



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 13/2022

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 20/06/2022

Início da Reunião: 15,00 horas

Términus da Reunião: 16,05horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: MARIA JOÃO BATISTA SOBREIRO, DR.^a _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERÍSSIMO _____

DIANA FILIPA ALVES ANDRADE, DR.^a _____

CARLOS MANUEL DA SILVA RODRIGUES _____

DÉCIO ANTÓNIO TINOCO MATIAS, DR. _____

AFONSO FERNANDES DUARTE PEREIRA COSTA _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS _____

Justificadas: ANDRÉ EDUARDO DOS SANTOS PARENTE, DR. _____

Injustificadas: _____

AGENDA

1. APROVAÇÃO DE ATA

- Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 06 de junho de 2022 (ata n.º 12/2022).

2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

- PROPOSTAS
- INFORMAÇÕES

3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP)

A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV)

A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ)

A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF)

1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL

1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG)

2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG)

2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH)

2.1.1.1. Protocolo de Formação em Contexto de Trabalho com a EPTOLIVA no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Desporto – ratificação.

2.1.1.2. Protocolo de estágio de verão no âmbito do Mestrado em Administração Público-Privada da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra – aprovação.

2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)

2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)

2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)

2.1.4.1 Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Isenções e/ou reduções de taxas – Listagem de Isenções e/ou reduções de taxas concedidas entre 01/04/2022 e 31/05/2022.

2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)

2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)

2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)

2.2.2.1. Resumo Diário da Tesouraria.

2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

2.2.3.1. Documentos de Prestação de Contas Consolidados Exercício Económico 2021- – Aprovar em minuta.

2.2.3.2. Comparticipação Financeira nos projetos Intermunicipais da CIM Região de Coimbra – Aprovar em minuta.

2.2.3.3. 2ª Alteração modificativa Orçamento 2022 e GOP's 2022-2026 – Aprovar em minuta.

2.2.3.4. Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para Compromissos Plurianuais – Listagem de compromissos plurianuais assumidos entre 01/04/2022 e 31/05/2022.

2.2.4. SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP)

2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC)

2.3.1. Aprovação de celebração de escritura pública de doação e respetiva minuta do prédio onde se encontra implantado o edifício da APPACDM e remessa do mesmo a Reunião da Assembleia Municipal para aprovação.

2.3.2. Aprovar ratificar o Protocolo celebrado entre o Turismo de Portugal e a Câmara Municipal, relativo ao programa formação + próxima.

2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO)

2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU)

3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU)

3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)



3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU)

3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)

3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)

3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

3.2.2.1 Estrada Municipal 347 (Ex-EN-347) – Conservação e Manutenção – Proposta de remessa à Assembleia Municipal para autorização de compromisso plurianual – Aprovar em minuta.

3.2.2.2 Conservação e Reparação do Castelo-Ajardinamento e Acesso Pedonal (parte)- proposta de aprovação da revisão de preços provisória – Aprovar em minuta.

3.2.2.3 Pedido de ocupação de via pública para venda ambulante (fruta) - Período de 6 meses (25/05/2022 a 25/11/2022) - Rua da Estrada Nacional 111, Quinhendros – Proposta de aprovação de localização – Aprovar em minuta.

3.3 UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)

4 DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)

4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)

4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)

4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP)

4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS)

4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT)

4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA)

4.2.1.1. Apoio a Entidade e Organismo legalmente existente, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro de 2013 | Pedido de cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, pelo Instituto de Biomedicina da Universidade de Aveiro – ratificação.

4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)

4.2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos Legalmente Existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro | Pedido de cedência da viatura municipal pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Pereira - Aprovação em minuta.

- 4.2.2.2.** Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro | Cedência de equipamento móvel municipal ao Atlético Clube Montemorense – Ratificação.
- 4.2.2.3.** Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho | Programa do Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa 2022 | Proposta de apoios financeiros - Aprovação em minuta.
- 4.2.2.4.** Reabilitação da Sede da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira: apoio e incentivos a candidaturas | Comparticipação de candidatura submetida pela FIRA ao PDR2020-ADELO-10216-063700 | Proposta de revogação da deliberação da Reunião Ordinária de Câmara de 30 de agosto de 2021 - Aprovação em minuta.
- 4.2.2.5.** 13.º Festival das Artes QuebraJazz 2022: Concerto 'Jangada' Trio Mário Laginha | Pedido de isenção do pagamento de taxa de utilização do Castelo - Aprovação em minuta.
- 4.2.2.6.** Feira do Ano 2022 | Normas de participação e funcionamento | Proposta - Aprovação em minuta.

4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)

5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA)

5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA)

5.1.1. Escolha da sociedade de locação financeira para financiamento da operação de aquisição de quatro viaturas elétricas, processo dividido em lotes” – aprovar/remeter à AM para autorização da contratação dos contratos de locação financeira com a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A..

6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (DPCPFC)

6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM)

6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM)

6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO COMUNITÁRIO (SCPFC)

6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS)

6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)

7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP)

7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)

7.1.1. Proposta de atribuição do incentivo financeiro à natalidade, requerido através do processo mydoc: 2021/650.10.004/95 - aprovar em minuta.

7.1.2. Proposta de atribuição do incentivo financeiro à natalidade, requerido através do processo mydoc: 2021/650.10.004/96 - aprovar em minuta.

7.1.3. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido através do processo mydoc: 2022/850.10.003/93 - aprovar em minuta.

7.1.4. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido através do processo mydoc: 2022/850.10.003/92 - aprovar em minuta.

7.1.5. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido através do processo mydoc: 2022/850.10.003/95 - aprovar em minuta.

7.1.6. Proposta de atribuição do Cartão Montemor Sénior, requerido através do processo mydoc: 2022/850.10.003/91 - aprovar em minuta.

7.1.7. Proposta de tendência para o indeferimento do pedido de tarifário social doméstico, requerido através do processo mydoc: 2022/650.10.103/38 - aprovar em minuta.

7.1.8. Proposta de aprovação dos termos do funcionamento da Equipa para a Igualdade na Vida Local e remessa à Assembleia Municipal para conhecimento da constituição da Equipa e indicação de dois elementos para a sua composição, ao abrigo do Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação – aprovar em minuta.

7.1.9. Proposta de aprovação do aditamento ao Contrato de Objetivos atinente ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) – para ratificação.

7.1.10. Proposta de atribuição de bens alimentares a famílias de refugiados da Ucrânia, em situação de emergência social – para ratificação.

7.1.11. Proposta de Protocolo de Cooperação a formalizar com a CIM RC, no âmbito das candidaturas ao concurso sob o Aviso N.º 2/C02-IO2/2021: Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário – aprovar em minuta.

8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)

8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)

8.1.1. Carta Educativa do Município de Montemor-o-Velho - Aprovação em minuta.

8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ)

8.2.1. Regulamento Apoio Municipal a Associações Desportivas | Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular 2022 | Proposta de apoio financeiro - Aprovação em minuta.

1
4

8.2.2. XXII Troféu Alves Barbosa | Realização da XXII edição nos dias 3 e 4 de setembro de 2022- Aprovação em minuta.

8.2.3. Juventude | Concurso "Aqui sou Feliz!" | Relatório do concurso – Ratificação.

8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)

9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)

A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de Câmara de 20 de outubro de 2021)

41

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas quinze horas e 15 minutos.-----

----- DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE JUNHO DE 2022 (ATA N.º 12) -----

----- A ata da reunião ordinária de 06 de junho de 2022 (Ata n.º 12), depois de lida foi posta à discussão e aprovada por unanimidade. -----

----- Os Vereadores Maria João Sobreiro e Afonso Costa, não participaram na aprovação da ata, nos termos do n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

----- ORDEM DO DIA -----

----- PROPOSTAS -----

----- DO PRESIDENTE DA CÂMARA -----

----- **Primeira** - Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Boa tarde a todos. A minha primeira proposta é para a alteração de horário da Reunião de Câmara do próximo dia 18 de julho, das 15h.00 para as 10h.00”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade alterar o horário da Reunião de Câmara do próximo dia 18 de julho, das 15h.00 para as 10h.00.-----

----- **Segunda** - Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo o seguinte: “Proponho também a retirada da Ordem o Dia do ponto 5.1.1 (“Escolha da sociedade de locação financeira para financiamento da operação de aquisição de quatro viaturas elétricas, processo dividido em lotes” – aprovar/remeter à AM para autorização da contratação dos contratos de locação financeira com a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.”). -----

----- Tomou a palavra a Dr.ª Andreia Lopes Diretora de Departamento da Administração Geral e Finanças, em Regime de Substituição, que disse: “Muito boa tarde a todos. Face à proposta do Sr. Presidente para a retirada do ponto 5.1.1 gostaria de explicar, do ponto de vista técnico, que a Assembleia Municipal já tinha deliberado a autorização do empréstimo, porquanto o que está aqui em causa é apenas a aprovação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

das minutas e locação financeira cuja competência é do Sr. Presidente, não só pelo montante mas também pelo facto de estarmos perante uma locação financeira e, nessa medida não faz sentido vir à Câmara nem remeter à Assembleia Municipal uma vez que já existe deliberação para autorização da contratação do empréstimo.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar da Ordem do Dia o ponto 5.1.1 (“Escolha da sociedade de locação financeira para financiamento da operação de aquisição de quatro viaturas elétricas, processo dividido em lotes” – aprovar/remeter à AM para autorização da contratação dos contratos de locação financeira com a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.”). -----

----- **Terceira** - Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Propunha ainda a alteração do ponto 3.2.2.3 (Pedido de ocupação de via pública para venda ambulante (fruta) - Período de 6 meses (25/05/2022 a 25/11/2022) - Rua da Estrada Nacional 111, Quinhendros – Proposta de aprovação de localização – Aprovar em minuta.), que me foi solicitado pela Sr.ª Diretora de Departamento. Porquanto a alteração que proponho é a retirada do nome da requerente do referido ponto. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade retirar o nome da requerente do ponto 3.2.2.3 (Pedido de ocupação de via pública para venda ambulante (fruta) - Período de 6 meses (25/05/2022 a 25/11/2022) - Rua da Estrada Nacional 111, Quinhendros – Proposta de aprovação de localização – Aprovar em minuta.). -----

----- **Quarta** - Usou da palavra o Presidente da Câmara dizendo que: “Propunha ainda a alteração ao ponto 2.3.1. porquanto existir um lapso de escrita no referido ponto, assim onde se lê: “Aprovação de celebração de escritura pública de doação e respetiva minuta do prédio onde se encontra implantado o edifício da APACDM e remessa do mesmo a Reunião da Assembleia Municipal para aprovação.”, de ler-se: “Aprovação de celebração de escritura pública de doação e respetiva minuta do prédio onde se encontra implantado o edifício da APPACDM e remessa do mesmo a Reunião da Assembleia Municipal para aprovação.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Trata-se apenas da falta de uma letra na sigla da APPACDM.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a alteração ao ponto 2.3.1.,de acordo com o proposto (Aprovação de celebração de escritura pública de doação e respetiva minuta do prédio onde se encontra implantado o edifício da APPACDM e remessa do mesmo a Reunião da Assembleia Municipal para aprovação.)-----

----- INFORMAÇÕES -----

----- DA VEREADORA MARIA JOÃO SOBREIRO-----

----- **Primeira** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Tenho aqui várias questões relacionadas com as estradas do concelho, nomeadamente duas delas que têm a ver com a União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. -----

-----A primeira estrada que irei falar é a Rua da Carreira que faz ligação com a freguesia de Brunhós, mesmo no limite do concelho. Essa parte de Brunhós foi arranjada pelo município de Soure e a nossa parte, a Rua da Carreira até ao limite do concelho está muito danificada há já muito tempo e portanto gostaria de solicitar para que, quando houvesse oportunidade, se pudesse reparar e conservar a estrada em questão.”

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Gostaria ainda de falar sobre a parte que liga a passagem de nível de Verride com a passagem de nível da Caixeira. Sabemos que é uma estrada da responsabilidade da APA, contudo são 900m, a localidade da Caixeira com a falta de conservação desta estrada está cada vez mais isolada e também seria uma forma de retirar o trânsito pesado do centro da Vila de Verride, fazendo a ligação com a parte do Município de Soure”.-----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Terceira** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Sei que na estrada que guia o cruzamento do Tojeiro até Ferreira-a-Nova, que atravessa Liceia, colocaram há pouco tempo uma lombas na estrada, mas na parte de cima da farmácia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

de Liceia, quem vai em direção ao Tojeiro, mas depois na descida da Junta de Freguesia os carros passam uma velocidade elevada, representando ali algum perigo para os residentes. Se pudesse haver uma possibilidade de existir algum controlo da velocidade, naquele local, seria muito importante.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Quarta** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Relativamente à Ponte Pedonal, junto ao CAR, que se encontra encerrada, este fim de semana houve no Centro Náutico a realização de uma atividade, e as pessoas que lá se dirigiam andavam na estrada em direção à ponte das Lavadeiras uma vez que a ponte Pedonal que liga ao Centro Náutico estava encerrada.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Quinta** - Usou da palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Gostaria ainda de dar nota que uma placa do transporte Sit Flex se encontra caída junto à passagem de nível de Montemor.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Em relação às estradas vai falar o Sr. Vereador José Verissimo, pois estamos a fazer um estudo de todas as estradas porque, como sabe Sr.^a Vereadora, temos que ter planificação, e com a ajuda dos Serviços temos que avaliar e verificar o tipo de intervenções que têm que ser feitas, e para esse processo se iniciar o Sr. Vereador Veríssimo fez uma recolha junto dos Presidentes de Junta das prioridades que eles estabeleceram e estabelecem para as estradas de todo o concelho. -----

----- Essa recolha é feita com a presença do nosso Diretor de Departamento da Logística, e já temos um conjunto de estradas e vias que são para intervir pelos nossos serviços e outras para serem contratadas por empreitada.-----

----- O Sr. Vereador vai-se pronunciar relativamente às estradas que mencionou e se as mesmas estão previstas nestas intervenções. Verificar ainda qual a priorização que foi dada pelo Sr. Presidente de Junta à estrada da Rua da Carreira a Brunhós, para se

9
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

puder atender à “reclamação” da Sr.^a Vereadora no sentido de ir ao local avaliar se efetivamente tem que ser uma das primeiras a ser feita. -----

----- Quanto à questão da passagem de nível Verride/Caixaixa informa-la Sr.^a Vereadora, que efetivamente viu bem a noticia. A Câmara de Montemor propôs, através dos seus serviços, através da Sr.^a Eng.^a Isabel Quinteiro e por sugestão minha, o arranjo de algumas estradas da APA, por forma a puder fazer o desvio do trânsito, e essa situação está neste momento em negociação. -----

----- Quanto à ponte pedonal de acesso ao Centro Náutico a mesma carece de reparação, e o Arquiteto Pinheiro irá explicar melhor esta questão do arranjo da ponte. Também acho que agora no Verão esse arranjo tem que se apressar, existem ali algumas substituições de pavimento que têm que ser feitas. -----

----- Gostaria também de solicitar ao Arquiteto Pinheiro que mande verificar a questão da placa do Sit Flex que se encontra caída e que mandasse de imediato, até mesmo durante a reunião, alguém para reparar esta situação.” -----

----- Tomou a palavra o Vereador José Veríssimo dizendo que: “Muito boa tarde, efetivamente como o Sr. Presidente já esclareceu, percorri todas as freguesias, verificando quais as necessidades de obras mais necessárias e mais urgentes para os próximos quatro anos. -----

----- Realmente o Presidente da Junta da União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca priorizou a Rua da Carreira e neste momento está a ser avaliada. Como esta estrada vai levar correção, a intervenção não será efetuada pelos nossos serviços. Existem outras estradas que foram referenciadas pelo Sr. Presidente da Junta que serão os serviços camarários a intervir, não será o caso da Rua da Carreira. -----

----- A Rua da Carreira tem muitos espaços que estão bons, tem algumas irregularidades, mas terá que ser através de um sistema que os serviços não fazem, que é a aplicação de micros, leva correção e depois leva um micro em toda a estrada, como temos feito na maior parte das estradas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Quanto à questão que a Sr.^a Vereadora colocou em relação às lombas, esse e outros pedidos estão nos serviços. É recorrente estas situações, estes pedidos no concelho. Eu julgo que o que falta no nosso concelho é o civismo e o respeito uns pelos outros. Na verdade há excesso de velocidade por todo o concelho, mas a verdade é que a situação é esta: há uma pessoa a pedir lombas, há cinco que não querem, e isto está a ser analisado pelos serviços, a Sr.^a Enga Isabel Quinteiro tem este pedidos, que são variadíssimos, em que não sabemos muito bem o que devemos fazer. Tem que haver segurança, mas acima de tudo deveria haver educação e respeito pelos outros. -----

----- Não podemos também estar a colocar lombas em todo o lado em todas as estradas, porque não nos podemos esquecer que é obrigatório existirem corredores prioritários, e tudo isto serão questões para os técnicos analisarem e se puderem pronunciar. Iremos ver qual será a solução, e nos casos mais graves vamos metendo algumas lombas, mas é uma questão complicada porque é em todo o concelho”. -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Nós sabemos o que fazer, não fazemos é o que as pessoas muitas das vezes querem. Efetivamente não é fácil atender a estes pedidos, porquanto muitos deles não se justificam do ponto de vista técnico, e em segundo lugar existe uma pessoa a pedir e existem cinco a dizer que não querem. Estas pessoas vêm com alguma veemência, para não dizer violência, aos serviços protestar que não conseguem dormir, que não conseguem ter paz, entre outras coisas. -----

----- Aqui, e muito bem, o apelo pertinente do Sr. Vereador que, mais importante que as lombas é apostar no civismo. Uma vez que está aqui presente a Ana Ferreira, responsável pela Unidade de Comunicação e Imagem, Modernização Administrativa e Informática, solicito que faça uma aborgem a este tema do civismo e do cumprimento da velocidade. -----

----- Quanto à questão da ponte pedonal, está prevista a sua reparação, estamos só a aguardar o material, segundo informação do Arquiteto Pinheiro.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

1
4

- ORDEM DO DIA -----
- A1. GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA (GAP) -----
- A2. GABINETE DE APOIO À VERAÇÃO (GAV) -----
- A3. GABINETE DE AUDITORIA E CONTROLO DE QUALIDADE (GACQ) -----
- A4. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC) -----
- A4.1. NUCLEO DE SAPADORES FLORESTAIS (NSF) -----
- 1. DIREÇÃO MUNICIPAL DE CONTROLO GERAL -----
- 1.1. UNIDADE DE APOIO AO CONTROLO GERAL (UAG) -----
- 2. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF) -----
- 2.1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (DAG) -----
- 2.1.1. UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS (URH) -----
- 2.1.1.1. PROTOCOLO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE ---
 ----- TRABALHO COM A EPTOLIVA NO ÂMBITO DO CURSO -----
 ----- PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESPORTO – RATIFICAÇÃO

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 20.04.2022, sob registo n.º 8767, solicitou a EPTOLIVA – Escola Profissional de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil, cooperação para acolhimento de formandos do Curso Técnico de Desporto, para a realização de formação prática em contexto de trabalho, com previsão para realização no período compreendido entre **01 e 30 de junho de 2022.** -----

----- A 26.05.2022 envia minuta de protocolo de estágio para a aluna Joana Cândida Santos Nunes e para o aluno Francisco José Gonçalves Francisco. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- 1. O estágio não é remunerado e os alunos encontram-se abrangidos por seguro de acidentes pessoais. -----

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extracurriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. 3. O Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição, após análise ao pedido e auscultação dos seus serviços, informou do interesse e da conveniência para o serviço no acolhimento dos alunos. -----

----- Face a tudo o acima exposto, julgo, salvo melhor opinião, que estão reunidos todos os elementos para que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal autorize a realização da formação em contexto de trabalho e que designe o Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Juventude, em regime de substituição, para monitorizar/acompanhar os alunos da EPTOLIVA. -----

----- Observada a data de início da realização da formação sugerida, por motivos imperiosos e de agilização do processo, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal assine o protocolo, ficando este ato sujeito a ratificação na primeira reunião do executivo realizada após a sua prática.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro dizendo que: “Gostaria de deixar uma nota em relação a este ponto e ao seguinte. Estive a ver nos movimentos, e como é evidente não temos nada contra o ponto em questão, mas na informação do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

Desporto relativamente ao estágio não vem aqui o movimento do Chefe de Divisão, vem só da parte dos Recursos Humanos e da Sr.^a Diretora de Departamento, e na informação é que vem a dizer que o Chefe de Divisão, após análise, informou do interesse da conveniência para o serviço. Como no seguinte vem a informação da Chefe de Unidade passando depois para os superiores hierárquico.” -----

-----Tomou a palavra a D.^a Andreia Lopes Diretora de Departamento da Administração Geral e Finanças, em Regime de Substituição, dizendo que: “Boa tarde novamente, gostaria de dizer que não tenho a certeza se foi o que aconteceu neste processo, mas isto é um processo e o que está aqui é o relatório interno de um documento, dentro do processo nós temos vários documentos e o que está anexo a esta informação que tem sustentada a posição da Unidade Orgânica de Desporto, e está ali o Professor Charro que poderá explicar esta situação um bocadinho melhor que eu, porque o processo apesar de ser nosso é informado pelo Desporto. Dentro do processo temos vários documentos e o documento que veio à Câmara é o documento que tem o Despacho do Sr. Presidente de remessa à Reunião de Câmara, sendo que a informação dos Recursos Humanos tem toda a informação necessária para que os Srs. Vereadores possam decidir com segurança e com a certeza que nos é exigida a nós, para que possam ter uma decisão em consciência.”-----

-----Retomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que “Confirma-se que o documento foi despachado pelo Professor Charro.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de assinatura do Protocolo de Formação em contexto de trabalho com a EPTOLIVA, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

2.1.1.2. PROTOCOLO DE ESTÁGIO DE VERÃO NO ÂMBITO -
DO MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICO-PRIVADA -
DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20***COIMBRA – APROVAÇÃO**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Em 05.05.2022, sob registo n.º 10015, solicitaram os serviços da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, cooperação para acolhimento do aluno Washington Vitorino da Silva Santos, do Mestrado em Administração Público-Privada ministrado naquela Faculdade, para a realização de estágio de verão, com previsão para realização no período compreendido entre 01 e 31 de agosto de 2022. -----

----- A 09.06.2022 enviam minuta de protocolo e documentação relativa ao estágio para o aluno Washington Vitorino da Silva Santos. -----

----- Nesse seguimento, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- 1. O estágio não é remunerado e o aluno encontra-se abrangido por seguro de acidentes pessoais. -----

----- 2. Ainda que a realização dos estágios curriculares não acarrete custos, nada obsta que o Município aceite a realização dos mesmos. Não se conhecendo legislação específica sobre a matéria dos estágios curriculares e extracurriculares, julgo, salvo melhor opinião, que o Município poderá aceitar estagiários no âmbito de estágios curriculares, mediante prévio acordo/protocolo com o estabelecimento de ensino ou entidade formadora. -----

----- 2.1 Este protocolo deverá ser outorgado mediante documento escrito, previamente aprovado em reunião do Executivo Municipal, de acordo com o preceituado na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- 3. No seguimento do solicitado, a Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, após análise ao pedido, manifestou o interesse e a conveniência para o serviço no acolhimento do estagiário e propôs que a Chefe de Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, em regime de substituição, fosse designada para monitorizar/acompanhar o aluno. -----

----- Face a tudo o acima exposto, julgo, salvo melhor opinião, que estão reunidos todos os elementos para que o Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal autorize

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

a realização do estágio de verão do aluno do Mestrado em Administração Público-Privada e que designe a Dra. Ana Rita Neto - Chefe de Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, em regime de substituição - para monitorizar/acompanhar o mesmo. -----

----- Proponho ainda que:-----

----- - Após despacho autorizador, a minuta do protocolo de estágio que se anexa, seja presente a reunião do Executivo Municipal para aprovação, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da presente informação.-----

----- - Sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com o estabelecimento de ensino e assinatura do plano de estágio) logo que a presente minuta seja aprovada em reunião do Órgão Executivo.” ---

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a realização do estágio de verão do aluno do Mestrado em Administração Público-Privada e designar a Dra. Ana Rita Neto - Chefe de Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, em regime de substituição - para monitorizar/acompanhar o mesmo.-----

----- Deliberou ainda, de acordo com o preceituado na lei habilitante, referida no ponto 2.1 da informação acima transcrita, aprovar a minuta do Protocolo de Estágio, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Mais deliberou que sejam despoletadas as diligências necessárias à respetiva formalização processual (contactos com o estabelecimento de ensino e assinatura do plano de estágio).-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAG)-----

----- 2.1.3. SUBUNIDADE DE ATENDIMENTO MUNICIPAL E EXPEDIENTE (SAME)-----

----- 2.1.4. SUBUNIDADE DE TAXAS E LICENÇAS (STL)-----

----- 2.1.4.1. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE-----
 ----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS – LISTAGEM DE -----
 ----- ISENÇÕES E/OU REDUÇÕES DE TAXAS CONCEDIDAS ENTRE
 ----- 01/04/2022 E 31/05/2022 -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“No seguimento da deliberação da reunião da Câmara Municipal de 22 de novembro de 2021 submetida e aprovada em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, foi aprovada a “autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal para isenções e/ou reduções de taxas para o ano económico de 2022”.* -----

----- *Nos termos do n.º 3 da informação dos serviços que serviu de base à deliberação em causa, “... em cada sessão ordinária, em conjunto com a informação da situação financeira, o Sr. Presidente da Câmara Municipal apense uma listagem das isenções e/ou reduções concedidas ao abrigo da presente autorização identificando o sujeito passivo, natureza da atividade/operação respetiva e valor da despesa fiscal” informa-se que entre 1 de abril e 31 de maio de 2022, foram concedidas as isenções e/ou reduções de taxas, constantes da listagem anexo.* -----

----- *Nessa senda, deve a presente informação ser remetida a reunião do Executivo Municipal para posterior remessa à Assembleia Municipal para conhecimento.”* -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade remeter à Assembleia Municipal a listagem das isenções e/ou reduções de taxas concedidas no período compreendido entre 1 de abril de 2022 e 31 de maio de 2022, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 16.º da Lei nº. 73/2013, de 3 de setembro, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2. DIVISÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO MUNICIPAL (DFPM)** -----

----- **2.2.1. SUBUNIDADE DE GESTÃO DE STOKS (SGS)** -----

----- **2.2.2. SUBUNIDADE DE TESOURARIA (ST)** -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

1.1.2.1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, relativo ao dia treze de junho do corrente ano, acusando um saldo para o dia seguinte, em Operações Orçamentais, de 2.984.635,16€ (dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco euros e dezasseis cêntimos) e em Operações de Tesouraria de 200,299,33€ (duzentos mil mil, duzentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

2.2.3. SUBUNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E CADASTRO MUNICIPAL (SCPCM)

2.2.3.1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSOLIDADOS EXERCÍCIO ECONÓMICO 2021-

APROVAR EM MINUTA

Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:

“Dando cumprimento ao disposto na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, que aprovou a Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas e à Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro que estabeleceu o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) procedeu-se à elaboração dos documentos de prestação de contas consolidadas e relatório de gestão do exercício económico de 2021 que se anexam à presente informação, os quais de acordo com o n.º 4 do artigo 52º da Lei n.º 98/97 devem ser remetidas ao Tribunal de Contas.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76º do RFALEI “Os documentos de prestação de contas consolidados são elaborados e aprovados pelos órgãos executivos de modo a serem submetidos à apreciação dos órgãos deliberativos durante sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam.”

Considerando que:

a) Os documentos de prestação de contas de 2021 foram elaborados nos termos do disposto no Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, disponibilizando

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

para além dos documentos de execução orçamental, os documentos de prestação de contas, nomeadamente o balanço, a demonstração de resultados, fluxos de caixa e os anexos às demonstrações financeiras. -----

----- b) De acordo com o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação do órgão deliberativo. -----

----- Tendo por base os seguintes considerandos propõe-se que o Exmo. Sr. Presidente emita despacho no sentido de propor à Câmara Municipal: -----

----- a) Que sejam aprovados os documentos de prestação de contas consolidadas de 2021, que fazem parte integrante da presente proposta; -----

----- Na sequência da sua aprovação, os documentos de prestação de contas sejam submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, de acordo com a informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar os documentos de prestação de contas consolidadas de 2021, documentos que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Contra -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa ----- Contra -----

----- Mais deliberou submeter os referidos documentos à apreciação e votação pela Assembleia Municipal. -----

†
Y

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Declaração de Voto da Bancada da Coligação “Unir pela Mudança” – PPD/PSD-CDS/PP:-----

----- A bancada da coligação “Unir Pela Mudança” PPD/PSD-CDS/PP, iniciando a apreciação do documento de PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2021, verifica que o mesmo se faz acompanhar da competente e obrigatória CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS e do correspondente RELATÓRIO DE AUDITORIA. -----

----- As demonstrações financeiras do Município que compreendem o Balanço a 31 de dezembro de 2021, espelham um total de fundos próprios de € 97.646.356,99 e um resultado líquido do exercício de € -828.799,27; a Demonstração de Resultados evidencia despesa paga no montante de € 21.307.172,08 (-30,37% do orçamentado) e € 26.450.571,18 (-13,56% do orçamentado) de receita efetiva cobrada. -----

----- Verificou-se um resultado líquido negativo, tendo sido um dos principais fatores, o aumento de gastos com o pessoal (€ 1.389.620,27). -----

----- Voltamos a verificar, que, o montante do imobilizado em curso é enorme. O executivo ao longo dos anos anteriores tem sido alertado para esta realidade que é urgente regularizar a fim de dar início à respetiva amortização dos activos aqui inscritos, no entanto esta situação mantém-se ano após ano com tendência a agravar. -----

----- Ao nível dos Investimentos Financeiros efetuados pelo Município, infelizmente não verificamos nenhuma participação de relevo. -----

----- Considerando, o resultado líquido do exercício, e as disponibilidades apresentadas a 31 de dezembro de 2021, os números dão razão à bancada da coligação quando na discussão do orçamento e grandes opções do plano, uma vez mais apresentou proposta responsável, realista, e necessária, para se reduzirem as taxas a cobrar quer a famílias quer a empresas, proposta essa que conforme em anos anteriores, foi rejeitada pela maioria. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Considerando, que não vislumbramos nenhuma matéria de investimento ao nível de acções ou projectos estruturantes para o Concelho, apenas nos ficando infelizmente por reparação e conservação de estradas. -----

----- Considerando, os pressupostos anteriores a bancada da coligação “Unir Pela Mudança” não pode ter outro sentido de voto que não seja o do VOTO CONTRA.” -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.2.3.2. COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NOS PROJETOS -**
INTERMUNICIPAIS DA CIM REGIÃO DE COIMBRA – -----
APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “No âmbito da *Comparticipação Financeira* devida por parte dos Municípios para as Candidaturas promovidas pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, informa-se que o Município de Montemor-o-Velho deverá participar com o valor de 8.539,11€ (de acordo com quadro infra). -----

Projectos Intermunicipais	Comparticipação Financeira do Município	
	corrente	capital
Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra	175,81 €	4.645,65 €
EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer	1.818,30 €	
Região de Coimbra - Um Território com Identidade Gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais.	222,57 €	94,87 €
Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural da RC	411,26 €	1.170,65 €
TOTAL	2.627,94 €	5.911,17 €

----- Mais se informa que o cálculo do montante de participação referente aos projetos Região de Coimbra - Um Território com Identidade Gastronómica: a importância da gastronomia na recuperação dos territórios do Património Natural da Região de Coimbra afetados pelos incêndios florestais e Rede de Oferta Turística em Espaços Naturais - Valorização dos Corredores de Património Natural da RC tiveram em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

consideração o índice de coesão territorial 0,0544. No que se refere aos projetos Sistema Integrado de Videovigilância para a Prevenção de incêndios Florestais nas Comunidades Intermunicipais de Viseu Dão Lafões e da Região de Coimbra e EDP/DPO - Encarregado de Proteção de Dados / Data Protector Officer, o montante de comparticipação é repartido em partes iguais pelos Municípios beneficiários. -----

----- Este montante tem cabimento na classificação económica 02/04050104 – Transferências Correntes – Administração Local – Associação de Municípios, e 02/08050104 – Transferências de Capital – Administração Local – Associações de Municípios, os quais se anexam à presente informação. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere autorizar a comparticipação financeira do Município de Montemor-o-Velho no valor de 8.539,11€ no âmbito das referidas candidaturas.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade autorizar a comparticipação financeira do Município de Montemor-o-Velho no valor de 8.539,11€ no âmbito das referidas candidaturas.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

2.2.3.3. 2ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ORÇAMENTO 2022

E GOP'S 2022-2026 – APROVAR EM MINUTA-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Verificando-se a eventual necessidade de proceder ao exercício do direito de reversão de lotes adquiridos por particulares no Parque de Negócios de Montemor é necessário proceder a ajuste ao orçamento para que a restituição do preço efetivamente pago pelos adquirentes tenha o necessário cabimento orçamental, condição essencial ao exercício do direito de reversão. -----

----- Considerando que a rubrica da despesa não foi prevista aquando a elaboração dos documentos previsionais torna-se necessário proceder a alteração orçamental modificativa ao Orçamento 2022 e GOP's 2022-2026.-----

A.
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- Nesta conformidade, face ao que precede, propõe-se: Submeter à Câmara Municipal para deliberação de submissão à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação da 2ª alteração orçamental modificativa, para efeitos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

----- Tomou a palavra o Dr. Cristiano Santa Rita, Chefe da Divisão Financeira e Património Municipal, dizendo que: “Boa tarde a todos. Esta segunda alteração modificativa, prende-se com o facto de que, aquando a revisão dos documentos previsionais não foi prevista ou não foi dotada a rubrica da despesa que permita, no caso do Município querer exercer o direito de reversão de algum dos lotes nos Parques de Negócios. No fundo foi dotar a competente rubrica para que o Município assim o possa exercer em caso de necessidade.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar remeter à Assembleia Municipal para aprovação, a 2ª alteração orçamental modificativa ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano 2022-2026, documento que se dá aqui como reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstenção -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstenção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa ----- Abstenção -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 2.2.3.4. AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE -----
----- AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS – LISTAGEM DE-----
----- COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS ENTRE-----
----- 01/04/2022 E 31/05/2022.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso) na sua atual redação, estabelece o art.º 18º das Normas de Execução Orçamental, integrantes do Orçamento para 2022 e Grandes Opções do Plano para 2022-2026, presente em reunião de Câmara Municipal de 15 de dezembro de 2021, submetido e aprovado em Sessão Ordinária de Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, que a Assembleia Municipal concede autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais e “Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.”.-----

----- Assim, informa-se que entre 1 de abril e 31 de maio de 2022 foram assumidos compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa.-----

----- Esta informação deve ser submetida à próxima Sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.” que entre 1 de abril e 31 de maio de 2022 foram assumidos compromissos plurianuais ao abrigo da autorização genérica concedida, conforme listagem que se anexa.-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar remeter à Assembleia Municipal a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida no período compreendido entre 1 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- 2.2.4 SUBUNIDADE DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SCP) -----

----- 2.3. UNIDADE DE APOIO JURÍDICO E CONTENCIOSO (UAJC) -----

----- 2.3.1. APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA -----

----- PÚBLICA DE DOAÇÃO E RESPETIVA MINUTA DO PRÉDIO --

----- ONDE SE ENCONTRA IMPLANTADO O EDIFÍCIO DA -----

----- APPACDM E REMESSA DO MESMO A REUNIÃO DA -----

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Em reunião de 30 de agosto de 2021, foi submetido à apreciação do Executivo Municipal, pela Unidade de Ação Social e Saúde Pública, uma proposta para doação de um terreno sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, lote B, Montemor-o-Velho, propriedade do Município, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 1725 e descrito na Conservatória de Registo Predial de Montemor-o-Velho sob o número 3747, no qual se encontra a funcionar a APPACDM. Esta Associação é detentora de um direito de superfície sobre o mesmo, constituído a título gratuito, tendo o Executivo deliberado aprovar a referida proposta por unanimidade.* -----

----- *Deliberou, ainda, o Executivo a remessa do processo à Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso para diligenciar os procedimentos inerentes à formalização da escritura, pelo que cumpre informar:* -----

----- 1. Antecedentes -----

----- 1.1. A constituição do direito de superfície -----

----- *Foi deliberado, a 12 de abril de 2006, pelo Executivo Municipal a constituição de um direito de superfície, a título gratuito, a favor da APPACDM, para a instalação de um equipamento de apoio à reabilitação do cidadão deficiente, sobre o prédio supra identificado.* -----

----- *A referida deliberação pretendia a regularização da situação de facto, relativa ao lote B, onde já existia uma construção, edificada pela APPACDM.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Na ata dessa deliberação, que se anexa, ficaram referidos os antecedentes do processo dos quais ressalvamos as seguintes informações:-----

----- Em maio de 1987, foi publicado no DRE n.º 105, II Série, a declaração de utilidade pública de um terreno agrícola com a área de 12380 m², a destacar do prédio denominado "Cerca", inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Montemor-o-Velho, sob o artigo 2484, descrito na conservatória sob o número 22066, a fls 2 v, do livro B-61, tendo como finalidade a construção do Centro de Deficientes de Montemor-o-Velho.-----

----- Em 22/07/1987, a Câmara Municipal deliberou por maioria ceder, em direito de superfície, à APPACDM um terreno situado em Montemor, não tendo sido encontrado nenhum documento de formalização desta deliberação.-----

----- Por deliberação, de 22 de março de 1993, aprovou-se o estudo de urbanização para constituição do lote A e B.-----

----- O direito de superfície foi constituído por escritura pública (em anexo), datada de 14 de julho de 2006, em cumprimento do aprovado na deliberação de 12 de abril de 2006. - -----

----- Ficando a constar que: -----

----- O direito de superfície é constituído a título gratuito e destinado à construção e manutenção de um equipamento social; -----

----- O direito é constituído por 50 anos mais um, automaticamente renovável por períodos sucessivos de 1 ano, desde que se mantenha o seu fim e que este não seja denunciado por qualquer dos outorgantes; -----

----- O direito extinguir-se-á, por extinção das atividades desenvolvidas pela APPACDM ou pela não prossecução dos fins que estes assumiram na escritura; -----

----- Em caso de extinção da APPACDM, ou inatividade por período superior a 12 meses, ou abandono do edifício, ocorrerá a extinção do direito de superfície, revertendo para o Município as benfeitorias.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- 1.2. O Pedido de Cedência de Titularidade-----

----- De acordo com a informação da Unidade de Ação Social e Saúde Pública (interno n.º 539/2021), a Unidade Funcional de Montemor-o-Velho da APPACDM encontra-se a funcionar numa estrutura pré- fabricada com uma cobertura de amianto, que desde a sua construção em 1990 apenas tem sofrido pequenas manutenções. -----

----- Atento a esse facto, a APPACDM apresentou uma candidatura ao Programa Centro 2020 - Investimentos em Infraestruturas Sociais, Aviso n.º CENTRO-42-2018-07-Domínio da Inclusão Social e Emprego, o projeto apresentado inclui a remodelação e adaptação do espaço físico, mas também a aquisição de equipamentos. -----

----- Com esta mudança pretende-se, para além de, “melhorar a acessibilidade, segurança, saúde e funcionalidade da Instituição”, criar novas valências de apoio à pessoa com deficiência mental, mas também abrir a Instituição à comunidade através da criação de serviços prestados à comunidade. -----

----- Assim, e de acordo com o constante da referida informação da Unidade de Ação Social e Saúde Pública, o projeto, pretende: -----

----- “a. Aumentar o bem-estar de todas as pessoas apoiadas através da introdução de novas terapias, apoios e novos espaços de intervenção; -----

----- b. Maior acessibilidade de todos os clientes aos espaços estruturais; -----

----- c. Dar resposta a necessidades de clientes e das famílias, designadamente no que diz respeito à qualidade das refeições e ao próprio edifício; -----

----- d. Aumentar a rede de apoio da pessoa com deficiência através de uma estreita interação com a comunidade; -----

----- e. Capacitar a pessoa com deficiência no que diz respeito a questões de autodeterminação; -----

----- f. Desenvolver nos clientes aprendizagens de cariz doméstico nas áreas de cozinha e lavandaria; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

- g. Adequar a cozinha pedagógica às normas do HACCP (Sistema de Gestão de Segurança Alimentar) de forma a iniciar a confeção de refeições neste espaço, o que irá permitir a criação de um novo posto de trabalho e o envolvimento de pessoas apoiadas que poderão desenvolver tarefas socialmente úteis neste espaço; -----
- h. Apostar nas tecnologias de informação através da criação de uma sala de promoção de competências aberta à comunidade, organização de workshops e utilização dos equipamentos; -----
- i. Dinamizar a abertura do bar e refeitório à comunidade, permitindo assim a integração durante o espaço de refeição de pessoas externas à instituição; -----
- j. Disponibilizar aos munícipes espaços e áreas, como a fisioterapia, terapia snoezelan, ginásio, música, atendendo ao envelhecimento populacional verificado no concelho. -----
- l. Realizar workshops para partilha de saberes (convite a elementos da comunidade, profissionais, familiares), que poderão ser dinamizados pelos clientes ou pelos convidados, de acordo com a temática a abordar. -----
- m. Proporcionar um espaço polivalente permitindo a organização de festas (comemoração de aniversários) ou eventos (Festival das Sopas, apresentação de espetáculos musicais ou de expressão corporal/dramática) que podem ser assessorados por pessoas com deficiência; -----
- n. Criar uma lavandaria aberta à comunidade assegurada por uma equipa de pessoas com deficiência que desenvolvam as tarefas inerentes a este serviço. -----
- o. O Centro de Atividades Ocupacionais irá funcionar numa lógica de “serviços para todos”, por isso, abertos à comunidade e serão, sempre que possível, dinamizados pelas pessoas com deficiência. A cozinha com funções pedagógicas e a lavandaria irão permitir o desenvolvimento de atividades de autonomia pessoal relacionadas com tarefas domésticas no sentido de as aprendizagens adquiridas serem generalizadas para o contexto residencial.” -----

f.
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- A candidatura supra referida foi aprovada num montante global de 475.157,57€, em que 85% desde valor é cofinanciado pelo FEDER, tendo o remanescente de ser assegurado pela Instituição. Neste sentido, pretende a APPACDM recorrer a um empréstimo bancário, estando este condicionado à titularidade do prédio em que se encontram as suas instalações. -----

----- Solicita, portanto, esta entidade, através do Ofício n.º 39.20CA, que o Município de Montemor-o-Velho lhe ceda a título gratuito, a propriedade plena do prédio do qual usufruem do direito de superfície. -----

----- 2. Enquadramento de Direito -----

----- 2.1. O direito de superfície -----

----- O direito de superfície encontra-se previsto no artigo 1524.º do Código Civil sendo definido como a “faculdade de construir ou manter, perpétua ou temporariamente, uma obra em terreno alheio, ou de nele fazer ou manter plantações”. Passando o dono do solo a designar-se fundeiro e o titular da construção ou plantação implantada no solo, designa-se por superficiário. -----

----- O direito de superfície permite ao superficiário um aproveitamento integral das utilidades da obra ou plantação, mas convive, necessariamente com o direito de propriedade sobre o terreno. Consubstanciando-se, isto, em duas realidades distintas, por um lado existe apenas um prédio materialmente uno, mas por outro este prédio encontra-se dividido em parcelas jurídicas, em cujas partes recaem direitos diferentes.

----- Define, ainda, o artigo 1527.º do Código Civil que o direito de superfície pelo estado ou pessoas coletivas públicas se rege por legislação especial, aplicando-se o Código Civil subsidiariamente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Neste sentido, dispõe o artigo 30.º do diploma que aprovou a Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, e Ordenamento do Território e de Urbanismo, Lei n.º 31/20141, de 30 de maio, na sua redação atual que: -----

----- 1 - O Estado, as regiões autónomas e as autarquias locais podem constituir o direito de superfície sobre bens imóveis integrantes do seu domínio privado para a prossecução de finalidades de política pública de solos, nos termos da lei. -----

----- 2 - O direito de superfície é, em regra, constituído a título oneroso. -----

¹ O direito de superfície ora constituído encontrava-se regulado no Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de novembro, denominado Lei dos Solos, artigos n.º 5.º, 20.º e 21.º.

Assim, determinava o artigo 5.º que:

“1. Os terrenos já pertencentes à Administração (...) não podem ser alienados, salvo a pessoas coletivas de direito público e empresas públicas, devendo apenas ser cedido o direito à utilização, mediante a constituição do direito de superfície, dos terrenos destinados a empreendimentos cuja realização não venha a ser efetuada pela Administração.” Por seu lado, o artigo 20.º:

“1. Na constituição do direito de superfície serão sempre fixados prazos para o início e a conclusão das construções a erigir e serão adotadas as providências que se mostrem adequadas para evitar especulação na alienação do direito.

2. Para os fins do disposto na última parte do número anterior poderá convencionar-se, designadamente, a proibição da alienação do direito durante certo prazo e a sujeição da mesma a autorização da Administração.

3. A Administração gozará sempre do direito de preferência em primeiro grau, na alienação do direito por ato inter vivos e na adjudicação em liquidação e partilha de sociedade, sendo esse direito de preferência exercido de harmonia com as normas regulamentares estabelecidas para o efeito.

4. São anuláveis os atos praticados sem que haja sido facultado o exercício do direito de preferência.”

Posteriormente o Decreto-lei 313/80, de 19 de agosto, veio alterar o referido artigo 5.º, pretendendo criar condições para uma mais rápida utilização dos terrenos que são ou venham a ser propriedade da Administração, passando este a ter a seguinte redação:

“1 - Nos terrenos já pertencentes à Administração ou que por ela venham a ser adquiridos, desde que destinados aos fins previstos no artigo 2.º ou a operações de renovação urbana, sempre que a realização dos correspondentes empreendimentos não venha a ser efetuada pela Administração, só poderá ser cedido o direito à utilização mediante a constituição do direito de superfície, salvo se as transmissões forem feitas a pessoas coletivas de direito público ou a empresas públicas.

2 - Poderá ainda ser autorizada a cedência dos terrenos, em propriedade plena, a entidades de direito privado, desde que aqueles se integrem em áreas abrangidas por planos de urbanização legalmente aprovados.

3 - A cedência dos terrenos, em propriedade plena, referida no número anterior efetuar-se-á por acordo direto ou por concurso, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 29.º para a cedência em direito de superfície.

4 - Para efeitos do número anterior, na escritura de transmissão será sempre fixado um prazo máximo para início das construções a erigir, o qual não poderá ser ultrapassado, salvo casos de força maior ou outras circunstâncias estranhas aos interessados, sob pena da reversão dos terrenos à titularidade da Administração e à perda, por parte do anterior proprietário, de 30% das quantias entregues a título de pagamento.

5 - Quando o terreno pertencer ao Estado, seus organismos autónomos e institutos públicos, a decisão a que se refere o n.º 2 cabe ao Ministro da Habitação e Obras Públicas.

6 - Quando o terreno pertencer a uma autarquia local, cabe à respetiva Assembleia Municipal a deliberação a que se refere o n.º 2.

7 - Nas regiões autónomas, a competência atribuída no n.º 5 ao Ministro da Habitação e Obras Públicas cabe aos órgãos de governo próprio da região.

Apesar das alterações sofridas, este regime legal manteve a ideia de que a Administração Pública não deve alienar o solo de que seja proprietária, mas apenas proporcional o seu aproveitamento pelos particulares, quando esta não possa ou não o queira fazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Não prevendo o diploma outras disposições quanto ao direito de superfície. -----

----- 2.2. A Extinção do Direito de Superfície -----

----- A extinção do direito de superfície encontra-se regulada no artigo 1536.º do Código Civil, prevendo esta disposição, no seu número 1, como causa de extinção:

O superficiário não concluir a obra, ou fizer a plantação dentro do prazo fixado, ou quando este não exista, dentro de 10 anos; -----

----- Se, destruída a obra ou as árvores, o superficiário não a reconstruir dentro dos mesmos prazos; -----

----- Pelo decurso do prazo, sendo constituído por tempo certo; -----

----- Pela reunião na mesma pessoa do direito de superfície e do direito de propriedade; -----

----- Pelo desaparecimento ou inutilização do solo; -----

----- Pela expropriação por utilidade pública. -----

----- Reconduzindo-se esta análise ao disposto na alínea d), a reunião do direito de superfície e do direito de propriedade do solo, extingue aquele direito, quer quando exista construção ou plantação, ou quando nenhum destes exista. -----

----- No caso em apreço, havendo construção, a extinção ocorre porque a propriedade reabsorve, na pessoa do seu titular, o direito de construir, passando a ser um objeto único da propriedade plena do adquirente. -----

----- Ora, sendo que ambos os direitos podem ser transmitidos por ato entre vivos ou por morte (cfr 1534.º do Código Civil), nada obsta a que o proprietário do solo transmita o seu direito ao superficiário, que desse modo adquirirá a faculdade de pleno uso e fruição do solo e subsolo.² -----

----- 2.3. A Cedência a Título Gratuito – Doação -----

----- A doação enquanto figura jurídica encontra-se regulada nos artigos 940.º a 979.º do Código Civil. -----

² Código Civil anotado, volume III. Pires de Lima e Antunes Varela. Coimbra Editora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Para haver uma doação é necessário que haja a disposição gratuita de certos bens ou direitos, que ocorra a diminuição do património do doador e que esta seja realizada em espírito de liberdade. É, portanto, um negócio jurídico bilateral que nasce de um acordo de vontades, não havendo negócio se não houver aceitação do mesmo. -

----- Antes da aceitação da doação, poderá, apenas, existir uma simples proposta de doação, que só se tornará definitiva quando esta for aceite pelo donatário, contudo, entende-se que esta aceitação não necessita de ser expressa, entende-se que a simples intervenção do donatário no ato da doação (por ex., na escritura pública), sem que este exprima o seu dissentimento, é manifestação bastante de aceitação.³ -----

----- A doação pode incidir sobre bens móveis ou imóveis, coisas simples ou compostas, fungíveis ou não fungíveis, consumíveis ou não consumíveis, divisíveis ou não divisíveis.⁴-----

----- Sendo que, no caso em apreço, tratando-se de um bem imóvel a doação tem de seguir o determinado no artigo 947.º, do Código Civil ou seja, para ser válida, tem de ser celebrada por escritura pública, estando também sujeitas a registo nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 2.º do Código do Registo Predial. -----

----- 3. Procedimento para cumprimento da Deliberação de 30 de agosto de 2021 ----

----- Após a remessa do processo a esta Unidade, procedeu-se à recolha de elementos preparatórios à instrução do processo, para realização de escritura pública de doação. -

----- 3.1. Da Avaliação Do Prédio-----

----- Na caderneta predial do prédio, o valor patrimonial deste é de 881.866,38€ (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), sendo que esta avaliação corresponde quer ao solo, quer à construção que se encontra implantada no prédio.-----

³ Código Civil Anotado. Pires de Lima e Antunes Varela. volume II. Coimbra Editora, pág. 247

⁴ Código Civil Anotado. Pires de Lima e Antunes Varela. pág. 243

9
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- Neste pressuposto, procedeu-se à contratação do serviço de perito avaliador externo, para se determinar qual o valor do solo, sendo que do relatório de avaliação apresentado consta o valor de 172.556,95€ (cento e setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos). -----

----- A Minuta -----

----- Seguidamente, solicitou esta Unidade, junto do Cartório Notarial Dra. Isilda Barbas, a elaboração da minuta de escritura de doação. -----

----- Considera, no entanto, este cartório que para a realização da referida escritura, para além de deliberação do Executivo Municipal, a aprovar a doação e a minuta, é ainda necessária, também, a deliberação da Assembleia Municipal sobre o assunto. -----

----- Este entendimento, provém do facto de se considerar que, apesar do valor do terreno se enquadrar no valor previsto para alienação da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, tratando-se de um direito de superfície temporário, a extinção deste pelo decurso do tempo, daria ao proprietário do solo a propriedade da obra edificada. -----

----- Pelo que, o valor presente na caderneta predial, poderá considerar-se um valor potencial que o Município estará a perder com o negócio jurídico. -----

----- 4. Proposta -----

----- No cumprimento do disposto na alínea g) e ccc) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se: -----

----- 1) Que dando cumprimento ao já deliberado em Reunião do Executivo Municipal de 30 de agosto de 2021, seja agora submetida a reunião do executivo municipal a aprovação da celebração da escritura pública de doação da parcela acima identificada;

----- 2) Que seja aprovada a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- 3) Que o processo seja remetido à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do definido na alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro dizendo que: “Dizer que neste ponto, na página inicial dos movimentos, tem aqui também lapsos. No movimento da Dr.ª Ana Rita Dias Neto para a Dr.ª Andreia Lopes, num ponto diz que a escritura é de compra e venda, e no outro diz que é de doação, trata-se com certeza de um lapso, uma vez que todos os outros documentos referem tratar-se de uma doação e não uma compra e venda.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a celebração da escritura pública de doação da parcela acima identificada. -----

----- Mais deliberou aprovar a respetiva minuta da escritura pública de doação, de acordo com o texto proposto pela Sr.ª Notária, Dr.ª Isilda Barbas, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Deliberou ainda remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do definido na alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **2.3.2. APROVAR RATIFICAR O PROTOCOLO CELEBRADO ---**
ENTRE O TURISMO DE PORTUGAL E A CÂMARA-----
MUNICIPAL, RELATIVO AO PROGRAMA -----
FORMAÇÃO + PRÓXIMA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Enquadramento do pedido-----

----- Na sequência do pedido de parecer referente à outorga do Protocolo de cooperação de - “Formação + Próxima” a outorgar com o Turismo de Portugal, I.P, cumpre informar:-----

9
Y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- 1. O protocolo em apreço tem como objetivos: Capacitar, massivamente, os colaboradores do setor do turismo - formação de empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais – em regime presencial e a distância, em processos de upskilling e reskilling que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e aos respetivos territórios e, ainda, com conteúdos adaptados às necessidades de futuro do setor, ao longo de todo o território nacional e adaptada à diversidade das empresas de turismo; e desenvolver um Programa de Formação que seja + Próximo das Pessoas e + Próximo das necessidades dos Territórios. -----

----- 2. A assinatura deste protocolo foi aprovada, por unanimidade, em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-RC, de 24/02/2022. -----

----- Enquadramento jurídico -----

----- 1. Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à câmara municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, sendo que, a materialização desta dimensão positiva das relações de colaboração entre entidades traduz-se, na maioria das vezes, na formalização de protocolos ou acordos. -----

----- 2. Nestes termos, e em primeira linha, as relações de colaboração pressupõem sempre o respeito pelas competências das entidades cooperantes. -----

----- 3. A este nível, destacamos as seguintes obrigações para o Município no âmbito do Protocolo que se aprecia: -----

----- a. Colaborar no diagnóstico das necessidades de formação específica do município, no setor do turismo; -----

----- b. Divulgar o Programa Formação + Próxima pelos seus canais de comunicação; -----

----- c. Garantir a existência de espaços e equipamentos - pedagógicos, técnicos e informáticos - adequados à realização da formação; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

-----d. Contribuir para a identificação de potenciais Formadores locais que possam integrar a bolsa de formadores do programa; -----

-----e. Identificar parceiros locais estratégicos e promover o seu envolvimento na realização e a dinamização do programa; -----

-----f. Identificar os técnicos do município e/ou das entidades parceiras, que participarão no Plano Complementar de Formação;-----

-----g. Identificar um colaborador de contacto (focal point) no município, que apoie a realização e monitorização do Programa Formação + Próxima. -----

-----4. O protocolo só prevê encargos financeiros para o Turismo de Portugal, IP (cláusula 2.ª), não estando previstos encargos para o Município.-----

-----5. No que concerne ao prazo de vigência, estabelece a cláusula 7.ª, que o protocolo vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, findo este prazo, o Protocolo renovar-se-á por períodos sucessivos de 2 (dois) anos, se não for denunciado por um dos Outorgantes por qualquer meio escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos.-----

----- Proposta -----
----- Face à importância estratégica do presente protocolo, cuja assinatura, como se referiu foi aprovada por unanimidade em reunião do Conselho Intermunicipal da CIM-RC, de 24/02/2022, e a necessidade urgente de que o mesmo seja formalizado em sessão solene de 14/06/2022, propõe-se que, face à apreciação técnica do protocolo e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente aprove a outorga do presente protocolo, ficando este ato de aprovação sujeito a ratificação na primeira reunião do Executivo realizada após a sua prática, ou seja, na reunião de 20/06/2022, com agendamento até ao dia 13/06/2022. -----

----- Mais se propõe que, nos termos do solicitado pela CIM-RC, após despacho de aprovação, seja remetida a referida minuta, com os dados do segundo outorgante devidamente preenchidos.” -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar a outorga do Protocolo de cooperação de - “Formação + Próxima”, celebrado entre o Turismo de Portugal I.P. e a Câmara Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Mais deliberou remeter a referida minuta, com os dados do segundo outorgante devidamente preenchidos, de acordo com o solicitado pela CIM-RC.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 2.4. SUBUNIDADE DE APOIO AOS ORGÃOS (SAO) -----

----- 2.5. SUBUNIDADE DE APOIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO LOCAL SUSTENTÁVEL – APOIO AO MUNÍCIPE, JUNTAS DE FREGUESIA E EMPRESÁRIOS (SADELS)-----

----- 3. DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO (DOMU) -----

----- 3.1. DIVISÃO DE URBANISMO (DU) -----

----- 3.1.1. UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA (UGU)-----

----- 3.1.2. SUBUNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (SAAU) -----

----- 3.2. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM)-----

----- 3.2.1 UNIDADE DE GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS (UGI)-----

----- 3.2.2 UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA)-----

----- 3.2.2.1 ESTRADA MUNICIPAL 347 (EX-EN-347) -----

----- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO – PROPOSTA DE-----

----- REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----

----- AUTORIZAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL -----

----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte:-----

----- “Em face da informação I-5587, da Subunidade Orgânica de Fiscalização de Obras e Projetos e tendo presente que importa melhorar a segurança rodoviária no Concelho, tornar as infraestruturas mais seguras, promover maior segurança dos veículos e de todos os utilizadores da via acima identificada, foi promovido o procedimento para requalificação da EM 347.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Considerando que a obra se irá desenvolver em dois anos económicos, 2022 e 2023, e que o valor estimado da despesa não tem enquadramento na autorização genérica, para compromissos plurianuais concedido pela Assembleia Municipal, deverá ser solicitada autorização de compromisso plurianual. -----

----- Valor estimado para 2022 – 105.436,35 € -----

----- Valor estimado para 2023 – 210.72,69 €” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar/remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização do compromisso plurianual nos seguintes montantes: -----

----- Valor estimado para 2022 – 105.436,35€ -----

----- Valor estimado para 2023 – 210.872,69€. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 3.2.2.2 CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DO CASTELO -----

----- AJARDINAMENTO E ACESSO PEDONAL (PARTE) -----

----- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS -----

----- PROVISÓRIA – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Esta Foi presente uma informação dos serviços do teor seguinte: -----

----- “I – Enquadramento -----

----- Procedimento de concurso público ao abrigo da alínea b) do artigo 19º do CCP, com as alterações introduzidas pelo DL nº 111-B/2017, de 31 de agosto, aberto por deliberação da Câmara Municipal de 13/06/2016. -----

Adjudicatário	Lusocol – Sociedade Lusa de Construções, SA
Data de Adjudicação	30/05/2017
Valor do Contrato:	438.263,77 € + IVA
Nº do contrato e data	50/2017 de 28/06/2017
Prazo de execução da obra	365 dias
Prorrogações	Legal de 150 dias para execução de trabalhos complementares.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

	<i>Graciosa de 913 dias</i>
<i>Suspensões</i>	<i>Suspensão de 83 dias de 20/09/2019 a 12/12/2019</i> <i>Suspensão de 20 dias de 27/04/2020 a 17/05/2020</i>
<i>Formulas de revisão de preços constantes do CE, Cláusula 45.ª</i>	<i>F09 – arranjos exteriores (art.ºs 2.1 a 2.3; 1.6; 3.1 a 3.3.2; 3.4 a 3.5.1)</i> <i>F18 – estruturas de betão armado (art.º 1 a 1.3.1)</i> <i>F20 – instalações elétricas (art.º 2.3.2.1; 5.1 a 6.1.1)</i> <i>F21 – redes de abastecimento de água e de águas residuais (art.º 4.1 a 4.3.11.2)</i> <i>F23 – redes de rega e drenagem (art.º 3.3.3 a 3.3.9.3)</i>
<i>Mês de referência</i>	<i>março de 2017</i>
<i>Autos de medição elaborados</i>	<i>Foram elaborados 25 autos referentes ao contrato inicial e 9 autos de trabalhos complementares</i>
<i>Execução Financeira do Contrato</i>	<i>Contrato inicial= 438.263,74 €</i> <i>Contrato Trabalhos Complementares=149.043,86 €</i> <i>Contrato Trabalhos a Menos=44.042,62 €</i>

----- II- *Legislação Aplicável*-----

----- 2.1- *Legislação aplicável: Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo DL nº 73/2021, de 18 de agosto*-----

----- Art.º 1, nº 1º - *O preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP) fica sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior à data limite fixada para a entrega das propostas.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- 2 - A revisão é obrigatória, com observância do disposto no presente decreto-lei e segundo cláusulas específicas insertas nos cadernos de encargos e nos contratos, e cobre todo o período compreendido entre o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas e a data do termo do prazo de execução contratualmente estabelecido, acrescido das prorrogações legais.-----

----- Determina o artigo 4º do Decreto-Lei acima citado que, "O plano de pagamentos, definido com base na previsão mensal do valor dos trabalhos a realizar pelo empreiteiro, de acordo com o plano de trabalhos previsto e aprovado nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A do CCP, serve de referência nos cálculos das revisões de preços."-----

----- Importa ainda referir o nº 2 do art.º 14º do DL nº 6/2004, de 6 de janeiro, alterado pelo DL nº 73/2021, de 18 de agosto, que determina "Quando se verifique atraso por facto imputável ao empreiteiro, os indicadores económicos a considerar na revisão de preços são os correspondentes ao período em que os trabalhos por ela abrangidos deveriam ter sido executados, exceto quando o C (índice t) resultante desse cálculo for inferior ao que resultaria da aplicação dos indicadores económicos do mês em que os trabalhos foram efetivamente executados, caso em que deve ser considerado o C (índice t) de menor valor"-----

----- De acordo com o preceituado no artigo 300º do CCP, que "Sem prejuízo do disposto nos artigos 282.º, 341.º e 382.º, só há lugar à revisão de preços se o contrato o determinar e fixar os respetivos termos, nomeadamente o método de cálculo e a periodicidade."-----

----- III – Cálculo revisão de preços-----

----- O adjudicatário apresenta uma revisão de preços no montante de 9.229,68 € + IVA, por email com registo de entrada E-9545 de 29/04/2022.-----

----- 3.2 - Da análise efetuada ao cálculo da revisão de preço, do empreiteiro, verifica-se que o mesmo foi efetuado tendo por base os autos de medição mensais e não o plano de pagamentos aprovado pelo dono de obra.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, o cálculo da revisão de preços efetuado pelos serviços, teve por base o plano de pagamentos aprovado por deliberação da Câmara de 20/11/2017. -----

----- Em face das prorrogações de prazo gratuitas concedidas ao adjudicatário, não teve o empreiteiro direito a qualquer acréscimo do valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido, conforme dispõe o art.º 13º do Decreto-Lei nº 6/2004, de 6 de janeiro. -----

----- A revisão dos trabalhos complementares foi efetuada conforme o preceituado no art.º 11º do Decreto-Lei n.º 6/2004. -----

----- Assim, procedeu-se ao cálculo da revisão de preços com base no plano de pagamentos em vigor e tendo por base os índices definitivos que já se encontram publicados para o 4º trimestre de 2021 desde a data de 22/3/2022, considerando que o auto nº 25 é datado de 11/02/2022 e ainda não foram publicados os índices referentes ao 1º trimestre de 2022, a revisão de preços é de caráter provisório, tendo-se apurado os seguintes valores: -----

----- F09 – arranjos exteriores (art.ºs 2.1 a 2.3; 1.6; 3.1 a 3.3.2; 3.4 a 3.5.1) no montante de 3.293,73 € (+IVA) -----

----- F18 – estruturas de betão armado (art.º 1 a 1.3.1) no montante de 3.662,68 € (+IVA) -----

----- F20 – instalações elétricas (art.º 2.3.2.1; 5.1 a 6.1.1) no montante de 544,87 € (+IVA) -----

----- F21 – redes de abastecimento de água e de águas residuais (art.º 4.1 a 4.3.11.2) no montante de 1.176,53 (+IVA) -----

----- F23 – redes de rega e drenagem (art.º 3.3.3 a 3.3.9.3) no montante de 664,41 € (+IVA) -----

----- 3.6 - Nessa medida e tendo presente que os cálculos foram efetuados com base em índices definitivos até dezembro de 2021 e provisórios para 2022, a revisão de preços

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

apurada no montante de 9.342,22 €, acrescido de IVA, que corresponde a 1,72% do montante global do contrato é de caráter provisório. -----

----- As revisões de preços, são calculadas pelo dono de obra, sem prejuízo do empreiteiro apresentar por sua iniciativa os cálculos da revisão de preços, elaborados nos mesmos termos dos fixados para o dono de obra, conforme dispõe o n.º 2 do art.º 15 do DL n.º 6/2004 de 6 de janeiro. -----

----- No decurso da obra, não foram efetuados outros cálculos de revisão de preços pelos serviços, nem o empreiteiro apresentou qualquer cálculo de revisão de preços ao dono de obra para aprovação. -----

----- IV- Proposta -----

----- Em face do que antecede, proponho que se remeta à reunião do executivo com proposta de aprovação: -----

----- a revisão de preços provisória, no valor de 9.342,22 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- a autorização de cabimento e compromisso da despesa no montante indicado na alínea anterior; -----

----- a notificação ao adjudicatário da revisão de preços apurada para querendo se pronunciar no prazo de 10 dias.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro dizendo que: “Gostaria de referir que é de facto uma obra importante, que também já tinha sido referenciada pela nossa Bancada e que ficamos contentes que seja esta beneficiação na estrada.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade aprovar o seguinte: -----

----- Um- A revisão de preços provisória, no valor de 9.342,22 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Dois - A autorização de cabimento e compromisso da despesa no montante de 9.342,22 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

-----Três - A notificação ao adjudicatário da revisão de preços apurada para, querendo, se pronunciar no prazo de 10 dias. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 3.2.2.3 PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA -----
----- VENDA AMBULANTE (FRUTA) PERÍODO DE 6 MESES-----
----- (25/05/2022 A 25/11/2022) - RUA DA ESTRADA -----
----- NACIONAL 111, QUINHENDROS – PROPOSTA DE -----
----- APROVAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços do teor seguinte: -----

----- “Para cumprimento de despacho superior informa-se o seguinte. -----

----- I - Introdução:-----

----- A requerente vem solicitar a ocupação de via pública para venda ambulante de fruta pelo período de 6 meses. -----

----- II - Análise do pedido-----

----- De acordo com o Anexo I do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município de Montemor-o-Velho (RMACRFVAMV) a venda ambulante não se encontra autorizada para o local assinalado. -----

----- Refere o ponto 2 do artigo 10.º do Regulamento que os locais de venda podem ser alterados por deliberação da Câmara Municipal. -----

----- Anteriormente, para o local, já foi autorizada a venda ambulante e trata-se de um espaço amplo e com boa visibilidade. -----

----- III - Proposta:-----

----- Face ao exposto propõe-se remeter a Reunião de Câmara para deliberação relativamente à ocupação de via pública com venda ambulante na Rua da Estrada Nacional 111 em Quinhendros (Alto de Quinhendros), conforme estipula o n.º 2 do artigo 10.º do RMACRFVAMV e conforme identificado em planta.”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- A Câmara tomou conhecimento e nos termos constantes da informação dos serviços, deliberou por unanimidade autorizar a venda ambulante no local proposto (na Rua da Estrada Nacional 111, em Quinhendros), nos termos do n.º 2 do art.º 10 do Regulamento em vigor, uma vez que o local em causa não faz parte dos locais que constam do Anexo I do Regulamento Municipal de Atividade de Comércio a Retalho não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.-----

----- 3.3. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL (UFM)-----

----- 4. DEPARTAMENTO DE CULTURA E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DCEM)-----

----- 4.1. DIVISÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (DEM)-----

----- 4.1.1. UNIDADE DE EQUIPAMENTOS E APOIO ÀS JUNTAS (UEAJ)-----

----- 4.1.1.1. NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESPAÇO PÚBLICO (NMEEP) -----

----- 4.1.1.2. NÚCLEO DE APOIO ÀS JUNTAS, MANUTENÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO (NAJMVS) -----

----- 4.2. DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO (DCT) -----

----- 4.2.1. UNIDADE DE MUSEUS E ARQUIVO (UMA) -----

----- 4.2.1.1. APOIO A ENTIDADE E ORGANISMO LEGALMENTE EXISTENTE, AO ABRIGO DA ALÍNEA U), DO ART.º 33, DA LEI Nº.75/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013 | PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL --- AFONSO DUARTE, PELO INSTITUTO DE BIOMEDICINA DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO – RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Fundamentação:-----

----- Dra. Sandra Magalhães investigadora no instituto de Biomedicina da Universidade de Aveiro, num projeto liderado pela prof. Maria Teresa Herdeiro. -----

----- O projeto, intitulado "Desenvolvimento e validação de ferramentas e-Health de apoio à decisão clínica e ao empoderamento do doente nas infeções respiratórias: ensaio controlado aleatório por clusters" (ref. PTDC/SAU-SER/31678/2017, financiado por

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

fundos nacionais através da FCT/MCTES e pelo COMPETE-2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), na sua componente FEDER) visa desenvolver e validar ferramentas eletrónicas de apoio à decisão clínica na gestão de infeções do trato respiratório superior, e destina-se a farmacêuticos que exercem na área correspondente à ARS-Centro. -----

----- Neste momento estão a realizar sessões de formação com os farmacêuticos dos diferentes concelhos envolvidos e por isso solicitam a disponibilidade do auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte para a realização das sessões que se destinam aos farmacêuticos do concelho de Montemor-o-Velho, que irão decorrer no dia 25 de maio, das 11h00 às 13h e das 14h e 16h. -----

----- Neste âmbito, solicitaram a utilização do espaço do auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte na data indicada, em horário das 11h00 às 13h e das 14h e 16h, para realização das sessões. -----

----- Para o efeito, cumpre-me informar o seguinte: -----

----- a) O espaço municipal encontra-se livre no dia e horário pretendido; -----

----- b) Auditório tem uma taxa de ocupação no horário normal no valor de 15 euros, o que perfaz o valor de 60 euros, que se encontra referenciada no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, -----

----- c) Considerando que o Instituto de Biomedicina da Universidade de Aveiro é uma pessoa coletiva, encontra-se abrangida pela alínea b), do nº 1, do artigo 27 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, no que diz respeito à isenção de pagamento de taxas. -----

----- Pelo exposto, propõe-se a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte, ao abrigo da alínea u), do artº. 33, da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro de 2013.

----- Mais se propõe a isenção do pagamento da taxa de utilização, ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal de 21 de dezembro de 2021, para efeito do disposto no nº. 2, do artº 16 da lei nº73/2013 de 3 de setembro. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Como forma de prestar o apoio dentro dos timings indicados pela entidade acima referida, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e posteriormente remetida à reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.”

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do nº3 do art.º 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **4.2.2. UNIDADE DE CULTURA E TURISMO (UCT)**-----
 ----- **4.2.2.1. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS**-----
 ----- **LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º**
 ----- **DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO | PEDIDO DE**-----
 ----- **CEDÊNCIA DA VIATURA MUNICIPAL PELA FÁBRICA DA**-----
 ----- **IGREJA DA PARÓQUIA DE PEREIRA** -----
 ----- **APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Foi solicitada pela Fábrica da Igreja da Paróquia de Pereira, a cedência de viatura municipal para o dia 25 de junho do corrente ano, a fim de transportar os seus catequizandos, para a realização da Rota dos Patronos, no âmbito das Jornadas Mundiais da Juventude de 2023, na cidade de Coimbra. -----

----- Considerando que o pedido formulado pela entidade cumpre com os critérios de avaliação dispostos no artigo 4.º das Normas de Cedência de Viaturas Municipais e estando a viatura disponível, propõe-se que a mesma seja cedida. -----

----- Este apoio acarreta custos para o Município de Montemor-o-Velho, nomeadamente, a remuneração do trabalho suplementar do motorista, as despesas relativas ao desgaste da viatura municipal e o dispêndio em gasóleo. Para a deslocação em apreço, que totaliza cerca de 40km (ida/volta), calculou-se o custo aproximado de 113,00€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Pelo exposto, propõe-se a sua cedência ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, devendo ser presente a reunião da Câmara Municipal para aprovação.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a cedência da viatura municipal à Fábrica da Igreja Paroquial de Pereira, ao abrigo da alínea u) do artigo 33.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.-----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

4.2.2.2. APOIO A ENTIDADES E ORGANISMOS-----

----- LEGALMENTE EXISTENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 33.º

----- DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO | CEDÊNCIA DE--

----- EQUIPAMENTO MÓVEL MUNICIPAL AO ATLÉTICO CLUBE

----- MONTEMORENSE – RATIFICAÇÃO.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “O Atlético Clube Montemorense vai levar a efeito o Arraial de Santo António, no dia 11 de junho de 2022. Para o efeito, solicitam à autarquia – através da entrada mydoc 11557/2022 (no processo) - a cedência de 6 stands metálicos.-----

----- Segundo o mapa de registos de cedência de equipamento móvel municipal, podem ser disponibilizados os 6 stands metálicos. A cedência decorrerá entre o dia 9 de junho até 13 de junho de 2022.-----

----- Por outro lado, é da responsabilidade da entidade requerente providenciar os meios humanos e de transporte para o levantamento e entrega do mesmo, bem como, responsabilizar-se por eventuais danos que possam ocorrer.-----

----- Proposta:-----

----- . À luz da alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro propõe-se a cedência do equipamento móvel municipal - 6 stands metálicos – ao Atlético Clube Montemorense, entre os dias 9 e 13 de junho de 2022;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- . Ao abrigo do n.º 3, do artigo n.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como forma de prestar apoio dentro dos timings indicados pela entidade acima referida, propõe-se que o pedido seja autorizado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e remetido à reunião de Câmara Municipal para ratificação do ato praticado.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3, do artigo n.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.2.3. REGULAMENTO MUNICIPAL DO APOIO AO-----
 ----- MOVIMENTO ASSOCIATIVO CULTURAL E SOCIAL DE-----
 ----- MONTEMOR-O-VELHO | PROGRAMA DO APOIO A-----
 ----- EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ASSOCIATIVA 2022 |
 ----- PROPOSTA DE APOIOS FINANCEIROS – -----
 ----- APROVAÇÃO EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “O Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho corporiza todas as formas de apoio às associações concelhias. À luz do seu artigo 10.º o Programa do Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa destina-se à aquisição de material e equipamento indispensável ao seu funcionamento, bem como à sua modernização. Incluem-se no âmbito deste apoio, nomeadamente: o apoio na aquisição de equipamentos informático, audiovisual ou multimédia; o apoio na aquisição de veículos de transporte; aquisição de outros bens móveis. -----

----- Nos termos do artigo 7.º o Programa do Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa 2021 ficou nas atividades mais relevantes das grandes opções do plano 2022, a transferência de 40.000€ para as áreas da cultura e ação social, com a identificação 2/251/2016/5026 (informação de cabimento em anexo). -----

----- À luz do artigo 13.º foram aprovados os termos de abertura do Programa do Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa 2022 na reunião de Câmara de 21 de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

fevereiro de 2022, sendo os mesmos: o procedimento de candidaturas decorreu no período de 1 a 31 de março de 2022; o plafond para financiamento de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade nas áreas da cultura e ação social é de 40.000€.

----- II – Processo de Candidaturas -----

----- Na sequência da apresentação das candidaturas deram entrada as seguintes candidaturas nas áreas da cultura e ação social, conforme quadro que se segue: -----

<i>Associações Candidatas</i>	<i>Entrada Mydoc</i>
<i>Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira</i>	<i>6484</i>
<i>Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira</i>	<i>6774</i>
<i>Associação Cultural Recreativa Educativa e Desportiva do Amieiro</i>	<i>6864</i>
<i>Fabrica da Igreja Paroquial de Tentúgal</i>	<i>6904</i>
<i>Centro Beira Mondego Santo Varão</i>	<i>7031</i>
<i>Centro Social Paroquial da Carapinheira</i>	<i>7088</i>
<i>Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho</i>	<i>7113</i>
<i>Associação dos Jovens Agricultores do Vale do Mondego</i>	<i>7137</i>
<i>Associação Cultural Desportiva e Recreativa Casa do Sport Lisboa e Benfica</i>	<i>7212</i>
<i>Casa do Povo de Arazede</i>	<i>7238</i>
<i>Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro</i>	<i>7251</i>
<i>Associação Youth For The Future</i>	<i>7318</i>
<i>Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros</i>	<i>7328</i>
<i>Centro Social Paroquial de Meãs do Campo</i>	<i>7454</i>

----- Seguiu-se a verificação formal das candidaturas e de todos os documentos relativos à mesma. Constatou-se que algumas candidaturas estavam incompletas, ao nível do preenchimento integral do formulário, bem como falta de documentos para

7
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

atualização do registo municipal. Atendendo a que se tratava de um número elevado de candidaturas no universo global do processo, e que o Município tem muito apreço pelo trabalho desenvolvido pelo tecido associativo, quase sempre motivado pelo voluntariado dos seus associados, foram as respetivas associações informadas no sentido de colmatar essas faltas.

----- III – Avaliação das candidaturas -----

----- Procedeu-se à avaliação das candidaturas, utilizando os critérios de ponderação constantes no artigo 17.º e tendo por base as informações e documentação das candidaturas: -----

Associações Candidatas	Projeto	Pontuação %	
		Projeto	Projeto
Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira (1)	Sede Social Equipamento para auditório 2.ª Fase	3,10000	0,13276
Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira	Sede Social Modernização da cozinha	2,70000	0,11563
Associação Cultural Recreativa Educativa e Desportiva do Amieiro	Sede Social Remodelação de Palco	2,10000	0,08994
Fabrica da Igreja Paroquial de Tentúgal	Convento de Nossa Senhora do Carmo Renovação do sistema elétrico	2,10000	0,08994
Centro Beira Mondego Santo Varão (1)	Sede Social Palco 3.ª Fase	1,20000	0,05139
Centro Social Paroquial da Carapinheira	Sede Social Equipamento móvel vários	4,80000	0,20557
Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho	Ação Podcast Do Avesso	1,20000	0,05139

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

Associação dos Jovens Agricultores do Vale do Mondego	Ação Valorizar o Setor Agrícola no Vale do Mondego	0,54000	0,02313
Associação Cultural Desportiva e Recreativa Casa do Sport Lisboa e Benfica (2)	Ação Preservar o Presente para ter passado	0,00000	0,00000
Casa do Povo de Arazede	Ação Gabinete Atendimento para Todos	0,52000	0,02227
Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro	Escola de Música Equipamento	0,54000	0,02313
Associação Youth For The Future	Ações Equipamento	0,37000	0,01585
Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros	Ações Digitalizar o passado para modernizar o presente e o futuro	0,28000	0,01199
Centro Social Paroquial de Meãs do Campo	Creche e CATL Equipamento	3,90000	0,16702

----- Nota 1: Candidaturas de projetos já com apoio financeiro concedido em programas municipais anteriores -----

----- Nota 2: A associação candidata não apresenta atividade relevante nas áreas da cultura ou recreio ou ação social -----

----- IV - Proposta de financiamento das candidaturas -----

----- Propõe-se o seguinte financiamento: -----

Associações Candidatas	Projetos	Apoio Financeiro (€)
Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira	Sede Social Equipamento para auditório 2.ª Fase	5310

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

<i>Associação Cultural Desportiva e Social da Ereira</i>	<i>Sede Social Modernização da cozinha</i>	<i>4625</i>
<i>Associação Cultural Recreativa Educativa e Desportiva do Amieiro</i>	<i>Sede Social Remodelação de Palco</i>	<i>3597</i>
<i>Fabrica da Igreja Paroquial de Tentúgal</i>	<i>Convento de Nossa Senhora do Carmo Renovação do sistema elétrico</i>	<i>3597</i>
<i>Centro Beira Mondego Santo Varão</i>	<i>Sede Social Palco 3.ª Fase</i>	<i>2056</i>
<i>Centro Social Paroquial da Carapinheira</i>	<i>Sede Social Equipamento móvel vários</i>	<i>8223</i>
<i>Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho</i>	<i>Ação Podcast Do Avesso</i>	<i>2056</i>
<i>Associação dos Jovens Agricultores do Vale do Mondego</i>	<i>Ação Valorizar o Setor Agrícola no Vale do Mondego</i>	<i>925</i>
<i>Associação Cultural Desportiva e Recreativa Casa do Sport Lisboa e Benfica</i>	<i>Ação Preservar o Presente para ter passado</i>	<i>0</i>
<i>Casa do Povo de Arazede</i>	<i>Ação Gabinete Atendimento para Todos</i>	<i>891</i>
<i>Associação Cultural Recreativa Alegria do Zambujeiro</i>	<i>Escola de Música Equipamento</i>	<i>925</i>
<i>Associação Youth For The Future</i>	<i>Ações Equipamento</i>	<i>634</i>
<i>Associação Cultural Desportiva Recreativa e Social de Quinhendros</i>	<i>Ações Digitalizar o passado para modernizar o presente e o futuro</i>	<i>480</i>
<i>Centro Social Paroquial de Meãs do Campo</i>	<i>Creche e CATL Equipamento</i>	<i>6681</i>
		<i>40000</i>

----- V - Proposta de contrato-programa -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Nos termos do artigo 19.º é apresentada no Anexo 1 proposta de minuta de contrato-programa a ser celebrado com as associações em apreço tendo em vista a transferência do financiamento proposto. -----

----- VI – Proposta de deliberação-----

----- Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte, no que diz respeito às candidaturas rececionadas e analisadas pelos serviços no âmbito do Regulamento Municipal do Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho | Programa do Apoio a Equipamentos e Modernização Associativa 2022: - -----

----- . A aprovação da proposta de financiamento, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- . A aprovação da minuta de contrato-programa constante no Anexo 1, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- . Caso não haja qualquer alegação/reclamação, que o apoio financeiro aprovado seja considerado definitivo.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a proposta de financiamento, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Mais deliberou aprovar da minuta de contrato-programa, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata., seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

----- Deliberou ainda, caso não haja qualquer alegação/reclamação, que o apoio financeiro aprovado seja considerado definitivo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.2.4. REABILITAÇÃO DA SEDE DA FILARMÓNICA -----
 ----- INSTRUÇÃO E RECREIO DE ABRUNHEIRA: APOIO E -----
 ----- INCENTIVOS A CANDIDATURAS | COMPARTICIPAÇÃO DE-
 ----- CANDIDATURA SUBMETIDA PELA FIRA AO PDR2020- -----
 ----- ADELO-10216-063700 | PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA ---
 ----- DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CÂMARA DE
 ----- 30 DE AGOSTO DE 2021 - APROVAÇÃO EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *Considerando:* -----

----- *Ponto 1 | A fundamentação apresentada na informação técnica – interno mydoc
 7107/2021 (no processo):* -----

----- *A Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira veio solicitar ao Município apoio financeiro para a reabilitação e alteração da sua sede, sita na União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca. Para o efeito, foi submetida candidatura a 19 de abril de 2020, no âmbito do PRD2020, à operação 10.2.1.6, tendo sido atribuído o código PRD2020-10216-063700.* -----

----- *Este programa de apoio destina-se a apoiar investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação. O nível de apoio a conceder, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 85%.* -----

x
y**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

-----A referida candidatura foi aprovada a 11 de fevereiro de 2021, com um financiamento no montante de 149.383,50€, tendo sido validado como investimento total elegível o valor de 143.910,00€; -----

----- Ponto 2 | A análise do pedido constante na informação técnica – interno mydoc 7107/2021 (no processo): -----

----- No âmbito da solicitação da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira, foi entregue um resumo da candidatura com a descrição dos trabalhos a realizar, o termo de aceitação e notificação de aprovação, bem como os orçamentos que serviram de base à submissão da candidatura. -----

----- Antes de mais importa referir que a Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira, adiante designada de FIRA, foi fundada em 1881, com os seus primeiros estatutos aprovados a 3 de abril desse ano, presidida por António Marques Pinto e a banda constituída por 21 elementos dirigidos por João Maria Batista Pinto. -----

----- Ao longo do tempo, a FIRA tem vindo a deixar a sua marca na história da sua comunidade, tendo, desde cedo, participado em grandes eventos realizados na região, como é o caso das Festas da Rainha Santa em Coimbra, onde esteve presente a partir de 1905, ou atuações no Casino da Figueira da Foz, nas primeiras décadas do século XX. --

----- Em maio de 1999 foi alcançado mais um marco do seu historial centenário, já que foi concretizado o seu primeiro trabalho discográfico, intitulado Filarmónica de Abrunheira em Concerto. Em 2001, foi gravado o Concerto d'Amore, o segundo trabalho. Seguiu-se-lhe, em 2002, a participação no projeto "As melhores Bandas da Região Centro", onde, conjuntamente com outras oito filarmónicas, fez nova incursão pela produção discográfica. Em 2004, gravou um novo trabalho, intitulado Reflexo. -----

----- Em 2001, foi conferido à FIRA o reconhecimento de Pessoa Coletiva de Utilidade Pública e, em 2002, recebeu do Município de Montemor-o-Velho a Medalha de Mérito Municipal Cultural. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- Em 2001, efetuou uma digressão à Alemanha onde realizou cinco concertos nos Estados de Baden-Wurtemberg e da Baviera, através de um intercâmbio com a Musikschule Steinheim am Albuch, que, em 2002, retribuiu a visita, apresentando-se em concertos na Figueira da Foz, Cantanhede, Pampilhosa e Abrunheira. -----

----- No ano de 2004, concretizou nova digressão à Alemanha, participando no Festival Internacional de Música de Kapfenburg, conjuntamente com agrupamentos musicais da Rússia, China, África do Sul e Alemanha. Também atuou, em Estugarda, no Parlamento do Estado de Baden-Wurtemberg, e nas cidades de Neresheim e Steinheim am Albuch. Em 2006, deslocou-se à Ilha do Pico, Açores, para participar nas Festas da Freguesia de Santo Amaro, tendo realizado concertos em Ribeirinha, Santo Amaro e São Roque do Pico. -----

----- Ao longo dos anos, a FIRA para além dos seus serviços de desfiles e festas religiosas, apresentou-se regularmente em concertos a solo e em festivais de bandas, tendo-se já apresentado, por exemplo, em Lisboa (Feira Popular, Olivais e Marvila), Aveiro, Castelo Branco, Tomar, Vila Franca de Xira, Almada, Alenquer, Lagos, Entroncamento, Alcácer do Sal, Fanhões (Loures), Pêro Pinheiro (Sintra), Castro Daire, Moita, Mira, Celorico da Beira, Estarreja e Santa Comba Dão, entre outras localidades do país. -----

----- No âmbito do seu plano de divulgação musical, a FIRA organiza anualmente um Festival de Bandas, com bandas filarmónicas de todo o país, sendo um excelente meio de partilha e de convívio musical. -----

----- Atualmente a FIRA, sob a direção Musical de António Luís Mota, conta com mais de meia centena de elementos, maioritariamente jovens. Além da banda filarmónica, tem em funcionamento a Banda Juvenil de Abrunheira com cerca de 35 jovens elementos. Anualmente, a FIRA realiza workshops destinados ao aperfeiçoamento musical e instrumental dos seus membros. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

-----*Tem em funcionamento uma Escola de Música, na qual a FIRA tem-lhe reconhecido uma importância basilar no seu projeto de desenvolvimento musical. No dia 8 de maio de 2016, foram inauguradas as obras de remodelação do edifício contíguo à sede da FIRA, recentemente adquirido e que passou a acolher a escola de música. Estas novas instalações são compostas por 6 divisões com uma área de 150 m². A escola de música conta com 31 alunos, funcionando aos sábados, entre as 10h e as 13h e das 15h às 19h.* -----

-----*O projeto associativo da FIRA – Escola da Música – apresenta factos demonstrativos quanto à proteção, valorização e divulgação do património cultural, quanto à criatividade e inovação e quanto ao impacto e criação de novos públicos. As filarmónicas atualmente debatem-se com inúmeros problemas. Se não apresentarem incentivos credíveis às crianças e jovens, estes por si, lamentavelmente, não as procuram. No contexto atual, cabe à direção artístico-pedagógica das escolas de música das bandas filarmónicas ir ao encontro das crianças, criando para este fim inúmeras atividades que possam despertar a sua atenção e curiosidade.* -----

-----*O seu projeto associativo não se fica pela área da música, contando com um indelével percurso na área do folclore e do teatro. Em 2019, o Rancho das Cantarinhas Flores das Tricanas de Abrunheira comemorou o seu centésimo aniversário. Destacamos ainda o trabalho do seu grupo de teatro no levantamento do património cultural imaterial da freguesia, sendo um ponto cimeiro a reconstituição anual dos Autos Pastoris – O Presépio.* -----

-----*A atual sede da FIRA foi construída na década de 1960, tendo sofrido obras de beneficiação em 1999 que lhe conferiram o aspeto atual. Contudo, com o passar dos anos a funcionalidade dos espaços tem vindo a ficar ultrapassada e já não dá resposta às necessidades atuais, sendo que o edifício necessita de ser dotado de melhores condições de utilização, segurança, conforto e eficiência energética.* -----

9
7**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- Ponto 3 | A deliberação da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 30 de agosto de 2021, da qual transcreve-se o seguinte (no processo): -----
----- . Que seja reconhecido e aprovado o apoio do Município para a reabilitação da sede da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira, tendo em conta os fundamentos atrás expostos;-----
----- . À semelhança do apoio prestado a candidaturas de outras entidades do concelho, propõe-se que o apoio seja de 15% sobre o valor elegível aprovado na candidatura, no montante integrante da comparticipação privada da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira; -----
----- . Que o apoio seja concretizado em duas fases: na primeira fase 75% do valor quando estiver cumprida a execução de metade do projeto, mediante a apresentação de relatório intercalar e os restantes 25% entregues no final da execução do projeto, mediante a apresentação de relatório completo e fundamentado com documentos da despesa efetuada e comprovativa do apoio municipal; -----
----- . Que seja presente a reunião do executivo municipal para aprovação; -----
----- Ponto 4 | A informação de cabimento, documento interno mydoc 11438/2021 e número sequencial de cabimento 31994 com data de registo de 24 de agosto de 2021, de 21.586,5€ (no processo); -----
----- Ponto 5 | A receção do relatório intercalar – entradas mydoc 5638/2022 e 5992/2022 – no qual a direção da estrutura associativa em apreço faz um ponto de situação sobre o estado de maturação do projeto; -----
----- Ponto 6 | Envio dos documentos – entrada mydoc 6812/2022 - decisão de aprovação | operação - 10.2.1.6 - Renovação de aldeias | Anúncio de abertura n.º - 002/ADELO/10216/2019 Candidatura n.º - PDR2020-10216-063700 e comprovativo do pedido de alteração; -----
----- Ponto 7 | O pedido de pagamento submetido ao IFAP – entrada mydoc 6970/2022 (no processo); -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Ponto 8 | *Fazendo uma análise a toda a documentação recebida nada nada faz prova de que o projeto de intervenção se encontra nos termos do deliberado na Reunião de Câmara de 30 de agosto de 2021, ou seja, na sua metade; -----*

----- Ponto 9 | *Nos termos do ofício da associação em apreço, n.º 14/22, com entrada mydoc 7424/2022 (no processo), esta faz o seguinte enquadramento: (...) Atendendo à crise provocada pela pandemia COVID 19 que assola o planeta (Portugal desde março de 2020)) que, obviamente, também se refletiu com bastante intensidade no setor da cultura, logo também na atividade da nossa associação, provocando uma considerável perda de receitas que adviriam da sua participação em eventos culturais e religiosos ao longo destes dois anos. Esta situação originou a impossibilidade de avocar os compromissos financeiros da comparticipação própria no projeto (sem recorrer a créditos bancários que reconhecidamente a FIRA tem dificuldade em assumir), uma vez que a comparticipação do PDR 2020 só se concretiza após consumação do pagamento das verbas faturadas. Tendo em conta os pressupostos atrás discriminados, e que a obra tem na presente data um grau de execução de cerca de 20%, vimos V. Ex.ª que proponha uma alteração à deliberação de 30 de agosto de 2021 do executivo, no sentido que a comparticipação municipal seja dividida em três fases: 37,5% do valor após o início efetivo da obra, 37,5% quando estiver concluída metade da obra e os restantes 25% no final da execução do projeto (...). -----*

----- Ponto 10 | *Para consubstanciar uma eventual decisão superior o processo foi remetido ao DAGF | Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso para emitir parecer sobre a solicitação da Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira, a ver, alteração da deliberação de 30 de agosto de 2021. Através do interno mydoc 5657/2022 (no processo), a Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso emitiu o seguinte parecer:-----*

----- (...) *A Unidade de Cultura e Turismo solicitou, à Unidade Apoio Jurídico e Contencioso, a apreciação referente à pretensão da Filarmónica Instrução e Recreio da Abrunheira, quanto à proposta de alteração de uma deliberação, de 30 de agosto de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

2021, do Executivo Municipal, no sentido que a comparticipação aprovada seja dividida em três fases: 37,5% do valor após o início efetivo da obra, 37,5% quando estiver concluída metade da obra e os restantes 25% no final da execução do projeto, em vez das duas fases aprovadas. -----

----- Face ao exposto, cumpre informar:-----

----- 1. A Filarmónica Instrução e Recreio da Abrunheira, doravante designada FIRA, com vista à recuperação da sua sede, apresentou uma candidatura no âmbito do PRD2020, tendo esta sido aprovada, a 11 de fevereiro de 2021, com um financiamento no montante de 149.383,50€, tendo sido validado como investimento total elegível o valor de 143.910,00€. -----

----- 2. Após esta aprovação, apresentou a FIRA, junto da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, a 13 de maio de 2021, um pedido de apoio financeiro, indicando ser ao Programa de Apoio Pontual, previsto na alínea d), do n.1 do artigo 7.º, do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Cultural e Social de Montemor-o-Velho, publicado no aviso n.º 19332/2019, de 2 de dezembro. -----

----- 3. Nesta senda, na reunião de 30 de agosto de 2021, o Executivo Municipal, mediante proposta da Unidade Orgânica de Cultura, Turismo, Património Material e Imaterial, deliberou: -----

----- a) Reconhecer e aprovar o apoio do Município para a reabilitação da sede da FIRA; -- -----

----- b) Aprovar o apoio de 15% sobre o valor elegível aprovado na candidatura ao PRD2020, à semelhança de outros apoios concedidos a outras entidades do conselho; -- -----

----- c) Aprovar que o apoio seja atribuído em duas fases: 75% do valor será pago quando estiver cumprida a execução de metade do projeto e 25% no final da execução do projeto, cabendo à FIRA apresentar relatórios sobre a execução da obra que fundamentem os respetivos pagamentos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

- 4. *Determina o artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as competências materiais da Câmara Municipal. -----*
- 5. *Deste modo, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do referido artigo, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, (...). -----*
- 6. *De acordo com o exposto, o apoio a entidades pressupõe o preenchimento de dois requisitos cumulativos, ou seja, os beneficiários têm de ser entidades legalmente existentes e o objeto do apoio tem de prosseguir fins de interesse municipal. -----*
- 7. *Quanto à FIRA ser uma entidade legalmente existente não se colocam dúvidas, tendo em conta o enquadramento histórico e cultural efetuado quer na Deliberação anteriormente referida quer no I-3649/2022, da Unidade de Cultura e Turismo. -----*
- 8. *Relativamente ao interesse público municipal, este é um conceito abstrato e indeterminado que abrange múltiplas situações. Trata-se, portanto, de um conceito evolutivo e transitório, dependente do seu conteúdo válida para todos os tempos e para todos os Municípios. Em suma, trata-se de um conceito que carece de ser concretizado pela respetiva Câmara Municipal com subordinação aos princípios jurídicos fundamentais e ao interesse geral municipal. -----*
- 9. *É, portanto, competência da Câmara Municipal a atribuição de apoios a entidades, sendo que a norma não especifica os tipos de apoios, pelo que estes podem assumir variadas formas, refere-se a título de exemplo, cedência de bens móveis ou imóveis, subsídios... -----*
- 10. *Tal como já referido, sendo esta uma competência própria da Câmara Municipal, é a esta que compete deliberar sobre qualquer alteração ao anteriormente deliberado. -----*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- 11. Verifica-se que o pedido da FIRA não implica um acréscimo do apoio concedido, apenas, que o mesmo seja escalonado de modo diferente do inicialmente previsto, ou seja, em vez de 2 tranches, passar a 3 tranches.-----

----- Em face do que antecede, somos de parecer que não há impedimento jurídico, desde que fundamentado o pedido do requerente e a apreciação a efetuar a esse pedido pela Unidade de Cultura e Turismo, à alteração do escalonamento na atribuição do apoio. -----

----- Subsumindo-se o apoio concedido numa competência própria da Câmara Municipal, qualquer alteração à mesma terá de ser submetida a apreciação do Executivo Municipal.-----

----- Propõe-se: -----

----- Na sequência do pedido da Filarmónica de Instrução de Recreio de Abrunheira, considerando que o contexto de pandemia suscitado pelo vírus COVID 19 teve um impacto negativo no plano de atividades e orçamento da associação em apreço, havendo necessidade de corresponder às metas financeiras estabelecidas, quer no projeto de reabilitação da sua sede, quer na candidatura aprovada no âmbito PDR2020 ADELO-10216-063700, propõe-se: -----

----- . Que seja revogada a deliberação de 30 de agosto de 2021 'Reabilitação da Sede da Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira: Apoio e Incentivos a Candidaturas – Participação de Candidatura submetida pela FIRA ao PDR2020 ADELO-10216-063700' nos termos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (no processo); -----

----- . Que seja reconhecido e aprovado o apoio do Município para a reabilitação da sede da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira, tendo em conta os fundamentos atrás expostos;-----

----- . À semelhança do apoio prestado a candidaturas de outras entidades do concelho, propõe-se que o apoio seja de 15% sobre o valor elegível aprovado na

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

candidatura, no montante integrante da comparticipação privada da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira; -----

----- . Que o apoio municipal seja concretizado em três fases: 37,5% do valor após o início efetivo da obra; 37,5% quando estiver concluída metade da obra, mediante a apresentação de relatório completo e fundamentado com documentos da despesa efetuada e comprovativa do apoio municipal; 25% no final da execução do projeto, mediante a apresentação de relatório completo e fundamentado com documentos da despesa efetuada e comprovativa do apoio municipal.”-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: “Sr. Presidente, como sabe a nossa Bancada não é favorável a estas revogações de deliberações das reuniões anteriores, nomeadamente quando são tomadas por outras pessoas que representavam aqui o nosso partido, contudo compreendemos esta necessidade que a Associação tem de ter aqui um balão de oxigénio para iniciar a obra, e nesta senda provavelmente também propomos aqui que a repartição destes subsídios sejam feitos desta forma, como vão fazer agora. Atribuir os 37,5% nesta fase, na fase inicial, depois os 37,5% na fase em que o projeto já está quase executado e o restante no final. -----

----- Porque de facto as Associações passaram por muitas dificuldades e não têm dinheiro muitas vezes para estas questões iniciais e seria pertinente.” -----

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara que disse: “Agradeço a sugestão, mas nem sempre é possível, porquanto enquanto eu aqui estiver tudo farei para averiguar duplos financiamentos, coisa que não é de todo estranha à nossa atividade autárquica.”

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade:-----

----- a) Revogar a deliberação de 30 de agosto de 2021 ‘Reabilitação da Sede da Filarmónica de Instrução e Recreio de Abrunheira: Apoio e Incentivos a Candidaturas – Comparticipação de Candidatura submetida pela FIRA ao PDR2020 ADELO-10216-

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

063700' nos termos do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (no processo); -----

----- b) Reconhecer e aprovar o apoio do Município para a reabilitação da sede da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira, tendo em conta os fundamentos acima expostos;-----

----- c) À semelhança do apoio prestado a candidaturas de outras entidades do concelho, aprovar que o apoio seja de 15% sobre o valor elegível aprovado na candidatura, no montante integrante da comparticipação privada da Filarmónica Instrução e Recreio de Abrunheira;-----

----- d) Aprovar que o apoio municipal seja concretizado em três fases: 37,5% do valor após o início efetivo da obra; 37,5% quando estiver concluída metade da obra, mediante a apresentação de relatório completo e fundamentado com documentos da despesa efetuada e comprovativa do apoio municipal; 25% no final da execução do projeto, mediante a apresentação de relatório completo e fundamentado com documentos da despesa efetuada e comprovativa do apoio municipal.-----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 4.2.2.5. 13.º FESTIVAL DAS ARTES QUEBRAJAZZ 2022: -----

----- CONCERTO 'JANGADA' TRIO MÁRIO LAGINHA | PEDIDO--
----- DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE UTILIZAÇÃO DO
----- CASTELO - APROVAÇÃO EM MINUTA -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "Foi solicitada pela Associação Cultural Quebra Costas a isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho, tendo em vista a realização do espetáculo 'Jangada' do Trio Mário Laginha no âmbito do 13.º Festival das Artes QuebraJazz 2022, previsto para o dia 23 de julho de 2022, às 22h00. -----

----- Nos termos da documentação suporte, a Associação Cultural Quebra Costas tendo em vista a realização do espetáculo em apreço pretende utilizar todo o Castelo de Montemor-o-Velho por um dia. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Sendo assim, à luz do Ponto 2.4 (todo o interior do Castelo, por dia) do Artigo 49.º da Secção IV (Castelo) do Capítulo VI (Equipamentos e Instalações Municipais) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Montemor-o-Velho, a utilização solicitada teria uma taxa de 12.000€. -----

----- Nos termos da Lei nº 53-E/2006, de 29 de dezembro (regime geral das taxas das autarquias locais), as taxas das autarquias locais são criadas por regulamento aprovado pelo órgão deliberativo respetivo (artigo 8.º), que deve incluir na sua redação, sob pena de nulidade, toda a regulação sobre criação e aplicação das taxas. -----

----- Nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), encontra-se previsto no artigo 15.º, os municípios dispõem de poderes tributários relativamente a impostos e outros tributos a cuja receita tenham direito, nomeadamente (...) d) concessão de isenções e benefícios fiscais, nos termos do n.º 2 do artigo seguinte. -----

----- Em conformidade com o n.º 2, do artigo 16.º a Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios. -----

----- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Montemor-o-Velho incluiu as referidas previsões legais, sendo que no seu artigo 26.º é expresso que as isenções e dispensas de pagamento das taxas municipais previstas no presente capítulo decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a importância da atividade desenvolvida pelos respetivos sujeitos passivos, a proteção dos estratos sociais mais desfavorecidos, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições. -----

----- Assim, tendo em conta as isenções ou reduções normalmente previstas no artigo 27.º, à luz da alínea a) do seu ponto 2, podem, ainda beneficiar as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública quer na área do Município prossigam fins de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

relevante interesse público, as associações religiosas, culturais, desportivas e recreativas e as instituições de solidariedade social, desde que legalmente constituídas e quando as pretensões que visem fins prossecução dos respetivos fins estatutários. -----

----- Face ao exposto, justificamos a pertinência deste pedido, à luz dos seguintes fatores entendidos como relevantes e observados: -----

----- . A Associação Cultural Quebra Costas e a Fundação Inês de Castro irão promover o 13.º Festival das Artes QuebraJazz, tendo como espaços de programação a Quinta das Lágrimas e Escadas Quebra Costas, ambos na Cidade de Coimbra; -----

----- . O Festival das Artes a nível internacional tem sido, desde 2015, reconhecido pela Comissão Europeia, que o tem incluído na Plataforma da European Festivals Association Europe for Festivals, distinguindo-o com Selo de Qualidade, enquanto Remarkable Festival, sendo o único da Região de Coimbra com essa distinção; -----

----- . O Festival das Artes Quebrajazz tem o apoio da Direção Geral das Artes do Ministério da Cultura, da Câmara Municipal de Coimbra, do Turismo Centro de Portugal e de algumas empresas que contribuem de variadíssimas formas, inclusive através da via do mecenato; -----

----- . Nas palavras da organização desde 2012 que todos os fins-de-semana de Verão têm um encanto especial no Centro Histórico de Coimbra, nas Escadas Quebra Costas, com uma mostra do melhor Jazz que se vai fazendo por Portugal. De degrau em degrau, o QuebraJazz revelou-se como um festival de excelência para o jazz e colocou Coimbra na lista dos locais preferidos para atuações dos melhores músicos nacionais e internacionais; -----

----- . Após um primeiro concerto oficial realizado fora das Escadas Quebra Costas no dia 25 de julho de 2019, e um segundo, no dia 5 de setembro de 2020, com um enorme sucesso, em 2021, esta coprodução do QuebraJazz e do Festival das Artes ganhou uma dimensão maior e resultará este ano numa partilha ainda mais ampla e que terá lugar

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

no belo Anfiteatro Colina de Camões na Quinta das Lágrimas, nas Escadas Quebra Costas, no Grémio Operário de Coimbra;-----
----- . Entre 16 de julho e 27 de agosto, na 13.ª edição do Festival das Artes QuebraJazz, sob o tema “Mitos”, retoma como palco principal um anfiteatro em relva, cenário único e mágico, donde a vista para a Universidade Coimbra é excecional, com concertos diários que, entre a música clássica e o jazz, amplia a oferta cultural da cidade de Coimbra com uma produção ambiciosa de grande qualidade. Em 2022 as organizações do Festival das Artes e do QuebraJazz juntam esforços e valências para elevar a cultura, e acima de tudo a cidade de Coimbra e a Região Centro, como polo importante na cultura em Portugal; -----
----- . Enquanto os principais nomes da sua programação estão reservados para o belíssimo e premiado Anfiteatro Colina de Camões na Quinta das Lágrimas, as míticas Escadas Quebra Costas recebem o ansiado regresso do melhor do jazz que se vai fazendo em Portugal, alargando a programação a um concerto no emblemático Grémio Operário e a um espetáculo inédito, que temos a certeza que será memorável, com o Trio Mário Laginha apresentando o seu novo disco; -----
----- . Destacamos ainda entre muitos outros, a estreia nacional do espetáculo único e imperdível, “50th Anniversary of Amazing Grace – A GOSPEL TRIBUTE TO ARETHA FRANKLIN”, interpretado pelo coletivo norte-americano, BLACK HERITAGE CHOIR, que é fundamentalmente uma homenagem à Rainha do Soul. Teremos igualmente a oportunidade de poder apreciar SOLISTAS DO LA SCALA ACADEMY OF LYRIC ÓPERA DE MILÃO; a fantástica ORQUESTRA FILARMÓNICA PORTUGUESA; de Espanha três “monstros” que acompanharam muitos anos Paco de Lucía, BENAVENT, DI GERALDO, PARDO, além de terem já partilhado os palcos com músicos como Miles Davis, Chick Corea ou Pat Metheny; a sempre desejada ORQUESTRA GULBENKIAN; não esquecendo todos os excelentes músicos que completam a vasta programação, com apresentação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

de novos trabalhos, a inclusão de novos valores e emergentes, que trarão a Coimbra música e culturas, selecionadas pela sua alta qualidade e originalidade. -----

----- À luz dos artigos 26.º e 27.º (alínea a) do Ponto 2.) do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais de Montemor-o-Velho propõe-se assim a isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho no valor de 12.000€ pela Associação Cultural QuebraJazz, com vista à realização do concerto 'Jangada' do Trio Mário Laginha, no âmbito do 13.º Festival das Artes QuebraJazz, no dia 23 de julho de 2022, às 22h, pelos fatores atrás apontados e que também se encontram sintetizados na coincidência dos objetivos do evento com a estratégia do Município de Montemor-o-Velho para as áreas cultural e turística e no efeito multiplicador que o mesmo tem na economia local.-----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do art.º 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal, órgão com competência para o reconhecimento da isenção aqui proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal, a isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho no valor de 12.000€, pela Associação Cultural QuebraJazz, com vista à realização do concerto 'Jangada' do Trio Mário Laginha, no âmbito do 13.º Festival das Artes QuebraJazz, no dia 23 de julho de 2022, às 22h."-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro que disse: "Muito obrigada Sr. Presidente. Estivemos a ver a documentação e apesar do Festival ser muito importante para o concelho, o concelho não recebe aqui uma contrapartida direta desta isenção de taxas.-----

----- A bilheteira vai toda para a organização, o Município ainda vai ter que ter algumas questões relacionadas com refeições, com alojamento e portanto nesse sentido a nossa Bancada irá abster-se neste ponto."-----

9
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- Tomou a palavra o Presidente da Câmara dizendo que:” Nós sempre apostámos na animação do Castelo e queremos oferecer às pessoas todas as oportunidades que pudermos para que possam assistir a espetáculos de qualidade, e os retornos destas iniciativas não são líquidos nem são absolutamente sindicáveis de forma fácil.-----

----- Iremos continuar a apostar nestas questões, independentemente do sentido de voto da sua Bancada. Iremos continuar a apostar na animação do Castelo. No passado, e por acaso nunca alterei isso, foi criada uma taxa de um valor absolutamente irrealista para nunca se utilizar o Castelo. Já percebi que é uma posição política da sua Bancada. Por acaso ainda não revi essa situação, que está dentro da revisão das taxas, taxas essas que são abolutamnte anómalas. -----

----- Muitas das vezes a isenção é para que o espetáculo se possa viabilizar, se possa realizar. As taxas são de tal maneira elevadas que nunca ninguém lá iria fazer um espetáculo, mas compreendo, é uma posição política respeitável e por isso vamos votar.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria, em cumprimento do disposto na alínea ccc), do art.º 33.º, do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar submeter à Assembleia Municipal, órgão com competência para o reconhecimento da isenção aqui proposta, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 25.º do referido diploma legal, a proposta de isenção de pagamento da taxa municipal de utilização do Castelo de Montemor-o-Velho no valor de 12.000€, pela Associação Cultural QuebraJazz, com vista à realização do concerto ‘Jangada’ do Trio Mário Laginha, no âmbito do 13.º Festival das Artes QuebraJazz, no dia 23 de julho de 2022, às 22h. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstenção -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues----- Abstencção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa ----- Abstencção-----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.2.2.6. FEIRA DO ANO 2022 | NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

----- E FUNCIONAMENTO | PROPOSTA -----

----- APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

----- Foram presentes as informações dos Serviços que a seguir se transcrevem: -----

----- **Unidade de Cultura e Turismo:** -----

----- *“No âmbito das linhas estratégicas do Município de Montemor-o-Velho na área da programação cultural e de acordo com as competências da Câmara Municipal previstas na alínea u), do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai realizar-se a Feira do Ano 2022.* -----

----- *Assim, propõe-se que o certame decorra entre 3 a 11 de setembro de 2022, no Largo da Feira Quinzenal da Vila de Montemor-o-Velho, tendo como premissas:*-----

----- *. É um momento de comunhão e celebração concebido para a população e pretende ser abrangente e transversal a todas as freguesias do concelho, contribuindo desta forma para a criação de laços e para a partilha de experiências, pelo que convida, habitualmente, todas as freguesias para que se façam representar nesta festa;*-----

----- *. Procura, ainda, assegurar a colaboração das diferentes associações, coletividades e outras entidades, que desempenham um papel de relevo na dinamização local;* -----

----- *. Contribui para o desenvolvimento sustentado da região através da valorização e divulgação dos produtos endógenos e dos recursos que sustentam a economia do concelho – a agricultura, a gastronomia (com especial destaque para a doçaria), o artesanato e ainda o setor empresarial com sede local- geradores de riqueza e emprego.*

4
4

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

De forma a criar um maior envolvimento de todos os serviços municipais e por indicação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi criada uma comissão organizadora, coordenada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e composta pelos Vereadores com Pelouros atribuídos, elementos do Gabinete de Apoio à Presidência e Dirigentes de serviços tendo em vista a realização da Feira do Ano 2022, a ver, a elaboração de um clausulado que discipline a participação e o funcionamento da mesma.

----- Na sequência da apresentação da proposta de Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano 2022 que se anexam a esta informação, propõe-se: ----

----- . Envio da proposta de Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano 2022 ao DAGF | Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso para emissão de parecer jurídico;-----

----- . Após emissão de parecer jurídico da proposta de Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano 2022, a sua colocação à apreciação do Executivo Municipal em Reunião de Câmara.” -----

----- A Diretora de Departamento da Administração Geral informou: -----

----- “Emitir parecer juridico conforme o solicitado, contudo e face às férias da Dra. Ana Rita e ao trabalho existente/pendente na unidade deverá informar o Diretor de Departamento (remetente das referidas normas) da impossibilidade de as mesmas serem analisadas, em tempo útil, por forma a seguirem para a Reunião de Câmara de acordo com o agendamento já solicitado à subunidade de apoio aos órgãos.” -----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro dizendo que: “Na sequência daquilo que foi decidido aqui na Reunião de Câmara no âmbito do Festival do Arroz, nós continuamos com a mesma questão, em que temos um fator diferenciador para as empresas, nomeadamente no que diz respeito aos bares e às petisqueiras cobra-se um valor e depois existe um valor diferente para as Associações, ou para as IPSS’S. Nas tasquinhas continuamos a ter uma taxa única, quer sejam empresas, quer sejam Associações, que são os 500€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Na altura do Festival do Arroz, foi proposta também do Sr. Presidente haver a aplicação de metade desse valor. Nós iremos votar contra, uma vez que o valor das tasquinhas é igual para as empresas e para as Associações, não achamos que seja justo, achamos que as Associações do nosso concelho e as IPSS'S precisam deste tipo de apoios. -----

----- No Festival do Arroz comprovou-se que houve muitas que não vieram porque não tiveram pessoas para vir fazer o serviço, e para além de todos os serviços que nos prestam no âmbito cultural e social, merecem este reconhecimento. Se a posição continuar a ser a mesma nós votaremos contra, não contra as normas, mas em específico contra este valor das taxas das tasquinhas." -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar as Normas de Participação e Funcionamento da Feira do Ano 2022, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Contra -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Contra -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa ----- Contra -----

----- Esta deliberação foi aprovada, em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- 4.3. UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO (UAA) -----

----- 5. DIVISÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL E SAÚDE ANIMAL (DSASA) -----

----- 5.1. UNIDADE DE AMBIENTE, LIMPEZA URBANA E SAÚDE ANIMAL (UALUSA) -----

----- 5.1.1. ESCOLHA DA SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA -----

----- PARA FINANCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE -----

----- QUATRO VIATURAS ELÉTRICAS, PROCESSO DIVIDIDO EM -----

9
4**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO***Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- LOTES” – APROVAR/REMETER À AM PARA AUTORIZAÇÃO
 ----- DA CONTRATAÇÃO DOS CONTRATOS DE LOCAÇÃO -----
 ----- FINANCEIRA COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A... --

----- O presente ponto foi retirado da Ordem do Dia.-----

----- 6. DIVISÃO DE PLANEAMENTO, COORDENAÇÃO DE PROJETOS E FINANCIAMENTO
 COMUNITÁRIO (DPCPFC)-----

----- 6.1. UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (UFOPM) -----

----- 6.1.1. SUBUNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E PROJETOS MUNICIPAIS (SFOPM) -----

----- 6.1.2. SUBUNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROJETOS, COM FINANCIAMENTO
 COMUNITÁRIO (SCPFC) -----

----- 6.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE TOPOGRAFIA E SIG (STS) -----

----- 6.3. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO (STAA)-----

----- 7. DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (DASSP) -----

----- 7.1. UNIDADE DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE PÚBLICA (UASSP)-----

----- 7.1.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO -----

----- FINANCEIRO À NATALIDADE, REQUERIDO ATRAVÉS DO ---

----- PROCESSO MYDOC: 2021/650.10.004/95 – -----

----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 07/12/2021, sob registo n.º
 28264, no âmbito do processo MyDoc n.º 2021/650.10.004/95, nos termos do
 Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República,
 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte:---

----- | -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica
 pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança,
 no concelho; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

-----3. No seguimento de contacto telefónico, foi remetido novo requerimento devidamente preenchido e em conformidade com o titular da conta bancária, constando em anexo. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pelo pai, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----
----- A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----
----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- Se trata do 1.º filho do casal. -----

----- III -----
----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2021, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2021, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 250,00€, por se tratar do primeiro filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

7.1.2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO INCENTIVO-----

**FINANCEIRO À NATALIDADE, REQUERIDO ATRAVÉS DO ---
PROCESSO MYDOC: 2021/650.10.004/96 – -----**

APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 13/12/2021, sob registo n.º 28751, no âmbito do processo MyDoc n.º 2021/650.10.004/96, nos termos do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 151, de 7 de agosto de 2017, serve o presente para informar o seguinte: ---

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. A criança é natural do concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela certidão de nascimento; -----

----- 2. Foram anexadas faturas originais, pela aquisição de produtos para a criança, no concelho; -----

----- 3. No seguimento de contacto telefónico, foi entregue novo requerimento da pretensão, subscrito pelo mesmo titular da conta, onde consta o respetivo IBAN, bem como cópia do cartão de cidadão da criança, ora em anexo. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição de incentivo financeiro à natalidade, nos termos do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerimento foi apresentado pela mãe, pelo que tem legitimidade para requerer o incentivo, nos termos do artigo 5.º do Regulamento. -----

----- 2. O requerimento foi apresentado dentro do prazo definido, ou seja, "...durante o primeiro ano após o nascimento da criança...", nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento. -----

----- 3. Nos termos do n.º 2 do artigo 7º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia da certidão de nascimento da criança/cópia da decisão que decretou a adoção; -----

----- b) Cópia do cartão de cidadão dos elementos do agregado familiar, com inscrição aposta da respetiva autorização, quando o pedido for enviado por correio ou

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

via eletrónica. Em caso de entrega presencial, os dados serão conferidos mediante a apresentação do(s) Cartão(ões) de Cidadão; -----

----- c) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste a composição do agregado familiar e a sua residência há mais de um ano, para os efeitos previstos no n.º 1, do artigo 3.º, do presente Regulamento; -----

----- d) Documento comprovativo passado pela entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- e) Documentos originais comprovativos da realização da despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro, fiscalmente aceite e que terá de incluir obrigatoriamente número de contribuinte), devidamente discriminada, nos termos do disposto nos nºs 1 e 2, do artigo 9.º, não devendo estes incluir outras despesas do agregado familiar.” -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- A certidão do assento de nascimento apresentada é comprovativa do registo no concelho de Montemor-o-Velho; -----

----- Foi apresentada declaração da respetiva Junta de Freguesia que atesta a residência do agregado familiar há mais de um ano no concelho (conforme previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento); -----

----- Foi apresentado comprovativo da entidade bancária do IBAN com identificação do respetivo titular da conta; -----

----- Foram apresentadas despesas conforme se pode verificar pelas faturas, respeitantes a produtos destinados a bebé, as quais foram realizadas na área geográfica do município de Montemor-o-Velho, dando cumprimento ao artigo 9.º (Despesas Elegíveis), n.ºs 3 e 4 do artigo 10.º (Pagamento) do mesmo Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento que os pais estão recenseados no concelho de Montemor-o-Velho, conforme atestado pela declaração da respetiva Junta de Freguesia; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Cumprem o estabelecido nos termos do n.º 2 do mencionado artigo 3.º do Regulamento; -----

----- Se trata do 2.º filho do casal. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade, e que, por deliberação do executivo municipal de 27 de janeiro de 2021, foi definido nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do mencionado Regulamento, o valor base do incentivo a atribuir para o ano de 2021, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um incentivo financeiro à natalidade no valor de 300,00€, por se tratar do segundo filho do casal. -----

----- Mais deliberou não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do nº 1 do artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO-----
 ----- MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO ATRAVÉS DO-----
 ----- PROCESSO MYDOC: 2022/850.10.003/93 ------
 ----- APROVAR EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 24/05/2022, sob registo n.º 11268, no processo Mydoc 2022/850.10.003/93 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----

----- I-----

----- SITUAÇÃO DE FACTO-----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente.-----

----- II-----

----- ENQUADRAMENTO-----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento.-----

----- 1. A requerente, com 67 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento.-----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- - Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- - Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- - Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 67 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 67 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO** -----

----- **MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO ATRAVÉS DO** -----

----- **PROCESSO MYDOC: 2022/850.10.003/92** -----

----- **APROVAR EM MINUTA.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 24/05/2022, sob registo n.º 11270, no processo Mydoc 2022/850.10.003/92 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- | -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 69 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte; -----

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 69 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 69 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 7.1.5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO-----

----- MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO ATRAVÉS DO -----

----- PROCESSO MYDOC: 2022/850.10.003/95 -----

----- APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- “Na sequência do requerimento apresentado em 24/05/2022, sob registo n.º 11267, no processo Mydoc 2022/850.10.003/95 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----
----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- 1. A requerente, é residente e recenseada no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia. -----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento da requerente. -----

----- II -----
----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. A requerente, com 68 anos, é residente e recenseada no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- “a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento.-----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do cartão de cidadão; -----

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que a pretensa beneficiária não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior à requerente por ter 68 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

----- 3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

à requerente por ter 68 anos, ser recenseada e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **7.1.6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO**-----

----- **MONTEMOR SÉNIOR, REQUERIDO ATRAVÉS DO**-----

----- **PROCESSO MYDOC: 2022/850.10.003/91** -----

----- **APROVAR EM MINUTA.**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“Na sequência do requerimento apresentado em 20/05/2022, sob registo n.º 11040, no processo Mydoc 2022/850.10.003/91 a solicitar a atribuição do Cartão Montemor Sénior e por ter mais de 65 anos, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 195, de 6 de outubro de 2015, serve o presente para informar o seguinte:-----*

----- I -----

----- **SITUAÇÃO DE FACTO** -----

----- 1. O requerente, é residente e recenseado no concelho de Montemor-o-Velho, conforme se verifica pela Declaração emitida pela Junta de Freguesia.-----

----- 2. Foram anexados ao requerimento os documentos comprovativos que atestam a morada, residência e recenseamento do requerente.-----

----- II -----

----- **ENQUADRAMENTO**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de atribuição do Cartão Montemor Sénior, nos termos do Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, de ora em diante designado como Regulamento. -----

----- 1. O requerente, com 83 anos, é residente e recenseado no concelho, tem legitimidade para requerer a atribuição do Cartão, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento. -----

----- 2. Nos termos do artigo 4º do Regulamento, os pedidos devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos: -----

----- "a) Cópia dos documentos de identificação do cartão de cidadão ou bilhete de Identidade e cartão de contribuinte; -----

----- b) Declaração da Junta de Freguesia da área de residência que ateste o recenseamento, a residência há pelo menos um ano e a composição do agregado familiar; -----

----- c) Declaração sob compromisso de honra acerca da veracidade das informações prestadas e de compromisso em aceitar e cumprir o estipulado no Regulamento. -----

----- Assim, face aos documentos apresentados verifica-se que: -----

----- Foi apresentada cópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte; ---

----- Foi apresentada a Declaração pela Junta de Freguesia que atesta o recenseamento, a residência do agregado familiar há pelo menos um ano no concelho, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento. -----

----- Verifica-se ainda que, -----

----- Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º que o pretense beneficiário não possui quaisquer dívidas ao Município. -----

----- III -----

----- CONCLUSÃO/PROPOSTA -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Assim, face ao exposto, atendendo a que o processo em análise está devidamente instruído dando cumprimento a todos os requisitos exigidos pelo Regulamento Municipal do Cartão Montemor Sénior, salvo melhor opinião, propõe-se o seguinte:-----

----- 1. A atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 83 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho.-----

----- 2. Que o processo seja submetido à reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento, para decisão. -----

3. Por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados.”-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do Cartão Montemor Sénior ao requerente por ter 83 anos, ser recenseado e residente no concelho de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou por economia procedimental não proceder à audiência dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, dado que os elementos constantes do procedimento conduzem a uma decisão inteiramente favorável aos interessados. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

**7.1.7. PROPOSTA DE TENDÊNCIA PARA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TARIFÁRIO SOCIAL DOMÉSTICO, -----
REQUERIDO ATRAVÉS DO PROCESSO MYDOC: -----
2022/650.10.103/38 - APROVAR EM MINUTA. -----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- “Na sequência do requerimento apresentado sob registo n.º 618 em 11/01/2022, para renovação do tarifário social doméstico e do registo n.º 7532 em 05/04/2022, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 79º, do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020 serve o presente para informar o seguinte: -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

- 1. O munícipe solicita a renovação do tarifário social doméstico. -----
- 2. À data do requerimento, não se encontravam todos os elementos instrutórios, necessários para a análise do mesmo, como consta na informação n.º 3469 de 30/03/2022. -----
- 3. Contactada através de telefone os mesmos foram entregues a 05/04/2022, sob registo n.º 7532. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- O caso em análise reporta-se a um pedido de renovação do tarifário social doméstico, nos termos do Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Montemor-o-Velho, de ora em diante designado como Regulamento. -----

- 1. A requerente é residente no concelho há mais de um ano e titular do contrato de abastecimento de água, pelo que tem legitimidade para requerer o pretendido nos termos artigo 79º do Regulamento. -----
- 2. Nos termos do n.º 4 do artigo 80º do Regulamento, no ato do requerimento, para a atribuição do tarifário social e de acordo com a situação específica da família, devem ser entregues os seguintes documentos: -----
 - a) Fotocópia do BI ou cartão de Cidadão; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

- b) *Fotocópia do Cartão de Contribuinte;* -----
- c) *Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;* -----
- d) *Cópia dos três últimos recibos de vencimentos;* -----
- e) *Declaração da Segurança Social em como aufere o Rendimento Social de Inserção;* -----
- f) *Declaração da situação de pensionista (com valor mensal da pensão);* -----
- g) *Declaração do Centro de Emprego que comprove a situação de desempregado;*
- h) *No caso de não apresentar declaração de IRS deve apresentar os seguintes documentos:* -----
- i) *Declaração negativa da Repartição de Finanças;* -----
- ii) *Declaração de inscrição no Centro de Emprego;* -----
- j) *Declaração comprovativa da composição do Agregado Familiar atestada pela Junta de Freguesia de área de residência e local de consumo;* -----
- k) *Declaração de frequência de escolaridade obrigatória (no caso de famílias com filhos em idade escolar);* -----
- l) *Outro qualquer documento que se mostre imprescindível para apreciação e análise da situação em apreço.* -----
- *Assim, face à apresentação dos documentos verificou-se que foram entregues, nomeadamente:* -----
- a) *Cópia do cartão de cidadão;* -----
- b) *Declaração de rendimentos (IRS), do ano anterior e demonstração de liquidação;* -----
- c) *Declaração comprovativa da composição do agregado familiar atestada pela Junta de Freguesia da área de residência e local de consumo, que comprova a residência do agregado familiar e respetiva composição;* -----
- d) *Comprovativo de despesas de saúde.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- É ainda de referir que de acordo com os documentos apresentados e da respetiva análise o presente pedido não tem enquadramento nos termos da alínea a) e da subalínea i) do n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento, dado que o agregado familiar auferiu um rendimento per capita superior ao valor da pensão social atualmente em vigor. -----

----- Trata-se de uma pessoa viúva a viver sozinha, os seus rendimentos provêm da sua pensão de velhice de sobrevivência. Apresentou como únicas despesas uma declaração da farmácia com as despesas mensais em medicação, contudo o valor dos rendimentos auferidos não lhe confere o direito à atribuição do tarifário social doméstico, porque o seu rendimento per capita é superior ao valor da pensão social. ----

----- III -----

----- PROPOSTA -----

----- Face ao exposto verifica-se que o pedido não tem enquadramento no n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento, uma vez que o agregado familiar auferiu um rendimento per capita superior ao valor da pensão social atualmente em vigor pelo que se propõe: -----

----- 1. A tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, como pedido no Processo MyDoc: 2021/650.10.103/38, com fundamento no n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento; -----

----- 2. Que o Exmo. Sr. Presidente remeta a reunião do executivo municipal, nos termos do n.º1 do artigo 80º do Regulamento para decisão; -----

----- 2. Que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação, podendo se assim entender, consultar o processo na Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 09h às 12h30min e das 14h – 17h30min. -----

----- 3. Mais se propõe por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar a tendência para o indeferimento do pedido de atribuição do tarifário social doméstico, como pedido no Processo MyDoc: 2021/650.10.103/38, com fundamento no n.º 1 do artigo 79.º do Regulamento. -----

----- Mais deliberou que a requerente seja notificada da tendência para o indeferimento, de acordo com o artigo 121.º e o n.º 1 do artigo 122.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 dias, a contar da data da receção da notificação, podendo se assim entender, consultar o processo na Câmara Municipal de segunda a sexta-feira das 09h às 12h30min e das 14h – 17h30min.-----

----- Deliberou ainda que por economia procedimental que, caso a requerente não venha a exercer o seu direito de pronuncia sobre o processo no prazo estipulado, que fique desde já deliberado o indeferimento do pedido, nos termos constantes nesta informação, e que a requerente seja notificada dessa decisão.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- Ausentou-se neste ponto a Vereadora Diana Andrade. -----

----- 7.1.8. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS TERMOS DO -----
 ----- FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA -----
 ----- VIDA LOCAL E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA -----
 ----- CONHECIMENTO DA CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA E -----
 ----- INDICAÇÃO DE DOIS ELEMENTOS PARA A SUA -----
 ----- COMPOSIÇÃO, AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE -----
 ----- COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E NÃO -----
 ----- DISCRIMINAÇÃO – APROVAR EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, compete à câmara municipal assegurar a integração da perspetiva de género em todos os

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, contribuir para a eliminação de estereótipos, prevenir e combater a discriminação, a violência contra as mulheres e a violência doméstica, sendo que estes constituem objetivos da ENIND | Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018-2030: "Portugal + Igual", aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio. -----

----- I -----

----- SITUAÇÃO DE FACTO -----

----- O Município de Montemor-o-Velho assinou, a 04 de junho de 2019, o Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação, com a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), visando a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da ENIND - Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030: "Portugal + Igual", ao nível do Município. -----

----- II -----

----- ENQUADRAMENTO -----

----- No âmbito do protocolo supramencionado, a Autarquia assumiu o compromisso de criar uma Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL), com a composição e competências definidas na sua Cláusula Quinta. -----

----- São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do mesmo Protocolo e, concretamente, do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação, que será elaborado no âmbito de candidatura em execução, ao abrigo de parceria com a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. -----

----- De acordo com o protocolo, a EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, da qual fazem parte integrante o Presidente da Câmara Municipal ou o|a Vereador|a com a área da Igualdade, bem como os|as conselheiros|as locais para a Igualdade. Para o efeito, o

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

Município nomeou, em reunião de Câmara de 14/10/2019, a Vereadora Diana Andrade e a Dr.^a Marta Santos como conselheiras locais para a igualdade, interna e externa, respetivamente. Porém, nos termos do ponto i da alínea a) da Cláusula Quarta do mesmo Protocolo, compete ao Município a nomeação de um CLI interno, com contrato de trabalho em funções públicas, ocupando cargo de direção na Câmara Municipal e que assume a função de ponto focal do Município para a articulação regular e permanente com a CIG, pelo que, adicionalmente, e por inerência de funções, se propõe a nomeação do Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde Pública como conselheiro local para a igualdade interno, não sendo impeditiva, para essa nomeação, a manutenção das atuais conselheiras locais para a igualdade, conforme apurado junto da CIG. -----

----- Devem, também, integrar a EIVL, os dirigentes da Câmara Municipal das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação, tendo sido endereçado convite nesse sentido, pela Sr.^a Vereadora com o Pelouro da Cidadania e Igualdade.-----

----- A EIVL integra, igualmente, até três elementos de reconhecida competência técnica e/ou especialização nas áreas de intervenção da igualdade e a não discriminação, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre: um|a investigador|a ou especialista; um|a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sedeadada ou a desenvolver atividade no Município; um|a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG. Neste sentido, de forma a garantir o limite de 10 elementos da Equipa, o Município solicitou à CIG a indicação de um|a investigador|a ou especialista nas áreas da igualdade e da não discriminação, que para o efeito propôs a Doutora Susana Vilas Boas, especialista avalizada por aquele organismo, pelo trabalho desenvolvido nas áreas em apreço, sendo também docente da Universidade de Coimbra, e que aceitou o convite formulado pelo Município para, a título gracioso, integrar a EIVL de Montemor-o-Velho.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Nos termos do mesmo protocolo, podem, ainda, integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser Presidente de Junta de Freguesia. Tendo em conta o limite fixado no protocolo para a composição da Equipa, propõe-se a indicação de dois elementos pela Assembleia Municipal, sendo que, pelo menos um desses elementos, deverá ser Presidente de Junta de Freguesia.-----

----- Assim, a composição da EIVL deverá ser a seguinte: -----

----- 1. Vereadora com o Pelouro da Cidadania e Igualdade e Conselheira Local para a Igualdade Interna, Dr.ª Diana Andrade. -----

----- 2. Conselheiros/as Locais para a Igualdade: interno, Dr. Alexandre Nunes, e externa, Dr.ª Marta Santos -----

----- 3. Dirigentes da Câmara Municipal, das áreas: -----

----- a) Recursos Humanos e Orçamento, Dr.ª Andreia Lopes; -----

----- b) Urbanismo, Eng.ª Isabel Quinteiro; -----

----- c) Intervenção Social e Saúde, Dr.ª Sílvia Marques; -----

----- d) Educação, Dr. José Charro. -----

----- 4. Investigador/a ou especialista na área da Igualdade, sob proposta da CIG, Doutora Susana Vilas Boas. -----

----- 5. Dois representantes da Assembleia Municipal, sendo que um deverá ser Presidente de Junta de Freguesia, perfazendo, assim, os 10 elementos previstos como o número máximo de elementos a integrar a EIVL, nos termos do protocolo supra referenciado. -----

----- Nos termos do referido protocolo, compete ao Presidente da Câmara Municipal nomear as pessoas que integram a EIVL e à Câmara Municipal definir e aprovar os termos de funcionamento da EIVL, dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- A Divisão de Ação Social e Saúde Pública prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da EIVL, que reunirá, ordinariamente, duas vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que se justifique. Em razão das matérias a apreciar em cada reunião, poderá ser proposta a participação pontual de outros elementos que relevem para os assuntos em discussão. A Equipa assegurará a monitorização da elaboração e implementação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município, bem como a sua avaliação e apresentação de propostas de melhoria. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, ou a Vereadora com a área da Igualdade, promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar. -----

----- III-----

----- CONCLUSÃO PROPOSTA -----

----- Face ao exposto, e para cumprimento do estipulado nas cláusulas quarta, quinta e sexta do protocolo celebrado com a CIG, propõe-se: -----

----- 1. a aprovação, pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, da composição da EIVL ora proposta, assim como a nomeação do Conselheiro Local para a Igualdade Interno, nos termos do ponto i da alínea a) da Cláusula Quarta do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Montemor-o-Velho;-----

----- 2. que os termos ora propostos para o funcionamento da EIVL, a qual terá como principal missão o acompanhamento da elaboração, execução, monitorização e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Montemor-o-Velho, sejam aprovados pela Câmara Municipal; -----

----- 3. que o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal remeta a presente proposta à Assembleia Municipal, solicitando a indicação de dois representantes para o presente mandato autárquico, sendo um deles Presidente de Junta de Freguesia e, bem

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

assim, para conhecimento da restante composição da EIVL do Município de Montemor-o-Velho e dos termos do seu funcionamento.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por maioria aprovar: -----

----- a) A composição da EIVL, assim como a nomeação do Conselheiro Local para a Igualdade Interno, nos termos do ponto i da alínea a) da Cláusula Quarta do Protocolo de Cooperação entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Montemor-o-Velho, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata; -----

----- b) Os termos propostos para o funcionamento da EIVL, a qual terá como principal missão o acompanhamento da elaboração, execução, monitorização e avaliação do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Montemor-o-Velho. -----

----- Mais deliberou aprovar: -----

----- a) A remessa da presente deliberação à Assembleia Municipal, para indicação de dois representantes para o presente mandato autárquico, sendo um deles Presidente de Junta de Freguesia; -----

----- d) Dar conhecimento à Assembleia Municipal da restante composição da EIVL do Município de Montemor-o-Velho e dos termos do seu funcionamento. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão ----- A Favor -----

----- Maria João Batista Sobreiro ----- Abstenção -----

----- José Jacírio Teixeira Veríssimo ----- A Favor -----

----- Diana Filipa Alves Andrade ----- A Favor -----

----- Carlos Manuel da Silva Rodrigues ----- Abstenção -----

----- Décio António Tinoco Matias ----- A Favor -----

----- Afonso Fernandes Duarte Pereira Costa ----- Abstenção -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

----- Voltou a fazer parte da Reunião a Vereadora Diana Andrade. -----

----- 7.1.9. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO ADITAMENTO AO --
----- CONTRATO DE OBJETIVOS ATINENTE AO -----
----- FUNCIONAMENTO DO GABINETE DE INSERÇÃO -----
----- PROFISSIONAL (GIP) – PARA RATIFICAÇÃO. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “Na sequência da documentação remetida pelo Centro de Emprego da Figueira da Foz, relativa ao funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), nomeadamente de uma prorrogação por 9 meses da continuidade do seu funcionamento, cumpre-me informar: -----

----- O Gabinete de Inserção Profissional (GIP) é um serviço de apoio à empregabilidade que trabalha em estreita colaboração com o Centro de Emprego da Figueira da Foz. Este serviço presta apoio na procura de emprego e/ou formação profissional e nas técnicas de procura de emprego, procedendo ainda à divulgação e encaminhamento para medidas de apoio ao emprego e à qualificação. -----

----- Aproximando-se o final do período de autorização de funcionamento da 4.ª edição da rede geral de GIP que terminou em 31 de maio de 2022, e, tendo em conta que não está prevista a conclusão do próximo processo de candidatura em tempo útil, atendendo à duração de um processo desta natureza, mostra-se necessário enquanto decorrem os trabalhos de preparação, acautelar a continuidade das redes em atividade procurando, assim, garantir a prestação dos serviços assegurados por estas parcerias. -

----- Assim, não estando reunidas, por parte daquele Instituto, as condições consideradas imprescindíveis para a implementação do processo de candidatura à 5.ª edição, sugere-se a extensão do período de autorização de funcionamento do GIP por mais 9 meses, até ao limite de 28 de fevereiro de 2023. -----

----- Deve, no entanto, ficar salvaguardado que o limite do período de vigência da prorrogação fica condicionado à conclusão do processo de candidatura e ao arranque da nova rede. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Durante este novo período de 9 meses, foram efetuadas alterações ao Contrato de Objetivos inicial e que se encontram definidas no Aditamento ao Contrato de Objetivos, constando-se que as mesmas incidiram nos objetivos quantitativos, nomeadamente:-----

Atividades	Indicadores	Meta 1 (Contrato inicial)	Meta 2 (Aditamento)
Ações de informação sobre as medidas ativas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação.	n.º de sessões coletivas de informação.	12	36
	n.º sessões de divulgação de ofertas e planos formativos.	12	12
Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora.	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego.	24	18
	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego.	52	93
Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego.	n.º de utentes encaminhados.	127	145
Receção e registo de ofertas de emprego.	n.º de postos de trabalho.	56	44
	n.º de visitas a entidades.	20	20
Apresentação de desempregados a ofertas de emprego.	n.º de utentes apresentados.	156	123
Colocação de desempregados em ofertas de emprego.	n.º de colocações.	39	30
Sessões direitos e deveres.	n.º de sessões.	24	9
Ações de procura de emprego	n.º de ações.	12	9
Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...).	n.º de atendimentos individuais.	Sem definição	Sem definição
Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação.	n.º de atendimentos individuais.	Sem definição	Sem definição

----- Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se:-----

----- 1. Que o Exmo. Sr. Presidente aprove o funcionamento do GIP, no prazo prorrogado, até ao limite de 28 de fevereiro de 2023, e a proposta de Aditamento ao Contrato de Objetivos (em anexo);-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- 2. Caso se verifique a aprovação da prorrogação e do Aditamento ao Contrato de Objetivos, deverão ser submetidos a reunião de Executivo Municipal, para ratificação, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro; -----

----- 3. A remessa da minuta do Aditamento ao Contrato de Objetivos ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP) / Centro de Emprego da Figueira da Foz.

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, nos termos do nº 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 setembro. -----

----- Mais deliberou remeter a minuta do Aditamento ao Contrato de Objetivos ao Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. (IEFP, IP) / Centro de Emprego da Figueira da Foz, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **7.1.10. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENS ALIMENTARES
A FAMÍLIAS DE REFUGIADOS DA UCRÂNIA, EM SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA SOCIAL – PARA RATIFICAÇÃO.** -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O conflito armado entre a Rússia e a Ucrânia, que se regista desde o dia 24 de fevereiro de 2022, tem colocado em risco milhões de cidadãos que vivem naquele País, conduzindo a uma crise humanitária em larga escala, que tem originado o abandono de um número considerável de civis da Ucrânia, procurando refúgio em países dispostos a prestar-lhes acolhimento. -----

----- Em consequência deste conflito, foi concedida proteção temporária às pessoas deslocadas daquele País, verificando-se que muitos refugiados chegam a vários países da Europa, incluindo a Portugal e, concretamente, ao Concelho de Montemor-o-Velho. -

----- A mobilização dos recursos para apoio aos cidadãos refugiados assegurará sempre o princípio da igualdade e da proporcionalidade, no sentido de que o nível de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

proteção a conceder a estes cidadãos seja equivalente ao atribuído aos munícipes em situação de emergência social, nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

----- Nesta sequência, e complementarmente à Resolução de Conselho de Ministros nº 29-A/2022, de 01 de março, o Município implementou as Normas de Apoio Social Extraordinário aos refugiados da Ucrânia, no sentido de dar resposta aos cidadãos, que se deparam com constrangimentos económico-sociais, carecendo por isso de proteção específica, imediata e de carácter temporário. -----

----- O processo de legalização junto do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), tem-se revelado algo moroso, na atribuição da identificação fiscal, da segurança social, e do serviço nacional de saúde, o que impede o acesso imediato a vários apoios, nomeadamente à segurança social (prestação de RSI, o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC), abono de família) e ainda aos serviços bancários. -----

----- Face aos constrangimentos verificados, às necessidades de carácter imediato e inadiável, de bens essenciais (alimentos), foi acionado o procedimento atinente ao fornecimento contínuo de bem essenciais em situações de emergência, no sentido de proporcionar uma resposta célere, solidária e com dignidade, às seguintes famílias; -----

----- 1. Uliana Popova: agregado familiar constituído por 5 elementos, entre os quais, dois menores (filhos de Uliana) e dois idosos (pais de Uliana), residentes no Largo do Terreiro, Portela, Tentúgal, num imóvel disponibilizado pelo Projeto Ser Ninho, à qual foi atribuído um cabaz de alimentos no valor de 96,58€; -----

----- 2. Yevhenia Mazurenko: família formada por 2 elementos (mãe e filha maior de idade), residente na Rua Dr. Armando Gonsalves n.º 93, Portela, Tentúgal, numa habitação disponibilizada na plataforma Portugal for Ukraine, tendo sido concedido um cabaz de alimentos de no montante de 91,15€. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Mais se informa que o processo de atribuição dos alimentos foi devidamente analisado e articulado a nível superior, com o Chefe da DASSP, Dr. Alexandre Nunes e com a Adjunta do GAP, Dra. Célia Craveiro. -----

----- Proposta: -----

----- Nos termos da Resolução de Conselho de Ministros nº 29-A/2022, de 01 de março e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, face à necessidade premente e inadiável de bens alimentares, tratando-se de situações em que a subsistência das mesmas se encontrava em risco, foi acionado o procedimento de fornecimento contínuo de bens alimentares, que visa proporcionar a situações de emergência social, pelo que se propõe: -----

----- 1. O Exmo. Sr. Presidente aprove a atribuição de bens alimentares a 2 famílias, nomeadamente: -----

----- - Uliana Popova residente na freguesia de Tentúgal, no valor de 96,58€; -----
----- - Yevhenia Mazurenko residente na freguesia de Tentúgal, no montante de 91,15€. -----

----- 2. Mais se propõe, que a presente seja remetida a reunião de Executivo Municipal para ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro . -----

7.1.11. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A -----
FORMALIZAR COM A CIM RC, NO ÂMBITO DAS -----
CANDIDATURAS AO CONCURSO SOB O -----
AVISO N.º 2/C02-IO2/2021: BOLSA NACIONAL DE -----
ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO -----
APROVAR EM MINUTA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Foram presentes as informações dos Serviços que a seguir se transcrevem: -----

----- **Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso** -----

----- *“Enquadramento do pedido* -----

----- *A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra apresentou, no dia 30 de novembro de 2021, uma candidatura intermunicipal ao Aviso N.º 1/CO2-IO2/2021 – Aviso de Manifestação de Interesse – Investimento RE-CO2-IO2 – Bolsa Nacional de Alojamento Temporário e Urgente, do PRR, que mereceu aprovação favorável do Instituto de Segurança Social, I.P.* -----

----- *Por sua vez, o Aviso N.º 2/CO2-IO2/2021, define como Beneficiários Finais, as entidades promotoras responsáveis pela implementação e execução física e financeira de investimentos, enumerando os Municípios e empresas públicas, incluindo as empresas municipais com atribuições e competências de promoção e ou de gestão de prédios e frações destinados a habitação.* -----

----- *Neste âmbito, a CIM-RC remeteu uma proposta de protocolo, através do qual visa assegurar a boa execução e a operacionalização das candidaturas apresentadas ao concurso sob o Aviso N.º 2/CO2-IO2/2021, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.* -----

----- *Enquadramento jurídico* -----

----- *Considerando que, esta proposta foi remetida para análise da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso, cumpre informar:* -----

----- *1. As relações de colaboração entre entidades que atuam conjuntamente estabelecem-se tendo em vista a resolução de um problema ou a realização de um investimento que recai no âmbito das atribuições ou competências de uma das entidades.* -----

----- *2. Assim, nas relações de colaboração visa-se contribuir para o êxito de uma competência de certa entidade.* -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

- 3. Na dimensão positiva da colaboração, podemos identificar deveres recíprocos de auxílio, assistência, de informação e até de prestação conjunta de serviços. -----
- 4. A materialização desta dimensão positiva das relações de colaboração entre entidades traduz-se, na maioria das vezes, na formalização de protocolos ou acordos. -
- 5. Nestes termos, em primeira linha as relações de colaboração pressupõem sempre o respeito pelas competências das entidades cooperantes. -----
- 6. A este nível, destacamos as seguintes obrigações para o Município no âmbito do Protocolo: -----
- a. Aceitar a coordenação técnica e administrativa da entidade coordenadora; ---
 - b. Responder atempadamente às solicitações de informações, assim como disponibilizar toda a documentação necessária aos elementos instrutórios das candidaturas e à monitorização e verificação da execução física e financeira de cada investimento; -----
 - c. Apresentar à instituição financiadora IHRU, I.P, através da plataforma eletrónica 1.º Direito, pedido de libertação de verbas, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa e demais documentos exigíveis nos termos do Aviso. -----
 - d. Ser responsáveis pela elaboração dos projetos de execução dos imóveis a intervir, adequando-os às tipologias de alojamento definidas. -----
 - e. Obter os licenciamentos, pareceres e autorizações prévias necessários à execução dos investimentos no seu território. -----
 - f. Garantir a legitimidade para intervenção nos imóveis ou terrenos de acordo com o Aviso. -----
 - g. Comunicar a sua aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes dos órgãos de gestão que lhes sejam comunicadas pela entidade coordenadora. -----
 - h. Executar as ações a que se comprometeram na candidatura nos termos e nos prazos propostos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

- i. Obter a documentação necessária à execução do investimento para acesso ao financiamento. -----
- j. Transmitir à entidade coordenadora informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento. -----
- k. Assumir a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade na despesa que se tenha declarado ou informação transmitida. -----
- l. Suportar as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do termo de aceitação, por motivo imputável ao beneficiário. -----
- m. Cumprir as condições e demais requisitos aplicáveis aos projetos financiados no âmbito do investimento, nomeadamente as condições de acesso e elegibilidade, critérios do parecer do ISS, I.P, requisitos de melhoria do desempenho energético e publicitação obrigatória do financiamento ao abrigo do 1.º Direito e do PRR. -----
- n. Apresentar o processo de uma candidatura a financiamento para cada alojamento, sendo apresentadas as necessárias candidaturas para quantos imóveis sejam necessários realizar intervenções. -----
- 7. Para além das obrigações contidas na cláusula 3.ª, verifica-se que os n.ºs 2 e 3 da cláusula 6.ª (com epígrafe e produção de efeitos), contém ainda as seguintes obrigações, mas já referentes às fases subsequentes: -----
- a. Os imóveis com financiamento concedido ao abrigo do investimento estão sujeitos a um regime especial de afetação ao fim para que forem financiadas por um período de 20 anos a contar da data da última atualização do financiamento, sujeito a inscrição no registo predial, nos termos do Aviso. -----
- b. O Beneficiário Final deve assegurar a compatibilidade da execução do investimento objeto de financiamento com o prazo do PRR. -----
- 8. Em termos de legística, alertamos que nas cláusulas com n.º único deve ser eliminado o “n.º 1”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- 9. O protocolo não pressupõe a transferência de verbas do Município para CIM-RC, pelo que não comporta efeitos financeiros . -----

----- No que concerne à outorga deste Protocolo, verifica-se que o Sr. Presidente, não poderá outorgar em duas qualidades distintas, face a este impedimento, deve o mesmo ser substituído na outorga do mesmo, pelo membro da Vereação que atualmente o substitui nas faltas e impedimentos (Vereador José Veríssimo). -----

----- **Divisão de Ação Social e Saúde Pública.** -----

----- “A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra apresentou, no dia 30 de novembro de 2021, uma candidatura intermunicipal ao Aviso N.º 1/CO2-IO2/2021 – Aviso de Manifestação de Interesse – Investimento RE-CO2-IO2 – Bolsa Nacional de Alojamento Temporário e Urgente, do PRR, que mereceu aprovação favorável do Instituto de Segurança Social, I.P. -----

----- O Aviso N.º 2/CO2-IO2/2021, define como Beneficiários Finais, as entidades promotoras responsáveis pela implementação e execução física e financeira de investimentos, enumerando os Municípios e empresas públicas, incluindo as empresas municipais com atribuições e competências de promoção e ou de gestão de prédios e frações destinados a habitação. -----

----- Neste âmbito, a CIM-RC remeteu uma proposta de protocolo, através do qual visa assegurar a boa execução e a operacionalização das candidaturas, no qual se encontram plasmadas as obrigações do Município, nomeadamente: -----

- a. Aceitar a coordenação técnica e administrativa da entidade coordenadora; ---
- b. Responder atempadamente às solicitações de informações, assim como disponibilizar toda a documentação necessária aos elementos instrutórios das candidaturas e à monitorização e verificação da execução física e financeira de cada investimento; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

- c. Apresentar à instituição financiadora IHRU, I.P, através da plataforma eletrónica 1.º Direito, pedido de libertação de verbas, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa e demais documentos exigíveis nos termos do Aviso. -----
- d. Ser responsáveis pela elaboração dos projetos de execução dos imóveis a intervir, adequando-os às tipologias de alojamento definidas. -----
- e. Obter os licenciamentos, pareceres e autorizações prévias necessários à execução dos investimentos no seu território.-----
- f. Garantir a legitimidade para intervenção nos imóveis ou terrenos de acordo com o Aviso. -----
- g. Comunicar a sua aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes dos órgãos de gestão que lhes sejam comunicadas pela entidade coordenadora. -----
- h. Executar as ações a que se comprometeram na candidatura nos termos e nos prazos propostos. -----
- i. Obter a documentação necessária à execução do investimento para acesso ao financiamento. -----
- j. Transmitir à entidade coordenadora informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento.-----
- k. Assumir a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade na despesa que se tenha declarado ou informação transmitida.-----
- l. Suportar as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do termo de aceitação, por motivo imputável ao beneficiário. -----
- m. Cumprir as condições e demais requisitos aplicáveis aos projetos financiados no âmbito do investimento, nomeadamente as condições de acesso e elegibilidade, critérios do parecer do ISS, I.P, requisitos de melhoria do desempenho energético e publicitação obrigatória do financiamento ao abrigo do 1.º Direito e do PRR. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

-----n. Apresentar o processo de uma candidatura a financiamento para cada alojamento, sendo apresentadas as necessárias candidaturas para quantos imóveis sejam necessários realizar intervenções. -----

----- Encontram igualmente previstas nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 6.ª (vigência e produção de efeitos) as seguintes obrigações, embora numa fase subsequente:-----

-----a. Os imóveis com financiamento concedido ao abrigo do investimento estão sujeitos a um regime especial de afetação ao fim para que forem financiadas por um período de 20 anos a contar da data da última atualização do financiamento, sujeito a inscrição no registo predial, nos termos do Aviso. -----

-----b. O Beneficiário Final deve assegurar a compatibilidade da execução do investimento objeto de financiamento com o prazo do PRR. -----

----- No que concerne aos encargos financeiros o protocolo não alude a quaisquer valores financeiros inerentes à eventual aprovação da candidatura. -----

----- Relativamente à formalização deste Protocolo, verifica-se que o Sr. Presidente, não poderá outorgar em duas qualidades distintas, face a este impedimento, deve o mesmo ser substituído pelo membro da Vereação que o substitui nas faltas e impedimentos, Sr. Vereador José Veríssimo. -----

----- Proposta: -----

----- Considerando que o presente protocolo visa assegurar a boa execução e a operacionalização das candidaturas à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, e dado tratar-se de uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência ou de transição, propõe-se que, nos termos nos termos das alíneas i), h) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara remeta a presente informação a reunião de Executivo Municipal para aprovação:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- 1. *Protocolo de colaboração a formalizar com a CIM RC no âmbito à Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, após ter sido objeto de análise da Unidade de Apoio Jurídico e Contencioso;*-----

----- 2. *Outorga do protocolo pelo Sr. Vereador José Veríssimo, membro da Vereação que substitui o Sr. Presidente nas suas faltas e impedimentos, dado o mesmo, não poder outorgar em duas qualidades distintas;*-----

----- 3. *Remessa à CIM RC para prossecução da candidatura.*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Colaboração a formalizar com a CIM RC no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----

----- Mais deliberou aprovar a Outorga do Protocolo pelo Sr. Vereador José Veríssimo, membro da Vereação que substitui o Sr. Presidente nas suas faltas e impedimentos, dado o mesmo, não poder outorgar em duas qualidades distintas.-----

----- Deliberou ainda remeter o referido Protocolo à CIM RC para prossecução da candidatura.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- **8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E JUVENTUDE (DEDJ)**-----

----- **8.1. UNIDADE DE EDUCAÇÃO E ENSINO PROFISSIONAL (UEEP)**-----

----- **8.1.1. CARTA EDUCATIVA DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO - APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- *“O DL nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, no seu artigo 16º, refere que a carta educativa constitui um instrumento de orientação da gestão do sistema educativo, designadamente quanto ao exercício das competências dos departamentos governamentais e dos municípios em matéria de educação, incluindo os instrumentos de apoio a iniciativas privadas cooperativas e solidárias, à consignação de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

financiamentos e à afetação de recursos humanos, materiais e financeiros pelas entidades públicas. -----

----- Nos termos do artigo 13º do DL nº 21/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação "A carta educativa deve conter, no cumprimento do disposto nos artigos anteriores, a caracterização sumária da localização e organização espacial dos edifícios e equipamentos educativos, o diagnóstico estratégico, as projeções de desenvolvimento e a proposta de intervenção relativamente à rede pública."-----

----- Relativamente à elaboração da Carta Educativa, o artigo 14º da referida legislação, defende que a mesma é da competência da câmara municipal, sendo posteriormente aprovada pela assembleia municipal, após discussão e parecer do conselho municipal de educação e pronúncia do departamento governamental com competência na matéria (documentos em anexo).-----

----- Desta forma, por tudo o atrás exposto, deverá ser remetida a carta educativa, bem como os documentos atrás enunciados ao órgão executivo para posterior aprovação pela Assembleia Municipal."-----

----- Tomou a palavra a Vereadora Maria João Sobreiro dizendo que: "Muito obrigada Sr. Presidente, a Carta Educativa é um documento muito importante para todos nós e para o nosso Município, que vai agilizar as novas regras para a transferência de competências e a forma como a educação se vai passar no nosso Concelho. De facto tendo sido ouvidas todas as entidades ligadas a esta matéria e havendo de uma forma consensual a aprovação da Carta Educativa, e sabemos que vem aí muitos desafios para o Município. É preciso fazer muitas intervenções e outro tipo de gestão, do ponto de vista dos edifícios, e portanto tem o voto favorável da nossa Bancada."-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade submeter a Carta Educativa, bem como os documentos acima mencionados à Assembleia Municipal para aprovação, documentos

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

que se dão aqui como inteiramente reproduzidos e que fazem parte integrante desta ata.-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- 8.2. UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE (UDJ) -----

----- 8.2.1 REGULAMENTO APOIO MUNICIPAL A ASSOCIAÇÕES
DESPORTIVAS | PROGRAMA DE APOIO AO-----

----- FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE
REGULAR 2022 | PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO -----

----- APROVAÇÃO EM MINUTA. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- "I – Enquadramento -----

----- *O associativismo no Município de Montemor-o-Velho apresenta uma expressão relevante, contribuindo de forma inequívoca para a sociabilização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara vivência democrática. Com efeito, as associações afirmam -se como polos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais, pelo que o Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as de natureza desportiva e recreativa, traduzindo -se na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos às associações, coletividades e demais agentes da comunidade. ----*

----- *O caráter dinâmico da sociedade atual, imprimindo ritmos de trabalho acelerados, provocou a emergência de novas problemáticas obrigando à renovação e organização da estrutura associativa. Considerando este quadro, o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo tem como objetivo disciplinar a atribuição de apoios aos diversos intervenientes no desenvolvimento desportivo e recreativo do município, garantindo maior eficácia, rigor e transparência. Não há, desta forma, qualquer tipo de dúvida de que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho tem uma importante função na definição e desenvolvimento de uma política que promova o aparecimento e a realização de projetos desportivos, de iniciativa dos cidadãos, de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

reconhecida qualidade e interesse para o Concelho, devendo possibilitar a criação de condições técnicas, logísticas e materiais a todos os níveis para o fomento e apoio a este desenvolvimento. O Município de Montemor-o-Velho procura, deste modo, assumir um papel dinamizador e facilitador junto das Associações/Clubes desportivos apoiando e colaborando, bem como valorizando o esforço e trabalho dos seus dirigentes e associados, com o objetivo de contribuir para a construção de um tecido associativo mais forte na articulação entre o profissionalismo e o voluntariado. No conjunto, constitui objetivo do Município de Montemor-o-Velho que este Regulamento do Apoio Municipal possibilite: a distinção entre programas de apoio a atividades de carácter anual e programas de apoio a atividades de carácter pontual; a definição dos critérios de avaliação e decisão das candidaturas aos apoios a conceder pela autarquia; a avaliação anual da aplicação dos apoios concedidos; o enquadramento dos apoios autárquicos às Associações/Clubes desportivos através de contratos-programa, de forma a assegurar que os apoios financeiros e outros a conceder dinamizem efetiva e permanentemente a vida desportiva e recreativa; a progressiva autonomia das Associações/Clubes desportivos em relação à autarquia, nomeadamente, através do envolvimento da população local na vida das mesmas; sensibilização e mobilização das Associações/Clubes desportivos para a consolidação da prática associativa; a generalização do acesso à prática associativa, estimulando as associações e coletividades de carácter desportivo e num espírito de cidadania participada. -----

----- Em reunião de câmara de 8 de março do ano em curso foram aprovados os termos de abertura do Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular, sendo os mesmos: -----

----- . O procedimento de candidaturas decorreu no período de 1 a 31 de março de 2022; -----

----- . O valor previsto de todos os projetos apresentados pelo associativismo com atividade de carácter regular nas diversas vertentes desportivas é de 90.000 €; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- . Os contratos-programa vigoram entre a data da sua assinatura e 31 de dezembro de 2022. -----

----- II – Processo de Candidatura -----

----- Na sequência da apresentação das candidaturas, deram entrada formulários das seguintes entidades, dentro do prazo de 1 a 31 de março, conforme quadro que se segue:

ASSOCIAÇÕES CANDIDATAS	ENTRADA
ACDR Casa do Benfica de Montemor-o-Velho	E-7181, 30.03.2022
ACDRS Quinhendros	E-7224, 31.03.2022
ACPM – Associação de Caçadores e Pescadores das Meãs	E-3940, 31.03.2022
ADCR Pereira	E-7112, 30.03.2022
AFA – Amigos da Freguesia de Arazede	E-7331, 31.03.2022
Associação de Karaté de Montemor-o-Velho	E-7334, 31.03.2022
Associação Desportiva de Caçadores da Região da Abrunheira	E-3451, 30.03.2022
Associação Gordos em Movimento	E- 6833, 31.03.2022
Atlético Clube Montemorense	E-7322, 31.03.2022
Casa Povo da Abrunheira	E-6558, 24.03.2022
CCRD Moinho da Mata	E-4020, 30.03.2022
Centro Equestre de Montemor-o-Velho	E-7327, 31.03.2022
Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	E-3941, 31.03.2022
Clube de Caça Pesca e Columbofilia de Liceia	E-4080, 31.03.2022
Clube Desportivo Carapinheirense	E-6782, 28.03.2022
Clube Infante de Montemor	E-7159, 30.03.2022
Clube Náutico do Mondego	E-3935, 31.03.2022
CRP Formoselha	E-3905, 31.03.2022
Grupo Desportivo “Os Águias”	E-6551, 23.03.2022
Grupo Motard da Gândara	E-3107, 21.03.2022

----- Terminado o prazo a 31 de março, as associações podiam ainda apresentar candidatura no prazo de 10 dias, a contar daquela data, conforme disposto no nº3 do

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

artigo 9º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, tendo sido apresentadas as seguintes candidaturas: -----

Associação Asas d'Ouro	E-7352, 01.04.2022
Enredo Medieval	E-4475, 05.04.2022

----- Estando todas as candidaturas em conformidade com o objeto do Programa de Apoio ao Funcionamento e Desenvolvimento da Atividade Regular procedeu-se à verificação de todos os documentos relativos à mesma. -----

----- As candidaturas recebidas foram analisadas tendo em conta os documentos apresentados, sem prejuízo pelo não cumprimento do estipulado no regulamento em vigor, no que diz respeito à atualização do Registo Municipal, nomeadamente documentos sujeitos à aprovação em assembleia geral, permitindo a transferência dos respetivos apoios financeiros às associações com a maior brevidade possível. -----

----- Procedeu-se à análise técnica das candidaturas, no sentido de definir a proposta de apoio financeiro a cada uma delas. Para o efeito, foram utilizados os critérios de acordo com o estipulado no artigo 10.º do regulamento, tendo por base as informações constantes: -----

----- . No formulário de candidatura; -----

----- . Nos documentos solicitados. -----

----- Para efeitos do disposto no art. 11º do RAMAD, o valor a atribuir por cada ponto é de 0,567€. -----

----- A análise técnica das candidaturas encontra-se no Anexo 1 desta informação. --

----- III - Proposta de apoio financeiro -----

----- Apresenta-se no quadro abaixo a proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas, sendo que a proposta detalhada se encontra no Anexo 1 desta informação, e tendo em conta a os critérios atrás enumerados: -----

ASSOCIAÇÕES CANDIDATAS	Proposta (€)
-------------------------------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

ACDR Casa do Benfica de Montemor-o-Velho	5471,55
ACDRS Quinhendros	4621,05
ACPM – Associação de Caçadores e Pescadores das Meãs	352,50
ADCR Pereira	13281,98
AFA – Amigos da Freguesia de Arazede	10943,10
Associação de Karaté de Montemor-o-Velho	1360,80
Associação Desportiva de Caçadores da Região da Abrunheira	352,50
Associação Gordos em Movimento	737,10
Atlético Clube Montemorense	11680,20
Casa Povo da Abrunheira	7371,00
CCRD Moinho da Mata	352,50
Centro Equestre de Montemor-o-Velho	2942,73
Círculo de Xadrez de Montemor-o-Velho	6690,60
Clube de Caça Pesca e Columbofilia de Liceia	352,50
Clube Desportivo Carapinheirense	8334,90
Clube Infante de Montemor	1956,15
Clube Náutico do Mondego	2160,27
CRP Formoselha	686,07
Grupo Desportivo “Os Águias”	8264,03
Grupo Motard da Gândara	352,50
Associação Asas d’Ouro	352,50
Enredo Medieval	949,16

----- IV - Proposta de contrato-programa -----

----- Nos termos do artigo 35.º é apresentada no Anexo 2 desta informação uma proposta de minuta de contrato-programa a celebrar com as associações tendo em vista a transferência do apoio financeiro proposto. -----

----- V – Proposta de deliberação -----

----- Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- . A aprovação da proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas conforme o quadro constante na presente informação, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- . Que seja assegurado o respetivo cabimento orçamental; -----

----- . A aprovação da minuta de contrato-programa constante no Anexo 2, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; -----

----- . Caso não haja qualquer alegação/reclamação, que os apoios aprovados sejam considerados definitivos; -----

----- . Celebração dos contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues; -----

----- . Pagamento dos valores inferiores ou iguais a 500,00€ aquando da assinatura do contrato-programa, numa única tranche; -----

----- . O pagamento dos apoios efetuados em duas tranches, da seguinte forma: -----

----- - 1ª tranche - correspondente a 60% do apoio atribuído, a pagar no ato da assinatura do contrato programa; -----

----- - 2ª tranche - 40% do apoio atribuído, a pagar até ao final do mês de setembro de 2020, mediante a entrega do relatório de atividades da época em análise, conforme previsto no nº2 do artigo 11º do RAMAD.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar:-----

----- a) A proposta de atribuição de apoio financeiro às candidaturas conforme o quadro constante na presente informação, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

- b) Que seja assegurado o respetivo cabimento orçamental;-----
- c) A minuta de contrato-programa constante no Anexo 2, seguida de notificação em sede de audiência de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata.-----
- d) Que caso não haja qualquer alegação/reclamação, que os apoios aprovados sejam considerados definitivos;-----
- e) A celebração dos contratos programa entre o Município de Montemor-o-Velho e as Associações/Clubes, nos termos previstos na legislação em vigor, após a confirmação/verificação de todos os elementos entregues;-----
- f) O pagamento dos valores inferiores ou iguais a 500,00€ aquando da assinatura do contrato-programa, numa única tranche;-----
- g) O pagamento dos apoios efetuados em duas tranches, da seguinte forma: ---
- - 1ª tranche - correspondente a 60% do apoio atribuído, a pagar no ato da assinatura do contrato programa;-----
- - 2ª tranche - 40% do apoio atribuído, a pagar até ao final do mês de setembro de 2020, mediante a entrega do relatório de atividades da época em análise, conforme previsto no nº2 do artigo 11º do RAMAD.-----
- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

8.2.2. XXII TROFÉU ALVES BARBOSA | REALIZAÇÃO DA XXII

EDIÇÃO NOS DIAS 3 E 4 DE SETEMBRO DE 2022------

APROVAÇÃO EM MINUTA.-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve:-----

----- “I – Enquadramento-----

----- *Alves Barbosa foi expoente máximo do ciclismo português na década de cinquenta. Foi o mais jovem ciclista a triunfar na Volta a Portugal, em 1951, com apenas dezanove anos. Mais tarde alcançaria outro recorde: a tripla vitória na Volta e em 1956 foi décimo no Tour de France. Estes são alguns dos motivos pelos quais o Município*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2022 de junho, 20*

pretende organizar este evento, promovendo um momento de homenagem a um dos maiores ciclistas portugueses. -----

-----No concelho de Montemor este montemorense insigne tem sido um exemplo desportivo para todos os jovens que têm vindo a participar no Prémio Alves Barbosa. ---

-----Em colaboração com a Federação Portuguesa de Ciclismo e a Associação de Ciclismo da Beira Litoral, pretende a Unidade Orgânica de Desporto levar a efeito o XXII Troféu Alves Barbosa, nos dias 3 e 4 de setembro de 2022. O Troféu Alves Barbosa assume um papel importante no panorama nacional do ciclismo no escalão para cadetes, envolvendo cerca de 20 equipas de todo o território nacional. A Federação Portuguesa de Ciclismo tem hoje um papel importante no desenvolvimento deste Troféu, reconhecendo assim o trabalho desenvolvido pelo Alves Barbosa em Portugal e no estrangeiro, enquanto atleta que representou as cores nacionais nas mais importantes competições de ciclismo mundiais.-----

----- II – Análise -----

-----O Município pretende que esta seja um evento que abranja todo o concelho, propondo que todas as freguesias se associem a esta homenagem e que recebam nas suas estradas a passagem da caravana, acarinhando os jovens aletas que a integram.--

-----Em 2021 foi o décimo ano que esta prova foi organizada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e atendendo à imprensa podemos considerar que o sucesso alcançado foi notável.-----

-----O orçamento global deste evento é de 30.000,00€ e será assumido pelas três entidades organizadoras. O valor total a assumir pelo Município poderá ascender a cerca 10.000,00€ sendo que 8.000,00€ correspondem ao apoio financeiro a disponibilizar à Associação de Ciclismo da Beira Litoral. Esta entidade é a única na região Centro que está autorizada pelos Regulamentos da Federação Portuguesa de Ciclismo para organizar e certificar as provas de ciclismo de estrada com atletas federados, através da nomeação dos Comissários, com a execução da cronometragem, com o licenciamento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

da competição junto das autoridades policiais, bem como da respetiva sinalização. A estas responsabilidades, acresce ainda a montagem/desmontagem de pódio e pódio, a manutenção e funcionamento do rádio-volta e moto-informação, distribuição das motos bandeiras amarelas e motos comissários, elaboração das camisolas do troféu, atribuição dos dorsais e divulgação do evento. -----

----- Para além do apoio descrito anteriormente, o Município disponibilizará os recursos humanos necessários, assumirá o encargo de disponibilizar viaturas para o acompanhamento e transporte de alguns materiais do evento. -----

----- Quanto ao percurso do troféu deste ano, propomos que a 1ª etapa, seja entre Montemor-o-Velho e Sangalhos, localidade do clube pelo qual o patrono do evento participou nas primeiras competições de ciclismo. Na 2ª etapa propõe-se que a partida seja em Arazedo, passando por diversas freguesias do concelho e termine no Castelo de Montemor-o-Velho. -----

----- III – Proposta -----

----- Para tanto e em conformidade com o atrás exposto, propõe-se o seguinte: ----

----- Que o senhor Presidente aprove o percurso do Troféu Alves Barbosa, de acordo com os mapas em anexo, bem como a disponibilização de viaturas e recursos humanos necessários para o evento; -----

----- Que o Executivo Municipal, delibere sobre a aprovação de todo o processo do XXII Troféu “Alves Barbosa” CADETES, nomeadamente com o pagamento de 8.000,00€ à Associação de Ciclismo da Beira Litoral; -----

----- Que todas as receitas que sejam auferidas com a publicidade do Troféu (camisolas, plataforma de partida e de meta, metas volantes e metas de montanha), previstas no valor de 2.000,00€, revertam na totalidade para o Município.” -----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade aprovar o percurso do Troféu Alves Barbosa, de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

acordo com o referido na informação dos serviços, bem como a disponibilização de viaturas e recursos humanos necessários para o evento. -----

----- Mais deliberou aprovar todo o processo do XXII Troféu “Alves Barbosa” CADETES, nomeadamente com o pagamento de 8.000,00€ à Associação de Ciclismo da Beira Litoral. -----

----- Deliberou ainda que todas as receitas que sejam auferidas com a publicidade do Troféu (camisolas, plataforma de partida e de meta, metas volantes e metas de montanha), previstas no valor de 2.000,00€, revertam na totalidade para o Município. -----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- **8.2.3. JUVENTUDE | CONCURSO "AQUI SOU FELIZ!" | -----**

----- **RELATÓRIO DO CONCURSO – RATIFICAÇÃO. -----**

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “O Município de Montemor-o-Velho organizou, entre os dias 12 e 29 de maio, o concurso de fotografia “Aqui sou Feliz”. -----

----- Através deste concurso, o Município pretendeu alertar para a importância da fotografia como instrumento de reflexão em torno dos valores fundamentais da nossa sociedade, assim como promover as paisagens, monumentos, comércio (entre outros), do nosso concelho. -----

----- Por último, este concurso pretendeu igualmente ser um espaço de partilha e interação entre os Jovens munícipes, os munícipes em geral e a autarquia. -----

----- Os vencedores foram escolhidos pelo ranking de likes que as fotos obtiveram, entre os dias 22 e 29 de maio, sendo o vencedor anunciado no dia 31 de maio. -----

----- Foram definidos como prémios do concurso: -----

----- 1º Prémio – 1 telemóvel até ao montante de 120€; -----

----- 2º Prémio – 1 conjunto de headphones até ao montante de 70€ -----

----- 3º Prémio – 1 livro até ao montante de 30€ -----

----- Este concurso foi aprovado pelo documento Mydoc I 2319, e aprovado em reunião de câmara a 23 de maio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- Conforme o regulamento, o prazo para submissão dos trabalhos decorreu entre o dia 12 e 19 de maio, tendo sido submetidos os seguintes trabalhos:-----

Nº	Concorrente	Nome da fotografia	Morada
1	Joana Sousa	A pureza do campo	Gatões
2	Raquel Santos	Desporto sobre rodas	Fáscas - Arazede
3	Taís Martinho	O arroz nasce no campo, o rio desagua no mar. O amor por esta Terra, é um sentimento sem par.	Ereira
4	Márcia Sousa	Pescador de sonhos	Ereira
5	Vitória Zambujo	Montemor-o-Velho: Um lugar que metade é ninho. A outra metade, liberdade.	Meãs do Campo
6	Daniela Freitas	O lago da Ereira	Ereira

----- Foi estabelecido como ordem de publicação dos trabalhos a ordem de chegada dos mesmos, tendo estado presentes a votação na página de Facebook do Município de Montemor-o-Velho, desde o dia 22 de maio até as 23h59m do dia 29. -----

----- Às 23h59m foram feitos printscreen da votação dos trabalhos a concurso, tendo sido apurados os seguintes resultados: -----

Nº	Concorrente	Nome da fotografia	Pontuação
1	Joana Sousa	A pureza do campo	249
2	Raquel Santos	Desporto sobre rodas	282
3	Taís Martinho	O arroz nasce no campo, o rio desagua no mar. O amor por esta Terra, é um sentimento sem par.	670
4	Márcia Sousa	Pescador de sonhos	186
5	Vitória Zambujo	Montemor-o-Velho: Um lugar que metade é ninho. A outra metade, liberdade.	232
6	Daniela Freitas	O lago da Ereira	191

----- Desta forma, e tendo presente o disposto no nº3, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que:-----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

----- *Seja autorizado pelo Presidente da Câmara a lista classificatória acima transcrita;*-----

----- *Seja atribuído o 1º prémio à concorrente Taís Martinho com o trabalho "O arroz nasce no campo, o rio desagua no mar. O amor por esta Terra, é um sentimento sem par.", com 670 gostos;*-----

----- *Seja atribuído o 2º prémio à concorrente Raquel Santos com o trabalho "Desporto sobre rodas" com 282 gostos;*-----

----- *Seja atribuído o 3º prémio à concorrente Joana Sousa com o Trabalho "A pureza do campo" com 249 gostos.*-----

----- *Que a listagem e a atribuição dos prémios sejam presentes a reunião de câmara para ratificação do ato praticado."*-----

----- A Câmara tomou conhecimento e, nos termos constantes na informação dos Serviços, deliberou por unanimidade ratificar o ato praticado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- **8.3. NÚCLEO DE GESTÃO DO CENTRO NÁUTICO (NGCN)**-----

----- **9. UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM, PROTOCOLO, MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA (UCIPMAI)**-----

----- **A5. EQ. MULTIDISCIPLINAR DE INOVAÇÃO, INVESTIMENTO E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO (EMIPE)**-----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- Verificou-se a inexistência de público.-----

----- **ENCERRAMENTO**-----

----- Terminada a Ordem de Trabalhos, pelas dezasseis horas e cinco minutos, foi pelo Presidente da Câmara encerrada a reunião, da qual para constar se elaborou a presente ata, sob a responsabilidade da Secretária, Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----

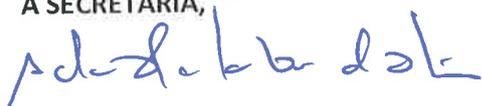
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2022 de junho, 20

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

A SECRETÁRIA,



Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Dra.

(ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL)

Curso Profissional de Técnico de Desporto

Nível IV

Ciclo de Formação: 2021/2024



Curso Profissional de Técnico de Desporto – TRIÉNIO 2021/2024

Cofinanciado por:



EDUCAÇÃO



Entre:

A **EPTOLIVA - Escola Profissional de Oliveira do Hospital/Tábua/Arganil**, propriedade da **ADEPTOLIVA - Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional dos Concelhos de Oliveira do Hospital, Tábua e Arganil**, com Número de Pessoa Coletiva 504739980, com sede em Avenida 5 de Outubro, Oliveira do Hospital, aqui representada pelo Presidente da Direção da ADEPTOLIVA, Daniel Luís Domingues e Dinis Costa, adiante designada por Primeiro Outorgante,

e,

Município de Montemor-o-Velho, na qualidade de entidade de acolhimento, com Número de Pessoa Coletiva 501272976, adiante designada como 2ª outorgante, representada por Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão,

e,

o/a Formando/a **Francisco José Gonçalves Francisco**, residente em Nogueira do Cravo, portador/a do Cartão de Cidadão n.º31044220 6 ZY8, válido até 30/07/2022, adiante designado como 3º outorgante,

estabelecem entre si o presente acordo relativo à componente de Formação em Contexto de Trabalho (adiante designada FCT) do **Curso Profissional de Técnico de Desporto**, promovido pelo 1º outorgante e frequentado pelo 3º outorgante, iniciado em 01 de junho de 2022.

O acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A 2ª outorgante aceita, no âmbito da ação de formação profissional acima mencionada, assegurar, como entidade de acolhimento, nas suas instalações ou noutras em que desenvolva a sua atividade, a componente de FCT ao 3º outorgante, durante o período que decorre de 1 de junho de 2022 a 30 de junho de 2022 num total de **140** horas.

Cláusula 2ª - A componente FCT respeitará exclusivamente à exemplificação e treino profissional das competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional do curso e respeitantes ao exercício da profissão em causa, tendo em vista os objetivos identificados no Plano Individual de Trabalho anexo ao presente protocolo, sob a supervisão e orientação de um tutor a designar pela 2ª outorgante.

Cláusula 3ª - Durante o período de FCT, prevalecerá o contrato de formação estabelecido entre a 1ª e o 3º outorgantes, pelo que não haverá lugar a vínculos de natureza laboral neste período entre a 2ª e 3º outorgantes, sendo as tarefas executadas por este último de natureza pedagógica e técnica/formativa.

Cláusula 4ª - Durante o período de FCT, o 3º outorgante compromete-se a cumprir horários, tarefas profissionais e princípios regulamentares que lhe sejam destinados pelo presente acordo, pela entidade de acolhimento, como zelo, responsabilidade, civismo e no respeito do sigilo profissional e das regras da saúde e segurança no trabalho.

Cláusula 5ª - O horário e a assiduidade serão registados em documento próprio para o efeito a fornecer pela 1ª outorgante.

Cláusula 6ª - A 2ª outorgante regularizará com o 3º outorgante as especificações ao presente acordo, relativas à FCT, nomeadamente a distribuição horária de funções e aspetos práticos afins.

Cláusula 7ª - O 1º e 2ª outorgantes comprometem-se a facultar reciprocamente informações relevantes para o bom andamento e cumprimento dos objetivos da FCT, nomeadamente no que respeita à metodologia e recursos de formação e

Curso Profissional de Técnico de Desporto – TRIÉNIO 2021/2024

Cofinanciado por:



235|1

aos processos de avaliação pedagógica.

Cláusula 8ª - A 2ª outorgante compromete-se a entregar à 1ª outorgante, no último dia do período de FCT, o documento de avaliação e registo de assiduidade da formação em contexto de trabalho.

Cláusula 9ª - Quando a natureza das funções a exercer pelo 3º outorgante durante a FCT implique deslocações para o exterior e custos adicionais com alojamento e transporte, serão os mesmos encargos do 2º outorgante.

Cláusula 10ª - Para além do estipulado na cláusula anterior, a 2ª outorgante não terá que suportar quaisquer outras retribuições obrigatórias para com a 1ª ou o 3º outorgantes, devendo, no entanto, facultar a farda de trabalho e/ou equipamento de segurança, quando necessários.

Cláusula 11ª - Durante o período de FCT o 3º outorgante encontra-se abrangido por um seguro de acidentes pessoais adicional para o período em questão, da responsabilidade da 1ª outorgante.

Cláusula 12ª - O presente protocolo caduca com a conclusão da formação para que foi celebrado, ou quando todas as partes estiverem de acordo, ou quando requerido por escrito e devidamente fundamentado por uma das partes.

Cláusula 13ª - A resolução unilateral do protocolo pela 1ª ou 2ª outorgantes não confere direito a qualquer indemnização.

Cláusula 14ª - Em caso de resolução do protocolo pelo 3º outorgante, procederá a 1ª outorgante em conformidade com o Regulamento Interno da EPTOLIVA e outras disposições legais aplicáveis.

Cláusula 15ª - A 1ª outorgante nomeará um professor orientador da FCT e um professor acompanhante que farão o acompanhamento da FCT do 3º outorgante.

O presente protocolo é assinado em triplicado, destinando-se um exemplar para cada um dos outorgantes.

Oliveira do Hospital, 26 de maio de 2022

Assinaturas:

A 1ª Outorgante: _____

A 2ª Outorgante: _____

O 3º Outorgante: _____

O/A Encarregado/a de Educação: _____

Curso Profissional de Técnico de Desporto – TRIÉNIO 2021/2024

Cofinanciado por:



4

ANEXO I – Plano de Trabalho Individual

1. Atividades a desempenhar no âmbito da FCT

A Formação em Contexto de Trabalho (FCT) do Curso Profissional de Técnico de Desporto integra um conjunto de atividades profissionais que visam a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional visado pelo curso, possibilitando uma preparação prática e facilitadora de uma futura integração socioprofissional em contexto real de trabalho. As atividades previstas a desempenhar por este(a) aluno(a) são:

- Outras atividades, adequadas e relevantes para o perfil profissional visado pelo curso frequentado pelo(a) aluno(a).

2. Objetivos da formação em contexto de trabalho

Tendo em conta a necessidade de desenvolver no(a) aluno(a) aptidões essenciais e específicas que convirjam no perfil associado a esta saída profissional, serão tidos como objeto de avaliação, os seguintes:

2.1 Objetivos de domínio atitudinal

- Cumprir regras de assiduidade e pontualidade;
- Demonstrar capacidade de adaptação ao ambiente de trabalho e a novas situações;
- Desenvolver atitudes que demonstrem responsabilidade profissional;
- Promover relações humanas de uma forma assertiva;
- Respeitar normas de higiene e segurança, evitando acidentes que coloquem em risco a própria segurança e/ou a dos outros.

2.2 Objetivos de domínio cognitivo e procedimental

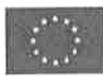
- Aplicar e desenvolver conhecimentos e técnicas inerentes à área de formação na execução das atividades previstas;
- Demonstrar autonomia na realização das tarefas atribuídas;
- Revelar capacidade de iniciativa na resolução de eventuais problemas;
- Desenvolver capacidades de organização laboral, definindo prioridades e o recurso a métodos adequados, que garantam a qualidade do trabalho realizado;
- Desenvolver destreza na execução das atividades distribuídas;
- Gerir, de forma eficaz, o tempo para a concretização das tarefas a realizar.

3. Período previsto e duração da FCT

- As atividades a realizar no âmbito da FCT desenvolver-se-ão no período de 01-06-2022 a 30-06-2022 das 07:00 - 22:04, na sede da entidade de acolhimento (ou noutro local definido / estipulado pela entidade de FCT).
- O(A) aluno(a) fica obrigado ao cumprimento de 95% da carga horária prevista para a FCT (tem de cumprir 133

Curso Profissional de Técnico de Desporto – TRIÉNIO 2021/2024

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



23511

das 140 horas previstas).

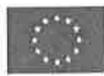
- Por acordo entre a entidade de acolhimento, o(a) aluno(a) e, sendo menor, o seu encarregado de educação, poderá ser realizada a FCT aos fins-de-semana e feriados, bem como nos períodos de interrupção das atividades letivas, desde que, cumulativamente:
 - a) A FCT tenha a duração máxima de 7 horas diárias;
 - b) Em cada semana, a soma das atividades letivas e da FCT não exceda 35 horas;
 - c) A formação realizada nestes termos seja precedida de atempada informação ao professor orientador da FCT.
- Caso a duração diária e/ou semanal da FCT exceda os valores máximos de referência previstos, o protocolo e o plano de trabalho deverão mencionar expressamente os fundamentos dessa duração, sem prejuízo da possibilidade de recusa pelo(a) aluno(a) ou pelos pais ou encarregado de educação, se aquele(a) for menor de idade.
- No caso de incumprimento da assiduidade exigida na FCT e esta se encontrar devidamente justificada, nos termos da legislação aplicável, procurar-se-á assegurar o seu prolongamento a fim de permitir o cumprimento do número de horas de formação estabelecido.

4. Monitorização, Acompanhamento e Avaliação da Formação em Contexto de Trabalho

- A responsabilidade pela orientação e pelo acompanhamento do aluno durante o desenvolvimento da FCT é partilhada, sob coordenação da escola, pelo professor orientador e pelo professor acompanhante, nomeadamente, através de deslocações periódicas à entidade acolhedora, ou através de outros contactos que se entendam expeditos para acompanhar a execução do plano de formação, bem como pelo tutor designado pela entidade de acolhimento.
- A avaliação da Formação em Contexto de Trabalho tem por base o Relatório de FCT a elaborar pelo(a) aluno(a) e a avaliação conjunta do professor orientador da FCT e do tutor da entidade de acolhimento, a registar em grelha de avaliação designada para o efeito (Dossier FCT).
- Sob a orientação do professor orientador da FCT e professor acompanhante, o(a) aluno(a) elaborará um relatório da Formação em Contexto de Trabalho, onde deve constar: identificação do(a) aluno(a) e restantes intervenientes; breve caracterização da entidade de acolhimento; atividades/tarefas desenvolvidas, instrumentos utilizados, aprendizagens adquiridas e dificuldades encontradas; conclusões relativas aos objetivos atingidos, plano de trabalho delineado e autoavaliação.
- A avaliação da FCT resultará da apreciação da adaptação ao local e às tarefas/atividades da formação, do empenho e da qualidade das atividades desenvolvidas, da pontualidade e assiduidade do(a) aluno(a) e da qualidade do relatório da FCT apresentado, de acordo com o quadro de referência da avaliação da FCT aprovado pelo Conselho Pedagógico da escola.
- A avaliação será realizada pelo professor orientador da FCT e pelo tutor designado pela entidade de acolhimento, sob a coordenação do primeiro.

Curso Profissional de Técnico de Desporto – TRIÉNIO 2021/2024

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



FONTEC&D



235|1

- A classificação final da Formação em Contexto de Trabalho é da responsabilidade do Conselho de Turma, sob proposta do professor orientador da FCT.

5. Responsabilidades dos intervenientes na componente de formação em contexto de trabalho

As responsabilidades dos diversos intervenientes na FCT são as previstas no artigo 17º da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, nomeadamente, as seguintes:

5.1 Responsabilidades específicas da escola:

- Assegurar a realização da FCT nos termos definidos na lei e nos regulamentos aplicáveis;
- Assegurar a elaboração do plano de trabalho do(a) aluno(a), bem como a respetiva anuência por parte de todos os intervenientes;
- Acompanhar a execução do plano de trabalho do(a) aluno(a), bem como a avaliação do seu desempenho, em colaboração com a entidade de acolhimento;
- Assegurar que o(a) aluno(a) se encontra coberto(a) por seguro em todas as atividades da FCT;
- Assegurar, em conjunto com a entidade de acolhimento e o(a) aluno(a), as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

5.2 Responsabilidades específicas do professor orientador da FCT:

- Elaborar o plano de trabalho individual do(a) aluno(a), em articulação com a direção pedagógica da escola e o tutor designado pela entidade de acolhimento;
- Designar o professor acompanhante do aluno no período da realização da FCT e estabelecer com este as formas de monitorização e acompanhamento semanal;
- Acompanhar a execução do Plano de Trabalho Individual do aluno, nomeadamente através de deslocações periódicas, pelo menos três vezes, aos locais em que a mesma se realiza;
- Avaliar, em conjunto com o tutor designado pela entidade de acolhimento, o desempenho do aluno;
- Acompanhar o(a) aluno(a) na elaboração do relatório da FCT;
- Propor ao conselho de turma de avaliação, ouvido o tutor, a classificação do(a) aluno(a) na FCT.

5.3 Responsabilidades específicas da entidade de acolhimento:

- Designar o tutor;
- Colaborar na elaboração do protocolo e do plano de trabalho do(a) aluno(a);
- Atribuir ao/à aluno(a) tarefas que permitam a execução do seu plano de trabalho;
- Colaborar no acompanhamento e na avaliação do desempenho do(a) aluno(a) na FCT;
- Assegurar o acesso à informação necessária ao desenvolvimento da FCT, nomeadamente no que diz respeito à integração socioprofissional do(a) aluno(a) na entidade;

Curso Profissional de Técnico de Desporto -- TRIÉNIO 2021/2024

Cofinanciado por:



EDUCAÇÃO



235/1



1.4

- f) Controlar a assiduidade e a pontualidade do(a) aluno(a);
- g) Assegurar, em conjunto com a escola e o(a) aluno(a), as condições logísticas necessárias à realização e ao acompanhamento da FCT.

5.4 Responsabilidades específicas do(a) aluno(a):

- a) Colaborar na elaboração do seu plano de trabalho;
- b) Participar nas reuniões de acompanhamento e avaliação da FCT, sempre que for convocado(a);
- c) Cumprir, no que lhe compete, o seu plano de trabalho;
- d) Respeitar a organização do trabalho na entidade de acolhimento e utilizar com zelo os bens, equipamentos e instalações da mesma;
- e) Não utilizar para outros fins, sem prévia autorização da entidade de acolhimento, a informação a que tiver acesso durante a FCT;
- f) Ser assíduo(a) e pontual, devendo assinar as presenças no Registo da Assiduidade do Aluno (Dossier FCT);
- g) Justificar as faltas perante o diretor de turma, o diretor de curso e o tutor, de acordo com as normas internas da escola e da entidade de acolhimento;
- h) Apresentar ao professor orientador da FCT a Ficha de Autoavaliação (Dossier FCT), para ser considerada na avaliação final da FCT;
- i) Elaborar o relatório final da FCT, de acordo com o estabelecido no regulamento interno da escola.

5.5 São Direitos do(a) aluno em FCT:

- a) Receber a formação com base nos referenciais de formação, nas metodologias e nos processos de trabalho aplicados à respetiva saída profissional, no respeito pelas condições de saúde, higiene e segurança no trabalho exigidas pela legislação em vigor;
- b) Dispor de seguro que garanta a cobertura dos riscos das deslocações a que estiver obrigado no âmbito da FCT, bem como das atividades a desenvolver;
- c) Receber, durante o período da FCT, subsídio de alimentação, transporte ou alojamento, e bolsa de profissionalização, de acordo com o estipulado na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março, na sua atual redação e mediante a entrega de toda a documentação solicitada, nos prazos estipulados

4
7

PROTOCOLO DE ESTÁGIO DE VERÃO

2022

A **Universidade de Coimbra**, através do Núcleo de Promoção da Empregabilidade, e Município de Montemor-o-Velho, **celebram o presente protocolo** tendo em vista a cooperação no desenvolvimento, organização e execução de um Programa de Estágios de verão.

1.º

Objetivos

O presente protocolo visa proporcionar um estágio que permita ao Estagiário experienciar contextos de trabalho, tomar contacto com o ambiente geral da organização e valorizar o seu percurso escolar.

2.º

Participantes

Participa neste Programa de Estágio de verão o Estudante de Mestrado em Administração Público-Privada, Washington Vitorino da Silva Santos.

3.º

Local e Duração do Estágio

O estágio de verão realizar-se-á no Município de Montemor-o-Velho, Montemor o Velho, no período de 01/08/2022 a 31/08/2022. O estágio poderá realizar-se, na totalidade ou em parte, de forma presencial ou a distância, em função das circunstâncias e de acordo com o que for estabelecido entre as diversas partes envolvidas.

4.º

Deveres

1. A Universidade de Coimbra, através das estruturas acima referidas, obriga-se a:
 - a) Prestar todo o apoio necessário e adequado à implementação do referido estágio de verão;
 - b) Garantir, através do Seguro Escolar, a cobertura dos riscos inerentes à realização do estágio de verão, sem prejuízo do disposto na alínea d) do n.º 2. da presente cláusula;

2. A Entidade Acolhedora obriga-se a:
 - a) Aceitar o Estagiário, proporcionando-lhe as melhores condições para a realização do estágio, não originando o mesmo quaisquer encargos financeiros para a entidade;
 - b) Definir o Plano de Estágio, tendo em consideração a formação académica do Estagiário, que se anexa ao presente Protocolo;
 - c) Colaborar na avaliação do estágio e do Estagiário através do preenchimento de um questionário *online* cujo *link* será enviado por e-mail pelo NUPE – Núcleo de Promoção da Empregabilidade ;
 - d) Contratar um Seguro de Acidentes Pessoais que cubra os riscos e eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades desenvolvidas no decurso do estágio, sempre que a atividade a desenvolver pelo Estagiário envolva riscos acrescidos e não abrangidos pelo Seguro Escolar, declinando a UC qualquer responsabilidade em tais situações;
 - e) Assegurar e cumprir com as condições de Saúde, Higiene e Segurança, no cumprimento pela legislação em vigor e pelas exigências que, em cada circunstância e em função do sector de atividade em que se

f y

desenvolve o estágio, possam ser determinadas pelas autoridades governamentais e de saúde em contextos de saúde pública, em particular na situação de pandemia COVID-19;

f) Informar a Universidade de Coimbra da não concretização do estágio ou da antecipação do seu termo;

3. O Estagiário obriga-se a:

- a) Respeitar o Plano de Estágio;
- b) Respeitar as regras internas de funcionamento da entidade;
- c) Garantir sigilo quanto às tarefas desenvolvidas e a qualquer tipo de informação de que venha a ter conhecimento durante a realização do estágio de verão;
- d) Cumprir com as exigências em matéria de Saúde, Higiene e Segurança no Trabalho existentes na entidade e as que se justifiquem nas situações circunstanciais decorrentes de saúde pública, em particular da situação de pandemia COVID-19, assumindo responsabilidade devida em caso de incumprimento;
- e) Fazer prova da apólice do seguro de acidentes de trabalho quando o estágio de verão se realize no estrangeiro.

5.º

Certificação

A realização do estágio confere o direito à respetiva referência no Suplemento ao Diploma, ou à emissão de um certificado para estudantes inscritas em unidades curriculares isoladas e estudantes em regime de programa de mobilidade.

Os Estagiários só serão certificados caso cumpram o número mínimo de 140 horas de aprendizagem em contexto de trabalho.

Este protocolo é celebrado pelo período de duração do estágio e é feito em três exemplares, quando em versão física, fazendo todos igualmente fé.

Coimbra, 31 de maio de 2022.

A Vice-Reitora,

Assinado por : **CRISTINA MARIA PINTO
ALBUQUERQUE**

Num. de Identificação: 08458828

Data: 2022.05.31 20:33:32+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Prof. Doutora Cristina Albuquerque

Município de Montemor-o-Velho

O Estagiário,

Washington Vitorino da Silva Santos

8 3

Listagem das isenções e/ou reduções de taxas

De 01 de abril de 2022 a 31 de maio de 2022

Data(s) Isenção	Entidade/Associação	Cedência/Evento	Valor	Reunião de Câmara
20/04/2022	ANDDI-Portugal	Isenção de taxas - cedência do Pavilhão Municipal	31,25€	09/05/2022
14/05/2022	Associação Nacional de Clubes de Karaté	Isenção de taxas - cedência do Pavilhão Municipal	20,00€	09/05/2022
14/05/2022	Projeto iMontemor4G - Contratos Locais de Desenvolvimento Social	Isenção de taxas - cedência do Auditório da Biblioteca Municipal Afonso Duarte	80,00€	09/05/2022
09/07 e 10/07/2022	Associação de Karaté de Montemor	Isenção de taxas - cedência do Pavilhão Municipal	140,00€	23/05/2022
13/05 a 15/05/2022	Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Morraçã	Festas em Honra de S. Bento – Morraçã - Tentúgal	85,00€	23/05/2022

94



• • • •

2021
DOCUMENTOS
Prestação
de **contas**
consolidadas
MONTE MOR-O-VELHO

• • • •

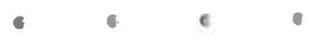
Índice	
Relatório de gestão consolidado	2
Introdução	3
Perímetro de Consolidação	4
Análise económico-financeira	5
Documentos de prestação de contas consolidados	8
Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas	22
Certificação Legal das Contas	37

19

1



8
4



RELATÓRIO DE GESTÃO consolidado

Introdução

O Município de Montemor-o-Velho apresenta demonstrações financeiras consolidadas, decorrente da obrigatoriedade estabelecida no artigo 75º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), o qual estipula que *“sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

A informação de carácter contabilístico produzida, individualmente, por estas entidades é considerada suficiente para revelar a situação económica e financeira de cada uma delas, mas não permite traduzir, de uma forma verdadeira e apropriada, a situação económica e financeira do grupo enquanto agregado. Nesta senda, surge a necessidade de se proceder à consolidação de contas sendo o método adotado na consolidação de contas pelo Município de Montemor-o-Velho, no sentido de as demonstrações financeiras consolidadas apresentarem informação financeira relativa ao grupo público como se de uma única entidade de se tratasse, o método da equivalência patrimonial, o qual consiste na substituição no balanço da entidade consolidante do valor contabilístico das partes de capital por ela detida pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade participada.

As demonstrações financeiras consolidadas do Município foram elaboradas de acordo com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de Contabilidade Pública (NCP).

Perímetro de Consolidação

Nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, existem dois tipos de perímetro de consolidação: o perímetro orçamental e o perímetro de consolidação financeira.

O perímetro de consolidação do Município de Montemor-o-Velho é constituído pela empresa intermunicipal ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M, S.A..

A ABMG foi constituída em 2019 pelos Municípios de Mira, **Montemor-o-Velho** e Soure, tendo por objeto, a exploração e gestão de sistemas de abastecimento e distribuição de água para consumo público e saneamento, recolha de resíduos sólidos e operação e manutenção de sistemas de águas pluviais dos municípios participantes no seu capital social.

9
4

4

Análise económico-financeira

No âmbito do SNC-AP, os objetivos do relato financeiro das entidades públicas passam, sobretudo, por proporcionar informação útil aos seus leitores/utilizadores. Analisaremos de seguida o balanço e demonstração de resultados consolidados.

Balanço

Em 2021 o ativo das contas consolidadas do Município de Montemor-o-Velho atingiu 111,4 milhões de euros, o que representa uma diminuição de 688 milhares correspondente a 0,61%. Efetua-se de seguida uma breve análise às variações ocorridas na estrutura do ativo.

Designação	2020		2021		Variação 2021-2020	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
ATIVO						
Ativo Não Corrente	98.209.007,02 €		99.136.745,97 €		927.738,95 €	0,94%
Ativos Fixos Tangíveis	95.176.481,55 €	85%	95.345.019,60 €	86%	168.538,05 €	0,18%
Ativos Intangíveis	382.717,21 €	0%	331.144,30 €	0%	-51.572,91 €	-13,48%
Participações Financeiras	2.649.808,26 €	2%	3.460.582,07 €	3%	810.773,81 €	30,60%
Ativo Corrente	13.927.900,96 €		12.311.276,20 €		-1.616.624,76 €	-11,61%
Inventários	171.700,78	0%	161.555,54	0%	-10.145,24 €	-5,91%
Devedores por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis	2.016.864,50	2%	43.854,59	0%	-1.973.009,91 €	-97,83%
Clientes, Contribuintes e Utentes	710.551,86	1%	1.389.150,61	1%	678.598,75 €	95,50%
Estado e Outros Entes Públicos	123.607,75	0%	66.356,58	0%	-57.251,17 €	-46,32%
Outras Contas a Receber	4.676.887,58	4%	4.493.528,87	4%	-183.358,71 €	-3,92%
Diferimentos	14.181,11	0%	241,66	0%	-13.939,45 €	-98,30%
Ativos Não Correntes Detidos Para Venda	832.362,64	1%	832.362,64	1%	0,00 €	0,00%
Caixa/Depósitos Bancários	5.381.744,74	5%	5.324.225,71	5%	-57.519,03 €	-1,07%
Total do Ativo	112.136.907,98 €	100%	111.448.022,17 €	100%	-688.885,81 €	-0,61%

Da análise ao quadro supra é possível verificar que os ativos fixos tangíveis representam 86% do total do ativo, registando um aumento de 168 milhares de euros. Este aumento deve-se aos bens adquiridos e a obras efetuadas.

Designação	2020		2021		Variação 2021-2020	
	Valor	Peso	Valor	Peso	Valor	%
PATRIMÓNIO LÍQUIDO						
Património /Capital	72 311 335,55 €	74%	72 311 335,55 €	74%	0,00 €	0%
Reservas	305 986,63 €	0%	305 986,63 €	0%	0,00 €	0%
Resultados Transitados	-1 318 872,14 €	-1%	-258 603,50 €	0%	1 060 268,64 €	-80,4%
Ajustamentos em Ativos Financeiros	11 697,66 €	0%	988 514,94 €	1%	976 817,28 €	8350,5%
Outras Variações no Capital Próprio	25 222 228,68 €	26%	25 127 922,64 €	26%	-94 306,04 €	-0,37%
Resultado Líquido do Exercício	1 195 505,28 €	1%	-828 799,27 €	-1%	-2 024 304,55 €	-169,33%
Total do Património Líquido	97 727 881,66 €	100%	97 646 356,99 €	100%	-81 524,67 €	-0,08%
PASSIVO						
Passivo Não Corrente	11 025 451,62 €	77%	9 919 127,52 €	72%	-1 106 324,10 €	-10,03%
Provisões	667 982,28 €	5%	280 379,21 €	2%	-387 603,07 €	-58,03%
Financiamentos Obtidos	10 357 469,34 €	72%	9 638 748,31 €	70%	-718 721,03 €	-6,94%
Passivo Corrente	3 383 574,70 €	23%	3 882 537,66 €	28%	498 962,96 €	14,75%
Credores por Transferências e subsídios não Reembolsáveis Concedidos	46 931,77 €	0%	62 285,58 €	0%	15 353,81 €	32,72%
Fornecedores	798 972,13 €	6%	925 940,83 €	7%	126 968,70 €	15,89%
Estado e Outros Entes Públicos	138 962,58 €	1%	149 418,65 €	1%	10 456,07 €	7,52%
Financiamentos Obtidos	878 890,50 €	6%	707 206,03 €	5%	-171 684,47 €	-19,53%
Fornecedores de Investimentos	653 445,81 €	5%	864 391,31 €	6%	210 945,50 €	32,28%
Outras Contas a Pagar	866 371,91 €	6%	1 173 295,26 €	9%	306 923,35 €	35,43%
Total do Passivo	14 409 026,32 €	100%	13 801 665,18 €	100%	-607 361,14 €	4,71%
Total do Património Líquido e Passivo	112 136 907,98 €	100%	111 448 022,17 €	100%	-688 885,81 €	-0,61%

Comparativamente com o período homologado o passivo teve uma variação negativa de 4,71% que resulta da descida generalizada das suas rubricas do passivo não corrente, sendo tal variação alavancada pelo aumento verificado no passivo corrente, designadamente das rubricas de fornecedores e fornecedores de investimento que registaram um aumento, o que se traduz num aumento total da dívida do Município a fornecedores, não obstante todos os esforços efetuados e preocupação do Município em pagar aos fornecedores, em especial neste período conturbado da economia provocado pela COVID-19, como demonstra o prazo médio de pagamentos calculado do Município de 15 dias.

Os fundos próprios do Município passaram a totalizar 97,6 milhões de euros, o que corresponde a um decréscimo de 81.5 milhares de euros (correspondente a 0,08%).

Demonstração de Resultados

O resultado líquido negativo resulta da dinâmica dos gastos e rendimentos integrantes desta natureza, verificando-se um aumento generalizado dos gastos, com exceção nos juros suportados e no custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas e na diminuição generalizada dos rendimentos, com exceção nas transferências e subsídios obtidos.

Para melhor percepção, efetua-se de seguida uma análise aos gastos e aos rendimentos, onde é possível verificar que os gastos registaram um aumento de 2,6 milhões de euros face a 2020 enquanto que os rendimentos aumentaram apenas de 0,5 milhões de euros para o mesmo período.

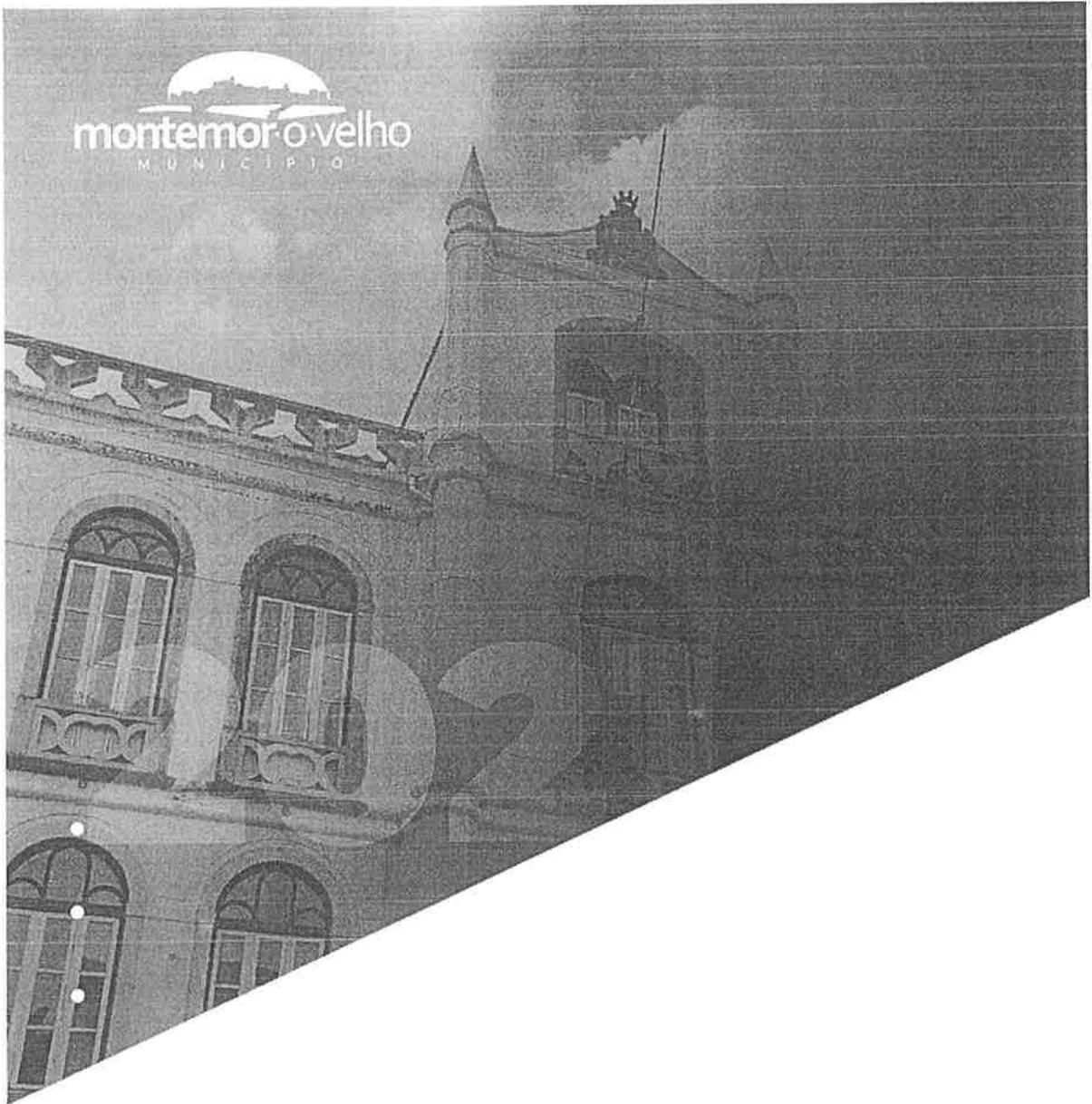
Gastos	2020	2021	Varição 2021-2020
CMVMC	505 988,77 €	278 950,98 €	-227 037,79 €
Fornecimentos e serviços externos	4 891 870,19 €	5 125 955,47 €	234 085,28 €
Gastos com o pessoal	5 024 369,22 €	6 413 989,49 €	1 389 620,27 €
Transferências e subsídios concedidos	1 200 754,88 €	1 855 861,28 €	655 106,40 €
Outras gastos	104 243,44 €	664 481,33 €	560 237,89 €
Gastos/reversões de depreciação e amortização	6 546 026,65 €	6 572 630,70 €	26 604,05 €
Juros e gastos similares suportados	110 827,40 €	83 611,68 €	-27 215,72 €
Total dos gastos	18 384 080,55 €	20 995 480,93 €	2 611 400,38 €

Rendimentos	2020	2021	Varição 2021-2020
Impostos, contribuições e taxas	6 121 840,66 €	6 026 078,35 €	-95 762,31 €
Vendas	254 610,44 €	51 425,00 €	-203 185,44 €
Prestação de serviços e concessões	490 068,43 €	489 297,25 €	-771,18 €
Rendimentos/gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	57 631,67 €	-108 411,80 €	-166 043,47 €
Transferências e subsídios correntes obtidos	8 474 817,69 €	10 032 652,58 €	1 557 834,89 €
Provisões (aumentos/reduções)	160 682,66 €	387 603,07 €	226 920,41 €
Outros Rendimentos	4 019 934,28 €	3 288 037,21 €	-731 897,07 €
Total dos rendimentos	19 579 585,83 €	20 166 681,66 €	587 095,83 €

Em consequência, os Resultados Operacionais são negativos, atingindo o valor de 828.799,27€.

7
7

DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
consolidados



1-8



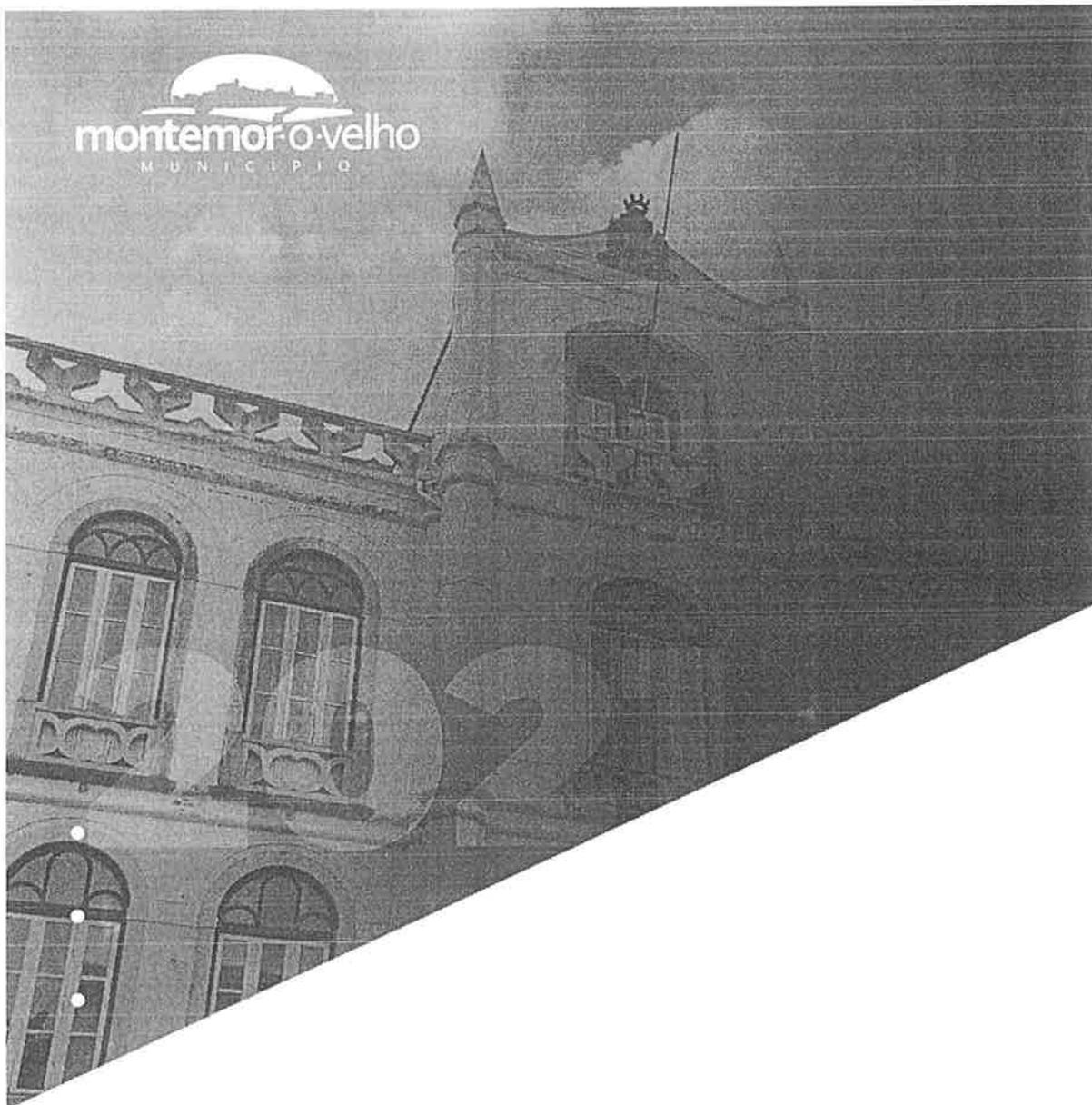
Demonstração consolidada do desempenho orçamental

Município de Montemor-o-Velho
Demonstração consolidada do desempenho orçamental

Rúbrica Recebimentos	TOTAL	N-1
Saldo de gerência anterior	5 381 744,04 €	3 624 064,09 €
Operações Orçamentais [1]	5 260 270,26 €	3 445 713,09 €
Devolução do saldo oper. orçamentais		
Recebimento do saldo devolvido por terceiras entidades		
Operações de tesouraria [A]	121 473,78 €	178 351,00 €
Receita Corrente	16 209 604,61 €	16 209 604,61 €
R1 - Receita Fiscal	4 356 877,10 €	4 356 877,10 €
R1.1 - Impostos diretos	4 356 877,10 €	4 356 877,10 €
R1.2 - Impostos indiretos		
R2 - Contribuições sist. proteção social e subsist. saúde		
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	877 687,60 €	877 687,60 €
R4 - Rendimentos de propriedade		
R5 - Transferências e subsídios correntes	9 302 044,39 €	9 302 044,39 €
R5.1 - Transferências correntes	9 302 044,39 €	9 302 044,39 €
R5.1.1 - Administrações Públicas	9 271 044,39 €	9 271 044,39 €
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	9 250 628,19 €	9 250 628,19 €
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	20 416,20 €	20 416,20 €
R5.1.1.3 - Segurança Social		
R5.1.1.4 - Administração Regional		
R5.1.1.5 - Administração Local		
R5.1.2 - Exterior - UE		
R5.1.3 - Outras	31 000,00 €	31 000,00 €
R5.2 - Subsídios correntes		
R6 - Venda de bens e serviços	1 503 857,56 €	1 503 857,56 €
R7 - Outras receitas correntes	169 137,96 €	169 137,96 €
Receita de Capital	2 248 880,21 €	2 248 880,21 €
R8 - Venda de bens de investimento	306 363,68 €	306 363,68 €
R9 - Transferências e subsídios de capital	1 850 059,35 €	1 850 059,35 €
R9.1 - Transferências de capital	1 850 059,35 €	1 850 059,35 €
R9.1.1 - Administrações Públicas	1 788 157,11 €	1 788 157,11 €
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	1 788 157,11 €	1 788 157,11 €
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3 - Segurança Social		
R9.1.1.4 - Administração Regional		
R9.1.1.5 - Administração Local		
R9.1.2 - Exterior - UE		
R9.1.3 - Outras	61 902,24 €	61 902,24 €
R9.2 - Subsídios de capital		
R10 - Outras receitas de capital	90 170,15 €	90 170,15 €
R11 - Reposições não abaladas aos pagamentos	2 287,03 €	2 287,03 €
Receita efetiva [2]	18 458 484,82 €	18 458 484,82 €
Receita não efetiva [3]		
R12 - Receita com ativos financeiros		
R13 - Receita com passivos financeiros		
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	23 718 755,08 €	21 904 197,91 €
Operações de Tesouraria [B]	123 509,69 €	123 509,69 €

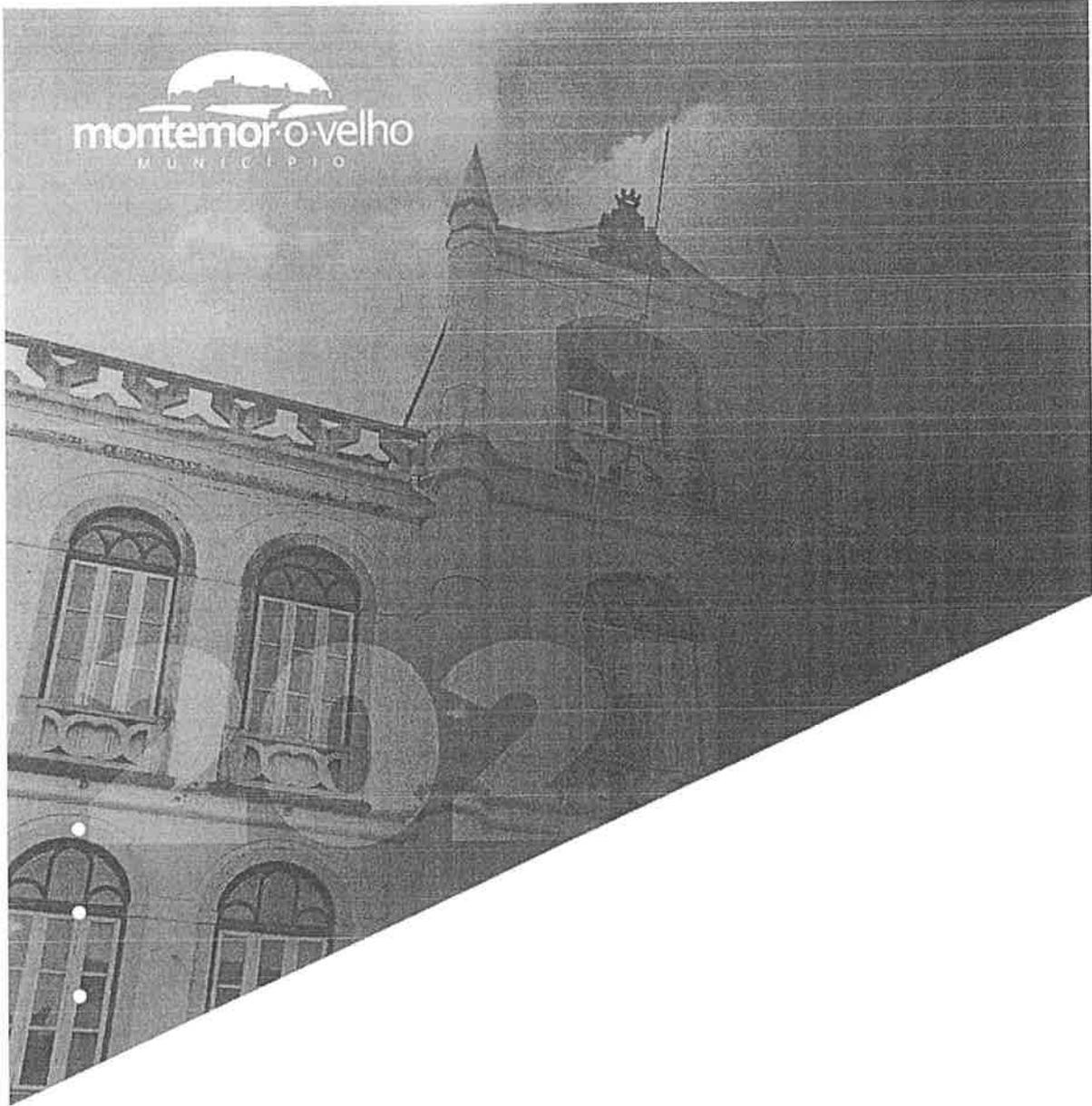
Rúbrica Pagamentos	TOTAL	N-1
Despesa corrente	11 257 744,94 €	11 257 744,94 €
D1 - Despesas com o pessoal	4 987 292,22 €	4 987 292,22 €
D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	3 845 016,96 €	3 845 016,96 €
D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	90 314,89 €	90 314,89 €
D1.3 - Segurança Social	1 051 960,37 €	1 051 960,37 €
D2 - Aquisição de bens e serviços	4 914 870,44 €	4 914 870,44 €
D3 - Juros e outros encargos	111 033,05 €	111 033,05 €
D4 - Transferências e subsídios correntes	1 078 017,88 €	1 078 017,88 €
D4.1 - Transferências correntes	801 327,76 €	801 327,76 €
D4.1.1 - Administrações Públicas	362 051,29 €	362 051,29 €
D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	20 167,03 €	20 167,03 €
D4.1.1.3 - Segurança Social		
D4.1.1.4 - Administração Regional		
D4.1.1.5 - Administração Local	341 884,26 €	341 884,26 €
D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	331 580,77 €	331 580,77 €
D4.1.3 - Famílias	107 695,70 €	107 695,70 €
D4.1.4 - Outras		
D4.2 - Subsídios correntes	276 690,12 €	276 690,12 €
D5 - Outras despesas correntes	166 531,35 €	166 531,35 €
Despesa de capital	4 481 604,01 €	4 481 604,01 €
D6 - Aquisição de bens de capital	4 387 919,52 €	4 387 919,52 €
D7 - Transferência e subsídios de capital	93 684,49 €	93 684,49 €
D7.1 - Transferências de capital	93 684,49 €	93 684,49 €
D7.1.1 - Administrações Públicas	67 939,99 €	67 939,99 €
D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.3 - Segurança Social		
D7.1.1.4 - Administração Regional		
D7.1.1.5 - Administração Local	67 939,99 €	67 939,99 €
D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	25 744,50 €	25 744,50 €
D7.1.3 - Famílias		
D7.1.4 - Outras		
D7.2 - Subsídios de capital		
D8 - Outras despesas de capital		
Despesa efetiva [5]	15 739 348,95 €	15 739 348,95 €
Despesa não efetiva [6]	904 578,70 €	904 578,70 €
D9 - Despesa com ativos financeiros	28 315,75 €	28 315,75 €
D10 - Despesa com passivos financeiros	876 262,95 €	876 262,95 €
Soma [7]=[5]+[6]	16 643 927,65 €	16 643 927,65 €
Operações de tesouraria [C]	180 386,91 €	180 386,91 €
Saldo para a gerência seguinte	121 473,78 €	5 381 744,04 €
Operações orçamentais [8] = [4] - [7]		5 260 270,26 €
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	121 473,78 €	121 473,78 €
Saldo Global [2] - [5]	2 719 135,87 €	2 719 135,87 €
Despesa primária	2 719 135,87 €	2 719 135,87 €
Saldo corrente	15 628 315,90 €	15 628 315,90 €
Saldo de capital	4 951 859,67 €	4 951 859,67 €
Saldo primário	2 830 168,92 €	2 830 168,92 €
Receita total [1] + [2] + [3]	23 718 755,08 €	21 904 197,91 €
Despesa total [5] + [6]	16 643 927,65 €	16 643 927,65 €

9
4



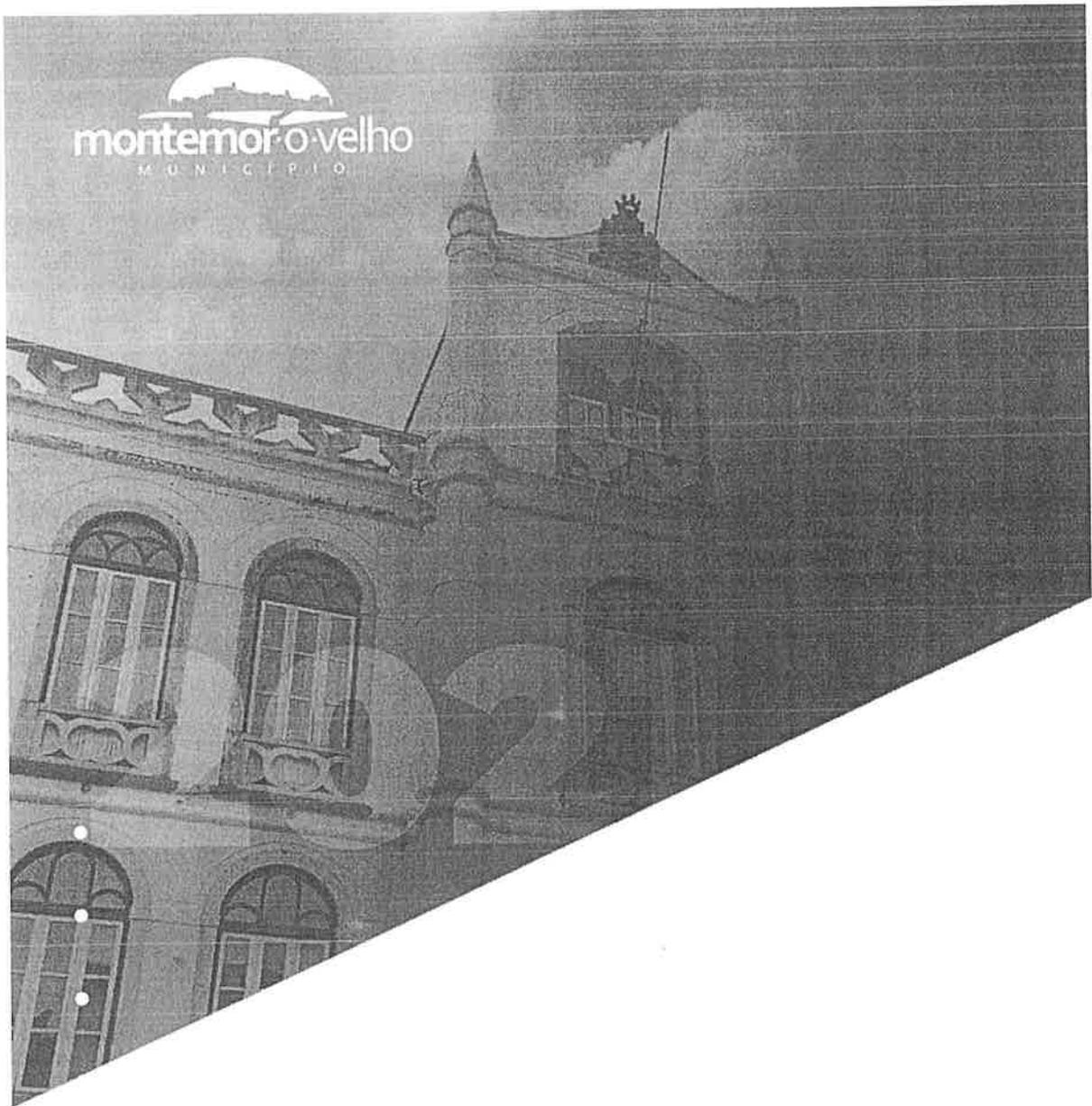
**Demonstração consolidada dos direitos e obrigações
por natureza**

Rúbrica Liquidações	TOTAL	N-1	Rúbrica Obrigações	TOTAL	N-1
Receita Corrente	17 310 411,43	16 608 813,54	Despesa corrente	13 938 564,49	12 012 271,43
R1 - Receita Fiscal	4 143 325,36	4 430 773,76	D1 - Despesas com o pessoal	6 447 754,84	5 129 599,93
R1.1 - Impostos diretos	4 143 325,36	4 430 773,76	D1.1 - Remunerações Certas e Permanentes	4 934 393,91	3 914 001,03
R1.2 - Impostos indiretos			D1.2 - Abonos Variáveis ou Eventuais	91 187,83	91 916,08
R2 - Contribuições sist. proteção social e subsist.			D1.3 - Segurança Social	1 422 173,10	1 123 682,82
R3 - Taxas, multas e outras penalidades	866 892,71	977 928,89	D2 - Aquisição de bens e serviços	5 944 353,01	5 476 999,70
R4 - Rendimentos de propriedade			D3 - Juros e outros encargos	87 090,11	114 190,80
R5 - Transferências e subsídios correntes			D4 - Transferências e subsídios correntes	1 329 196,12	1 124 949,65
R5.1 - Transferências correntes	10 979 796,90	9 302 044,39	D4.1 - Transferências correntes	1 329 196,12	848 259,53
R5.1.1 - Administrações Públicas	10 952 796,90	9 271 044,39	D4.1.1 - Administrações Públicas	485 849,46	362 051,29
R5.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	9 267 784,96	9 250 628,19	D4.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	80 330,02	
R5.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades	1 685 011,94	20 416,20	D4.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		20 167,03
R5.1.1.3 - Segurança Social			D4.1.1.3 - Segurança Social		
R5.1.1.4 - Administração Regional			D4.1.1.4 - Administração Regional		
R5.1.1.5 - Administração Local			D4.1.1.5 - Administração Local	405 519,44	341 884,26
R5.1.2 - Exterior - U E			D4.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	347 094,43	375 860,19
R5.1.3 - Outras	27 000,00	31 000,00	D4.1.3 - Famílias	108 072,23	110 348,05
R5.2 - Subsídios correntes			D4.1.4 - Outras	388 180,00	
R6 - Venda de bens e serviços	1 051 724,16	1 728 875,63	D4.2 - Subsídios correntes		276 690,12
R7 - Outras receitas correntes	268 672,30	169 190,87	D5 - Outras despesas correntes	130 170,41	166 531,35
Receita de Capital	3 621 592,90	1 830 371,72	D6 - Outras despesas correntes	8 381 023,55	5 139 162,88
R8 - Venda de bens de investimento	22 122,24	306 363,68	Despesa de capital	7 818 323,53	5 045 478,39
R9 - Transferências e subsídios de capital	3 581 720,80	1 433 837,89	D6 - Aquisição de bens de capital	562 700,02	93 684,49
R9.1 - Transferências de capital	3 581 720,80	1 433 837,89	D7 - Transferência e subsídios de capital	562 700,02	93 684,49
R9.1.1 - Administrações Públicas	3 552 980,54	1 411 337,89	D7.1 - Transferências de capital		
R9.1.1.1 - Administração Central - Estado Português	3 552 980,54	1 411 337,89	D7.1.1 - Administrações Públicas		
R9.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades			D7.1.1.1 - Administração Central - Estado Português		
R9.1.1.3 - Segurança Social			D7.1.1.2 - Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.4 - Administração Regional			D7.1.1.3 - Segurança Social		
R9.1.1.5 - Administração Local			D7.1.1.4 - Administração Regional		
R9.1.2 - Exterior - U E			D7.1.1.5 - Administração Local	347 991,93	67 939,99
R9.1.3 - Outras	28 740,26	22 500,00	D7.1.2 - Entidades do setor não lucrativo	214 708,09	25 744,50
R9.2 - Subsídios de capital			D7.1.3 - Famílias		
R10 - Outras receitas de capital	17 749,86	90 170,15	D7.1.4 - Outras		
R11 - Reposições não abatidas aos pagamentos	57 462,20	15 705,84	D7.2 - Subsídios de capital		
Receita efetiva [2]	20 932 004,33	18 439 185,26	D8 - Outras despesas de capital		
Receita não efetiva [3]			Despesa efetiva [5]	22 319 588,04	17 151 434,31
R12 - Receita com ativos financeiros			Despesa não efetiva [6]	890 405,50	904 578,00
R13 - Receita com passivos financeiros			D9 - Despesa com ativos financeiros		28 315,75
Receita total [4]=[1]+[2]+[3]	20 932 004,33	18 439 185,26	D10 - Despesa com passivos financeiros	890 405,50	876 262,25
			Despesa total [7]=[5]+[6]	23 209 993,54	18 056 012,31

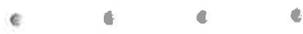


Balanço consolidado

RUBRICAS	Notas	31 de dezembro 2021	31 de dezembro 2020
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	5	95 345 019,60	95 176 481,55
Propriedade de Investimentos	8	0,00	0,00
Ativos Intangíveis	3	331 144,30	382 717,21
Ativos Biológicos		0,00	0,00
Participações Financeiras		3 460 582,07	2 649 808,26
Accionistas /Sócios		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros		0,00	0,00
Ativos Por Impostos Diferidos		0,00	0,00
Cientes, Contribuintes e Utentes		0,00	0,00
Outras Contas a Receber		0,00	0,00
		99 136 745,97	98 209 007,02
Ativo Corrente			
Inventários	10	161 555,54	171 700,78
Ativos Biológicos		0,00	0,00
Devedores por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis		43 854,59	2 016 864,50
Devedores por Transferências e Subsídios Reembolsáveis		0,00	0,00
Cientes, Contribuintes e Utentes		1 389 150,61	710 551,86
Estado e Outros Entes Públicos		66 356,58	123 607,75
Accionistas /Sócios/ Associados		0,00	0,00
Outras Contas a Receber		4 493 528,87	4 676 887,58
Diferimentos		241,66	14 181,11
Ativos Financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros Ativos Financeiros		0,00	0,00
Ativos Não Correntes Detidos Para Venda		832 362,64	832 362,64
Caixa/Depósitos Bancários	1	5 324 225,71	5 381 744,74
		12 311 276,20	13 927 900,96
Total do Ativo		111 448 022,17	112 136 907,98
PATRIMÓNIO LIQUIDO			
Capital Próprio			
Património /Capital		72 311 335,55	72 311 335,55
Acções (Quotas) Próprias		0,00	0,00
Outros Instrumentos de Capital Próprio		0,00	0,00
Prémios de Emissão		0,00	0,00
Reservas		305 986,63	305 986,63
Resultados Transitados		-258 603,50	-1 318 872,14
Ajustamentos em Ativos Financeiros		988 514,94	11 697,66
Excedentes de Revalorização		0,00	0,00
Outras Variações no Capital Próprio	2	25 127 922,64	25 222 228,68
Resultado Líquido do Exercício		-828 799,27	1 195 505,28
Dividendos Antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
Total do Património Líquido		97 646 356,99	97 727 881,66
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Provisões		280 379,21	667 982,28
Financiamentos Obtidos		9 638 748,31	10 357 469,34
Responsabilidade por Benefícios Pós - Emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por Impostos Diferidos		0,00	0,00
Outras Contas a Pagar		0,00	0,00
		9 919 127,52	11 025 451,62
Passivo Corrente			
Devedores por Transferências e Subsídios não Reembolsáveis		62 285,58	46 931,77
Devedores por Transferências e Subsídios Reembolsáveis		925 940,83	798 972,13
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de Clientes, Contribuintes e Utentes		0,00	0,00
Estado e Outros Entes Públicos		149 418,65	138 962,58
Accionistas/Sócios/ Accociados		0,00	0,00
Financiamentos Obtidos		707 206,03	878 890,50
Fornecedores de Investimentos		864 391,31	653 445,81
Outras Contas a Pagar		1 173 295,26	866 371,91
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos Financeiros Detidos para Negociação		0,00	0,00
Outros Passivos Financeiros		0,00	0,00
		3 882 537,66	3 383 574,70
Total do Passivo		13 801 665,18	14 409 026,32
Total do Património Líquido e Passivo		111 448 022,17	112 136 907,98



7
4

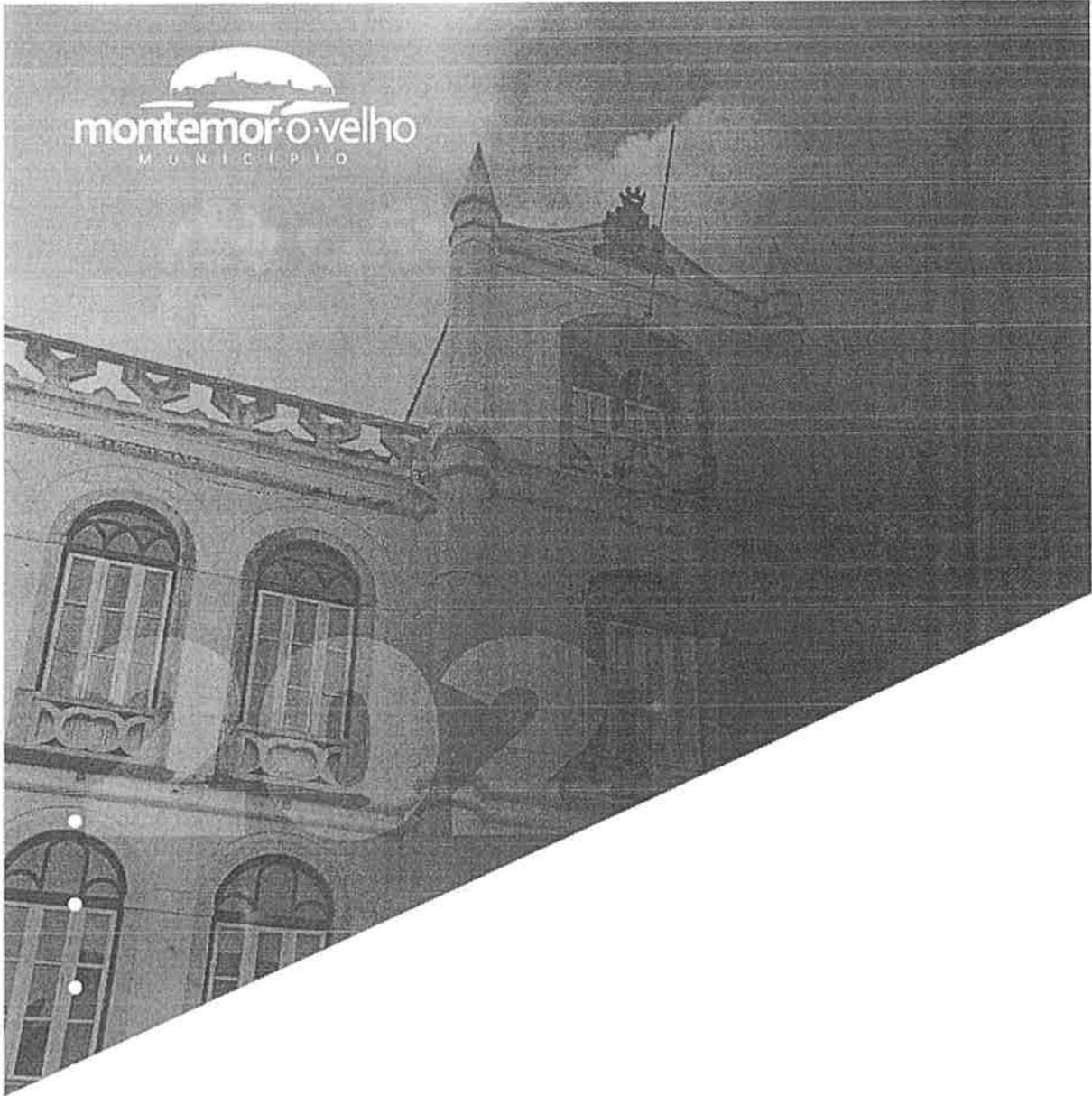


Demonstração de resultados consolidados

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Demonstração de resultados consolidados

Valores em €

RENDIMENTOS E GASTOS	PERÍODOS	
	31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas	6 026 078,35	6 121 840,66
Vendas	51 425,00	254 610,44
Prestações de serviços e concessões	489 297,25	490 068,43
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	-108 411,80	57 631,67
Transferências e subsídios correntes obtidos	10 032 652,58	8 474 817,69
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-278 950,98	-505 988,77
Fornecimentos e serviços externos	-5 125 955,47	-4 891 870,19
Gastos com pessoal	-6 413 989,49	-5 024 369,22
Transferências e subsídios concedidos	-1 855 861,28	-1 200 754,88
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)	387 603,07	160 682,66
Outros rendimentos	3 288 037,21	4 019 934,28
Outros gastos	-664 481,33	-104 243,44
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	5 827 443,11	7 852 359,33
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-6 572 630,70	-6 546 026,65
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)	-745 187,59	1 306 332,68
Juros e rendimentos similares obtidos	0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados	-83 611,68	-110 827,40
Resultado antes de impostos	-828 799,27	1 195 505,28
Imposto sobre o rendimento	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	-828 799,27	1 195 505,28
Detentores do capital da entidade-mãe		
Interesses que não controlam	-828 799,27	1 195 505,28



Demonstração de fluxos de caixa consolidados

Rubricas	Notas	Períodos	
		31/12/2021	31/12/2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais			
Recebimentos de clientes		713 072,61	1 503 857,56
Recebimentos de contribuintes		4 069 137,40	4 795 501,28
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		10 979 796,90	4 228 037,07
Recebimentos de utentes		446 331,96	2 336,76
Pagamentos a fornecedores		-5 334 686,07	-6 413 575,84
Pagamentos ao pessoal		-6 180 252,20	-2 977 842,03
Pagamentos a contribuintes / Utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-1 832 434,96	-702 866,25
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa Gerada pelas Operações		2 860 965,64	435 448,55
Recebimento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Pagamento do imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos		584 942,25	5 805 668,66
Outros pagamentos		-321 229,37	-5 872 448,53
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (a)		3 124 678,52	368 668,68
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Pagamentos Respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-6 842 335,18	-755 664,92
Ativos intangíveis		-13 013,36	0,00
Propriedades de investimento		0,00	-34 554,12
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	-28 312,48
Recebimentos Provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		22 122,24	306 363,68
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		17 749,86	0,00
Subsídios ao investimento		3 404 731,22	113 319,55
Transferências de capital		1 202 827,57	1 736 739,80
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (b)		-2 207 917,65	1 337 891,51
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Recebimentos Provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	90 170,15
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos Respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-890 405,50	-39 359,65
Juros e gastos similares		-83 932,36	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (c)		-974 337,86	50 810,50
Varição de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		-57 576,99	1 757 370,69
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		3 624 064,09	3 624 064,09
Caixa e seus equivalentes no fim do período		5 381 744,74	5 381 744,74

A
Y

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Demonstração dos fluxos de caixa consolidados Valores em €

Rubricas	Notas	Períodos	Períodos
		31/12/2021	31/12/2020
Conciliação Entre Caixa e Seus Equivalentes e Saldo de Gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		5 381 744,74	3 624 064,09
- Equivalentes a caixa no início do período		-1 461 916,21	-731 797,32
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 461 916,21	731 797,32
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência Anterior		5 381 744,74	3 624 064,09
De execução orçamental		5 260 270,96	3 445 713,09
De operações de tesouraria		121 473,78	178 351,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		5 324 225,71	1 170 239,39
- Equivalentes a caixa no fim do período		-1 896 810,01	-1 461 916,21
+ Parte do saldo de gerência que não constitui equivalentes de caixa		1 896 810,01	1 461 916,21
- Variações cambiais de caixa no fim do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência Seguinte		5 324 225,71	5 381 744,74
De execução orçamental		5 143 260,95	5 260 270,96
De operações de tesouraria		180 964,76	121 473,78

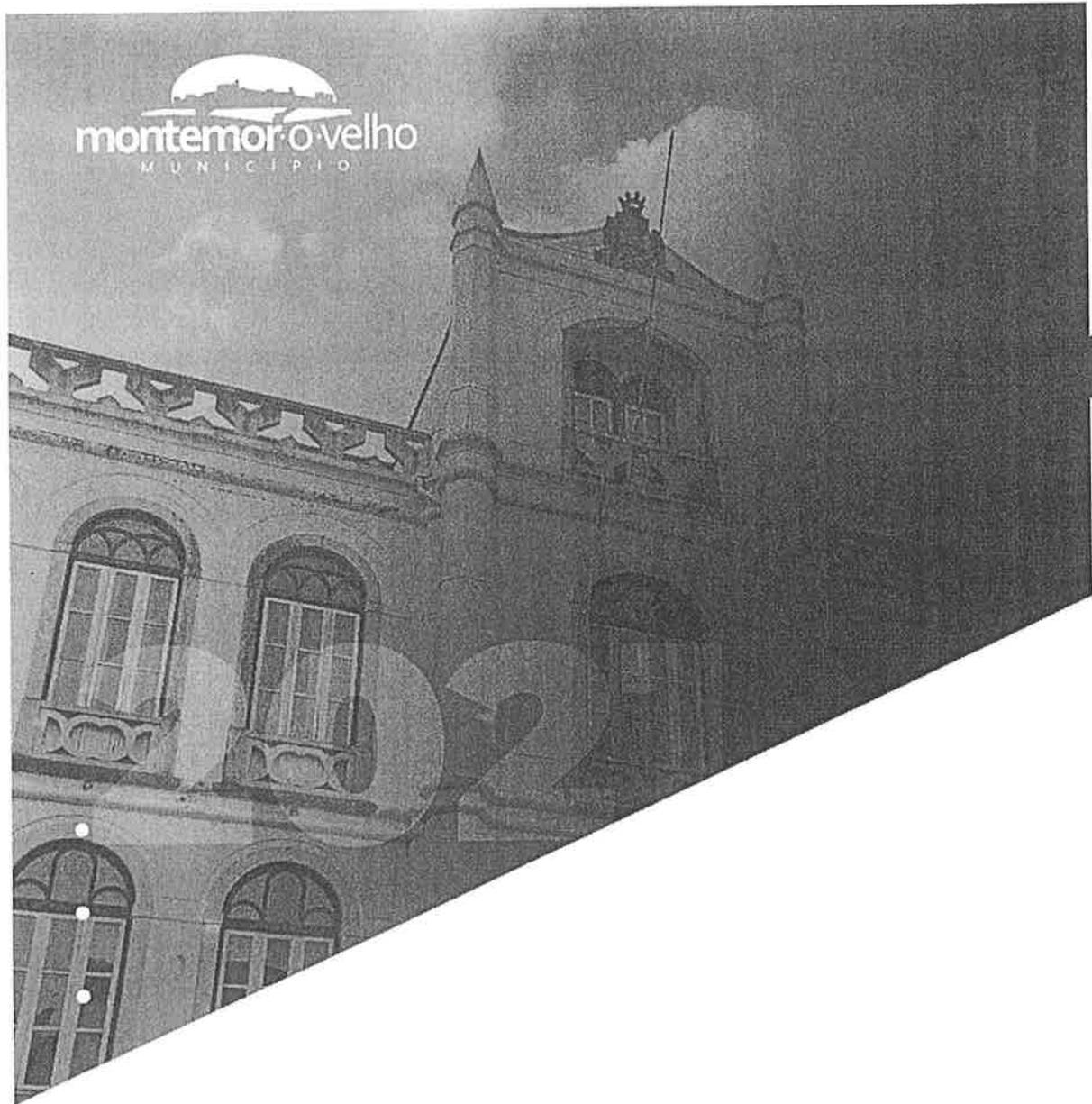


1
4

• • • •

Demonstração de alterações património líquido consolidado

Descrição	Notas	Capital/ Patrimônio Subscrito	Ações (Quotas) Próprias	Outros Instrumentos de Capital Próprio		Prêmios de Emissão	Reservas Legais	Resultados Transfereidos	Ajustamentos em Ativos Financeiros	Excedentes de Revalorização	Outras Variações Patrimônio Líquido do Período		Resultado Líquido do Período	Total	Interesses que não controlam	Total do Patrimônio Líquido
Posição no início do período	(1)	72.311.335,55	0,00	0,00	0,00	0,00	305.986,63	-1.318.872,14	11.697,66	0,00	0,00	25.222.228,68	1.195.505,28	97.727.881,66	0,00	97.727.881,66
Alterações no período																
Primeira adoção de novo referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização do excedente de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subsídios de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-77.604,97	0,00	0,00	0,00	-94.350,36	0,00	-94.350,36	0,00	-94.350,36
Outras alterações reconhecidas no Patrimônio Líquido		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.137.873,61	976.817,28	0,00	44,32	0,00	0,00	976.861,60	0,00	2.114.735,21
Resultado Líquido do Período	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976.817,28	976.817,28	0,00	-94.306,04	-1.137.873,61	-828.799,27	804.906,27	0,00	721.454,91
Resultado Integral	(3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-828.799,27	-828.799,27	0,00	-828.799,27
	(4)=(2)+(3)												-1.966.672,88	-23.893,00	0,00	-1.07.344,36
Operações com detentores de capital no período		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realizações de capital/patrimônio		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Posição fim período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	72.311.335,55	0,00	0,00	0,00	0,00	305.986,63	-342.054,86	988.514,94	0,00	0,00	25.127.922,64	-771.167,60	97.703.988,66	0,00	97.620.537,30



Anexo às Demonstrações Financeiras consolidadas

1 – Identificação das Entidades do Perímetro de Consolidação, Período de Relato, Referencial Contabilístico

1.1 – Identificação das Entidades de Consolidação

Denominação	Sede	% Capital Detido	Tipo de Entidade	Fundamentação da Inclusão
Município de Montemor-o-Velho	Praça da República 3140-258 Montemor-o-Velho	-	Entidade -mãe	-
ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gandâra, E.I.M, S.A.	Largo do Infantário, 5 Montemor-o-Velho	33,33%	Empresa Local Intermunicipal	n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

1.2 – Período de Relato

As demonstrações financeiras têm como período de relato o exercício de 2021

1.3 – Referencial Contabilístico

No exercício de 2021, as demonstrações financeiras do Município de Montemor-o-Velho foram preparadas tendo por base os registos contabilísticos mantidos em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

De seguida apresenta-se a desagregação dos saldos de caixa e seus equivalentes.

Conta	Dez 2021		Dez 2020	
Caixa		3.446,74		430.024,58
Depósitos à ordem		5.290.851,10		4.921.792,29
Depósitos bancários à ordem	5.290.851,10		4.921.792,29	
Outros depósitos		29.927,87		29.927,87
Depósitos a prazo	29.927,87		29.927,87	
Depósitos consignados	0,00		0,00	
Total		5.324.225,71		5.381.744,74

2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

O balanço e a demonstração de resultados de 2021 foram preparadas de acordo com o SNC-AP. Tais documentos foram preparados no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos do Município de acordo com o normativo contabilístico SNC-AP. Sendo que, estas apresentam de forma apropriada a posição financeira o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Município.

Ativos fixos tangíveis e propriedades de investimento

Todos os bens do ativo fixo tangível e propriedades de investimento foram mensurados pelo seu custo.

Ativos intangíveis

Todos os bens do ativo intangível foram mensurados pelo seu custo.

Participações financeiras

Também as participações financeiras estão mensuradas pelo seu custo.

O Município da Montemor-o-Velho apresenta demonstrações consolidadas decorrente da obrigatoriedade estabelecida no n.º 6 do artigo 75.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, o qual estipula que “devem (...) ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais (...) que integrem o setor empresarial local (...) independentemente da percentagem de participação ou detenção do município ...”.

O artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, define quais são as entidades que fazem parte do perímetro de consolidação. No caso do Município de Montemor-o-Velho, e uma vez que não detém o controlo, de forma direta ou indireta de qualquer entidade, apenas é aplicável o n.º 6 do artigo anteriormente referido, que estabelece que “devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal”.

Para efeitos de consolidação de contas do Município de Montemor-o-Velho com a ABMG, EIM, SA, será utilizado o método de equivalência patrimonial. Com este método o investimento que é inicialmente reconhecido pelo custo, é ajustado posteriormente em função da evolução pós-aquisição do valor contabilístico da parte de capital detida, pelo valor que proporcionalmente lhe corresponde nos capitais próprios da entidade incluída no perímetro de consolidação.

Depreciações e amortizações

As depreciações e amortizações correspondem à desvalorização normal dos ativos fixos, decorrentes do gasto com a sua utilização, utilizando o método das quotas constantes (ou da linha reta), considerando a vida útil de referência que consta no CC2.

Contas a receber

As contas a receber de clientes e outros devedores são reconhecidas inicialmente ao justo valor, sendo subsequentemente mensuradas ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva, deduzido das perdas por imparidade.

Inventários

A mensuração de inventários foi efetuada pelo custo de aquisição. O sistema de inventário adotado é o permanente, mensurado ao custo médio ponderado.

Nota 3 - Ativos intangíveis

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos intangíveis encontra-se nos quadros seguintes.

Quadro 1 – Variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Goodwill				0,00				0,00
Projetos de desenvolvimento				0,00				0,00
Programas de computador e sistemas de informação	808.718,15	696.849,21	0,00	111.868,94	818.226,01	757.929,98		60.296,03
Propriedade industrial e intelectual				0,00				0,00
Outros ativos intangíveis				0,00				0,00
Ativos intangíveis em curso	270.848,27			270.848,27	270.848,27			270.848,27
Total	1.079.566,42	696.849,21		382.717,21	1.089.074,28	757.929,98		331.144,30

1
4

Quadro 2 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Reavaliações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. Período	Diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS									
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural									0,00
Goodwill									0,00
Projetos de desenvolvimento									0,00
Programas de computador e sistemas de informação	111.868,94	9.507,86			0,00	-61.080,77			60.296,03
Propriedade industrial e intelectual									0,00
Outros ativos intangíveis									0,00
Ativos intangíveis em curso	270.848,27				0,00				270.848,27
Total	382.717,21	9.507,86	0,00	0,00	0,00	-61.080,77	0,00	0,00	331.144,30

Quadro 3 – Adições

RUBRICAS	Adições									Total	
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Deplo em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras		
ATIVOS INTANGÍVEIS											
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural											
Goodwill											
Projetos de desenvolvimento											
Programas de computador e sistemas de informação		9.507,86									9.507,86
Propriedade industrial e intelectual											
Outros ativos intangíveis											
Ativos intangíveis em curso											
Total		9.507,86									9.507,86

Quadro 4 – Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras		
ATIVOS INTANGÍVEIS						
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Goodwill						
Projetos de desenvolvimento						
Programas de computador e sistemas de informação						
Propriedade industrial e intelectual						
Outros ativos intangíveis						
Ativos intangíveis em curso						
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 5 - Ativos fixos tangíveis

Os bens do ativo fixo tangível foram mensurados pelo seu custo e o gasto de depreciação dos ativos inicia quando fica disponível para uso e cessa quando o ativo é desconhecido. A autarquia utiliza o método das quotas constantes (ou da linha reta) para calcular as depreciações.

Em 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos tangíveis encontra-se de seguida.

Quadro 5 - Variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia Bruta (1)	Depreciações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade Acumuladas (3)	Quantia escriturada (4)=(1)-(2)-(3)	Quantia Bruta (5)	Depreciações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade Acumuladas (7)	Quantia escriturada (8)=(5)-(6)-(7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	618.315,01	5.175,22		613.139,79	639.675,96	5.175,22		634.500,74
Edifícios e outras construções	897.210,29	377.831,41		519.378,88	897.210,29	401.949,71		495.260,58
Infraestruturas	81.873.076,58	58.243.178,55		23.629.898,03	83.536.937,39	62.381.542,76		21.155.394,63
Património histórico, artístico e cultural	118.122,02	2.331,58		115.790,44	118.122,02	2.407,08		115.714,94
Outros								
Bens de domínio público em curso	18.168.610,61			18.168.610,61	21.332.774,46			21.332.774,46
Ativos fixos em concessão				0,00				0,00
Terrenos e recursos naturais				0,00				0,00
Edifícios e outras construções				0,00				0,00
Infraestruturas				0,00				0,00
Património histórico, artístico e cultural				0,00				0,00
Ativos fixos em concessão em curso				0,00				0,00
Total	101.675.334,51	58.628.516,76	0,00	43.046.817,75	106.524.720,12	62.791.074,77	0,00	43.733.645,35
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	8.274.726,70			8.274.726,70	8.274.726,70			8.274.726,70
Edifícios e outras construções	46.082.735,49	20.744.661,84		25.338.073,65	46.104.464,19	22.440.904,56		23.663.559,63
Equipamento básico	4.712.069,69	3.365.521,65		1.346.548,04	4.812.287,27	3.703.366,90		1.108.920,37
Equipamento de transporte	3.211.405,63	2.183.560,35		1.027.845,28	3.224.689,63	2.371.347,92		853.341,71
Equipamento administrativo	1.708.819,35	1.555.593,72		153.225,63	1.781.072,71	1.638.417,14		142.655,57
Equipamentos biológicos								0,00
Outros	674.716,60	444.552,67		230.163,93	696.006,61	499.213,17		196.793,44
Ativos fixos tangíveis em curso	15.759.080,57			15.759.080,57	17.371.376,83			17.371.376,83
Total	80.423.554,03	28.293.890,23	0,00	52.129.663,80	82.264.623,94	30.653.249,69	0,00	51.611.374,25
Total	182.098.888,54	86.922.406,99	0,00	95.176.481,55	188.789.344,06	93.444.324,46	0,00	95.345.019,60

Quadro 6 - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversão de perdas	Perdas por imparidade	Deprec. Período	Diminuições	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	613.139,79	21.360,95							634.500,74
Edifícios e outras construções	519.378,88						-24.118,30		495.260,58
Infraestruturas	23.629.898,03	12.370,08	1.668.786,87				-4.138.364,21	-17.296,14	21.155.394,63
Património histórico, artístico e cultural	115.790,44						-75,50		115.714,94
Outros									0,00
Bens de domínio público em curso	18.168.610,61	5.062.843,04	-1.668.786,87					-229.892,32	21.332.774,46
Ativos fixos em concessão									0,00
Terrenos e recursos naturais									0,00
Edifícios e outras construções									0,00
Infraestruturas									0,00
Património histórico, artístico e cultural									0,00
Ativos fixos em concessão em curso									0,00
Total	43.046.817,75	5.096.574,07	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.162.558,01	-247.188,46	43.733.645,35
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	8.274.726,70								8.274.726,70
Edifícios e outras construções	25.338.073,65		21.728,70				-1.696.242,72		23.663.559,63
Equipamento básico	1.346.548,04	103.292,58					-337.845,25	-3.075,00	1.108.920,37
Equipamento de transporte	1.027.845,28	13.284,00					-187.787,57		853.341,71
Equipamento administrativo	153.225,63	81.281,56					-82.823,42	-9.028,20	142.655,57
Equipamentos biológicos									0,00
Outros	230.163,93	21.290,01					-54.660,50		196.793,44
Ativos fixos tangíveis em curso	15.759.080,57	1.639.564,63	-21.728,70					-5.539,67	17.371.376,83
Total	52.129.663,80	1.858.712,78	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.359.359,46	-17.642,87	51.611.374,25
Total	95.176.481,55	6.955.286,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.521.917,47	-264.831,33	95.345.019,60

Quadro 7 - Adições

RUBRICAS	Adições										TOTAL	
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropriet	Doação	Doação em pagamento	Locação fin.	Fimão, caso	Outras		
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural												
Terrenos e recursos naturais		20.131,67									1.229,28	21.360,95
Edifícios e outras construções												0,00
Infraestruturas		12.370,08										12.370,08
Patrimônio histórico, artístico e cultural												0,00
Outros												0,00
Bens de domínio público em curso		5.062.843,04										5.062.843,04
Ativos fixos em concessão												0,00
Terrenos e recursos naturais												0,00
Edifícios e outras construções												0,00
Infraestruturas												0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural												0,00
Ativos fixos em concessão em curso												0,00
	0,00	5.095.344,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				5.096.574,07
Outros ativos fixos tangíveis												0,00
Terrenos e recursos naturais												0,00
Edifícios e outras construções												0,00
Equipamento básico		103.292,58										103.292,58
Equipamento de transporte		13.284,00										13.284,00
Equipamento administrativo		81.281,56										81.281,56
Equipamentos biológicos												0,00
Outros		21.290,03										21.290,03
Ativos fixos tangíveis em curso		1.639.564,63										1.639.564,63
	0,00	1.858.712,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				1.858.712,78
Total	0,00	6.954.057,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				6.955.286,85

Quadro 8 - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições						Total
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras		
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural							0,00
Terrenos e recursos naturais							0,00
Edifícios e outras construções							0,00
Infraestruturas					-17.296,14		-17.296,14
Patrimônio histórico, artístico e cultural							0,00
Outros							0,00
Bens de domínio público em curso					-229.892,32		-229.892,32
Ativos fixos em concessão							0,00
Terrenos e recursos naturais							0,00
Edifícios e outras construções							0,00
Infraestruturas							0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural							0,00
Ativos fixos em concessão em curso							0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-247.188,46		-247.188,46
Outros ativos fixos tangíveis							0,00
Terrenos e recursos naturais							0,00
Edifícios e outras construções							0,00
Equipamento básico					-3.075,00		-3.075,00
Equipamento de transporte							0,00
Equipamento administrativo					-9.028,20		-9.028,20
Equipamentos biológicos							0,00
Outros					-5.539,67		-5.539,67
Ativos fixos tangíveis em curso							0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	-17.642,87		-17.642,87
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	-264.831,33		-264.831,33

Nota 7 - Custos de empréstimos obtidos

Informação no ANEXO I.

Nota 8 - Propriedades de investimento

O montante inicialmente reconhecido como propriedades de investimento encontrava-se mensurado ao custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis. No entanto, em face da alteração verificada no uso do ativo procedeu-se à sua transferência para ativo fixo tangível.

Quadro 9 – Propriedades de investimento

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas Imparidade	Dif. Cambiais	Diminuições	
Bens de domínio público								
Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Outras propriedades de investimento								
Propriedades de investimento em curso								
Total	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €

Nota 9 – Imparidade de ativos

Informação no ANEXO II.

Nota 10 - Inventários

O custo de cada item de inventário é determinado através da média ponderada do seu custo inicial e do custo de itens semelhantes adquiridos durante 2020 – custo médio ponderado. De seguida apresenta-se o quadro com a informação dos valores da conta de inventários e os movimentos do período.

Quadro 10 - Inventários

Ativo	Quantia Bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias	5.209,62		5.209,62
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	156.345,92		156.345,92
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	161.555,54	0,00	161.555,54

Quadro 11 – Inventários: movimentos do período

Pública	Movimentos do período								Quantia escriturada final
	Quantia escriturada inicial	Compras líquidas	Consumos/ gastos	Variações nos inventários de produção	Perdas por impacidade	Reversões de perdas por impacidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	
Mercadorias	5.209,62	0,00	0,00						5.209,62
Matérias Primas, subsidiárias e de consumo	166.491,16	270.955,96	278.950,98				2.155,69	5,47	156.345,92
Produtos acabados e intermédios									
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos									
Produtos e trabalhos em curso									
Total	171.700,78	270.955,96	278.950,98				2.155,69	5,47	161.555,54

Nota 13 - Rendimento de transações com contraprestação

As notas têm por objetivo prescrever o tratamento contabilístico do rendimento proveniente de transações e acontecimentos que tenham uma contraprestação, destacando como aspeto principal a determinação do momento do reconhecimento.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 12 - Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento	Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
	Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
Taxas, multas e outras penalidades					
Taxas específicas das autarquias locais	865.564,14				
Multas e outras penalidades	1.081,74				
Vendas					
Produtos acabados e intermédios	51.425,00				
Prestação de serviços					
Serviços específicos das autarquias locais	445.756,04				
Outros serviços	43.541,21				
Outros Rendimentos e Ganhos					
Rendimentos suplementares	8.507,63				
Ganhos em Inventários	5,47				
Rendimentos em investimentos não financeiros	734.911,34				
Correções relativas a períodos anteriores	28.718,16				
Outros não especificados	17.749,88				
TOTAL	2.197.260,61	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota 14 - Rendimento de transações sem contraprestação

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades

1
4

públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Nota 15 - Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município de Montemor-o-Velho, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 667.982,28€, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Quadro 13 - Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	667.982,28				0,00			387.603,07	387.603,07	280.379,21
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	667.982,28	0,00			0,00	0,00			387.603,07	280.379,21

Nota 18 – Investimentos financeiros

Rubricas	Quantia escriturada inicial	Aumentos			Diminuições			Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao custo								
Ativos financeiros detidos para negociação								
Participações financeiras	2.649.808,26							3.518.213,74
ABMG	2.091.776,28			976.817,28			108.411,80	2.960.181,76
ERSUC	48.348,48							48.348,48
Fundo de Apoio Municipal - FAM	509.683,50							509.683,50
Outros ativos financeiros								0,00
Total	2.649.808,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.213,74

20 – Divulgações de Partes Relacionadas

Neste ponto devem ser identificadas quais as entidades controladas e as transações efetuadas entre as partes relacionadas.

DESIGNAÇÃO	SEDE	% DE CONTROLO
ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gandâra, E.I.M, S.A.	Largo do Infantário, 5 Montemor-o-Velho	33,33%

Entidade Relacionada	Natureza do Relacionamento	Valor
ABMG, Águas do Baixo Mondego e Gandâra, E.I.M, S.A.	Transferências e subsídios concedidos	0,00 €
	Fornecimentos e Serviços (gastos)	74.979,65 €
	Fornecimentos e Serviços (rendimentos)	283.077,11 €

49

Anexo I – Custo empréstimos obtidos

9
7

Anexo II - Imparidade de ativos

2021

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	85 343,36	0,00	0,00	85 343,36
Clientes, contribuintes e utentes	1 471 116,24	81 965,63	0,00	1 389 150,61
Fornecedores	925 940,83	0,00	0,00	925 940,83
Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	2 455 842,30	0,00	0,00	2 455 842,30
Mercadorias	5 209,62	0,00	0,00	5 209,62
Materiais-primas, subsidiárias e de consumo	156 345,92	0,00	0,00	156 345,92
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	3 495 558,03	34 975,96	0,00	3 460 582,07
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	56 640 868,31	0,00	0,00	56 640 868,31
Ativos intangíveis	60 296,03	0,00	0,00	60 296,03
Investimentos em curso	38 974 999,56	0,00	0,00	38 974 999,56
Ativos não correntes detidos para venda	832 362,84	0,00	0,00	832 362,84
Total:	105 103 882,84	116 941,59	0,00	104 986 941,25

f. 4



Certificação Legal das Contas



MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 698 * Capital social: 50,000 € * S.R.O., n.º 176 * CMVM n.º 20161478

4

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião com reservas

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas do **Município de Montemor-o-Velho** (o Grupo), que compreendem o balanço consolidado em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 111.448.022,17 euros e um total de fundos próprios de 97.646.356,99 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 828.799,27 euros), a demonstração consolidada dos resultados por naturezas, a demonstração consolidada das alterações no património líquido, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto ao possível efeito da matéria descrita no ponto 1 da secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada do **Município de Montemor-o-Velho** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião com reservas

1. O montante global do ativo em curso ascende a cerca 38.975 milhares euros. Concluímos que não existe um procedimento regular instituído pelo Município que detalhe os montantes incluídos naquela rubrica por obra ou natureza da capitalização, com indicação da antiguidade da mesma, impossibilitando a aferição de quais os ativos que já estão em funcionamento e que devem ser transferidos para as respetivas rúbricas de imobilizado, iniciando-se assim a respetiva depreciação/amortização e a imputação de subsídios a rendimentos.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião com reservas.

Ênfases

Não nos foi possível confirmar o registo predial da titularidade de alguns bens imoveis que integram o Ativo Fixo Tangível e cujo valor líquido é de 20.553 milhares de euros. Tal facto não influencia o reconhecimento e mensuração dos mesmos nas demonstrações financeiras.



A execução orçamental global da despesa e da receita no exercício de 2021 foi respetivamente de 69,63% e de 86,44%. No exercício de 2020 as taxas de execução global da despesa e da receita foram de 63,75% e de 83,90%, respetivamente.

O limite da dívida é de 24.380 milhares euros, sendo a dívida total, excluindo as dívidas não orçamentais de 12.348 milhares euros. Assim, o município apresentava a 31 de dezembro de 2021 um valor de dívida total dentro dos limites legais definidos na Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, correspondente a 0,76 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos últimos três anos.

A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias.

Responsabilidades do órgão executivo pelas demonstrações financeiras

O órgão executivo é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa consolidados do Grupo de acordo com o SNC-AP;
- elaboração do relatório consolidado de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;



- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão executivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras consolidadas representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório consolidado de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditámos as demonstrações orçamentais consolidadas anexas do Município de Montemor-o-Velho que compreendem a demonstração consolidada do desempenho orçamental e a demonstração consolidada de direitos e obrigações por naturezas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão Executivo é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais consolidadas no âmbito da prestação de contas consolidadas do Município de Montemor-o-Velho. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais consolidadas anexas estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

f
y

Sobre o relatório consolidado de gestão

Dando cumprimento aos requisitos legais aplicáveis, exceto quanto aos efeitos da matéria referida na secção "Bases para a opinião com reservas" do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas, somos de parecer que o relatório consolidado de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Grupo, não identificamos incorreções materiais, exceto quanto ao seguinte: as informações constantes do parágrafo 37 da NCP 27 não foram divulgadas na sua plenitude.

Coimbra, 20 de junho de 2022

José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

1
4

RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS

**Aos Senhores Membros da
Assembleia Municipal do Município de Montemor-o-Velho**

Em conformidade com a legislação em vigor e com o mandato que nos foi confiado, vimos submeter à vossa apreciação o nosso Relatório e Parecer que abrange a atividade por nós desenvolvida e os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Montemor-o-Velho, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, os quais são da responsabilidade do Órgão Executivo.

Acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a evolução da atividade do Município, bem como da principal entidade englobada na consolidação, a regularidade dos seus registos contabilísticos e o cumprimento do normativo legal em vigor, tendo recebido do Órgão Executivo e dos diversos serviços e das entidades englobadas na consolidação as informações e os esclarecimentos solicitados.

No âmbito das nossas funções, examinámos em 31 de dezembro de 2021, o Balanço consolidado, a Demonstração consolidada de resultados por natureza, a demonstração consolidada dos fluxos de caixa e as correspondentes Notas ao balanço consolidado. Adicionalmente, analisámos o Relatório de Gestão Consolidado do exercício findo em 2021 preparado pelo Órgão Executivo. Como consequência do trabalho de revisão legal efetuado, emitimos nesta data a Certificação Legal das Contas Consolidadas que inclui uma reserva e três ênfases.

Face ao exposto, somos da opinião que apesar do descrito na seção bases para a opinião com reservas, e na seção das ênfases da Certificação Legal das Contas Consolidadas, as demonstrações financeiras consolidadas e o Relatório de Gestão Consolidado estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que poderão ser aprovados em Reunião da Assembleia Municipal.

Com base na Circular nº61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, emitida pela OROC, foi emitido o respetivo relatório e anexo ao mesmo, que são considerados complementos deste Relatório e Parecer.

Desejamos ainda manifestar ao Órgão Executivo e aos serviços do Município e das entidades participadas o nosso apreço pela colaboração prestada.

Coimbra, 20 de junho de 2022

José Joaquim Marques de Almeida
Em representação de:
Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, nº 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joanunes.roc@mail.telepac.pt



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC 505 261 896 * Capital social: 50,000 € * S.R.L.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

44

Exmo. Senhor Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO
Praça da República 11,
3140-258 Montemor-o-Velho

Exmos Senhores,

1. O presente relatório é emitido com base na Circular n.º 61/2009 - Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria, da OROC.
2. Procedemos à revisão legal das contas consolidadas desse Município relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a extensão considerada necessária nas circunstâncias. Em resultado do exame efetuado emitimos a respetiva certificação legal das contas consolidadas com data de 20 de junho de 2022.
3. O nosso trabalho incluiu, entre outros aspetos, o seguinte:
 - 3.1. Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pelo Município e que se encontram divulgadas no Anexo.
 - 3.2. Verificação da conformidade das demonstrações financeiras com os registos contabilísticos que lhes servem de suporte.
 - 3.3. Verificação das operações de consolidação, nomeadamente a adoção do método de consolidação de equivalência patrimonial, a eliminação dos valores das participações financeiras pela correspondente fração nos capitais próprios da empresa participada, a evidenciação das respetivas diferenças de consolidação e os critérios de homogeneização da informação.
 - 3.4. Solicitação da Declaração do Órgão Executivo.

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 619 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Batalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

4. Em consequência do trabalho efetuado, entendemos dever relatar alguns aspetos que, por não terem materialidade, não foram incluídos na nossa certificação legal das contas consolidadas.
5. Finalmente, cumpre-nos informar que apreciamos o relatório do Órgão Executivo e que verificámos a conformidade da informação financeira nele constante com as demonstrações financeiras do exercício.
6. Como nota final, gostaríamos de salientar e agradecer toda a colaboração recebida dos colaboradores e responsáveis do Município.

Coimbra, 20 de junho de 2022

José Joaquim Marques de Almeida

Em representação de

**Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.**

Delegação Coimbra
Av. Fernão de Magalhães, n.º 819 – Ed. Mond – Sala 101
3000 - 178 COIMBRA
Tel: 239 821 777 * Fax: 239 841027
Email: geral@marquesdealmeida.pt

Sede
Rua Balalha Reis, N.º 81 – 2.º Andar
6300 – 668 GUARDA
Tel: 271 227 303 * Fax: 271 227304
Email: vsroc@mail.telepac.pt

Delegação Viseu
Rua Arrabalde, Lote 1, R/C, Letra
3510 – 084 VISEU
Tel: 232 435 277 * Fax: 232 435279
Email: joaonunes.roc@mail.telepac.pt



**MARQUES DE ALMEIDA,
J. NUNES, V. SIMÕES
& ASSOCIADOS**

SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, S.A

NIPC: 505 261 898 * Capital social: 50.000 € * S.R.O.C. n.º 176 * CMVM n.º 20161478

MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Contas Consolidadas

31 de dezembro de 2021

Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria de 20 de junho de 2022

Como Anexo ao Relatório de Conclusões e Recomendações de Auditoria é emitido este documento. São aqui enunciadas algumas situações que podem ser melhoradas para efeitos de um maior rigor contabilístico, de um melhor controlo interno ou de uma melhor produção de informação para a gestão. De ressaltar que as situações aqui descritas são as que foram detetadas no decurso da auditoria a qual foi efetuada com o objetivo de emitir um parecer sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas reportadas a 31 de dezembro de 2021.

I - PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO

1. O processo de consolidação tem como entidade consolidante o Município de Montemor-o-Velho, as demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas, em todos os aspetos materiais, em conformidade com as disposições previstas nas Normas de Contabilidade Pública 22 e 24 do SNC-AP, bem como com base nas notas explicativas da conta 41 da Portaria n.º 189/2021, de 14 de julho.

Conforme referido no relatório de gestão consolidado, para o Município de Montemor-o-Velho, a entidade incluída no perímetro de consolidação é a ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A. em relação à qual foi aplicado o método de equivalência patrimonial.

Relativamente à empresa integrada no perímetro de consolidação e no caso sujeita a revisão legal de contas, mas cujo exame foi efetuado por outro auditor, baseámos a nossa opinião na respetiva Certificação Legal das Contas, emitida por aquele órgão de fiscalização em conformidade com as disposições legais e estatutárias que lhe são aplicáveis.

Para o efeito foi-nos disponibilizada a Certificação Legal das Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único da empresa ABMG – Águas do Baixo Mondego e Gândara, E.I.M., S.A., com data de 31/03/2022 que foi emitida com uma opinião sem reservas.



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Revisão N.º 2 ao Orçamento da Despesa de 2022

Código	Classificação Económica	Designação	Dotação			Anos seguintes				Observações		
			Atual	Reforço	Modificada	Dotação Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3		Ano + 4	
02	Câmara Municipal		30 773 360,95	20 400,00	20 400,00	30 773 360,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07	Aquisição de bens de capital	9 171 292,40		7 400,00	9 163 892,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	0701	Investimentos	9 100 602,40		7 400,00	9 093 202,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070106	Material de transporte	464 300,00		3 000,00	461 300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07010602	Outro	243 500,00		3 000,00	240 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070110	Equipamento básico	798 261,00		2 400,00	795 861,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	07011002	Outro	784 398,00		2 400,00	781 998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	070111	Ferramentas e utensílios	63 669,00		2 000,00	61 669,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	10	Passivos financeiros	725 215,00		13 000,00	712 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	1006	Empréstimos a médio e longo prazos	725 215,00		13 000,00	712 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	100603	Socied.financ.-Bancos e outras instit. financeiras	725 215,00		13 000,00	712 215,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	11	Outras despesas de capital	0,00	20 400,00		20 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	1102	Diversas	0,00	20 400,00		20 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	110201	Restituições	0,00	20 400,00		20 400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Totais:			1 816 782,00	20 400,00	20 400,00	1 816 782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PRESIDENTE

Em de de

ORGÃO EXECUTIVO

Em de de

ORGÃO DELIBERATIVO

Em de de



MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2022

Revisão Nº 2

Obj. Prog.	Projeto	Aç. Sub. at.	Ano Nº	Designação	Classificação Orçamental	Org. Económica	Data Resp. (Mês/Ano)	Início	Fim	Dotação Atual		Ano Corrente - 2022		Dotação Corrigida		Anos Seguintes									
										Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Modificação		Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2023	2024	2025	2026	2027 e seguintes			
													Financ. Definido	Financ. Não Def.											
4				OUTRAS FUNÇÕES						1 206 689,00	0,00	1 206 689,00	0,00	1 193 689,00	0,00	1 193 689,00									
4	410	2006 25		OPERACÕES DA DIVIDA AUTÁRQUICA						859 601,00	0,00	859 601,00	-13 000,00	846 601,00	0,00	846 601,00									
4	410	2006 25		EMPRESTIMOS CGD						138 529,00	0,00	138 529,00	-6 000,00	132 529,00	0,00	132 529,00									
4	410	2006 25		Amortização	02	100603	0103 01/06 12/25			138 286,00	0,00	138 286,00	-6 000,00	132 286,00	0,00	132 286,00									
4	410	2006 26		EMPRESTIMOS BPI						591 155,00	0,00	591 155,00	-4 000,00	587 155,00	0,00	587 155,00									
4	410	2006 26		Amortização	02	100603	0103 01/06 12/25			476 557,00	0,00	476 557,00	-4 000,00	472 557,00	0,00	472 557,00									
4	410	2010 1		EMPRESTIMOS CCAM						129 917,00	0,00	129 917,00	-3 000,00	126 917,00	0,00	126 917,00									
4	410	2010 1		Amortização	02	100603	0103 01/10 12/25			110 372,00	0,00	110 372,00	-3 000,00	107 372,00	0,00	107 372,00									
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP										797 215,00	0,00	797 215,00	-20 400,00	776 815,00	0,00	776 815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

Em de

ORGÃO EXECUTIVO

de

Em de

ORGÃO DELIBERATIVO

de

94

DOAÇÃO

No diade dois mil e vinte e dois, perante mim, Licenciada Isilda Maria Gonçalves Duarte da Silva Barbas, notária, no meu Cartório, sito na Rua José de Nápoles, lote quatro, rés-do-chão, em Montemor-o-Velho, compareceram como outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Emílio Augusto Ferreira Torrão, casado, natural de Moçambique, residente na Rua Infante D. Pedro, em Montemor-o-Velho, titular do cartão de cidadão número 07595124 0 ZY9, válido até, emitido pela República Portuguesa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do **MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva de direito público número 501.272.976, com poderes bastantes para o ato, de acordo com o artigo 35.º n.º 1 alínea a) e n.º 2 alínea f) do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal, cuja certidão das respetivas atas adiante se arquivam.-----

-----SEGUNDO:, que outorgam na qualidade de Diretores e em representação da associação denominada **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL DE COIMBRA - APPACDM DE COIMBRA**, com sede, com o número pessoa coletiva de utilidade pública com o número quinhentos e quatro milhões seiscentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e nove.-----

-----Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos referidos documentos de identificação, a qualidade do primeiro por conhecimento pessoal e a qualidade e suficiência de poderes, em que os segundos intervêm, pelos, adiante referidos.-----

1-4

-----DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

-----Que o Município de Montemor-o-Velho, seu representado, é proprietário do prédio urbano composto de edifício destinado a serviços e logradouro, sito na Avenida dos Bombeiros Voluntários, em Montemor-o-Velho, anteriormente lugar de Cerca, denominado lote B, **União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões**, concelho de **Montemor-o-Velho**, com a área de sete mil cento e setenta metros quadrados, descrito na Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Montemor-o-Velho sob o numero **três mil setecentos e quarenta e sete da freguesia de Montemor-o-Velho**, com aquisição registada a favor do Município pela inscrição com a apresentação dezoito de nove de Maio de dois mil e cinco, inscrito na matriz sob o artigo **2075**, com o valor patrimonial tributário de oitocentos e oitenta e um mil oitocentos e sessenta e seis euros e trinta e oito cêntimos.-----

-----Que a associação, representada dos segundos outorgantes, é titular do direito de superfície deste prédio pelo prazo de cinquenta anos mais um, a contar de catorze de Julho de dois mil e seis e sucessivamente renovável por períodos de um ano, enquanto não for denunciado por qualquer das partes.-----

-----Que pela presente escritura, o primeiro outorgante, em nome do seu representado, o Município de Montemor-o-Velho, em execução das deliberações da Câmara Municipal de e da Assembleia Municipal de, doa o referido prédio, isto é, a propriedade do solo à representada dos segundos outorgantes.-----

-----Que atribui à propriedade do solo o valor de **cento e setenta e dois**

mil quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos, de acordo com a avaliação feita por perito, a que corresponde o valor patrimonial tributário de **duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e dois cêntimos**, calculado nos termos da regra constante da alínea h) do artigo 13.º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis.-----

-----**DISSERAM OS SEGUNDOS OUTORGANTES:** -----

-----Que, em nome da sua representada, aceitam a presente doação. -----

-----**ASSIM O OUTORGARAM, POR MINUTA.** -----

Protocolo de Colaboração
Programa FORMAÇÃO + PRÓXIMA
Município de (xxx)

Entre:

Turismo de Portugal, I. P., com sede na Rua Ivone Silva, Lote 6, em Lisboa, pessoa coletiva de direito público n.º 508 666 236, representado por Luis Garcia Pestana Araújo, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado por “Turismo de Portugal”,
e

Câmara Municipal de (XXX) com sede na (XXX), n.º (XX), pessoa coletiva número XXXXX, representada por (XXXXX), na qualidade de (XXX), adiante designada por “Município”.

Conjuntamente designadas por **Partes**,

CONSIDERANDO QUE:

- a) O Governo português aprovou, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, o Plano «Reativar o Turismo | Construir o Futuro», que contempla um conjunto de medidas que visam estimular a economia e a atividade turística, permitindo superar os objetivos e as metas de sustentabilidade económica, ambiental e social definidas na Estratégia Turismo 27, promovendo o Turismo ao longo de todo o ano e em todo o território e mantendo as pessoas - profissionais, turistas e residentes - no centro da Estratégia e da Ação;
- b) No Pilar 4 deste Plano: Construir Futuro, está inscrita a medida P4.2 – Conhecimentos e Qualificações, que prevê o desenvolvimento de um programa de formação para 75 000 trabalhadores do Turismo, a promover sob a designação Programa Formação + Próxima.”
- c) O Turismo de Portugal, enquanto organismo responsável pela promoção, valorização e sustentabilidade da atividade turística, contribui igualmente para a qualidade do serviço prestado pelas empresas e agentes do setor,
- d) O Município, enquanto agente de conhecimento e de desenvolvimento do seu território, dotado de forte capacidade de mobilizar as suas comunidades e o tecido empresarial local, constitui-se como parceiro de importância estratégica para o desenvolvimento do Programa Formação + Próxima;

É de boa-fé e livremente celebrado o presente Protocolo de Cooperação (doravante designado por “Protocolo”), do qual os Considerandos *supra* fazem parte integrante, e que se rege pelos termos e condições constantes das cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O Turismo de Portugal, através da Escola de Hotelaria e Turismo de (XXX) e a Câmara Municipal de (XXX) comprometem-se a realizar o Programa Formação + Próxima, garantindo as condições e os meios necessários à concretização dos seguintes objetivos:

- a) Capacitar, massivamente, os colaboradores do setor do turismo - formação de empresários, gestores, quadros intermédios e operacionais – em regime presencial e a distância, em processos de *upskilling e reskilling* que contribuam para acrescentar valor ao tecido empresarial local e aos respetivos territórios e, ainda, com conteúdos adaptados às necessidades de futuro do setor, ao longo de todo o território nacional e adaptada à diversidade das empresas de turismo;
- b) Desenvolver um Programa de Formação que seja + Próximo das Pessoas e + Próximo das necessidades dos Territórios, com vista à sua capacitação na “Arte da Hospitalidade”, através do desenvolvimento de conteúdos formativos nas áreas das *soft e hard skills* que sejam identificadas necessárias.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Primeiro Outorgante)

1. No âmbito do presente Protocolo o Primeiro Outorgante compromete-se a:
 - a) Elaborar um diagnóstico de necessidades de formação específicas de cada território em colaboração com cada Município;
 - b) Criar e executar um Plano de Formação que responda às necessidades da atividade turística do município, de acordo com o diagnóstico de necessidades realizado;
 - c) Criar e executar um Plano complementar de Formação que contribua para a valorização do território e para a capacitação dos técnicos do município e/ou das entidades parceiras;
 - d) Assegurar a contratação dos formadores e dos mentores do Programa Formação + Próxima, privilegiando os recursos humanos da região, sem prejuízo de observância do regime da disciplina orçamental aplicável, orçamento disponível e o respeito do

- legalmente previsto quanto ao regime de contratação de pessoal, nas diferentes modalidades, aplicável ao Turismo de Portugal;
- e) Criar e executar um programa de indução para os formadores e mentores, de forma a potenciar o conhecimento e o envolvimento destes profissionais no **Programa Formação + Próxima**;
 - f) Criar uma campanha de comunicação do **Programa Formação + Próxima** e disponibilizar os respetivos conteúdos para efeitos de promoção e divulgação pelo município;
 - g) Identificar um colaborador de contacto (*focal point*) na Escola de Hotelaria e Turismo que apoie a realização e monitorização do **Programa Formação + Próxima**.
2. A execução do presente Protocolo na vertente financeira só pode ser atendida com observância prévia dos procedimentos legais de orçamentação e de competência de aprovação de despesas vigentes no Turismo de Portugal.

Cláusula Terceira

(Obrigações do Segundo Outorgante)

No âmbito do presente Protocolo, o **Segundo Outorgante** compromete-se a:

- a) Colaborar no diagnóstico das necessidades de formação específica do município, no setor do turismo;
- b) Divulgar o **Programa Formação + Próxima** pelos seus canais de comunicação;
- c) Garantir a existência de espaços e equipamentos - pedagógicos, técnicos e informáticos - adequados à realização da formação;
- d) Contribuir para a identificação de potenciais Formadores locais que possam integrar a bolsa de formadores do programa;
- e) Identificar parceiros locais estratégicos e promover o seu envolvimento na realização e a dinamização do programa;
- f) Identificar os técnicos do município e/ou das entidades parceiras, que participarão no Plano Complementar de Formação;
- g) Identificar um colaborador de contacto (*focal point*) no município, que apoie a realização e monitorização do **Programa Formação + Próxima**.

Cláusula Quarta

(Incumprimento)

O incumprimento das obrigações por uma das partes pode constituir fundamento de denúncia do Protocolo por iniciativa da outra parte, mediante comunicação escrita, e ressalvado os efeitos da mesma para as ações em curso.

Cláusula Quinta

(Confidencialidade)

Os Outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público e a que tenham acesso no âmbito do presente Protocolo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, tendo como ressalva a possibilidade de cedência de informação perante interpelações de entidades legalmente habilitadas com poderes de investigação ou judiciais.

Cláusula Sexta

(Aditamentos ou Alterações)

Qualquer aditamento ou alteração ao presente Protocolo terá de ser realizado por comum acordo entre os Outorgantes, por escrito.

Cláusula Sétima

(Vigência)

1. O presente Protocolo vigora pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura.
2. Findo o prazo previsto no número anterior, o presente Protocolo renovar-se-á por períodos sucessivos de 2 (dois) anos se não for denunciado por um dos Outorgantes por qualquer meio escrito, com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias seguidos.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o presente Protocolo pode ser denunciado a todo o tempo, por qualquer um dos Outorgantes, através de qualquer meio escrito, mediante aviso prévio de 60 dias.

Cláusula Oitava

(Foro)

As divergências resultantes da execução do presente Protocolo serão resolvidas entre as partes segundo Princípios de Boa Fé e de Proporcionalidade e se não resultarem, ser alcançada a sua solução mediante uma comissão de arbitragem a constituir por dois elementos designados por cada outorgante e que em conjunto escolherão um terceiro, que presidirá.

Cláusula Nona

(Disposições Finais)

Este Protocolo é feito em duas vias, ficando um exemplar na posse de cada um dos Outorgantes.

(Local), de 2022

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante

FEIRA DO ANO 2022 | FESTAS CONCELHIAS DE MONTEMOR-O-VELHO

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREÂMBULO

A Feira do Ano 2022 | Festas Concelhias de Montemor-o-Velho, adiante designada de Feira, é um evento de cariz cultural, social e económico, organizada pelo Município de Montemor-o-Velho.

Este evento anual, é um momento de comunhão e celebração concebido para a população e pretende ser abrangente e transversal a todas as freguesias do concelho, contribuindo desta forma para a criação de laços e para a partilha de experiências, pelo que convida, habitualmente, todas as freguesias para que se façam representar nesta festa. Procura, ainda, assegurar a colaboração das diferentes associações, coletividades e outras entidades, que desempenham um papel de relevo na dinamização local.

A Feira contribui para o desenvolvimento sustentado da região através da valorização e divulgação dos produtos endógenos e dos recursos que sustentam a economia do concelho – a agricultura, a gastronomia (com especial destaque para a doçaria), o artesanato e ainda o setor empresarial com sede local- geradores de riqueza e emprego.

O Município programou organizar a Feira, nos termos da alínea u), art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, servindo o presente documento para estabelecer as normas de participação e funcionamento do evento.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objeto e âmbito de aplicação

1. A Feira é uma iniciativa organizada pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, adiante designada de organização, através de uma Comissão criada para o efeito.
2. A organização admite a colaboração de outras entidades, como apoiantes, quando se considere que contribuem para o sucesso da Feira.
3. Os expositores que participam na Feira são as pessoas singulares ou coletivas que se dedicam às atividades agrícola, industrial, comercial ou prestação de serviços, nos diversos ramos de atividade económica, bem como as suas filiais, agências e outras, que pretendem ter um espaço para a apresentação/ comercialização dos seus produtos.
4. As presentes normas são voluntariamente aceites pelos expositores no ato da sua inscrição, e são aplicáveis às relações estabelecidas entre os mesmos, bem como o seu pessoal e os terceiros por si contratados, e o Município de Montemor-o-Velho enquanto entidade responsável pela Organização da Feira do Ano.
5. Os expositores obrigam-se a cumprir, para além do disposto nas presentes normas, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos, bens e/ou serviços que expõem e comercializam.

Artigo 2.º

Setores

1. A Feira encontra-se organizada nos seguintes setores:
 - a) Institucional
 - b) Artesanato
 - c) Comércio, Indústria e Serviços
 - d) Maquinaria Agrícola e Automóvel
 - e) Tasquinhas
 - f) Doçaria e Café
 - g) Bares Temáticos
 - h) Petisqueiras/ Bares

- i) Feira Rural (produtores concelhios)
 - j) Terrados para Rulotes
 - k) Tenda de Espetáculos
2. Os setores serão distribuídos conforme planta em anexo (Anexo I).

Artigo 3.º

Local e Data

1. A Feira terá lugar nos seguintes locais e datas:
- a) Forma Virtual: em www.feiradoano.pt, de 1 a 30 de setembro de 2022;
 - b) Forma Presencial: entre 3 e 11 de setembro de 2022, no Largo da Feira de Montemor-o-Velho.

Artigo 4.º

Horário de Funcionamento

A Feira estará aberta ao público no seguinte horário:

Setor Institucional, setor Artesanato, setor Comércio, Indústria e Serviços, setor Maquinaria Agrícola e Automóvel, setor Tasquinhas, setor Doçaria e Café e setor Rural
Dias de semana – 19h00 às 00h00
Fim de semana e feriado – 12h00 às 00h00

Setor Petisqueiras/Bares, setor Bares Temáticos, setor Terrados para Rulotes e Tenda de Espetáculos

Dia		Horário Abertura	Horário Encerramento
Sábado	3	19h00	04h00
Domingo	4	12h00	04h00
Segunda	5	19h00	03h00
Terça	6	19h00	03h00
Quarta	7	19h00	04h00
Quinta	8	12h00	03h00
Sexta	9	19h00	04h00
Sábado	10	12h00	04h00
Domingo	11	12h00	00h00

Artigo 5.º

Acessos e vigilância

1. O controlo e vigilância dos acessos ao recinto onde se realiza o evento são garantidos pela organização, com recurso aos serviços de uma empresa da especialidade, no período compreendido entre as 17h30 do dia 22 de agosto até às 23h59 do dia 14 de setembro de 2022.
2. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos expositores, seja qual for a sua origem, bem como de bens pertencentes a visitantes, salvo se enquadrável no seguro de responsabilidade civil e seguro de acidentes pessoais da Feira.
3. A entrada de cães ou outros animais de companhia no recinto do Festival, só é permitida quando efetuada nos termos da lei, nomeadamente dotando os animais com o necessário açaime e/ou peitoral sempre que tal seja legalmente imposto, devendo a organização exigir a apresentação dos seus documentos de identificação ou outros que sejam obrigatórios e em particular os de vacinação.
4. As entradas no recinto do Festival são livres e gratuitas.
5. Será elaborado um Plano de Segurança do Evento de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 6.º

Seguros

1. A organização responsabiliza-se pela contratação de um seguro de responsabilidade civil, com cobertura de danos causados a terceiros, para as áreas e equipamentos exclusivamente da sua responsabilidade, nos termos gerais da responsabilidade civil.
2. Cada expositor é responsável pela contratação do seu próprio seguro cuja cobertura deverá acautelar todos os bens que colocar no stand que lhe foi atribuído.
3. Recomenda-se a contratação de um seguro de responsabilidade civil por parte de cada expositor (uma vez que o Município está impedido de contratar seguros para terceiros).

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES GERAIS DE ADMISSÃO DOS EXPOSITORES

f
y

Artigo 7.º

Admissão e Candidaturas

1. Existem duas formas de admissão na Feira: convite ou candidatura.
2. O convite é endereçado pelo Município às entidades, sendo necessário o preenchimento do Formulário presente no Anexo II, pelas referidas entidades.
3. A candidatura, pelos proponentes a expositores, efetua-se através do preenchimento do Formulário constante no Anexo II, sendo a candidatura sujeita a um processo de avaliação, por parte da Comissão, conforme os critérios estabelecidos para os vários setores.
4. O Formulário que integra o presente documento, encontra-se no Anexo II, estando igualmente disponível nos diferentes meios de comunicação eletrónica do Município e no Balcão Único. Para a formalização da admissão é necessário remeter o formulário de uma das seguintes formas:
 - a) Candidatura presencial no Balcão Único.
 - b) Candidatura enviada por carta para Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Praça da República, 3140-258 Montemor-o-Velho.
 - c) Candidatura enviada digitalmente para geral@cm-montemorvelho.pt.
5. A aceitação da participação é da exclusiva responsabilidade da Comissão da Feira, podendo esta recusar qualquer candidatura que, de acordo com o seu entendimento, não se ajuste ao âmbito e/ou aos objetivos do evento ou que, por qualquer motivo fundamentado, possa ser prejudicial ou inconveniente.
6. Para alguns setores com características específicas, poderá ser decidido outro modelo de participação, que se afigure mais adequado para os expositores, desde que não comprometa a igualdade de tratamento dos mesmos e a transparência na atribuição dos lugares disponíveis.
7. Na falta de candidatos, poderá a organização convidar novos promotores, sendo que estes deverão pagar o preço inicialmente estabelecido para a área em questão ou o preço base, em caso de leilão.
8. A organização reserva-se o direito de convidar empresas com relevância no tecido económico do Município, com sede ou filial ali instaladas, e que pela sua importância representem uma mais-valia para a Feira, bem como para patrocinadores oficiais de relevo.

Artigo 8.º

Condições específicas de admissão

- De acordo com os setores estipulados para a organização da Feira:
 - O Setor Institucional, a Feira Rural e o Café são admitidos por convite;
 - Os Setores de Artesanato, Comércio, Indústria e Serviços, Maquinaria Agrícola e Automóvel, Tasquinhas, Doçaria, Bares Temáticos, Petisqueiras/Bares e Terrados para Rulotes são admitidos por submissão de candidatura.
- Os expositores não podem ceder a outras entidades, a qualquer título, o seu direito de ocupação do espaço, sob pena de não lhes ser permitido expor, salvo se tiverem autorização expressa por escrito.

Artigo 9.º

Candidaturas

- As candidaturas decorrem entre 21 de junho e 8 de julho de 2022.
- Após 8 de julho de 2022, será comunicada a cada expositor, por escrito, a sua admissão ou exclusão num prazo máximo de 10 dias úteis.
- Pode haver dispensa de audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, da comunicação da decisão de exclusão de qualquer candidato.

Artigo 10.º

Pagamento de inscrições

- Pela participação e utilização dos espaços individuais, cada candidato selecionado fica obrigado ao pagamento do seguinte valor:

Institucional	Gratuito
Artesanato	Gratuito
Feira Rural	Gratuito
Café	Gratuito
Comércio Indústria e Serviços	
Stand 3x3 metros	300€
Maquinaria agrícola e automóvel	
Terrado	1€/m ²

Stand 3x3 metros	200€
Tasquinhas	500€
Doçaria	
Entidades	200€
Associações	100€
Bar Temático	Leilão (preço base de licitação 500€)
Petisqueiras/Bares	
Entidades	350€
Associações	250€
Terrado para Rulotes	750€

2. Em caso de admissão, o expositor tem cinco dias úteis para proceder ao pagamento do valor da participação na Feira.
3. O não pagamento da participação, nos prazos estabelecidos, implica, de imediato, a anulação da participação no evento.
4. Em caso de desistência e/ou anulação não haverá lugar à devolução do valor pago.
5. Quando se verifique a desistência e/ou anulação de alguma participação, poderá ser autorizada a admissão de outro candidato que se encontre em lista de espera, até 2 dias antes do início da Feira, quando existam condições logísticas para a sua instalação e o requerente apresente comprovativo de pagamento do valor do espaço que lhe foi atribuído.
6. Os lugares livres após o término do prazo de candidaturas, serão atribuídos pela organização, aos expositores interessados que efetuaram a candidatura, tendo em conta os produtos e serviços pretendidos.

Artigo 11.º

Análise e seleção das candidaturas

A análise e seleção das candidaturas estará a cargo da Comissão, mediante os critérios estabelecidos, conforme os vários setores.

1. As candidaturas aos setores de Comércio, Indústria e Serviços, de Maquinaria Agrícola e Automóvel, serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar sediado no concelho de Montemor-o-Velho; adequação ao espírito da Feira; e experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações no evento.

2. As candidaturas ao setor Tasquinhas serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar constituída como entidade sem fins lucrativos; estar sediada no concelho de Montemor-o-Velho; ter competências reconhecidas na divulgação da gastronomia local; e experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações no evento.
3. As candidaturas da Doçaria serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar sediado no concelho de Montemor-o-Velho; ter competências reconhecidas no domínio da inovação e qualidade para a divulgação da doçaria tradicional e conventual; experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações no evento.
4. As candidaturas às Petisqueiras/Bares serão apreciadas pela Comissão, segundo os seguintes critérios: estar sediada no concelho de Montemor-o-Velho; adequação ao espírito da Feira; e experiência no âmbito da concessão, aferida pelo histórico de participações neste evento.
5. As candidaturas aos Bares Temáticos ficam sujeitas a leilão, sendo a base de licitação de 500€. A data, hora e local de realização do leilão serão divulgados a todos os candidatos oportunamente. Note-se que, até a realização do leilão, os candidatos devem apresentar uma proposta das bebidas que pretendem promover, que será analisada e validada pela comissão.
6. No caso de as candidaturas excederem o número de lugares disponíveis e, após a aplicação dos critérios previstos nos números anteriores, os candidatos se encontrarem em situação de igualdade, aplica-se como critério de desempate a ordem de entrada/registo no Município, prevalecendo aquele que der entrada em primeiro lugar.
7. Na ausência de candidatos suficientes para o total preenchimento dos espaços designados para as tasquinhas, a organização reserva-se o direito de convidar outras entidades ou unidades de restauração profissionalizadas.
8. Os expositores que tenham prestado falsas declarações ou omitido dados sobre a sua atividade ou caso esta não se enquadre no âmbito da Feira, serão excluídos.
9. O ponto de venda de café é gerido, de forma gratuita, pelos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. Esta associação detém a exclusividade da venda de café em todo o recinto da Feira.

Artigo 12.º

Secretariado

1. A organização manterá em funcionamento o secretariado, especialmente vocacionado para prestar informações, apoio e resolução de questões logísticas, tendo o seguinte horário: dias de semana, das 18h00 às 00h00, fins-de-semana e feriado, das 11h00 às 00h00.
2. Fora do horário de funcionamento presencial do secretariado, as situações emergentes e de necessidade de resolução no imediato poderão ser reportadas para um número de telefone a disponibilizar, aquando da acreditação.

Artigo 13.º

Acreditação de Expositores

1. O expositor deverá fazer a acreditação no secretariado, aquando da sua chegada, quer tenham sido admitidos por convite ou por candidatura. No último caso, deve ser apresentado o comprovativo de pagamento.
2. O secretariado fornecerá cartões de expositor para as pessoas em serviço nos stands, cujo uso é obrigatório.

Artigo 14.º

Atribuição dos espaços

1. A organização reserva-se o direito de definir a conceção geral do espaço, em conformidade com as características e interesses da Feira.
2. A localização específica dos expositores será atribuída por áreas e determinada pela ordem cronológica da inscrição.
3. A localização específica de cada expositor do setor de Maquinaria Agrícola e Automóvel será determinada por escolha dos próprios, aquando da inscrição, conforme a planta do evento (Anexo I).
4. A existência e localização de stands próprios dependem de autorização da organização.
5. A organização reserva-se o direito de poder alterar a localização atribuída, por imperativos logísticos.

Artigo 15.º

Montagem e Desmontagem

1. Os trabalhos de montagem e decoração dos stands terão de ser executados até às 22h00 do dia 2 de setembro de 2022.
2. Será elaborado um inventário de todos os equipamentos fornecidos pela organização a cada expositor, cuja guia de entrega deverá ser verificada e assinada. A devolução do equipamento será feita pelo expositor à organização. Caso se verifique a falta de algum equipamento, o expositor tem a obrigação de restituir o bem ou o valor correspondente à aquisição de um novo à organização.
3. A organização declina toda e qualquer responsabilidade sobre as obras e instalações efetuadas diretamente pelos expositores. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor.
4. Só será permitido desmontar e retirar os materiais expostos entre as 23h59 do dia 11 de setembro e 23h59 do dia 14 de setembro de 2022.
5. A não observância do prazo referido no número anterior autoriza a remoção dos materiais pela organização, que não poderá ser responsabilizada por eventuais danos causados, e dará motivo à cobrança de todos os encargos dali decorrentes.
6. Os expositores não poderão ocupar espaços fora da área que lhes for atribuída para a instalação do stand.
7. A organização fornece energia elétrica aos expositores, até 16 amperes por expositor.

Artigo 16.º

Acesso e permanência nos stands

1. O acesso de viaturas aos stands é permitido até uma hora antes da abertura ao público.
2. A saída dos stands deverá ter em conta o horário de funcionamento do setor onde está inserido, sendo, no entanto, cedido o tempo necessário para a arrumação, limpeza e outros serviços.
3. Só em casos excecionais e devidamente fundamentados, será autorizado o acesso (a pessoas e viaturas) fora dos horários referidos nos parágrafos anteriores.

Artigo 17.º

Higiene e limpeza

1. A higiene e limpeza de todas as áreas comuns e de passagem será da responsabilidade da organização, assegurando também a recolha diária do lixo.
2. A higiene e limpeza dos espaços de cada expositor será da responsabilidade destes.

Artigo 18.º

Deveres dos expositores

1. O expositor é responsável pelas ocorrências que tenham lugar na área que lhe é adstrita, nomeadamente, as relacionadas com o manuseamento, concessão e comercialização de alimentos e de bebidas.
2. O expositor fica obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:
 - a) Aceitação e cumprimento de todos os pontos deste documento.
 - b) Assegurar o arranjo, limpeza e higiene das suas instalações, em cumprimento das normas legais em vigor.
 - c) Preservar todo o equipamento municipal, sendo responsável pelos danos que direta ou indiretamente provoque.
 - d) Não ceder os lugares que lhe sejam atribuídos, total ou parcialmente, a título oneroso ou gratuito.
 - e) Assegurar que o material a instalar nos lugares atribuídos respeita todas as regras de segurança e de prevenção de acidentes.
 - f) O cumprimento da legislação em vigor referente à atividade a desenvolver.
 - g) Respeitar o horário de funcionamento do setor onde está incluído.
 - h) Tratar os demais expositores, trabalhadores e elementos do Município com urbanidade.
 - i) Em caso de três advertências sobre o não cumprimento dos pontos *g* e *h*, o expositor fica proibido de participar nas duas edições seguintes.
3. No dia 3 de setembro de 2022, às 19h, todos os expositores devem ter os seus espaços abertos e em funcionamento, sob pena de serem sancionados.
4. Os expositores gestores das tasquinhas ficam obrigados a satisfazer as reservas de refeições no número, hora e dia que foram previamente negociadas e confirmadas com a organização.

1
4

Artigo 19.º

Deveres dos visitantes

1. O visitante fica obrigado ao cumprimento dos seguintes deveres:
 - a) Respeitar o horário de funcionamento da Feira e acatar as indicações do responsável municipal de serviço.
 - b) Tratar os demais visitantes, expositores, trabalhadores e elementos do Município com urbanidade.
 - c) Em caso de três advertências sobre o não cumprimento do ponto anterior, o visitante será convidado a sair do recinto da Feira.

Artigo 20.º

Fiscalização

1. A observância das obrigações fixadas nestas normas será fiscalizada pela organização, no âmbito das competências legais, e controlada/monitorizada pela Comissão técnica interna em exercício.
2. Do ato de fiscalização, e independentemente do resultado processual, deverá resultar um documento de avaliação das condições de participação de cada expositor, que servirá como aspeto preferencial para a seleção em futuras edições.
3. Qualquer fator que contrarie/ofenda os princípios destas normas ou, por qualquer motivo, se venha a demonstrar prejudicial ou inconveniente para a estratégia da Feira será avaliado pela Comissão, podendo culminar, nos termos destas, no encerramento do respetivo espaço (stand ou outro) e respetiva proibição à participação em futuros eventos.

Artigo 21.º

Divulgação e publicidade

1. Será garantido bom ambiente no recinto da Feira, durante o horário de funcionamento.
2. Será assegurada uma vasta divulgação do evento, com referência aos participantes, de acordo com as informações prestadas pelos mesmos, aquando da confirmação da participação na Feira.
3. A organização poderá fotografar ou filmar os stands e produtos expostos, com fins exclusivamente relacionados com a identificação, divulgação e promoção do FEIRA ou para

integrar materiais de divulgação que tenham como objetivo a promoção e divulgação do Município de Montemor-o-Velho.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Artigo 22.º

Funcionamento do setor institucional

1. Os stands das juntas de freguesia, associações, instituições, entre outros, serão instalados e devidamente identificados pelo Município.
2. É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa.
3. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
4. A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas e outros.
5. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 23.º

Funcionamento do setor artesanato

1. É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa.
2. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
3. A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas e outros.
4. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos.

5. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 24.º

Funcionamento do setor comércio, indústria e serviços

1. É da responsabilidade do expositor a decoração do stand, não sendo permitida nenhuma alteração na estrutura fixa.
2. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
3. A organização não fornecerá quaisquer materiais, tais como mesas, cadeiras, expositores, prateleiras, alcatifas e outros.
4. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos.
5. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 25.º

Funcionamento do setor maquinaria agrícola e automóvel

1. É da responsabilidade da organização a colocação de um quadro elétrico, armadura e uma tomada com corrente monofásica, sendo da responsabilidade do expositor a instalação e eletrificação do stand.
2. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos.
3. A existência e localização de stands próprios depende da autorização da organização.

Artigo 26.º

Funcionamento do setor tasquinhas e setor petisqueiras/bares

1. A organização assegurará um espaço próprio, coberto, para a cozinha e copa, com as respetivas ligações de água potável (bancada com pia e torneira), esgoto, eletricidade, termoacumulador, balde do lixo com pedal e óleo. Haverá, ainda, um outro espaço coberto para a colocação de mesas e cadeiras.

2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia.
3. Cada expositor é responsável pela colocação de fogões, aparelhos de refrigeração e outros, mobiliário, bem como a respetiva decoração do stand. A organização colocará no stand unicamente um balcão para atendimento ao público.
4. É da responsabilidade do expositor ter uma caixa de primeiros socorros.
5. A organização não se responsabiliza por qualquer obra ou instalações efetuadas diretamente pelos participantes, ou em resultado do seu funcionamento.
6. As alterações da estrutura dos stands e quaisquer danos provocados ou decorrentes dessas alterações serão da responsabilidade do expositor, obrigando-se estes a suportar os respetivos custos de montagem ou reparação.
7. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito da legislação em vigor, relativa aos estabelecimentos de restauração, nomeadamente as que podem ser objeto de fiscalização por parte da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) e Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA), entre outras. Na observância destas, devem ser consideradas as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento. Para o efeito, haverá uma ação de formação em data a comunicar em tempo útil, onde é obrigatória a presença de todos os expositores.
8. É expressamente proibida a exposição ao ar livre dos géneros alimentícios, com o objetivo de evitar o risco de contaminação.
9. O pessoal de serviço deverá garantir que as condições de higiene e segurança alimentar sejam cumpridas por todos, nomeadamente, o que respeita à higiene das instalações, dos manipuladores de alimentos e dos próprios alimentos. O objetivo primordial é assegurar um elevado nível de proteção da saúde pública.
10. As instalações devem ser mantidas sempre limpas e em boas condições.
11. É proibida a utilização de qualquer material poroso, putrescível, permeável e absorvente.
12. Na área onde se manuseiam alimentos é expressamente proibida a utilização de produtos de limpeza não específicos.
13. Os produtos de limpeza, lubrificantes e outros, devem ser armazenados em local próprio de forma a não contaminarem os alimentos.
14. A copa suja e a copa limpa devem estar sempre bem delimitadas, de modo a não haver contaminação cruzada entre alimentos crus/confecionados e louça limpa/suja.

15. As superfícies em contacto com os alimentos devem ser mantidas em boas condições de higiene e devem ser facilmente limpas e, sempre que necessário, desinfetadas. As respetivas estruturas de suporte das superfícies também devem ser limpas com frequência.
16. Todas as louças e utensílios de cozinha, entre as refeições, devem ser guardados para ficarem abrigados de resíduos, animais e poeiras.
17. Os equipamentos e utensílios que contactam diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
18. A frequência da limpeza e desinfeção depende do tipo de fabrico e das características do próprio equipamento, devendo-se remover do seu interior todos os resíduos sólidos. Como mínimo, no final de cada período de trabalho, deve-se proceder à limpeza e desinfeção de todas as linhas em laboração.
19. No caso de lavagem mecânica, esta deve ocorrer a uma temperatura nunca inferior a 60°C, com enxaguamento final a 82°C. O ciclo de lavagem deve envolver o uso de um detergente e de um desinfetante.
20. No caso de lavagem manual, os objetos devem primeiro ser lavados com detergente numa pia e enxaguados noutra, e a água deverá ser mudada regularmente. A água, para ter ação desinfetante, deve estar a uma temperatura entre os 75°C e 82°C, pelo que o funcionário deverá usar luvas apropriadas, bem como escovas lavadas e secas entre cada duas utilizações.
21. É conveniente que todos os utensílios sejam devidamente secos antes de serem armazenados.
22. As instruções para utilização e manutenção dos equipamentos devem estar sempre junto aos mesmos.
23. O equipamento de frio deve:
 - a) Estar afastado dos equipamentos de calor (fornos, aquecedores, caldeiras, entre outros).
 - b) Ser limpo regularmente.
 - c) Não ter no seu interior demasiados produtos alimentares.
 - d) Ter as unidades de congelação a uma temperatura inferior a -18°C.
24. Os produtos alimentares armazenados no equipamento de frio devem:
 - a) Estar separados de acordo com a sua natureza, evitando a sua contaminação.

- b) Estar devidamente acondicionados e identificados, caso não estejam na sua embalagem original, mantendo a rotulagem inicial.
- c) Estar em embalagens que não sejam de cartão.
- d) Estar a uma temperatura sempre inferior a 5°C, de forma a impedir o crescimento de microrganismos.

25. No que diz respeito à receção de produtos alimentares, deve-se:

Proceder à sua verificação (forma como foram transportados, aspeto, condições das embalagens e produtos, rotulagem).

- a) Recusar embalagens que estejam sujas, violadas ou danificadas.
- b) Recusar latas e pacotes que se apresentem opacos, amolgados, enferrujados ou violados.
- c) Recusar produtos em frascos que tenham bolhas de ar no seu interior.
- d) Recusar produtos cuja rotulagem não seja perceptível, nomeadamente, a indicação do fabricante, a designação do género alimentício, a quantidade, a data de validade, o lote, as condições de conservação e os alergénios.
- e) Verificar as características organoléticas (o cheiro, cor, brilho, textura e sabor).
- f) Dar prioridade à entrada imediata daqueles que estão sujeitos a alterações térmicas.
- g) Preencher os registos de entrada (data de validade, lote, entre outros) ou guardar as faturas de compra, para garantir a rastreabilidade.
- h) Verificar e registar as temperaturas.
- i) Rejeitar e identificar os produtos alimentares não conformes e mantê-los isolados dos restantes.

26. No armazenamento dos produtos alimentares, deve-se:

- a) Proceder a uma correta rotatividade (o primeiro a entrar é o primeiro a sair).
- b) Verificar os prazos de validade.
- c) Deixar uma distância mínima da parede.
- d) Impedir a incidência direta dos raios solares sobre as matérias-primas, de forma a evitar o risco de deterioração das mesmas.
- e) Garantir as condições de humidade, ventilação e iluminação adequadas.

27. A zona de armazenamento dos produtos alimentares deve ser mantida sempre limpa e arrumada.

28. As prateleiras e estrados devem ser constituídos por material liso, lavável, impermeável e imputrescível.

29. Os estrados devem encontrar-se a uma altura que permita a higienização do pavimento.
30. No caso de produtos acabados perecíveis, devem ser refrigerados a uma temperatura entre os 0°C e os 4°C, ou congelados a uma temperatura de - 18°C ou inferior.
31. Em relação aos funcionários em serviço:
- O vestuário de trabalho deve: ser adequado às tarefas (bata, touca e sapatos fechados); estar em boas condições de higiene; ser de cor clara; ser devidamente colocado e usado unicamente para este fim.
 - As unhas devem estar sempre curtas, sem verniz e escrupulosamente limpas.
 - As mãos devem ser lavadas sempre que necessário, nomeadamente: antes do início da atividade; depois de utilizar as instalações sanitárias; depois de mexer no cabelo, olhos, nariz ou boca; depois de espirrar ou tossir; após o manuseamento de alimentos crus; após as operações de limpeza e desinfeção; depois de manipular objetos sujos ou lixo.
 - Devem ser utilizadas luvas descartáveis sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique e sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir, diretamente com as mãos.
 - Os eventuais cortes e feridas devem ser cobertos por pensos rápidos (coloridos) à prova de água e, sobre eles, devem ser usadas luvas descartáveis.
 - As mãos devem ser higienizadas antes de colocar as luvas descartáveis.
 - Quando se utiliza luvas, estas devem: ser higienizadas em todas as situações que se justificassem, se não estivessem a ser usadas; substituídas sempre que se encontrem deterioradas; substituídas sempre que a sujidade nelas contida não permita a sua correta higienização.
 - Comportamentos e atitudes a evitar quando se manipulam alimentos: não usar adornos pessoais (anéis, pulseiras, relógio); não tossir e espirrar; não coçar a cabeça; não comer; não mascar ou cuspir; não fumar; não mexer em dinheiro; não usar maquilhagem ou perfumes de odor intenso.
32. Todos os stands participantes têm de ter, no seu interior, recipientes para os lixos com acionamento não manual.
33. Os resíduos das salas onde se encontrem alimentos devem ser retirados o mais rápido possível.

34. É expressamente proibido depositar ou expor, nos stands e proximidades materiais perigosos, inflamáveis, explosivos, que desprendam maus cheiros e, em geral, que possam molestar os expositores e o público visitante.
35. Compete a cada expositor a limpeza e higienização do espaço ocupado por cada um (copa e cozinha), assim como a colocação das cadeiras sobre as mesas, para permitir, no final do serviço, uma eficaz limpeza exterior (a cargo da organização).
36. O cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, sobretudo no que respeita aos requisitos mínimos relativos à salubridade e segurança, serão verificados pelos serviços municipais, acompanhados pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, pela Delegação de Saúde da Unidade de Saúde Pública do ACES Baixo Mondego (Pólo de Montemor-o-Velho), pelo Serviço de Saúde Pública (Pólo de Montemor-o-Velho), pelos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Velho e pela empresa instaladora da rede de gás.
37. É obrigatória a afixação de preços de todos os produtos comercializáveis, em conformidade com a legislação em vigor, de forma bem visível para o público. Devem ser utilizados letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preços deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.
38. É obrigatória a apresentação em cada mesa de, pelo menos, uma ementa.
39. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano dos materiais expostos nos stands ou áreas ocupadas pelos participantes, seja qual for a sua origem, salvo se enquadrável no seguro de responsabilidade civil do evento, referenciado no Capítulo I, artigo 6º.

Artigo 27.º

Funcionamento do setor doçaria

1. A organização assegurará um espaço próprio, coberto, com as respetivas ligações de água potável (bancada com pia e torneira), esgoto, eletricidade.
2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia.
3. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito à legislação em vigor, relativa à instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento.

4. Os equipamentos e utensílios que contactam diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
5. No que diz respeito às condições higiénicas na exposição e venda de produtos alimentares, qualquer pessoa que entre em contacto direto com os alimentos deverá:
 - a) Lavar frequentemente as mãos.
 - b) Não manipular alimentos, caso tenha a tarefa de receber dinheiro, na eventualidade de o fazer, deverá lavar e desinfetar as mãos antes da troca de tarefas.
 - c) Reduzir ao mínimo o contacto das mãos com os alimentos.
 - d) Utilizar luvas sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique.
 - e) Utilizar luvas sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir.
6. O expositor deverá garantir que o stand, o vestuário e os utensílios de trabalho se encontram em bom estado de higiene e de conservação.
7. Cada stand deverá ter um recipiente do lixo com tampa acionada por pedal e com saco plástico.
8. Na exposição e venda de produtos alimentares devem ser separados os alimentos de natureza diferente, bem como, de entre cada um deles, os que de algum modo possam ser contaminados pela proximidade dos outros.
9. Os produtos alimentares, quando não estejam expostos para venda, devem ser guardados em lugares adequados à sua preservação e em condições higiossanitárias que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que, de algum modo, possam afetar a saúde dos consumidores.
10. Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só poderá ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou escritos na parte interior.
11. O armazenamento dos alimentos efetuado em caixas de cartão deve ser feito de forma cuidada de modo a que os alimentos não contactem diretamente com o cartão (ex: colocar folhas de papel vegetal a cobrir o interior das caixas).
12. Os alimentos expostos para venda devem estar obrigatoriamente protegidos: cobertos com película transparente; em vitrines de acrílico ou vidro; em montras onde se encontrem resguardados de fatores poluentes (sol, poeiras, insetos ou qualquer outro

agente contaminante) e do contacto direto com o público. A exposição descoberta de produtos só é permitida quando estes se encontrem devidamente embalados.

13. Os alimentos expostos têm que cumprir os requisitos de temperatura e proteção previstos na lei.
14. Não é permitido o contacto direto dos alimentos com as mãos ou com panos de tecido, devendo ser manipulados com pinças, que devem estar protegidas quando não se encontrem em utilização.
15. Os utensílios e materiais usados na atividade como facas, tenazes, tabuleiros ou papel de cobertura, deverão ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfeção e em bom estado de conservação e higiene.
16. As caixas, tabuleiros e outros recipientes, usados na exposição dos produtos, devem estar devidamente higienizados e em bom estado de conservação.
17. Todos os alimentos que contenham ovos, natas, cremes ou outros ingredientes que se possam alterar com a temperatura, deverão estar sempre acondicionados em equipamentos frigoríficos e mantidos à temperatura adequada.
18. Todos os produtos deverão estar rotulados com o nome, ingredientes, data de validade e local de fabrico, conforme a legislação em vigor.
19. No caso de bebidas alcoólicas, todos os expositores deverão colocar de forma visível as informações legais correspondentes.
20. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preços deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.

Artigo 28.º

Funcionamento do setor bares temáticos

1. Para o setor bares temáticos, a organização assegurará, um espaço próprio, constituído por um lote descoberto com a área de 3mx3m, com respetivos pontos de água potável e eletricidade.
2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia junto da organização.

3. É expressamente proibida a colocação de qualquer equipamento na pista de atletismo, especificamente na zona de tartan.
4. Após a aprovação das bebidas a promover, pelos bares temáticos, essas bebidas ou similares (*marcas brancas*) não poderão ser comercializadas em mais nenhum lugar do recinto da Feira.
5. Não é permitida a venda de cerveja a copo.
6. É expressamente proibida a confeção e venda de alimentos, de acordo com as normas e legislação em vigor.
7. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito à legislação em vigor, relativa à instalação de estabelecimentos de restauração e bebidas, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento.
8. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de idade, de acordo com as normas e legislação em vigor, sob pena do encerramento imediato do bar pela organização e não participação do expositor nos dois anos subsequentes do evento.
9. É obrigatório manter em boas condições higiénicas todo o equipamento que contacta diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final. Para isso, equipamentos e utensílios devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
10. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preçários deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.

Artigo 29.º

Funcionamento do setor terrados

1. A organização assegurará o espaço definido e pago pelo expositor, com ponto de água e ligação de eletricidade até 16 amperes.
2. Para qualquer alteração que o expositor deseje efetuar no âmbito destes itens, deverá solicitar autorização prévia junto da organização.
3. A participação na Feira obriga ao cumprimento e respeito à legislação em vigor, relativa aos estabelecimentos de restauração, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o evento.

4. Não é permitida a colocação de aparelhos de refrigeração, outros equipamentos ou mobiliário fora da área destinada ao expositor.
5. As estruturas de suporte das superfícies de trabalho devem ser limpas frequentemente.
6. No que diz respeito ao armazenamento de produtos de limpeza, lubrificantes e outros, estes devem ser armazenados em local próprio de forma a não contaminarem os alimentos.
7. É obrigatório manter em boas condições higiénicas todo o equipamento que contacta diretamente com matérias-primas, ingredientes, produtos intermédios e produto final. Para isso, equipamentos e utensílios devem ser frequentemente limpos e desinfetados.
8. A frequência da limpeza e desinfeção depende do tipo de fabrico e das características do próprio equipamento, devendo-se remover do seu interior todos os resíduos sólidos. Como mínimo, no final de cada período de trabalho, deve-se proceder à limpeza e desinfeção de todas as linhas em laboração.
9. No caso de lavagem mecânica, esta deve ocorrer a uma temperatura nunca inferior a 60°C, com enxaguamento final a 82°C. O ciclo de lavagem deve envolver o uso de um detergente e de um desinfetante.
10. No caso de lavagem manual, os objetos devem primeiro ser lavados com detergente numa pia e enxaguados noutra, e a água deverá ser mudada regularmente. A água, para ter ação desinfetante, deve estar a uma temperatura entre os 75°C e 82°C, pelo que o funcionário deverá usar luvas apropriadas, bem como escovas lavadas e secas entre cada duas utilizações.
11. É conveniente que todos os utensílios sejam devidamente secos antes de serem armazenados.
12. As instruções para utilização e manutenção dos equipamentos devem estar sempre junto dos mesmos.
13. O equipamento de frio deve:
 - a) Estar afastado dos equipamentos de calor (fornos, aquecedores, caldeiras, entre outros).
 - b) Ser limpo regularmente.
 - c) Não ter no seu interior demasiados produtos alimentares.
 - d) Ter as unidades de congelação a uma temperatura inferior a -18°C.
 - e) Os produtos alimentares armazenados no equipamento de frio devem:
 - f) Estar separados de acordo com a sua natureza, evitando a sua contaminação.

- g) Estar devidamente acondicionados e identificados, caso não estejam na sua embalagem original, mantendo a rotulagem inicial.
 - h) Estar em embalagens que não sejam de cartão.
 - i) Estar a uma temperatura sempre inferior a 5°C, de forma a impedir o crescimento de microrganismos.
14. No que diz respeito à receção de produtos alimentares, deve-se:
- a) Proceder à sua verificação (forma como foram transportados, aspeto, condições das embalagens e produtos, rotulagem).
 - b) Recusar embalagens que estejam sujas, violadas ou danificadas.
 - c) Recusar latas e pacotes que se apresentem opacos, amolgados, enferrujados ou violados.
 - d) Recusar produtos em frascos que tenham bolhas de ar no seu interior.
 - e) Recusar produtos cuja rotulagem não seja perceptível, nomeadamente, a indicação do fabricante, a designação do género alimentício, a quantidade, a data de validade, o lote, as condições de conservação e os alergénios.
 - f) Verificar as características organoléticas (o cheiro, cor, brilho, textura e sabor).
 - g) Dar prioridade à entrada imediata daqueles que estão sujeitos a alterações térmicas.
 - h) Preencher os registos de entrada (data de validade, lote, entre outros) ou guardar as faturas de compra, para garantir a rastreabilidade.
 - i) Verificar e registar as temperaturas.
 - j) Rejeitar e identificar os produtos alimentares não conformes e mantê-los isolados dos restantes.
15. No armazenamento dos produtos alimentares, deve-se:
- a) Proceder a uma correta rotatividade (o primeiro a entrar é o primeiro a sair).
 - b) Verificar os prazos de validade.
 - c) Deixar uma distância mínima da parede.
 - d) Impedir a incidência direta dos raios solares sobre as matérias-primas, de forma a evitar o risco de deterioração das mesmas.
 - e) Garantir as condições de humidade, ventilação e iluminação adequadas.
16. As prateleiras e estrados devem ser constituídos por material liso, lavável, impermeável e imputrescível.
17. Os estrados devem encontrar-se a uma altura que permita a higienização do pavimento.

8
9

18. A zona de armazenamento dos produtos alimentares deve ser mantida sempre limpa e arrumada.
19. No caso de produtos acabados perecíveis, devem ser refrigerados a uma temperatura entre os 0°C e os 4°C, ou congelados a uma temperatura de - 18°C ou inferior.
20. Na exposição e venda de produtos alimentares devem ser separados os alimentos de natureza diferente, bem como, de entre cada um deles, os que de algum modo possam ser contaminados pela proximidade dos outros.
21. Os produtos alimentares, quando não estejam expostos para venda, devem ser guardados em lugares adequados à sua preservação e em condições higio-sanitárias que os protejam de poeiras, contaminações ou contactos que, de algum modo, possam afetar a saúde dos consumidores.
22. Na embalagem ou acondicionamento de produtos alimentares só poderá ser usado papel ou outro material que ainda não tenha sido utilizado e que não contenha desenhos, pinturas ou dizeres impressos ou escritos na parte interior.
23. O armazenamento dos alimentos efetuado em caixas de cartão deve ser feito de forma cuidada de modo a que os alimentos não contactem diretamente com o cartão (ex: colocar folhas de papel vegetal a cobrir o interior das caixas).
24. Os alimentos expostos para venda devem estar obrigatoriamente protegidos: cobertos com película transparente; em vitrines de acrílico ou vidro; em montras onde se encontrem resguardados de fatores poluentes (sol, poeiras, insetos ou qualquer outro agente contaminante) e do contacto direto com o público. A exposição descoberta de produtos só é permitida quando estes se encontrem devidamente embalados.
25. Os alimentos expostos têm que cumprir os requisitos de temperatura e proteção previstos na lei.
26. Não é permitido o contacto direto dos alimentos com as mãos ou com panos de tecido, devendo ser manipulados com pinças, que devem estar protegidas quando não se encontrem em utilização.
27. Os utensílios e materiais usados na atividade como facas, tenazes, tabuleiros ou papel de cobertura, deverão ser inócuos, lisos, de fácil lavagem e desinfeção e em bom estado de conservação e higiene.
28. As caixas, tabuleiros e outros recipientes, usados na exposição dos produtos, devem estar devidamente higienizados e em bom estado de conservação.

29. Todos os alimentos que contenham ovos, natas, cremes ou outros ingredientes que se possam alterar com a temperatura, deverão estar sempre acondicionados em equipamentos frigoríficos e mantidos à temperatura adequada.
30. Todos os produtos deverão estar rotulados com o nome, ingredientes, data de validade e local de fabrico, conforme a legislação em vigor.
31. No caso de bebidas alcoólicas, todos os expositores deverão colocar de forma visível as informações legais correspondentes.
32. Quanto à afixação de preços, os mesmos terão de ser praticados em conformidade com a legislação em vigor. É obrigatória a afixação, bem visível para o público, de letreiros, etiquetas ou listas indicando o preço dos produtos, géneros e artigos expostos. Os preços deverão ser facilmente higienizáveis e não deverão perfurar os produtos nem as embalagens.
33. Em relação aos funcionários em serviço:
- O vestuário de trabalho deve: ser adequado às tarefas (bata, touca e sapatos fechados); estar em boas condições de higiene; ser de cor clara; ser devidamente colocado e usado unicamente para este fim.
 - As unhas devem estar sempre curtas, sem verniz e escrupulosamente limpas.
 - As mãos devem ser lavadas sempre que necessário, nomeadamente: antes do início da atividade; depois de utilizar as instalações sanitárias; depois de mexer no cabelo, olhos, nariz ou boca; depois de espirrar ou tossir; após o manuseamento de alimentos crus; após as operações de limpeza e desinfeção; depois de manipular objetos sujos ou lixo.
 - Devem ser utilizadas luvas descartáveis sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique e sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir, diretamente com as mãos.
 - Os eventuais cortes e feridas devem ser cobertos por pensos rápidos (coloridos) à prova de água e, sobre eles, devem ser usadas luvas descartáveis.
 - As mãos devem ser higienizadas antes de colocar as luvas descartáveis.
 - Quando se utiliza luvas, estas devem: ser higienizadas em todas as situações que se justificassem, se não estivessem a ser usadas; substituídas sempre que se encontrem deterioradas; substituídas sempre que a sujidade nelas contida não permita a sua correta higienização.
 - Comportamentos e atitudes a evitar quando se manipulam alimentos: não usar adornos pessoais (anéis, pulseiras, relógio); não tossir e espirrar; não coçar a cabeça; não comer; não

mascar ou cuspir; não fumar; não mexer em dinheiro; não usar maquilhagem ou perfumes de odor intenso.

34. No que diz respeito às condições higiénicas na exposição e venda de produtos alimentares, qualquer pessoa que entre em contacto direto com os alimentos deverá:
- Lavar frequentemente as mãos.
 - Não manipular alimentos, caso tenha a tarefa de receber dinheiro, na eventualidade de o fazer, deverá lavar e desinfetar as mãos antes da troca de tarefas.
 - Reduzir ao mínimo o contacto das mãos com os alimentos.
 - Utilizar luvas sempre que existam feridas, cortes na pele ou doença que o justifique.
 - Utilizar luvas sempre que se manipulem alimentos confeccionados, crus e prontos a consumir.
35. Cada stand deverá ter um recipiente do lixo com tampa acionada por pedal e com saco plástico.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30.º

Outras situações

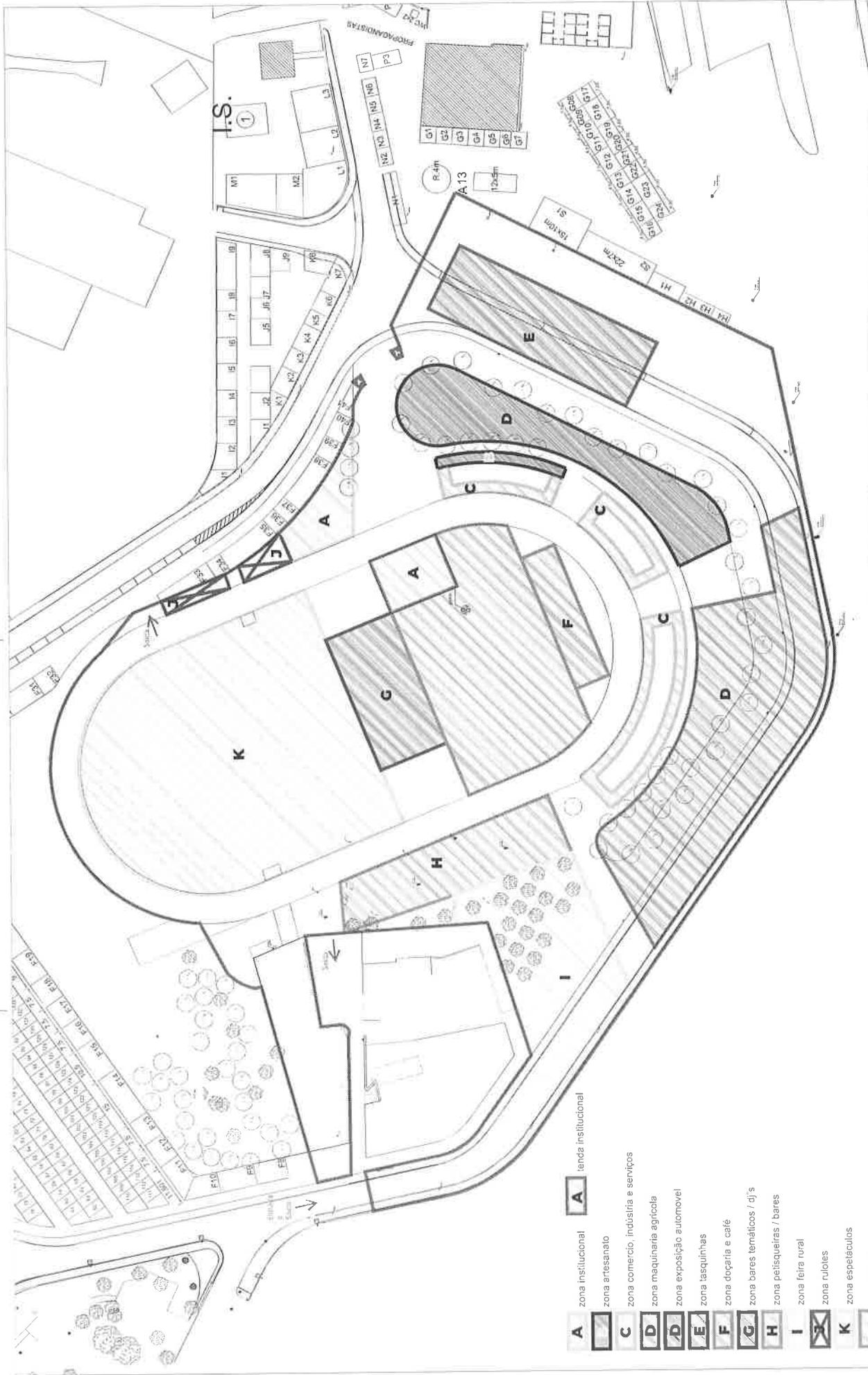
- As reclamações devem ser apresentadas no prazo de vinte e quatro horas sobre o ato que lhes deu origem.
- Se os produtos expostos ou os serviços prestados pelos expositores derem origem a reclamações de outrem, causadas pela não observância das disposições legais ou regulamentares, a organização fará aplicar o que lhe for comunicado pelas autoridades competentes, reservando-se ainda o direito de proceder ao encerramento do respetivo stand, sem que tal possa dar origem à satisfação de qualquer pedido de indemnização ou devolução dos pagamentos efetuados.
- É expressamente proibida a venda ambulante e a realização de peditórios ou atividades similares, no recinto da Feira.

4. Os expositores estão expressamente proibidos de utilizar instalações sonoras próprias, bem como distribuir, fora dos stands, material promocional suscetível de prejudicar, de qualquer forma, a normal atividade dos expositores vizinhos.
5. A realização de qualquer tipo de concursos carece de prévia autorização escrita das autoridades competentes.
6. Em caso de incumprimento de quaisquer normas legais regulamentares, será o facto resolvido mediante as autoridades competentes e, sempre que possível, através de acordo entre as partes.
7. As dúvidas e casos omissos deste documento serão resolvidos pela Comissão.

Artigo 31.º

Entrada em vigor

Estas normas entram em vigor no dia seguinte à sua aprovação pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

FEIRA DE ANO 2022

FEIRA DO ANO 2022 | FESTAS CONCELHIAS DE MONTEMOR-O-VELHO
ANEXO II | FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

I. GERAL

Nome:

Morada:

Código Postal:

Concelho:

Número de Identificação Fiscal:

Contato telefónico:

Email:

Pessoa a contactar:

Contato telefónico:



1
4

Atividade da entidade/empresa/nome individual:

Produtos/equipamentos/serviços a expor:

Declaro que autorizo a notificação por via de correio eletrónico e sms (artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Declaro que autorizo a recolha e divulgação de imagens (fotográficas e/ou vídeo) para promoção e comunicação da iniciativa pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Declaro autorizar para o tratamento de dados. Tomei conhecimento que a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho cumpre o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados. Os dados pessoais recolhidos são unicamente utilizados para o fim a que se destinam. Autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pela Câmara Municipal de Montemor-o-Velho. Nos termos da lei fui informado/a que me é garantido, enquanto titular dos dados pessoais tratados o direito de acesso, retificação e eliminação dos meus dados pessoais tratados no âmbito da presente base de dados. Para o efeito, caso pretenda aceder, retificar ou eliminar os meus dados pessoais, devo contactar a Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

43

II. MODALIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

- Área a – Institucional
- Área b – Artesanato
- Área c – Comércio, indústria e serviços
- Área d – Maquinaria Agrícola
- Área d – Automóvel
- Área e – Tasquinhas
- Área f – Doçaria
- Área g – Bares Temáticos
- Área h – Bares Petisqueiras
- Área h – Bares
- Área i – Feira Rural (produtores concelhios)
- Área j – Terrados para Rulotes

III. STANDS EXTERIORES:

- Tasquinha
- 3m * 3m
- 3m * 6m
- 3m * 9m

Nome a colocar no frontão do stand:



9
4

IV.TERRADO (apenas aplicável às áreas maquinaria agrícola e automóvel e terrado):

Comprimento _____ m

Largura _____ m

Área _____ m²

V. MODALIDADE DE PAGAMENTO:

Numerário

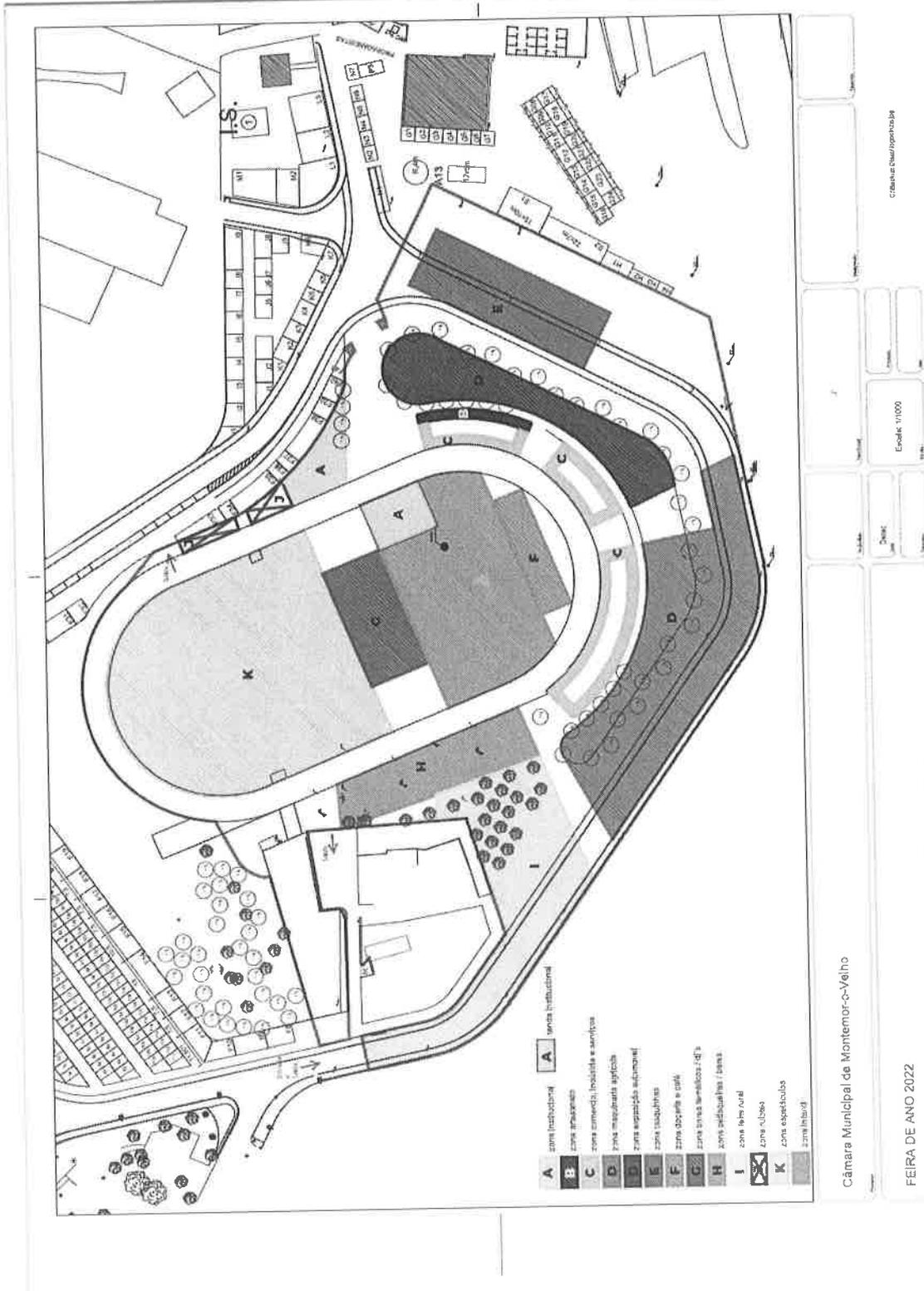
Cheque

Transferência bancária | Nota: enviar comprovativo de transferência para cultura@cm-montemorvelho.pt

Depois de ter tomado conhecimento das normas de participação e funcionamento da Feira do Ano 2022 | Festas Concelhias de Montemor-o-Velho, declaro que aceito as condições de participação.

Data:

Assinatura:



Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

FEIRA DE ANO 2022

4
4



Homologo

Rosa Monteiro

Rosa Monteiro



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO

E

MUNICIPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

Handwritten marks: a large 'A' with a checkmark and the number '1039'.

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

- a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens 2018-2021;
- b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica 2018-2021;
- c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais 2018-2021.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e



medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Assim, entre:

A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, representado neste ato, pelo Delegado Regional da Delegação do Norte, Manuel Albano, no uso da delegação de competências conferida pela Presidente da CIG, Teresa Fragoso, conforme despacho n.º 3799/2017, de 20 de abril, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 88 de 8 de maio, adiante designada por CIG,

E

O MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501272976, com sede em Praça da República, em Montemor-o-Velho, neste ato representado, pelo Vice-Presidente da respetiva Câmara Municipal, José Jacírio Teixeira Veríssimo, doravante designado por Município.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Finalidade e objetivos

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 “Portugal + Igual” (ENIND), ao nível do Município.
2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:
 - a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;

8
A
7

- b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;
- c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;
- d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
- e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
- f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
- g) ~~Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação~~ local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

CLÁUSULA SEGUNDA

Obrigações comuns das partes

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas.

Handwritten signature and initials

CLÁUSULA TERCEIRA

Obrigações da CIG

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
- b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município;
- c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros);
- d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas;
- e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;
- f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de contributos para as políticas públicas;
- g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da *check-list* de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de ~~60 dias a contar da sua submissão.~~

CLÁUSULA QUARTA

Obrigações do Município

Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

- a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade:
 - i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e

Handwritten initials and a number '4' in the top right corner.

- permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;
- ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo.
 - b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;
 - c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação;
 - d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;
 - e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;
 - f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;
 - g) Submeter a informação da *check-list* de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA

Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)

1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. Integram a EIVL, designadamente:
 - a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;
 - b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;
 - c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;

A
H
42

- d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre:
 - i. Um/a investigador/a ou especialista;
 - ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sediada ou a desenvolver atividade no Município;
 - iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EILV, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao/à Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia.
4. São competências da EILV propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMIND.
5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal.
6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar.

CLÁUSULA SEXTA

Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos termos previstos no regime jurídico das autarquias locais.
2. O PMIND integra medidas de *mainstreaming* e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos.
3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação.

107

4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governança, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
- a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo;
 - b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação;
 - c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação;
 - d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor;
 - e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras;
 - f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado.
5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
- a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a “Rede de Municípios Solidários”;
 - b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação;

[Handwritten signature]

- c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros.

CLÁUSULA SÉTIMA

Alterações

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda.

CLÁUSULA OITAVA

Interpretação

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

CLÁUSULA NONA

Resolução

1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos.
2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior.

ky

CLÁUSULA DÉCIMA

Vigência

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de três anos, podendo ser renovado por iguais períodos, mediante confirmação expressa das partes, manifestada por escrito com uma antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.
2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

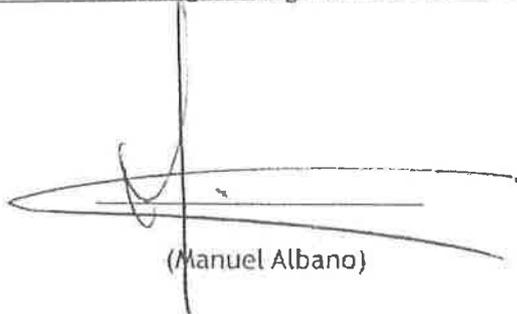
Outorga

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.

Coimbra, aos 04 dias do mês de junho de 2019

O Delegado Regional da CIG

O Vice-Presidente Câmara


(Manuel Albano)

Municipal de Montemor-o-Velho


(José Veríssimo)

GABINETES DE INSERÇÃO PROFISSIONAL - GIP

Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio

ADITAMENTO AO CONTRATO DE OBJECTIVOS

Entre:

O Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, IP), Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 501442600, com sede na Rua de Xabregas, n.º 52, em Lisboa, legalmente representado pela Directora do Centro de Emprego Da Figueira da Foz, Maria Adelaide dos Santos Crespo adiante designada por primeiro outorgante, e Câmara Municipal de Montemor-o-Velho com sede na Praça da República, em Montemor-o-Velho, com o n.º de pessoa colectiva 501272976, entidade promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) nº 29/GIP/2018, legalmente representada por **Emílio Augusto Ferreira Torrão**, adiante designado por segundo outorgante, é celebrado o presente aditamento ao Contrato de Objectivos assinado entre os outorgantes em 31-05-2022, em conformidade com o artigo 10.º da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio, que se rege pelas cláusulas seguintes:

- O presente aditamento celebrado no âmbito da prorrogação da autorização de funcionamento da 4.ª edição da rede geral de GIP, nos termos da Deliberação do Conselho Directivo de 16 de Maio, tem por finalidade reformular as actividades e/ou os objectivos quantitativos que o segundo outorgante se comprometeu a desenvolver no âmbito da aprovação da candidatura a um GIP, ao abrigo da Portaria n.º 140/2015, de 20 de Maio.
- O segundo outorgante, compromete-se a desenvolver as actividades e a alcançar os objectivos quantitativos abaixo discriminados em aditamento ao Contrato de Objectivos inicial, no período compreendido entre **1 de Junho de 2022 e 28 de Fevereiro de 2023**.

	Actividades		Indicador	Meta
1	Acções de informação sobre as medidas activas de emprego e formação, oportunidades de emprego e de formação, programas comunitários de apoio à mobilidade no emprego ou na formação	1.1	n.º de sessões colectivas de informação	36
		1.2	n.º de sessões de divulgação de ofertas e planos formativos	12
2	Acções de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora	2.1	n.º de sessões de técnicas de procura de emprego	18
		2.2	n.º de pessoas em tutoria na procura de emprego (individual)	93
3	Encaminhamento para acções de formação ou medidas de emprego	3.1	n.º de utentes encaminhados	145
4	Recepção e registo de ofertas de emprego e divulgação de apoios e incentivos do IEFP	4.1	n.º de postos de trabalho captados	44
		4.2	n.º de contactos com entidades	20
5	Apresentação de desempregados a ofertas de emprego	5.1	n.º de utentes apresentados	123
6	Colocação de desempregados em ofertas de emprego	6.1	n.º de colocações	30
7	Outras actividades *		(discriminar as aplicáveis)	
	Outras actividades 1		sessões DD (nº sessões)	9
	Outras actividades 2		acções de procura de emprego	9



A
4

			acompanhado e desenvolvimento comp. Empregabilidade (nº sessões)	
7.1	Apoio à utilização dos serviços online do IEFP (inscrição para emprego, requerimento subsídio, agendamento prévio...)	7.1	n.º de atendimentos individuais	(2)
7.2	Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e recepção de documentação	7.2	n.º de atendimentos individuais	(2)

* As outras actividades não relevam para a taxa de execução

(2) sem definição de metas, mas os indicadores devem ser quantificados no relatório de actividades

3. O presente aditamento complementa e faz parte integrante do Contrato de Objectivos inicial, mantendo-se em vigor todas as restantes cláusulas.
4. Este documento é feito em duplicado e assinado por ambos os outorgantes, destinando-se um exemplar a cada um.

Figueira da Foz, 31 de Maio de 2022

Primeiro outorgante _____

Segundo outorgante _____



COMUNIDADE INTERMUNICIPAL
REGIÃO DE COIMBRA

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS
AO AVISO Nº 2/CO2-102/2021
BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO**

1
4

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DAS CANDIDATURAS AO AVISO N.º 2/CO2-IO2/2021 – BOLSA NACIONAL DE ALOJAMENTO URGENTE E TEMPORÁRIO

Entre:

A **Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC)**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua do Brasil, n.º 131, 3030-175 Coimbra, NIPC 508 354 617, representada pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, _____, como Entidade Coordenadora

E o _____, pessoa coletiva de direito público, NIPC _____ representado pelo Presidente da Câmara, _____, como Beneficiário Final.

Considerando que:

A Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra apresentou no dia 30 de novembro de 2021 uma candidatura intermunicipal ao Aviso N.º 1/CO2-IO2/2021 – Aviso de Manifestação de Interesse – Investimento RE-CO2-IO2 – Bolsa Nacional de Alojamento Temporário e Urgente, do PRR, que mereceu aprovação favorável do Instituto de Segurança Social, I.P. conforme avaliação comunicada a 11 de fevereiro de 2022;

Foi publicado Aviso N.º 2/CO2-IO2/2021 para a apresentação de candidaturas, no dia 15 de dezembro de 2021, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, da Componente 02 – Habitação, do Regulamento da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) criado pela Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março e do Programa 1º Direito-Programa de Apoio de Acesso à Habitação, criado pelo Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);

O Aviso define como Beneficiários Finais, as entidades promotoras responsáveis pela implementação e execução física e financeira de investimentos, enumerando os Municípios e empresas públicas, incluindo as empresas municipais com atribuições e competências de promoção e ou de gestão de prédios e frações destinados a habitação;

Os Beneficiários Finais reconhecem a importância da CIM-RC no acesso à contratualização de financiamentos à promoção de soluções de alojamento de emergência ou de transição no âmbito do BNAUT, e no cumprimento dos demais requisitos de apoio financeiro, objetivos, metas e prazos definidos nos termos do Aviso, regulamentação e PRR;

9
9

Os Beneficiários Finais reconhecem a importância da CIM-RC enquanto entidade responsável pela coordenação e articulação com as entidades públicas envolvidas neste apoio do PRR, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P) e o Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS, I.P);

A resposta a situações urgentes decorrentes de acontecimentos de catástrofe, de casos de violência doméstica e crises será mais eficiente e eficaz se existir uma ação coordenada de gestão de recursos;

O presente acordo explicita o âmbito da cooperação, a responsabilidade conjunta entre as partes, e seus deveres e direitos.

Cláusula 1ª

Objeto

1. O presente protocolo visa assegurar a boa execução e a operacionalização das candidaturas apresentadas ao concurso sob o Aviso N.º 2/C02-IO2/2021 no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.

Cláusula 2ª

Obrigações da Entidade coordenadora

1. No âmbito do presente protocolo, compete à CIM-RC enquanto Entidade Coordenadora:
 - a. Assegurar a gestão técnica e administrativa das candidaturas, e garantir a sua coordenação e articulação territorial.
 - b. Efetuar a análise, validação da documentação e submissão das candidaturas junto da instituição financiadora IHRU, I.P, através da plataforma eletrónica do 1.º Direito, assim como garantir a concretização dos seus objetivos e demais condições de acesso ao apoio financeiro.
 - c. Apresentar as candidaturas do Beneficiário Final ao Aviso n.º 2/CO2-IO2/2021 no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, com vista ao apoio financeiro não reembolsável, estando a concessão de financiamento ao abrigo do investimento sujeita ao quadro regulador constituído pelo PRR, estabelecido no âmbito do Mecanismo de Recuperação e Resiliência (MRR) da União Europeia para o período 2021-2026.
 - d. A CIM-RC pode solicitar, para efeitos de entrega ao IHRU, I.P., os elementos instrutórios adicionais que sejam necessários nos termos do regime excecional de execução orçamental e de

4
4

simplificação de procedimentos do PRR, bem como da contratualização com a Estrutura de Missão «Recuperar Portugal».

- e. A transmissão da informação, documentos e elementos previstos nos números anteriores deverá ser efetuada através de mecanismos de interoperabilidade com o sistema do IHRU, I.P. e demais meios eletrónicos.
- f. Os dados pessoais relativos à informação a recolher só podem ser tratados pelos Outorgantes para os fins, e pela correspondente duração, das auditorias de quitação e dos processos de controlo relacionados com a utilização dos fundos no âmbito da execução do PRR.
- g. A CIM-RC realiza a monitorização da execução físicas soluções habitacionais, solicitando aos Beneficiários Finais os elementos comprovativos dessa execução.
- h. A CIM-RC quando comprove a existência de vicissitudes ou atrasos na execução das soluções habitacionais informa o IHRU, I.P., no mais curto espaço de tempo possível, propondo a renegociação dos correspondentes contratos, nos casos em que a reformulação daí decorrente permita viabilizar o enquadramento daquelas soluções com o cumprimento das metas e prazos do PRR.
- i. Comunicar ao Beneficiário Final toda a informação necessária para a gestão e execução das candidaturas.
- j. Ser o interlocutor único e em representação do Beneficiário Final junto das Autoridades Competentes.

Cláusula 3ª

Obrigações dos Beneficiários Finais

1. Constituem obrigações dos Beneficiários Finais as seguintes:
 - a. Aceitar a coordenação técnica e administrativa da entidade coordenadora.
 - b. Responder atempadamente às solicitações de informações, assim como disponibilizar toda a documentação necessária aos elementos instrutórios das candidaturas e à monitorização e verificação da execução física e financeira de cada investimento.
 - c. Apresentar à instituição financiadora IHRU, I.P, através da plataforma eletrónica 1.º Direito, pedido de libertação de verbas, acompanhado dos documentos comprovativos da despesa e demais documentos exigíveis nos termos do Aviso.

9
4

- d. Ser responsáveis pela elaboração dos projetos de execução dos imóveis a intervir, adequando-os às tipologias de alojamento definidas.
- e. Obter os licenciamentos, pareceres e autorizações prévias necessários à execução dos investimentos no seu território.
- f. Garantir a legitimidade para intervenção nos imóveis ou terrenos de acordo com o Aviso.
- g. Comunicar a sua aceitação das decisões e eventuais modificações provenientes dos órgãos de gestão que lhes sejam comunicadas pela entidade coordenadora.
- h. Executar as ações a que se comprometeram na candidatura nos termos e nos prazos propostos.
- i. Obter a documentação necessária à execução do investimento para acesso ao financiamento.
- j. Transmitir à entidade coordenadora informação periódica do progresso físico, administrativo e financeiro, necessária à monitorização do projeto e ao sistema de acompanhamento.
- k. Assumir a responsabilidade em caso de qualquer irregularidade na despesa que se tenha declarado ou informação transmitida.
- l. Suportar as eventuais correções financeiras decorrentes do não cumprimento das obrigações constantes do termo de aceitação, por motivo imputável ao beneficiário.
- m. Cumprir as condições e demais requisitos aplicáveis aos projetos financiados no âmbito do investimento, nomeadamente as condições de acesso e elegibilidade, critérios do parecer do ISS, I.P, requisitos de melhoria do desempenho energético e publicitação obrigatória do financiamento ao abrigo do 1.º Direito e do PRR.
- n. Apresentar o processo de uma candidatura a financiamento para cada alojamento, sendo apresentadas as necessárias candidaturas para quantos imóveis sejam necessários realizar intervenções.

Cláusula 4ª

Verificação física e financeira

1. Com vista a assegurar a verificação da boa execução física e financeira da candidatura, o Beneficiário Final garante à CIM-RC e a todas as entidades responsáveis no âmbito do cofinanciamento o acesso aos locais e aos documentos relevantes para efeitos de acompanhamento, controlo, auditoria e encerramento do projeto.

4
y

Cláusula 5ª

Financiamento

1. A formalização da concessão do financiamento é efetuado mediante a assinatura de contrato de financiamento entre o Beneficiário Final com o IHRU, I.P.
2. Os contratos referidos no número anterior estão sujeitos às condições e limites máximos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua atual redação, e no PRR.

Cláusula 6ª

Vigência e produção de efeitos

1. O presente protocolo começa a produzir efeitos à data da sua assinatura e mantém-se em vigor até ao integral cumprimento das obrigações dele emergentes.
2. Os imóveis com financiamento concedido ao abrigo do investimento estão sujeitos a um regime especial de afetação ao fim para que forem financiadas por um período de 20 anos a contar da data da última atualização do financiamento, sujeito a inscrição no registo predial, nos termos do Aviso.
3. O Beneficiário Final deve assegurar a compatibilidade da execução do investimento objeto de financiamento com o prazo do PRR.

Cláusula 7ª

Alterações

1. Quaisquer alterações às obrigações ou às condições estabelecidas nas cláusulas anteriores que os Outorgantes acordem efetuar, obedecem aos mesmos requisitos e procedimentos determinantes do presente Protocolo e são formalizadas mediante aditamento ao mesmo.

Cláusula 8ª

Interpretação

1. Qualquer dúvida ou lacuna relativa ao presente Protocolo é resolvida por troca de informação entre os ora Outorgantes, preferencialmente por via eletrónica.

Cláusula 9ª

Legislação Aplicável

1. O presente Protocolo rege-se pelo disposto no PRR, no Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, no Decreto-Lei n.º 26/2021, de 31 de março, na Portaria n.º 230/2018, de 17 de agosto, na Portaria n.º 120/2021, de 8 de junho e na Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho, todos nas suas atuais redações.

Cláusula 10ª

(Proteção de Dados Pessoais)

1. Os outorgantes no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do presente contrato, que envolvam o tratamento de dados pessoais, observam o disposto no Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril (Regulamento Geral de Proteção de Dados) e demais legislação aplicável.

Assinado eletronicamente por cada um dos outorgantes,

Coimbra, XX de maio de 2022,

Entidade Coordenadora

O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIM Região de Coimbra,

(Emílio Augusto Ferreira Torrão)

Beneficiário Final

(xxxx)

Unidade Orgânica de Educação e Ensino Profissional

• • •

Conselho Municipal de Educação

Ata n.º 1/2020

----- *Emissão de parecer sobre a Carta Educativa.* -----

----- Na reunião do Conselho Municipal de Educação, realizada no dia vinte de julho do ano de dois mil e vinte, na Câmara Municipal, pelas quinze horas e trinta minutos verificou-se a presença dos seguintes conselheiros: Prof. Dr. Fernando Ramos, Presidente da Assembleia Municipal de Montemor-o-Velho; Dr^a Diana Andrade, Vereadora da Educação; Dr. António Joaquim, Diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho; Dr. Aníbal Carvalho, representante do pessoal docente do ensino secundário; Educadora Paula Pedro, representante do pessoal docente da educação pré-escolar; Dr^a Lúgia Silva, representante do pessoal docente do ensino básico; Dr. Manuel Paulo Pereira, representante do Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho; Sr. Augusto Silva, representante da Associação de Pais do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho; Dr^a Teresinha Santos, representante das IPSS's com valência educativa, Dr^a Júlia Maria Rodrigues Simões, representante da Segurança Social; Dr^a Maria Adelaide Crespo, representante do Instituto de Emprego e Formação Profissional; Cabo-Mor Abílio Camarneiro, representante das Forças de Segurança; Dr. Joaquim José Carraco, representante dos estabelecimentos de ensino privado. -----

----- No ponto 3 da Ordem de Trabalhos, procedeu-se à discussão do assunto acima mencionado, tendo o mesmo obtido parecer favorável, por unanimidade, dos conselheiros presentes. -----

----- Montemor-o-Velho, 20 de julho de 2020. -----

O Presidente do Conselho Municipal de Educação,



Emílio Augusto Ferreira Torrão, Dr.

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho

Pronúncia do Ministério da Educação à Carta Educativa

Após apreciação da Carta Educativa apresentada pelo Município de MONTEMOR-O-VELHO, e considerando que:

1. O parecer do Conselho Municipal de Educação de MONTEMOR-O-VELHO, datado de 20 de julho de 2020, acompanha a proposta de Carta Educativa;
2. Cumpre os parâmetros técnicos definidos na legislação aplicável em vigor à data da sua elaboração;
3. Apresenta um diagnóstico estratégico que define orientações prospetivas, calendarizadas e priorizadas, com propostas de reordenamento e/ou de intervenção física no parque e rede educativa que incidem sobre os níveis de educação pré-escolar, ensino básico e ensino secundário;
4. Promove opções de redimensionamento da rede educativa que visam estimular e potenciar a sequencialidade entre a educação pré-escolar, os diferentes ciclos do ensino básico e o ensino secundário;
5. Apresenta estratégias de planeamento de diferentes horizontes temporais, com propostas de reordenamento e/ou de intervenção física no parque e rede escolar, dando assim, coerência à rede da oferta educativa e formativa, através de complementaridades municipais;
6. Prevê um sistema de monitorização considerado adequado, garantindo que todas as dinâmicas propostas na Carta Educativa serão objeto de monitorização contínua. Subsistem, porém, alguns indicadores que deverão merecer aprofundamento em sede de monitorização da Carta, nomeadamente: a) a oferta educativa de cariz profissionalizante em face das áreas de formação tidas por prioritárias para o concelho; b) a programação de necessidades futuras no que respeita aos ativos humanos afetos à Educação e c) a coerência da rede de equipamentos escolares proposta com a dinâmica social e o desenvolvimento urbanístico preconizados no Plano Diretor Municipal de Montemor-o-Velho (em processo de revisão), conquanto o reconhecimento da necessidade e da obrigatoriedade de a Carta Educativa não ser dissociada dos demais instrumentos de planeamento territorial dimanando claramente do documento analisado.
7. O Município de MONTEMOR-O-VELHO compromete-se com o envio ao Ministério da Educação do documento de aprovação da Carta Educativa na Assembleia Municipal.

Assim, e no uso da competência que lhe é conferida pelo Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, Artigo 14º, o Ministério da Educação emite pronúncia favorável à Carta Educativa elaborada pelo Município de MONTEMOR-O-VELHO, no sentido da sua conformidade com os princípios, objetivos

Lisboa, 02 de Junho de 2022

Diretor-Geral DGEstE



João Miguel dos Santos Gonçalves

Presidente IGeFE



José Manuel de Matos Passos



e parâmetros técnicos estabelecidos no referido Decreto-Lei e demais instrumentos aplicáveis à Carta Educativa de MONTEMOR-O-VELHO.

Lisboa, 02 de Junho de 2022

Diretor-Geral DGEstE

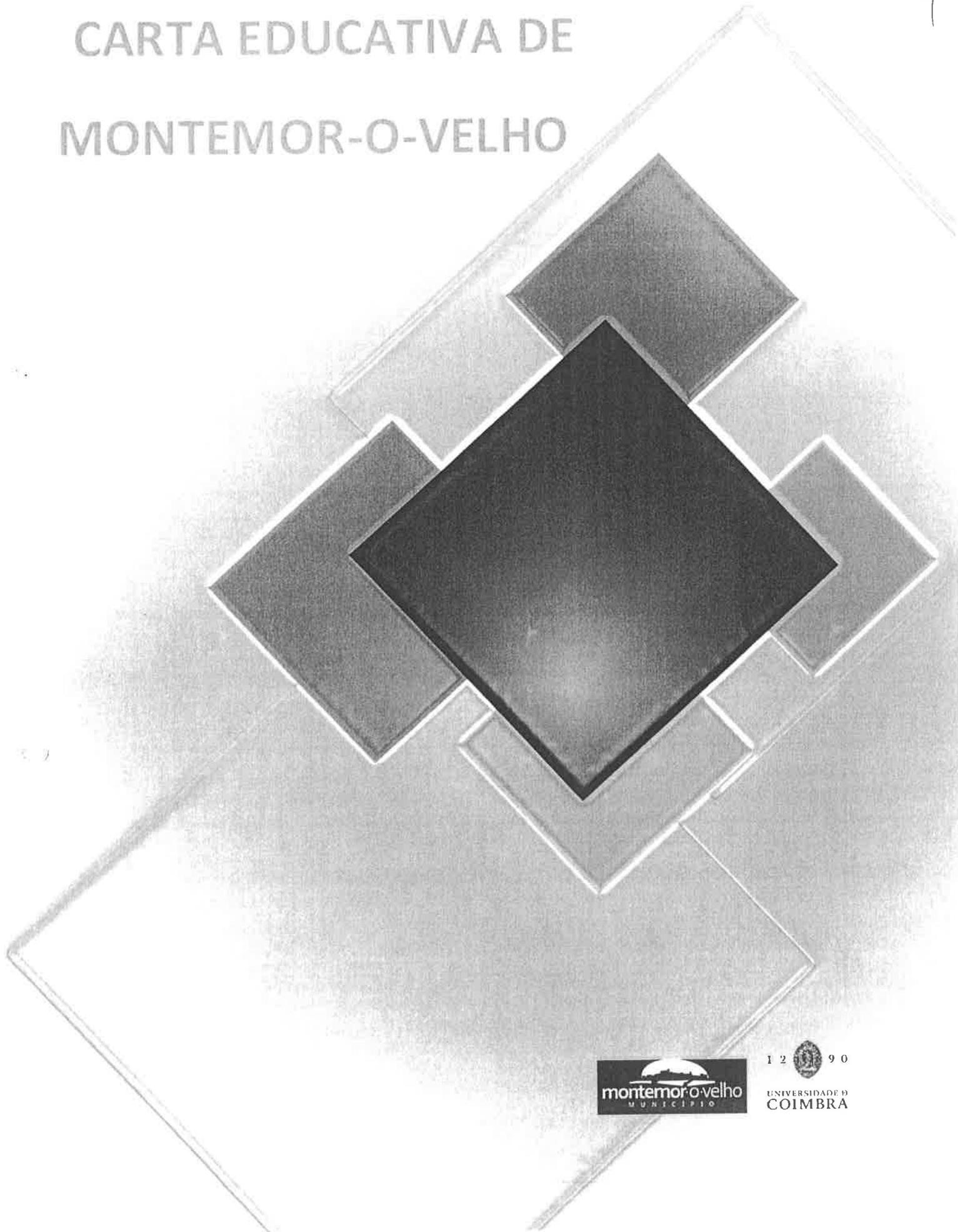
João Miguel dos Santos Gonçalves

Presidente IGefe

José Manuel de Matos Passos

24

CARTA EDUCATIVA DE MONTEMOR-O-VELHO



12 90

UNIVERSIDADE D
COIMBRA

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.



FICHA TÉCNICA

Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX, Universidade de Coimbra

Título
Carta Educativa de Montemor-o-Velho

Coordenador Científico
António Rochette

Coordenação
Liliana Paredes
Cristina Barros

Equipa de Trabalho
Cristina Barros
Mafalda Frias
Djime Dourado
Margarida Santos
Alexandre Ornelas
João Tenente

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho
Emílio Torrão
Diana Andrade
Carla Soares
Gorete Diogo

Data
22 de maio de 2020



Co-financiado por:



ÍNDICE

Ficha técnica	3
Índice.....	5
Nota introdutória	7
Âmbito, natureza e objetivos	10
Metodologia	11
Acrónimos e Siglas	25
Parte I Caracterização do Território	27
A. Enquadramento do Município	27
1. Território	29
1.1. Enquadramento administrativo e caracterização física	29
1.2. Rede de acessibilidades	34
2. Dinâmica demográfica	37
2.1. Evolução e distribuição da população residente: um território com população desigualmente repartida	37
2.2. Fatores da dinâmica demográfica: crescimento natural e saldo migratório	42
2.3. Estrutura etária, envelhecimento e dependência	49
2.3.1. População residente com dificuldades.....	56
2.4. Projeções da população residente: principais tendências nas próximas décadas (2021 e 2031)	59
2.4.1. Evolução provável da população em idade escolar	68
2.5. Síntese	72
3. Dinâmica socioeconómica	73
3.1. Caracterização geral.....	73
3.2. Setores de atividade e profissões	74
3.3. Estrutura económica do território	76
Parte II Oferta e procura educativa municipal	81
B. Oferta educativa	81
1. Rede escolar.....	83
2. Salas de atividade/aula	88
3. Estado de conservação	89
4. Barreiras arquitetónicas	91
C. Procura educativa.....	93
1. Análise ao município	95
1.1. Situação atual.....	95
1.2. Evolução da população escolar.....	96
1.2.1. Educação pré-escolar	97
1.2.2. 1º CEB	101
1.2.3. 2º e 3º CEB.....	104
1.2.4. Ensino secundário.....	105
2. Análise à freguesia	106
2.1. Arazede	106
2.1.1. Educação pré-escolar	106

8
4

6

2.1.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	110
2.1.2. 2º e 3º Ciclo do ensino básico.....	113
2.2. Carapinheira.....	114
2.2.1. Educação pré-escolar.....	115
2.2.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	119
2.2.3. 2º e 3º Ciclo do ensino básico.....	121
2.3. Ereira.....	123
2.4. Linceia.....	124
2.4.1. Educação pré-escolar.....	124
2.4.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	126
2.5. Meãs do Campo.....	127
2.5.1. Educação pré-escolar.....	128
2.5.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	129
2.6. Pereira.....	131
2.6.1. Educação pré-escolar.....	131
2.6.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	134
2.6.3. 2º e 3º Ciclos do ensino básico.....	136
2.7. Santo Varão.....	138
2.7.1. Educação pré-escolar.....	139
2.8. Seixo de Gatões.....	140
2.8.1. Educação pré-escolar.....	140
2.8.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	142
2.9. Tentúgal.....	143
2.9.1. Educação pré-escolar.....	144
2.9.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	145
2.10. UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca.....	147
2.11. UF Montemor-o-Velho e Gatões.....	148
2.11.1. Educação pré-escolar.....	148
2.11.2. 1º Ciclo do ensino básico.....	152
2.11.3. 2º e 3º Ciclos de ensino básico.....	154
2.11.4. Ensino secundário.....	156
2.11.5. Ensino Profissional.....	159
D. Projeção da população escolar.....	163
1. Educação pré-escolar.....	165
2. 1º CEB.....	167
3. 2º e 3º CEB.....	169
4. Ensino secundário.....	171
Parte III - Domínios educativos complementares.....	173
E. Educação Inclusiva.....	175
1. Caracterização global.....	179
1.1. Género, faixa etária e área de residência.....	179

P
4

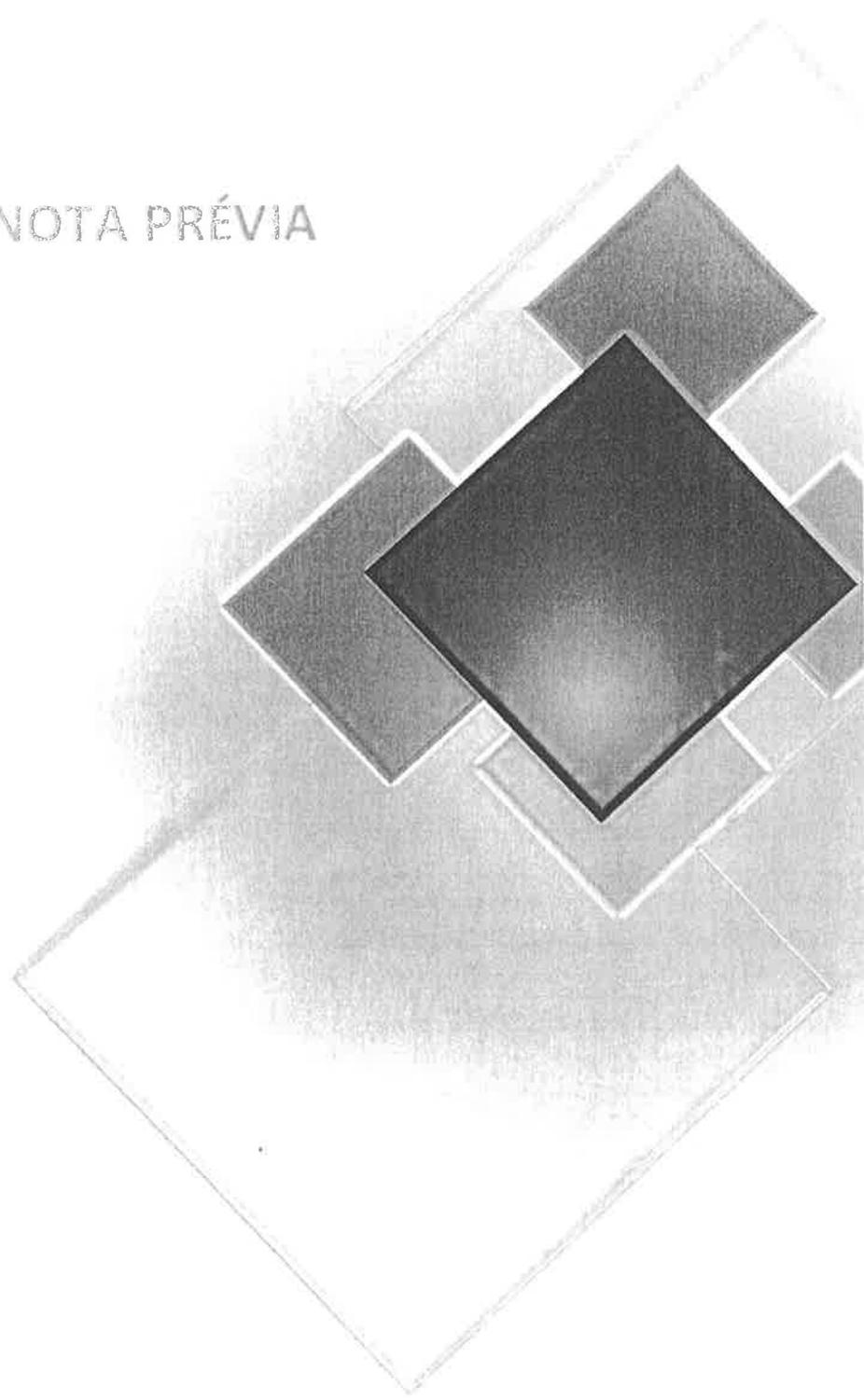
1.2. Estabelecimento e nível de ensino	180
2. Intervenção – Suporte à aprendizagem e à inclusão	182
2.1. Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	182
2.2. Relatório Técnico-Pedagógico (RTP)	185
2.3. Plano Individual de Transição (PIT)	185
2.4. Recursos específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão	186
2.4.1. Recursos organizacionais específicos	186
2.4.2. Recursos humanos específicos	187
2.4.3. Equipamentos de apoio	187
2.5. Atividades escolares e extraescolares	188
2.6. Transporte	189
2.7. Envolvimento parental	190
F. Atividades de apoio à família	191
1. Atividades de Animação e de Apoio à Família	193
2. Atividades de Enriquecimento Curricular e Atividades Extracurriculares	194
3. Desporto escolar	194
G. Ação social escolar e Transporte escolar	197
1. Ação social escolar	199
2. Transporte escolar	200
H. Recursos Humanos	201
1. Pessoal docente	203
2. Pessoal não docente	205
I. Sucesso Escolar	207
1. Escolarização, Retenção e Desistência	210
2. Resultados escolares	214
2.1. Exames nacionais	214
2.2. Provas de aferição	215
2.2.1. 2º ano	216
2.2.1. 5º ano	217
2.2.1. 8º ano	218
3. Indicadores de Empregabilidade	218
J. Síntese do Diagnóstico Estratégico	221
1. Síntese	223
2. Matriz Swot	226
K. Plano de regularização do nível escolar	227
L. Proposta de Reorganização	227
1. Princípios orientadores	229
2. Propostas	233
2.1. Educação pré-escolar e 1º CEB	235
2.2. 2º e 3º CEB e ensino secundário	238
3. Investimento na rede escolar do município de Montemor-o-Velho	240
4. Monitorização	243

fy

Índice de conteúdos	215
Bibliografia	245
Índice de ilustrações	257
Figuras	259
Quadros	265
Índice	268
1. Questionários	271

8
4

NOTA PRÉVIA





A forma como tem sido encarada a educação tem sofrido grandes alterações no último século e meio, mas só a partir da 2ª Guerra Mundial passou a ser consagrada como um direito fundamental à vida humana. De acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, realizada pela *Organização das Nações Unidas (ONU)* em 1948, “*toda a pessoa tem direito à instrução*”.

Se de início, a educação tinha como grande objetivo garantir o progresso das nações, a partir da 2ª Guerra Mundial os objetivos passam a ser mais instrumentais, ou seja, mais pragmáticos e mais concretos, bifurcados em duas direções. Uma economicista, em que a educação é vista como um contributo fundamental para o crescimento económico das empresas, em particular, e do país, em geral, e uma social, que mostra a importância da educação no combate ao desemprego, às disparidades sociais e à exclusão social.

Apesar dos esforços realizados por países de todo o mundo para assegurar o direito à instrução, passados mais de 50 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos persistem ainda vários problemas, tendo sido o direito à educação reforçado pela Declaração Mundial sobre Educação para Todos, realizada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) em 1990.

Num momento em que se assiste à criação de uma sociedade cognitiva, onde a capacidade de produzir, trocar e gerir conhecimento é determinante, a educação assume um papel decisivo. Neste sentido, de acordo com a UNESCO, a educação deve transmitir, cada vez mais, saberes e saber-fazer adaptados à sociedade cognitiva, designadamente:

- a) Aprender a conhecer, isto é, adquirir os instrumentos da compreensão;
- b) Aprender a fazer, para poder agir sobre o meio envolvente;
- c) Aprender a viver juntos, a fim de participar e cooperar com os outros em todas as atividades humanas;
- d) Aprender a ser pessoa, contribuindo assim, para o desenvolvimento total do indivíduo.

Desta forma, as novas competências básicas da educação, definidas no Conselho Europeu de Lisboa, em março de 2000, terão de ser, entre outras, tecnologias da informação, línguas estrangeiras e ciências sociais.

A educação é o “passaporte para a vida” que visa fornecer aos seres humanos, através de instrumentos e conteúdos educativos adaptados, os meios de que estes necessitam para desenvolver as suas faculdades, adquirir uma capacidade crítica, decidir e agir de forma esclarecida, viver e trabalhar com dignidade, exercer uma liberdade responsável, participar no desenvolvimento e na construção de um futuro coletivo e melhorar a qualidade da sua existência.

O desafio da educação é, assim, através de todos os meios ao seu alcance e com a colaboração dos pais ou encarregados de educação e da sociedade, a formação de cidadãos conscientes, interventivos, criativos e inovadores e a criação de uma comunidade mais aberta e informada, que compreenda e

8
4

respeite o meio social em que cada indivíduo se insere, apreciando e potenciando a pluralidade de conceções, estilos e padrões de vida existentes.

Deste modo, o desenvolvimento da atual sociedade exige cada vez mais que a educação contribua para a valorização dos indivíduos e para o progresso dos grupos humanos. Se, por um lado, deve procurar consciencializar o indivíduo para as suas raízes, a fim de o dotar de referências que lhe permitam situar-se no mundo, com vista à edificação de uma cultura pessoal estruturada e solidária, por outro lado, ao procurar ter em conta a diversidade dos indivíduos e dos grupos humanos, deve ser, também, um fator de coesão, contribuindo para a eliminação de todas as formas de exclusão social.

Trata-se, portanto, de fazer da escola um modelo de prática democrática que leve as crianças e jovens a conhecer quais são os seus direitos e deveres e a desenvolver atitudes de empatia e de solidariedade. A educação para a compreensão e tolerância, condição necessária à democracia, deve ser considerada como uma tarefa permanente, devendo a escola criar as condições necessárias para a sua prática quotidiana.

O funcionamento eficaz desta sociedade democrática exige a elevação do nível educacional de toda a população, só possível através da universalização do acesso a uma educação de qualidade, alicerce da formação integral das crianças e jovens e da sua integração social.

Para que as crianças e jovens apresentem uma atitude mais favorável em relação à escola, correndo menos riscos de a abandonar precocemente, a iniciação à socialização deve ocorrer desde cedo, na educação pré-escolar. Porém, não deve ser esquecido que é, primeiramente, no seio da família que se forjam as atitudes perante a aprendizagem que durarão ao longo de toda a vida.

Nos tempos atuais não parece ser possível assegurar uma verdadeira democratização a uma educação de qualidade sem, simultaneamente, construir a qualidade das aprendizagens e investir na mobilização das sinergias disponíveis, procurando centrar objetivos com diferentes parceiros, em projetos descentralizados. Para tal, torna-se absolutamente necessário considerar os jovens enquanto alunos “concretos” e não os alunos ideais, considerar os estabelecimentos de ensino e não o abstrato sistema educativo.

O sucesso da escolarização depende, assim, em larga medida, do valor que a sociedade atribui à educação, algo que, no caso do município de Montemor-o-Velho, deverá ser assumido como uma das peças essenciais no processo de desenvolvimento sustentado do território. A educação é, deste modo, apreciada e ativamente procurada, sendo assim a missão e os objetivos da escola partilhados e apoiados por toda a comunidade, razão pela qual se encontra a ser desenvolvido um Projeto Educativo Local (PEL).

O PEL define-se, assim, como um projeto estratégico, em termos educativos, que visa orientar o sentido da ação educativa dos municípios em diferentes dimensões e o modo específico de se organizarem e de se encontrarem soluções próprias para as problemáticas que afetam o território, utilizando os seus diferentes recursos. Como referem Cordeiro *et al.* (2012, p. 132), “*pensar território*



deverá entender-se como a tentativa mais consciente para unir dimensões da vida que, tradicionalmente, aparecem dissociadas: económica e social, individual e coletiva, o imediato e o meio-termo, a educação e a formação contínua, a oferta e a procura de emprego”.

Com o PEL pretende-se, assim, fomentar no município de Montemor-o-Velho o desenvolvimento de um sistema formativo integrado, que contribua para o desenvolvimento global e consensual do território. Neste sentido, devem ser tidos em conta (Figura 1):

- o trabalho com diferentes instituições educativas, que transformam a experiência vital em experiência de cultura;
- o sistema produtivo, uma vez que o crescimento ao ser fundamental para o desenvolvimento local, incide na riqueza e complexidade de experiências que o território oferece;
- o reforço qualitativo e coeso da área social, possibilitando vias de conexão com as instituições de solidariedade social;
- o desenvolvimento cultural e desportivo não só com as escolas, mas com outras entidades que devem fomentar o seu lado pedagógico e educativo, tal como o próprio património do território;
- o reforço da ligação ao associativismo que ao ser fomentado tendo em consideração os seus princípios-base, possibilita vias de conexão com o território e intensifica os valores de participação e representação cívica;
- as famílias que garantem um itinerário formativo que não se deve reduzir ao trajeto escolar e deve ser cruzado com estas diferentes áreas, reforçando o desenvolvimento integrado do cidadão.

Por tudo isto, importa abrir as instituições educativas às necessidades da sociedade, uma vez que associar os diferentes atores sociais à tomada de decisões constitui um dos principais objetivos de aperfeiçoamento dos sistemas educativos, sublinhando-se, assim, a importância das medidas de descentralização em matéria educativa e a necessidade de aumentar o sentido de responsabilidade das pessoas e das coletividades, de modo a estimular a participação de todos.

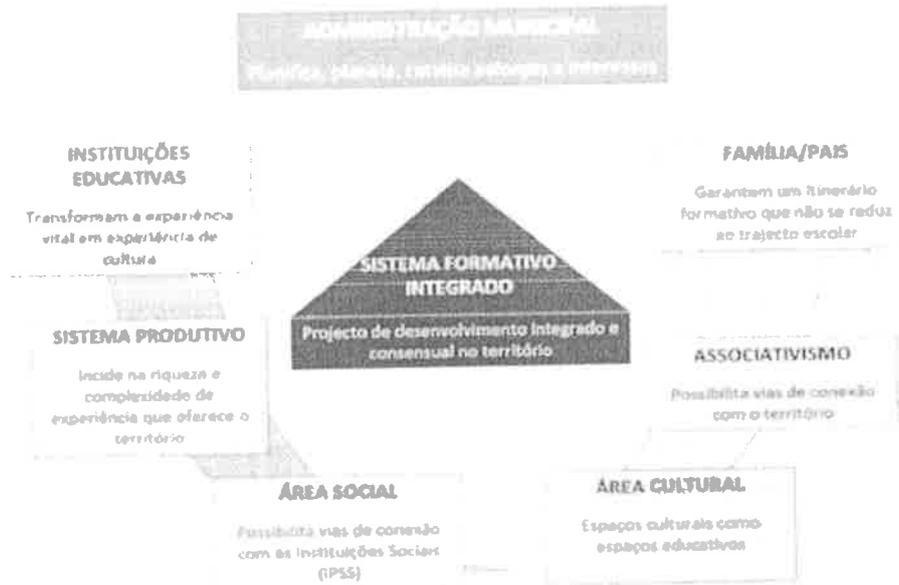
Aliás, uma das formas de participação da comunidade, por exemplo, passa pela utilização ou criação futura de centros comunitários - Centro Cívico-Educativo -, onde pode ser organizado um vasto leque de ações, nomeadamente, a título de exemplo, a educação dos pais ou encarregados de educação. Porém, o papel do Estado mantém-se, com a Tutela a definir, globalmente, as orientações e as metas a atingir, regular ações e apoiar iniciativas, garantindo o cumprimento do papel da educação, enquanto bem individual e coletivo, ao serviço de cada um, de todos e da sociedade, no sentido de aumentar a qualidade do sistema educativo, nomeadamente no que respeita ao processo de ensino e de aprendizagem e aos instrumentos e materiais pedagógicos.

Ao nível da rede educativa a carta educativa é, à escala municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo, que visa a sua distribuição e dimensionamento adequado, de modo a



4

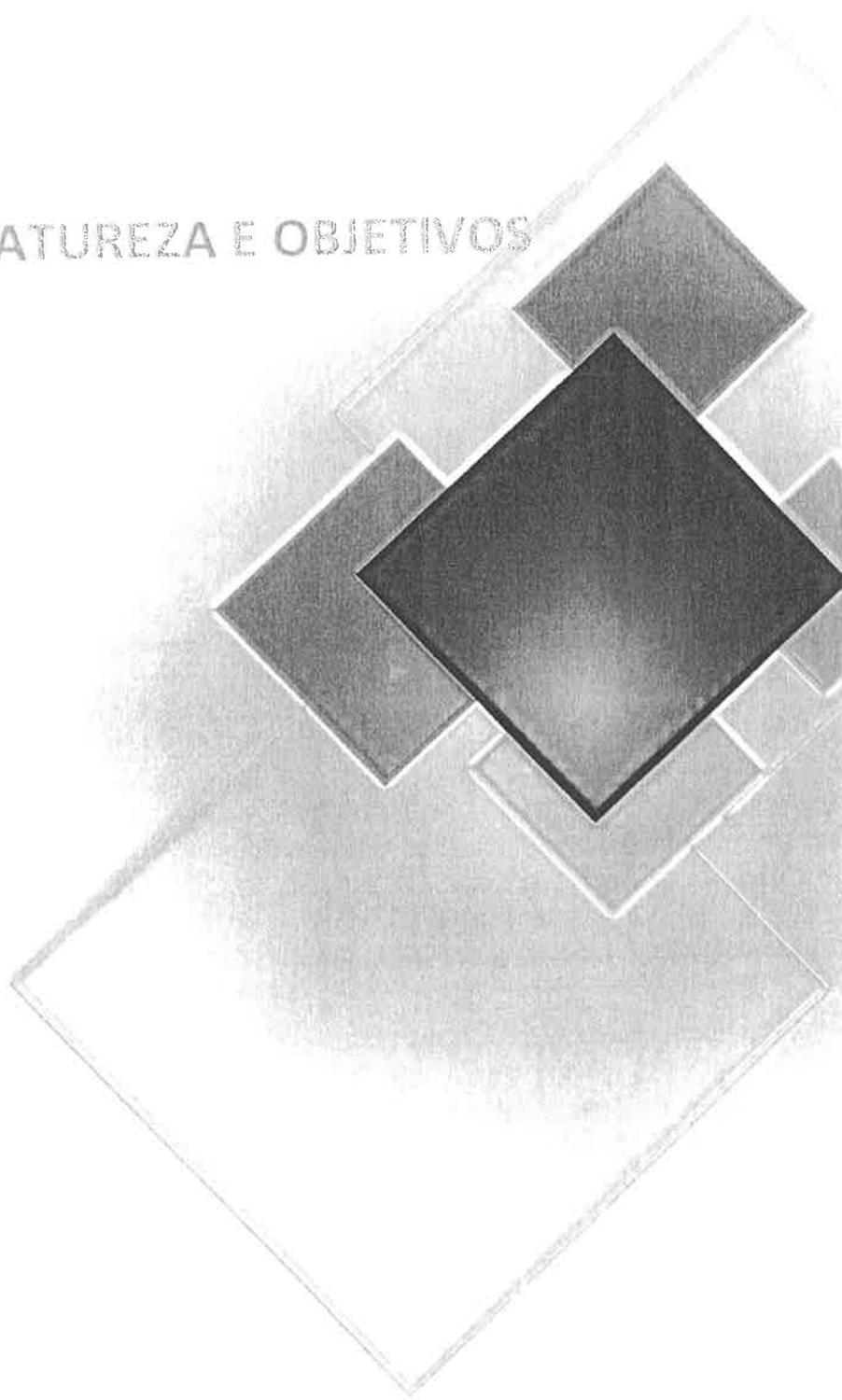
responder com elevados níveis de eficácia e eficiência às carências e problemáticas existentes e a criar espaços territorialmente coesos.



(Adaptado de Villar, 2007; Cordeiro et al. 2011/12; Cordeiro et al., 2013)
Figura 1 - Sistema formativo integrado.

99

ÂMBITO, NATUREZA E OBJETIVOS



1
4

Com a implementação da Lei de Bases do Sistema Educativo (Lei nº 46/86, de 14 de outubro), a administração central estabelece o quadro geral do sistema educativo, consagrando a premência do planeamento, particularmente da rede educativa, o que, numa fase inicial, passava pela elaboração de um documento base, a Carta Escolar.

No entanto, nos últimos anos, e particularmente a partir de 2003, com a publicação do Decreto-lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, tem-se assistido a uma mudança na política educativa, a qual envolve o próprio conceito de “escola”, tendo sido enunciada a Carta Educativa.

Longe vão os tempos em que o conceito de “escola” passava pela sua identificação enquanto edifício isolado saído do “Plano dos Centenários” que o Estado Novo implementou nas décadas de 40 e 50. Este é, manifestamente, o primeiro momento de um verdadeiro planeamento de rede do “ensino primário” (atual 1º ciclo do ensino básico - CEB). Nesse momento, o Governo assumiu o compromisso de desenvolver uma agenda bem planeada de edificação de escolas, iniciando-se o “Plano dos Centenários”. Procurava então o Governo de Portugal, e pela primeira vez, enfrentar a necessidade de edificar um parque escolar adequado à população e às características demográficas e geográficas do país.

Esta rede ainda se reflete em muitos dos territórios de baixa densidade do interior de Portugal, aliás como os que se observam em alguns poucos setores periféricos e rurais do município de Montemor-o-Velho.

Porém, as atuais conceções privilegiam uma perspetiva de escola enquanto parte integrante de uma rede de espaços diferenciados de educação, formação e, mais recentemente, sociais, cuja integração deve ser assumida numa clara interligação entre a comunidade escolar e as populações. Passou a ser destacada a conceção de “escola-organização”, que articula as diversas unidades de educação e formação com os serviços e equipamentos sociais, possibilitando, deste modo, uma programação de equipamentos subordinada a princípios estratégicos que consagrem a diversidade, flexibilidade e versatilidade de soluções e a complementaridade na utilização e gestão dos recursos e apoios.

Assiste-se, assim, à transição de uma noção de “vida escolar” para uma noção mais complexa e enredada de “vida socioeducativa”, que enquadra a escola no seu meio envolvente.

Num primeiro momento, no quadro da Lei de Bases do Sistema Educativo, a Carta Escolar era entendida como uma simples caracterização do sistema educativo, onde seria levantada a totalidade dos estabelecimentos de ensino de um município, tendo como referência um determinado ano letivo. Era pensada como um diagnóstico inventariativo e não prospetivo, que se assumia como uma simples “foto instantânea” de um determinado momento e não como um documento de planeamento.

17



A
4

Num segundo momento, no quadro do Decreto-lei nº 7/2003, de 15 de janeiro, a Carta Educativa passa a ser entendida como um documento dinâmico, cujos conceitos de base, parâmetros e metodologia têm como objetivo o planeamento do sistema educativo, particularmente da rede educativa¹. Aliás, o debate que presentemente se desenvolve em torno da transferência de competências da administração (direta e indireta) do Estado Central para o poder local democrático (e também para as escolas), concretiza-se, no domínio da educação, pelo decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, no qual a carta educativa ganha uma nova dimensão. Para além de caracterizar e diagnosticar o momento atual, deverá incluir diferentes projeções com vista à aferição das necessidades educativas futuras.

De acordo com os decreto-lei acima referidos, a carta educativa é, a nível municipal, o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, de acordo com as ofertas de educação e formação que seja necessário satisfazer, tendo em vista a melhor utilização dos recursos educativos, no quadro do desenvolvimento demográfico e socioeconómico de cada município, devendo nomeadamente:

- Assegurar a adequação da rede de estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino básico e secundário, para que, em cada momento, as ofertas educativas disponíveis a nível municipal respondam à procura efetiva que ao mesmo nível se manifestar;
- Refletir, a nível municipal, o processo de ordenamento a nível nacional da rede de ofertas de educação e formação, com vista a assegurar a racionalização e complementaridade dessas ofertas e o desenvolvimento qualitativo das mesmas, num contexto de descentralização administrativa, de reforço dos modelos de gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino públicos e respetivos agrupamentos e de valorização do papel das comunidades educativas e dos projetos educativos das escolas;
- Promover o desenvolvimento do processo de agrupamento de escolas, com vista à criação nestas das condições mais favoráveis ao desenvolvimento de centros de excelência e de competências educativas, bem como as condições para a gestão eficiente e eficaz dos recursos educativos disponíveis;
- Incluir uma análise prospetiva, fixando objetivos de ordenamento progressivo, a médio e longo prazos;
- Garantir a coerência da rede educativa com a política de ordenamento do território do município.

18

1 O novo quadro legal confirma as competências das autarquias locais na área do planeamento e manteve a carta educativa como o instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município, pondo fim ao caráter arbitrário a que a revisão da carta educativa estava sujeita no normativo anterior, agora revogado. A partir deste momento a sua realização tornou-se obrigatória de 10 em 10 anos, à semelhança do que acontece com os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) e, em particular, com o Plano Diretor Municipal (PDM), do qual é parte integrante

2
4

Partindo do pressuposto anterior, a revisão da Carta Educativa é obrigatória sempre que a rede educativa de um município fique desconforme com os princípios, objetivos e parâmetros técnicos do ordenamento da rede educativa.

Revestem a forma de revisão da Carta Educativa as alterações da mesma que se reflitam significativamente no ordenamento da rede educativa anteriormente aprovado, designadamente a criação ou o encerramento de novos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino.

Cabe ao Ministério da Educação (ME) e às Câmaras Municipais a obrigatoriedade de reavaliar de dez em dez anos a necessidade de revisão da Carta Educativa, aplicando-se os procedimentos previstos para a respetiva aprovação.

Tendo já decorrido 13 anos após a elaboração da Carta Educativa do município de Montemor-o-Velho, impõe-se, naturalmente, um processo de revisão, que não colocando em causa a reorganização da rede educativa proposta, já revista e aprovada (realizada em 2006), considere as transformações verificadas nas dinâmicas demográficas e socioeconómicas e no sistema educativo municipal, decorridas após o ano letivo 2006/2007, momento a que se referem os dados constantes da versão em vigor, colmate as insuficiências encontradas e respeite as orientações definidas pela administração central apresentadas posteriormente.

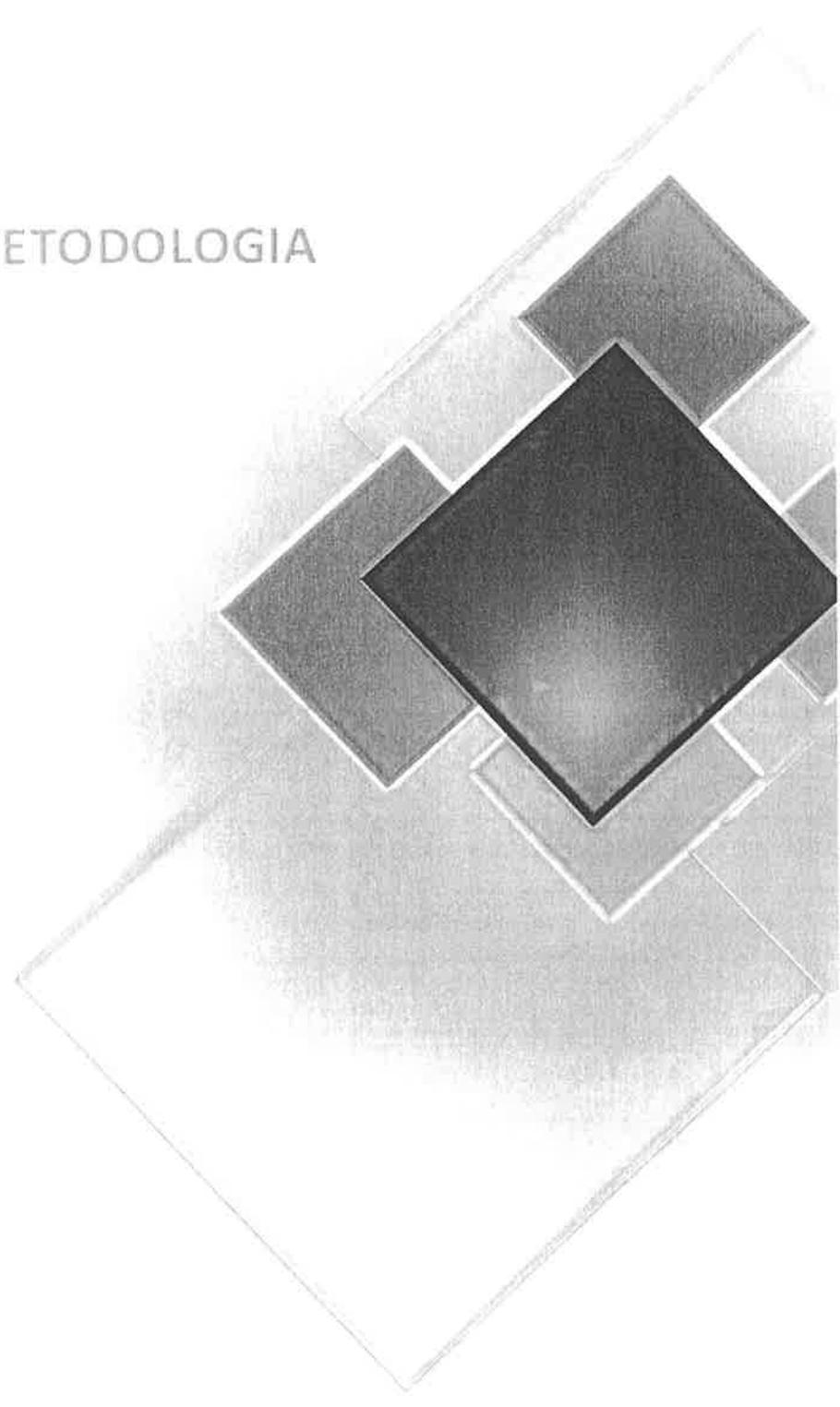
Mais do que uma simples atualização do diagnóstico, o presente estudo pretende que a Carta Educativa do município de Montemor-o-Velho possa ser verdadeiramente um instrumento de planeamento e ordenamento prospetivo de edifícios e equipamentos educativos a localizar no município.

Nesse sentido, será equacionada toda a dinâmica demográfica, importando não só efetuar a avaliação presente dos quantitativos e das características da população e do povoamento, mas sobretudo determinar os seus quantitativos e as suas características futuras, com o objetivo de definir cenários para as diversas atividades públicas e privadas.

Por tudo isto impõe-se um processo de reorganização do parque escolar que o torne consentâneo não só com a realidade atual, mas fundamentalmente com a prevista pelo menos para a próxima década, mas também que não ignore as diferentes características físicas e dinâmicas humanas observadas nas diversas freguesias que integram o território municipal.

A Carta Educativa do município de Montemor-o-Velho pretende fazer deste território um espaço territorialmente coeso, dispondo de uma rede educativa adequadamente dimensionada e distribuída, que permita responder com elevados níveis de eficácia e eficiência às carências e problemas existentes.

METODOLOGIA



A realização da revisão da Carta Educativa de 2.ª Geração do município de Montemor-o-Velho envolveu um processo metodológico que pode ser estruturado em 4 fases de trabalho distintas:

PRIMEIRA FASE: incluiu a definição da informação a recolher e do método de levantamento, envolvendo a colaboração entre a equipa técnica do Centro de Estudos Interdisciplinares do Século XX (CEIS20) da Universidade de Coimbra, da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho e do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho.

1) - Para a recolha dos dados referentes à oferta e procura educativa no ano letivo de referência (2018/2019), das redes pública, privada solidária e privada lucrativa, tornou-se necessário desenvolver dois questionários *online* (anexo 1) com recurso à plataforma *google forms* - 1) equipamento/população escolar; 2) recursos humanos, complementados com a criação de uma grelha em *excel*, para o levantamento da residência das crianças e alunos por estabelecimento e nível de ensino.

2) O histórico da frequência na rede pública e restantes elementos de relevância para a concretização do relatório técnico (estabelecimentos de ensino encerrados e escolas de acolhimento, turmas em regime duplo de funcionamento, entre outros) foram fornecidos pelos atores intervenientes no processo educativo local;

3) De modo a obter uma caracterização mais circunstanciada da educação inclusiva do município, foi lançado um questionário online aos coordenadores/professores responsáveis por este domínio, cujo preenchimento decorreu durante o mês de julho de 2019. Para além de uma caracterização global dos alunos abrangidos pelo decreto-lei nº 54/2018, procurou-se efetuar um levantamento das suas principais necessidades, no sentido de alcançar uma base de conhecimento potenciadora de respostas e ações estratégicas consentâneas com as suas especificidades.

4) Os dados foram extraídos do Instituto Nacional de Estatística (INE).

SEGUNDA FASE: abrangeu o levantamento da informação junto do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho e estabelecimentos de educação e ensino da rede privada solidária e privada lucrativa, tarefa coordenada e executada pelos diferentes atores intervenientes no processo educativo local.

TERCEIRA FASE: abarcou o tratamento e análise estatística dos dados, a sua representação gráfica e cartográfica e posterior avaliação e validação por parte dos atores intervenientes no projeto educativo local do município de Montemor-o-Velho.

QUARTA FASE: consistiu na elaboração do relatório técnico e compreendeu três etapas principais: uma primeira etapa centrada numa caracterização demográfica e socioeconómica que se apresenta como uma boa radiografia das diferentes componentes do território concelhio; uma segunda etapa focada no diagnóstico do sistema educativo, que inclui a caracterização da oferta e procura educativa e a realização das projeções da população escolar por nível de ensino, mas também a educação inclusiva, as atividades complementares de ação educativa (AAAF, CAF, AEC e desporto escolar), os resultados



74

escolares, a ação social escolar e transporte escolar e os recursos humanos (pessoal docente e não docente) e por fim, uma terceira etapa direcionada para a definição da estratégia educativa para o município de Montemor-o-Velho, que se subdivide em dois momentos: um primeiro sustentado nos critérios de programação que concorrem para delinear o programa de atuação; um segundo baseado na produção do plano de ação. Naturalmente, a proposta de reorganização da rede escolar foi discutida em conjunto com os diversos agentes educativos abrangidos, em especial com os decisores políticos e serviços técnicos competentes municipais, as Juntas de Freguesia e a direção do agrupamento de escolas e dos estabelecimentos de educação e ensino da rede privada solidária e privada lucrativa.

As projeções foram realizadas para as crianças e alunos em idade de frequência dos diferentes níveis de educação e ensino - 3 a 5 na educação pré-escolar, 6 a 9 anos no 1º CEB, 10 a 14 anos no 2º e 3º CEB e 15 a 17 anos no ensino secundário - e para os horizontes temporais máximos em cada nível de educação e ensino - 3 anos na educação pré-escolar (2020/2021), 6 anos no 1º CEB (2023/2024), 10 anos no 2º e 3º CEB (2027/2028) e 15 anos no ensino secundário (2034/2035). Para o seu cálculo foram considerados os nascimentos ocorridos em cada unidade geográfica, assentando no princípio de quem nasceu num determinado território vai frequentar, anos mais tarde, a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário nesse mesmo território, o que supõe que a dinâmica demográfica e socioeconómica do município de Montemor-o-Velho se mantém estável e não há alterações significativas na procura de educação e ensino.

24

Naturalmente, os valores projetados devem ser entendidos como tendências no momento de planear equipamentos educativos, uma vez que a realidade municipal é dinâmica e são inúmeros os fatores suscetíveis de alterar a geografia da procura de educação e ensino durante o período de tempo que separa o ano de nascimento do ano de entrada no sistema educativo e mesmo no decorrer do percurso escolar, salientando-se a mobilidade da população escolar (intra e inter municipal), o insucesso escolar e o desenvolvimento demográfico e socioeconómico. No caso da educação pré-escolar, de acesso universalizado apenas para os cinco e quatro anos, os valores projetados são ainda mais indicativos.

**ACRÓNIMOS E SIGLAS**

- AAAF - Atividades de Animação e de Apoio à Família
- AEC - Atividades de Enriquecimento Curricular
- ASE - Ação Social Escolar
- CAE - Classificação das Atividades Económicas
- CEB - Ciclo do Ensino Básico
- CME - Conselho Municipal de Educação
- DGEEC – Direção Geral de Estatísticas da Educação e Ciência
- DGEstE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
- EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva
- EB - Escola Básica
- EPCC – Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio
- ES - Escola Secundária
- Ha - Hectare
- hab/km² - Habitantes por km²
- IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional
- Jl - Jardim de Infância
- INE - Instituto Nacional de Estatística
- ME - Ministério da Educação
- NUT - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos
- PDM - Plano Diretor Municipal
- PEL - Projeto Educativo Local
- PIT - Plano Individual de Transição
- RTP - Relatório Técnico-Pedagógico
- UF - União de Freguesias

PARTE I | CARACTERIZAÇÃO DO
TERRITÓRIO

f
4

A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO





1. TERRITÓRIO

1.1. ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO E CARACTERIZAÇÃO FÍSICA

Localizado no centro litoral de Portugal, o município de Montemor-o-Velho encontra-se inserido na região de Coimbra (NUT III), que pertence à região Centro (NUT II), sendo delimitado a norte pelo município de Cantanhede, a este pelo município de Coimbra, a sudeste pelo município de Condeixa-a-Nova, a sul pelo município de Soure e a oeste pelo município da Figueira da Foz, tendo apenas este último município a separar o seu contacto com o Oceano Atlântico.

Administrativamente subdivide-se em 11 freguesias – Arazede, Carapinheira, Ereira, Liceia, Meãs do Campo, Seixo de Gatões, Tentúgal e união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões, na margem direita do rio Mondego, e Pereira, Santo Varão e união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, na margem esquerda (Figura 2).

O município de Montemor-o-Velho, que ocupa uma área de 229 km², correspondente a cerca de 5,3% da área da região de Coimbra (4335,6 km²), é, do ponto de vista físico, atravessado pelo rio Mondego, cuja bacia hidrográfica engloba na sua totalidade as diferentes linhas de água do município. Com uma área de 6700 Km², o rio Mondego é a segunda maior bacia integralmente nacional, com a habitual orientação NE-SO dos grandes rios da fachada atlântica da Península Ibérica. A bacia hidrográfica apresenta grande interesse do ponto de vista do ordenamento do território para a explicação de fenómenos como a ocupação humana, por razões bioclimáticas e de acessibilidade, e a definição de leitos de cheia, entre outros aspetos. O rio Mondego assume-se como o “acidente” mais marcante na dinâmica do “dia-a-dia” das populações, podendo mesmo afirmar-se que grande parte deste território vive um pouco em função do próprio rio. Tanto as populações do “campo” como as do “monte” tiveram ao longo dos séculos a sua catividade marcada pelos caprichos e pelas dádivas do rio Mondego.

A totalidade do território insere-se na Orla Meso-Cenozóica Ocidental. Esta unidade morfo-estrutural corresponde a uma bacia sedimentar que se começou a diferenciar no Triássico: a bacia Lusitaniana. Quando se observa a litologia em que se encontra desenhado o modelado mais ou menos aplanado, a importância do rio assume o seu peso, embora outros fatores se possam sobrepor em setores do território muito particulares. É o caso do setor setentrional, que é coberto por areias finas de origem eólica, conhecidas pela designação de “Areias da Gândara”, e que têm a sua origem em dinâmicas eólicas. Mas o rio também é responsável no seu setor Sul por algumas extensões planas correspondentes a antigos terraços fluviais, que se encontram escalonados em níveis de altitudes diferentes.

O município apresenta, assim, uma morfologia que maioritariamente se distribui por altitudes entre os 50 e os 100 metros, dominadas por grandes extensões planas, em geral pouco recortadas pelos vales, que são talhadas, no essencial, em rochas arenosas com baixo grau de coesão. Ainda assim, destacam-se



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

nesta paisagem aplanada os montes de Santo Onofre em Tentúgal e Reveles/Abrunheira, com 123 e 116 metros de altitude, respetivamente.

Os reduzidos afloramentos calcários do Jurássico Médio existentes deram origem às colinas alongadas das proximidades da sede do município, onde se encontram altitudes ligeiramente acima dos 100 metros, destacando-se a colina do Castelo, que domina uma vasta área dos campos do rio Mondego, é a mais conhecida.

9
4

30

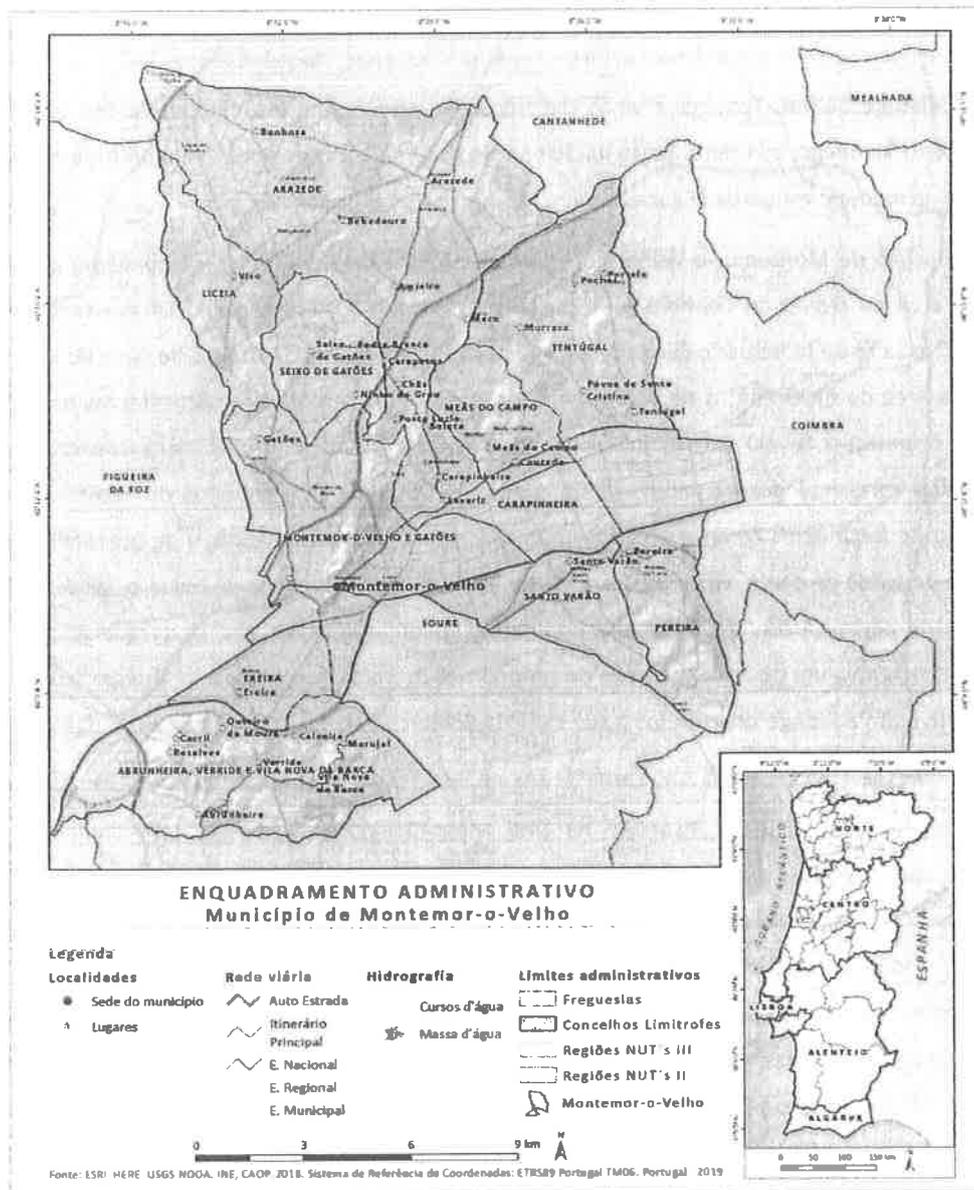
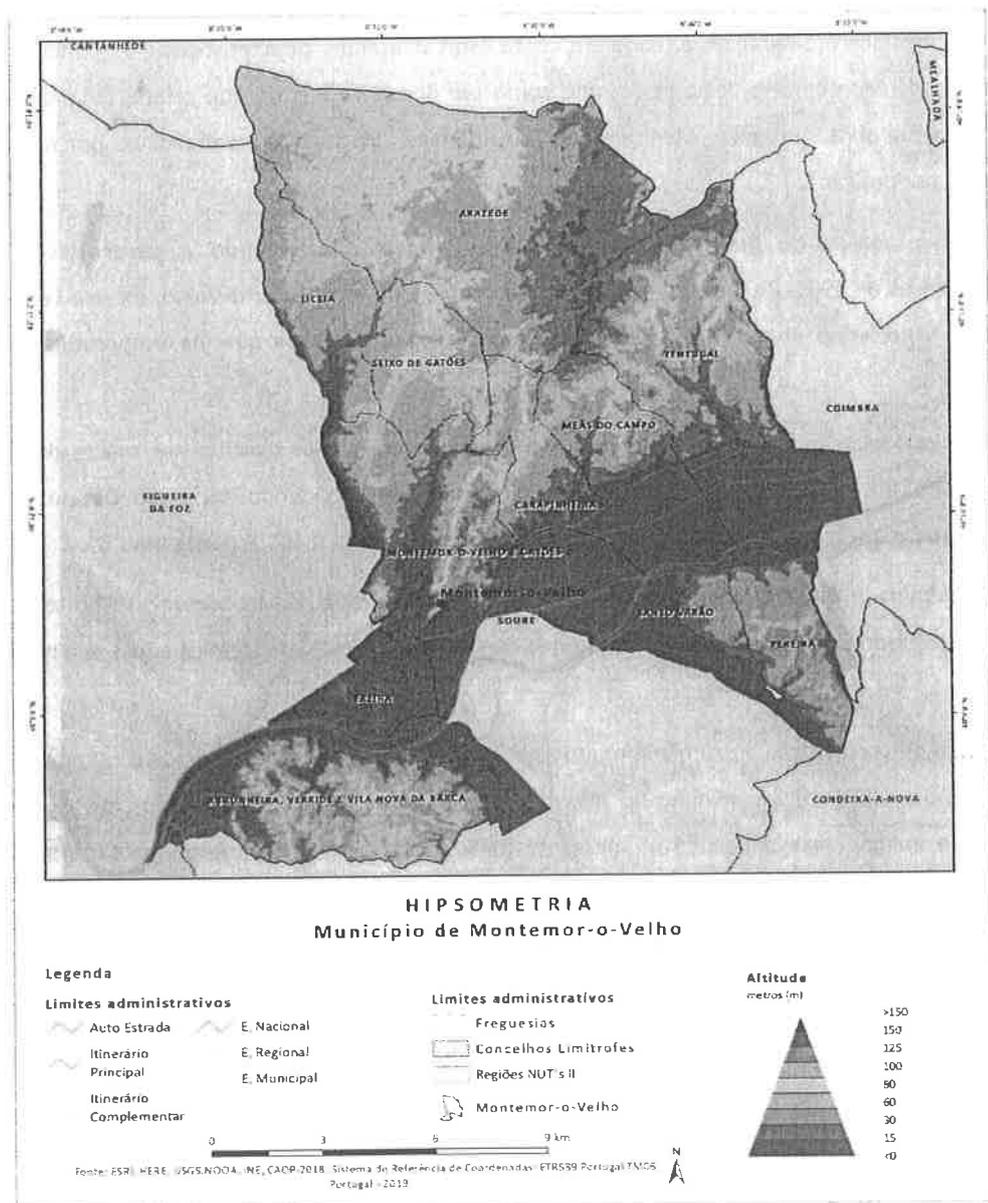


Figura 2- Enquadramento administrativo do município de Montemor-o-Velho.

9
4

No setor meridional do município encontram-se grandes extensões planas com altitudes inferiores a 10 metros (valores entre 2 e 8 metros), que correspondem à planície aluvial do rio Mondego (Vale Principal), a qual chega a atingir os 4 km de largura e onde desaguam os rios afluentes (Vales Secundários): os rios Ançã e Foja, na margem direita, e os rios Cernache, Ega, Arunca e Pranto, na margem esquerda, bem como algumas valas, como é disso exemplo a Vala de Alfarelos.

Na área de Verride, os calcários do Jurássico Médio oferecem uma paisagem planáltica, que por vezes se encontra recortada por vales meandrizantes (Figura 3).



31

Figura 3 - Hipsometria.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

As inclinações morfológicas do terreno são representadas pelos declives (Figura 4), os quais são essenciais na identificação de fatores limitantes ou condicionantes à ocupação humana do território, sendo geralmente apontados como um dos fatores não antrópicos com maior contribuição para os diferentes riscos naturais.

Do ponto de vista climático o município de Montemor-o-Velho, tal como as regiões do centro litoral vizinhas, apresenta um clima temperado, de características mediterrâneas (verões quentes e secos e invernos suaves e chuvosos), embora com uma clara influência marítima, o que justifica, por um lado, que seja grande a variabilidade anual de chuvas, mas, por outro lado, que as temperaturas negativas e a queda de neve sejam bastante raras.

Pode mesmo considerar-se, e tendo em conta estas diferentes características e influências, que o município de Montemor-o-Velho se assume como um dos exemplos do que referiu Orlando Ribeiro (1967) na sua obra Portugal, o Mediterrâneo e o Atlântico, "Portugal é mediterrâneo por natureza e atlântico por posição".

Aliás, a análise do gráfico termopluviométrico (Figura 5), realizado a partir das normais climatológicas de 1931-1960 para a estação meteorológica de Montemor-o-Velho, mostra bem o que acaba de ser referido, no caso da distribuição sazonal dos valores médios, quer da temperatura, quer da precipitação.

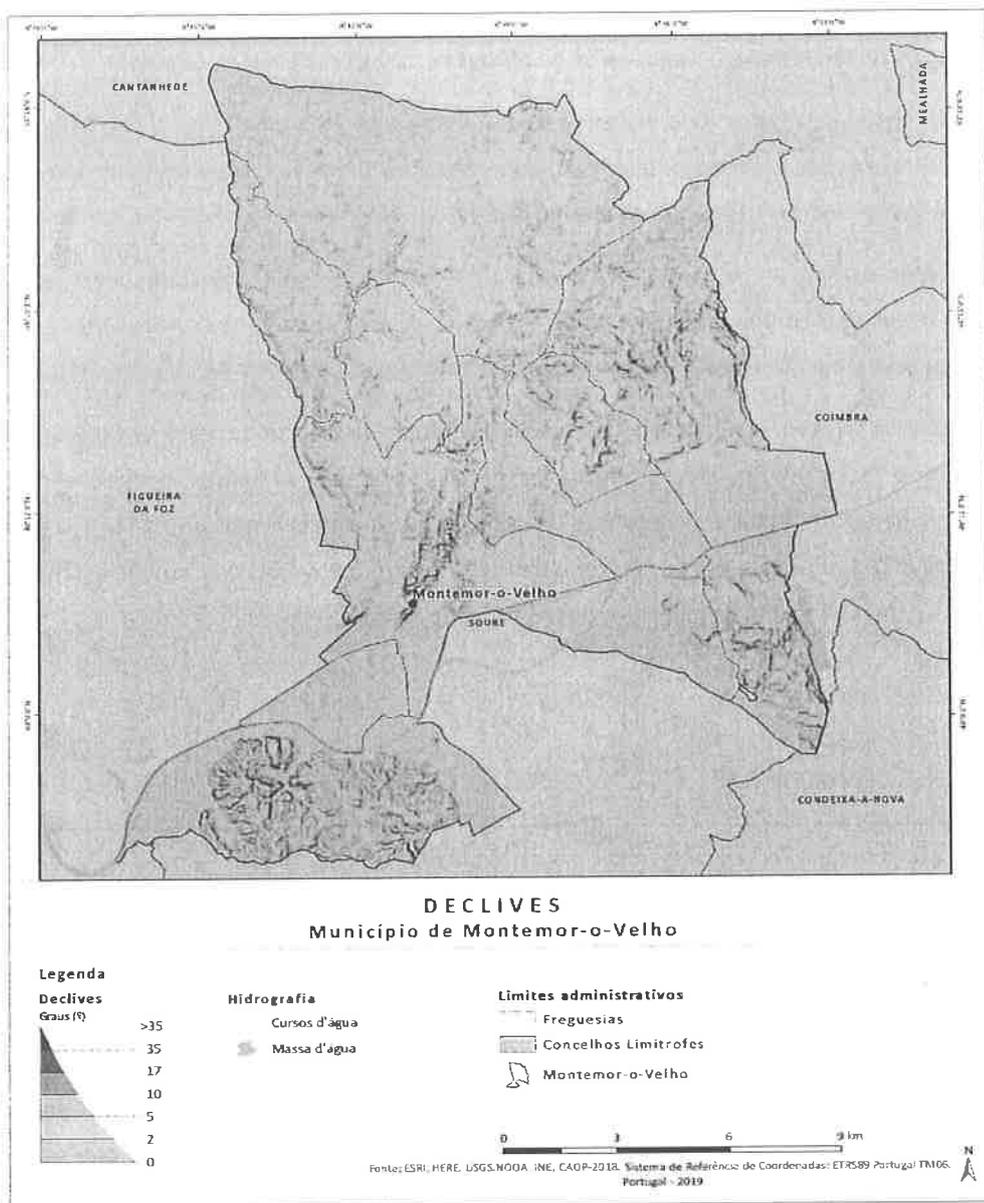
O período mais quente ocorre nos meses de Verão, com o valor máximo nos meses de Julho e Agosto (20,2°C), enquanto o Inverno é relativamente moderado, tendo início em Dezembro, com 10,1°C, e permanece até Fevereiro, que regista 10,4°C. Janeiro, com 9,8°C, é o mês mais frio.

A proximidade com o Oceano Atlântico faz com que o município de Montemor-o-Velho sofra o seu efeito amenizador, regulador do clima, facto que explica que a amplitude térmica anual seja moderada (10,4°C).

O total de precipitação anual não é muito significativo (866,8mm), registando-se o máximo no mês de dezembro (130mm) e o mínimo no mês de julho (7,4mm). A maior parte das chuvas cai entre outubro e março, correspondendo os meses de junho, julho e agosto a meses secos, característica tipicamente mediterrânea.

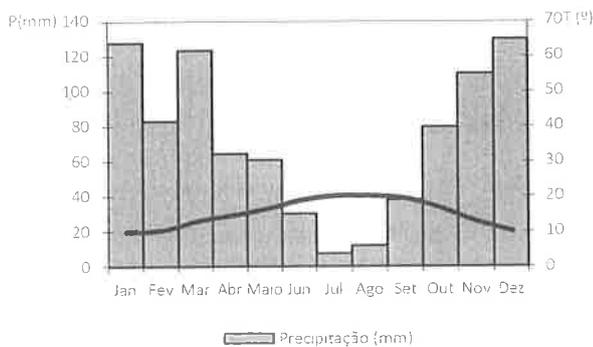
A existência de três meses secos, caracterizados pela elevada temperatura e baixa precipitação, contrasta com o progressivo arrefecimento das temperaturas médias e aumento da precipitação, que ocorre à medida que se caminha para os meses de Inverno.

A influência oceânica é ainda visível nos valores de humidade relativa, que se mantêm elevados, em especial nos meses de Inverno. Por seu turno, no que respeita aos ventos dominantes estes são de rumo norte e noroeste, sobretudo nos meses de Verão, enquanto no decorrer dos meses de Inverno os ventos de rumo sul e sudeste tendem a aumentar a sua expressão.



33

Figura 4 - Declives.



Fonte - Serviço Meteorológico Nacional, 1965.

Figura 5 - Gráfico termopluviométrico da estação meteorológica de Montemor-o-Velho.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Tendo em linha de conta o enquadramento natural envolvente do rio Mondego, em particular a existência de zonas alagadiças, destacam-se na paisagem, para além das valas, os pauis.

No município existe uma zona alagadiça que se estende ao longo de 50 hectares, designada pelo Paul do Taipal, habitat privilegiado de diversas espécies animais, que se encontra dividido pela Vala Real e que tem como limites a Vala Leste e a Vala do Monte.

Das espécies animais que habitam este espaço destacam-se a carpa, a enguia e a lontra, espécies que têm vindo a ser consideradas em vias de extinção, assim como as garças, os galeirões e os patos, que são as aves predominantes.

De salientar também no limite oriental sul do município, mais concretamente na área da freguesia de Pereira, o Paul da Arzila, área protegida classificada como reserva natural, onde vivem e afluem espécies variadas de fauna e flora e que assume um papel fundamental em todo o contexto da educação ambiental deste setor do território da região Centro e em particular no que diz respeito aos estabelecimentos de ensino do município de Montemor-o-Velho.

1.2. REDE DE ACESSIBILIDADES

34

O posicionamento geográfico do município de Montemor-o-Velho no eixo Coimbra – Figueira da Foz, que são manifestamente dois dos principais centros urbanos da região Centro, coloca-o numa posição de algum destaque no contexto da região de Coimbra, transformando-o num setor de passagem obrigatória no trânsito entre o litoral e o interior.

Em termos viários o município apresenta uma boa cobertura (Figura 6), embora deva ser referido o importante constrangimento que sempre foi, em termos de acessibilidade, o rio Mondego, que, ao criar um “efeito de barreira”, marca, como já foi anteriormente referido, a distinção entre dois setores que apresentam dinâmicas demográficas e socioeconómicas claramente distintas: o setor norte (margem direita) e o setor sul (margem esquerda).

Uma análise da rede viária torna possível destacar de imediato quatro eixos fundamentais, quer pelo impacto que têm no território municipal, quer pela sua importância a nível regional e mesmo nacional, a A14, a antiga EN111, a EM341, a EM335 e a EM347.

A transformação do IP3 em A14, via fundamental que efetiva a ligação entre as cidades de Coimbra e Figueira da Foz, tornou-o num eixo de importância estratégica no desenvolvimento económico do município, oferecendo ao território municipal acessos rápidos ao interior, através da ligação ao IP3, bem como à totalidade do território nacional, através do nó de ligação à A1. Se esta via se destaca a nível nacional, outros eixos rodoviários têm determinado, ao longo das últimas décadas, toda a dinâmica e fluxos existentes entre o município de Montemor-o-Velho e os municípios vizinhos de Figueira da Foz, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova e Soure. Estas estradas, associadas, numa primeira análise, às

8
4



dinâmicas intermunicipais, assumem-se, ainda, em termos municipais, como vias fundamentais de ligação entre a sede de município e muitas das suas freguesias mais rurais.

Situada na margem direita do rio Mondego, a antiga EN111 atravessa as freguesias de Montemor-o-Velho, Carapinheira, Meãs do Campo e Tentúgal, funcionando como o acesso fundamental entre os centros urbanos de Coimbra e Figueira da Foz.

A ligação entre as freguesias localizadas na margem esquerda do rio Mondego é feita pela EM341, que, ao atravessar o município de Soure, permite a ligação entre o setor sudoeste – freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – e o setor sudeste – freguesias de Santo Varão e Pereira –, onde faz a ligação ao município de Coimbra (freguesia de Arzila), através da via rápida de Taveiro. Este eixo assume igualmente um papel fundamental na ligação ao município de Soure, designadamente às freguesias de Alfarelos, Granja do Ulmeiro e Figueiró do Campo. A EM335, localizada no setor central do município, atravessa as freguesias de Carapinheira, Seixo de Gatões e Arazede, estabelecendo a ligação ao IC1. A ligação entre a sede de município e a freguesia de Gatões é feita pela EM347, que funciona, igualmente, como acesso ao município de Condeixa-a-Nova, designadamente às freguesias de Belide, Sebal e Condeixa-a-Nova), Soure (freguesias de Figueiró do Campo, Granja do Ulmeiro e Alfarelos) e Figueira da Foz (freguesia de Santana).

As estradas secundárias assumem-se como elo de ligação entre as sedes de freguesia e os seus lugares e entre estas e a sede de município. A este nível importa referir as ligações que se estabelecem entre as freguesias localizadas no setor Sul do território municipal, através das habitualmente designadas “estradas do campo”. Por seu turno, a ligação entre as freguesias de Tentúgal e Arazede é feita através da EM577, que no passado servia também como via de acesso à Praia da Tocha, pela variante EM335-1. A freguesia de Liceia apresenta apenas como acesso direto à sede de município uma variante da EM579, a EM579-2, que serve, simultaneamente, as freguesias de Seixo de Gatões e Gatões.

Embora de certo modo atenuada, a rede viária do município reflete ainda a relação com os aspetos físicos do território municipal, em especial o rio Mondego. O facto deste dividir o município em dois setores claramente distintos colocou desde sempre constrangimentos à movimentação entre as duas margens, nas quais se desenham dois eixos regionais fundamentais para o acesso das diferentes freguesias ribeirinhas à sede de município, a antiga EN111, localizada na margem direita, e a EM341, localizada na margem esquerda.

Após as obras hidráulicas de regularização do rio Mondego a ligação entre as duas margens passou a ser feita através de quatro pontes - Formoselha, Pereira, Verride e Montemor-o-Velho, esta última já localizada no município de Soure.

A ocorrência de cheias agrava a dificuldade de mobilidade observada entre as freguesias localizadas na margem esquerda do rio Mondego e a sede de município, como foi visível nas cheias dos invernos de 2000/2001 e 2019/2020.



Handwritten mark resembling a stylized 'y' or '2' with an arrow pointing upwards.

36

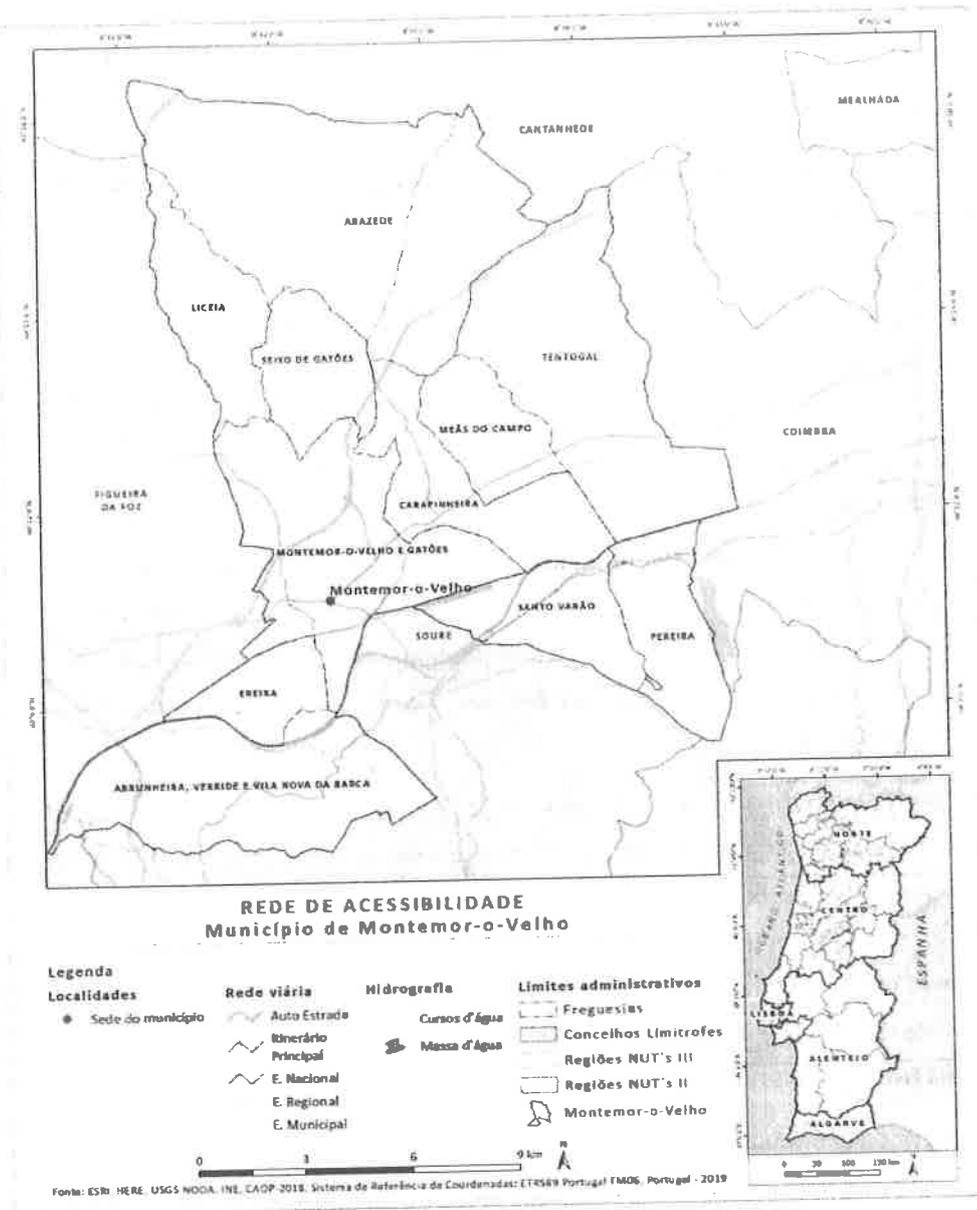


Figura 6 - Rede de acessibilidades.

Em termos ferroviários o município de Montemor-o-Velho encontra-se servido pela linha do Norte, que atravessa as freguesias de Pereira e Santo Varão, apresentando, a poucos quilómetros, na freguesia de Alfarelos (município de Soure), um dos seus nós principais. Neste nó tem início o ramal de Alfarelos, que, através da linha do Norte, se assume como a principal ligação entre as cidades de Coimbra e Figueira da Foz, sustentando, actualmente, um importante fluxo diário de pessoas e bens. O ramal de Alfarelos permite ainda, na bifurcação de Lares, a ligação à linha do Oeste.

O município é ainda servido pela linha da Beira Alta, que passa no setor Norte do território municipal, fazendo a ligação entre Pampilhosa e Figueira da Foz. Este troço, de diminuta importância, apresenta bastantes deficiências, nomeadamente ao nível dos tempos de percurso.

Em termos globais pode dizer-se que todas as freguesias dispõem de boas acessibilidades viárias, quer à sede do município, quer aos municípios limítrofes, enquanto em termos ferroviários apenas as freguesias do setor Sul se encontram bem servidas, uma vez que nenhuma das linhas ferroviárias que atravessam o município de Montemor-o-Velho apresenta ligação à sede do município.

2. DINÂMICA DEMOGRÁFICA

2.1. EVOLUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA POPULAÇÃO RESIDENTE: UM TERRITÓRIO COM POPULAÇÃO DESIGUALMENTE REPARTIDA

As alterações demográficas e económicas devem ser entendidas no quadro mais vasto de relacionamento deste município com o território da região de Coimbra e da região Centro.

Tendo por base a tipologia das áreas urbanas do INE (2014), não existe nenhuma freguesia predominantemente urbana (APU), sendo que seis freguesias são medianamente urbanas (AMU) e as restantes cinco são predominantemente rurais (APR). As freguesias do município apresentam, na sua globalidade, baixas densidades populacionais, ainda assim, Pereira (264,59 hab/km²), Meãs do Campo (190,25 hab/km²), Carapinheira (182,26 hab/km²), Santo Varão (166,16 hab/km²), Seixo de Gatões (132,94 hab/km²) e a união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (118,16 hab/km²) apresentam valores superiores à média nacional (112,77 hab/km²) (Quadro 1).

Quadro 1 - Tipologia das freguesias, área e densidade populacional.

Unidade territorial	Tipologia	Área (km ²)	Densidade populacional (hab/km ²)
Arazede	APR	53,5	103,0
Carapinheira	AMU	15,9	182,3
Ereira	APR	7,3	89,5
Liceia	APR	12,7	98,8
Meãs do Campo	AMU	9,7	190,2
Pereira	AMU	12,3	264,6
Santo Varão	AMU	11,9	166,2
Seixo de Gatões	AMU	10,9	132,9
Tentúgal	APR	34,3	62,4
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	APR	29,5	51,4
UF Montemor-o-Velho e Gatões	AMU	31,1	118,2
Montemor-o-Velho	-	229,0	114,3
Região de Coimbra	-	4335,6	106,1
Região Centro	-	28199,4	82,6
Continente	-	89102,1	112,8

Fonte: INE, I.P., Censos 2011; DGTerritório, CAOP 2015.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

A consideração para o município de Montemor-o-Velho dos valores de população residente desde os anos cinquenta do século XX permite uma leitura em termos evolutivos, ao mesmo tempo que possibilita igualmente algumas reflexões sobre as características do território.

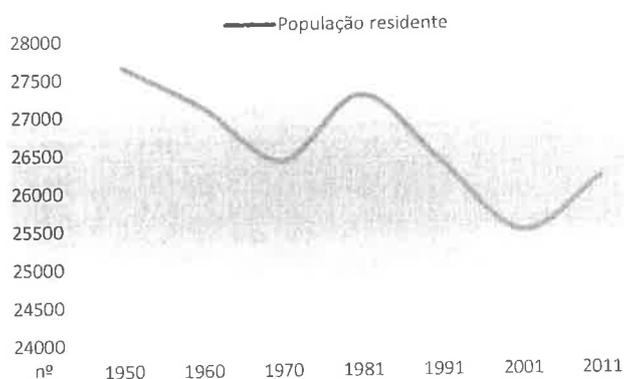
Uma primeira ideia decorre do facto do município apresentar períodos de acréscimo e decréscimo populacional ao longo das décadas. Assim, se entre 1950 e 1970 o município teve um decréscimo de 4,48% (1240 residentes), na década seguinte ganhou 3,27% (864 residentes). A partir de 1981 e até 2001, o município registou um novo decréscimo populacional (-1796 residentes, correspondendo a -6,59%). Só na última década censitária é que se retoma a tendência de acréscimo populacional, traduzindo-se um acréscimo de 693 residentes entre 2001 e 2011 (2,72%) (Quadro 2 e Figura 7). Em termos globais, desde 1950 até 2011, o município perdeu 1479 habitantes (-5,35%), num processo que deve ser lido num contexto não só de mobilidade interna para os centros urbanos mais próximos, mas também de emigração.

Quadro 2 - Evolução da população residente entre 1950 e 2011 em Montemor-o-Velho.

Anos	População residente	Varição populacional (%)
1950	27650	-
1960	27123	-1,91
1970	26410	-2,63
1981	27274	3,27
1991	26375	-3,30
2001	25478	-3,40
2011	26171	2,72

Fonte: INE, I.P., Recenseamento Geral da População, 1950, 1960 e 1970; Recenseamento da População e Habitação 1981; Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.

38



Fonte: INE, I.P., Recenseamento Geral da População, 1950, 1960 e 1970; Recenseamento da População e Habitação 1981; Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 7 - Evolução da população residente entre 1950 e 2011.

1
14

A análise da distribuição dos valores de população residente nas onze freguesias que integram na atualidade o município de Montemor-o-Velho permite distinguir grupos de freguesias que apresentam comportamentos demográficos semelhantes nos vinte anos mais recentes (Quadros 3 e 4 e Figura 8).

A freguesia de Arazede assume-se no período em análise como a mais populosa, destacando-se claramente das restantes. Com efeito, e mesmo tendo presente a perda de população que tem vindo a ocorrer desde 1991, representa ainda 21,05% do total populacional do município, correspondente a 5508 habitantes.

A justificação para a manutenção de um valor de população residente expressivo no contexto do município no período em estudo estará na importância que as atividades relacionadas com o setor primário desde sempre assumiram nesta freguesia, particularmente a criação de gado bovino para produção de leite.

Um segundo grupo é formado pela união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e pelas freguesias de Pereira e Carapinheira, designadamente 3670, 3265 e 2898 residentes, correspondendo a 14,02%, 12,48% e 11,07%, respetivamente.

Tentúgal e Santo Varão formam um terceiro grupo que apresenta ainda valores de população em torno dos 2000 habitantes (2141 e 1969, respetivamente).

Um outro grupo é formado pelas freguesias de Meãs do Campo, união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, Seixo de Gatões e Liceia com quantitativos populacionais entre os 1200 e 1800 habitantes (1853, 1515, 1449 e 1254 habitantes, respetivamente). Por último, a freguesia de Ereira surge de modo isolado, com os menores quantitativos populacionais (649 residentes, correspondendo a 2,48%).

O padrão territorial é sobretudo polarizado sobretudo pelas freguesias de Arazede, união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões e pela freguesia de Pereira e, que reúnem mais de 45% da população residente no município.

Observa-se, assim, uma oposição entre as freguesias atravessadas ou a Norte da EN 111 (principal ligação Coimbra – Figueira da Foz antes da construção da A14) e servidas também pela estrada 335 (que liga o município à cidade de Cantanhede) ou estrada 335-1 (Arazede – Tocha). Constata-se, pois, que as freguesias localizadas na margem esquerda do rio Mondego são aquelas que apresentam os menores quantitativos populacionais.

Esta repartição da população é já evidente na análise dos dados relativos a 1991 e 2001, sendo que a freguesia de Arazede sempre se assumiu como o principal pólo de atração da população.



Quadro 3 - População residente por freguesia, em 1991, 2001 e 2011.

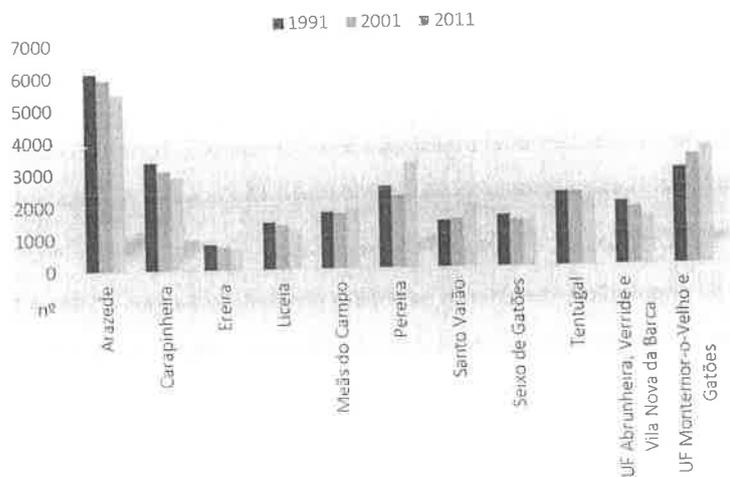
Unidade territorial	1991		2001		2011	
	nº	%	nº	%	nº	%
Arazede	6155	23,34	5956	23,38	5508	21,05
Carapinheira	3362	12,75	3093	12,14	2898	11,07
Ereira	799	3,03	714	2,80	649	2,48
Liceia	1466	5,56	1359	5,33	1254	4,79
Meãs do Campo	1762	6,68	1716	6,74	1853	7,08
Pereira	2538	9,62	2241	8,80	3265	12,48
Santo Varão	1456	5,52	1502	5,90	1969	7,52
Seixo de Gatões	1599	6,06	1429	5,61	1449	5,54
Tentúgal	2286	8,67	2275	8,93	2141	8,18
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1971	7,47	1799	7,06	1515	5,79
UF Montemor-o-Velho e Gatões	2981	11,30	3394	13,32	3670	14,02
Total	26375	100	25478	100	26171	100

Fonte: INE, I.P., Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.

Quadro 4 - Variação da população residente entre 1991 e 2011.

Unidade territorial	1991-2001		2001-2011		1991-2011	
	nº	%	nº	%	nº	%
Arazede	-199	-3,23	-448	-7,52	-647	-10,51
Carapinheira	-269	-8,00	-195	-6,30	-464	-13,80
Ereira	-85	-10,64	-65	-9,10	-150	-18,77
Liceia	-107	-7,30	-105	-7,73	-212	-14,46
Meãs do Campo	-46	-2,61	137	7,98	91	5,16
Pereira	-297	-11,70	1024	45,69	727	28,64
Santo Varão	46	3,16	467	31,09	513	35,23
Seixo de Gatões	-170	-10,63	20	1,40	-150	-9,38
Tentúgal	-11	-0,48	-134	-5,89	-145	-6,34
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	-172	-8,73	-284	-15,79	-456	-23,14
UF Montemor-o-Velho e Gatões	413	13,85	276	8,13	689	23,11
Total	-897	-3,40	693	2,72	-204	-0,77

Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e Censos 2011.

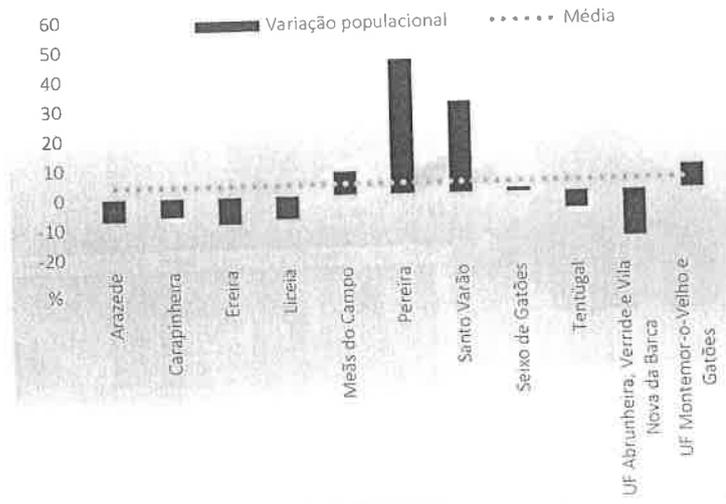


Fonte: INE, I.P., Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 8 - População residente por freguesia em 1991, 2001 e 2011.

94

Considerando a evolução registada na década mais recente, observa-se um acréscimo populacional em cinco das onze freguesias, sendo de realçar os maiores acréscimos nas freguesias de Pereira (1024 residentes, correspondendo a 45,69%) e Santo Varão (467 residentes, correspondendo a 31,09%). Não deve, contudo, deixar de ser referido o acréscimo populacional também observado na união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (8,13%, correspondendo a 276 residentes), Meãs do Campo (7,98%, correspondendo a 137 residentes) e Seixo de Gatões (1,40%, correspondendo a 20 residentes) (Figuras 9 e 10).



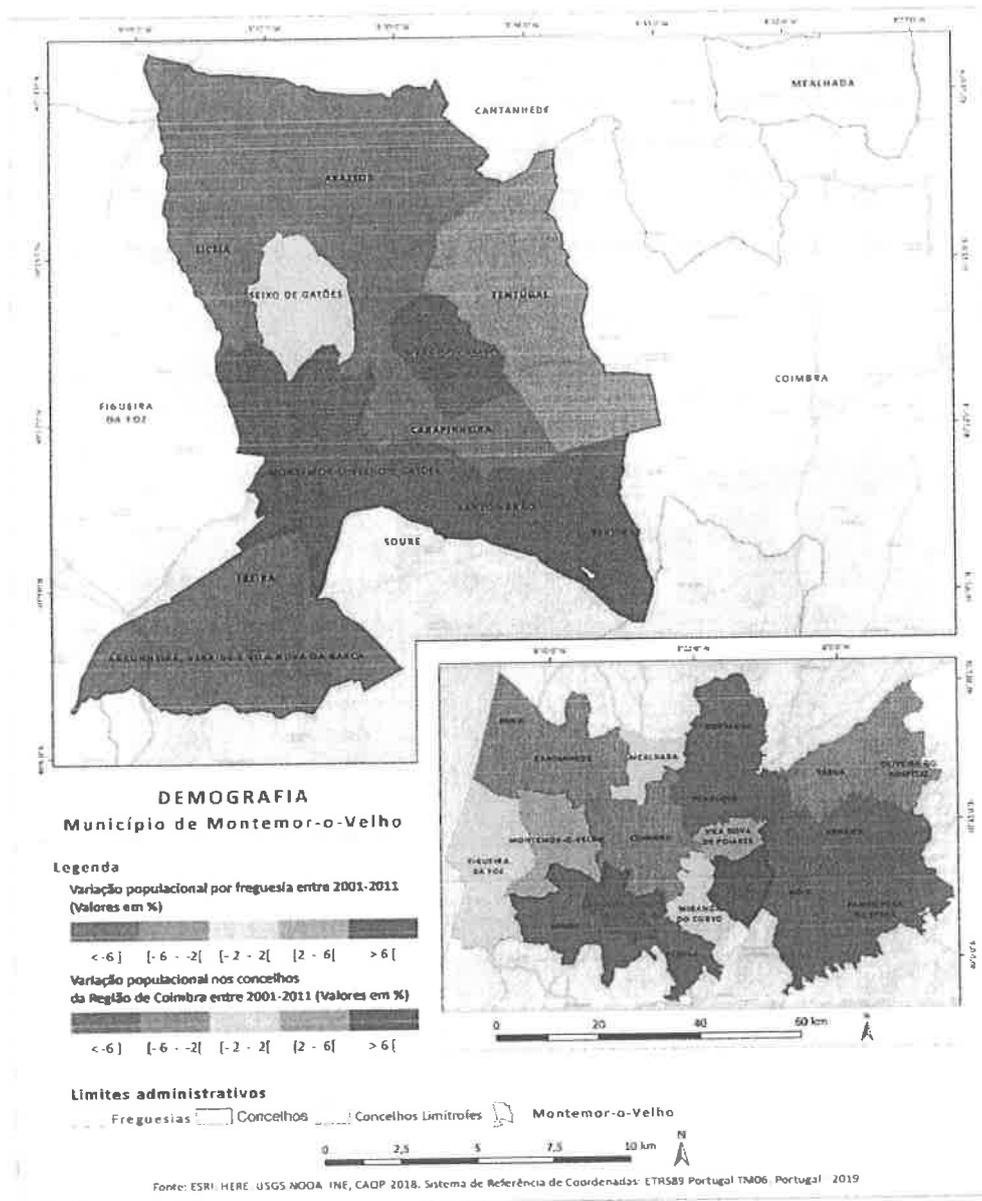
Fonte: INE, I.P., Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 9 - Variação populacional por freguesia entre 2001 e 2011.

As restantes freguesias registaram um decréscimo populacional na última década, sendo que as maiores perdas foram sentidas nas freguesias predominantemente rural de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (-15,79%, correspondendo a -284 indivíduos) e Ereira (-9,10%, correspondendo a -65 indivíduos). Uma nota adicional para as freguesias de Tentúgal, Carapinheira, Arazede e Liceia, que registaram decréscimos superiores a 5%.



A
14



Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 10 - Variação da população residente entre 2001 e 2011.

2.2. FATORES DA DINÂMICA DEMOGRÁFICA: CRESCIMENTO NATURAL E SALDO MIGRATORIO

As variações observadas na população do município e das freguesias que o integram relacionam-se de uma forma que nos parece clara com dois fatores primordiais: por um lado, o crescimento natural, cuja relação com o próprio planeamento de equipamentos educativos se torna elemento fundamental e, por outro, o saldo migratório, que no contexto da atual conjuntura se assume como um fator também decisivo, mas cuja análise se torna particularmente difícil dada a dificuldade em prever a sua evolução.

A atual estrutura demográfica da população de Montemor-o-Velho é o resultado evolutivo da melhoria das condições de vida e consequente diminuição da mortalidade e, em simultâneo, das significativas alterações no campo da natalidade.

A crescente autonomia da mulher, a progressão nas carreiras profissionais, a dificuldade em conciliar vida familiar e profissional, o prolongamento dos estudos e consequente retardar na entrada no mercado de trabalho, o incremento do desemprego entre os jovens e a maior acessibilidade a métodos contraceptivos seguros assumem-se como os principais fatores decisivos sobre o número de filhos a ter (Carrilho, 2010).

A análise da evolução dos valores da natalidade entre 2001 e 2019 para o município de Montemor-o-Velho revela um comportamento irregular expresso em ligeiros aumentos e decréscimos. A consideração do número de nados-vivos mostra, no entanto, uma tendência geral que se expressa num número de nascimentos anual inferior a 200 a partir do ano de 2013, o que expressa a tendência para a diminuição da natalidade (Quadro 5 e Figura 11). De facto, se no ano de 2001 nasceram 241 crianças, no ano de 2019 nasceram 176 crianças, o que configura um decréscimo de 26,97%, correspondendo a -65 nascimentos.

Quadro 5 - Nados-vivos por freguesia entre 2001 e 2019.

Unidade territorial	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2001-2019	
																				nº	%
Arazede	51	49	49	40	47	39	34	42	29	51	34	39	36	27	34	29	25	28	26	-25	-49,02
Carapinheira	28	21	26	27	30	27	23	21	15	15	22	15	11	9	10	16	15	12	16	-12	-42,86
Ereira	2	3	2	5	4	3	4	1	4	3	2	3	2	4	2	1	6	7	1	-1	-50,00
Líceia	12	18	11	6	7	7	9	7	8	8	10	5	8	8	3	8	10	4	5	-7	-58,33
Meãs do Campo	25	16	11	20	11	11	25	16	21	25	21	8	8	13	15	9	8	12	12	-13	-52,00
Pereira	22	22	13	13	11	21	21	44	52	61	69	59	49	47	63	42	48	51	47	25	113,64
Santo Varão	14	13	14	21	28	29	18	28	26	20	21	19	17	18	11	19	13	10	14	0	0,00
Seixo de Gatões	19	11	13	14	7	19	9	8	10	9	14	7	13	4	3	11	10	9	3	-16	-84,21
Tentúgal	14	19	21	16	17	14	10	11	16	7	18	12	15	9	9	16	10	8	17	3	21,43
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	9	13	8	10	4	6	10	8	3	11	10	4	6	8	5	6	9	7	3	-6	-66,67
UF Montemor-o-Velho e Gatões	45	43	35	32	28	29	33	37	36	28	31	37	34	28	40	27	38	27	32	-13	-28,89
Total	241	228	203	204	194	205	196	223	220	238	252	208	199	175	195	184	192	175	176	-65	-26,97

Fonte: INE, I.P., Estatísticas Demográficas.

Considerando o ano mais recente de 2019, o maior número de nados-vivos está concentrado naturalmente na freguesia de Pereira, em virtude do seu crescimento populacional em grande parte sustentado por população jovem, em idade fértil (47 nascimentos, correspondendo a 26,7% do total) (Figura 12).

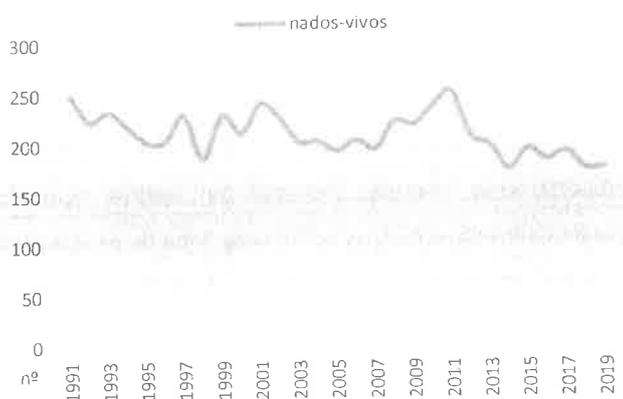
À exceção das freguesias de Pereira e Tentúgal, todas as freguesias apresentam uma tendência de decréscimo no número de nascimentos entre 2001 e 2019.



Á. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Considerando este período, destacam-se as freguesias com maiores decréscimos relativos no número de nascimentos. Deste modo, Seixo de Gatões, a união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca e Liceia são as freguesias com maiores perdas neste período (-84%, -66% e -58%, correspondendo a -16, -6 e -7 nascimentos, respetivamente).

8
4



Fonte: INE, I.P., Estatísticas Demográficas.

Figura 11 - Evolução do número de nados-vivos entre 1991 e 2019.

44

A evolução da taxa de natalidade mostra uma tendência de diminuição dos valores ao longo dos anos, com uma passagem de 9,46‰ em 2001, para 6,94‰ em 2018. Em Portugal, a taxa de natalidade rondava os 8,5‰ no ano mais recente.

A transição epidemiológica é caracterizada por uma redução das mortes por doenças infecciosas e uma prevalência das doenças degenerativas como causas de morte, assistindo-se também a um novo padrão etário da mortalidade, com o prolongamento da esperança média de vida à nascença.

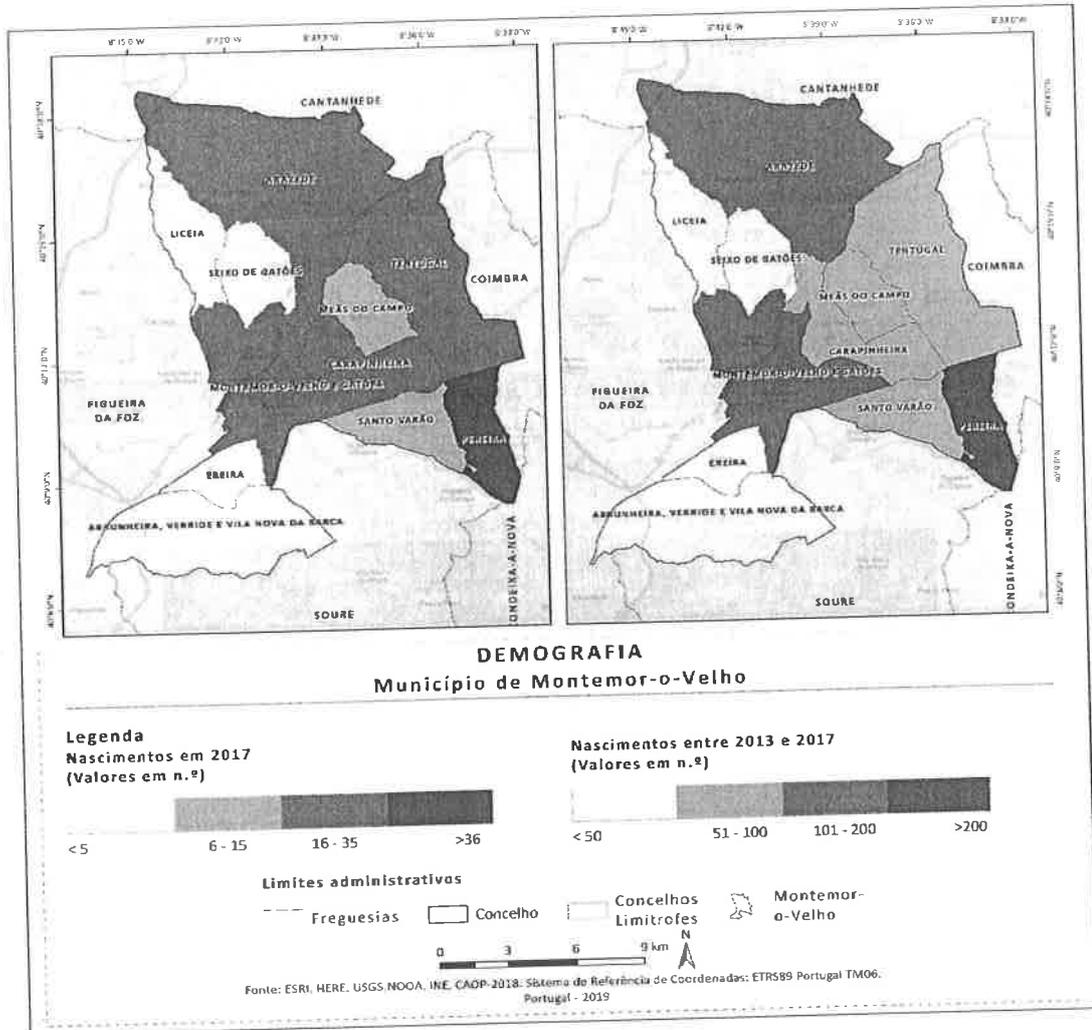
A análise da evolução no mesmo período de tempo do número de óbitos destaca, igualmente, um comportamento irregular, sendo os valores médios a rondar as três centenas. O ano mais recente apresenta um aumento considerável no número de óbitos, relativamente ao ano anterior (de 285 em 2016 para 298 em 2019) (Quadro 6). Os anos de 2002, 2013 e 2017 são os que registam um maior número de óbitos (348, 334 e 357, respetivamente).

A taxa de mortalidade apresenta, assim, entre 2001 e 2019 uma evolução com oscilações, sendo que os anos de 2010 a 2012 e de 2014 a 2018 apresentam valores que ultrapassam os 12‰. Por outro lado, nos anos de 2008 e 2016 observam-se as menores taxas de mortalidade (11,06‰ e 11,15‰, respetivamente).

Destaca-se o facto de os valores da taxa de mortalidade serem sempre superiores aos valores da taxa de natalidade, traduzindo-se em taxas de crescimento natural negativas em todos os anos analisados. Se no ano de 2001 o crescimento natural foi de -50 indivíduos e a correspondente taxa se

8
4
1

fixou em -1,96%, no ano de 2018 foi de -140 indivíduos, correspondendo a -5,55% (Quadro 7 e Figura 13).



45

Fonte: INE, I.P., Estatísticas Demográficas.
Figura 12 - Nados-vivos em 2019 e entre 2015 e 2019.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

14

Quadro 6 - Óbitos por freguesia entre 2001 e 2019.

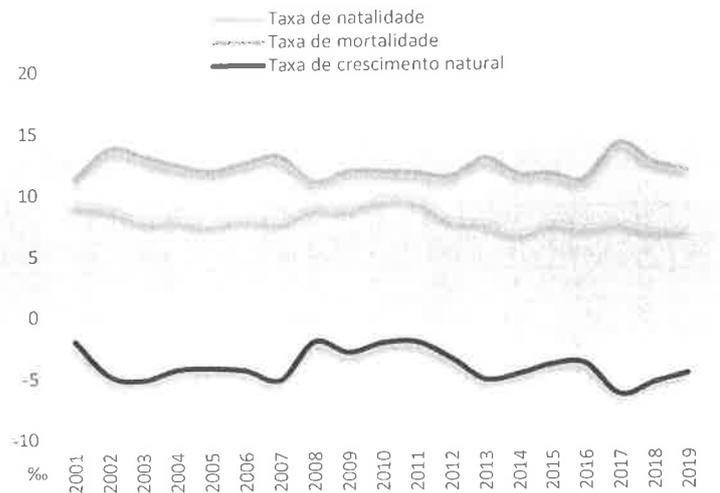
Unidade territorial	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2001-2019	
	nº	nº	nº																		
Arazede	66	66	74	77	62	77	62	63	70	70	68	70	69	58	62	77	70	61	78	4	6,06
Carapinheira	43	42	33	45	30	39	30	33	34	33	39	39	45	44	38	41	44	37	41	1	2,33
Erelira	5	11	8	4	12	12	5	12	10	3	10	11	6	8	9	10	9	9	10	4	80,00
Liceia	12	23	22	12	11	13	12	20	9	14	19	13	18	12	12	8	18	12	16	6	50,00
Meãs do Campo	20	20	32	13	15	22	27	17	18	18	21	25	22	20	19	15	22	23	14	2	10,00
Pereira	31	33	27	24	22	23	31	24	33	30	25	25	32	25	36	21	31	44	25	0	0,00
Santo Varão	16	21	15	10	25	20	23	12	12	19	17	15	16	17	13	11	21	28	12	5	31,25
Seixo de Gatões	22	25	20	15	16	23	25	22	13	19	15	19	22	15	13	10	22	12	12	0	0,00
Tentúgal	30	37	34	31	27	28	29	20	27	26	22	23	24	30	24	22	23	30	27	-7	-23,33
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	16	27	23	30	29	25	30	21	24	26	29	24	27	29	25	32	43	26	23	27	168,75
UF Montemor-o-Velho e Gatões	30	43	44	51	50	33	51	30	43	34	42	34	53	40	47	38	54	33	40	24	80,00
Total	291	348	332	312	299	315	325	274	293	292	307	298	334	298	298	285	357	315	298	66	22,68

Fonte: INE, I.P., Estatísticas Demográficas.

Quadro 7 - Dinâmica natural entre 2001 e 2018.

Anos	Natalidade	Taxa de natalidade	Mortalidade	Taxa de mortalidade	Crescimento natural	Taxa de crescimento natural
	nº	‰	nº	‰	nº	‰
2001	241	9,46	291	11,42	-50	-1,96
2002	228	9,06	348	13,83	-120	-4,77
2003	203	8,08	332	13,21	-129	-5,13
2004	204	8,13	312	12,44	-108	-4,31
2005	194	7,75	299	11,95	-105	-4,20
2006	205	8,22	315	12,63	-110	-4,41
2007	196	7,90	325	13,09	-129	-5,20
2008	223	9,00	274	11,06	-51	-2,06
2009	220	8,91	293	11,86	-73	-2,96
2010	238	9,66	292	11,86	-54	-2,19
2011	252	9,63	307	11,73	-55	-2,10
2012	208	7,99	298	11,44	-90	-3,46
2013	199	7,68	334	12,89	-135	-5,21
2014	175	6,80	298	11,58	-123	-4,78
2015	195	7,59	298	11,61	-103	-4,01
2016	184	7,20	285	11,15	-101	-3,95
2017	192	7,56	357	14,06	-165	-6,50
2018	175	6,94	315	12,49	-140	-5,55

Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e 2011 e Estatísticas Demográficas.



Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e 2011 e Estatísticas Demográficas.

Figura 13 - Evolução da taxa de natalidade, taxa de mortalidade e taxa de crescimento natural entre 2001 e 2018.

A análise anteriormente realizada da evolução demográfica no município de Montemor-o-Velho indiciava estas tendências ao nível da dinâmica natural da população, ao mesmo tempo que permite também pensar que algumas freguesias terão comportamentos diferentes que traduzirão algum poder de atração sobre populações exógenas (Quadro 8 e Figura 14).

Assim, e considerando uma outra escala espacial de análise sublinha-se, para o ano de 2011, o crescimento natural positivo nas freguesias de Pereira (13,48%, correspondendo a 44 indivíduos) e Santo Varão (2,03%, correspondendo a 4 indivíduos). Por outro lado, interessa destacar as freguesias com maiores taxas de crescimento natural a assumir valores negativos, como sendo a união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (-12,54%) e Ereira (-12,33%). Os comportamentos descritos devem ser contextualizados no âmbito dos valores absolutos da população residente e no quadro da história do município e do território.

A consideração da dinâmica das migrações totais para o município de Montemor-o-Velho para o período de 2001 a 2011 vem reforçar o cenário de evolução natural negativa do município. Efetivamente, se o crescimento natural é negativo na década 2001/2011 (-984 indivíduos), o saldo migratório total apresenta um valor positivo de 1677 pessoas, o que em termos globais se traduz num ganho de 693 indivíduos (Quadro 9).

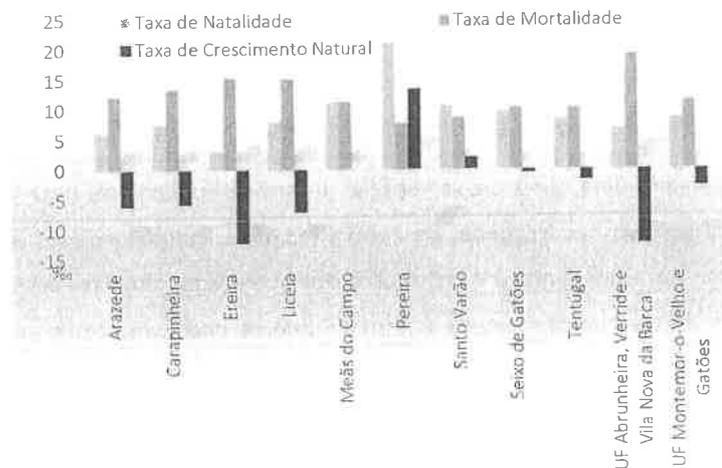
A análise do saldo migratório deixa antever uma maior atratividade, em termos absolutos, da freguesia de Pereira (978 indivíduos), sendo que, considerando o crescimento natural positivo (46 indivíduos), acaba por traduzir um crescimento efetivo de 1024 indivíduos na década de 2001-2011.

A freguesia sede de concelho, não obstante o crescimento natural negativo (-74 indivíduos), apresenta um saldo migratório positivo (350 indivíduos), traduzindo-se num crescimento efetivo de 276 indivíduos.



Quadro 8 - Dinâmica natural, por freguesia, em 2001 e 2011.

Unidade territorial	2001						2011					
	Natalidade		Mortalidade		Crescimento Natural		Natalidade		Mortalidade		Crescimento Natural	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Arazede	51	8,56	66	11,08	-15	-2,52	34	6,17	68	12,35	-34	-6,17
Carapinheira	28	9,05	43	13,90	-15	-4,85	22	7,59	39	13,46	-17	-5,87
Ereira	2	2,80	5	7,00	-3	-4,20	2	3,08	10	15,41	-8	-12,33
Liceia	12	8,83	12	8,83	0	0,00	10	7,97	19	15,15	-9	-7,18
Meãs do Campo	25	14,57	20	11,66	5	2,91	21	11,33	21	11,33	0	0,00
Pereira	22	9,82	31	13,83	-9	-4,02	69	21,13	25	7,66	44	13,48
Santo Varão	14	9,32	16	10,65	-2	-1,33	21	10,67	17	8,63	4	2,03
Seixo de Gatões	19	13,30	22	15,40	-3	-2,10	14	9,66	15	10,35	-1	-0,69
Tentúgal	14	6,15	30	13,19	-16	-7,03	18	8,41	22	10,28	-4	-1,87
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	9	5,00	16	8,89	-7	-3,89	10	6,60	29	19,14	-19	-12,54
UF Montemor-o-Velho e Gatões	45	13,26	30	8,84	15	4,42	31	8,45	42	11,44	-11	-3,00
Total	241	9,46	291	11,42	-50	-1,96	252	9,63	307	11,73	-55	-2,10



Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e Estatísticas Demográficas.

Figura 14 - Taxa de natalidade, taxa de mortalidade e taxa de crescimento natural por freguesia em 2011.

Quadro 9 - Dinâmica da população por freguesia entre 2001 e 2011 (nº).

Unidade territorial	Nados-Vivos	Óbitos	Crescimento Natural	Saldo Migratório	Crescimento Efetivo
Arazede	465	755	-290	-158	-448
Carapinheira	255	401	-146	-49	-195
Ereira	33	92	-59	-6	-65
Liceia	103	167	-64	-41	-105
Meãs do Campo	202	223	-21	158	137
Pereira	349	303	46	978	1024
Santo Varão	232	190	42	425	467
Seixo de Gatões	133	215	-82	102	20
Tentúgal	163	311	-148	14	-134
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	92	280	-188	-96	-284
UF Montemor-o-Velho e Gatões	377	451	-74	350	276
Total	2404	3388	-984	1677	693

Fonte: INE, I.P., Estatísticas Demográficas.

ty

2.3. ESTRUTURA ETÁRIA, ENVELHECIMENTO E DEPENDÊNCIA

A primeira conclusão a retirar da análise dos valores da população por escalão etário parece ser a crescente diminuição das classes mais jovens, prosseguida pelo aumento das classes mais idosas, o que espelha de modo bastante claro a crescente tendência para o envelhecimento da população. Entre 1950 e 2011 a população de Montemor-o-Velho diminuiu, sobretudo nos escalões etários dos jovens e jovens adultos. Entre os indivíduos dos 0 aos 14 anos verificou-se um decréscimo na ordem dos 53,59% (-3906 indivíduos). De igual modo, a população em idade ativa jovem, entre os 15 e os 24 anos, registou um decréscimo de 44,92% (-2168 indivíduos). Por outro lado, a população pertencente ao grupo etário dos 25 aos 64 anos, registou um acréscimo na ordem dos 10,02% (-1301 indivíduos). Quanto aos idosos, com mais de 65 anos, assistiu-se a um acréscimo populacional muito relevante nas últimas seis décadas, rondando os 129,08% (3294 indivíduos).

Assim, entre 1950 e 2011, a proporção de jovens na população de Montemor-o-Velho diminuiu progressivamente dos quase 26,36% para os 12,92%. Ou seja, em 1950 havia cerca de 26 indivíduos até aos 14 anos por cada 100 residentes, passando a menos de metade no ano de 2011. Por outro lado, a população com 65 e mais anos regista, neste período, um aumento, passando dos cerca de 9% para 22%. Assim, em 1950 por cada 100 habitantes havia cerca de nove com 65 e mais anos, em 2011, são cerca de 22 os indivíduos com 65 e mais anos, sendo, um valor superior à média nacional 19 idosos para cada 100 residentes). Procedendo-se a uma análise mais pormenorizada dos grupos etários nos últimos vinte anos, verifica-se que no município a população adulta (25-64 anos) sofreu um aumento desde 1991 (de 50,02% para 54,58%) e a população idosa apresentou um acréscimo (de 17,05% para 22,34%). Por outro lado, a população jovem (0-14 anos) apresentou um decréscimo, no mesmo período, de 18,12% para 12,92% e a população jovem adulta apresentou um decréscimo no mesmo período (de 14,81% para 10,16%) (Quadro 10 e Figuras 15 a 19).

A análise dos resultados da estrutura etária para Montemor-o-Velho sublinha, para o último período intercensitário, uma evolução demográfica no sentido do rápido envelhecimento da população, tendência que deve motivar uma séria reflexão, uma vez que, é mais expressiva que a registada para a região Centro e Continente. Este facto traduz-se num duplo envelhecimento que caracteriza a generalidade das sociedades dos países desenvolvidos, e deve merecer uma reflexão dada a rapidez em que se passou de uma sociedade com uma população jovem para uma outra envelhecida.

Quadro 10 - População residente em Montemor-o-Velho, segundo os grandes grupos etários, de 1950 a 2011.

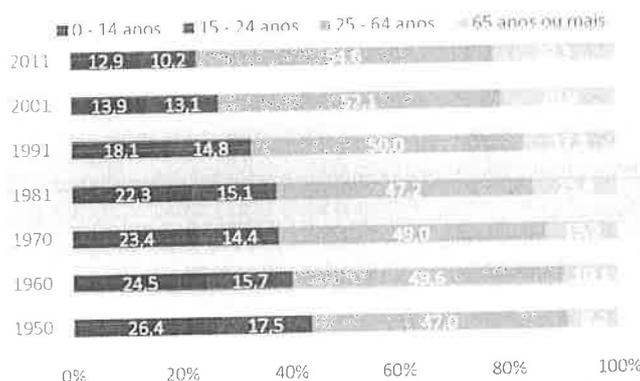
Grupos etários	1950		1960		1970		1981		1991		2001		2011	
	nº	%												
0 - 14 anos	7288	26,36	6853	24,54	6190	23,44	6084	22,31	4778	18,12	3536	13,88	3382	12,92
15 - 24 anos	4826	17,45	4382	15,69	3795	14,37	4123	15,12	3906	14,81	3346	13,13	2658	10,16
25 - 64 anos	12984	46,96	13863	49,64	12935	48,98	12878	47,22	13194	50,02	13270	52,08	14285	54,58
65 anos ou mais	2552	9,23	2827	10,12	3490	13,21	4189	15,36	4497	17,05	5326	20,90	5846	22,34
Total	27650	100	27925	100	26410	100	27274	100	26375	100	25478	100	26171	100

Fonte: INE, I.P., Recenseamento Geral da População, 1950, 1960 e 1970; Recenseamento da População e Habitação 1981; Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.



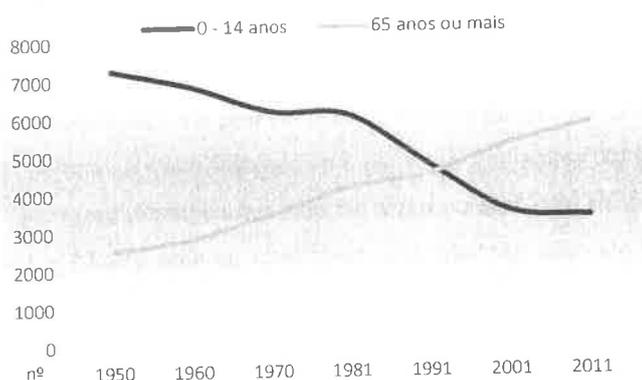
A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

8
4



Fonte: INE, I.P., Recenseamento Geral da População, 1950, 1960 e 1970; Recenseamento da População e Habitação 1981; Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 15 - População residente segundo os grandes grupos etários entre 1950 e 2011.



Fonte: INE, I.P., Recenseamento Geral da População, 1950, 1960 e 1970; Recenseamento da População e Habitação 1981; Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 16 - Evolução da população residente segundo os grupos etários 0 a 14 anos 65 anos ou mais anos, entre 1950 e 2011.

50

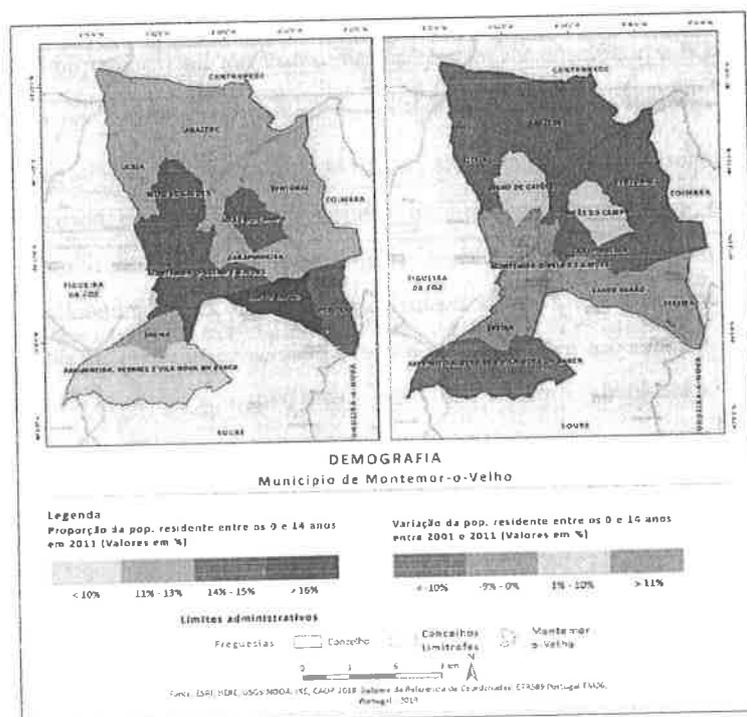
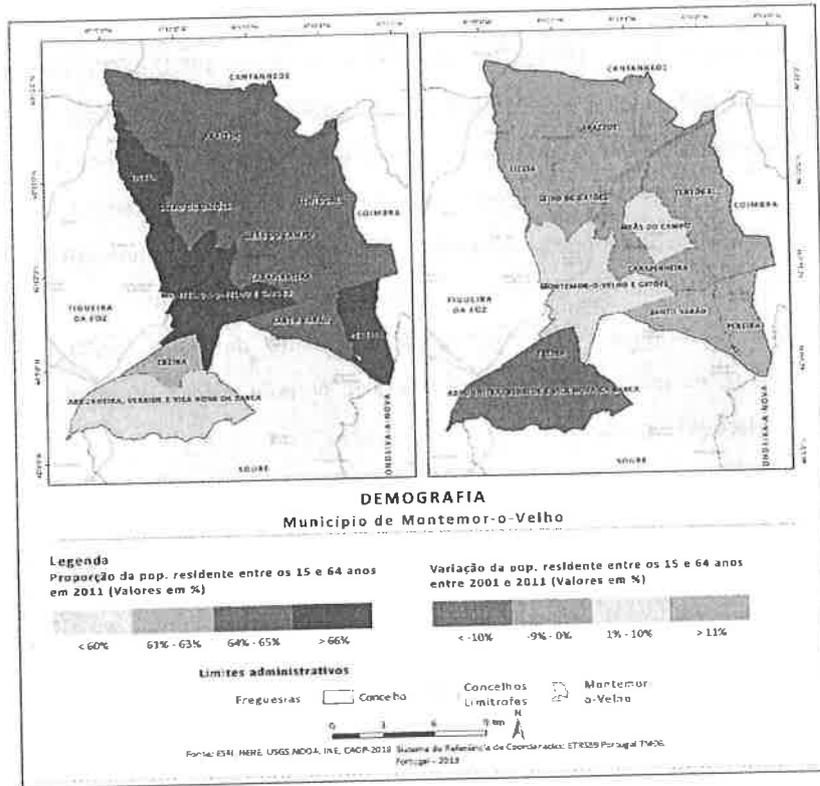


Figura 17 - Proporção da população residente entre os 0 e 14 anos e respetiva variação entre 2001 e 2011.

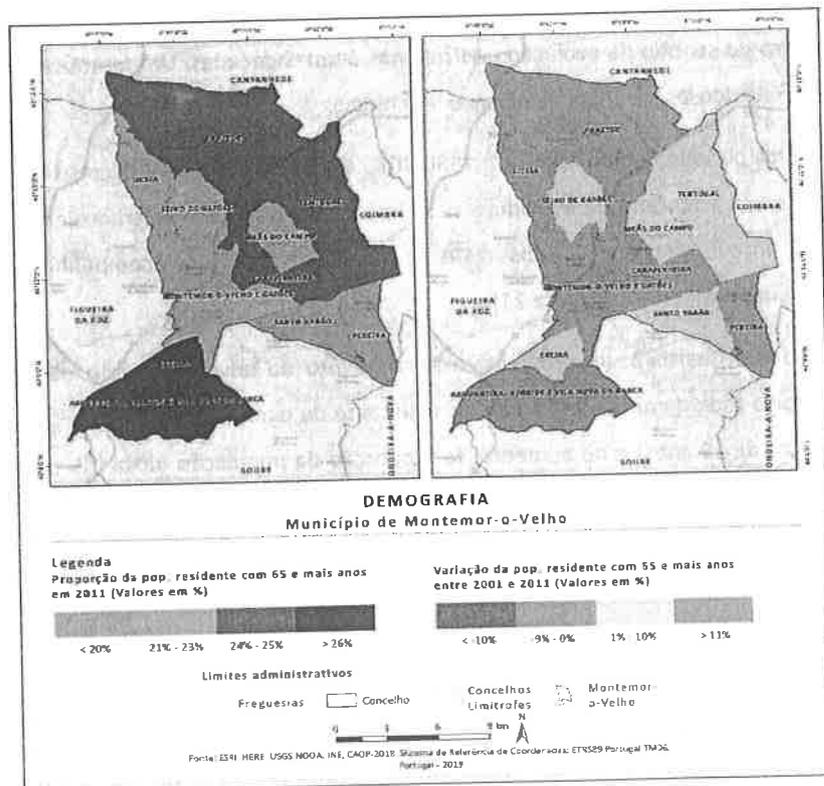
4



Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 18 - Proporção da população residente entre os 15 e 64 anos e respetiva variação entre 2001 e 2011.

51



Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 19 - Proporção da população residente com 65 e mais anos e respetiva variação entre 2001 e 2011.



1
4

A crescente tendência para o envelhecimento da população, torna-se evidente com a observação da alteração da forma das pirâmides etárias, de acento circunflexo, em 1950, para uma configuração em urna em 2011, espelhando, assim, a transformação das características da população de Montemor-o-Velho, que de jovem passou a muito adulta e mais envelhecida. De facto, as melhorias das condições de vida, de saúde e assistenciais tiveram importantes reflexos no processo de redução da mortalidade e progressivo prolongamento da esperança média de vida, traduzindo-se pelo aumento das classes etárias no topo da pirâmide. Paralelamente, a diminuição observada na base da pirâmide, acaba por traduzir os efeitos da diminuição da fecundidade, natalidade, adiamento da idade média do casamento e nascimento dos filhos, no quadro da crescente incerteza perante a crise económica, desemprego e precariedade das relações laborais.

A análise da pirâmide etária do município de Montemor-o-Velho para o ano de 2011 reflete, comparativamente ao ano de 2001, um envelhecimento da população, o que se traduz por um estreitamento da base e um alargamento do topo da pirâmide (Figura 20). Ao decréscimo da população pertencente às classes etárias jovens (até aos 29 anos) corresponde, naturalmente, um aumento da população jovem adulta e adulta (dos 30 aos 64 anos) e idosa (com 65 e mais anos). O número de indivíduos total e por sexo nestes escalões etários é superior, em 2011 em relação a 2001, havendo algumas diferenças por sexo. Os grupos etários jovens (0 a 29 anos) apresentam sucessivamente mais indivíduos nas classes seguintes, traduzindo a existência de um conjunto de classes ocas.

52

De referir o facto de a pirâmide etária relativa ao ano de 2001 apresentar um perfil populacional caracterizando uma estrutura não tão envelhecida (mas já não jovem), elemento que deve merecer atenção no quadro do sentido da evolução ocorrida nas últimas décadas. Um último aspeto sublinha o facto de o número de idosos ser superior no sexo feminino.

A observação da pirâmide etária relativa a 1950-2011 evidencia um brutal decréscimo de indivíduos até aos 29 anos e um acréscimo de indivíduos nas classes etárias seguintes, traduzindo os aspetos da dinâmica natural anteriormente analisados: taxas de natalidade reduzidas acompanhadas de taxas de mortalidade elevadas e superiores (Figura 21).

Estes resultados evidenciam um progressivo agravamento do envelhecimento demográfico tanto pela base como pelo topo da pirâmide de idades, resultante da diminuição da proporção da população jovem (com menos de 15 anos) e do aumento da proporção da população idosa (65 ou mais anos) no total da população.

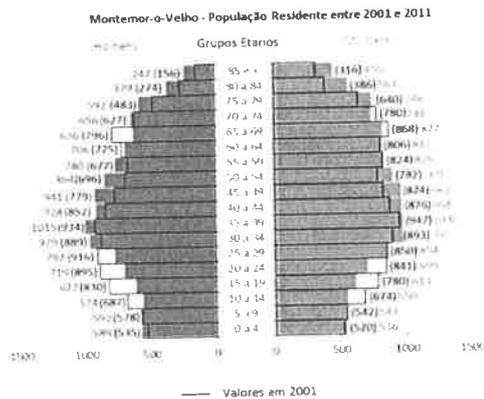
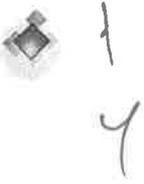


Figura 20 - Pirâmide etária da população residente entre 2001 e 2011.

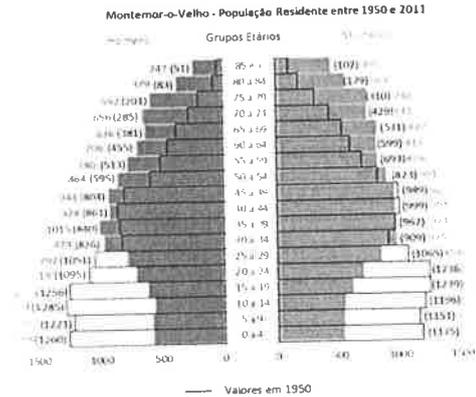


Figura 21 - Pirâmide etária da população residente entre 1950 e 2011.

Os valores do índice de envelhecimento refletem esta evolução, uma vez que o total da população passou de 150,62 em 2001 para 172,86 em 2011 (Quadro 11 e Figura 22). Isto significa que para cada 100 jovens existiam 150 e 172 idosos em 2001 e 2011, respetivamente. Por outro lado, trata-se de valores claramente mais expressivos tendo por base o contexto nacional, já que esta relação era no Continente de 104,5 em 2001 evoluindo para 131,3% em 2011. Todas as freguesias registaram um acréscimo no índice de envelhecimento, salientando-se os valores muito expressivos deste índice em 2011 na união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (322,07), mas também nas freguesias de Ereira (275,38), Tentúgal (210,48), Carapinheira (207,25) e Arazede (204,06).

Quadro 11 - Índice de envelhecimento, índice de dependência e estrutura etária, por freguesia, em 2001 e 2011.

Unidade territorial	Índice de Envelhecimento (nº)		Índice de Dependência (nº)		Estrutura Etária (%)					
					0-14		15 a 64		65 e +	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Arazede	133,99	204,06	51,75	54,76	14,57	11,64	65,90	64,62	19,53	23,75
Carapinheira	134,80	207,25	48,63	54,07	13,93	11,42	67,28	64,91	18,78	23,67
Ereira	245,83	275,38	53,55	60,25	10,08	10,02	65,13	62,40	24,79	27,58
Liceia	114,55	188,08	50,67	53,11	15,67	12,04	66,37	65,31	17,95	22,65
Meãs do Campo	140,87	141,91	54,73	55,06	14,69	14,68	64,63	64,49	20,69	20,83
Pereira	192,91	111,07	49,70	46,09	11,33	14,95	66,80	68,45	21,87	16,60
Santo Varão	161,40	107,60	59,79	56,39	14,31	17,37	62,58	63,94	23,10	18,69
Seixo de Gatões	144,12	155,12	53,49	56,48	14,28	14,15	65,15	63,91	20,57	21,95
Tentúgal	150,92	210,48	56,14	56,16	14,33	11,58	64,04	64,04	21,63	24,38
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	243,65	322,07	60,34	67,77	10,95	9,57	62,37	59,60	26,68	30,83
UF Montemor-o-Velho e Gatões	139,48	159,11	55,19	53,56	14,85	13,46	64,44	65,12	20,71	21,42
Total	150,62	172,86	53,33	54,46	13,88	12,92	65,22	64,74	20,90	22,34

Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e Censos 2011.

As populações de idades mais avançadas ou, pelo contrário, mais jovens, constituem populações dependentes, na medida em que não contribuem diretamente para a produção de riqueza do País.

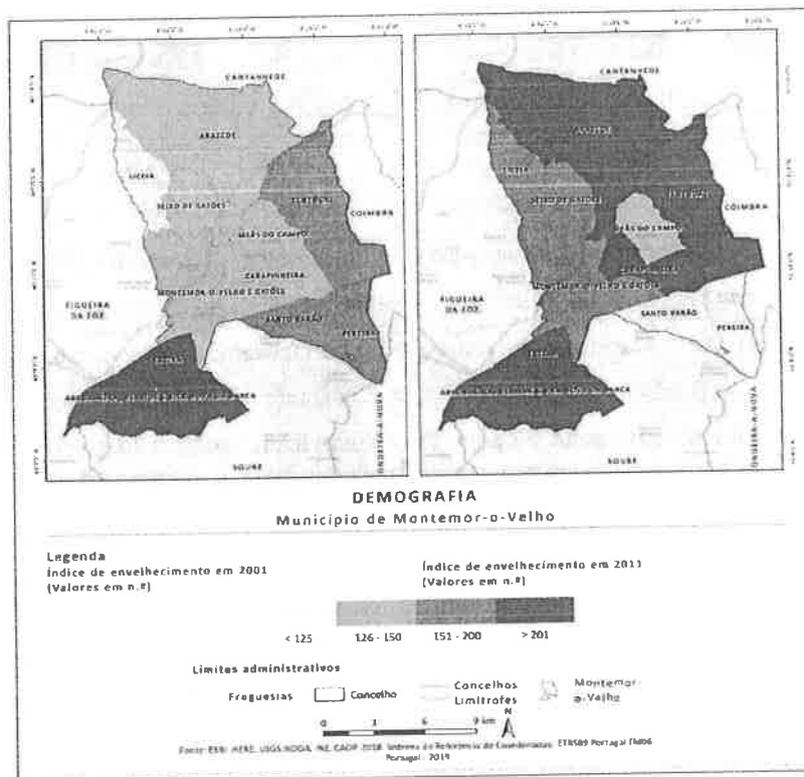
A leitura dos resultados do índice de dependência ajuda, também, a refletir sobre a necessidade de definir políticas ativas no que diz respeito à população. Para o município de Montemor-o-Velho ocorreu



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

um ligeiro acréscimo no valor deste índice entre 2001 e 2011, de 53,33 para 54,46, o que significa que se verificou um ligeiro aumento da importância dos não ativos para os ativos. Quer isto dizer que para cada 100 indivíduos potencialmente ativos em 2001 e 2011 existiam respetivamente 53 e 54 não ativos. Considerando o ano mais recente, estes valores são superiores à média nacional (51,65) (Quadro 12 e Figura 23).

1
4



54

Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e Censos 2011.
Figura 22 - Índice de envelhecimento em 2001 e 2011.

À exceção da freguesia de Pereira, todas as restantes apresentam um índice de dependência total superior à média nacional, sendo de destacar aquelas que apresentam os valores mais elevados: união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (67,77), Ereira (60,25), Seixo de Gatões (56,48) e Santo Varão (56,39).

No que diz respeito ao índice de dependência dos idosos ocorreu um acréscimo entre 2001 e 2011 no município (de 32,05 para 34,50), ou seja, aumentou a importância dos idosos na estrutura da população ativa. Considerando os valores para 2011, destacam-se as freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (51,72), Ereira (44,20) e Tentúgal (38,07). Por outro lado, as freguesias de Pereira (24,25) e Santo Varão (29,23) registam valores inferiores à média nacional (29,25).

Relativamente ao índice de dependência de jovens observou-se uma ligeira diminuição nos valores (de 21,28 para 19,96), ou seja, diminuiu a importância dos jovens na estrutura da população ativa.

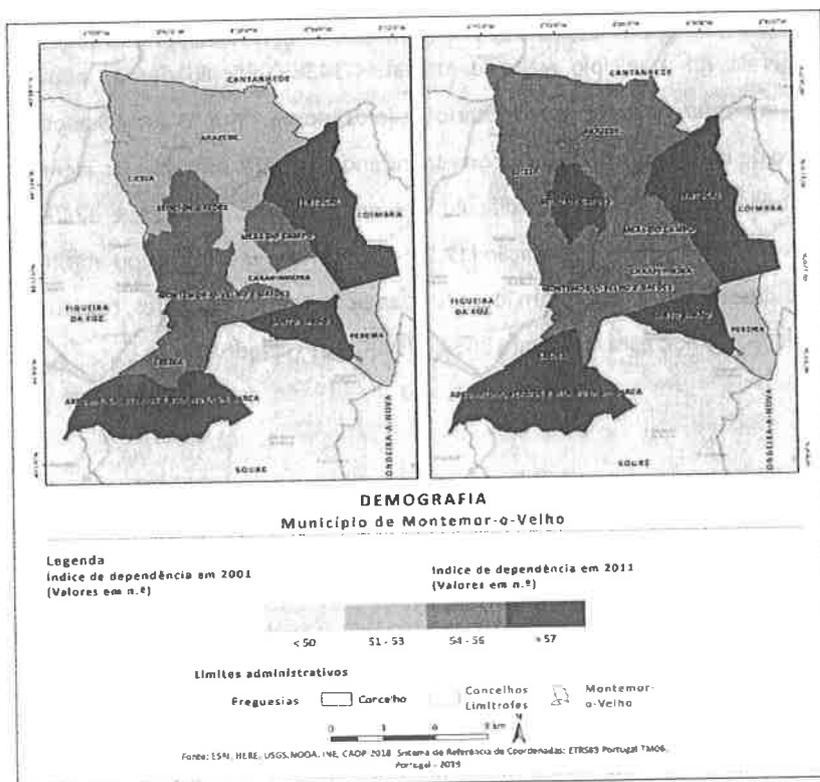
dy

Numa leitura às freguesias do município, destacam-se as freguesias de Santo Varão (27,16) e Meãs do Campo (22,76), com os valores mais expressivos.

Quadro 12 - Índice de dependência de jovens, idosos e total, por freguesia, em 2011.

Unidade territorial	Índice de Dependência (n.º)					
	Jovens		Idosos		Total	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Arazede	22,11	18,01	29,63	36,75	51,75	54,76
Carapinheira	20,71	17,60	27,92	36,47	48,63	54,07
Ereira	15,48	16,05	38,06	44,20	53,55	60,25
Liceia	23,61	18,44	27,05	34,68	50,67	53,11
Meãs do Campo	22,72	22,76	32,01	32,30	54,73	55,06
Pereira	16,97	21,83	32,73	24,25	49,70	46,09
Santo Varão	22,87	27,16	36,91	29,23	59,79	56,39
Seixo de Gatões	21,91	22,14	31,58	34,34	53,49	56,48
Tentúgal	22,37	18,09	33,77	38,07	56,14	56,16
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	17,56	16,06	42,78	51,72	60,34	67,77
UF Montemor-o-Velho e Gatões	23,05	20,67	32,14	32,89	55,19	53,56
Montemor-o-Velho	21,28	19,96	32,05	34,50	53,33	54,46
Região de Coimbra	21,15	20,02	29,45	35,37	50,60	55,38
Região Centro	22,89	21,47	29,67	35,09	52,56	56,57
Continente	23,31	22,40	24,37	29,25	47,68	51,65

Fonte: INE, I.P., Censos 2011.



Fonte: INE, I.P., Censos 2001 e Censos 2011.

Figura 23 - Índice de dependência total em 2001 e 2011.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Em suma, e como se procurou demonstrar, a população das freguesias do município de Montemor-o-Velho tem envelhecido, acompanhando aliás a tendência de quase todo o país. Este facto parece estar relacionado segundo os especialistas não só com a mudança de mentalidades, o que se reflete na diminuição do número de filhos por casal, mas também pela procura de melhores condições de vida por parte da população ativa jovem e em idade de procriar que, nos últimos anos, tem vindo a emigrar para o estrangeiro.

2.3.1. População residente com dificuldades

Nos Censos de 2011 não foi recolhida a população com deficiência tal como nos Censos de 2001. Apenas foi efetuada uma avaliação do grau de dificuldade que a pessoa sente (autoavaliação), diariamente, na realização de determinadas atividades devido a problemas de saúde ou decorrentes da idade (envelhecimento)². Dos 26171 residentes no município, 5935 indivíduos referiram que apresentam uma ou mais dificuldades, ou seja, 9% da população residente (Quadro 13). Estes valores são mais expressivos nas freguesias de Linceia e união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, com 11,80%, e 11,62% da população residente a apresentar dificuldades, designadamente 1254 e 1515 indivíduos (Figura 24). Em termos absolutos destacam-se naturalmente as freguesias de Arazede (1326), união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (758) e Carapinheira (684), com um maior número de residentes com dificuldades.

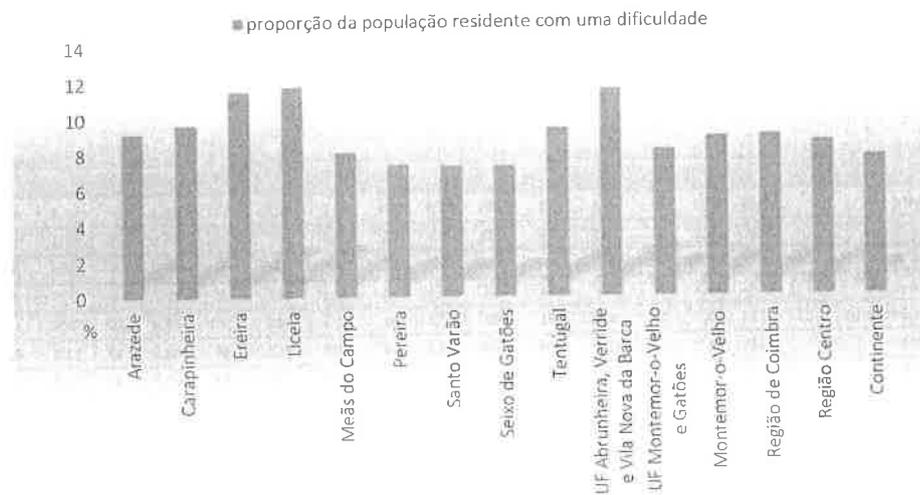
Em termos gerais, no município estão identificadas 14389 dificuldades da população residente. Deste modo, e numa referência aos grupos etários, são os idosos, com 65 e mais anos que apresentam um maior número de dificuldades (70,78%, correspondendo a 10184 dificuldades identificadas). Destes, cerca de 8939 indivíduos (87,77%) têm dificuldades em realizar uma ação e 1245 não conseguem simplesmente realizar uma determinada ação (12,23%). Relativamente ao grupo etário dos jovens (0-14 anos) e jovens adultos (15-24 anos), foram identificadas 149 e 203 dificuldades, respetivamente. No que concerne à população adulta, esta apresenta 3853 dificuldades (Quadro 14).

² As dificuldades englobam seis categorias diferentes: a) dificuldade em ver mesmo usando óculos ou lentes de contacto; b) dificuldade em ouvir mesmo usando aparelho auditivo; c) dificuldade em andar ou subir degraus; d) dificuldades de memória ou de concentração; e) dificuldade em tomar banho ou vestir-se sozinho; f) dificuldade em compreender os outros ou fazer-se entender.

Quadro 13 - População residente com pelo menos uma dificuldade por freguesia em 2011.

Unidade territorial	Dificuldades														Total
	1		2		3		4		5		6		nº		
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%			
Arazede	507	21,75	315	22,29	175	22,18	133	22,17	90	25,94	106	23,30	1326		
Carapinheira	280	12,01	163	11,54	102	12,93	55	9,17	27	7,78	57	12,53	684		
Ereira	75	3,22	34	2,41	14	1,77	18	3,00	8	2,31	9	1,98	158		
Liceia	148	6,35	113	8,00	53	6,72	40	6,67	23	6,63	29	6,37	406		
Meãs do Campo	150	6,44	109	7,71	60	7,60	57	9,50	37	10,66	35	7,69	448		
Pereira	242	10,38	137	9,70	57	7,22	42	7,00	20	5,76	33	7,25	531		
Santo Varão	144	6,18	78	5,52	30	3,80	28	4,67	27	7,78	21	4,62	328		
Seixo de Gatões	106	4,55	81	5,73	52	6,59	39	6,50	19	5,48	29	6,37	326		
Tentúgal	202	8,67	115	8,14	67	8,49	45	7,50	24	6,92	29	6,37	482		
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	176	7,55	105	7,43	85	10,77	59	9,83	30	8,65	33	7,25	488		
UF Montemor-o-Velho e Gatões	301	12,91	163	11,54	94	11,91	84	14,00	42	12,10	74	16,26	758		
Montemor-o-Velho	2331	100	1413	100	789	100	600	100	347	100	455	100	5935		
Região de Coimbra	41428	43,2	22315	23,2	12613	13,1	8471	8,82	5292	5,51	5882	6,13	96001		
Região Centro	201686	43,7	106871	23,2	60078	13	40591	8,8	23979	5,2	28128	6,1	461333		
Continente	784529	45,7	389848	22,7	215186	12,5	142772	8,32	84636	4,93	98174	5,72	1715145		

Fonte: INE, Censos 2011.



Fonte: INE, Censos 2011.

Figura 24 - Proporção da população residente com pelo menos uma dificuldade em 2011.

De um modo global, foram identificadas 14389 dificuldades, sendo que um indivíduo pode apresentar uma ou mais dificuldades. As principais dificuldades identificadas pelos residentes (Figura 25) correspondem a andar e subir degraus e dificuldades de visão (3553 e 3137 indivíduos).

Quadro 14 - Dificuldades identificadas pela população residente segundo o grupo etário e o grau de dificuldade em 2011.

Grupo etário	Tem muita dificuldade em efetuar a ação		Não consegue efetuar a ação		Total	
	nº	%	nº	%	nº	%
0-14	129	86,58	20	13,42	149	1,04
15-24	182	89,66	21	10,34	203	1,41
25-64	3514	91,20	339	8,80	3853	26,78
65 e + anos	8939	87,77	1245	12,23	10184	70,78
Total	12764	100	1625	100	14389	100

Fonte: INE, Censos 2011.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Quadro 15 - Dificuldades da população residente segundo o tipo e o grau de dificuldade por freguesia em 2011.

Unidade territorial	Ver						Ouvir						Andar ou subir degraus					
	Muita dificuldade		Não consegue		Total	Muita dificuldade		Não consegue		Total	Muita dificuldade		Não consegue		Total			
	nº	%	nº	%		nº	%	nº	%		nº	%	nº	%				
Arazede	674	97,3	19	2,7	693	382	95,5	18	4,5	400	733	89,6	85	10,4	818			
Carapinheira	315	96,9	10	3,1	325	202	96,2	8	3,8	210	366	87,6	52	12,4	418			
Ereira	71	94,7	4	5,3	75	44	100,0	0	0,0	44	92	92,9	7	7,1	99			
Liceia	253	99,6	1	0,4	254	135	97,1	4	2,9	139	230	93,9	15	6,1	245			
Meãs do Campo	246	96,9	8	3,1	254	151	99,3	1	0,7	152	245	87,8	34	12,2	279			
Pereira	294	97,4	8	2,6	302	161	97,0	5	3,0	166	240	88,6	31	11,4	271			
Santo Varão	156	97,5	4	2,5	160	104	95,4	5	4,6	109	176	88,4	23	11,6	199			
Seixo de Gatões	161	97,0	5	3,0	166	102	93,6	7	6,4	109	176	87,1	26	12,9	202			
Tentúgal	212	96,8	7	3,2	219	122	96,8	4	3,2	126	254	88,8	32	11,2	286			
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	261	97,0	8	3,0	269	152	96,2	6	3,8	158	246	84,5	45	15,5	291			
UF Montemor-o-Velho e Gatões	408	97,1	12	2,9	420	249	95,0	13	5,0	262	373	83,8	72	16,2	445			
Montemor-o-Velho	3051	97,3	86	2,7	3137	1804	96,2	71	3,8	1875	3131	88,1	422	11,9	3553			
Região de Coimbra	47838	97,2	1387	2,8	49225	28088	95,2	1426	4,8	29514	49175	89,0	6087	11,0	55262			
Região Centro	228108	97,1	6730	2,9	234838	136841	95,4	6549	4,6	143390	231782	88,7	29535	11,3	261317			
Continente	854100	97,0	26505	3,0	880605	485944	95,0	25634	5,0	511578	838550	89,4	99402	10,6	937952			

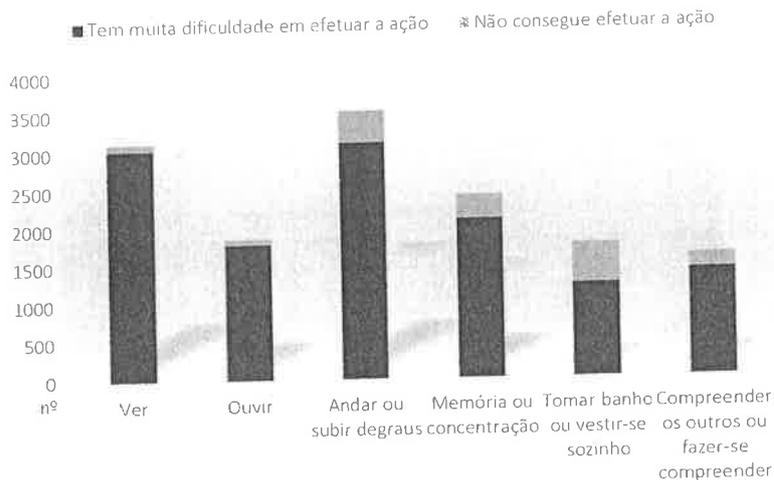
(continua)

(continuação)

Unidade territorial	Memória ou concentração					Tomar banho ou vestir-se sozinho					Compreender ou fazer-se compreender				
	Muita dificuldade		Não consegue		Total	Muita dificuldade		Não consegue		Total	Muita dificuldade		Não consegue		Total
	nº	%	nº	%		nº	%	nº	%		nº	%	nº	%	
Arazede	478	84,9	85	15,1	563	269	66,7	134	33,3	403	349	86,6	54	13,4	403
Carapinheira	236	84,9	42	15,1	278	138	66,7	69	33,3	207	145	84,8	26	15,2	171
Ereira	50	90,9	5	9,1	55	26	68,4	12	31,6	38	36	90,0	4	10,0	40
Liceia	148	95,5	7	4,5	155	93	86,9	14	13,1	107	76	92,7	6	7,3	82
Meãs do Campo	178	93,2	13	6,8	191	98	68,1	46	31,9	144	141	93,4	10	6,6	151
Pereira	143	84,1	27	15,9	170	104	73,2	38	26,8	142	90	88,2	12	11,8	102
Santo Varão	105	86,1	17	13,9	122	80	80,0	20	20,0	100	64	87,7	9	12,3	73
Seixo de Gatões	137	88,4	18	11,6	155	77	67,0	38	33,0	115	92	90,2	10	9,8	102
Tentúgal	168	85,7	28	14,3	196	109	74,7	37	25,3	146	121	90,3	13	9,7	134
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	182	83,5	36	16,5	218	96	67,6	46	32,4	142	129	87,8	18	12,2	147
UF Montemor-o-Velho e Gatões	287	87,5	41	12,5	328	153	67,1	75	32,9	228	180	83,3	36	16,7	216
Montemor-o-Velho	2112	86,9	319	13,1	2431	1243	70,1	529	29,9	1772	1423	87,8	198	12,2	1621
Região de Coimbra	30809	85,0	5421	15,0	36230	17880	67,8	8483	32,2	26363	19306	84,2	3633	15,8	22939
Região Centro	146291	85,0	25828	15,0	172119	86026	67,7	41120	32,3	127146	90049	83,5	17830	16,5	107879
Continente	530633	84,4	97803	15,6	628436	310609	68,7	141470	31,3	452079	317891	83,1	64554	16,9	382445

Fonte: INE, Censos 2011.

Por outro lado, é tão expressiva a quantidade de indivíduos com dificuldades de memória e concentração (2431), bem como ouvir (1875). Já as dificuldades relacionadas com tomar banho ou vestir-se sozinho e compreender os outros ou fazer-se compreender é comum a 1772 e 1621 residentes, respetivamente. De sublinhar que a dificuldade mais expressiva no município (andar e subir degraus) apresenta valores mais expressivos nas freguesias de Arazede (818 indivíduos) e na união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões (445 indivíduos) (Quadro 15).



Fonte: INE, Censos 2011.

Figura 25 - Dificuldades da população residente segundo o tipo e o grau dificuldade em 2011.

Em síntese, como resultado do progressivo envelhecimento da população residente, tem vindo a aumentar o número de dificuldades registadas pela população de Montemor-o-Velho. Cerca de 9% da população tem pelo menos uma dificuldade na realização das atividades diárias, sendo que andar ou subir degraus é a principal dificuldade para cerca 60% das pessoas com pelo menos uma dificuldade.

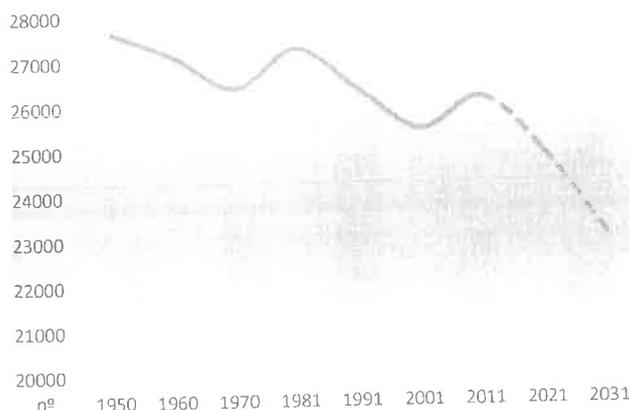
2.4. PROJEÇÕES DA POPULAÇÃO RESIDENTE: PRINCIPAIS TENDÊNCIAS NAS PRÓXIMAS DÉCADAS (2021 E 2031)

A análise realizada sobre a evolução da estrutura populacional demonstra uma tendência para o envelhecimento populacional, em larga medida impulsionado pelo aumento da longevidade e quebra sistemática da fecundidade e natalidade. Tal facto terá influência na evolução futura da população residente no município. Com efeito, espera-se que entre 2011 e 2031 ocorra um decréscimo de 11,64%, correspondendo a -3047 habitantes. Este resultado deverá ser entendido no quadro da metodologia de projeção da população que considera apenas a dinâmica natural (nascimentos e óbitos).

Considerando os valores totais para o município de Montemor-o-Velho, uma primeira ideia a referir destaca o acréscimo de 4,73% entre 2011 e 2021 (-1237 habitantes) e um decréscimo de -7,26% entre 2021 e 2031 (-1810 habitantes) (Figura 26). Analisando o período entre 1950 e 2031, os resultados indicam um decréscimo populacional expressivo correspondente a uma perda de cerca 16% de residentes (-4526 habitantes). Este facto evidencia as transformações que a demografia portuguesa tem vindo a ter desde meados do século passado.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO



Fonte: INE, I.P., Recenseamento Geral da População, 1950, 1960 e 1970; Recenseamento da População e Habitação 1981; Censos 1991, Censos 2001 e Censos 2011 e cálculos próprios.

Figura 26 - Provável evolução da população residente entre 1950 e 2031.

Para o período 2011-2021 projeta-se um decréscimo populacional em praticamente todas as freguesias, à exceção de Pereira e Santo Varão. De facto, estas freguesias revelam uma dinâmica positiva, já observada na última década (2001-2011). Deste modo, espera-se um acréscimo de 153 (4,67%) e 2 residentes (0,09%) entre 2011 e 2021.

No entanto, as restantes freguesias que na última década registaram acréscimo populacional (Meãs do Campo, Seixo de Gatões e união das freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões poderão vir a perder quantitativos populacionais entre 2011 e 2021. De facto, espera-se que estas freguesias registem decréscimos de 1,02%, 4,30% e 4,22%, correspondendo a -19, -62 e -155 residentes, respetivamente.

Considerando o período 2021-2031 projeta-se uma diminuição em todas as freguesias, sendo que Ereira (-13,83%) e a união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (-13%) poderão registar decréscimos com maior relevância (Quadro 16 e Figura 27).

Se atendermos também à dinâmica migratória e admitindo como cenário que nas próximas décadas se manterá o saldo migratório registado na última década (de 1677 residentes), significa que algumas freguesias poderão registar acréscimos mais expressivos em virtude do saldo migratório se apresentar positivo.

Considerando que o saldo migratório será semelhante ao observado na última década (2001-2011), o crescimento populacional entre 2011 e 2031 será de -5,24%, correspondendo a -1370 habitantes, passando os residentes a ser 24801, sendo que em 2011 existiam 26171 (Quadro 17). A leitura por década destaca um acréscimo populacional entre 2011 e 2021 (1,68%, correspondendo a 440 indivíduos) e uma diminuição na década seguinte (-6,80%, correspondendo a -1810 indivíduos).

Considerando o período 2011-2031 projetam-se acréscimos nas freguesias de Pereira (31,16%, correspondendo a 1017 indivíduos), Santo Varão (19,14%, correspondendo a 377 indivíduos) e Meãs do Campo (4,23%, correspondendo a 78 indivíduos).

19



Outras freguesias, como a união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca, bem como a freguesia de Arazede poderão ter um decréscimo mais expressivo, se apresentarem um saldo migratório semelhante ao observado na última década.

Quadro 16 - Provável evolução da população residente entre 2011 e 2031.

Unidade territorial	2011	2016	2021	2026	2031	2011-2021		2021-2031		2011-2031	
						nº	%	nº	%	nº	%
Arazede	5508	5335	5132	4901	4640	-376	-6,82	-492	-9,59	-868	-15,76
Carapinheira	2898	2783	2653	2514	2364	-245	-8,47	-289	-10,90	-534	-18,44
Ereira	649	610	571	534	492	-78	-11,95	-79	-13,83	-157	-24,12
Liceia	1254	1207	1161	1111	1057	-93	-7,43	-103	-8,91	-197	-15,68
Meãs do Campo	1853	1849	1834	1807	1773	-19	-1,02	-61	-3,31	-80	-4,30
Pereira	3265	3398	3418	3370	3304	153	4,67	-113	-3,31	39	1,21
Santo Varão	1969	1985	1971	1943	1921	2	0,09	-50	-2,53	-48	-2,44
Seixo de Gatões	1449	1420	1387	1340	1287	-62	-4,30	-99	-7,17	-162	-11,17
Tentúgal	2141	2092	2020	1931	1836	-121	-5,63	-185	-9,15	-305	-14,26
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1515	1410	1311	1225	1141	-204	-13,48	-170	-12,99	-374	-24,72
UF Montemor-o-Velho e Gatões	3670	3601	3515	3422	3316	-155	-4,22	-199	-5,66	-354	-9,64
Total	26171	25668	24934	24070	23124	-1237	-4,73	-1810	-7,26	-3047	-11,64

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.

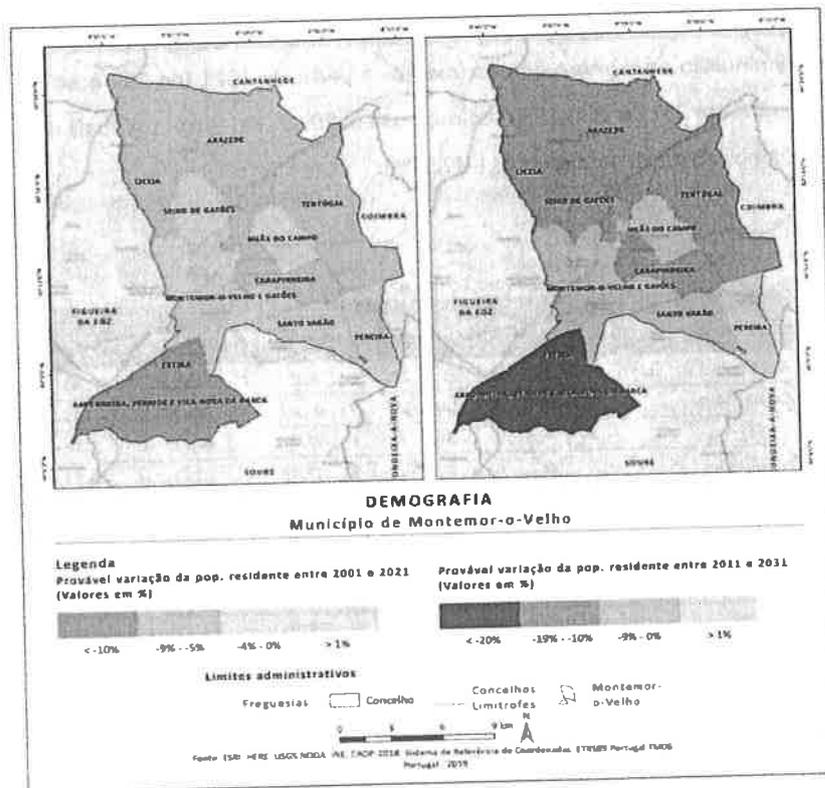


Figura 27 - Provável variação da população residente entre 2011 e 2021 e entre 2011 e 2031.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Quadro 17 - População residente, sobreviventes e variação populacional por freguesia, com saldo migratório, entre 2011 e 2031

Unidade territorial	2011	2016	2021	2026	2031	2011-2021		2021-2031		2011-2031	
						nº	%	nº	%	nº	%
Arazede	5508	5177	4974	4743	4482	-534	-9,69	-492	-9,90	-1026	-18,63
Carapinha	2898	2734	2604	2465	2315	-294	-10,16	-289	-11,10	-583	-20,13
Ereira	649	604	565	528	486	-84	-12,87	-79	-13,97	-163	-25,04
Liceia	1254	1166	1120	1070	1016	-134	-10,70	-103	-9,24	-238	-18,95
Meãs do Campo	1853	2007	1992	1965	1931	139	7,51	-61	-3,05	78	4,23
Pereira	3265	4376	4396	4348	4282	1131	34,63	-113	-2,57	1017	31,16
Santo Varão	1969	2410	2396	2368	2346	427	21,67	-50	-2,08	377	19,14
Seixo de Gatões	1449	1522	1489	1442	1389	40	2,74	-99	-6,68	-60	-4,13
Tentúgal	2141	2106	2034	1945	1850	-107	-4,98	-185	-9,08	-291	-13,61
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1515	1314	1215	1129	1045	-300	-19,81	-170	-14,02	-470	-31,05
UF Montemor-o-Velho e Gatões	3670	3951	3865	3772	3666	195	5,32	-199	-5,15	-4	-0,11
Total	26171	27345	26611	25747	24801	440	1,68	-1810	-6,80	-1370	-5,24

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.

A consideração do comportamento da natalidade é fundamental para que se possa prospetivar quais serão os volumes de população para os diferentes escalões de idades, mesmo não se considerando o efeito resultante da presença de populações imigrantes e a diferente taxa de fecundidade.

A evolução do número de sobreviventes por ano para as diferentes freguesias evidencia desde logo a quebra nos nascimentos projetados (Quadro 18 e Figura 28). Para o município de Montemor-o-Velho projeta-se uma diminuição no número de nascimentos a partir de 2011 (de 252 nascimentos em 2011 para 194 nascimentos em 2021 e para 153 nascimentos em 2031). Em termos globais entre 2011 e 2031 estima-se uma diminuição de 99 nascimentos (-39,13%).

Quadro 18 - Provável evolução dos nascimentos entre 2011 e 2031.

Unidade territorial	2011	2016	2021	2026	2031	2011-2021		2021-2031		2011-2031	
						nº	%	nº	%	nº	%
Arazede	34	36	34	31	27	0	0,39	-7	-21,91	-7	-21,61
Carapinha	22	16	15	14	12	-7	-31,87	-3	-18,43	-10	-44,43
Ereira	2	3	3	3	2	1	53,41	-1	-34,51	0	0,00
Liceia	10	9	8	7	6	-2	-18,58	-2	-20,81	-4	-35,53
Meãs do Campo	21	21	18	16	15	-3	-13,13	-4	-20,00	-6	-30,51
Pereira	69	53	36	24	22	-33	-47,75	-14	-38,70	-47	-67,97
Santo Varão	21	20	16	14	15	-5	-24,14	-1	-6,61	-6	-29,15
Seixo de Gatões	14	10	9	9	9	-5	-34,19	-1	-6,06	-5	-38,18
Tentúgal	18	13	13	11	10	-5	-29,08	-3	-23,70	-8	-45,89
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	10	7	7	7	6	-3	-32,05	-1	-14,90	-4	-42,18
UF Montemor-o-Velho e Gatões	31	31	29	27	24	-2	-7,44	-5	-16,35	-7	-22,58
Total	252	222	194	169	153	-58	-23,12	-40	-20,82	-99	-39,13

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.

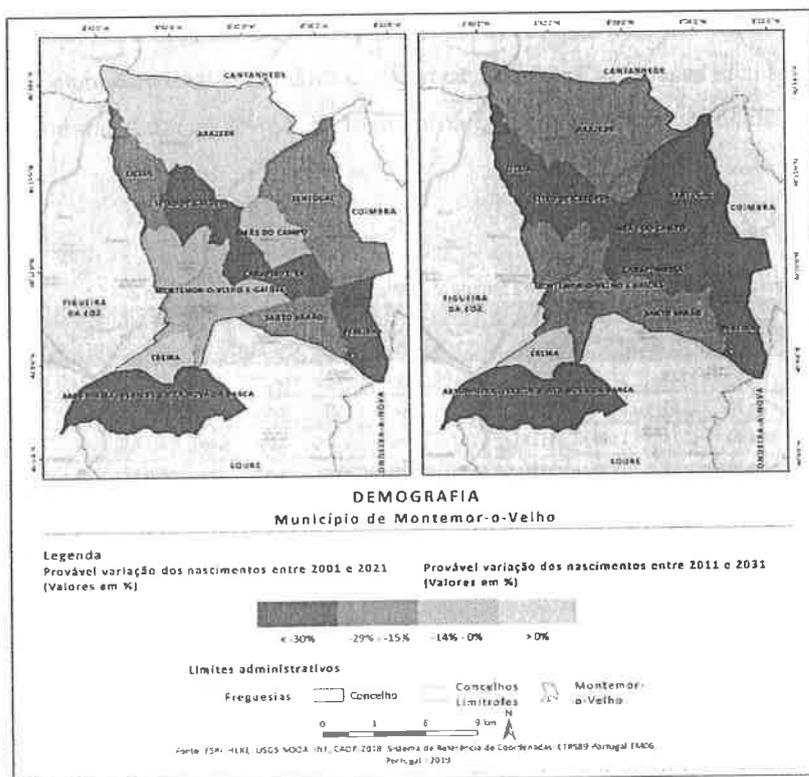


A análise para as freguesias evidencia o reduzido número de nascimentos (entre 2 e 15 nas freguesias com menor número de habitantes e 22 e 31 nas mais populosas). Deste modo, estima-se que entre 2011 e 2031 ocorra uma diminuição no número de nascimentos em todas as freguesias.

Quadro 19 - Provável evolução da taxa de natalidade entre 2011 e 2031.

Unidade territorial	2011	2016	2021	2026	2031
Arazede	6,17	6,83	6,65	6,26	5,74
Carapinheira	7,59	5,90	5,65	5,45	5,17
Ereira	3,08	4,99	5,37	4,87	4,08
Liceia	7,97	7,11	7,01	6,48	6,10
Meãs do Campo	11,33	11,36	9,95	8,71	8,23
Pereira	21,13	15,57	10,55	7,07	6,69
Santo Varão	10,67	10,08	8,08	7,18	7,75
Seixo de Gatões	9,66	7,30	6,64	6,57	6,72
Tentúgal	8,41	6,42	6,32	5,89	5,31
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	6,60	5,27	5,18	5,42	5,07
UF Montemor-o-Velho e Gatões	8,45	8,49	8,16	7,82	7,24
Total	9,63	8,66	7,77	7,02	6,63

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.



Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.

Figura 28 - Provável variação dos nados-vivos entre 2011 e 2031.



Tendo em atenção o novo quadro sociodemográfico projeta-se um decréscimo da taxa de natalidade entre 2011 e 2021 (de 9,63‰ para 7,77‰), sendo que para a década seguinte prevê-se um novo decréscimo (para 6,63‰ em 2031). Todas as freguesias terão taxas de natalidade em 2031 a oscilar entre os 4‰ (Ereira) e 8‰ (Meãs do Campo) (Quadro 19).

Os valores relativos à evolução do número de nascimentos ajudam em parte a explicar o envelhecimento populacional que se perspetiva. A tendência será de perda de população no escalão jovem e adulto (até aos 49 anos), projetando-se um acréscimo a partir deste grupo etário (Quadro 20 e Figuras 29 e 30).

Se no ano de 2011 a proporção de jovens correspondia a 13% da população residente, para o ano de 2031 espera-se que corresponda a 11%, com um decréscimo esperado de 811 jovens entre 0 e 14 anos. De igual modo, prevê-se uma ligeira quebra no grupo etário dos 15 aos 24 anos (de 10,16% para 9,62%, correspondendo a uma diminuição de 433 jovens adultos), e no grupo etário dos 25 aos 64 anos (de 54,58% para 81,83%, correspondendo a -2301 indivíduos). Por outro lado, o grupo etário dos idosos passará a representar 27,44% da população residente no ano de 2031, quando em 2011 representava 22,34%, com um aumento expectável de 498 idosos.

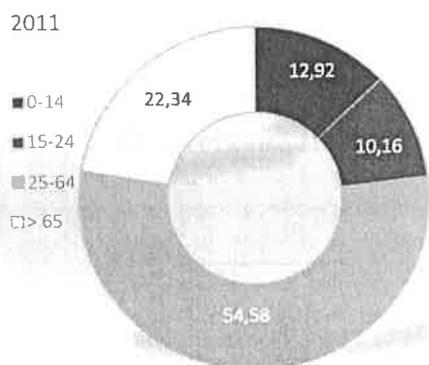
A análise realizada evidencia uma vincada diminuição dos habitantes nos grupos etários mais jovens e uma dupla tendência expressa num ligeiro crescimento ou na diminuição dos residentes nos grupos etários das idades mais avançadas. Esta evolução reflete a dinâmica natural da população, caracterizada por uma baixa natalidade, por uma redução do número de indivíduos e por um envelhecimento da população.

64

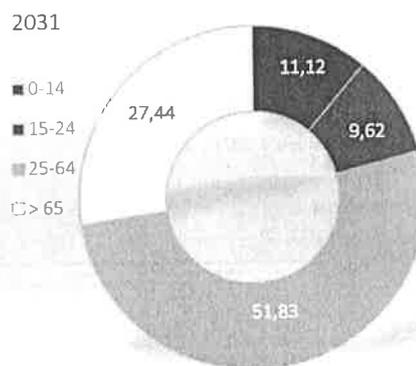
Quadro 20 - Provável evolução da população residente por grupo etário entre 2011 e 2031.

Estrutura Etária	2011	2016	2021	2026	2031	2011-2021		2011-2031		Tendência
						nº	%	nº	%	
0 a 4	1125	1107	965	842	764	-160	-14,23	-361	-32,09	↓
5 a 9	1133	1125	1107	965	842	-26	-2,31	-291	-25,68	↓
10 a 14	1124	1133	1125	1107	965	1	0,06	-159	-14,17	↓
15 a 19	1240	1122	1131	1122	1105	-109	-8,82	-135	-10,92	↓
20 a 24	1418	1238	1119	1128	1120	-299	-21,05	-298	-21,01	↓
25 a 29	1646	1413	1234	1116	1125	-412	-25,06	-521	-31,68	↓
30 a 34	1954	1637	1405	1227	1109	-549	-28,08	-845	-43,22	↓
35 a 39	1989	1939	1625	1395	1217	-364	-18,30	-772	-38,80	↓
40 a 44	1896	1974	1925	1613	1384	29	1,51	-512	-27,00	↓
45 a 49	1903	1879	1955	1907	1599	52	2,75	-304	-16,00	↓
50 a 54	1765	1877	1853	1929	1881	88	5,01	116	6,57	↑
55 a 59	1609	1734	1844	1821	1894	235	14,59	285	17,69	↑
60 a 64	1523	1568	1690	1797	1775	167	10,96	252	16,55	↑
65 a 69	1463	1470	1513	1630	1734	50	3,41	271	18,50	↑
70 a 74	1397	1360	1366	1405	1515	-31	-2,24	118	8,42	↑
75 a 79	1338	1236	1205	1209	1243	-133	-9,93	-95	-7,07	↓
80 a 84	946	1064	982	960	962	36	3,81	16	1,67	↑
85 e +	702	792	891	897	891	189	26,86	189	26,91	↑
Total	26171	25668	24934	24070	23124	-1237	-4,73	-3047	-11,64	↓

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.



Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.
 Figura 29 - População residente por grupo etário em 2011 (%).



Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.
 Figura 30 - População residente por grupo etário em 2031 (%).

O envelhecimento da população representa um dos fenómenos demográficos mais preocupantes da atualidade nas sociedades dos países desenvolvidos. Este fenómeno apresenta marcadamente reflexos de âmbito socioeconómico com impacto no desenho das políticas sociais e de sustentabilidade, bem como alterações de índole individual através da adoção de novos estilos de vida.

As tendências de futuro, como sendo a diminuição do número de nascimentos, o abrandamento do crescimento populacional e o provável aumento da esperança média de vida, traduzirão um aumento generalizado do índice de envelhecimento.

Os resultados deste índice para Montemor-o-Velho espelham um aumento a partir de 2011. De facto, se em 2011 o índice de envelhecimento era de 172,86, para a década seguinte projeta-se um índice de 186,34, passando para 246,79 em 2031. Isto significa que em 2031, por cada 100 jovens no município de Montemor-o-Velho, haverá cerca de 246 idosos (Quadro 21 e Figura 31).

Quadro 21 - Índice de envelhecimento por freguesia entre 2011 e 2031 (nº).

Unidade territorial	2011	2016	2021	2026	2031
Arazede	204,06	226,18	252,85	278,17	320,30
Carapinheira	207,25	246,58	298,78	333,21	370,58
Ereira	275,38	307,02	359,67	442,43	489,94
Liceia	188,08	217,14	258,36	267,14	302,31
Meãs do Campo	141,91	120,92	126,74	141,13	172,10
Pereira	111,07	92,32	90,78	116,93	165,79
Santo Varão	107,60	110,65	124,51	169,46	206,70
Seixo de Gatões	155,12	173,68	212,70	235,22	263,41
Tentúgal	210,48	255,38	284,18	295,78	339,46
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	322,07	351,61	380,85	397,21	424,00
UF Montemor-o-Velho e Gatões	159,11	166,02	167,52	181,67	215,08
Total	172,86	176,01	186,34	209,42	246,79

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

Todas as freguesias registarão um aumento do índice de envelhecimento, sendo que uma grande parte poderá atingir índices de envelhecimento superiores a 300 no ano de 2031 (Arazede, Carapinheira, Ereira, Liceia, Tentúgal e união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca). A freguesia mais populosa (Arazede) poderá registar uma passagem de 204 em 2011 para 320 em 2031.

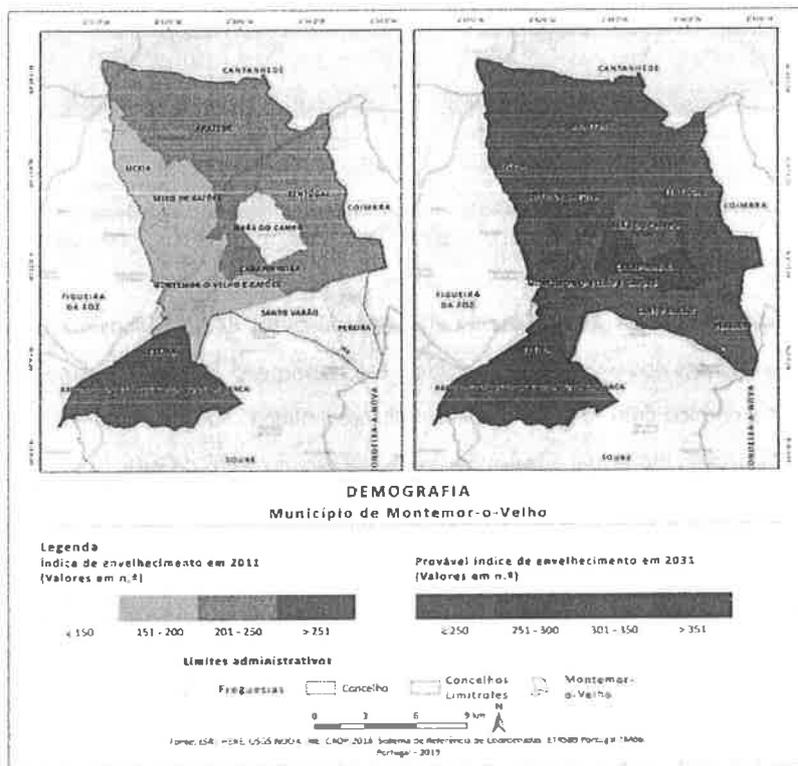


Figura 31 - Índice de envelhecimento em 2011 e provável evolução em 2031.

A população residente muito jovem ou, pelo contrário, em idade avançada, caracteriza-se pelo seu maior grau de dependência, na medida em que não contribuem para a produção de riqueza. Os pesos relativos destes dois grupos face à população das idades intermédias (entre os 15 e 64 anos) constituem indicadores do grau de sobrecarga exigido à população que se considera em idade ativa.

Relativamente ao índice de dependência total, projeta-se um acréscimo nos valores deste índice (de 54 em 2011 para 58 em 2021 e 62 em 2031). Este agravamento do índice de dependência total deve-se ao aumento esperado do índice de dependência de idosos (de 34,50 em 2011 para 37,74 em 2021 e para 44,65 em 2031). Pelo contrário, o índice de dependência dos jovens continuará a decrescer como resultado da progressiva diminuição no número de nascimentos (de 19,96 em 2011 para 18,09 em 2031).

Todas as freguesias registarão um acréscimo nos valores respeitantes ao índice de dependência total (Quadro 22 e Figuras 32 e 33). As freguesias de Ereira, união das freguesias de Abrunheira, Verride e Vila

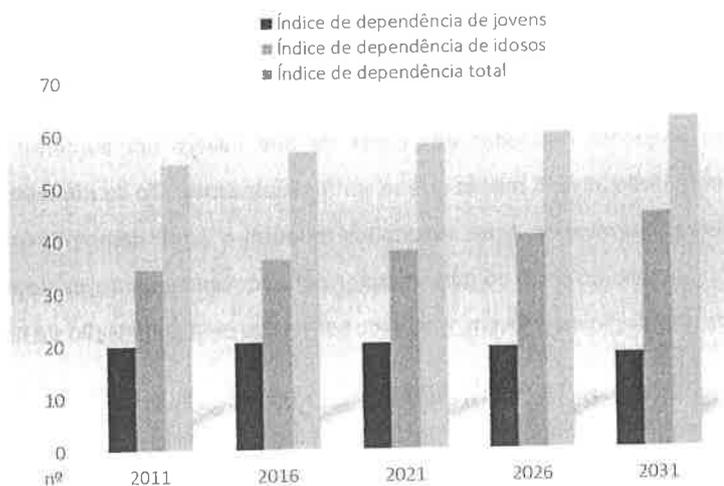


Nova da Barca e Liceia registarão em 2031 os valores mais elevados (85,21, 79,02 e 70,80, respetivamente), ao passo que a freguesia de Pereira terá um valor mais baixo (49,20), mas ainda assim superior ao observado em 2011 (46,09).

Quadro 22 – Provável índice de dependência total por freguesia entre 2011 e 2031 (nº).

Unidade territorial	2011	2016	2021	2026	2031
Arazede	54,76	56,32	58,90	62,45	68,83
Carapinheira	54,07	57,81	58,33	63,58	68,69
Ereira	60,25	58,36	66,24	79,27	85,21
Liceia	53,11	57,49	59,32	65,40	70,80
Meãs do Campo	55,06	57,04	59,64	57,93	59,40
Pereira	46,09	57,29	61,43	56,99	49,20
Santo Varão	56,39	57,00	53,97	52,91	55,61
Seixo de Gatões	56,48	57,22	54,77	55,07	60,40
Tentúgal	56,16	57,16	59,38	62,58	68,21
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	67,77	66,04	63,77	73,48	79,02
UF Montemor-o-Velho e Gatões	53,56	51,78	53,02	54,78	60,62
Total	54,46	56,70	58,00	59,89	62,75

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.



Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.

Figura 32 - Provável evolução do índice de dependência de jovens, idosos e total, entre 2011 e 2031.



4

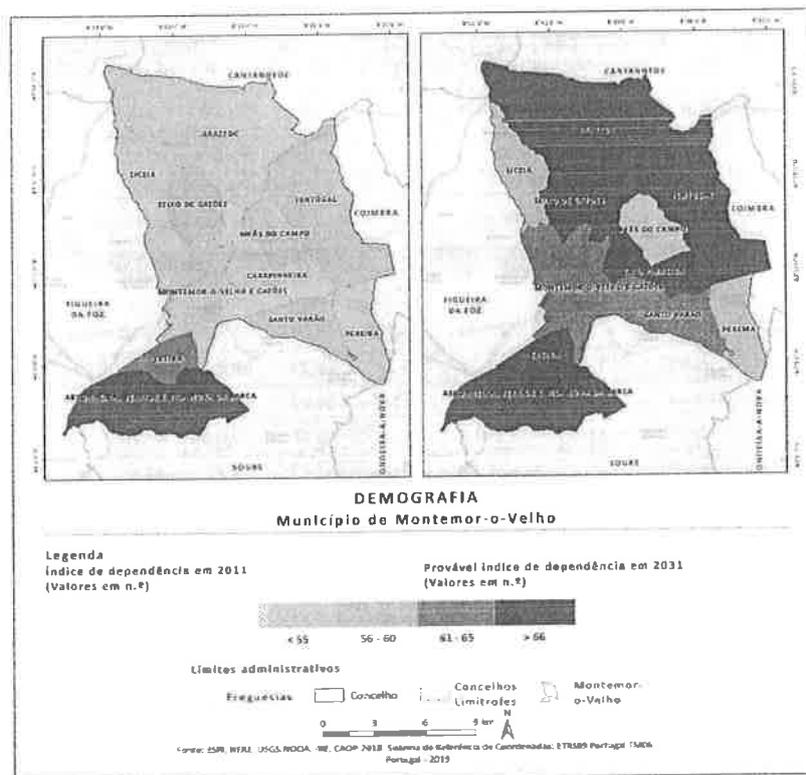


Figura 33 - Índice de dependência em 2011 e provável evolução em 2031.

68

Sendo um indicador que permite uma perceção sobre o esforço que a sociedade exerce sobre a população ativa, as projeções realizadas dão conta de que haverá um aumento da “pressão” da sociedade sobre a população ativa. A menos que se verifique uma inversão da diminuição da natalidade, este indicador tenderá a agravar-se. Estes resultados refletem o perfil demográfico do município de Montemor-o-Velho, tal como do resto do país, caracterizado por um aumento da população mais idosa e pela diminuição da população mais jovem, motivado sobretudo pela diminuição da natalidade.

Tornando-se evidente o aumento dos níveis de dependência, sobretudo dos idosos, como consequência de um aumento da população idosa, a sociedade em geral, e as autarquias em particular enfrentam importantes desafios, nomeadamente na adequação dos serviços e infraestruturas, na resolução do problema da exclusão e isolamento social dos idosos e na procura de respostas para um efetivo envelhecimento ativo, tal como o preconizado pela Organização Mundial da Saúde.

2.4.1. Evolução provável da população em idade escolar

A realização de projeções da população escolar afigura-se de especial importância de maneira a tornar possível a previsão das necessidades associadas ao ensino, nomeadamente as infraestruturas de apoio, salas de aula e recursos humanos (docentes e não docentes).

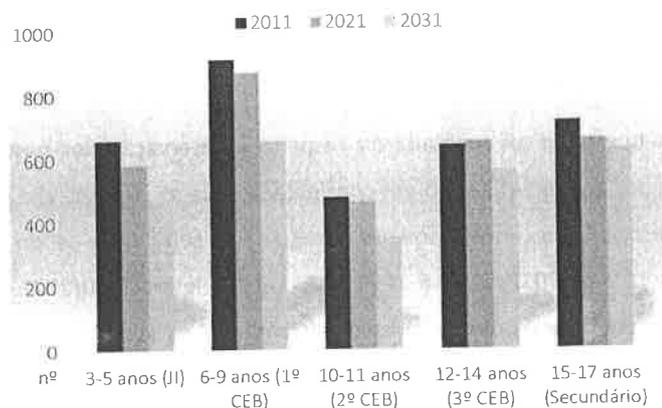


Os resultados obtidos, com base no método por componentes por *coortes*, permitem concluir que entre 2011 e 2021 os grupos etários dos 3 a 5 anos, 6 a 9 anos, 10 a 11 anos, 12 a 14 anos e 15 a 17 anos tendem a diminuir (Quadro 23 e Figura 34). Atendendo ao horizonte temporal 2011-2031, projetam-se diminuições muito expressivas de população residente em todos os grupos etários em análise.

Quadro 23 - Provável evolução da população residente em idade escolar em Montemor-o-Velho, entre 2011 e 2031.

População idade escolar	2011	2016	2021	2026	2031	2011-2021		2021-2026		2026-2031		2011-2031	
						nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
3-5 anos (II)	662	683	583	509	463	-79	-11,91	-74	-12,71	-46	-9,01	-199	-30,03
6-9 anos (1º CEB)	915	885	875	742	657	-40	-4,39	-133	-15,24	-85	-11,40	-258	-28,20
10-11 anos (2º CEB)	480	451	464	410	352	-16	-3,33	-54	-11,63	-59	-14,27	-128	-26,76
12-14 anos (3º CEB)	644	682	654	666	564	10	1,55	12	1,86	-102	-15,34	-80	-12,43
15-17 anos (Secundário)	719	688	661	674	626	-58	-8,07	13	1,97	-48	-7,08	-93	-12,90
Total	3420	3389	3237	3001	2662	-183	-5,35	-236	-7,30	-339	-11,29	-758	-22,16

Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.



Fonte: INE, I.P., Censos 2011 e cálculos próprios.

Figura 34 - Provável evolução da população residente em idade escolar em Montemor-o-Velho, entre 2011 e 2031.

Em termos mais específicos, o número de crianças em idade de frequentar o ensino pré-escolar (3 a 5 anos) continuará a tendência de decréscimo já identificada na última década. Com efeito, espera-se que os indivíduos pertencentes a este grupo etário passem de 662 em 2011 para 583 em 2021 e 463 em 2031, traduzindo-se numa perda de 199 crianças entre 2011 e 2031 (-30,03%).

Em relação ao número de crianças em idade de frequentar o 1º ciclo do ensino básico (6 a 9 anos) espera-se um ligeiro decréscimo entre 2011 e 2021 (de 915 para 875 crianças). Na década seguinte, prossegue a tendência de decréscimo (para 657 crianças), estimando-se uma perda de 258 crianças entre 2011 e 2031 (-28,20%).

O número de crianças em idade de frequentar o 2º ciclo do ensino básico (10 a 11 anos) registará um decréscimo de 3,33% entre 2011 e 2021, com a passagem das 480 para 464 crianças. Na década seguinte, prossegue esta tendência, projetando-se um decréscimo dos efetivos com estas idades, para



A. ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO

352 crianças. Em termos globais, entre 2011 e 2031 estima-se uma diminuição de 128 crianças (-26,76%).

Relativamente ao número de jovens entre os 12 e 14 anos, em idade de frequentar o 3º ciclo do ensino básico, as projeções realizadas prosseguem a tendência de decréscimo, perspetivando-se uma passagem de 644 jovens em 2011 para 654 em 2021 e 564 em 2031. Deste modo, entre 2011 e 2031 este grupo etário poderá perder 80 jovens, correspondendo a -12,43%.

Por último, o grupo dos jovens em idade de frequentar o ensino secundário (15 a 17 anos) perderá igualmente peso na estrutura da sua população residente, uma vez que em 2011 existiam 719 jovens com estas idades, estimando-se que em 2021 e 2031 existam respetivamente 661 e 626 jovens com estas idades. Em termos globais, perspetiva-se uma diminuição de 93 jovens com estas idades, correspondendo a -12,90% entre 2011 e 2031.

Considerando a população escolar total, estima-se uma diminuição de 183 crianças e jovens em idade escolar entre 2011 e 2021 (-5,35%). Na década seguinte perspetiva-se uma diminuição de 575 crianças e jovens (-17,77%) entre 2021 e 2031. Em termos globais, e considerando um horizonte temporal mais alargado, entre 2011 e 2031, perspetiva-se uma diminuição de 758 crianças e jovens em idade escolar, correspondendo a -22,16%.

Uma outra leitura que pode ser realizada diz respeito à observação dos nascimentos e posterior cálculo das projeções por ano letivo, tendo em consideração que as crianças vão integrando de forma sucessiva o ano de escolaridade imediatamente a seguir. Ou seja, parte-se do pressuposto que as crianças nascidas nos anos de 2017, 2016 e 2015 terão no ano letivo 2020/2021, 3, 4 e 5 anos, e por esse motivo estarão a frequentar o ensino pré-escolar (Quadro 24 e Figura 35).

Tendo em consideração apenas os nascimentos registados no município, confirma-se a evolução desfavorável em praticamente todos os níveis de ensino. Entre os anos letivos 2020/2021 e 2022/2023 prevê-se um decréscimo de 26 crianças com idade de frequentar o pré-escolar (4,57%). Para o 1º CEB, prevê-se um decréscimo de 191 crianças (-20,81%) entre os anos letivos de 2020/2021 e 2025/2026. Para o 2º CEB o decréscimo poderá ser em torno dos 49 alunos, correspondendo a -11,69%.

Por outro lado, aponta-se para o 3º CEB um aumento de 9,29%, correspondendo a 56 jovens. Relativamente ao ensino secundário é esperado um ligeiro acréscimo de 1,34%, correspondendo a 9 jovens com idades de frequentar este nível de ensino.

Considerando um horizonte temporal mais longo entre 2020/21 e 2029/30, prevê-se uma diminuição de 107 jovens a frequentar o 2º CEB, correspondendo a -23,36%. Já para o 3º CEB, espera-se para o mesmo horizonte temporal uma diminuição de 53 jovens, correspondendo a -8,49%.

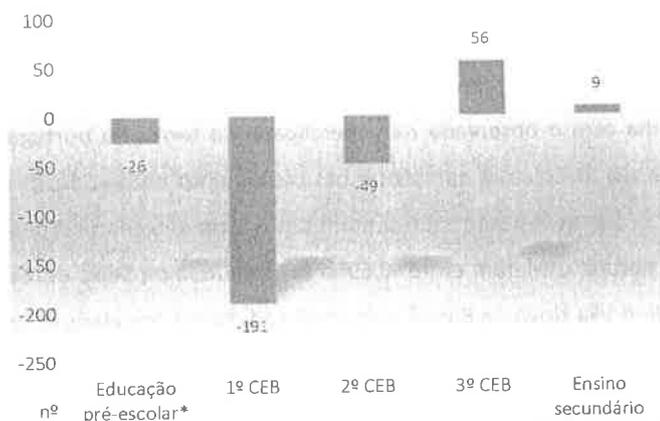
E por fim, entre 2020/21 e 2034/35, estima-se uma diminuição de 58 jovens a frequentar o ensino secundário, correspondendo a -9,65%.



Quadro 24 - Projeção da população escolar por nível de ensino no município entre 2020/2021 e 2034/2035.

Ano letivo	Educação pré-escolar				1º CEB					2º CEB			3º CEB			Ensino secundário				
	3 anos	4 anos	5 anos	Total	6 anos	7 anos	8 anos	9 anos	Total	10 anos	11 anos	Total	12 anos	13 anos	14 anos	Total	15 anos	16 anos	17 anos	Total
2020/2021	192	184	195	571	175	199	208	252	834	238	220	458	223	196	205	624	194	204	203	601
2021/2022	175	192	184	551	195	175	199	208	777	252	238	490	220	223	196	639	205	194	204	603
2022/2023	176	175	192	543	184	195	175	199	753	208	252	460	238	220	223	681	196	205	194	595
2023/2024	-	-	-	-	192	184	195	175	746	199	208	407	252	238	220	710	223	196	205	624
2024/2025	-	-	-	-	175	192	184	195	746	175	199	374	208	252	238	698	220	223	196	639
2025/2026	-	-	-	-	176	175	192	184	727	195	175	370	199	208	252	659	238	220	223	681
2026/2027	-	-	-	-	-	-	-	-	-	184	195	379	175	199	208	582	252	238	220	710
2027/2028	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192	184	376	195	175	199	569	208	252	238	698
2028/2029	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	192	367	184	195	175	554	199	208	252	659
2029/2030	-	-	-	-	-	-	-	-	-	176	175	351	192	184	195	571	175	199	208	582
2030/2031	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	192	184	551	195	175	199	569
2031/2032	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	176	175	192	543	184	195	175	554
2032/2033	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	192	184	195	571
2033/2034	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	175	192	184	551
2034/2035	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	176	175	192	543

Fonte: INE, I.P., Estatísticas demográficas e cálculos próprios.



Fonte: INE, I.P., Estatísticas demográficas e cálculos próprios. (*entre 2020/2021 e 2022/23 no caso da Educação pré-escolar)
 Figura 35 - Provável variação do número de alunos entre 2020/2021 e 2025/2026.

O exercício prospetivo apresentado, permite-nos ficar a saber o que, sem a intervenção das políticas e sem a ocorrência de acontecimentos imprevisíveis, poderá ser a população escolar de Montemor-o-Velho nas próximas duas décadas. Em termos de futuro, e tendo em consideração o cálculo das projeções demográficas efetuado segundo duas metodologias distintas, prevê-se que a população em idade escolar do município deva diminuir de forma substancial, como resultado das transformações nas estruturas etárias, caracterizadas pelo aumento no número de idosos e o decréscimo assinalável no número de nascimentos e dos índices de fecundidade.



2.5. SÍNTESE

Em síntese, a análise realizada permite apresentar uma síntese dos principais comportamentos detetados no município de Montemor-o-Velho.

A demografia do município de Montemor-o-Velho em termos globais não se afasta das grandes tendências observadas para o território nacional, caracterizando-se, nas décadas mais recentes, por uma sucessiva diminuição do número de nascimentos. Em paralelo, regista-se um prolongamento da esperança média de vida, traduzida numa estrutura demográfica com uma população cada vez mais envelhecida. Esta evolução tem uma tradução espacial desigual, mesmo sendo a tendência de fundo comum aos diferentes territórios, sejam rurais ou urbanos.

Relativamente à distribuição da população residente constata-se que a freguesia de Arazede assume-se como a mais populosa, destacando-se claramente das restantes. Representa 21,05% do total populacional do município, correspondente a 5508 habitantes.

No que se refere à evolução do município entre 1991 a 2011, regista-se um aumento da população residente em quatro das onze freguesias do município. Por sua vez, as freguesias de Meãs do Campo, Pereira, Santo Varão, Seixo de Gatões e a União de Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões verificaram um acréscimo populacional ocorrido entre 2001 e 2011.

O crescimento natural apresenta taxas de natalidade muito reduzidas (entre 3,08‰ e 21,13‰) e taxas de mortalidade relativamente elevadas (entre 7,66‰ e 19,14‰), superiores aos valores da taxa de natalidade, em linha com o observado na generalidade do território português. As freguesias de Santo Varão e Pereira são as únicas a apresentar um crescimento natural positivo (2,03‰ e 13,48‰, respetivamente), sendo que as restantes apresentam um crescimento natural negativo. Com efeito, as taxas de crescimento natural oscilaram entre -0,69‰ (na freguesia de Seixo de Gatões) e -12,54‰ (na UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca). Esta evolução, tendo em atenção os efeitos da dinâmica natural e da mobilidade da população, deve ser perspetivada no quadro da demografia portuguesa das décadas mais recentes. As tendências de futuro traduzem-se numa dinâmica natural caracterizada por uma diminuição dos nascimentos associada a taxas de fecundidade e de natalidade relativamente reduzidas.

Para o horizonte temporal de 2031 todas as freguesias do município de Montemor-o-Velho deverão perder população residente, com exceção da freguesia de Pereira. Em termos globais estima-se uma perda de 3047 residentes no município (-11,64%). As freguesias de Ereira e UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca poderão registar os decréscimos com maior expressividade (-24,12%, e -24,72%, correspondendo a -157 e 374 residentes, respetivamente).

No que diz respeito à evolução futura da população em idade escolar, espera-se um decréscimo de crianças e jovens nas próximas duas décadas (2011-2031). Com efeito, estima-se uma diminuição de 758 crianças e jovens em idade de frequentar o sistema de ensino (do pré-escolar ao ensino secundário). O

número de crianças com idade de frequentar o pré-escolar (entre 3 e 5 anos) deverá sofrer uma quebra de 199 crianças (-30,03%). No que diz respeito às crianças entre os 6 e 9 anos, com idade de frequência do 1º CEB, deverá ocorrer uma diminuição de 258 crianças (-28,20%). Já no que respeita aos jovens a frequentar o 2º CEB (10-11 anos) e 3º CEB (12-14 anos), o decréscimo deverá ser de 26,76% e 12,43%, correspondendo a -128 e -80 jovens, respetivamente. Por fim, os jovens potenciais frequentadores do ensino secundário deverão sofrer uma diminuição de 93 indivíduos, correspondendo a -12,90%.

Apresentando consequências diversas, do ponto de vista da estrutura da população, são cada vez em menor número as crianças e os jovens em idade escolar. As necessidades de recursos humanos e de equipamentos no setor da educação têm, desta forma, que ser continuamente reestruturados para responder a este quadro.

É neste sentido que as políticas a definir e as decisões a tomar devem ser perspetivadas tendo em atenção o contexto da análise realizada e as tendências detetadas.

3. DINÂMICA SOCIOECONÓMICA

3.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

A caracterização da população deve também considerar a estrutura segundo as atividades económicas e, de uma forma geral, os aspetos que permitam entender os principais elementos da dinâmica económica, mesmo tendo em atenção que serão apresentados apenas dados para o município de Montemor-o-Velho. Um primeiro comentário realiza-se tendo por base a população ativa total, os empregados, os desempregados e as respetivas taxas. Relativamente à taxa de atividade (Quadro 25), o município de Montemor-o-Velho apresenta valores próximos dos calculados para o Continente (53,50% e 55,80%, respetivamente). Os valores de população ativa dão conta de um acréscimo entre 2001 e 2011 (de 1087 indivíduos), em virtude do aumento populacional observado nessa década. Por outro lado, a população empregada registou um aumento nesse período (de 691 empregados). No que diz respeito aos valores da taxa de desemprego, o município de Montemor-o-Velho apresenta, um acréscimo muito expressivo (de 4,10% para 8,60%), à semelhança do observado no Continente (de 5,30% para 12,50%).

Quadro 25 - Indicadores-síntese de dinâmica do emprego.

Unidade Territorial	População ativa		População empregada		Taxa de atividade		Taxa de desemprego	
	2001	2011	2001	2011	2001	2011	2001	2011
Continente	4778115	4780963	4450711	4150252	57,50	55,80	5,30	12,50
Região Centro	1067864	1056225	1006373	940211	53,50	52,60	3,90	10,00
Região de Coimbra	216871	210601	203487	188966	53,40	52,50	4,40	9,90
Montemor-o-Velho	11104	12191	10282	10973	50,60	53,50	4,10	8,60

Fonte: INE, Censos 2001 e Censos 2011.



3.2. SETORES DE ATIVIDADE E PROFISSÕES

A análise da repartição da população ativa empregada por setor de atividade económica sublinha a importância que as atividades relacionadas com o setor terciário têm no concelho, uma vez que este setor representa no ano de 2011 cerca de 68,19% dos empregados, sendo que 31,60% estão empregados em atividades do setor terciário social e 36,60% em atividades do setor terciário económico (Quadro 26). Trata-se de valores superiores aos registados no Continente e na região de Coimbra (70,21% e 66,20%, respetivamente).

Quadro 26 - População residente empregada segundo o setor de atividade económica, em 2011.

Unidade territorial	setor primário		setor secundário		setor terciário (social)		setor terciário (económico)		Total
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%	
Montemor-o-Velho	686	6,25	2804	25,55	3467	31,60	4016	36,60	10973
Região de Coimbra	5258	2,78	47013	24,88	66718	35,31	69977	37,03	188966
Região Centro	35018	3,72	282800	30,08	272878	29,02	349515	37,17	940211
Continente	121055	2,92	1115357	26,87	1179316	28,42	1734524	41,79	4150252

Fonte: INE, Censos 2011.

74

No que se refere ao setor secundário, esta atividade apresenta alguma expressão no concelho (25,55%), ainda que a estrutura apresente um número muito inferior ao observado no Continente (26,87%) e na região Centro (30,08%). Por último, os empregados no setor primário representam 6,25% dos ativos totais. Numa referência ao perfil dos empregados em Montemor-o-Velho, cerca de 50,18% apresentam apenas o ensino básico como nível de escolaridade atingido, sendo que 16,11% possuem apenas o 1º ciclo de escolaridade, constatando-se uma clara desqualificação escolar no conjunto dos trabalhadores neste território (Figura 36). Uma percentagem de 25,77% detém habilitações ao nível do ensino secundário, sendo que o Continente apresenta um valor inferior (24,68%). Quanto ao ensino superior verifica-se que 21,96% apresentam este nível de ensino, sendo este um valor inferior ao registado no Continente (26,04%) e à Região Centro (23,48%). De salientar ainda que cerca de 1768 empregados neste território não apresentam qualquer nível de escolaridade (0,95%).

A leitura da evolução e da estrutura da população residente empregada segundo os grupos de profissões permite ampliar o conhecimento da socioeconomia do território (Quadro 27).

Efetivamente, predomina o grupo dos trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores (21,31% dos ativos empregados em 2011, correspondendo a 2338 indivíduos), seguindo-se os trabalhadores não qualificados (15,24%, correspondendo a 1672 indivíduos), os trabalhadores qualificados da indústria, construção e artificiais (14,69%, correspondendo a 1612 indivíduos), e os especialistas das atividades intelectuais e científicas (12,20%, correspondendo a 1339 indivíduos). O grupo dos profissionais dos técnicos e profissões de nível intermédio (9,69%), os operadores de



instalações e máquinas e trabalhadores da montagem (8,56%), o pessoal administrativo (8,43%) têm, na estrutura da população residente empregada, uma importância que deve ser destacada.

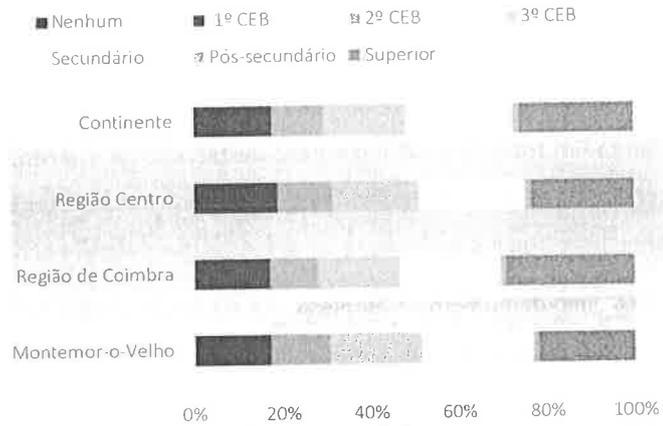


Figura 36 - População residente empregada segundo o nível de escolaridade mais elevado completo, em 2011.

Quadro 27 - População residente empregada segundo o grupo de profissões, em 2011.

Níveis de qualificação	Profissão	Montemor-o-Velho		Região de Coimbra		Região Centro		Continente	
		nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Profissões não manuais altamente qualificadas	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos	596	5,43	11993	6,35	67436	7,17	308866	7,44
	Especialistas das atividades intelectuais e científicas	1 339	12,20	34276	18,14	129069	13,73	619892	14,94
	Técnicos e profissões de nível intermédio	1 063	9,69	18547	9,81	91610	9,74	459432	11,07
Total		2998	27,32	64816	34,30	288115	30,64	1388190	33,45
Profissões não manuais qualificadas	Pessoal administrativo	925	8,43	15519	8,21	76875	8,18	374227	9,02
	Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores	2 338	21,31	38279	20,26	182781	19,44	813717	19,61
Total		3263	29,74	53798	28,47	259656	27,62	1187944	28,62
Profissões manuais qualificadas	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta	406	3,70	4334	2,29	27246	2,90	90910	2,19
	Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices	1 612	14,69	27470	14,54	164352	17,48	657720	15,85
	Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	939	8,56	12252	6,48	68364	7,27	255517	6,16
Total		2957	26,95	44056	23,31	259962	27,65	1004147	24,19
Profissões elementares	Trabalhadores não qualificados	1 672	15,24	25363	13,42	125599	13,36	539266	12,99
Outras Profissões	Profissões das Forças Armadas	83	0,76	933	0,49	6879	0,73	30705	0,74
Total		10973	100	188966	100	940211	100	4150252	100

Fonte: INE, Censos 2011.



3.3. ESTRUTURA ECONÓMICA DO TERRITÓRIO

No ano de 2018 existiam cerca de 2869 empresas no município de Montemor-o-Velho, sendo que entre 2008 e 2018 ocorreu um aumento no número de empresas na ordem dos 8,2%, correspondendo a um aumento de 218 empresas. Na região Centro a evolução foi negativa (-0,5%), assim como na região de Coimbra (-2,4%). Por sua vez, o Continente apresentou uma evolução positiva na ordem dos 3,1%.

A dinâmica do emprego de Montemor-o-Velho pode ser caracterizada pelo pessoal ao serviço que no ano de 2018 apresenta um total de 5588 indivíduos, destacando-se o acréscimo observado entre 2008 e 2018 (2,2%), sendo que as unidades territoriais de referência também registaram um acréscimo na década (Quadro 28).

Paralelamente ao acréscimo do número de empresas e pessoal ao serviço, ocorreu um aumento do volume de negócios das empresas no período considerado (9,3%), sendo que as regiões de referência acompanharam esta tendência. No que diz respeito aos valores do valor acrescentado bruto (VAB), ocorreu também um acréscimo entre 2008 e 2018 (10,6%), sendo este aumento inferior comparativamente à região de Coimbra (20,6%) e ao Continente (12,5%).

Outros indicadores dão conta de uma densidade de empresas (12,5 empresas/km²) inferior à observada no Continente (13,3 empresas/km²) e superior à região Centro (9,3 empresas/km²).

A estrutura dimensional do tecido empresarial do concelho demonstra a prevalência de pequenas e muito pequenas empresas, sendo que cerca de 98% das empresas apresentam menos de 10 pessoas ao serviço. Desta feita, o número médio de pessoas por empresa é de 1,9, valor considerado baixo, principalmente quando comparado com a média do Continente (3,2). Em termos da concentração do volume de negócios, cerca de 24,3% do VAB criado no concelho de Montemor-o-Velho está concentrado nas 4 maiores empresas.

Numa outra dimensão que se prende com a internacionalização das empresas, observa-se uma taxa de cobertura de 45,9% em Montemor-o-Velho, o que evidencia um maior volume (em euros) de importações relativamente às exportações. Em termos comparativos, tanto a região de Coimbra, como a região Centro apresentam uma taxa de cobertura superior a 100 (145,7 e 112,8), o que indica um maior volume (em €) de exportações relativamente às importações.

9
4

Quadro 28 - Síntese da dinâmica da atividade económica.

Indicadores			Montemor-o-Velho	Região de Coimbra	Região Centro	Continente
	2018	nº	2869	53708	264492	1221902
Número de empresas	var 08-18	%	8,2	-2,4	-0,5	3,1
	2018	nº	5588	133990	738063	3916187
Pessoal ao serviço	var 08-18	%	2,2	0,8	0,2	2,8
	2018	milhões €	288,2	11634,8	66274,9	386265,5
Volume de negócios	var 08-18	%	9,3	24,5	14,9	8,9
	2018	milhões €	82,9	2996,4	16228,3	95769,5
VAB	var 08-18	%	10,6	20,6	17,8	12,5
	2017	nº/km ²	12,5	12,4	9,3	13,3
Densidade de empresas	2017	%	81,6	73,3	70,7	67,9
Proporção de empresas individuais	2017	%	97,9	97,3	96,5	96,3
Prop. empresas com menos de 10 pessoas ao serviço		%	1,9	2,4	2,7	3,2
Pessoal ao serviço por empresa	2017	%	24,3	10,5	2,4	4,2
Indicador de concentração do VAB 4 maiores empresas	2018	%	45,9	145,7	112,8	80,4
Taxa de cobertura (das importações pelas exportações)	2017	nº	71,0	93,7	88,3	100,7
Poder de compra per capita (PT=100)						

Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE) e Estatísticas do Comércio Internacional de bens.

Das 2869 empresas identificadas no ano de 2018, cerca de 27,01% dizem respeito a empresas agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (775 empresas); comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (12,97%, correspondendo a 372 empresas), seguindo-se as atividades administrativas e dos serviços de apoio (12,93%, correspondendo a 371 empresas).

Apresentando quantitativos semelhantes (Quadro 29) surgem as atividades de saúde humana e apoio social (7,81%, correspondendo a 224 empresas) e nas atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares (6,94%, correspondendo a 199 empresas).

Quanto à construção, existiam em 2018 cerca de 178 empresas no município de Montemor-o-Velho, correspondendo a 6,20%. Por sua vez, nas atividades de alojamento, restauração e similares, existiam 141 empresas, correspondendo a cerca de 4,91%. No que diz respeito à indústria transformadora, e uma vez que esta é responsável por uma grande parte da riqueza criada, importa destacar o peso que este setor representa na estrutura empresarial do concelho: 4,67%, correspondendo a 134 empresas.

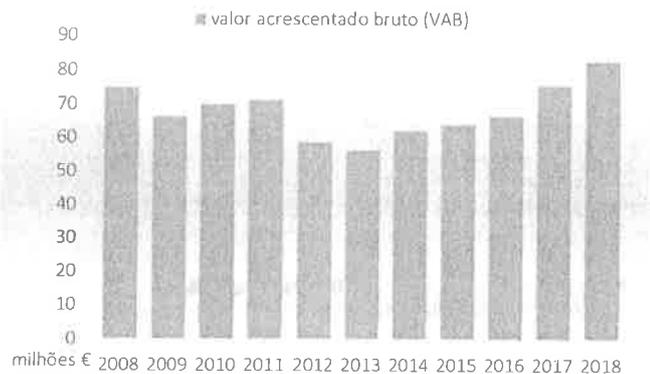
Quadro 29 - Empresas por ramo de atividade (CAE rev. 3), em 2018.

Unidade territorial	Montemor-o-Velho		Região de Coimbra		Região Centro		Continente	
	nº	%	nº	%	nº	%	nº	%
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	775	27,01	5246	9,77	31031	11,73	120540	9,86
Indústrias extrativas	1	0,03	52	0,10	369	0,14	993	0,08
Indústrias transformadoras	134	4,67	2533	4,72	16646	6,29	66428	5,44
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	46	1,60	428	0,80	1690	0,64	4286	0,35
Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	1	0,03	45	0,08	330	0,12	1232	0,10
Construção	178	6,20	4180	7,78	23208	8,77	82465	6,75
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	372	12,97	9271	17,26	50508	19,10	210637	17,24
Transportes e armazenagem	49	1,71	981	1,83	4927	1,86	24091	1,97
Alojamento, restauração e similares	141	4,91	3756	6,99	20413	7,72	106765	8,74
Atividades de informação e de comunicação	13	0,45	642	1,20	2839	1,07	18513	1,52
Atividades imobiliárias	27	0,94	1124	2,09	6274	2,37	44256	3,62
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	199	6,94	5647	10,51	23865	9,02	124234	10,17
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	371	12,93	7024	13,08	31247	11,81	172770	14,14
Educação	152	5,30	2883	5,37	12893	4,87	55876	4,57
Atividades de saúde humana e apoio social	224	7,81	5990	11,15	19625	7,42	94503	7,73
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	58	2,02	1377	2,56	6146	2,32	34897	2,86
Outras atividades de serviços	128	4,46	2529	4,71	12481	4,72	59416	4,86
Total	2869	100	53708	100	264492	100	1221902	100

Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE).

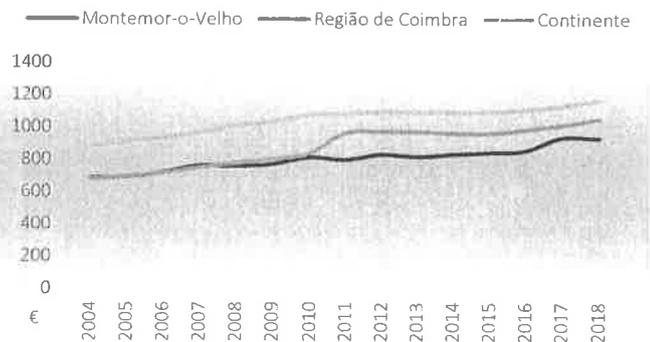
78

O valor acrescentado bruto, resultando da diferença do valor da produção das empresas e dos custos necessários a essa produção, traduz a capacidade de criação de riqueza. Se entre 2008 e 2009 ocorreu um decréscimo do VAB no município de Montemor-o-Velho, correspondendo a 8,71 milhões de euros, a partir desse ano observa-se uma inversão nesta tendência, observando-se um acréscimo de 5,01 milhões de euros até ao ano de 2011. No ano seguinte observa-se uma nova inversão da tendência, registando-se um decréscimo de 14,9 milhões de euros entre 2011 e 2013. Em 2014 observa-se um ligeiro acréscimo de 5,72 milhões de euros, sendo que a partir deste ano a tendência é de acréscimo no valor acrescentado bruto. De facto, entre 2014 e 2018 observou-se um acréscimo de 20,85 milhões de euros, correspondendo a um aumento de 34%. Em termos globais, entre 2008 e 2018, regista-se um acréscimo de 7,97 milhões de euros, com a passagem de 74,92 milhões de euros em 2008 para 82,89 milhões de euros em 2018 (Figura 37).



Fonte: INE, Sistema de Contas Integradas das Empresas (SCIE).
 Figura 37 - Evolução do valor acrescentado bruto (€) nas empresas, entre 2008 e 2018.

Por último, a evolução do ganho médio mensal traduz-se num aumento gradual ao longo dos anos. De facto, se em 2004 o ganho médio mensal em Montemor-o-Velho era de 684,47€, no ano de 2017 passou para 938,10€, traduzindo-se num aumento de 253,63€, correspondendo a 37,1%. Em termos comparativos, na região de Coimbra o aumento foi de 49,5% e no Continente foi de 28,8% (Figura 38).



Fonte: INE, I.P.; PORDATA.
 Figura 38 - Evolução do Ganho médio mensal por sexo, entre 2004 e 2018.

PARTE II | OFERTA E PROCURA
EDUCATIVA MUNICIPAL

x
y

B. OFERTA EDUCATIVA



1. REDE ESCOLAR

No ano letivo 2018/2019 a rede escolar do município de Montemor-o-Velho abrangia a educação pré-escolar e todos os níveis de ensino da escolaridade obrigatória (ensino básico e secundário), garantidos por um parque escolar constituído por um total de 25 equipamentos educativos (Quadros 30 e 31 e Figura 39). Naturalmente, estes equipamentos concentram-se nos níveis de ensino de base local e de proximidade – 12 Jardins de Infância (JI) e 5 Escolas Básicas (EB) com 1.º CEB - que, no conjunto, representam 68% da oferta escolar total, e encontram-se em menor número nos restantes níveis de ensino – 1 EB com Educação Pré-escolar (EPE) e 1.º, 2.º e 3.º CEB; 1 EB com 1.º, 2.º e 3.º CEB; 2 EB com EPE e 1.º CEB; 1 EB com 2.º e 3.º CEB; 1 Escola Básica e Secundária (EBS) e 2 Escolas Profissionais (EP).

Nos termos do Decreto-Lei n.º 299/2007, a denominação dos estabelecimentos de educação públicos deve integrar o nome do concelho onde está localizado. No entanto, e uma vez que se estão a analisar apenas os equipamentos de Montemor-o-Velho, optou-se por retirar a referência do concelho em cada equipamento. De igual forma, optou-se por recorrer à antiga tipologia de estabelecimentos, no sentido de facilitar a leitura.

Quadro 30 - Rede educativa por natureza jurídica, tipologia e freguesia no ano letivo 2018/2019.

Freguesia	Designação	Tipologia	Natureza jurídica	Nível de ensino
Arazede	Jardim de Infância de Arazede	Jl	Pública	A
	Jardim de Infância de Bunhosa	Jl	Pública	A
	Jardim de Infância de Tojeiro	Jl	Pública	A
	Escola Básica de Arazede	EB1	Pública	BCD
Carapinheira	Jardim de Infância de Carapinheira	Jl	Pública	A
	Casa da Criança Maria Leonor Anjos Diniz	Jl	Solidária	A
	Escola Básica de Carapinheira	EB1	Pública	B
	Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	EB2,3	Pública	CD
Liceia	Jardim Infantil de Liceia - Associação Fernão Mendes Pinto	Jl	Solidária	A
	Escola Básica de Viso	EB1	Pública	B
Meãs do Campo	Jardim de Infância de Meãs	Jl	Pública	A
	Escola Básica de Meãs do Campo	EB1	Pública	B
	Escola Básica de Casal Novo*	EB1	Pública	B
Pereira	Escola Básica de Pereira	EB1/Jl	Pública	ABCD
	Jardim de Infância "Compasso Lírico"	Jl	Lucrativa	A
Santo Varão	Creche, Jardim de Infância "O Ninho da Luz"	Jl	Lucrativa	A
Seixo de Gatões	Escola Básica de Seixo	EB1/Jl	Pública	AB
Tentúgal	Centro Infante D. Pedro - Associação Fernão Mendes Pinto	Jl	Solidária	A
	Escola Básica de Tentúgal	EB1	Pública	B
UF Montemor-o-Velho e Gatões	Creche de Montemor-o-Velho - Centro Ilda Moreno	Jl	Solidária	A
	Jardim Infantil de Gatões - Associação Fernão Mendes Pinto	Jl	Solidária	A
	Escola Básica de Montemor-o-Velho	EB1/Jl	Pública	AB
	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	EB2,3/S	Pública	CDE
	Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte	EP	Solidária	O
	Escola Profissional Montemor-o-Velho	EP	Solidária	O

A - Educação Pré-escolar, B - 1.º CEB; C - 2.º CEB; D - 3.º CEB; E - Ensino Secundário; O - Ensino Profissional,

* A Escola Básica de Casal Novo encerrou no final do ano letivo 2018/19.



Em termos de distribuição territorial, a rede escolar pública (64%) do município de Montemor-o-Velho reflete o padrão de distribuição populacional, de forma a assegurar uma cobertura capaz de satisfazer a procura escolar e possibilitar o seu usufruto por parte de todos os seus potenciais utilizadores (Figura 39). Deste modo, os edifícios escolares estão concentrados, naturalmente na freguesia de Arazede (4), Carapinheira (3), Meãs do Campo (3) e UF Montemor-o-Velho e Gatões (2), enquanto nas freguesias de Pereira, Seixo de Gatões, Liceia, Tentúgal, a rede pública encontra-se representada apenas por um equipamento. Já no que se refere à rede solidária (28%), e tal como seria expetável, esta encontra-se maioritariamente representada na UF Montemor-o-Velho e Gatões, com quatro equipamentos, enquanto nas freguesias de Carapinheira, Liceia e Tentúgal esta rede encontra-se representada por apenas um equipamento. Finalmente, a rede lucrativa (8%) surge com representatividade apenas nas freguesias de Pereira e Santo Varão, correspondendo a um equipamento.

Fazendo agora uma análise da repartição espacial do parque escolar do município de Montemor-o-Velho por nível de ensino, é possível observar que, enquanto os estabelecimentos de educação pré-escolar e de 1º CEB se disseminam de forma mais uniforme pelo território municipal (numa clara relação de proximidade), os estabelecimentos de 2º e 3º CEB e de ensino secundário, por serem em menor número, apresentam um carácter fortemente polarizado, situando-se estrategicamente nos principais núcleos populacionais e funcionando como polos de organização urbana do território (Figuras 40, 41 e 42). Isto acontece porque, devido aos grupos etários envolvidos, as distâncias a percorrer são um fator decisivo na localização dos estabelecimentos de educação pré-escolar e de 1º CEB, enquanto no caso dos estabelecimentos do 2º e 3º CEB e do ensino secundário esta não é uma questão prioritária, uma vez que o 2º e 3º CEB é planeado em função da área de influência do agrupamento de escolas³ e o ensino secundário tem uma abrangência municipal.

84

Quadro 31 - Oferta educativa por natureza jurídica, tipologia e freguesia no ano letivo 2018/2019.

Freguesia	JI			EB1			EB2,3			EP		Total		
	Pública	Solidária	Lucrativa	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Pública	Solidária	Pública	Solidária	Lucrativa	
Arazede	3	0	0	0	0	1	0	0	0	0	4	0	0	
Carapinheira	1	1	0	1	0	0	0	1	0	0	3	1	0	
Pereira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Liceia	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
Meãs do Campo	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	3	0	0	
Montemor-o-Velho e Gatões	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	
Santo Varão	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	
Seixo de Gatões	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	
Tentúgal	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	1	0	
UF Montemor-o-Velho e Gatões (Autarquia)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
UF Montemor-o-Velho e Gatões (Solidária)	0	2	0	0	1	0	0	0	1	2	2	4	0	
Subtotal	5	5	2	5	2	1	1	1	1	2	16	7	2	
Município de Montemor-o-Velho	12	5	2	5	2	1	1	1	1	2	25	7	2	

³ O Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho é o único agrupamento do município. Foi constituído em julho de 2012 e agrega os anteriores Agrupamentos de Escolas de Arazede, da Carapinheira e de Montemor.

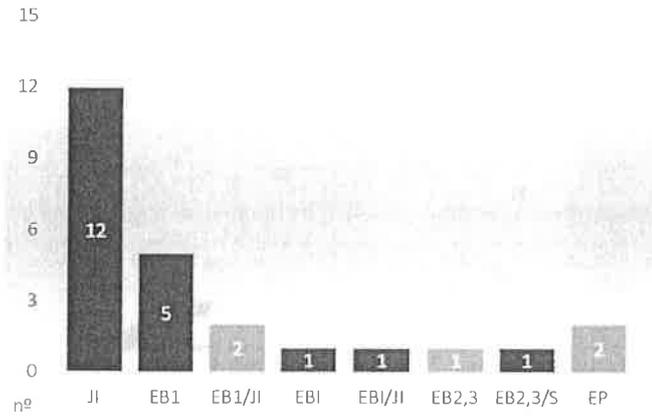


Figura 39 - Rede educativa por tipologia no ano letivo 2018/2019.

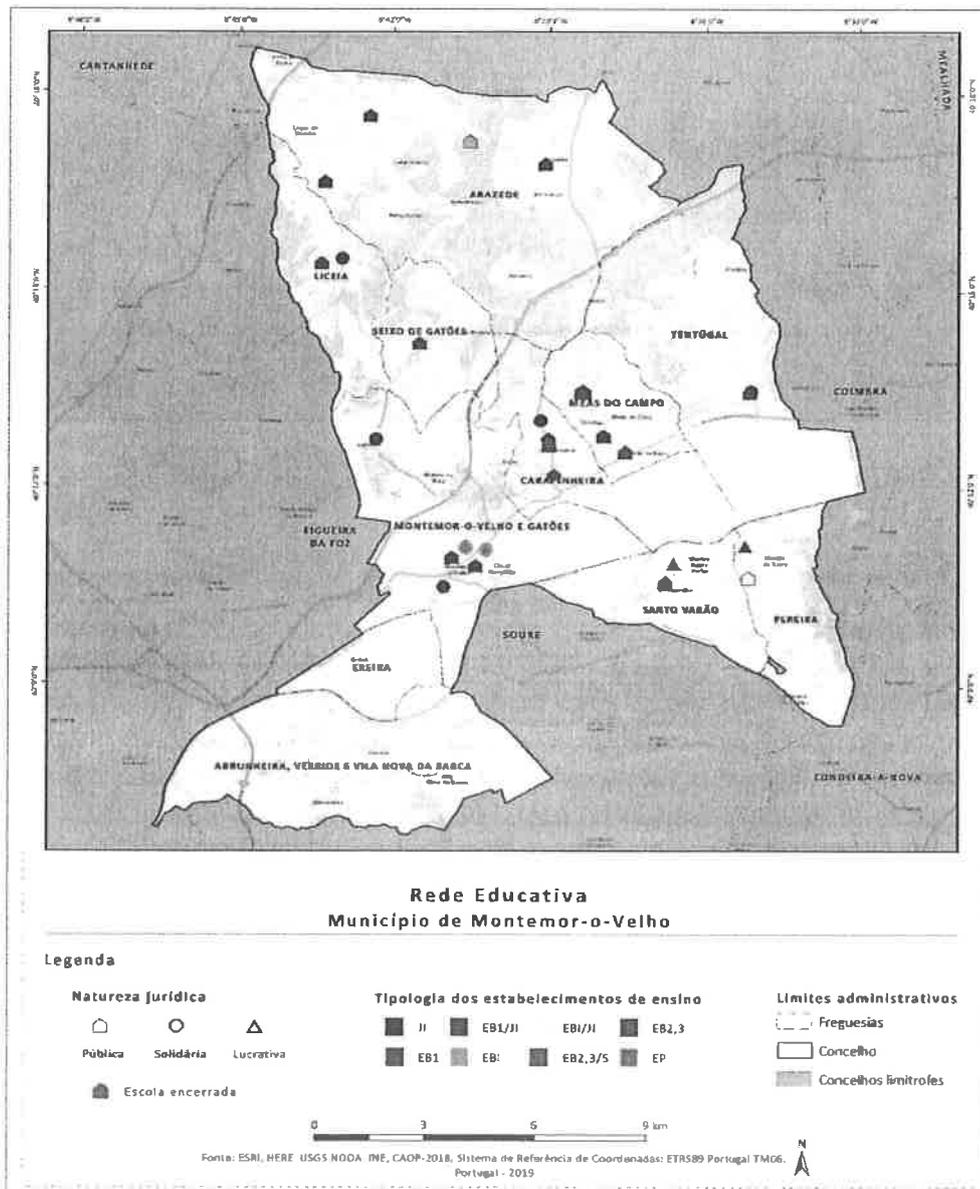


Figura 40 - Rede educativa total no ano letivo 2018/2019.



1
4

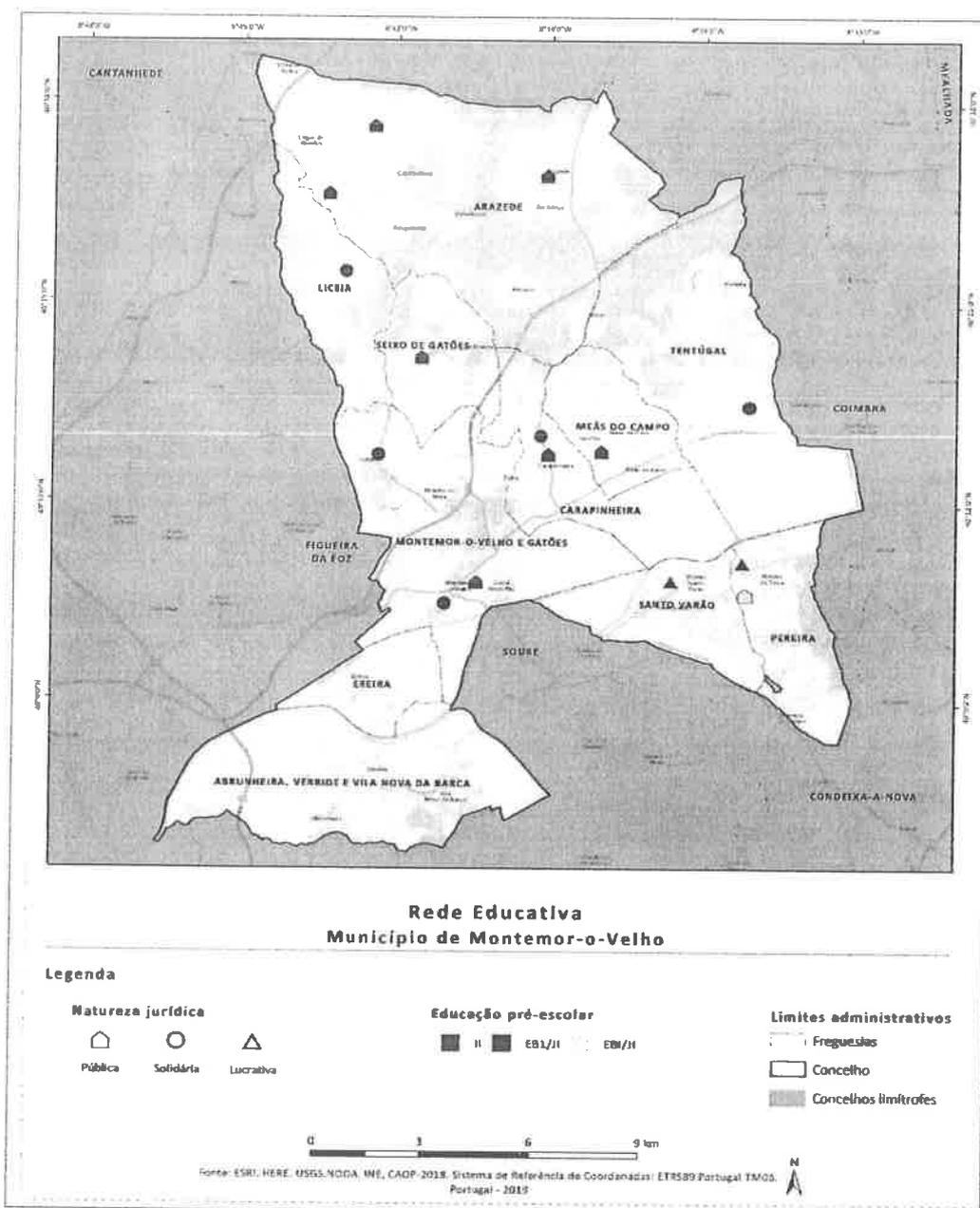


Figura 41 - Rede educativa da educação pré-escolar no ano letivo 2018/2019.

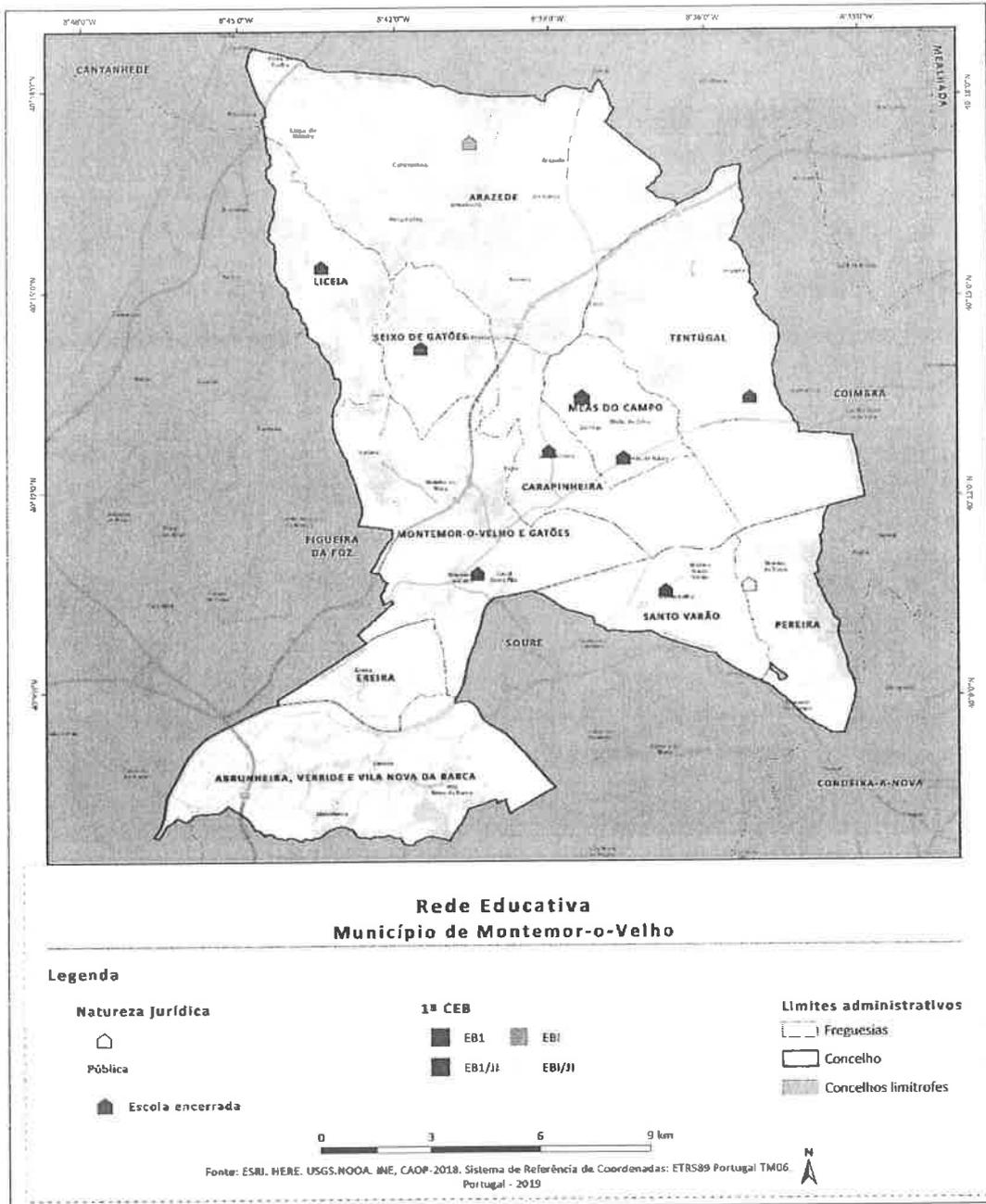


Figura 42 - Rede educativa do 1º CEB no ano letivo 2018/2019.



1
5

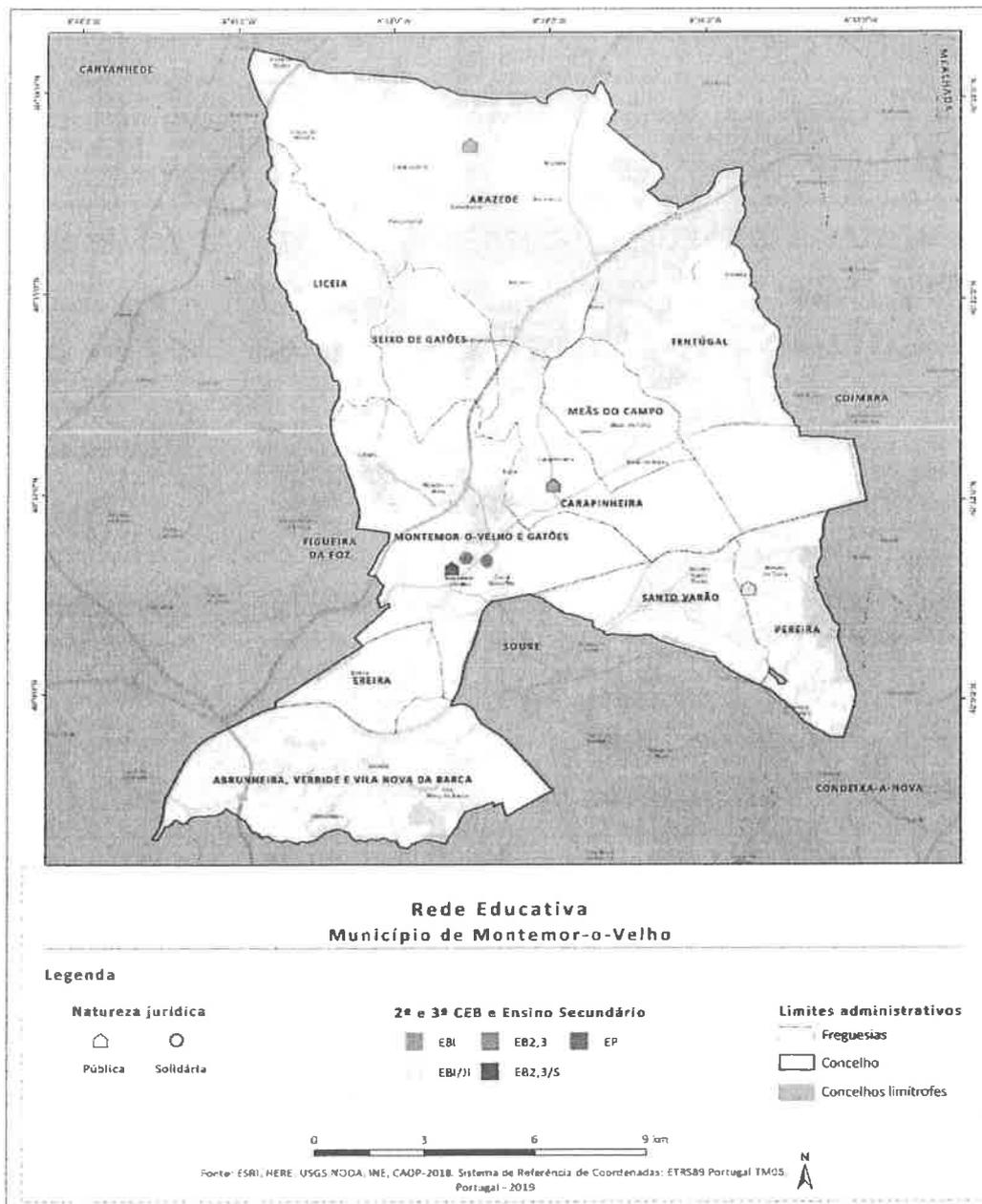


Figura 43 - Rede educativa pública do 2º e 3º CEB, ensino secundário e ensino profissional no ano letivo 2018/2019.

2. SALAS DE ATIVIDADE/AULA

A análise do parque escolar do município de Montemor-o-Velho revela a existência de um total de 151 salas de atividade/aula que se subdividem nas que se encontram afetas à educação pré-escolar (24), 1º CEB (41) e 2º e 3º CEB e ensino secundário (86) (Quadros 32 e 33).

Analisando o número de salas por natureza jurídica, verifica-se que na rede pública o número de espaços afetos à educação pré-escolar é de 12 salas de atividade, valor francamente reduzido face ao número de espaços letivos do 1º CEB (41) e 2º e 3º CEB e ensino secundário (78). No que respeita à rede solidária, observa-se a existência de 11 salas de atividade/aula, que se distribuem pela educação pré-



escolar (11) e pelo 2º e 3º CEB e ensino secundário (8) já que não existem equipamentos da rede solidária afetos ao 1º CEB.

No caso do 1º CEB, e tal como referido anteriormente, são disponibilizados 41 espaços letivos, sendo que os valores mais significativos surgem na UF Montemor-o-Velho e Gatões (12) e nas freguesias de Pereira (8) e Carapinheira (6). Em sentido oposto, as freguesias que apresentam o número mais reduzido de salas afetas ao 1º CEB são Tentúgal (2), Liceia (2), Seixo de Gatões (2) e Meãs do Campo (4).

Quadro 32 - Número de salas de atividade/aula por nível de ensino e natureza jurídica no ano letivo 2018/2019.

Natureza jurídica	Educação pré-escolar	1º CEB	2º e 3º CEB e Ensino secundário	Total
Pública	12	41	78	131
Solidária	11	0	8	19
Lucrativa	1	0	0	1
Total	24	41	86	151

Quadro 33 - Número de salas de 1º CEB no ano letivo 2018/2019⁴.

Freguesia	Designação	N.º de salas
Arazede	Escola Básica de Arazede	5
Carapinheira	Escola Básica de Carapinheira	6
Liceia	Escola Básica de Viso	2
Meãs do Campo	Escola Básica de Meãs do Campo	3
	Escola Básica de Casal Novo	1
Pereira	Escola Básica de Pereira	8
Seixo dos Gatões	Escola Básica de Seixo	2
Tentúgal	Escola Básica de Tentúgal	2
UF Montemor-o-Velho e Gatões	Escola Básica de Montemor-o-Velho	12
Total		41

89

3. ESTADO DE CONSERVAÇÃO

Em relação ao estado de conservação exterior constata-se que a maioria dos equipamentos apresenta um “bom estado” de conservação (15), sendo de referir que predominam os estabelecimentos com educação pré-escolar onde a conservação exterior se encontra em “bom estado” (10). Por sua vez, em “bom estado” encontram-se também três estabelecimentos que ministram de 1º CEB, um que ministra de 2º e 3º CEB e, por fim, um que ministra de ensino secundário (Quadro 34).

⁴ A Escola Básica de Casal Novo encerrou no final do ano letivo 2018/19 (1 sala de aula).

Ainda em relação ao número de salas importa esclarecer que os valores apontados como salas existentes e as salas de aula (reais), ou seja, espaços que se encontram destinado à componente letiva, nem sempre coincide, destacando-se o caso da EB Carapinheira, e da EB Seixo.

4
4

Com base nos edifícios que possuem educação pré-escolar, apenas um se encontra em “mau estado” que pertence à rede pública, e quatro estabelecimentos da rede pública possuem “degradação ligeira”. Por outro lado, 10 estabelecimentos escolares agrupam-se nos estabelecimentos que se estão em “bom estado” de conservação. Destes 10 estabelecimentos, cinco dizem respeito à rede solidária, quatro à rede pública e um à lucrativa.

Já no que diz respeito aos equipamentos que ministram 1º CEB, apresentam-se três em “bom estado”, quatro com “degradação ligeira”, um com “degradação importante” e um que se encontra em “mau estado”. De salientar que todos estes estabelecimentos pertencem à rede pública.

Quanto aos estabelecimentos que ministram de 2º e 3º CEB, dois estabelecimentos encontram-se em “degradação ligeira” e dois estão em “bom estado” de conservação exterior.

Por fim, em relação ao ensino secundário, a Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho encontra-se em “bom estado” de conservação exterior. Quanto ao ensino profissional, o equipamento encontra-se num estado de “degradação importante”⁵.

No que toca ao estado de conservação interior, verifica-se que a maioria dos equipamentos apresenta um “bom estado” de conservação (14), observando-se um maior número de estabelecimentos com educação pré-escolar onde a sua conservação interior se encontra em “bom estado” (8). Por seu turno, em “bom estado” encontram-se também três estabelecimentos que ministram de 1º CEB, dois que ministram de 2º e 3º CEB e, por fim, um que ministra de ensino secundário (Quadro 35).

Com base nos edifícios que possuem educação pré-escolar, dos oito estabelecimentos da rede pública apenas um se encontra em “mau estado”, um possui “degradação ligeira”, quatro encontram-se em “degradação importante” e os restantes dois em “bom estado” de conservação. No que diz respeito à rede solidária, todos os estabelecimentos (5) se encontram em “bom estado”, tal como acontece ao estabelecimento que pertence à rede lucrativa.

Quadro 34 - Estado de conservação exterior dos edifícios escolares por natureza jurídica no ano letivo 2018/2019.

Natureza jurídica	Educação pré-escolar				1º CEB			2º e 3º CEB			Ensino secundário					
	Mau Estado	Degradação importante	Degradação ligeira	Bom estado	Mau Estado	Degradação importante	Degradação ligeira	Bom estado	Mau Estado	Degradação importante	Degradação ligeira	Bom estado				
Pública	1	0	4	4	1	1	4	3	0	0	2	2	0	0	0	1
Solidária	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Lucrativa	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	0	4	10	1	1	4	3	0	0	2	2	0	1	0	1

⁵ Apenas um dos equipamentos de ensino profissional forneceu dados em relação ao estado de conservação.

Dos estabelecimentos de ensino com 1º CEB, dois encontram-se em “mau estado” de conservação interior, dois em “degradação importante”, um em degradação ligeira e três em “bom estado”. É importante salientar que todos estes estabelecimentos de ensino que possuem 1º CEB pertencem à rede pública.

Relativamente aos estabelecimentos com 2º e 3º CEB, dois destes encontram-se em “bom estado” e os dois restantes dividem-se entre “degradação importante” e degradação ligeira”.

No ensino secundário, por seu turno, a Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho encontra-se em “bom estado” de conservação interior. Concluindo, o estado de conservação interior da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte (rede solidária) encontra-se em “degradação importante”.

Quadro 35 - Estado de conservação interior dos edifícios escolares por natureza jurídica no ano letivo 2018/2019.

Natureza jurídica	Educação pré-escolar				1º CEB				2º e 3º CEB				Ensino secundário			
	Mau Estado	Degradação importante	Degradação ligeira	Bom estado	Mau Estado	Degradação importante	Degradação ligeira	Bom estado	Mau Estado	Degradação importante	Degradação ligeira	Bom estado	Mau Estado	Degradação importante	Degradação ligeira	Bom estado
Pública	1	1	4	2	2	2	2	3	0	1	1	2	0	0	0	1
Solidária	0	0	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
Lucrativa	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	1	1	4	9	2	2	2	3	0	1	1	2	0	1	0	1

91

4. BARREIRAS ARQUITETÓNICAS

Atentando, desta feita, às barreiras arquitetónicas exteriores, é possível observar que no conjunto dos estabelecimentos que integram este território municipal, ainda existe uma minoria que apresenta barreiras, designadamente quatro equipamentos, enquanto em 16 estabelecimentos de ensino não se verifica a existência de qualquer barreira exterior, sendo ainda de apontar o caso de dois equipamentos onde estas foram adaptadas (Quadro 36). No que diz respeito às barreiras arquitetónicas existentes no interior dos edifícios destacam-se seis casos em que estas ainda permanecem, enquanto em 15 edifícios não se observa a presença de qualquer barreira. Salienta-se que em apenas um edifício se observou a adaptação destes constrangimentos à mobilidade.



94

Quadro 36 - Barreiras arquitetónicas exteriores e interiores nos edifícios escolares por natureza jurídica no ano letivo 2018/2019⁶.

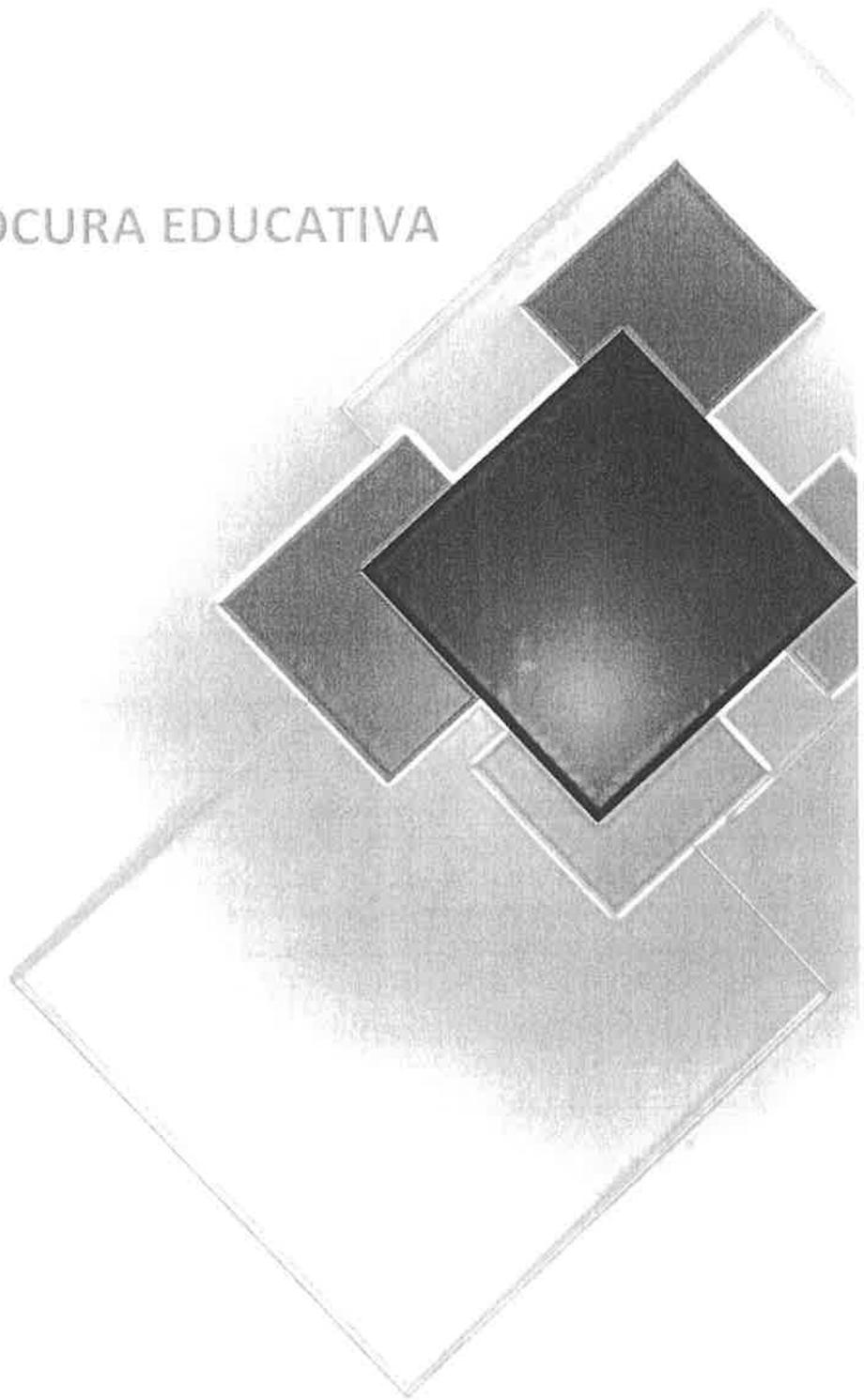
Natureza jurídica	Barreiras arquitetónicas					
	Exteriores			Interiores		
	Sim	Não	Adaptado	Sim	Não	Adaptado
Pública	4	11	1	7	8	1
Solidária	1	4	1	0	6	0
Lucrativa	0	1	0	0	1	0
Total	5	16	2	7	15	1

Uma análise mais profunda revela que o número de estabelecimentos de ensino que ainda mantêm barreiras arquitetónicas exteriores é inferior aos que não apresentam este tipo de constrangimento, na grande maioria dos estabelecimentos analisados das variadas naturezas jurídicas. Já no que toca às barreiras arquitetónicas interiores a situação é idêntica, observando-se um maior número de edifícios em que não existem barreiras arquitetónicas interiores comparativamente com aqueles em que ainda permanecem as barreiras arquitetónicas. Por outro lado, não se regista qualquer estabelecimento de escolas onde o valor associado à adaptação das barreiras interiores seja superior às restantes variáveis em análise.

⁶ Os equipamentos do Ensino Profissional não forneceram dados relativamente às barreiras arquitetónicas.

4

C. PROCURA EDUCATIVA



1. ANÁLISE AO MUNICÍPIO

1.1. SITUAÇÃO ATUAL

Na globalidade, e considerando todos os níveis e modalidades de ensino, a rede escolar pública do município de Montemor-o-Velho apresenta um total de 2045 alunos (Quadro 37), distribuídos pela educação pré-escolar (213 crianças), pelo 1º CEB (678 alunos), pelo 2º e 3º CEB (846 alunos) e pelo ensino secundário (308 alunos). Já no que respeita à rede solidária verifica-se que esta integra um total de 375 alunos no ano letivo 2018/2019, sendo que 181 frequentam os estabelecimentos de educação pré-escolar, e os restantes se encontram distribuídos pelo ensino secundário (194 alunos). Já a rede lucrativa integra um total de 38 crianças que, na sua totalidade, integram os estabelecimentos de educação pré-escolar.

Quadro 37 - Procura educativa por nível e modalidade de ensino e freguesia no ano letivo 2018/2019.

Freguesia	Educação pré-escolar			1º CEB		2º e 3º CEB		Ensino secundário		Total		
	Pública	Solidária	Lucrativa	Públicas	Públicas	Públicas	Solidária	Pública	Solidária	Lucrativa		
Arazede	47	0	0	105	120	0	0	272	0	0		
Carapinheira	25	24	0	64	243	0	0	332	24	0		
Ezeira	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Liceia	0	23	0	36	0	0	0	36	23	0		
Meãs do Campo	37	0	0	68	0	0	0	105	0	0		
Pereira	29	0	25	149	141	0	0	319	0	25		
Santo Varão	0	0	13	0	0	0	0	0	0	13		
Seixo dos Gatos	14	0	0	36	0	0	0	50	0	0		
Tentugal	0	56	0	39	0	0	0	39	56	0		
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
UF Montemor-o-Velho e Gatões	61	78	0	181	342	308	194	892	272	0		
Subtotal	213	181	38	678	846	308	194	2045	375	38		
Município de Montemor-o-Velho		432		678	846		502		2458			

Passando da escala de análise do município para a unidade geográfica da freguesia, de notar, como seria expectável, a grande coincidência entre as freguesias que apresentam um maior número de equipamentos educativos e as que registam um número de alunos superior. Salientam-se assim, na rede pública, os quantitativos escolares presentes na UF Montemor-o-Velho e Gatões (892), seguida pelas freguesias de Carapinheira (332) e Pereira (319). De referir, ainda, os elevados quantitativos registados na freguesia de Arazede (272). Os valores mais reduzidos são registados nas freguesias de Liceia (36), Tentugal (39), Seixo de Gatões (50) e Meãs do Campo (105). Também na análise dos quantitativos escolares afetos à rede solidária se destaca a UF Montemor-o-Velho e Gatões, com 272 alunos, enquanto nas restantes, designadamente Carapinheira (24), Liceia (23) e Tentugal (56) os valores são significativamente mais reduzidos. Já no que diz respeito à rede lucrativa, os valores variam entre as 13 crianças da freguesia de Santo Varão e as 25 crianças da freguesia de Pereira.

4
4

Considerando a distribuição dos alunos do Ensino Secundário dos cursos científico-humanísticos na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho (Quadro 38), verifica-se que, dos 238 alunos em 2018/2019, cerca de 58,4% estavam inscritos no curso de ciências e tecnologias (139), cerca de 33,2% no curso de Línguas e Humanidades (79 alunos) e apenas 8,4% no curso de Ciências socioeconómicas (20 alunos).

Quadro 38 - População escolar nos cursos científico-humanísticos por agrupamento de escolas e estabelecimento de ensino no ano letivo 2018/2019.

Agrupamento	Equipamento	Designação do curso	10º ano	11º ano	12º ano	Total
Montemor-o-Velho	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Ciências socioeconómicas	13	0	7	20
		Ciências e tecnologias	36	64	39	139
		Línguas e humanidades	24	32	23	79
Total			73	96	69	238

1.2. EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR

Analisando a evolução da população escolar total em todos os níveis e modalidades de ensino da rede pública do município de Montemor-o-Velho verifica-se que entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019 o número de alunos sofreu um decréscimo de 21,3%, correspondendo à passagem dos 3123 aos 2458 alunos neste intervalo temporal (Quadro 39). Estes valores são reflexo essencialmente do decréscimo dos quantitativos escolares que têm vindo a ser registados no 1º CEB e ensino secundário que, em igual período, registam oscilações de -24% e -32,3%.

96

Quadro 39 - Evolução e variação do número de alunos por nível de ensino.

Nível de ensino	Ano letivo (nº)											Variação (%)	
	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2008/2009-2018-2019	2017/2018-2018/2019
Educação pré-escolar	499	462	469	521	571	529	545	510	497	432	432	-13,4	0,0
1º CEB	892	850	835	769	731	711	682	675	656	674	678	-24,0	0,6
2º e 3º CEB	991	1015	1043	1081	1075	1062	955	943	846	850	846	-14,6	-0,5
Ensino secundário	741	708	705	651	607	558	538	500	489	518	502	-32,3	-3,1
Total	3123	3035	3052	3022	2984	2860	2720	2628	2488	2474	2458	-21,3	-0,6

Relativamente à variação da população escolar entre o ano letivo 2018/2019 e o anterior é possível observar que, considerando os valores de todos os níveis de ensino presentes no município, os quantitativos escolares apesar de registarem um decréscimo, este é quase nulo (-0,6%), resultando da



passagem dos 2474 aos 2458 alunos. De referir que nestes casos apenas o 2º e 3º CEB e ensino secundário mantêm uma variação negativa dos efetivos escolares, ainda que ligeira (-0,5% e -3,1%, respetivamente), enquanto o 1º CEB apresenta uma recuperação ligeira (0,6%) e a educação pré-escolar regista uma evolução nula.

1.2.1. Educação pré-escolar

A evolução dos efetivos escolares na educação pré-escolar foi marcada por um ligeiro decréscimo no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, com a passagem das 463 às 432 crianças, o que traduz uma redução de -6,7%, sendo esta mais evidente a partir do ano letivo 2013/2014 (Figura 44). No que diz respeito à oscilação do número de crianças nos dois últimos anos letivos (2017/2018 e 2018/2019) é possível observar uma manutenção da população escolar na educação pré-escolar municipal, que manteve as 432 crianças inscritas.

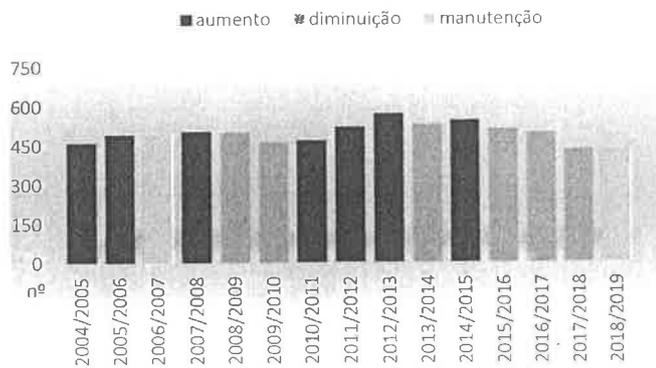


Figura 44 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar no município.

Analisando a evolução dos quantitativos escolares entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 verifica-se que as freguesias com os valores mais elevados em termos de oscilação negativa foram Meãs do Campo, Arazede e Tentúgal, com valores de -38,3%, -34,7% e -17,6%, correspondendo a perdas de 23, 25 e 12 crianças, respetivamente (Quadro 40 e Figura 45).

Já na comparação entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 verifica-se que ambas mantêm oscilações negativas, com menos três crianças, embora se destaque o valor registado na freguesia de Santo Varão, correspondendo a uma perda de duas crianças (Figura 45). Em sentido oposto, a análise da variação dos efetivos escolares entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 revela valores francamente positivos nas freguesias de Carapinheira (96%), Pereira (42,1%), Linceia (21,1%) e UF Montemor-o-Velho e Gatões (19,8%), correspondendo a acréscimos de 24, 16, 4 e 23 crianças, respetivamente. Já no que respeita à variação registada entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 é



4
y

possível observar que a freguesia da Linceia passa a registar uma variação negativa da população escolar (-8%) e a UF Montemor-o-Velho e Gatões regista uma evolução nula, enquanto as restantes mantêm uma evolução positiva dos quantitativos escolares, nomeadamente Carapinheira (16,7%) e Pereira (8%). De referir a freguesia de Seixo de Gatões que de uma variação de -50% no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 passa a uma variação de 7,7% entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.

Quadro 40 - Evolução e variação do número de crianças na educação pré-escolar por freguesia.

Unidade territorial	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Variação 04/05-18/19		Variação 17/18-18/19	
	Nº															Nº	%	Nº	%
Arazede	72	72	86	85	77	64	61	67	66	77	76	74	72	50	47	-25	-34,7	-3	-6,0
Carapinheira	25	20	25	25	41	47	45	62	64	60	56	51	46	42	49	24	96,0	7	16,7
Ereira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Linceia	19	24	24	25	25	24	21	25	25	21	25	25	24	25	23	4	21,1	-2	-8,0
Meãs do Campo	60	62	60	67	56	61	59	68	77	69	69	61	48	39	37	-23	-38,3	-2	-5,1
Pereira	38	43	38	43	52	53	52	54	58	57	60	61	61	50	54	16	42,1	4	8,0
Santo Varão	-	-	-	-	-	-	-	-	36	36	49	23	25	15	13	-	-	-2	-13,3
Seixo de Gatões	28	38	35	33	30	28	30	27	18	21	19	20	13	13	14	-14	-50,0	1	7,7
Tentúgal	68	69	69	69	69	68	68	69	69	56	53	54	55	59	56	-12	-17,6	-3	-5,1
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	37	32	30	33	29	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UF Montemor-o-Velho e Gatões	116	133	126	124	120	94	133	149	158	132	138	141	153	139	139	23	19,8	0	0,0
Montemor-o-Velho	463	493	493	504	499	462	469	521	571	529	545	510	497	432	432	-31	-6,7	0	0,0

98

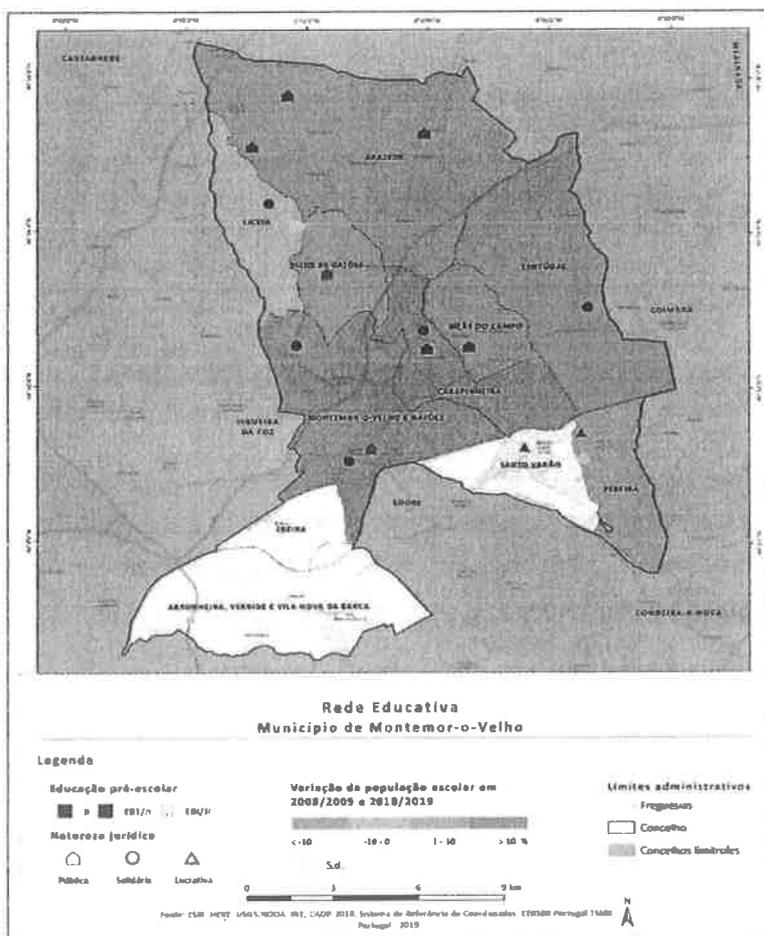
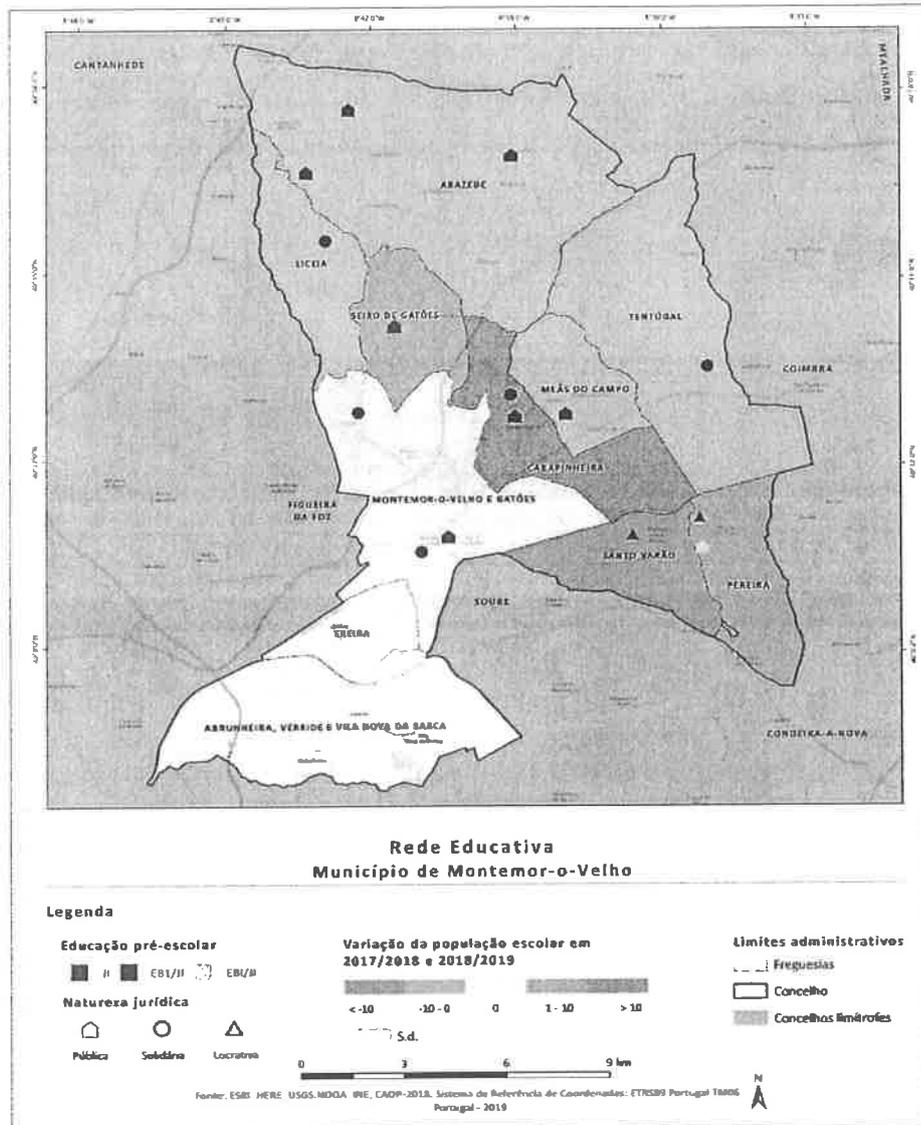


Figura 45 - Variação do número de crianças na educação pré-escolar por freguesia entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019.

fy



99

Figura 46 - Variação do número de crianças na educação pré-escolar por freguesia entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.

Numa outra perspetiva, e considerando a análise da educação pré-escolar por natureza jurídica (Quadro 41 e Figuras 47 a 49) verifica-se que na rede pública, e no que respeita à comparação entre os efetivos escolares entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, a variação é francamente negativa (-26,8%), correspondendo à perda de 78 crianças neste intervalo temporal. Por outro lado, relativamente aos estabelecimentos que integram a rede solidária verifica-se que estes apresentam uma oscilação positiva, com a passagem das 172 às 181 crianças, o que representa um acréscimo de 5,2%⁷.

⁷ Não são apresentados valores de variação da população escolar entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 para a rede lucrativa, na medida e que esta apenas entrou em funcionamento a partir do ano letivo 2012/2013.



f
y

A análise dos efetivos escolares entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 permite observar que a rede pública registou uma ligeira recuperação dos efetivos escolares, com a passagem das 205 às 213 crianças, correspondendo a 3,9%, enquanto a rede solidária passa a registar uma perda, com a passagem das 196 às 181 crianças (-7,7%). Já o que respeita à rede lucrativa, esta é também caracterizada por um acréscimo dos efetivos escolares em igual período, com a passagem das 31 às 38 crianças (22,6%).

Quadro 41 - Evolução e variação do número de crianças na educação pré-escolar por natureza jurídica dos equipamentos.

Natureza jurídica	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Variação 04/05-18-19		Variação 17/18-18-19	
	n.º															N.º	%	N.º	%
Pública	291	307	309	315	310	292	289	310	325	310	305	294	266	205	213	-78	-26,8	8	3,9
Solidária	172	186	184	189	189	170	180	211	210	183	191	193	189	196	181	9	5,2	-15	-7,7
Lucrativa	-	-	-	-	-	-	-	-	36	36	49	23	42	31	38	-	-	7	22,6
Montemor-o-Velho	463	493	493	504	499	462	469	521	571	529	545	510	497	432	432	-31	-6,7	0	0,0

100

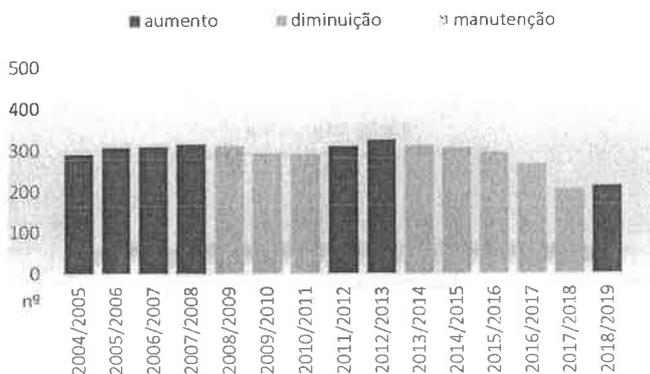


Figura 47 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar na rede pública.

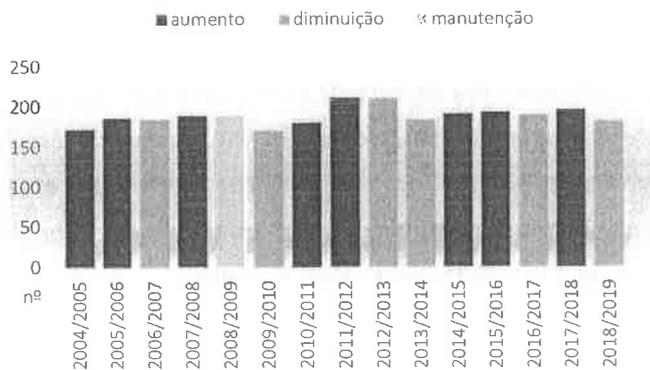


Figura 48 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar na rede solidária.

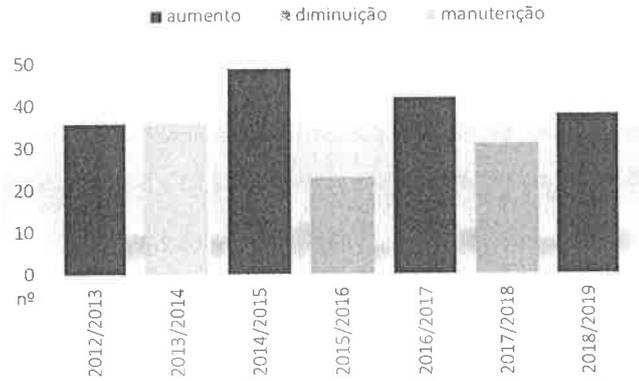


Figura 49 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar na rede lucrativa.

1.2.2. 1º CEB

Relativamente ao 1º CEB verifica-se que no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 os quantitativos escolares afetos a este nível de ensino registaram uma perda significativa, designadamente -19,6%, correspondendo à passagem dos 843 aos 678 alunos (Figura 50). De destacar o decréscimo observado entre os anos letivos 2009/2010 e 2016/2017, com a passagem dos 850 aos 656 alunos, e a recuperação nos dois últimos anos letivos em análise, correspondendo a um ligeiro acréscimo de 0,6%.

A distribuição dos efetivos escolares por freguesia e respetiva análise da variação revela que no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 as freguesias que apresentam as variações negativas mais significativas são Arazede (51,2%, correspondendo a uma perda de 110 alunos), Seixo de Gatões (-48,6%, correspondendo a um decréscimo de 34 alunos), Tentúgal (-40%, correspondendo a menos 26 alunos) e Carapinheira (-38,5%, correspondendo a uma perda de 40 alunos).

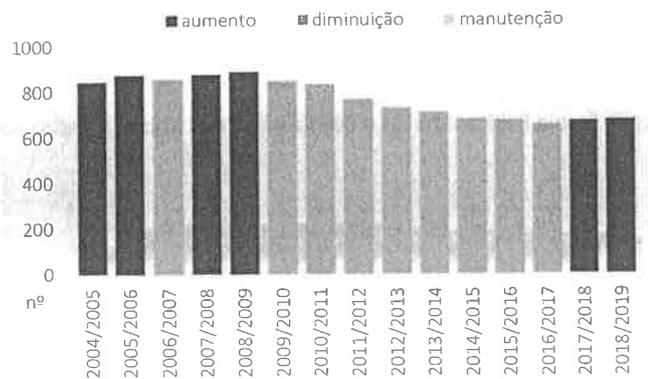


Figura 50 - Evolução do número de alunos no 1º CEB no município.



f
y

Já no que respeita à análise da variação do número de alunos entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019, as freguesias de Carapinheira e Tentúgal mantêm a oscilação negativa dos quantitativos escolares, embora com valores menos significativos, designadamente -8,6% e -2,5%, enquanto as freguesias de Arazede e Seixo de Gatões passam a apresentar variações francamente positivas, designadamente 11,7% e 20%, correspondendo a acréscimo de 11 e 6 alunos, respetivamente.

Inversamente, no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 as freguesias de Pereira e UF Montemor-o-Velho e Gatões apresentam uma variação positiva dos efetivos escolares, designadamente 84% e 49,6%, correspondendo a um acréscimo de 68 alunos e 60 alunos, respetivamente. Por outro lado, destaca-se que estas mesmas unidades territoriais apresentam, entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019, uma variação negativa da população escolar (Quadro 42).

Quadro 42 - Evolução e variação do número de alunos no 1º CEB por freguesia.

Unidade territorial	2004/2005	2005/2006	2006/2007	2007/2008	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Variação 08/09-18		Variação 17/18-19	
	Nº	%	Nº	%															
Arazede	215	215	196	189	176	170	160	140	134	109	102	88	84	94	105	-110	-51,2	11	11,7
Carapinheira	104	115	126	119	116	105	101	119	125	125	114	98	74	70	64	-40	-38,5	-6	-8,6
Ereira	18	17	16	17	15	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liceia	42	40	32	35	41	34	29	26	24	25	25	30	31	36	36	-6	-14,3	0	0,0
Meãs do Campo	73	73	60	67	74	71	78	67	62	75	71	70	73	63	68	-5	-6,8	5	7,9
Pereira	81	80	70	97	106	108	122	115	94	106	109	127	137	150	149	68	84,0	-1	-0,7
Santo Varão	11	10	15	22	26	31	30	32	36	27	21	11	6	4	-	-	-	-	-
Seixo de Gatões	70	69	71	74	74	73	64	52	52	49	45	44	35	30	36	-34	-48,6	6	20,0
Tentúgal	65	75	78	77	71	69	62	53	54	42	41	43	40	40	39	-26	-40,0	-1	-2,5
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	43	48	49	43	45	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UF Montemor-o-Velho e Gatões	121	129	133	140	148	142	189	165	150	153	154	164	176	187	181	60	49,6	-6	-3,2
Montemor-o-Velho	843	871	846	880	892	850	835	769	731	711	682	675	656	674	678	-165	-19,6	4	0,6

102

Numa análise mais pormenorizada do 1º CEB será de destacar a existência de um conjunto de equipamentos que se situam abaixo do limiar de 50 alunos, designadamente a Escola Básica de Tentúgal (39), Escola Básica de Viso (36), Escola Básica de Seixo (36) e Escola Básica de Casal Novo (14)⁸. Quando comparado o número de alunos com o número de salas de aula por estabelecimento de ensino de 1º CEB, no ano letivo 2018/2019 observa-se uma coincidência entre as escolas cuja frequência é inferior a menos de 50 alunos e as que apresentam menos de quatro salas de aula, designadamente no caso da Escola Básica de Tentúgal, Escola Básica de Viso e Escola Básica de Seixo (Quadro 43 e Figuras 51 e 52).

⁸ A Escola Básica de Casal Novo encerrou no final do ano letivo 2018/2019.



Quadro 43 - Estabelecimentos de ensino do 1º CEB da rede pública com menos de 50 alunos no ano letivo 2018/2019.

Freguesia	Estabelecimento de ensino	Nº de alunos
Liceia	Escola Básica de Víso	36
Meãs do Campo	Escola Básica de Casal Novo	14
Seixo de Gatões	Escola Básica de Seixo	36
Tentúgal	Escola Básica de Tentúgal	39
Total		125

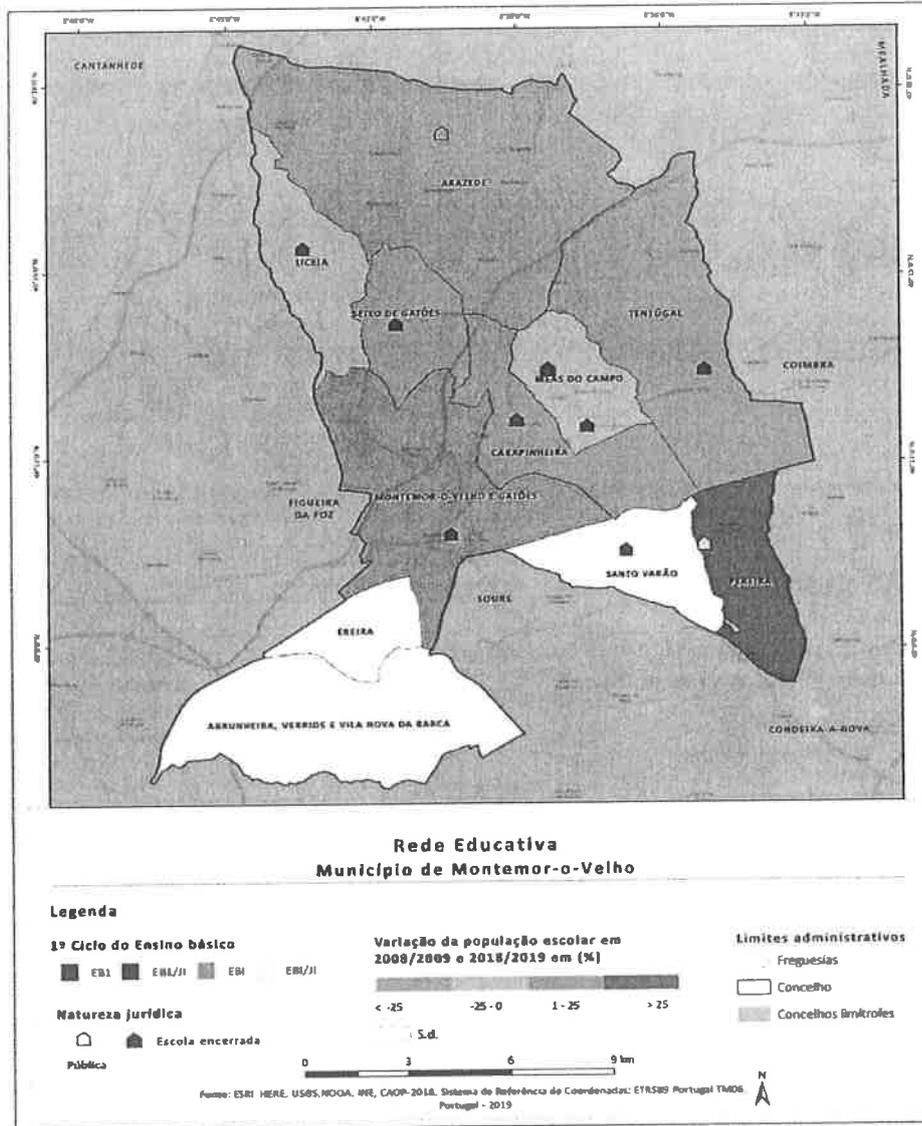


Figura 51 - Variação do número de alunos no 1º CEB por freguesia entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019.



f
y

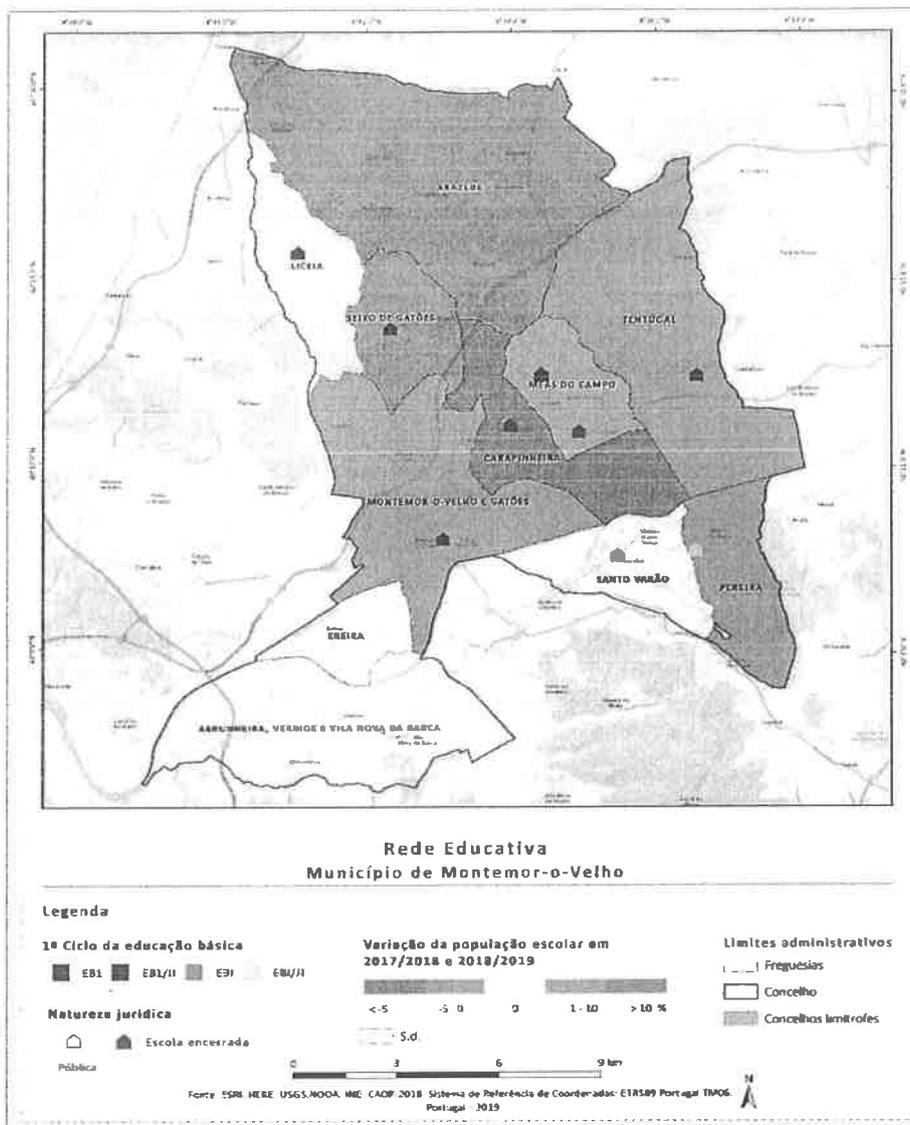


Figura 52 - Variação do número de alunos no 1º CEB por freguesia entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.

104

1.2.3. 2º e 3º CEB

A evolução do número de alunos afetos ao 2º e 3º CEB dos diferentes estabelecimentos de ensino do município de Montemor-o-Velho foi pautado por um decréscimo significativo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 com a passagem dos 1137 aos 846 alunos, o que representa uma redução de -25,6% (Figura 53). De referir que a redução dos quantitativos foi mais expressiva a partir dos anos letivos 2012/2013.



Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.

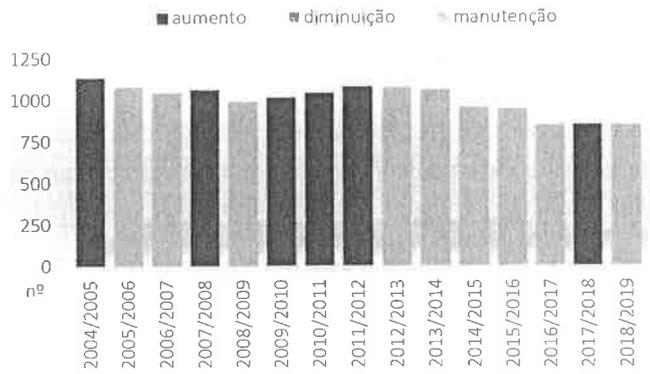


Figura 53 - Evolução do número de alunos no 2º e 3º CEB no município.

1.2.4. Ensino secundário

Em relação à análise do número de alunos afetos ao ensino secundário no município de Montemor-o-Velho verifica-se que no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 se registou um decréscimo bastante significativo da população escolar, com a passagem dos 765 e aos 432 alunos, o que representa uma redução de -43,5% (Figura 54).

Todavia será de referir que este decréscimo não se efetuou de forma homogénea, na medida em que, apesar de se observar uma tendência generalizada de decréscimo, no período compreendido entre os anos letivos 2007/2008 e 2009/2010 observou-se um ligeiro incremento da população escolar, assim, como nos anos letivos 2012/2013, 2014/2015 e 2015/2016. De referir, ainda, que no último ano em análise e apesar existe uma ligeira recuperação dos efetivos escolares afetos a este nível de ensino.

105

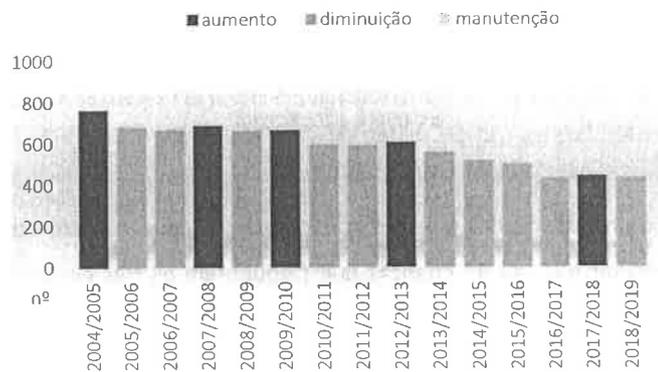


Figura 54 - Evolução do número de alunos no Ensino Secundário no município.



2
e

2. ANÁLISE À FREGUESIA

2.1. ARAZEDA

A rede educativa da freguesia de Arazede é composta por três estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública – Jardim de Infância de Arazede, Jardim de Infância de Bunhosa e Jardim de Infância de Tojeiro - e por um equipamento da rede pública que ministra 1º CEB e 2º e 3º CEB – Escola Básica de Arazede.

2.1.1. Educação pré-escolar

A evolução do número de crianças afetas à educação pré-escolar da rede pública que integra a freguesia de Arazede pauta-se por um decréscimo bastante significativo no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, observando-se a passagem das 72 às 47 crianças, o que traduz um valor percentual de -53% (Figura 55). Verifica-se até ao ano letivo 2006/2007 um aumento da população escolar na freguesia de Arazede, todavia, a partir de 2007/2008 existe uma tendência de diminuição, particularmente significativa a partir do ano letivo 2017/2018.

106

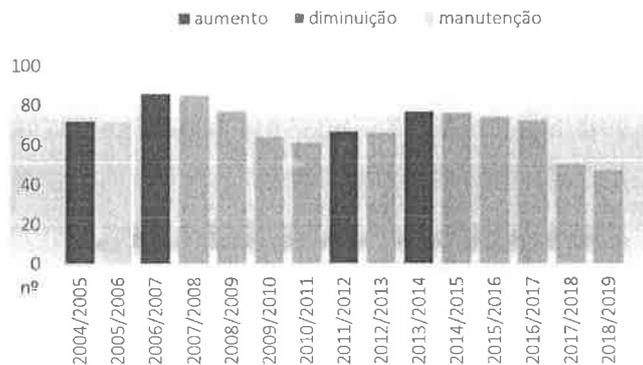


Figura 55 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da freguesia de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Em relação à área de residência das crianças que integram a educação pré-escolar da freguesia de Arazede é possível observar que das 47 crianças que frequentam os três equipamentos afetos a este nível de educação e ensino apenas duas são provenientes de outras freguesias, enquanto outras duas são oriundas de outros municípios, designadamente Cantanhede, ambas inscritas no Jardim de Infância de Arazede (Quadro 44 e Figura 56).

Quadro 44 - Freguesias de residência dos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia de Arazede no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças	
Jardim de Infância de Arazede	Arazede	23	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	0	
	Outros municípios	Cantanhede	2
	Jardim de Infância de Bunhosa	Arazede	11
Carapinheira		0	
Ereira		0	
Liceia		0	
Meãs do Campo		0	
Pereira		0	
Santo Varão		0	
Seixo de Gatões		0	
Tentúgal		0	
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca		0	
UF Montemor-o-Velho e Gatões		0	
Jardim de Infância de Tojeiro	Arazede	9	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	1	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	1	
Total da freguesia de Arazede		43	
Total das restantes freguesias		2	
Total de outros municípios		2	
Total		47	

107



fy

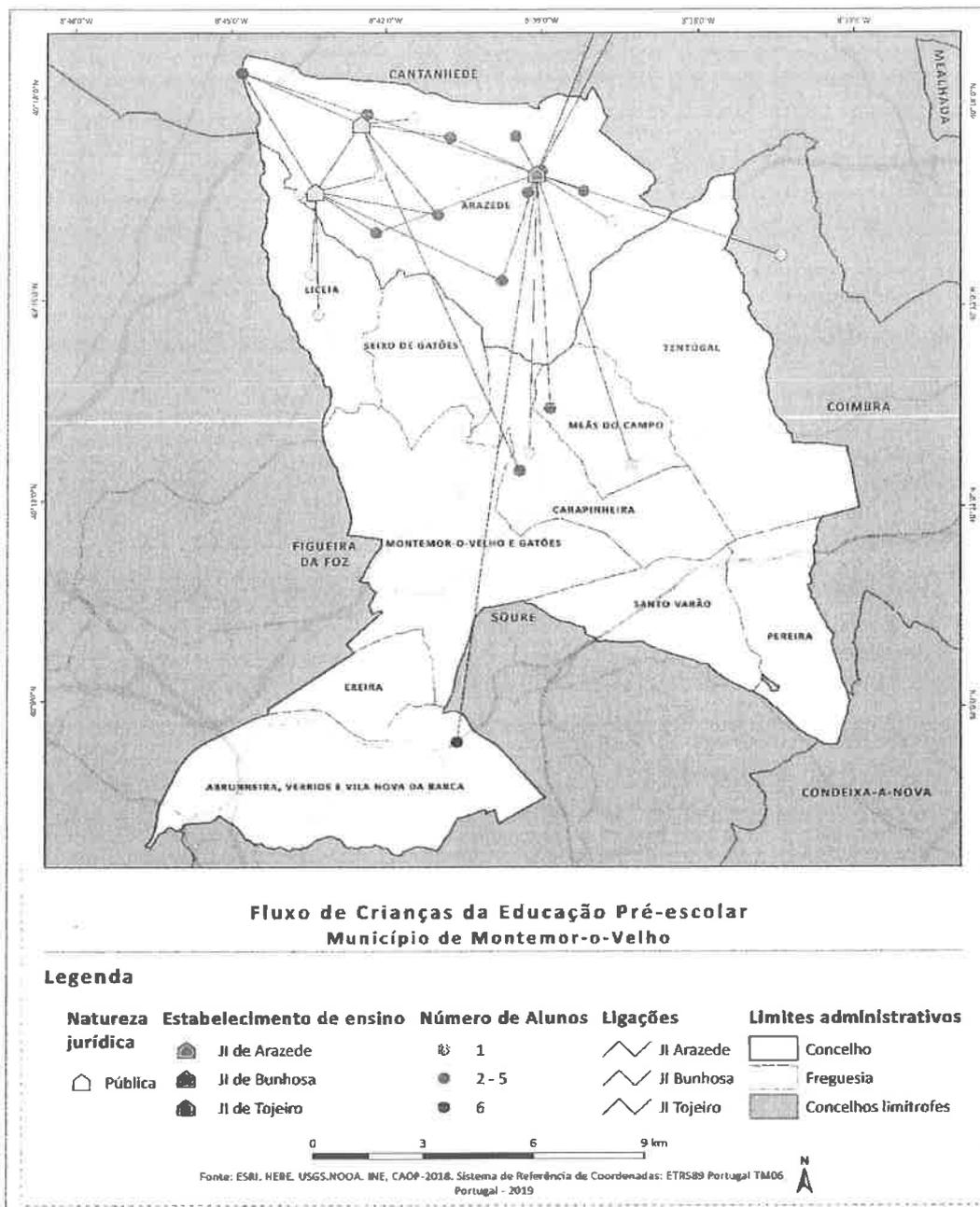


Figura 56 - Freguesias de residência dos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia de Azazede no ano letivo 2018/2019.

Analisando a evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Azazede verifica-se uma diminuição entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, com a passagem das 40 às 25 crianças (-37,5%). Neste caso, será de salientar dois momentos marcados por um decréscimo bastante significativo da população escolar, designadamente 2007/2008 entre os anos letivos 2010-2011 e 2015-2016 e no período compreendido entre os anos letivos 2015/2016 e 2018/2019 (Figura 57).

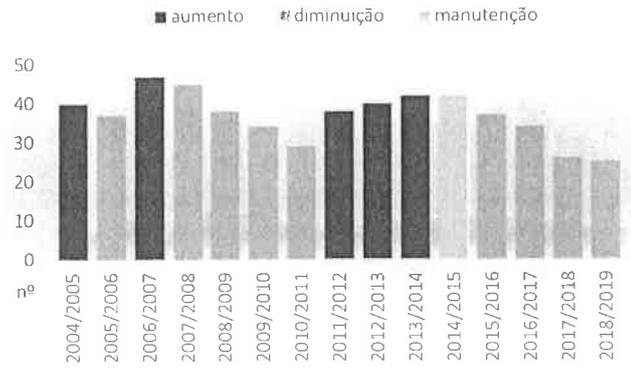
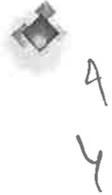


Figura 57 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Quanto ao Jardim de Infância de Bunhosa, verificou um decréscimo do número de crianças inscritas na educação pré-escolar entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, passando das 17 às 11 crianças o que traduz um decréscimo de -35,3%. De referir que a evolução do número de crianças no período em análise foi sempre bastante heterogénea, intercalando períodos de acréscimo e decréscimo da população escolar (Figura 58).

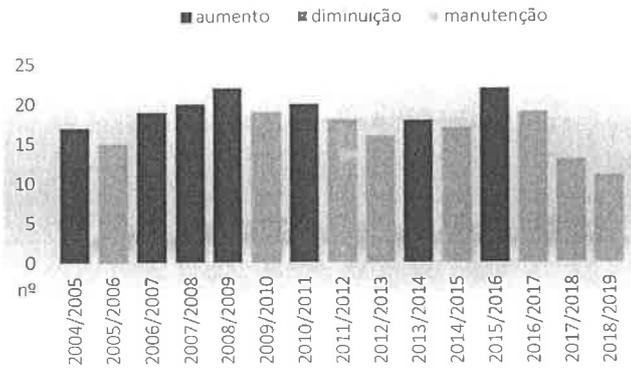


Figura 58 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Bunhosa entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Na globalidade, o Jardim de Infância de Tojeiro registou um decréscimo de -26,7% no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018-2019, correspondendo à passagem das 15 às 11 crianças (Figura 59). Apesar da evolução dos efetivos escolares afetos a este equipamento se apresenta como bastante heterogéneo ao longo de todo o período em análise, será de salientar o decréscimo registado nos dois últimos anos letivos em análise.



↑
4

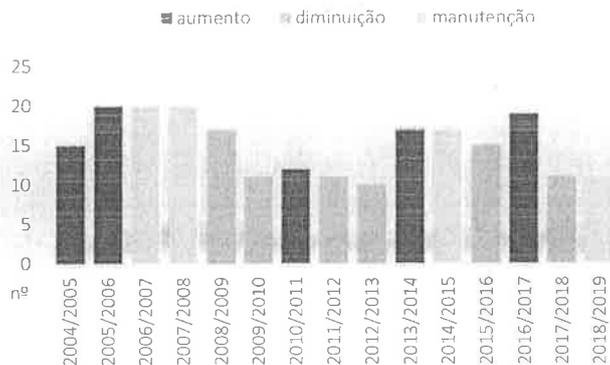


Figura 59 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Tojeiro entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

2.1.2. 1º Ciclo do ensino básico

A evolução do número de crianças afetas ao 1º CEB da rede pública que integra a freguesia de Arazede caracteriza-se por um decréscimo bastante significativo no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, observando-se a passagem das 215 para 105 crianças, o que representa um decréscimo de cerca de -51,2% (Figura 60). De referir a tendência de acréscimo dos efetivos escolares nos dois últimos anos em análise.

110

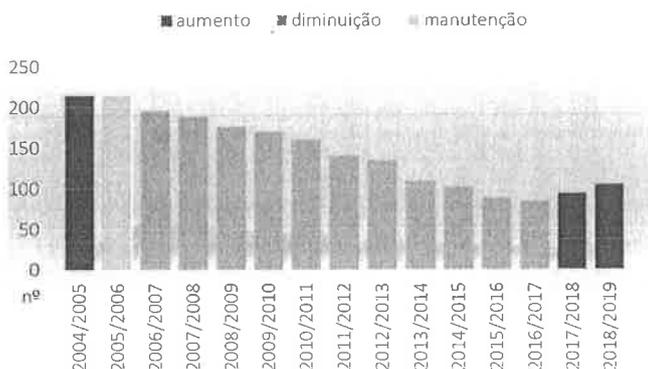


Figura 60 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB da freguesia de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

No que concerne à evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB na Escola Básica de Arazede, verificou-se um acréscimo de alunos entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, passando de 63 alunos para 105, ou seja, um aumento de 42 alunos. A evolução do número de crianças no 1º CEB na



Escola Básica de Araze de tem sido positiva na maioria dos anos letivos observados, com exceção nos anos letivos 2006/2007, 2008/2009 a 2009/2010, 2013/2014 e por fim, 2015/2016 (Figura 61)⁹.

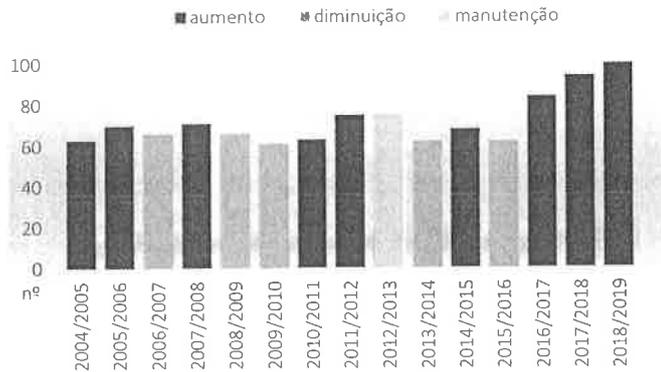


Figura 61 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB na Escola Básica de Araze de entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Quadro 45 - Freguesias de residência dos alunos do 1º CEB da Escola Básica de Araze de no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Araze de	Araze de	99	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	1	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	2	
	Outros municípios	Cantanhede	2
		Figueira da Foz	1
	Total da freguesia de Araze de		99
Total das restantes freguesias		3	
Total de outros municípios		3	
Total		105	

No quadro da análise da freguesia de residência dos alunos que integram a Escola Básica de Araze de é possível observar que dos 105 alunos matriculados apenas seis não residem na freguesia onde se encontra localizado este equipamento, já que três são provenientes de outras freguesias,

⁹ A não coincidência dos gráficos de evolução da população escolar se deve-se ao facto de ao longo do período de análise (2004/2005 a 2018/2019) se ter observado o encerramento de 9 equipamentos escolares da freguesia. O acréscimo da população escolar da Escola Básica de Araze de justifica-se pelo facto de esta ter passado a funcionar, maioritariamente, como escola de acolhimento.



designadamente UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca e UF Montemor-o-Velho e Gatões, enquanto três são oriundos de outros municípios, designadamente Cantanhede e Figueira da Foz (Quadro 45 e Figura 62).

112

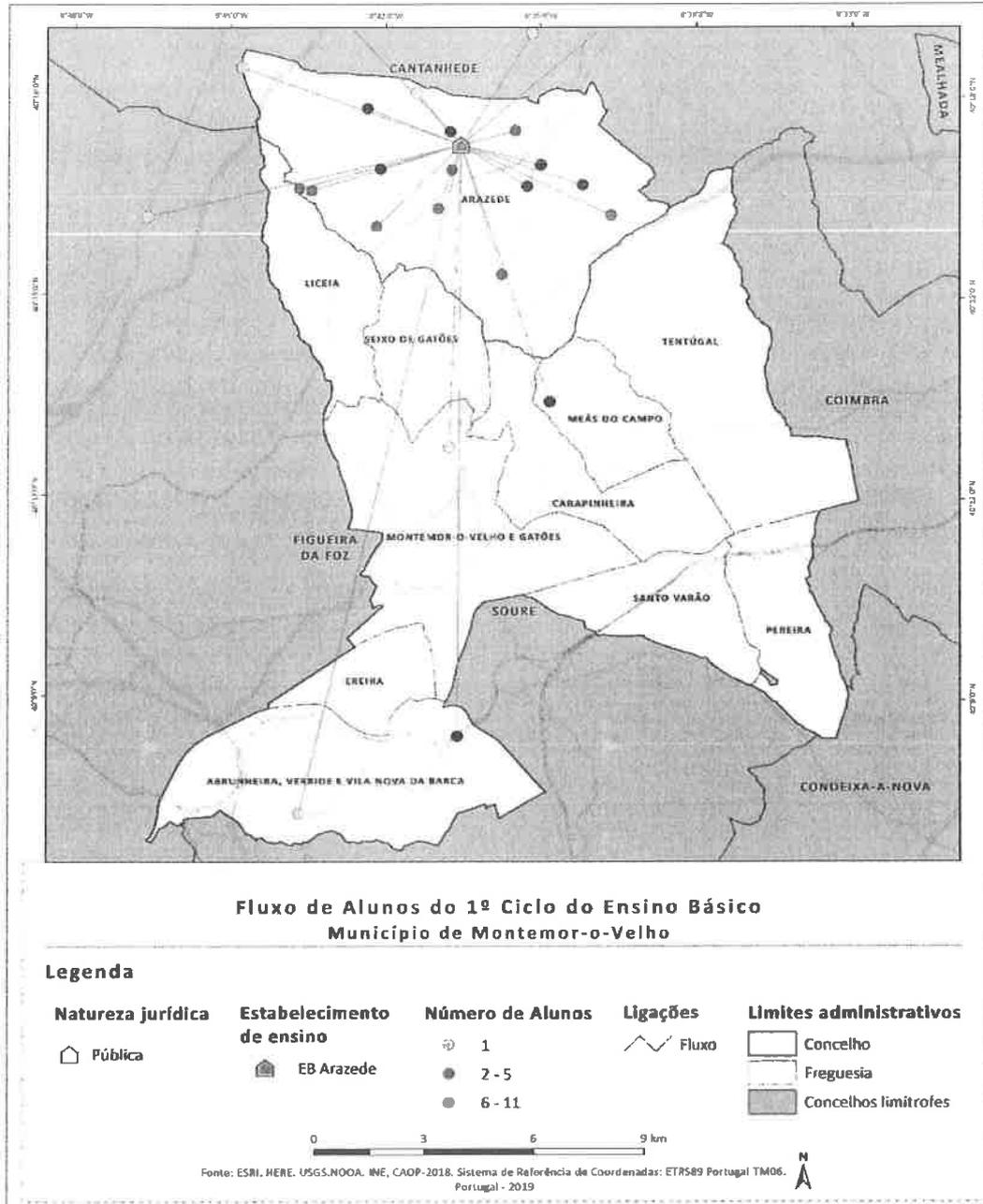


Figura 62 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Arazede no ano letivo 2018/2019.

94

2.1.2. 2º e 3º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Analisando o número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica de Araze de destaca-se um progressivo decréscimo entre os anos letivos 2004/2005 até 2018/2019, passando dos 336 alunos para 120, ou seja, verifica-se uma diminuição bastante expressiva, correspondente a menos 216 alunos e a um decréscimo percentual de -64,3% (Figura 63).

No que respeita à análise da freguesia de residência dos alunos afetos ao 2º e 3º CEB da freguesia de Araze de é possível observar que dos 120 alunos matriculados a maioria, designadamente 116 alunos, reside nas freguesias que integram a área de influência deste equipamento, sendo possível observar a presença de um aluno residente na freguesia da Carapinheira e três alunos provenientes de outros territórios municipais, nomeadamente do município de Cantanhede (Quadro 46 e Figura 64).

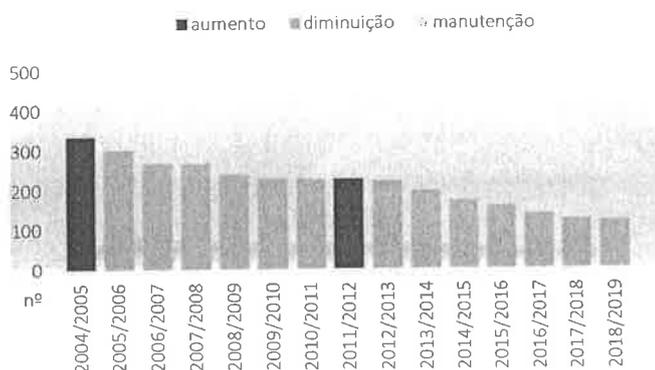


Figura 63 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica de Araze de entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

113

Quadro 46 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB na Escola Básica de Araze de no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos			
		2º CEB	3º CEB	Total	
Escola Básica de Araze de	Araze de	45	67	112	
	Carapinheira	1	0	1	
	Ereira	0	0	0	
	Liceia	0	4	4	
	Meãs do Campo	0	0	0	
	Pereira	0	0	0	
	Santo Varão	0	0	0	
	Seixo de Gatões	0	0	0	
	Tentúgal	0	0	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	0	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	0	0	0	
	Outros municípios	Cantanhede	2	1	3
	Total da área de influência		45	71	116
	Total das restantes freguesias		1	0	1
Total de outros municípios		2	1	3	
Total		48	72	120	



15

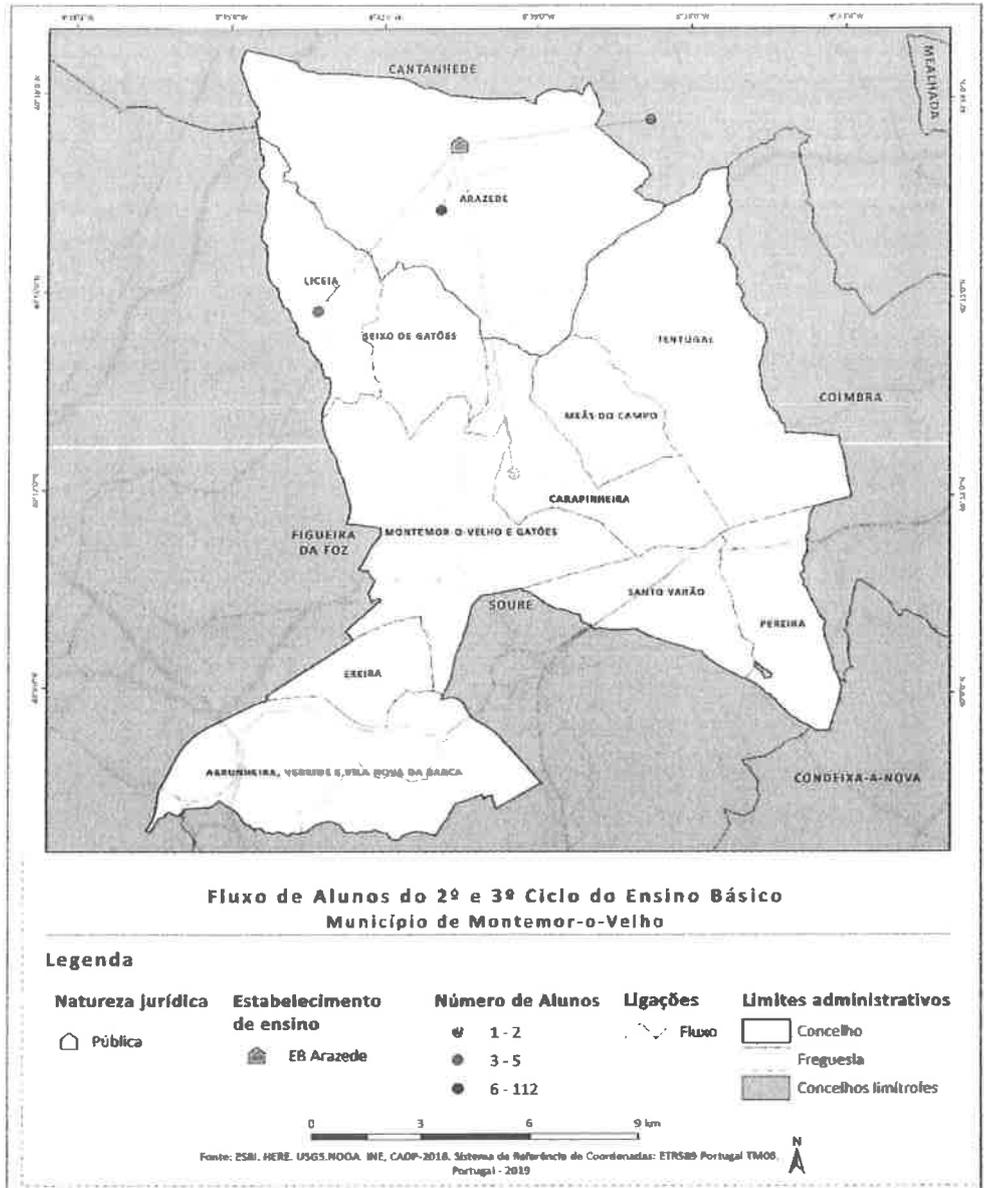


Figura 64 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica de Araze no ano letivo 2018/2019.

2.2. CARAPINHEIRA

A rede educativa da freguesia de Carapinheira é composta por dois estabelecimentos de educação pré-escolar - Jardim de Infância de Carapinheira e Casa da Criança Maria Leonor Anjos Diniz, um estabelecimento que dispõe de 1º CEB - Escola Básica de Carapinheira - e por uma escola que ministra o 2º e 3º CEB - Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira.



2.2.1. Educação pré-escolar

A evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na freguesia de Carapinheira foi marcada por um aumento bastante significativo ao longo do período compreendido entre os anos letivos 2007/2008 e 2012/2013, com a passagem das 25 às 64 crianças, traduzindo um acréscimo de 156%, exceto em 2005/2006, no qual se verificou uma diminuição, e em 2007/2008, no qual o número de crianças se manteve idêntico ao ano anterior (Figura 65). Por outro lado, será de destacar a progressiva diminuição de crianças inscritas na educação pré-escolar na freguesia de Carapinheira entre 2013/2014 e 2017/2018. Finalmente, no ano letivo 2018/2019 o número de crianças inscritas na educação pré-escolar volta a registar um acréscimo.

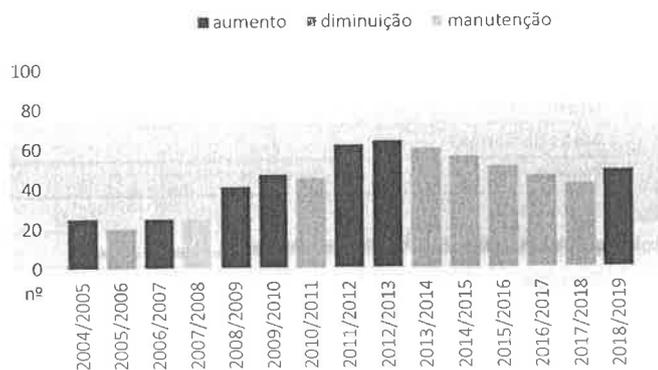


Figura 65 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da freguesia de Carapinheira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Em relação à proveniência das crianças que se encontram inscritas nos equipamentos de educação pré-escolar da freguesia da Carapinheira é possível observar uma frequência total de 49 crianças, considerando o somatório da rede pública e solidária, sendo que apenas 27 crianças residem na freguesia da Carapinheira (Quadro 47 e Figuras 66 e 67).

Neste sentido regista-se um número significativo de crianças provenientes de outras freguesias do município, designadamente 17 e ainda cinco crianças que residem em municípios vizinhos, designadamente Cantanhede, Coimbra, Figueira da Foz, Mira e Soure. Este quadro de análise justifica-se pela presença de um equipamento da rede solidária que, em virtude das suas características, apresenta uma capacidade de atração superior ao equipamento da rede pública.



Quadro 47 - Freguesias de residência dos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia de Carapinheira no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças	
Jardim de Infância de Carapinheira	Arazede	1	
	Carapinheira	19	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	1	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	1	
	Tentúgal	1	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	1	
	Outros municípios	Mira	1
	Casa da Criança Maria Leonor Anjos Dinis	Arazede	3
Carapinheira		8	
Ereira		0	
Liceia		0	
Meãs do Campo		3	
Pereira		0	
Santo Varão		2	
Seixo de Gatões		1	
Tentúgal		1	
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca		0	
UF Montemor-o-Velho e Gatões		2	
Outros municípios		Cantanhede	1
		Coimbra	1
	Figueira da Foz	1	
	Soure	1	
Total da freguesia de Carapinheira		27	
Total das restantes freguesias		17	
Total de outros municípios		5	
Total		49	

116

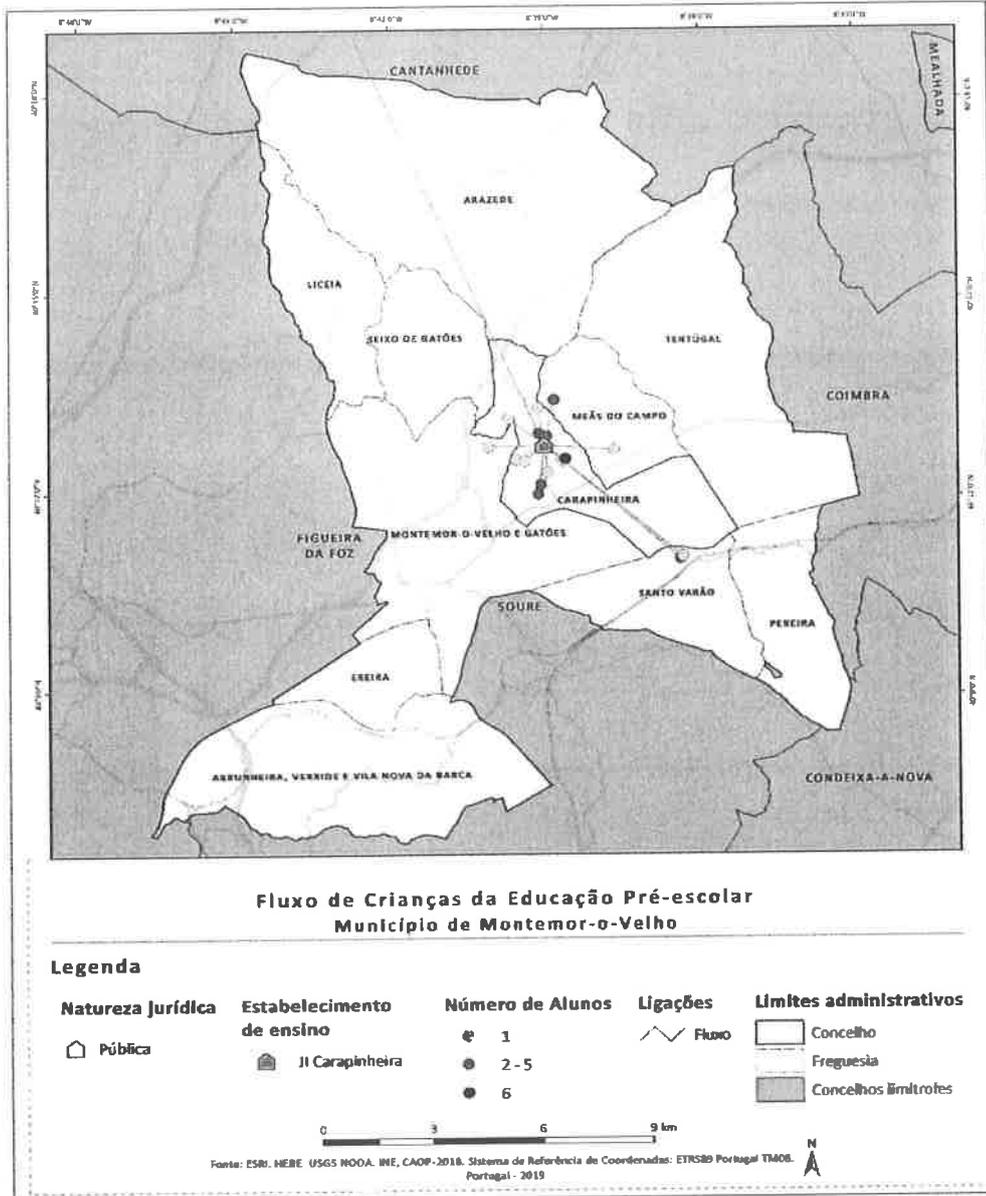


Figura 66 - Freguesias de residência da educação pré-escolar do Jardim de Infância de Carapinheira no ano letivo 2018/2019.



118



118

Figura 67 Freguesias de residência da educação pré-escolar da Casa da Criança Maria Leonor Anjos Diniz no ano letivo 2018/2019.

Quanto à evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Carapinheira verifica-se que entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 se registou uma manutenção dos efetivos escolares, embora no período em análise a evolução se tenha processado de uma forma bastante heterogénea (Figura 68).

Neste sentido, entre os anos letivos 2004/2005 e 2009/2010 a tendência geral foi de acréscimo dos efetivos escolares, com a passagem das 25 às 47 crianças, representando um incremento de 88%. Após o ano letivo 2009/2010 verifica-se uma tendência de decréscimo em todos os anos letivos até 2017/2018, com exceção do ano 2012/2013 onde se verificou um ligeiro aumento de uma criança,



quando comparado com o ano anterior. De referir que no ano letivo 2018/2019 se regista um acréscimo de quatro crianças inscritas no Jardim de Infância de Carapinheira.

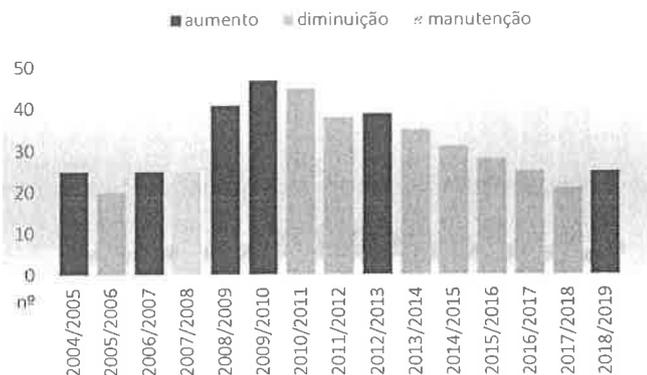


Figura 68 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Carapinheira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

O número de crianças afetas à educação pré-escolar da rede solidária da freguesia de Carapinheira - Casa da Criança Maria Leonor Anjos Diniz – manteve-se relativamente idêntico ao longo de todos os anos letivos em análise, sendo o valor mínimo de 21 alunos, registado nos anos letivos 2016-2017 e 2017/2018, e o valor máximo de 25 crianças registadas entre os anos letivos 2012/2013 e 2014/2015 (Figura 69).

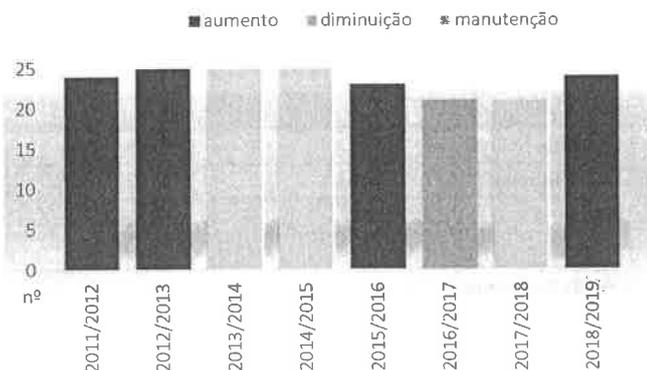


Figura 69 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Casa da Criança Maria Leonor Anjos Diniz entre os anos letivos 2011/2012 e 2018/2019.

2.2.2. 1º Ciclo do ensino básico

No que toca aos alunos matriculados no 1º CEB no município de Carapinheira, designadamente na Escola Básica de Carapinheira, e evolução da população escolar revela diversas oscilações ao longo do período em análise. Assim sendo, entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, verificou-se uma enorme perda de alunos no 1ºCEB, passando de 104 alunos a apenas 64, o que traduz um decréscimo



de -38,5%. Todavia, este quadro de evolução não foi homogéneo, na medida em que entre os anos letivos 2004/2005 e 2006/2007, bem como nos anos letivos 2011/2012 e 2013/2014, a evolução dos efetivos escolares foi pautada por um ligeiro acréscimo (Figura 70).

14

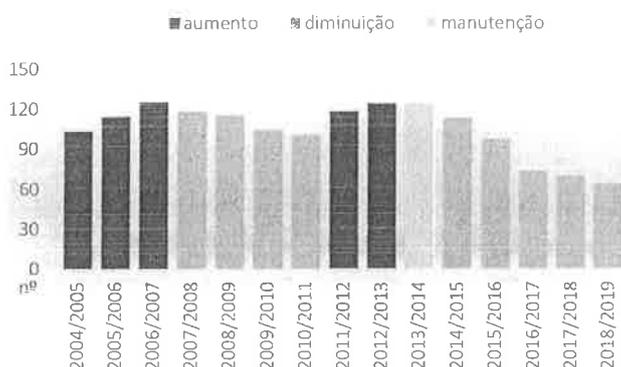


Figura 70 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB da freguesia de Carapinheira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

120

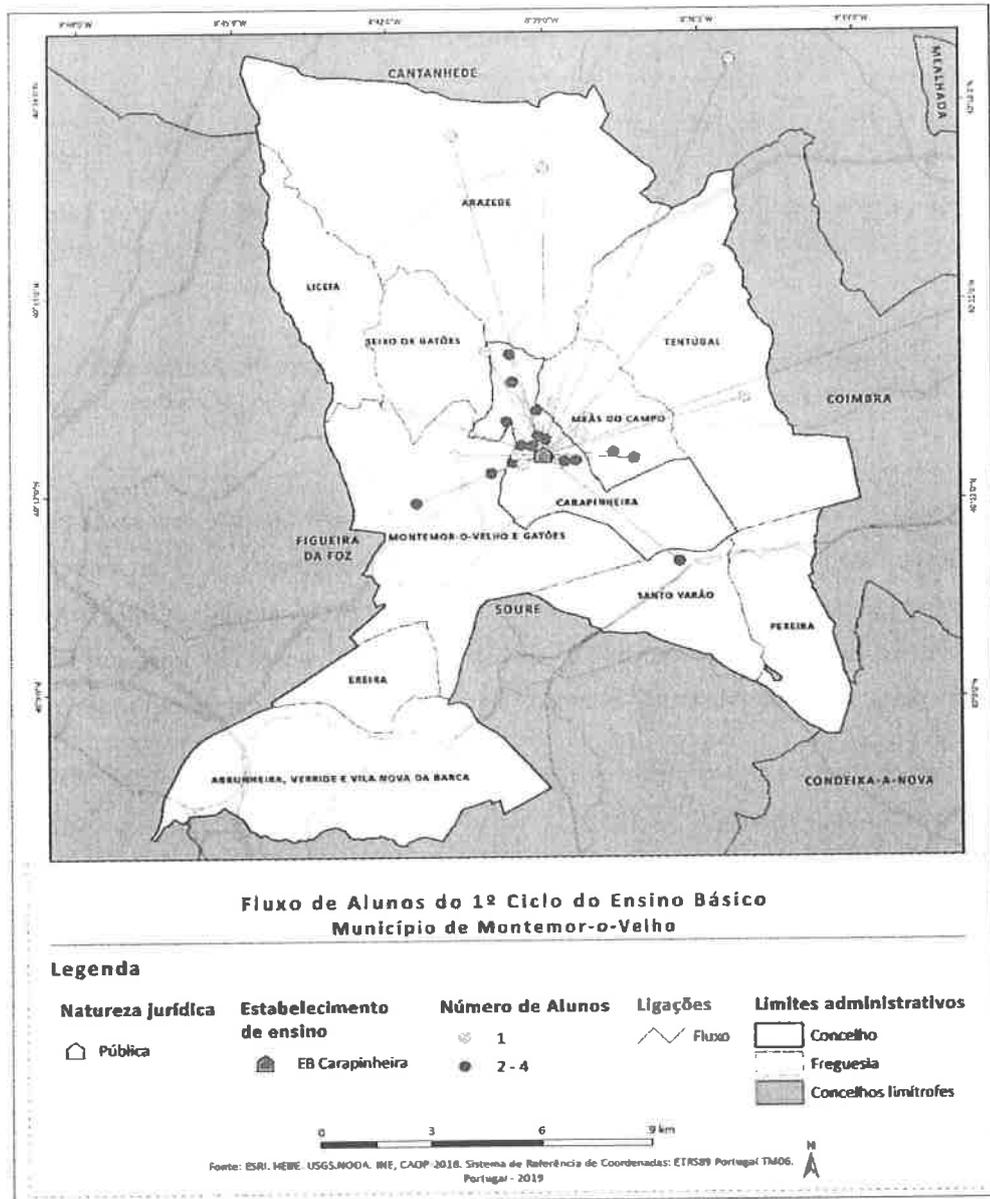
Em relação à análise da proveniência dos alunos, é possível observar que dos 64 alunos matriculados na Escola Básica de Carapinheira, apenas 46 residem na freguesia, enquanto 16 são provenientes de outras freguesias e dois são oriundos de outros municípios, designadamente Cantanhede e Coimbra (Quadro 48 e Figura 71). Neste caso, apesar deste estabelecimento de ensino apresentar uma população escolar maioritariamente composta por alunos residentes na Carapinheira, é possível observar uma relativa capacidade de atração, justificada, em parte, pela sua própria localização no contexto municipal.

Quadro 48 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB na Escola Básica de Carapinheira no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Carapinheira	Arazede	3	
	Carapinheira	46	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	6	
	Pereira	0	
	Santo Varão	1	
	Seixo de Gatões	2	
	Tentúgal	1	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	3	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	0	
	Outros municípios	Cantanhede	1
		Coimbra	1
	Total da Freguesia de Carapinheira		46
Total das restantes freguesias		16	
Total de outros municípios		2	
Total		64	



Handwritten mark resembling a stylized 'S' or '3'.



121

Figura 71 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB da Escola Básica de Carapinheira no ano letivo 2018/2019.

2.2.3. 2º e 3º Ciclo do ensino básico

Analisando o número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira, verifica-se um decréscimo entre os anos letivos 2004/2005 até 2018/2019, passando dos 388 alunos para 243, ou seja, verifica-se uma diminuição de -145 alunos, correspondendo a uma redução de -37,4% (Figura 72). Esta tendência de decréscimo apenas foi interrompida nos anos letivos 2009/2010, 2011/2012 e 2017/2018, embora sem consequências efetivas na tendência geral de decréscimo dos efetivos escolares afetos a este nível de ensino na freguesia da Carapinheira.

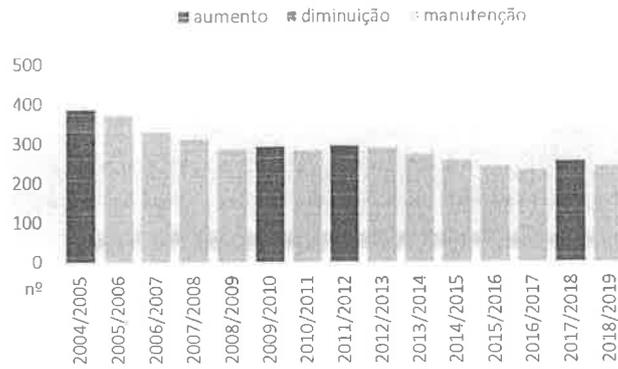


Figura 72 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira, entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

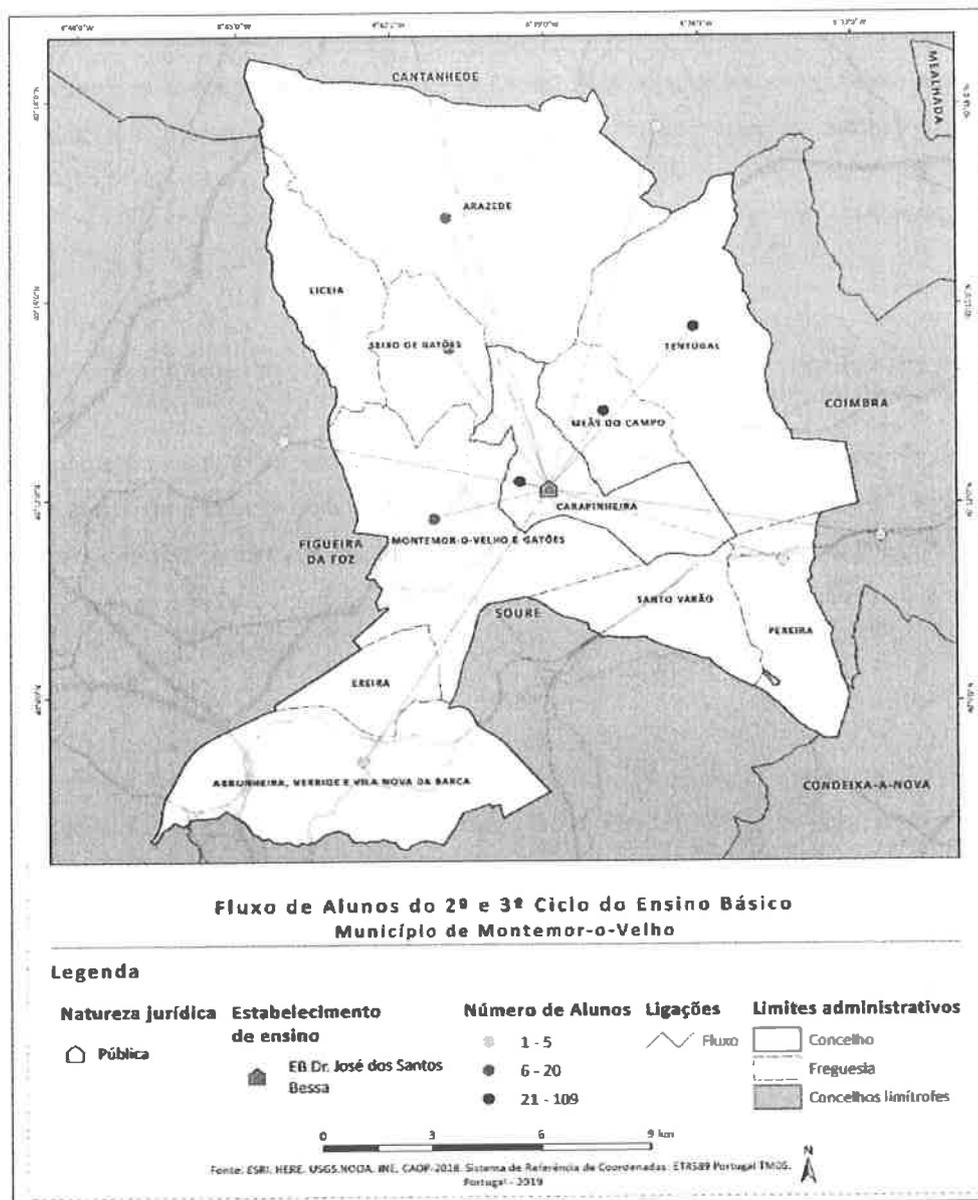
Analisando a área de residência dos alunos que integram o 2º e 3º CEB da Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira, verifica-se que dos 243 alunos matriculados neste estabelecimento de ensino verifica-se que a esmagadora maioria dos alunos reside nas freguesias que integram a área de influência deste equipamento educativo (202 alunos), enquanto 33 alunos são provenientes de outras freguesias deste território municipal, existindo, ainda oito alunos de outros territórios municipais (Quadro 49 e Figura 73).

122

Quadro 49 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos			
		2º CEB	3º CEB	Total	
Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	Arazede	3	6	9	
	Carapinheira	39	70	109	
	Ereira	0	0	0	
	Liceia	0	0	0	
	Meãs do Campo	26	29	55	
	Pereira	1	0	1	
	Santo Varão	0	0	0	
	Seixo de Gatões	4	8	12	
	Tentúgal	17	21	38	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	1	1	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	6	4	10	
	Outros municípios	Cantanhede	1	2	3
		Coimbra	1	1	2
		Figueira da Foz	1	1	2
		Mira	0	1	1
Total da área de influência		82	120	202	
Total das restantes freguesias		14	19	33	
Total de outros municípios		3	5	8	
Total		99	144	243	

Handwritten marks: a small square icon, a vertical line, and a 'Y' shape.



123

Figura 73 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira no ano letivo 2018/2019.

2.3. EREIRA

Na atualidade, a freguesia da Ereira não disponibiliza qualquer equipamento educativo, pelo que as crianças/jovens nascidos neste setor do território municipal são direcionados para estabelecimentos de ensino de outros setores do território municipal, em conformidade com as necessidades de alunos e/ou pais e encarregados de educação.



4
9

2.4. Liceia

No que respeita à rede educativa da freguesia de Liceia é possível observar que neste setor do território se encontram presentes dois equipamentos, sendo que um integra a rede solidária e se encontra afeto à educação pré-escolar - Jardim Infantil de Liceia - Associação Fernão Mendes Pinto - e outro que ministra o 1º CEB, integrando a rede pública – Escola Básica de Viso.

2.4.1. Educação pré-escolar

A evolução do número de crianças afetas à educação pré-escolar da rede solidária que integra a freguesia de Liceia pauta-se por um aumento no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, embora de forma bastante heterogénea, observando-se, ao longo do período em análise, a passagem de 19 para 23 crianças, correspondente a um incremento de 21,1% (Figura 74).

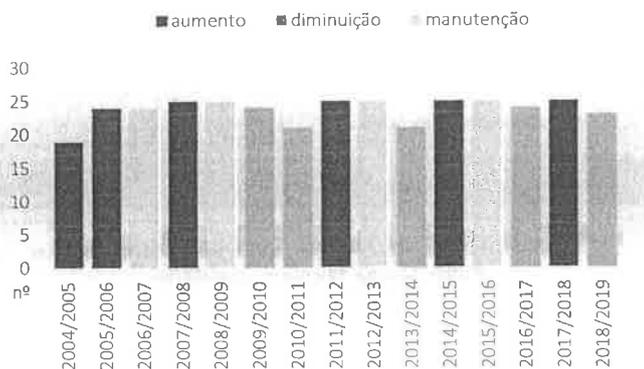


Figura 74 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim Infantil de Liceia – Associação Fernão Mendes Pinto entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Quadro 50 - Freguesias de residência das crianças que integram a educação pré-escolar no Jardim Infantil de Liceia – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças	
Jardim Infantil de Liceia - Associação Fernão Mendes Pinto	Arazede	4	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	14	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	1	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	2	
	Outros municípios	Cantanhede	1
		Figueira da Foz	1
Total da freguesia de Liceia		14	
Total das restantes freguesias		7	
Total de outros municípios		2	
Total		23	

Em relação à área de residência das crianças que frequentam o Jardim Infantil de Liceia – Associação Fernão Mendes Pinto é possível observar que apesar de se tratar de um equipamento da rede solidária com uma frequência total de 23 crianças, a maioria das crianças residem na freguesia de Liceia (14), existindo, ainda, sete crianças que são provenientes de outros setores do território municipal, designadamente Arazede (4), UF Montemor-o-Velho e Gatões (2) Seixo de Gatões (1) e, ainda duas crianças de outros municípios (Quadro 50 e Figura 75).

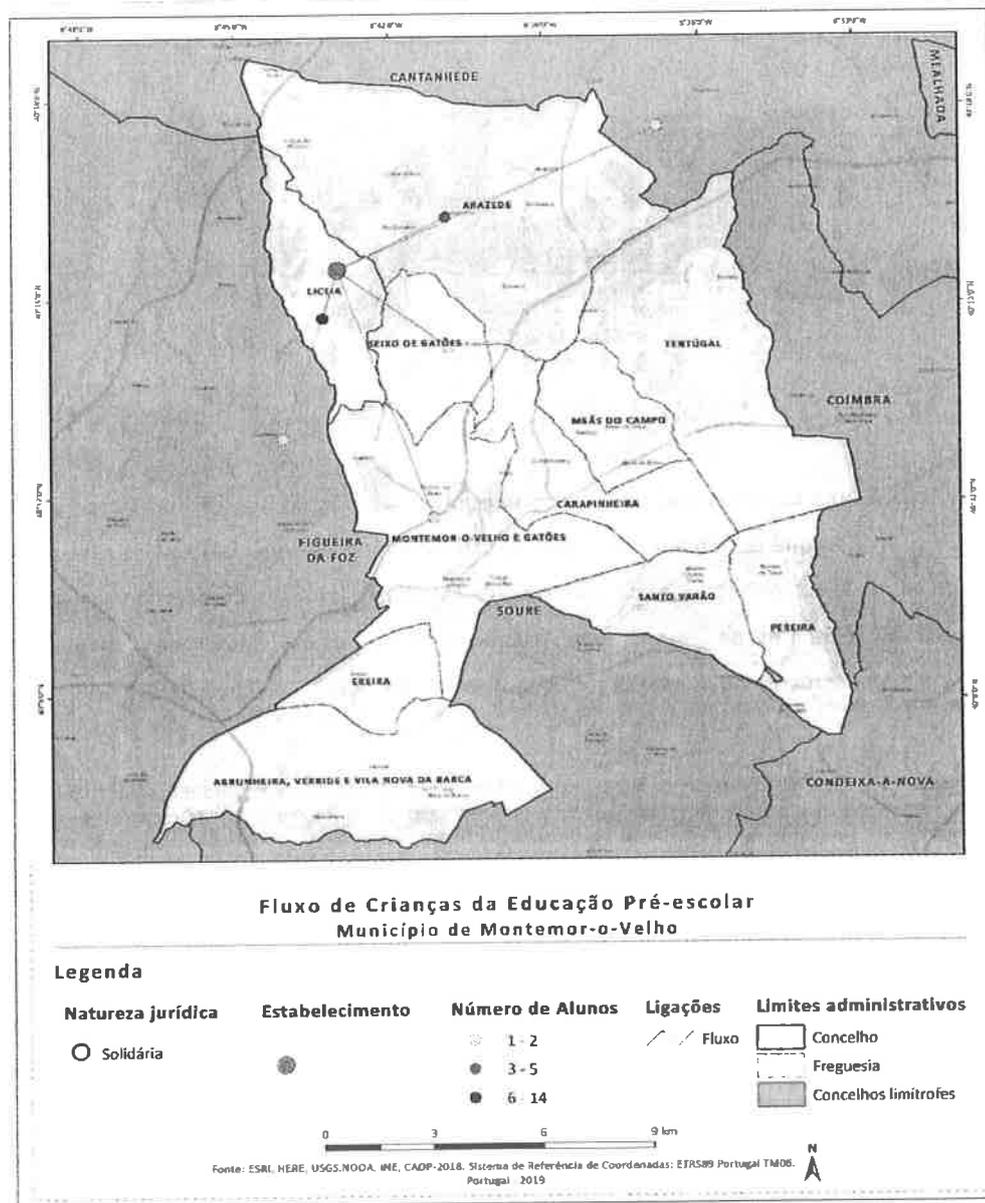


Figura 75 - Freguesias de residência das crianças que integram a educação pré-escolar no Jardim Infantil de Liceia – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019.



2.4.2. 1º Ciclo do ensino básico

Analisando a evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB na freguesia de Liceia, e considerando a existência de apenas um equipamento - a Escola Básica de Viso -, é possível observar que no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 se registou um ligeiro aumento dos efetivos escolares, com a passagem dos 28 aos 36 alunos, o que representa um acréscimo de 28,6% (Figura 76). A partir do ano letivo 2013/2014 tem-se verificado um aumento contínuo e gradual do número de alunos a frequentar o 1º CEB neste estabelecimento de ensino.

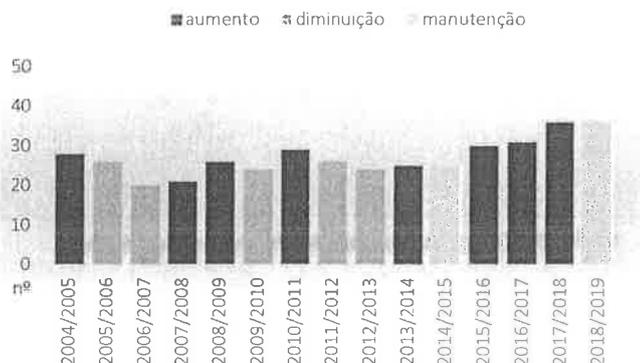


Figura 76 - Evolução do número de alunos inscritos no 1º CEB na Escola Básica de Viso entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

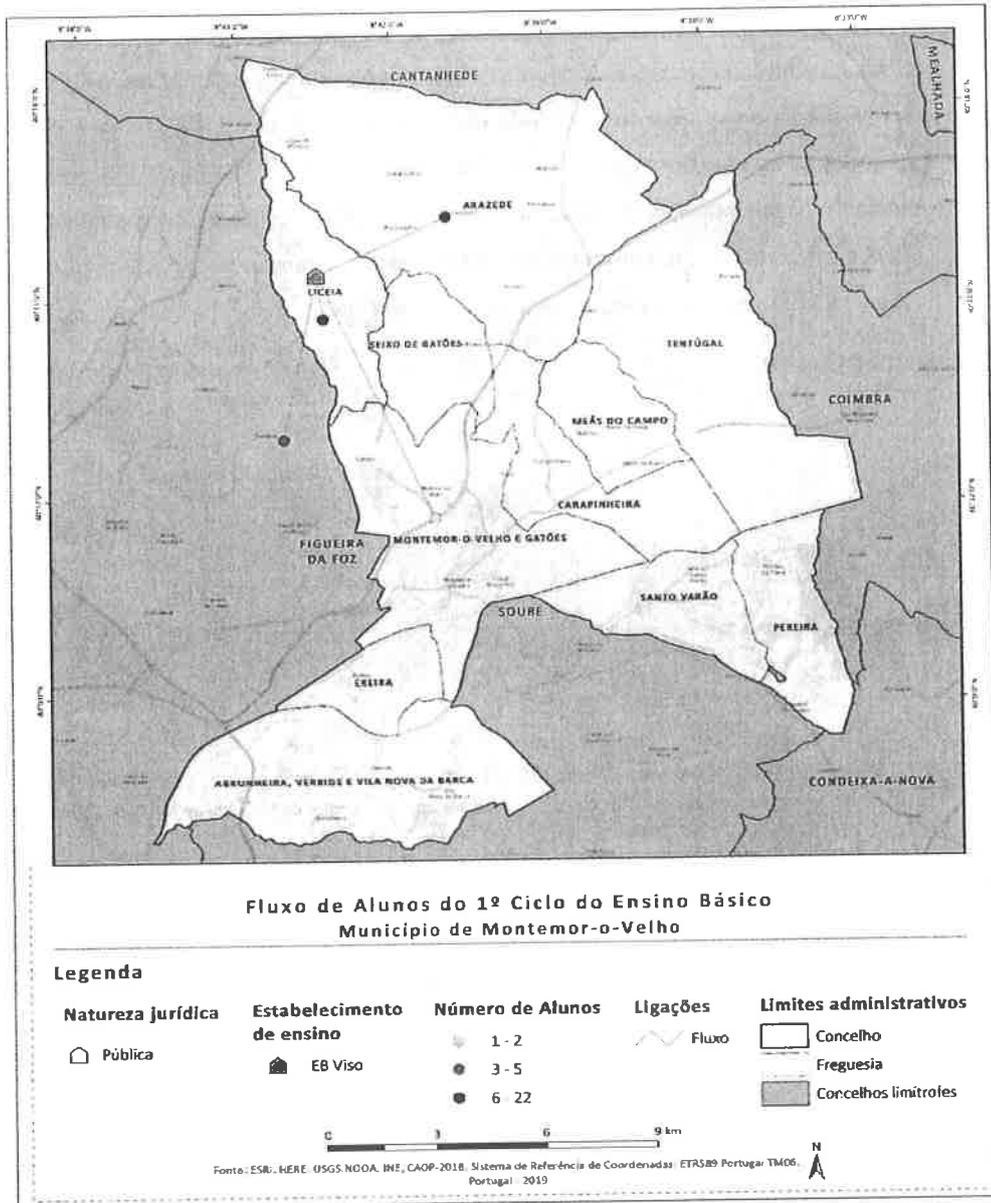
126

Em relação à área de residência dos alunos que integram a Escola Básica de Viso no ano letivo 2018/2019 verifica-se que dos 36 alunos apenas 22 são residentes na freguesia da Liceia, enquanto 10 são provenientes de outras freguesias do município de Montemor-o-Velho, destacando-se, claramente, os nove alunos residentes na freguesia de Arazede e, ainda, quatro alunos de outros territórios municipais, designadamente do município da Figueira da Foz (Quadro 51 e Figura 77).

Quadro 51 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB na Escola Básica de Viso no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Viso	Arazede	9	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	22	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	1	
	Outros municípios	Figueira da Foz	4
	Total da freguesia de Liceia		22
	Total das restantes freguesias		10
Total de outros municípios		4	
Total		36	

9
4



127

Figura 77 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB na Escola Básica de Viso no ano letivo 2018/2019.

2.5. MEÃS DO CAMPO

A rede educativa da freguesia de Meãs do Campo é composta por um estabelecimento de educação pré-escolar da rede pública - Jardim de Infância de Meãs do Campo - e por dois equipamentos da rede pública - a Escola Básica de Meãs do Campo e Escola Básica de Casal Novo¹⁰.

¹⁰ A Escola Básica de Casal Novo encerrou no final do ano letivo de 2018/2019. Não se apresentam as freguesias de residência desta escola, uma vez que estes dados não foram enviados.



2.5.1 Educação pré-escolar

Considerando a evolução do número de crianças inscritas no Jardim de Infância de Meãs do Campo, constata-se um decréscimo particularmente significativo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, com a passagem das 60 às 37 crianças, o que traduz uma redução de -38,3% (Figura 78). Neste quadro de análise é importante salientar que entre os anos letivos 2004/2005 e 2012/2013 a tendência geral é de aumento dos efetivos escolares, com um valor máximo de 77 crianças, sendo que a partir do ano letivo 2013/2014 há uma inversão dessa tendência, com uma redução significativa dos quantitativos escolares.

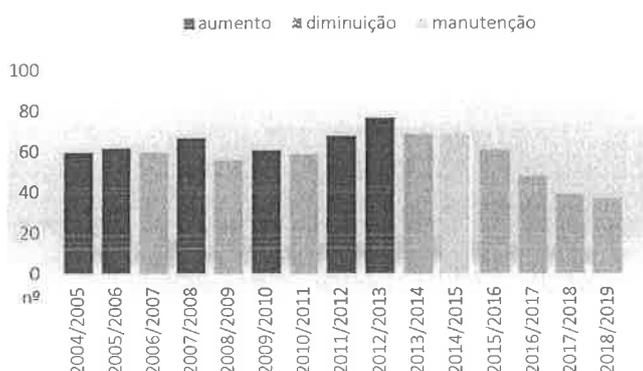


Figura 78 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Meãs do Campo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

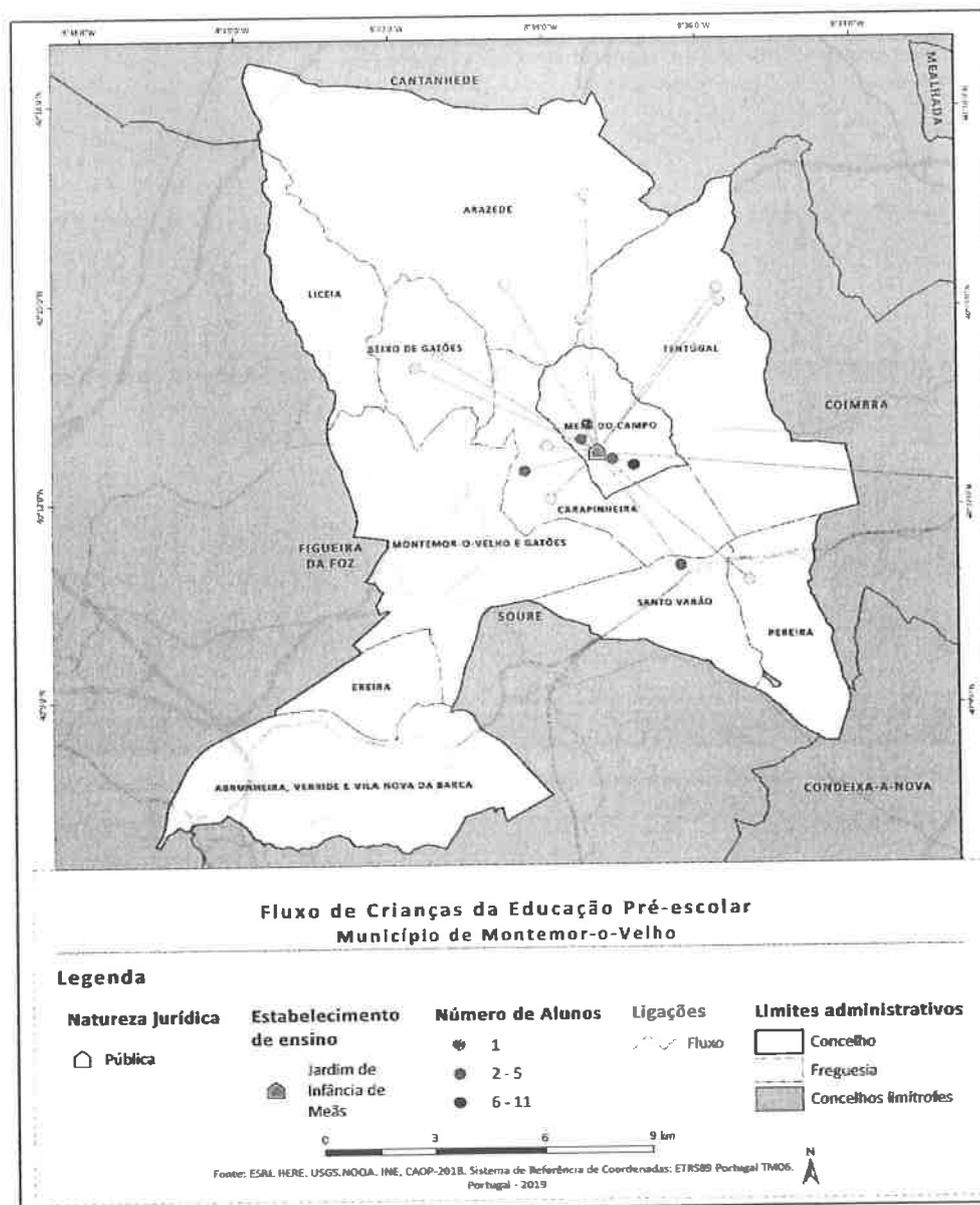
128

A análise da freguesia de residência das crianças que se encontra inscritas no Jardim de Infância de Meãs do Campo verifica-se que das 37 crianças afetas a este equipamento a maioria reside na freguesia de Meãs do Campo, designadamente 24 crianças (Quadro 52 e Figura 79). Todavia, são de referir as cinco crianças residentes na UF Montemor-o-Velho e Gatões e as quatro crianças que são provenientes de Tentúgal.

Quadro 52 - Freguesias de residência crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças
Jardim de Infância de Meãs do Campo	Arazede	2
	Carapinheira	1
	Ereira	0
	Liceia	0
	Meãs do Campo	24
	Pereira	1
	Santo Varão	0
	Seixo de Gatões	0
	Tentúgal	4
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	5
	Total da freguesia de Meãs do Campo	24
	Total das restantes freguesias	13
Total de outros municípios	0	
Total		37

4
y



129

Figura 79 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.

2.5.2. 1º Ciclo do ensino básico

A Escola Básica de Meãs do Campo, único estabelecimento de ensino da freguesia, após o encerramento da Escola Básica de Casal Novo¹¹, registou um acréscimo bastante significativo dos quantitativos escolares, no que diz respeito ao período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, ainda que pontuado por anos letivos em que foi possível observar uma ligeira redução do número de alunos, sendo esta mais significativa no período compreendido entre os anos letivos

¹¹ Este equipamento encerrou no final do ano letivo 2018/2019.



2011/2012 e 2015/2016. Neste sentido, ao longo do período em análise registou-se a passagem dos 42 aos 54 alunos, o que representa um aumento de 28,6% (Figura 80).

94

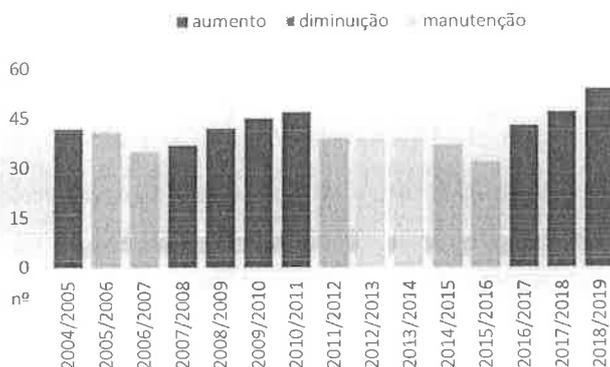


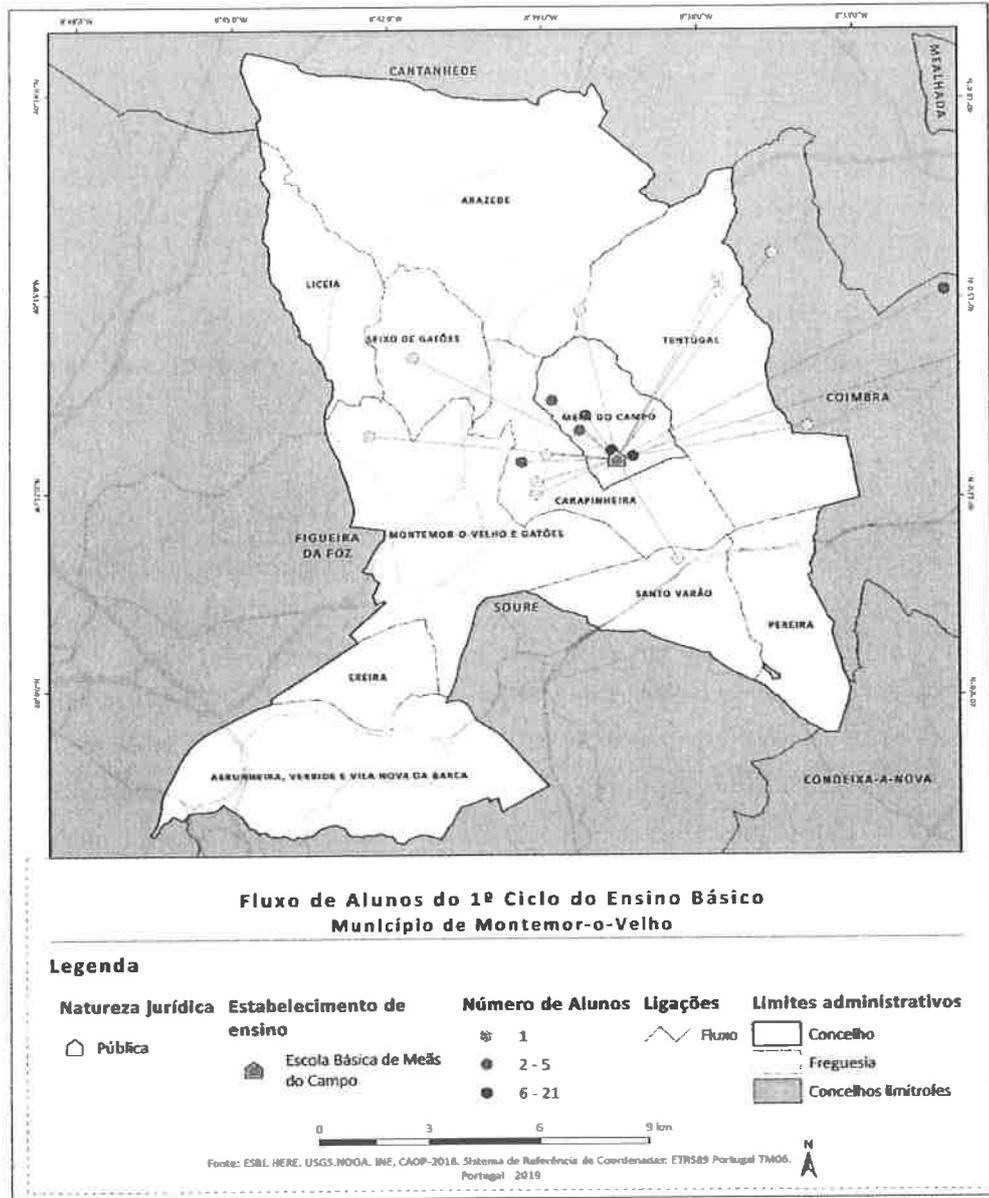
Figura 80 - Evolução do número de alunos de 1ª CEB na Escola Básica de Meãs do Campo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Quadro 53 - Freguesia de residência de alunos de 1ª CEB na Escola Básica de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Meãs do Campo	Arazede	1	
	Carapinheira	5	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	38	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	2	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	4	
	Outros municípios	Coimbra	4
	Total da freguesia de Meãs do Campo		38
	Total das restantes freguesias		12
Total de outros municípios		4	
Total		54	

130

No que respeita à área de residência dos alunos que integram a Escola Básica de Meãs do Campo, verifica-se que 48 residem na própria freguesia (Quadro 53 e Figura 81). Por outro lado, é ainda possível registar a entrada de 12 alunos de outras freguesias que integram este território municipal, bem como quatro alunos provenientes de outros territórios municipais, designadamente Coimbra.



131

Figura 81 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.

2.6. PEREIRA

A rede educativa da freguesia de Pereira é composta por um estabelecimento de educação pré-escolar da rede lucrativa - Jardim de Infância "Compasso Lírico" – e um equipamento que ministra desde a educação pré-escolar ao 3º CEB – a Escola Básica de Pereira.

2.6.1. Educação pré-escolar

No que concerne à educação pré-escolar na freguesia de Pereira, e considerando a existência de dois equipamentos de educação pré-escolar na freguesia, esta verificou um aumento de alunos inscritos



entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, com a passagem das 38 às 54 crianças, valores que traduz um acréscimo de 42,1% (Figura 82).

8
4

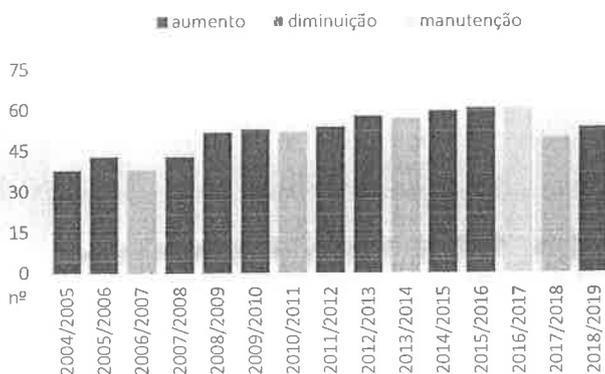


Figura 82 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da freguesia de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

132

Na Escola Básica de Pereira o número de efetivos escolares entre 2004/2005 e 2018/2019, passou dos 38 para os 29 efetivos, respetivamente, ou seja, verificou-se uma diminuição de nove crianças, correspondendo a -23,7% (Figura 83). De referir que se até ao ano letivo 2015/2016 a tendência geral foi de acréscimo dos efetivos escolares, nos últimos três anos letivos foi possível observar um decréscimo particularmente significativo dos efetivos escolares. Relativamente ao Jardim de Infância "Compasso Lírico", e considerando os dados dos três últimos anos letivos verifica-se que apesar do decréscimo no ano letivo 2017/2018, a tendência de evolução dos efetivos escolares é francamente positiva no ano letivo 2018/2019.

No que respeita á análise da área da residência das crianças que se encontra inscritas nos dois equipamentos de educação pré-escolar da freguesia de Pereira é possível observar que das 54 crianças apenas sete são provenientes de outras freguesias do município, sendo ainda de mencionar a entrada de duas crianças de outros territórios municipais. De referir que o equipamento da rede pública funciona exclusivamente com crianças residentes na freguesia (25), sendo que apenas um é oriundo do município de Coimbra, enquanto no equipamento da rede lucrativa se regista a entrada de alunos de outras freguesias e, ainda, do município de Soure (Quadro 54 e Figura 84).



Handwritten signature or initials.

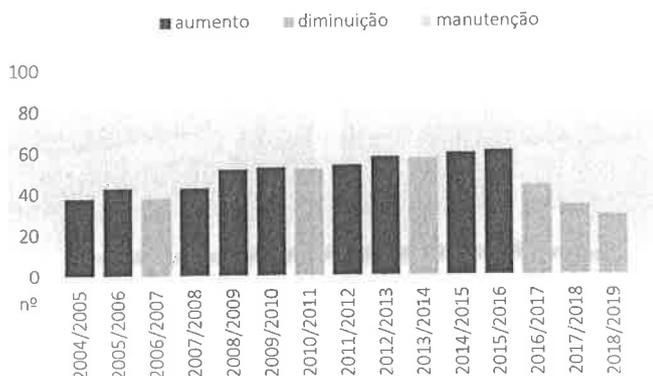


Figura 83 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

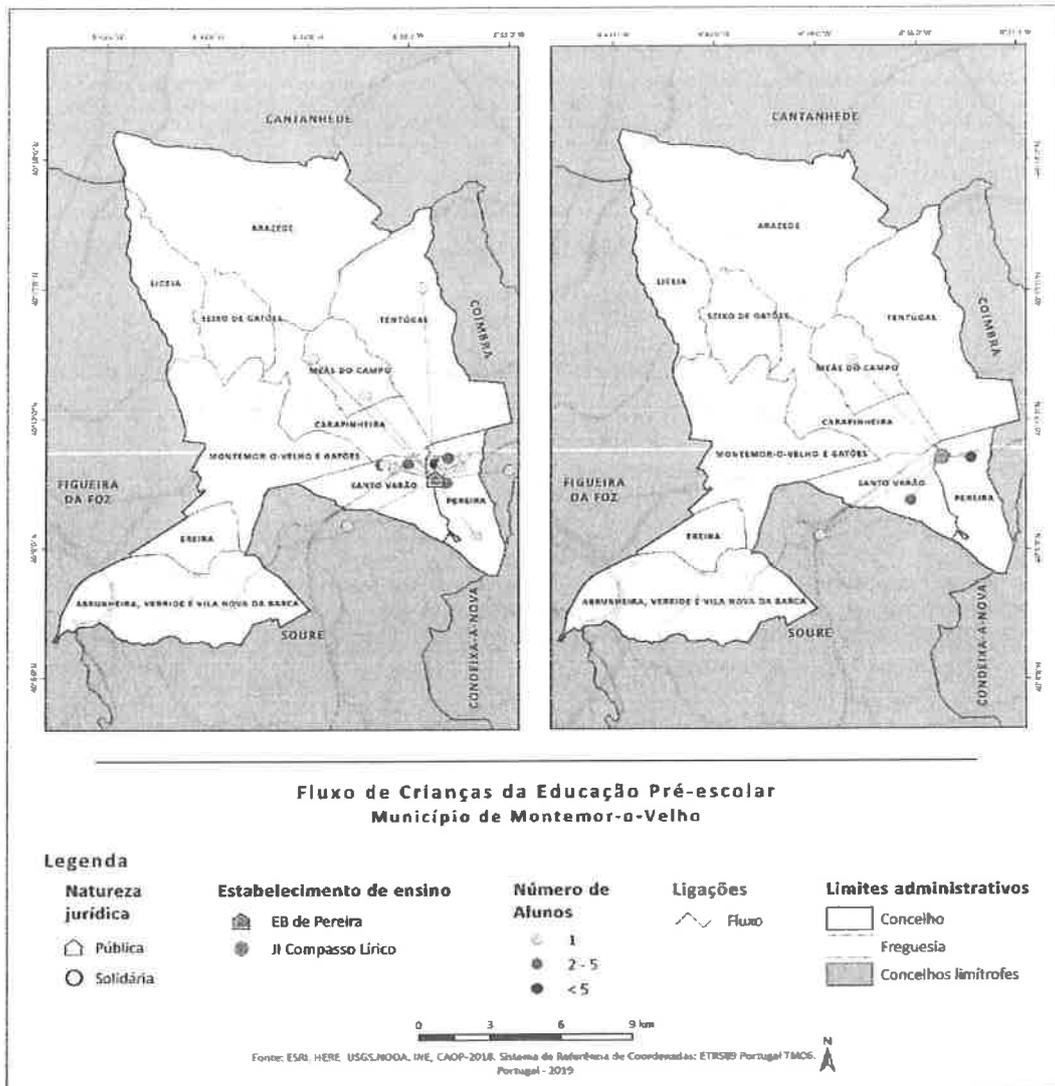
Quadro 54 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar nos estabelecimentos da freguesia de Pereira no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças
Escola Básica de Pereira	Arazede	0
	Carapinheira	0
	Ereira	0
	Liceia	0
	Meãs do Campo	0
	Pereira	25
	Santo Varão	3
	Seixo de Gatões	0
	Tentúgal	0
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	0
	Outros municípios	Coimbra
Jardim de Infância "Compasso Lírico"	Arazede	0
	Carapinheira	0
	Ereira	0
	Liceia	0
	Meãs do Campo	1
	Pereira	20
	Santo Varão	3
	Seixo de Gatões	0
	Tentúgal	0
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	0
	Outros municípios	Soure
Total da freguesia de Pereira		45
Total das restantes freguesias		7
Total de outros municípios		2
Total		54

133



f
y



134

Figura 84 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar nos estabelecimentos da freguesia de Pereira no ano letivo 2018/2019.

2.6.2. 1º Ciclo do ensino básico

No que concerne à evolução dos quantitativos escolares afetos ao 1º CEB que no caso desta freguesia, apenas se encontra representado pela escola Básica de Pereira, esta foi marcada por um aumento bastante significativo ao longo do período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, com a passagem das 81 às 149 crianças, traduzindo um aumento de 68 crianças, correspondendo a um incremento de cerca de 85% (Figura 85). Ao longo de todo o período em análise, não obstante a tendência de acréscimo, de salientar os decréscimos registados nos anos letivos 2005/2006, 2006/2007, 2011/2012, 2012/2013 e 2018/2019.

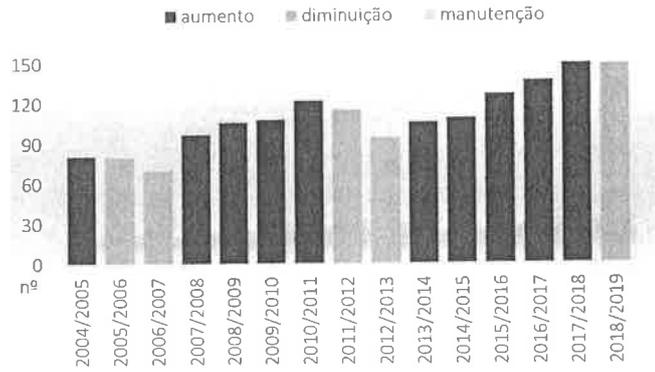


Figura 85 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB na Escola Básica de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Considerando os 149 alunos que integram o 1º CEB na freguesia de Pereira, designadamente na Escola Básica de Pereira, é possível observar um número bastante significativo de alunos provenientes de outras freguesias do município de Montemor-o-Velho, revelando a evidente capacidade de atração que este equipamento apresenta no contexto municipal (Quadro 55 e Figura 86). De referir, ainda, a existência de cinco alunos provenientes de outros territórios municipais, designadamente Coimbra (4) e Soure (1).

Quadro 55 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Pereira	Arazede	0	
	Carapinha	1	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	104	
	Santo Varão	36	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	3	
	Outros municípios	Coimbra	4
		Soure	1
	Total da freguesia de Pereira		104
Total das restantes freguesias		40	
Total de outros municípios		5	
Total		149	



Handwritten mark

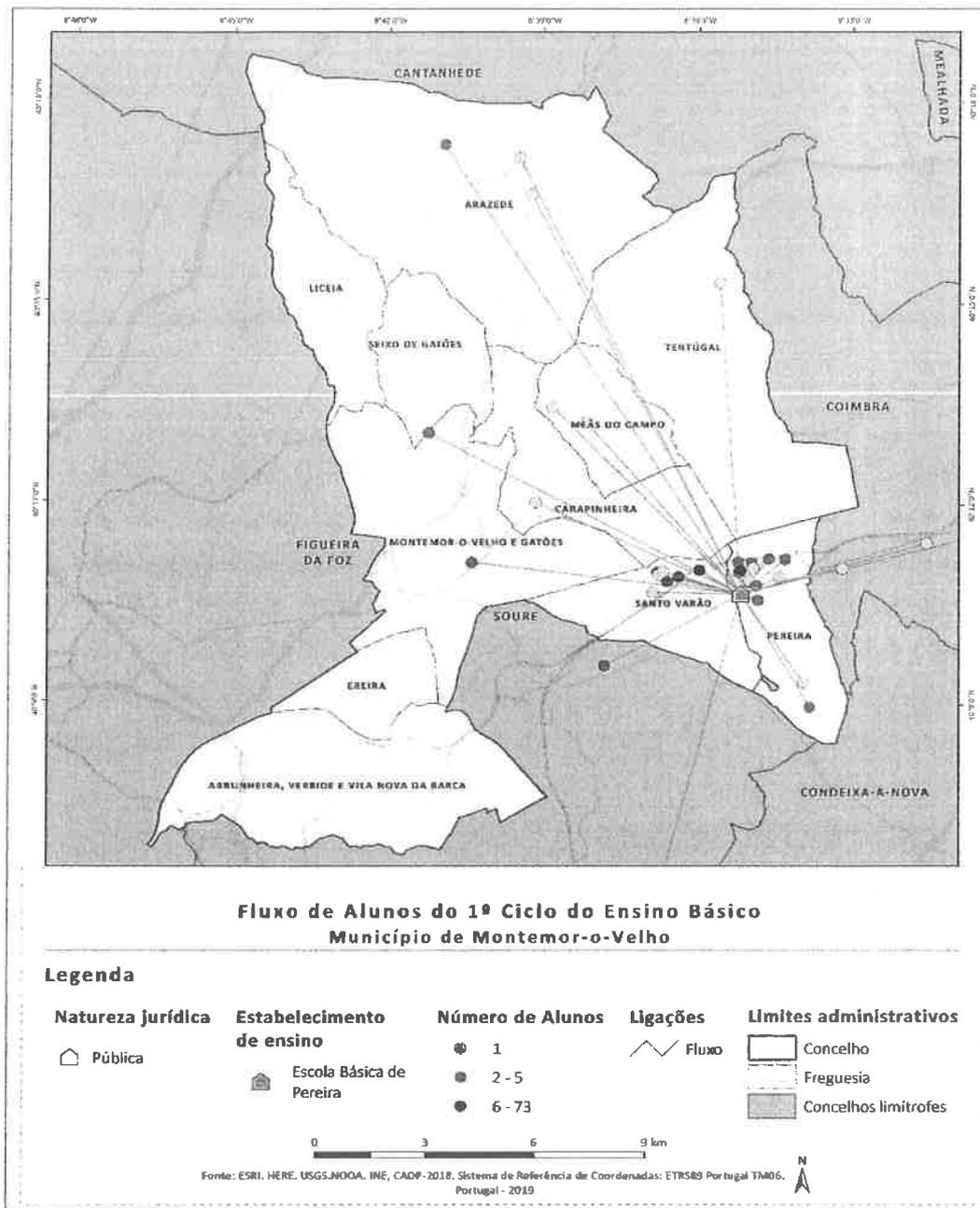


Figura 86 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.

2.6.3. 2º e 3º Ciclos do ensino básico

A Escola Básica de Pereira apresenta, no período compreendido entre os anos letivos 2012/2013 e 2018/2019, um acréscimo de cerca de 6%, correspondendo à passagem dos 133 aos 141 alunos (Figura 87). Esta tendência de incremento dos efetivos escolares foi contínua, excetuando apenas o ligeiro decréscimo registado no ano letivo 2014/2015, com uma frequência de 117 alunos.

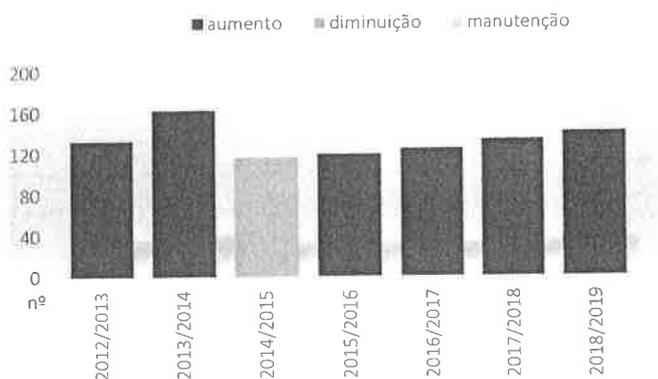


Figura 87 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Considerando a análise da residência dos alunos que integram o 2º e 3º CEB na freguesia de Pereira verifica-se que a maioria, designadamente 123 dos 141 alunos, residem nas freguesias que integram a área de influência deste equipamento, designadamente Pereira (75) e Santo Varão (48). Refere-se ainda a proveniência de três alunos de freguesias do município que não integram a área de influência e, ainda, 15 alunos, de outros territórios municipais, nomeadamente Coimbra, Soure, Lousã e Mealhada (Quadro 56 e Figura 88).

Quadro 56 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB na Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos			
		2º CEB	3º CEB	Total	
Escola Básica de Pereira	Arazede	0	0	0	
	Carapinheira	0	0	0	
	Ereira	0	0	0	
	Liceia	0	0	0	
	Meãs do Campo	1	0	1	
	Pereira	35	40	75	
	Santo Varão	25	23	48	
	Seixo de Gatões	0	0	0	
	Tentúgal	0	0	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	0	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	1	1	2	
	Outros municípios	Coimbra	4	5	9
		Lousã	0	1	1
		Mealhada	1	0	1
		Soure	1	3	4
Total da área de influência		60	63	123	
Total das restantes freguesias		2	1	3	
Total de outros municípios		6	9	15	
Total		68	73	141	



42

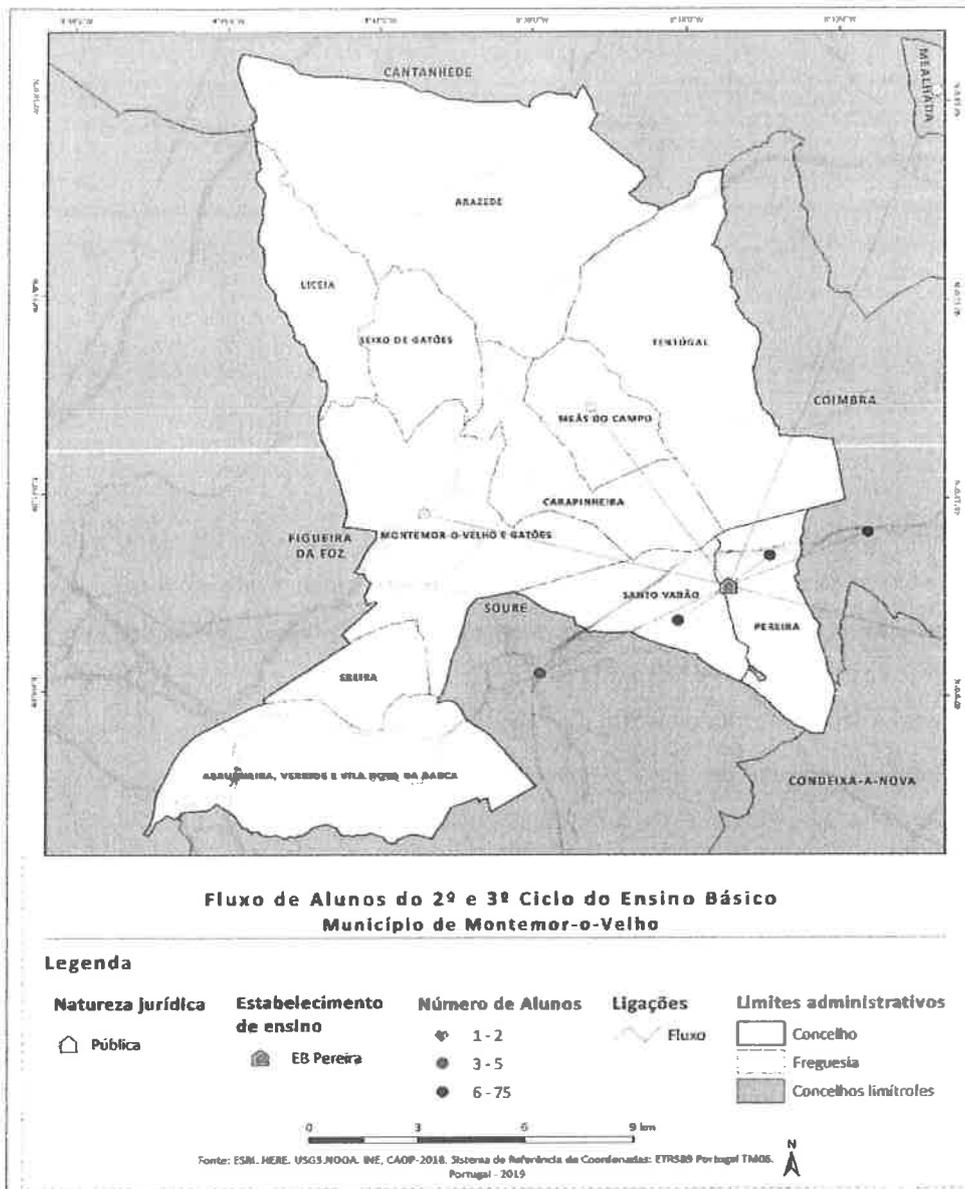


Figura 88 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB na Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.

2.7. SANTO VARÃO

A rede educativa da freguesia de Santo Varão integra apenas um equipamento de educação pré-escolar da rede lucrativa - Creche, Jardim de Infância "O Ninho da Luz".



2.7.1. Educação pré-escolar

Na educação pré-escolar Creche, Jardim de Infância "O Ninho da Luz", o número de efetivos escolares entre 2012/2013 e 2018/2019 passou das 36 às 13 crianças, valores que correspondem a uma redução de -63,9%, sendo de destacar o decréscimo extremamente significativo registado no ano letivo 2015/2016 (Figura 89).

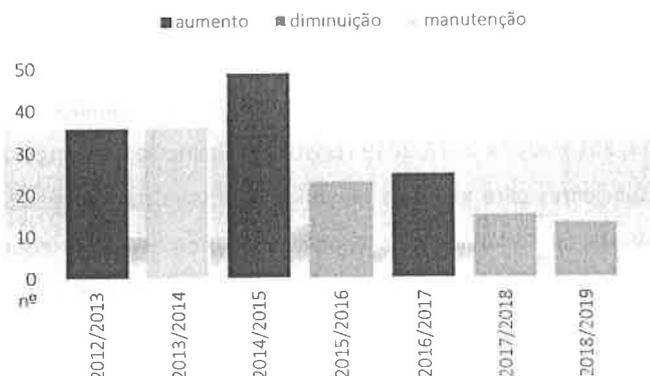


Figura 89 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância "O Ninho da Luz" Lda, entre os anos letivos 2012/2013 e 2018/2019.

A inexistência de um equipamento de educação pré-escolar da rede pública nesta freguesia justifica que a totalidade dos alunos que integra este equipamento da rede lucrativa residam na freguesia de Santo Varão (Quadro 57).

139

Quadro 57 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância "O Ninho da Luz" no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças
Creche, Jardim de infância "O Ninho da Luz"	Arazede	0
	Carapinheira	0
	Ereira	0
	Liceia	0
	Meãs do Campo	0
	Pereira	0
	Santo Varão	13
	Seixo de Gatões	0
	Tentúgal	0
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	0
	Total da freguesia de Santo Varão	13
	Total das restantes freguesias	0
Total de outros municípios	0	
Total	13	



14

2.8. SEIXO DE GATÕES

A rede educativa da freguesia de Seixo de Gatões é composta por um equipamento da rede pública - Escola Básica de Seixo – que ministra educação pré-escolar e 1º CEB.

2.8.1. Educação pré-escolar

No período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 a evolução do número de crianças afetas à Escola Básica de Seixo foi caracterizada por uma redução bastante representativa dos efetivos escolares, com a passagem das 28 às 14 crianças, representando uma redução de -50% (Figura 90). De salientar que, apesar da tendência geral de decréscimo da população escolar, os anos letivos 2005/2006, 2010/2011, 2013/2014 e 2018/2019 registaram ligeiros incrementos dos efetivos escolares, os quais não foram suficientes para alterar a dinâmica regressiva da frequência deste equipamento. Considerando a freguesia de residência das crianças que frequentam a educação pré-escolar da freguesia de Seixo de Gatões, verifica-se que das 14 crianças que integram este equipamento apenas cinco residem na própria freguesia, enquanto oito são provenientes de outras freguesias que integram este território municipal e, ainda, uma criança oriunda do município de Coimbra (Quadro 58 e Figura 91).

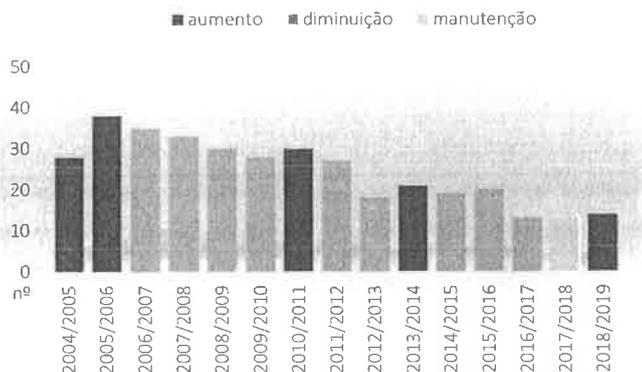
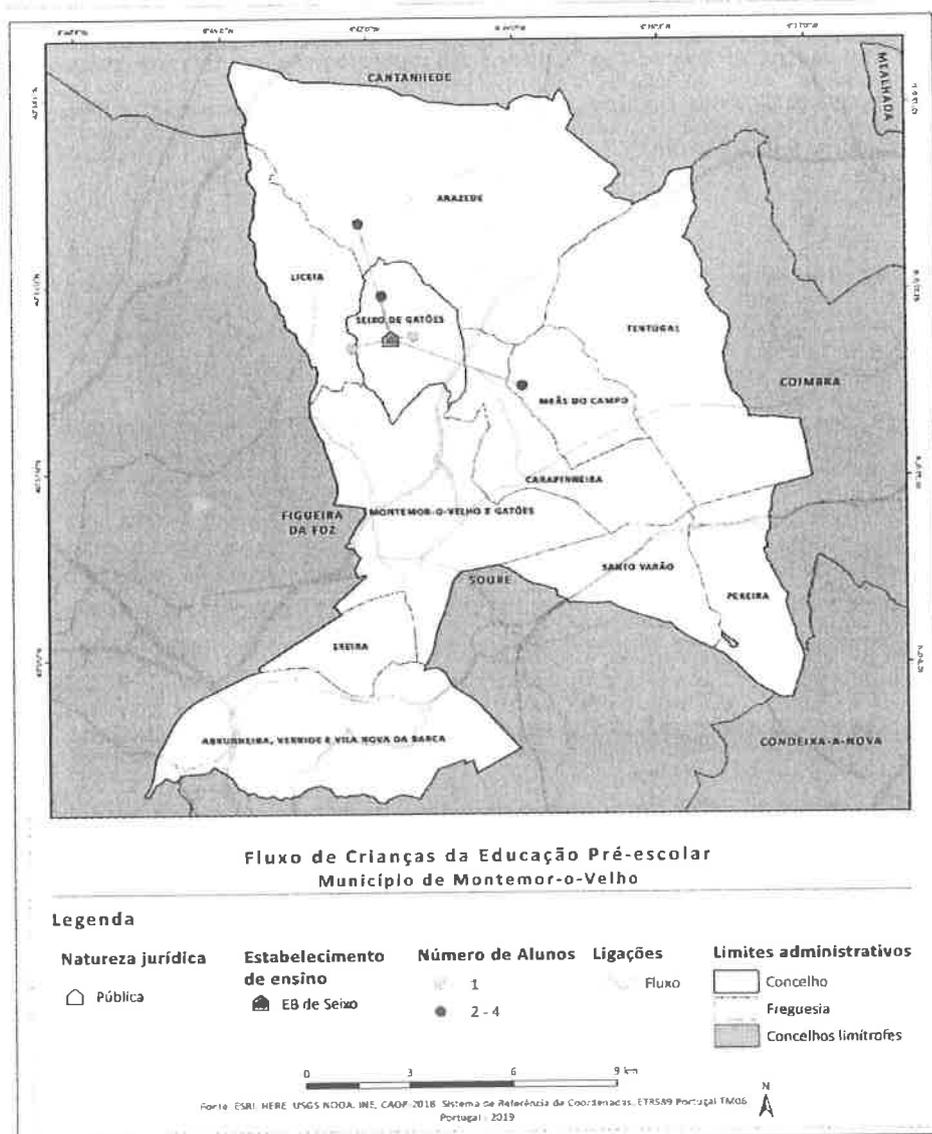


Figura 90 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Seixo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

f
e

Quadro 58 - Freguesias de residência crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019.

Concelho	Freguesia	Número de crianças	
Escola Básica de Seixo	Arazede	3	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	1	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	5	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	4	
	Outros municípios	Coimbra	1
	Total da freguesia de Seixo de Gatões		5
	Total das restantes freguesias		8
Total de outros municípios		1	
Total		14	



141

Figura 91 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019.



2.8.2. 1º Ciclo do ensino básico

Analisando o 1º CEB da freguesia, representado pela Escola Básica de Seixo, esta tem vindo a registar uma diminuição entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, com a passagem dos 53 aos 36 alunos, correspondendo a uma redução de -32,1% (Figura 92). Tal como na análise supracitada, a evolução dos efetivos escolares na Escola Básica de Seixo foi marcada por uma tendência desde 2004/2005 até 2010/2011 foi de acréscimo, passando dos 53 para 64 crianças, respetivamente, sendo que a partir desse ano a tendência inverte-se até ao ano letivo 2017/2018, no qual se registou a matrícula de apenas 30 alunos. Finalizando, em 2018/2019 o número de efetivos escolares voltou a aumentar, tendo registado um aumento de seis crianças em comparação ao ano anterior.

Em relação à análise da freguesia de residência do 1º CEB da Escola Básica de Seixo, na freguesia de Seixo de Gatões verifica-se que dos 36 alunos que integram este equipamento, apenas 24 alunos residem na própria freguesia, enquanto 11 alunos são provenientes de outras freguesias que integram este território municipal, sendo ainda de referir a existência de um aluno proveniente de outro território municipal (Quadro 59 e Figura 93).

142

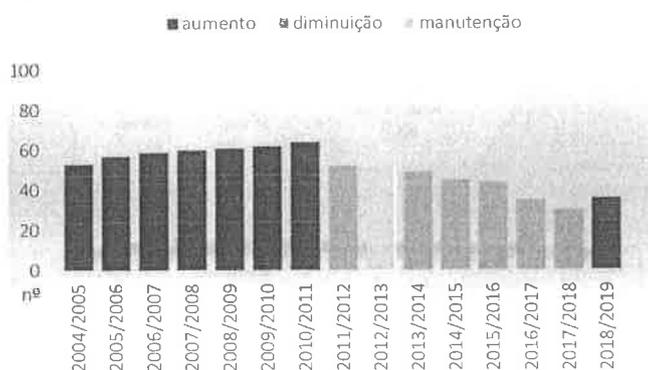
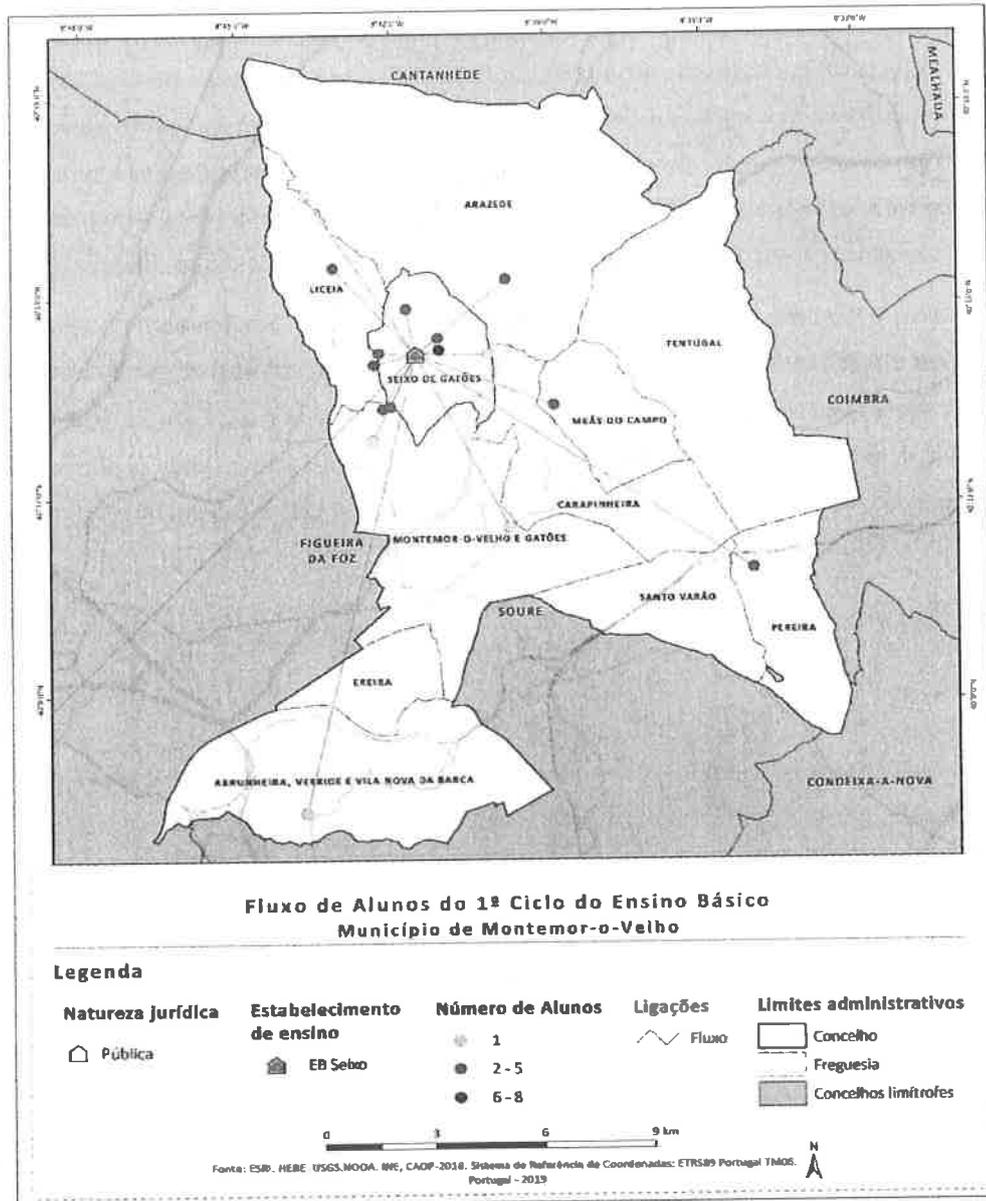


Figura 92 - Evolução do número de alunos de 1º CEB na Escola Básica de Seixo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Quadro 59 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Seixo	Arazede	3	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	5	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	0	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	24	
	Tentúgal	0	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	3	
	Outros municípios	Figueira da Foz	1
	Total da freguesia de Seixo de Gatões		24
Total das restantes freguesias		11	
Total de outros municípios		1	
Total		36	



143

Figura 93 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019.

2.9. TENTÚGAL

Analisando a rede educativa da freguesia de Tentúgal, é possível concluir que esta é composta por um estabelecimento de educação pré-escolar da rede solidária - Centro Infante D. Pedro - Associação Fernão Mendes Pinto - e ainda outro que ministra o 1º CEB - Escola Básica de Tentúgal.



2.9.1. Educação pré-escolar

Quanto à educação pré-escolar no JI Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto, esta tem vindo a reduzir o número de efetivos escolares desde o ano letivo 2004/2005 até 2018/2019, passando das 68 às 56 crianças, correspondendo a -17,6% (Figura 94). Uma análise mais pormenorizada revela que entre os anos letivos 2004/2005 e 2012/2013 a frequência mantém-se estável, enquanto a partir do ano letivo 2013/2014 se registou um decréscimo bastante significativo dos efetivos escolares.

Analisando a freguesia de residência das crianças que se encontram inscritas no JI Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto verifica-se que das 56 crianças apenas 24 são residentes na própria freguesia de Tentúgal, enquanto 24 são provenientes do município e Coimbra, revelando uma capacidade de atração bastante significativa deste equipamento, de referir, ainda, a entrada de oito crianças oriundas de outras freguesias do município de Montemor-o-Velho (Quadro 60 e Figura 95).

144

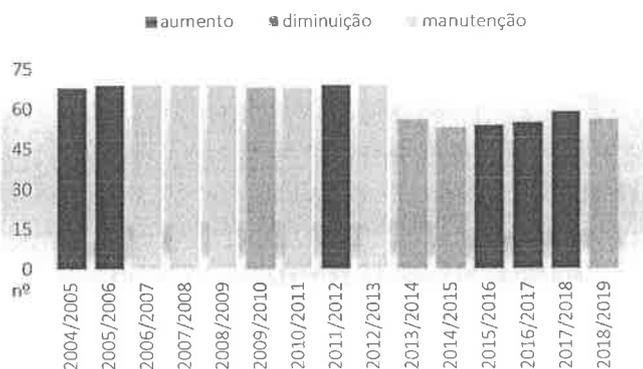
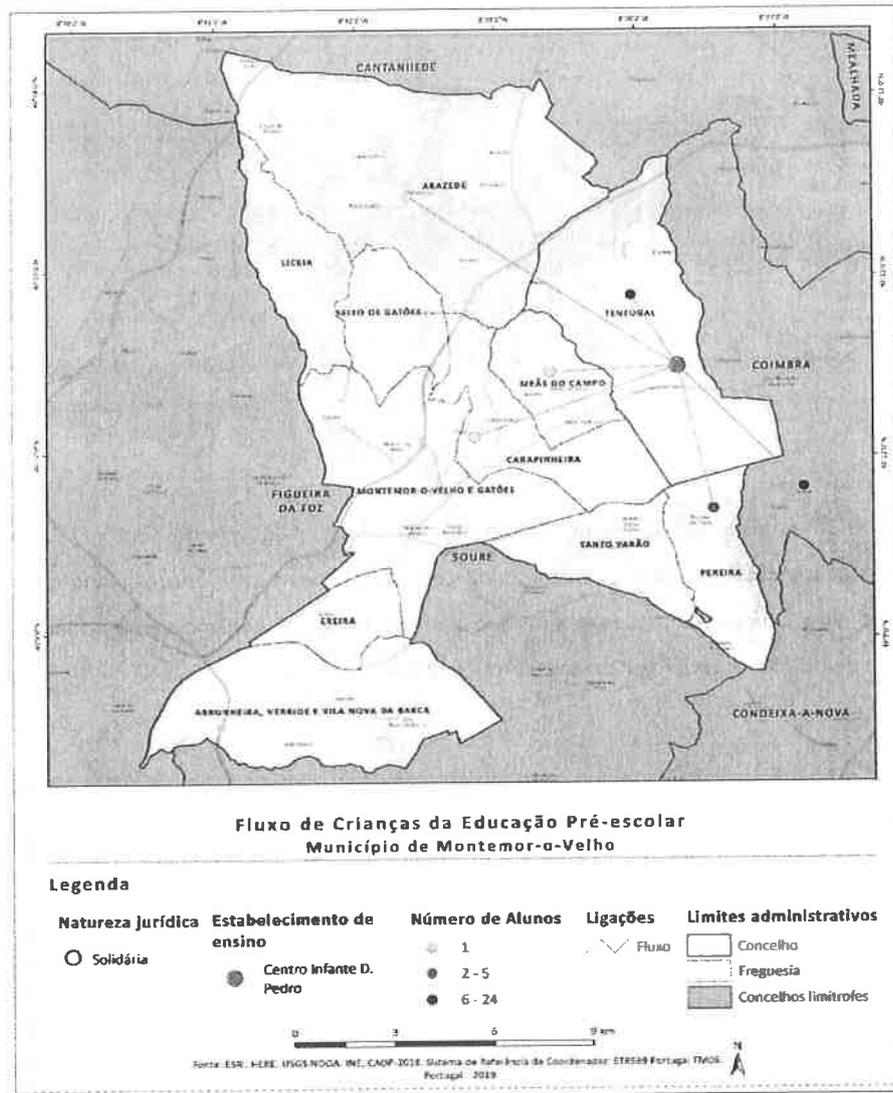


Figura 94 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Quadro 60 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças	
Centro Infante D. Pedro - Associação Fernão Mendes Pinto	Arazede	1	
	Carapinheira	1	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	1	
	Pereira	5	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	24	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	0	
	Outros municípios	Coimbra	24
	Total da freguesia de Tentúgal		24
Total das restantes freguesias		8	
Total de outros municípios		24	
Total		56	

49



145

Figura 95 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019.

2.9.2. 1º Ciclo do ensino básico

Tendo em conta a evolução dos efetivos escolares da Escola Básica de Tentúgal, único equipamento afeto ao 1º CEB da freguesia¹², verifica-se que no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 se registou um incremento bastante significativo da população escolar, com a passagem dos 25 aos 39 alunos, correspondendo a um incremento de 56% (Figura 96). No entanto, esta evolução não se processou de forma homogénea intercalando períodos de acréscimo e redução dos efetivos escolares, destacando-se o acréscimo a partir do ano letivo 2014/2015, embora nos três últimos anos se tenha verificado uma ligeira redução da população escolar.

¹² No período em análise foram encerrados dois estabelecimentos de ensino.

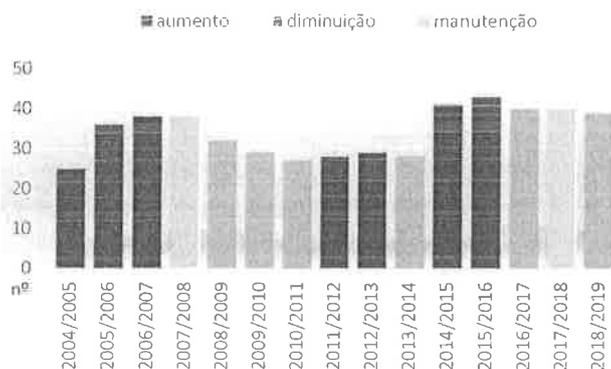


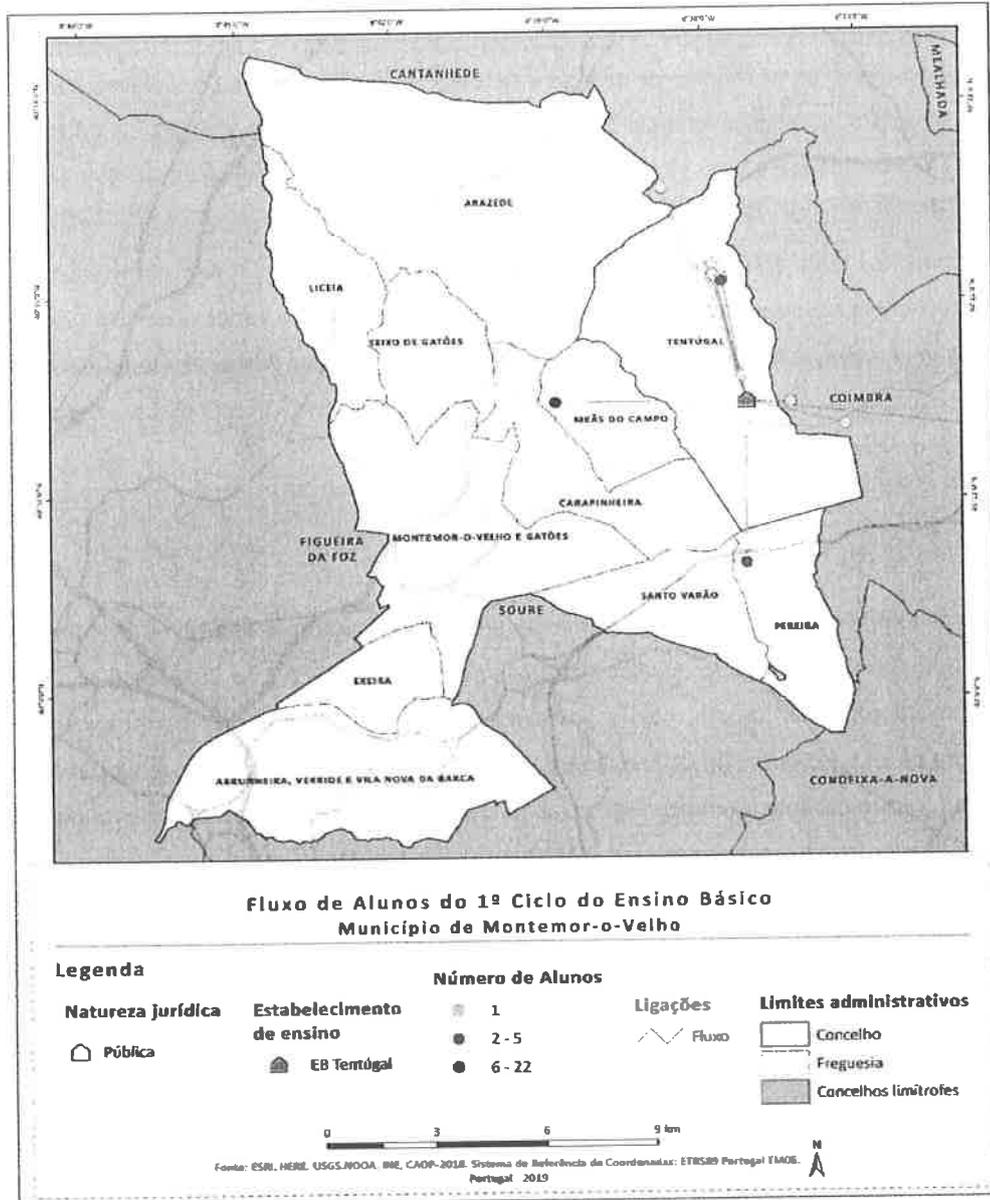
Figura 96 - Evolução do número de alunos inscritos no 1º CEB na Escola Básica de Tentúgal entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Analisando a freguesia dos alunos que integram o 1º CEB na freguesia de Tentúgal verifica-se que dos 39 alunos matriculados, 33 são oriundos da própria freguesia de Tentúgal, onde se localiza o equipamento educativo, três residem em outras freguesias do território municipal e três são provenientes de outros municípios (Quadro 61 e Figura 97).

Quadro 61 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Tentúgal no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Tentúgal	Arazede	0	
	Carapinheira	0	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	0	
	Pereira	2	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	0	
	Tentúgal	33	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	1	
	Outros municípios	Cantanhede	1
		Coimbra	1
		Figueira da Foz	1
Total da freguesia de Tentúgal		33	
Total das restantes freguesias		3	
Total de outros municípios		3	
Total		39	

f
y



147

Figura 97 - Freguesias de residência dos alunos do 1º CEB na Escola Básica de Tentugal no ano letivo 2018/2019.

2.10. UF ABRUNHEIRA, VERRIDE E VILA NOVA DA BARCA

Quanto à UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca verifica-se que, presentemente, não existe qualquer equipamento neste setor do território municipal, após o encerramento de diversos estabelecimentos de ensino ao longo do período em análise.



2.11. UF Montemor-o-Velho e Gatões

A rede educativa da UF Montemor-o-Velho e Gatões é composta por seis equipamentos educativos, sendo que quatro integram a rede solidária e dois integram a rede pública. Neste sentido, e no que respeita à rede solidária existem dois estabelecimentos de educação pré-escolar - Creche de Montemor-o-Velho - Centro Ilda Moreno e Jardim Infantil de Gatões - Associação Fernão Mendes Pinto – e dois estabelecimentos que ministram o ensino profissional - Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte e Escola Profissional Montemor-o-Velho. Já no que respeita à rede pública verifica-se que a existência de um equipamento que ministra a educação pré-escolar e 1º CEB - Escola Básica de Montemor-o-Velho – e outro equipamento que ministra os 2º e 3º CEB e ensino secundário - Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho.

2.11.1. Educação pré-escolar

Analisando a evolução do número de crianças afetas à educação pré-escolar na UF Montemor-o-Velho e Gatões no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 regista-se um incremento da população escolar, com a passagem das 116 às 139 crianças, correspondendo a um incremento de 19,8% (Figura 98). De registar um primeiro momento, entre os anos letivos 2004/2005 e 2009/2010, caracterizado por um decréscimo, ao qual sucedeu um período de incremento dos efetivos escolares, apenas interrompido no ano letivo 2013/2014 e 2017/2018.

148

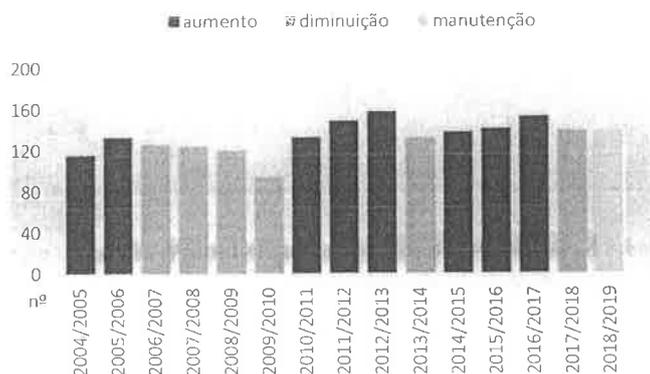


Figura 98 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na UF Montemor-o-Velho e Gatões – entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Fazendo uma análise individualizada, é possível observar que o número de crianças afetas ao Centro Ilda Moreno, embora de forma bastante heterogénea, tem vindo a registar um decréscimo dos efetivos escolares, com a passagem das 66 às 63 crianças no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, correspondendo a uma redução de -4,5% (Figura 99).

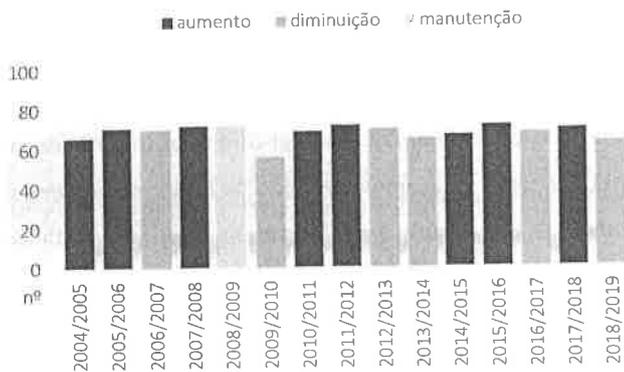


Figura 99 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Creche de Montemor-o-Velho - Centro Ilda Moreno entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Já no que diz respeito à evolução dos quantitativos escolares afetos ao Jardim Infantil de Gatões - Associação Fernão Mendes Pinto, tem vindo a verificar-se um decréscimo do número de efetivos escolares entre os anos letivos 2004/2005 até 2018/2019, passando das 19 às 15 crianças, correspondendo a um decréscimo de quatro crianças (-21,1%), sendo de salientar que ao longo do período em análise a evolução da frequência associada a este equipamento revelou uma tendência generalizada de decréscimo, apenas pontuado por ligeiros incrementos da população escolar. No entanto insuficientes para alterar a dinâmica regressiva de evolução dos efetivos escolares (Figura 100).

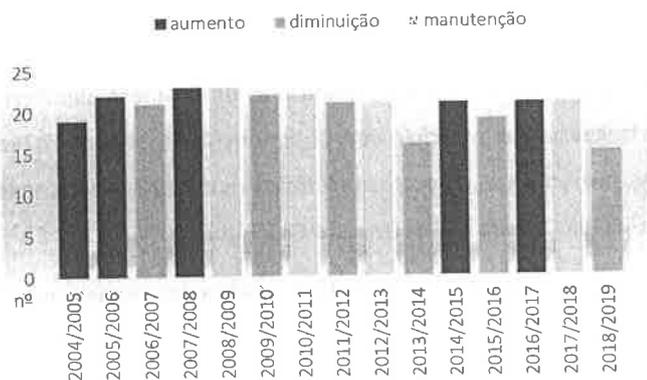


Figura 100 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim Infantil de Gatões - Associação Fernão Mendes Pinto entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Finalizando a análise da educação pré-escolar na UF Montemor-o-Velho e Gatões, e considerando a evolução dos efetivos escolares afetos à Escola Básica de Montemor-o-Velho é possível observar que a evolução dos quantitativos escolares no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 foi marcada por um acréscimo bastante significativo dos efetivos escolares, com a passagem das 31 às 61 crianças (um acréscimo de cerca de 100%).

Todavia será de salientar que este incremento da população escolar não se processou de forma homogênea, na medida em que entre os anos letivos 2004/2005 e 2009/2010 foi possível registar um



9
4

decréscimo bastante significativo da população escolar, com um valor mínimo de 16 crianças inscritas (Figura 101). Posteriormente, os três anos letivos seguintes caracterizam-se por um forte incremento da população escolar, e que é reflexo da construção das três salas do Centro Escolar equacionado na carta educativa anterior. Este período é aquele em que se regista o valor máximo de crianças inscritas neste equipamento (67 crianças), aos quais se segue um período de ligeiro decréscimo dos efetivos escolares contrariado nos anos letivos de 2016/2017 e no último, no qual se regista uma frequência de 61 crianças.

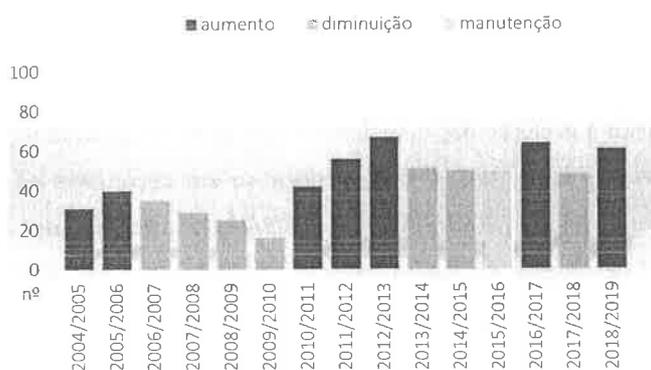


Figura 101 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Escola Básica de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Analisando a área de residência das crianças que integram os três equipamentos que integram a rede educativa desta freguesia verifica-se que das 139 crianças a maioria reside na UF Montemor-o-Velho e Gatões, designadamente 83 crianças, ainda que um número significativo de crianças seja proveniente de outras freguesias do município de Montemor-o-Velho. Por outro lado, verifica-se ainda a entrada de 11 crianças provenientes de outros territórios municipais, destacando-se as sete crianças provenientes do município da Figueira da Foz (Quadro 62 e Figura 102).

Uma análise mais pormenorizada da freguesia de residência das crianças que integram a educação pré-escolar da rede solidária, designadamente no Jardim Infantil de Gatões e no Centro Ilda Moreno, ambos da Associação Fernão Mendes Pinto, permite observar que, maioritariamente, as crianças residem na UF Montemor-o-Velho e Gatões, sendo que o Centro Ilda Moreno - da Associação Fernão Mendes Pinto revela uma capacidade de atração mais significativa em relação ao outro equipamento da associação.

Quadro 62 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar dos estabelecimentos da UF Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de crianças
Jardim Infantil de Gatões - Associação Fernão Mendes Pinto	Arazede	2
	Carapinheira	0
	Ereira	0
	Liceia	0
	Meãs do Campo	0
	Pereira	0
	Santo Varão	0
	Seixo de Gatões	5
	Tentúgal	0
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	0
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	7
	Outros municípios	Figueira da Foz
Creche de Montemor-o-Velho - Centro Ilda Moreno	Arazede	1
	Carapinheira	5
	Ereira	3
	Liceia	1
	Meãs do Campo	0
	Pereira	1
	Santo Varão	1
	Seixo de Gatões	0
	Tentúgal	1
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	6
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	37
	Outros municípios	Figueira da Foz
	Soure	2
Escola Básica de Montemor-o-Velho	Arazede	1
	Carapinheira	7
	Ereira	4
	Liceia	1
	Meãs do Campo	0
	Pereira	2
	Santo Varão	0
	Seixo de Gatões	2
	Tentúgal	0
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	2
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	39
	Outros municípios	Coimbra
	Figueira da Foz	1
	Soure	1
Total da UF Montemor-o-Velho e Gatões		83
Total das restantes freguesias		45
Total de outros municípios		11
Total		139

151

X
4

152

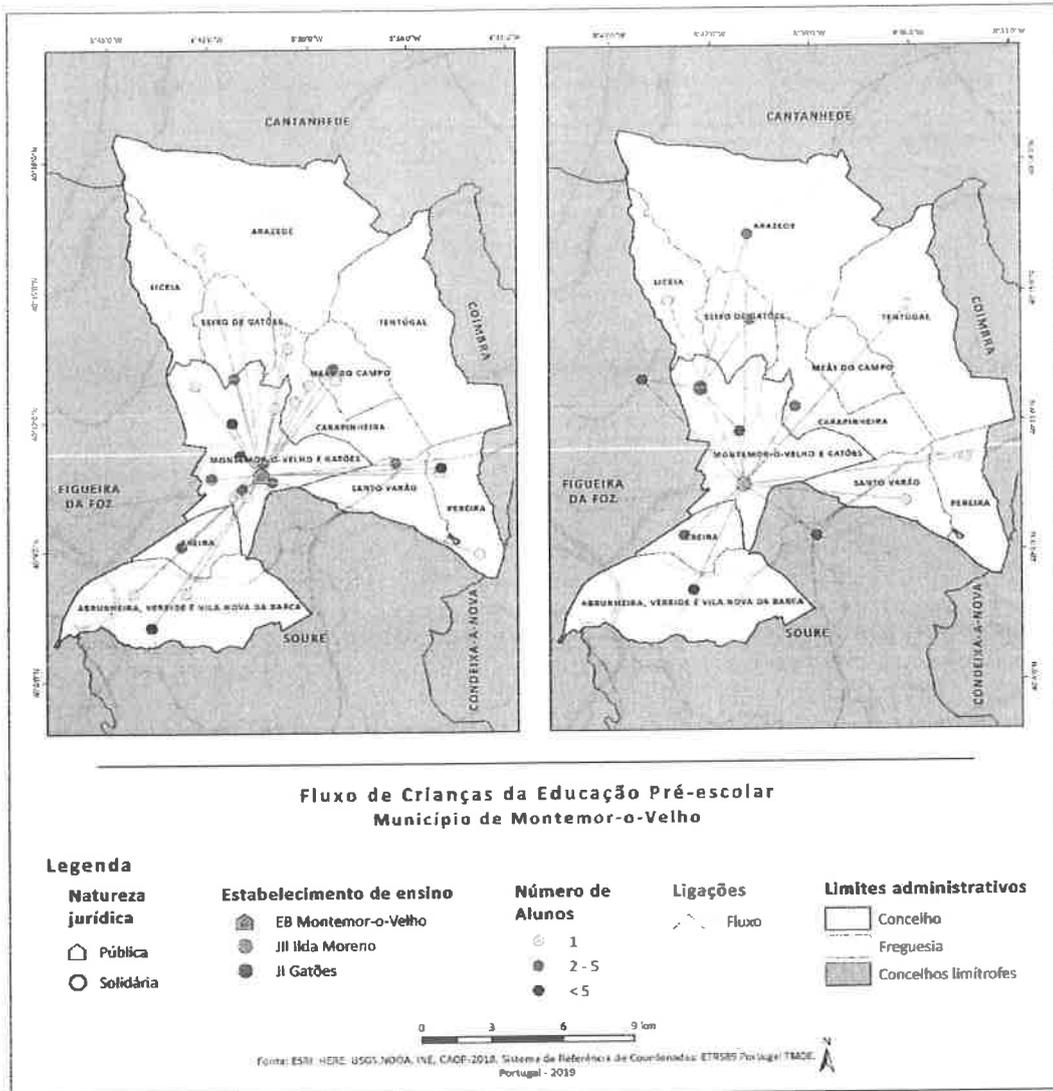


Figura 102 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar dos estabelecimentos da UF Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.

2.11.2. 1º Ciclo do ensino básico

A evolução dos quantitativos escolares afetos da Escola Básica de Montemor-o-Velho que, neste momento se assume como o único equipamento afeto ao 1º CEB da freguesia, registou um incremento bastante significativo do número de crianças inscritas entre os anos letivos 2004/2005 até 2018/2018, passando das 91 para as 181, respetivamente, correspondendo a um acréscimo de cerca de 100% (Figura 103).

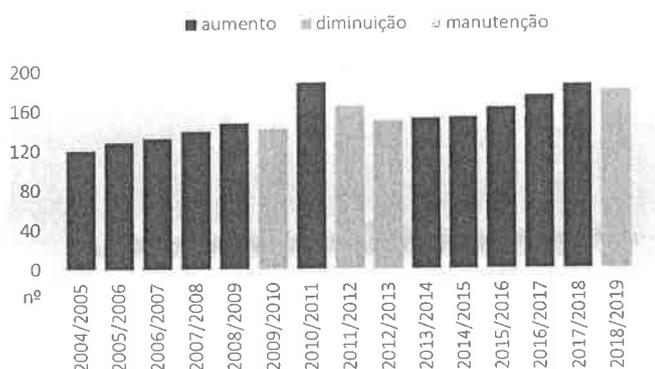


Figura 103 - Evolução do número de alunos inscritos no 1º CEB na UF Montemor-o-Velho e Gatões – entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

A análise da área de residência dos 181 alunos que integram o 1º CEB na freguesia da UF Montemor-o-Velho e Gatões verifica-se que apenas 89 alunos residem na própria freguesia (Quadro 63 e Figura 104), enquanto um número bastante significativo de alunos é oriundo de outras freguesias do município de Montemor-o-Velho (76), salientando-se os valores das freguesias da Carapinheira (19), Ereira (12) e UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (10)¹³ e de outros territórios municipais (16), designadamente Figueira da Foz (7), Soure (6) e Coimbra (3).

Quadro 63 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica de Montemor-o-Velho	Arazede	9	
	Carapinheira	19	
	Ereira	12	
	Liceia	2	
	Meãs do Campo	7	
	Pereira	0	
	Santo Varão	3	
	Seixo de Gatões	8	
	Tentúgal	6	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	10	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	89	
	Outros municípios	Coimbra	3
		Figueira da Foz	7
Soure		6	
Total da UF Montemor-o-Velho e Gatões		89	
Total das restantes freguesias		76	
Total de outros municípios		16	
Total		181	

¹³ Este valor está relacionado com o facto de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (antigas freguesias) não disponibilizarem qualquer equipamento escolar.



7
5

154

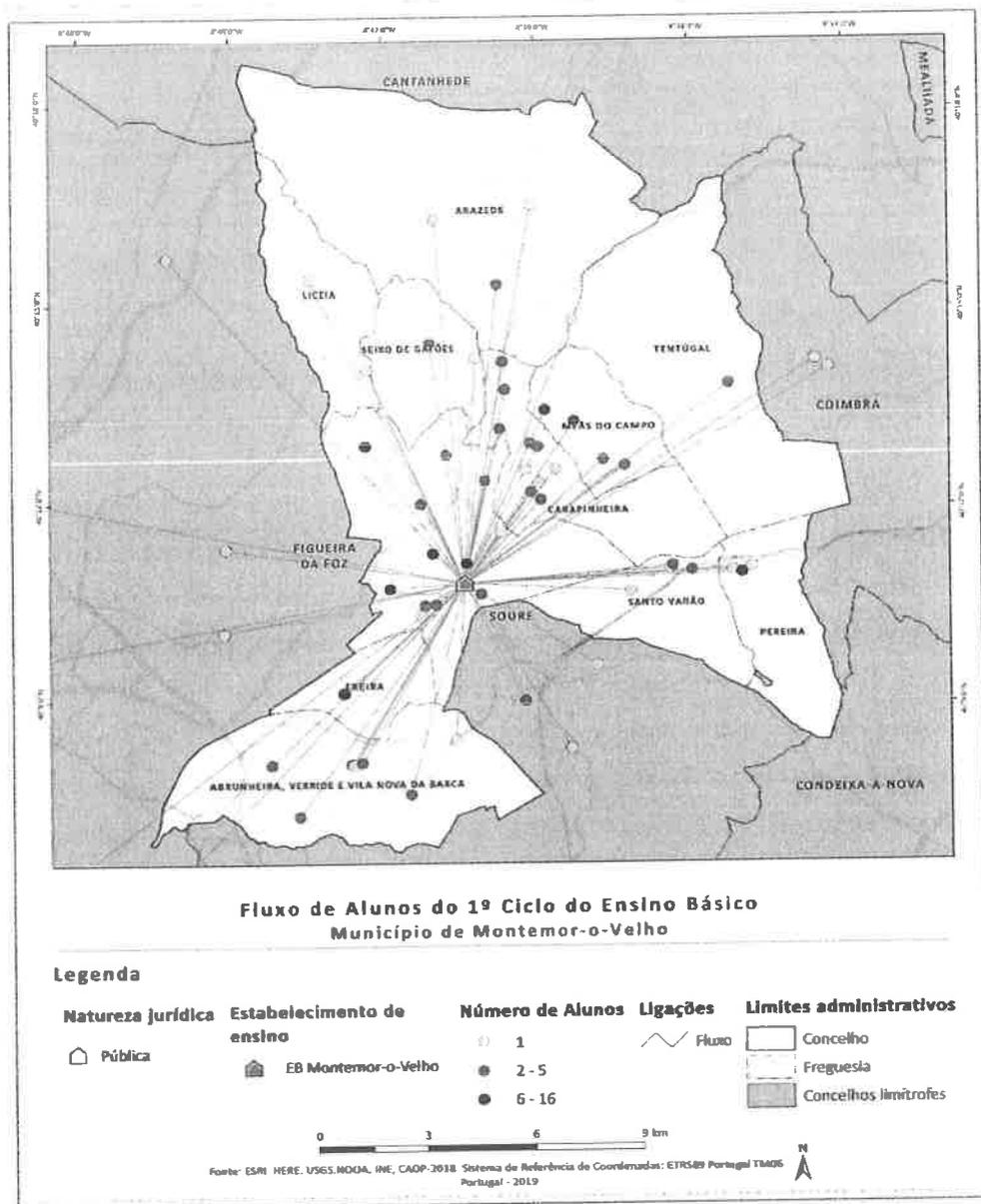


Figura 104 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.

2.11.3. 2º e 3º Ciclos de ensino básico

A evolução da frequência de alunos afetos ao 2º e 3º CEB tem sido bastante heterogénea ao longo do período em análise, embora com uma tendência generalizada de decréscimo, chegando mesmo a registar-se a passagem dos 413 aos 342 alunos no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019, correspondendo a -17,2% (Figura 105). No entanto, verifica-se que esta evolução se processou em dois momentos, designadamente entre os anos letivos 2004/2005 e 2011/2012, no qual se registou um acréscimo da população escolar, com a passagem dos 413 aos 557, e



outro no período compreendido entre os anos letivos 2012/2013 e 2018/2019, com a passagem dos 432 aos 342 alunos.

14

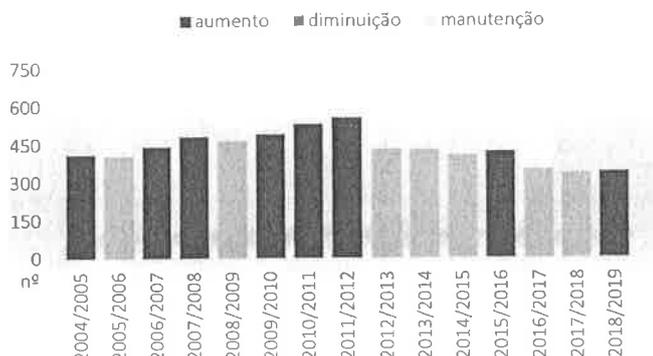


Figura 105 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho – entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Considerando os 342 alunos que integram o 2º e 3º CEB, é possível observar que 222 alunos residem nas freguesias que integram a área de influência deste equipamento, designadamente UF Montemor-o-Velho e Gatões (138), Seixo de Gatões (43), UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca (22), Ereira (19). Por outro lado, de referir, ainda, os 101 alunos que residem nas restantes freguesias, destacando-se os valores associados às freguesias de Liceia (29), de Tentúgal (23) e da Carapinheira (17). De referir, por outro lado, os 19 alunos que são provenientes de outros territórios municipais destacando-se ao município da Figueira da Foz, do qual são oriundos 10 alunos (Quadro 64 e Figura 106).

155

Quadro 64 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos			
		2º CEB	3º CEB	Total	
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Arazede	5	8	13	
	Carapinheira	5	12	17	
	Ereira	6	13	19	
	Liceia	13	16	29	
	Meãs do Campo	4	11	15	
	Pereira	0	1	1	
	Santo Varão	0	3	3	
	Seixo de Gatões	13	30	43	
	Tentúgal	3	20	23	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	10	12	22	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	60	78	138	
	Outros municípios	Cantanhede	0	1	1
		Coimbra	2	2	4
		Figueira da Foz	2	8	10
Lousã		0	0	0	
Mealhada		0	0	0	
Soure		0	4	4	
Total da área de influência		89	133	222	
Total das restantes freguesias		30	71	101	
Total de outros municípios		4	15	19	
Total		123	219	342	



14

156



Figura 106 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

2.11.4. Ensino secundário

Em relação à análise do número de alunos afetos ao ensino secundário regular no município de Montemor-o-Velho verifica-se que no período compreendido entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 se registou um decréscimo bastante significativo da população escolar, com a passagem dos 385 aos 238 alunos, o que representa uma redução de -38,2% (Figura 107). Todavia será de referir que este decréscimo não se efetuou de forma homogénea, na medida em que, apesar de se observar uma tendência generalizada de decréscimo, no período compreendido entre os anos letivos 2007/2008 e 2009/2010 observou-se um ligeiro incremento da população escolar, assim, como nos anos letivos



2012/2013, 2014/2015 e 2015/2016. De referir, ainda, que no último ano em análise e apesar do crêscimo particularmente significativo nos dois anos letivos anteriores, existe uma ligeira recuperação dos efetivos escolares afetos a este nível de ensino. No que se refere à análise da residência dos alunos que integram o ensino secundário regular na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho é possível observar que dos 238 alunos matriculados apenas 15 são provenientes de outros municípios, com especial destaque para os municípios oriundos dos municípios da Figueira da Foz e de Soure (Quadro 65 e Figura 108).

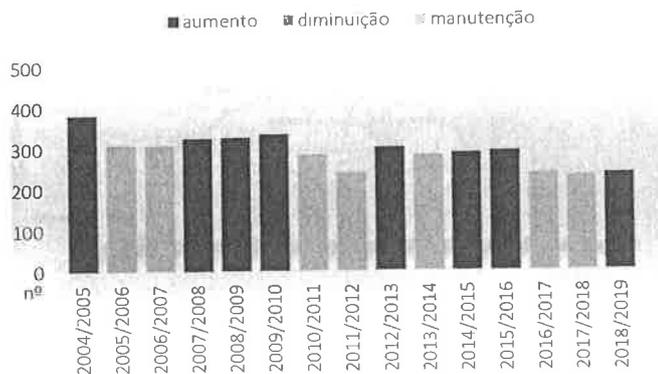


Figura 107 - Evolução do número de alunos inscritos no ensino secundário (cursos científico-humanísticos) na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Quadro 65 - Freguesias de residência dos alunos inscritos no ensino secundário (cursos científico-humanísticos) na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Arazede	28	
	Carapinheira	39	
	Ereira	1	
	Liceia	18	
	Meãs do Campo	19	
	Pereira	0	
	Santo Varão	4	
	Seixo de Gatões	19	
	Tentúgal	16	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	17	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	62	
	Outros municípios	Coimbra	1
		Figueira da Foz	7
		Setúbal	1
Soure		5	
Vila Verde		1	
Total do município		223	
Total das restantes municípios		15	
Total		238	

9
4

158

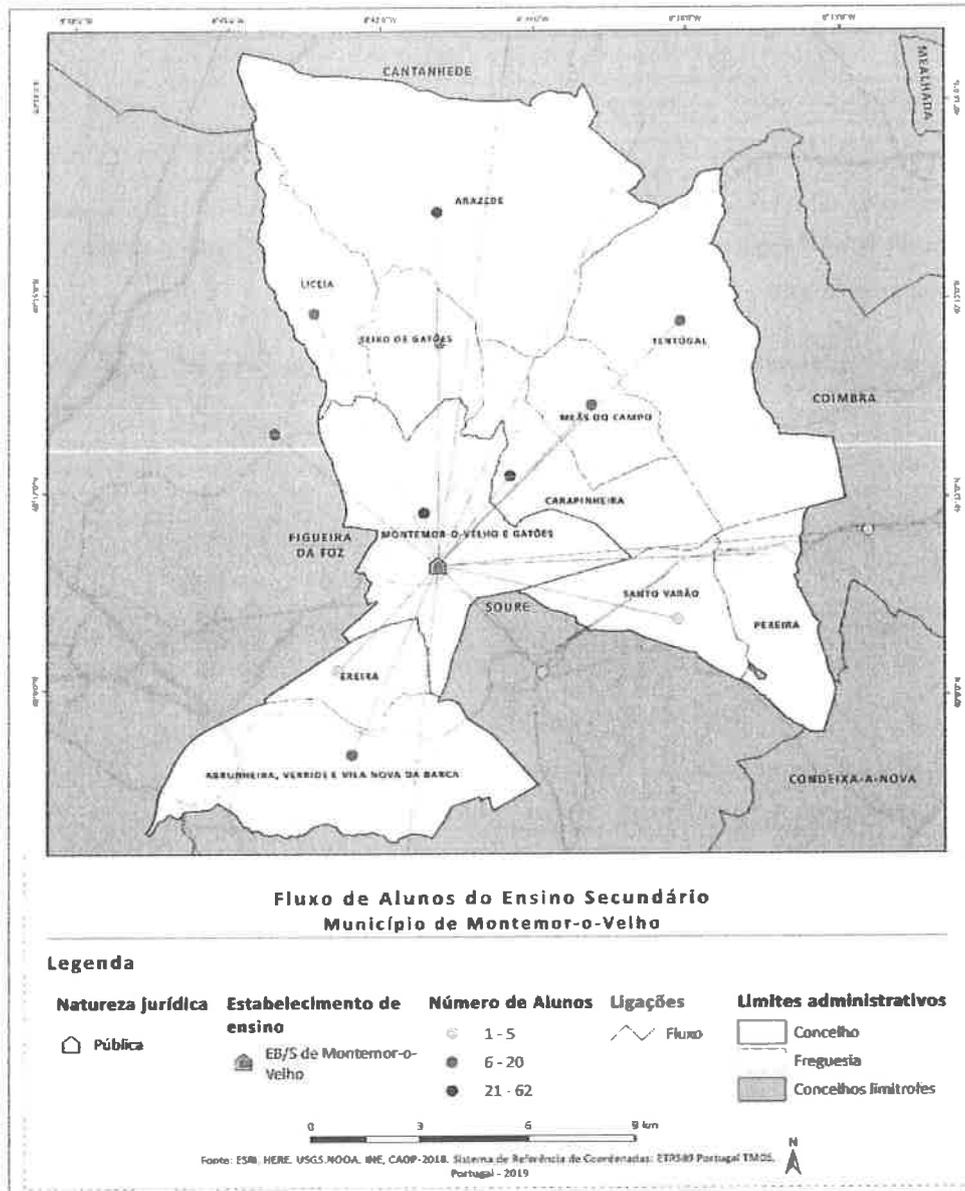
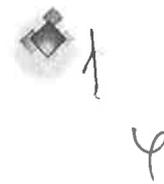


Figura 108 - Freguesias de residência dos alunos de ensino secundário da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

Já no que diz respeito aos alunos inscritos em cursos profissionais na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho, os dados disponíveis¹⁴ dizem respeito ao período entre 2016/17 e 2018/2019, indicam um acréscimo no número de alunos na ordem dos 100%, com a passagem de 35 alunos em 2016/17 para 70 alunos em 2018/19¹⁵.

¹⁴ Não obstante os esforços realizados, os dados relativos à frequência nos cursos profissionais na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho não chegaram em tempo útil.

¹⁵ Importa acrescentar que a Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho iniciou a oferta desta modalidade de ensino em 2007/2008 com 21 alunos.



2.1.1.5. Ensino Profissional

O número de alunos na Escola Profissional Montemor-o-Velho tem vindo a sofrer diminuições do número de alunos ao longo dos anos, passando de 252 no ano letivo 2004/2005 para os 118 no ano letivo 2018/2019. A tendência até ao ano letivo 2011/2012 foi de acréscimo, exceto em alguns anos letivos. Posteriormente assistiu-se a um avultado decréscimo do número de alunos até 2018/2019, sendo que no ano letivo 2017/2018 registou um pequeno aumento (Figura 109).

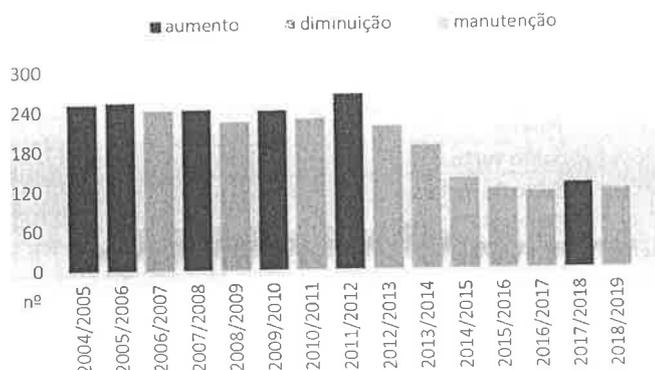


Figura 109 - Evolução do número de alunos inscritos na Escola Profissional Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

Tendo em conta a evolução do número de alunos matriculados no ensino profissional na Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 é caracterizada por um decréscimo significativo, observando-se a passagem dos 128 aos 76 alunos, embora na última década a tendência seja de manutenção dos efetivos escolares (Figura 110).

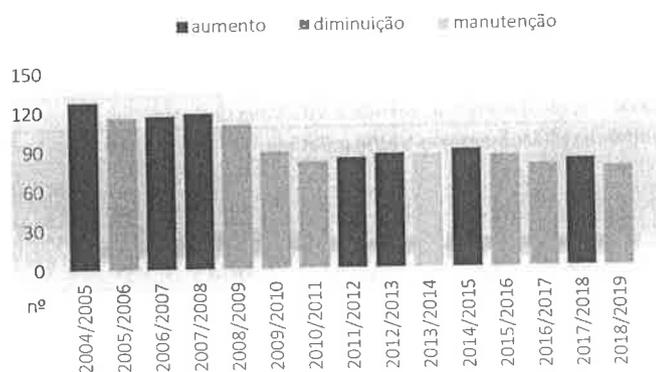


Figura 110 - Evolução do número de alunos inscritos na Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.

A análise da residência dos alunos que integram os dois equipamentos que ministram exclusivamente o ensino profissional neste território municipal revela que dos 194 alunos apenas 80



residem no município, enquanto os restantes 114 alunos são provenientes de outros territórios municipais (Quadro 66 e Figura 111), destacando-se os valores associados aos municípios de Figueira da Foz (35), Coimbra (17), Soure (16) e Condeixa (10), registando-se ainda a presença de 18 alunos oriundos de São Tomé e Príncipe.

Quadro 66 - Freguesias de residência dos alunos nos estabelecimentos de ensino profissional da UF Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.

Designação	Freguesia	Número de alunos	
Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte	Arazede	5	
	Carapinheira	1	
	Ereira	0	
	Liceia	0	
	Meãs do Campo	4	
	Pereira	3	
	Santo Varão	0	
	Seixo de Gatões	3	
	Tentúgal	1	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	2	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	5	
	Outros municípios	Coimbra	6
		Figueira da Foz	18
		Soure	2
		Mira	0
		Gondomar	0
		Cantanhede	6
		Condeixa	10
		Sertã	1
Outros países		São Tomé e Príncipe	9
Escola Profissional Montemor-o-Velho	Arazede	7	
	Carapinheira	15	
	Ereira	1	
	Liceia	4	
	Meãs do Campo	3	
	Pereira	2	
	Santo Varão	1	
	Seixo de Gatões	1	
	Tentúgal	4	
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	4	
	UF Montemor-o-Velho e Gatões	14	
	Outros municípios	Coimbra	11
		Figueira da Foz	17
		Soure	15
		Mira	1
		Gondomar	1
		Cantanhede	8
		Condeixa	0
		Sertã	0
Outros países	São Tomé e Príncipe	9	
Alunos provenientes do município		80	
Alunos de outras proveniências		114	
Total		194	

160

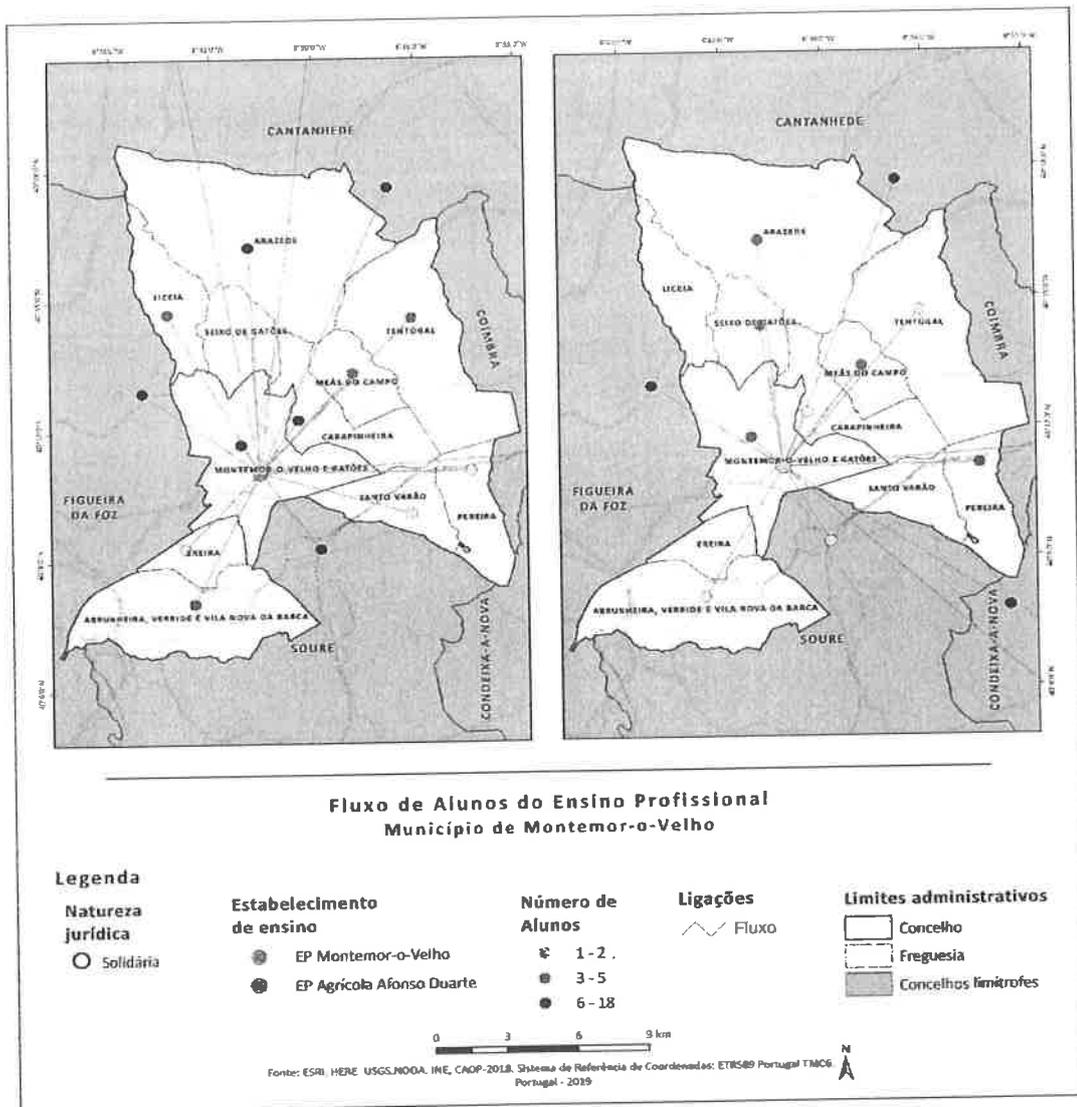


Figura 111 - Freguesias de residência dos alunos da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte e da Escola Profissional de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

No ano letivo de 2018/19 a Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho apresentava a oferta de dois cursos profissionais: Técnico de Apoio à Gestão Desportiva e Técnico de Vendas. A Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte também apresentava dois cursos profissionais, enquanto que a Escola Profissional de Montemor-o-Velho apresentava frequência em três cursos profissionais¹⁶(Quadro 67).

¹⁶ De salientar que para além dos cursos profissionais, a Escola Profissional de Montemor-o-Velho apresentava dois cursos vocacionais: Curso Vocacional Básico Multimédia e Curso Vocacional Básico Informática/Multimédia/Higiene.

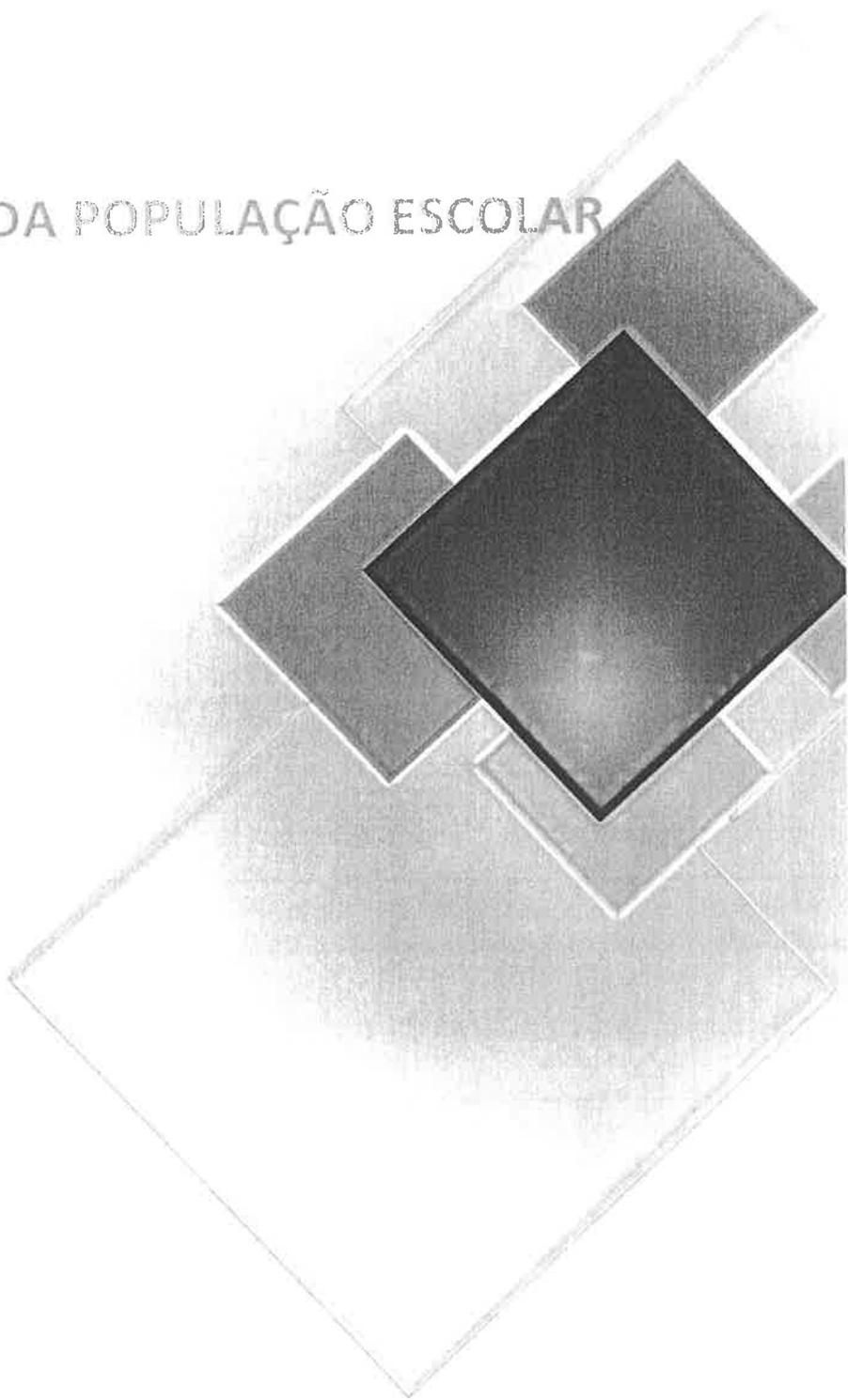


Quadro 67 - Cursos do ensino profissional, por equipamento no ano letivo 2018/2019.

Agrupamento	Equipamento	Código da AEF	Designação do curso
Montemor-o-Velho	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	813 - Desporto	Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
		341 - Comércio	Técnico de Vendas
Não agrupado	Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte	812 - Turismo e lazer	Técnico de Turismo Ambiental e Rural
		621 - Produção Agrícola e Animal	Técnico de Produção Agropecuária
		481 - Ciências Informáticas	Técnico/a de Informática de Gestão
		729 - Saúde - Programas não Classificados Noutra Área de Formação	Técnico/a Auxiliar de Saúde
		213 - Audiovisuais e produção dos média	Técnico/a de Multimédia

2
7

D. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR





Em termos globais, considerando os nascimentos registados no período correspondente à frequência, será expetável um decréscimo significativo da população escolar no município de Montemor-o-Velho na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário a médio/longo prazo e que rondará os -7,1%, correspondendo à passagem dos 3192 aos 2964 alunos entre os anos letivos 2018-2019 e 2024/2025 (Quadro 68).

Neste contexto, e tomando como ponto de partida o ano letivo 2018/2019, prevê-se que até ao ano letivo 2023/2024 os decréscimos mais expressivos ocorram no 1º CEB, com uma redução de -18,7% (menos 172 alunos), e no ensino secundário, com uma diminuição de -12,9% (menos 88 alunos). Por sua vez, na educação pré-escolar será expetável um ligeiro decréscimo de -3,2% correspondente a menos 18 crianças inscritas, enquanto no 2º e 3º CEB é estimado um acréscimo de 4,9% (50 alunos).

Quadro 68 - Projeção e variação da população escolar por nível de ensino ¹⁷.

Níveis de ensino	2018/2019 2024/2025		Variação	
	N.º	N.º	N.º	%
Educação pré-escolar*	569	551	-18	-3,2
1º CEB	918	746	-172	-18,7
2º e 3º CEB	1022	1072	50	4,9
Ensino secundário	683	595	-88	-12,9
Total	3192	2964	-228	-7,1

Feita esta análise global para o município, interessa agora fazer um estudo mais fino ao nível de ensino, descendo à escala da freguesia. Note-se, no entanto, que o intervalo da projeção é diferente para os vários níveis de ensino, aumentando à medida que se avança nos níveis de ensino (2021/2022 na educação pré-escolar, 2024/2025 no 1º CEB, 2028/2029 nos 2º e 3º CEB e 2035/2036 no ensino secundário).

165

1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

Considerando a evolução dos efetivos escolares afetos à educação pré-escolar verifica-se que no período compreendido entre os anos letivos 2018/2019 e 2021/2022 será expectável um decréscimo de 18 crianças, correspondendo a -3,2% (Figura 112). Particularizando a análise por freguesia é possível observar que apenas as freguesias de Arazedo, Meãs do Campo, Pereira, Santo Varão e UF Montemor-o-Velho e Gatões apresentam oscilações negativas da população escolar. Nas restantes unidades territoriais a variação da população é positiva, designadamente nas freguesias cujos quantitativos escolares são mais significativos (Quadro 69 e Figura 113).

¹⁷ Na educação pré-escolar apenas é possível efetuar a projeção até ao ano letivo 2020/2021.



Figura 112 - Projeção da população escolar na educação pré-escolar entre os anos letivos 2018/2019 e 2021/2022.

Quadro 69 - Projeção e variação da população escolar na educação pré-escolar entre os anos letivos 2018/2019 e 2021/2022.

Unidade territorial	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	Variação	
	Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Arazede	97	90	88	82	-15	-15,5
Carapinheira	30	35	41	43	13	43,3
Ereira	8	7	9	14	6	75,0
Liceia	19	19	21	22	3	15,8
Meãs do Campo	36	37	32	29	-7	-19,4
Pereira	159	152	153	141	-18	-11,3
Santo Varão	46	48	43	42	-4	-8,7
Seixo de Gatões	20	18	24	30	10	50,0
Tentúgal	33	34	35	34	1	3,0
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	19	19	20	22	3	15,8
UF Montemor-o-Velho e Gatões	102	95	105	92	-10	-9,8
Montemor-o-Velho	569	554	571	551	-18	-3,2

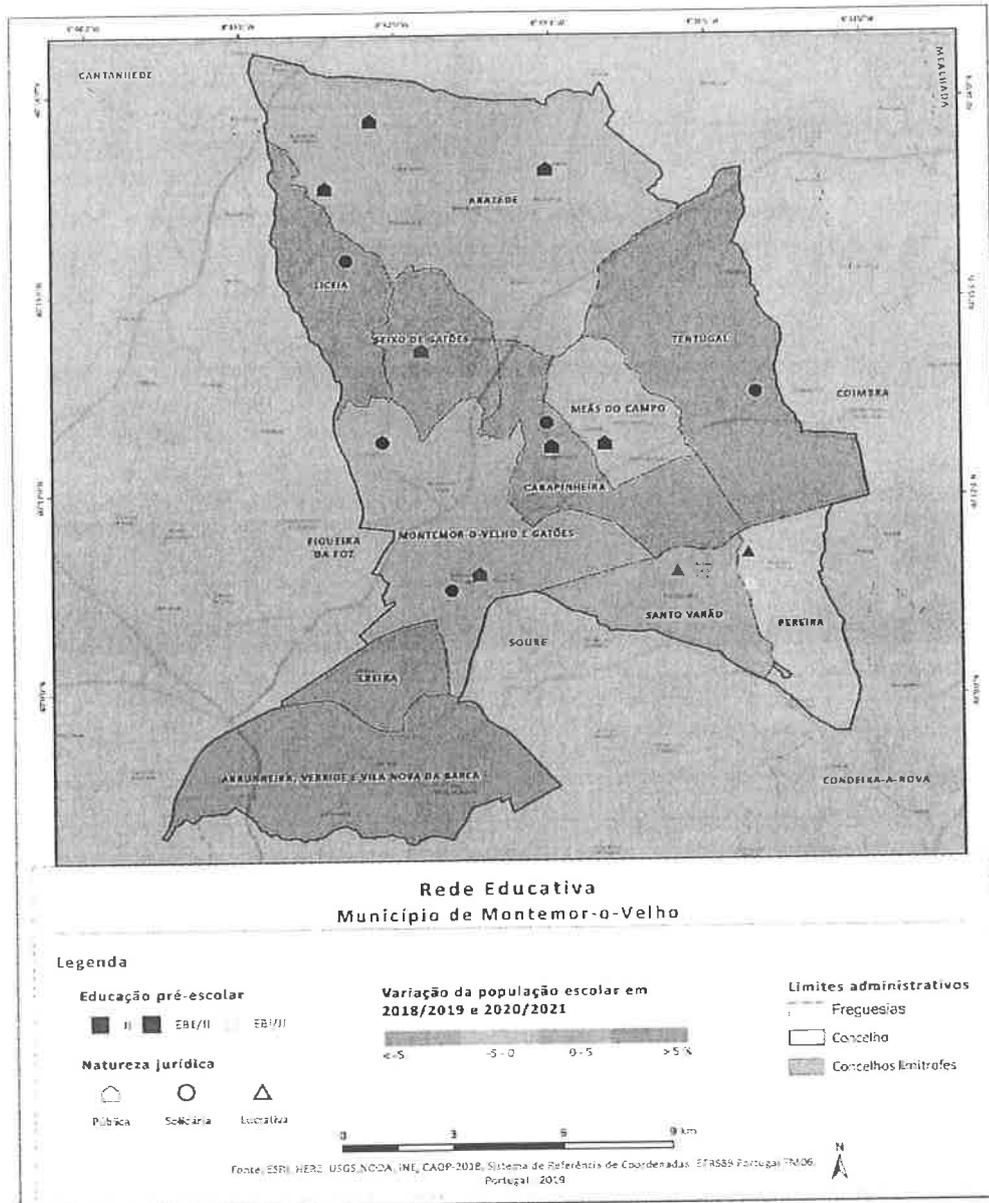


Figura 113 - Variação da população escolar na educação pré-escolar entre os anos letivos 2018/2019 e 2020/2021.

2. 1º CEB

No 1º CEB, no período compreendido entre os anos letivos 2018/2019 e 2024/2025 estima-se um decréscimo de -19%, com a passagem dos 918 aos 746 alunos, correspondendo a uma perda de 172 alunos (Quadro 70 e Figuras 114 e 115). Considerando o mesmo intervalo temporal é possível observar que todas as freguesias deverão apresentar uma dinâmica negativa (exceto Ereira e UF Montemor-o-Velho e Gatões com 33,3% e 0%, respetivamente), salientando-se os valores das freguesias de Meãs do Campo (-41,3%), Santo Varão (-38,4%), Arazede (-24,2%), Carapinheira (-20,9%), e Linceia (-19,4%).



D. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR

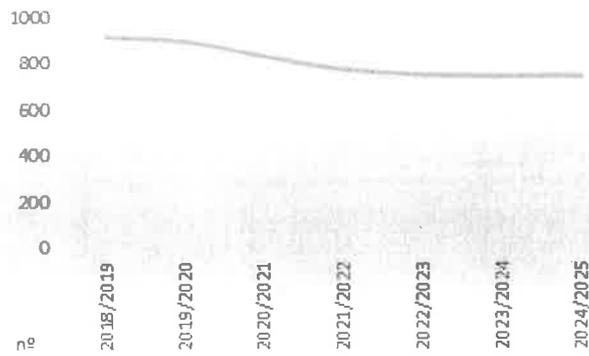


Figura 114 - Projeção da população escolar no 1º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2024/2025.

Quadro 70 - Projeção e variação da população escolar no 1º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2024/2025.

Unidade territorial	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025	Variação	
								18/19-24/25	Nº %
Arazede	153	160	136	136	126	115	116	-37	-24,2
Carapinheira	67	63	57	45	46	50	53	-14	-20,9
Ereira	12	10	11	11	9	13	16	4	33,3
Liceia	31	31	31	24	27	29	25	-6	-19,4
Meãs do Campo	75	62	50	44	45	45	44	-31	-41,3
Pereira	241	238	224	218	201	200	204	-37	-15,4
Santo Varão	86	77	75	65	65	61	53	-33	-38,4
Seixo de Gatões	40	43	38	27	31	28	33	-7	-17,5
Tentúgal	53	52	54	45	49	44	43	-10	-18,9
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	28	31	28	23	25	28	27	-1	-3,6
UF Montemor-o-Velho e Gatões	132	130	130	139	129	133	132	0	0,0
Montemor-o-Velho	918	897	834	777	753	746	746	-172	-19

Handwritten mark resembling a stylized '4' or '9'.

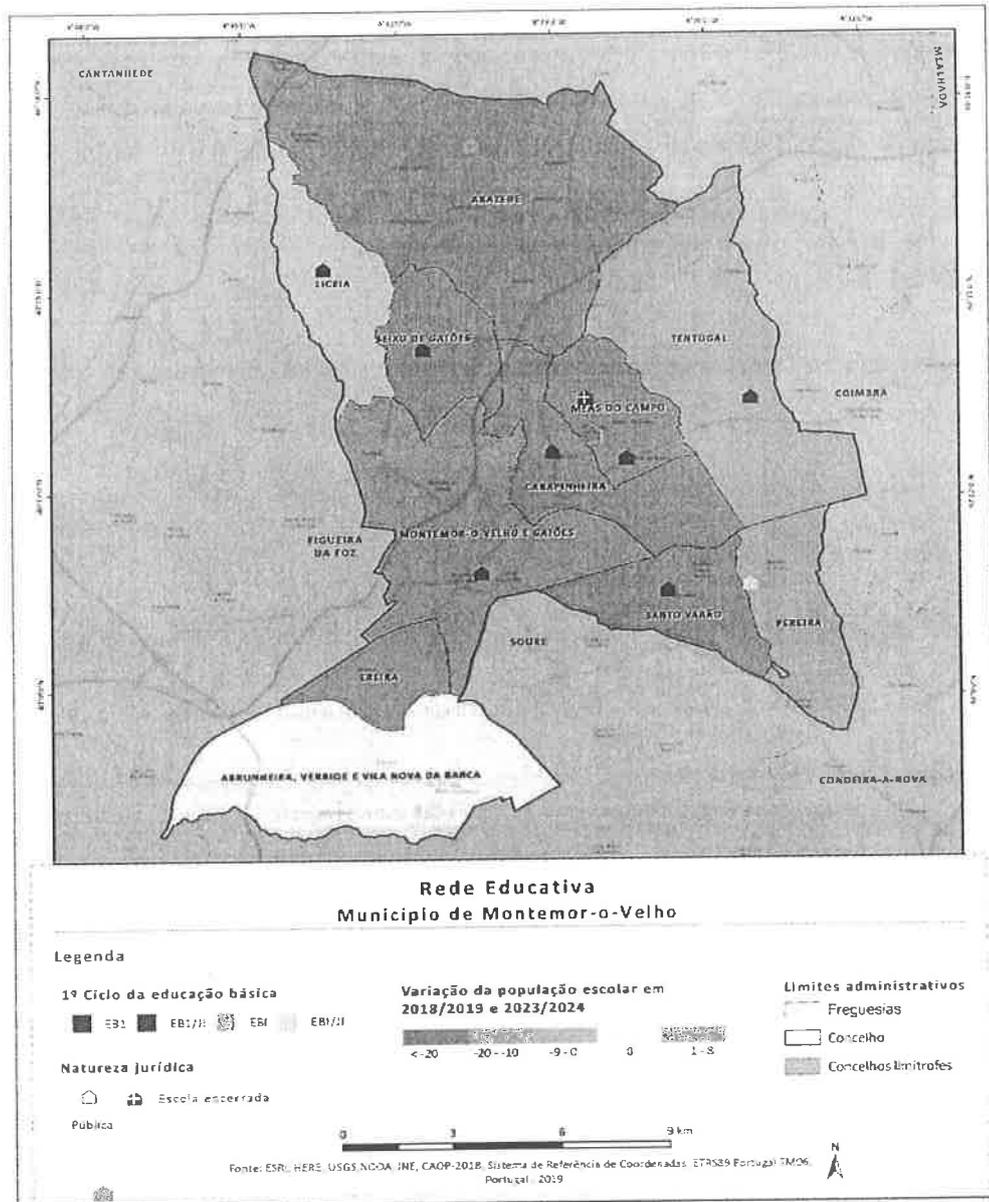


Figura 115 - Variação da população escolar no 1º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2023/2024.

3. 2º E 3º CEB

Globalmente, no 2º e 3º CEB estima-se um decréscimo de 77 alunos entre os anos letivos 2018/2019 e 2027/2028, resultado da passagem dos 1022 aos 945 alunos, correspondendo a um valor percentual de -7,5% (Figuras 116 e 117). Considerando as especificidades deste nível de ensino, e na medida em que não se pode efetuar uma análise simplista da oscilação nas freguesias optou-se pela análise conjunta das freguesias que integram a área de influência dos quatro estabelecimentos de ensino que ministram o 2º e 3º CEB neste território.

Neste sentido, verifica-se que a projeção da população escolar para os próximos anos antevê um decréscimo bastante significativo no Território centro-leste (Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa,



f
4

Carapinheira), com decréscimos na ordem dos -38%, correspondendo a menos 106 alunos (Quadro 74). Já o Território norte (Escola Básica de Arazede) poderá registar uma perda de 21%, enquanto no Território centro-oeste (Escola Básica de Montemor-o-Velho) se estima a perda menos significativa (-5,2%, correspondendo a 14 alunos). Finalmente para o Território sudeste (Escola Básica de Pereira) prevê-se um acréscimo de 39,7%, correspondendo a um acréscimo de 93 alunos (Quadro 71).

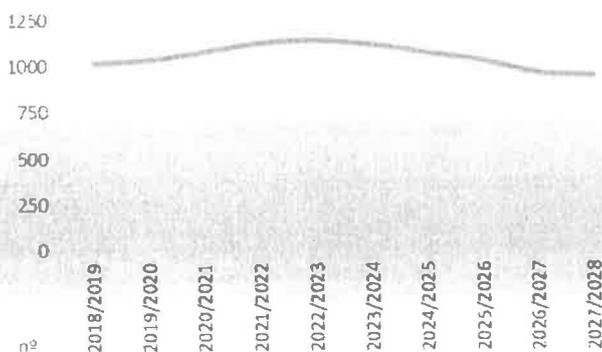
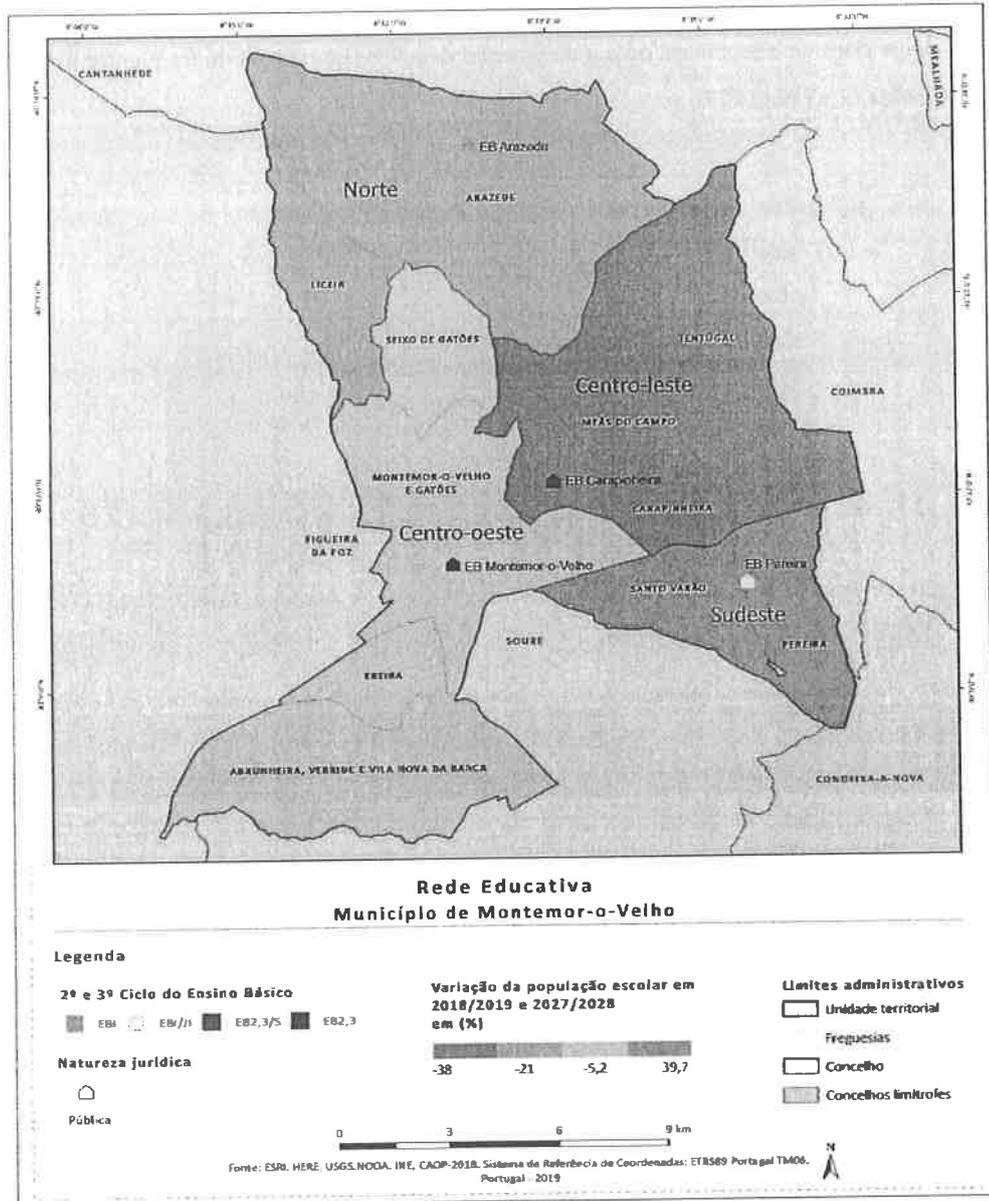


Figura 116 - Projeção da população escolar no 2º e 3º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2028/2029.

170

Quadro 71 - Projeção e variação da população escolar no 2º e 3º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2027/2028.

Unidade territorial		2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025	2025/2026	2026/2027	2027/2028	Variação 18/19-27/28	
		Nº										Nº	%
Território norte (Escola Básica de Arazede)	Arazede	202	191	195	190	195	189	187	170	165	151	-51	-25,2
	Liceia	36	38	39	42	38	39	39	34	32	37	1	2,8
	Subtotal	238	229	234	232	233	228	226	204	197	188	-50	-21,0
Território centro- leste (Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira)	Carapinheira	128	116	101	96	88	78	72	67	61	61	-67	-52,3
	Meãs do Campo	83	84	98	108	91	83	75	65	53	53	-30	-36,1
	Tentúgal	68	68	58	62	64	68	61	63	61	59	-9	-13,2
	Subtotal	279	268	257	266	243	229	208	195	175	173	-106	-38,0
Território sudeste (Escola Básica de Pereira)	Pereira	110	149	199	247	285	290	285	287	260	249	139	126,4
	Santo Varão	124	129	121	113	114	103	95	86	84	78	-46	-37,1
	Subtotal	234	278	320	360	399	393	380	373	344	327	93	39,7
Território centro- oeste (Escola Básica de Montemor-o-Velho)	Ereira	17	16	15	14	13	14	14	13	12	15	-2	-11,8
	Seixo de Gatões	57	53	55	50	48	53	47	41	38	41	-16	-28,1
	UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	38	31	38	42	36	34	39	33	29	34	-4	-10,5
UF Montemor-o-Velho e Gatões	159	163	163	165	169	166	158	170	166	167	8	5,0	
Subtotal	271	263	271	271	266	267	258	257	245	257	-14	-5,2	
Total	1022	1038	1082	1129	1141	1117	1072	1029	961	943	-77	-7,5	



171

Figura 117 - Variação da população escolar no 2º e 3º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2027/2028.

4. ENSINO SECUNDÁRIO

Para o período compreendido entre os anos letivos 2018/2019 e 2028/2029 prevê-se, no município de Montemor-o-Velho, um ligeiro aumento população escolar potencial afeta ao ensino secundário com a passagem dos 683 aos 710 alunos, o que poderá determinar um incremento de cerca de 4% (Figura 118). Esta análise deve ter em consideração que um maior intervalo de projeção torna mais visível o efeito da diminuição progressiva dos nascimentos. Neste sentido, e análise da variação da população escolar por freguesia verifica-se que todas as freguesias apresentam um decréscimo bastante significativo do número de jovens que potencialmente podem vir a integrar este nível de ensino, com exceção das freguesias de Meãs do Campo, Pereira e Santo Varão que poderão ter um acréscimo neste



D. PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO ESCOLAR

período. Considerando um horizonte temporal mais longo (2034/35), todas as freguesias, à exceção de Pereira, evidenciam uma tendência para a diminuição de jovens com idade de frequentar este nível de ensino (Quadro 72 e Figura 119).

14

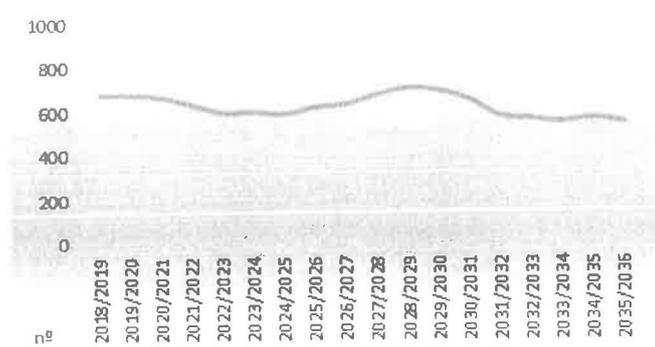


Figura 118 - Projeção da população escolar no ensino secundário entre os anos letivos 2018/2019 e 2035/2036.

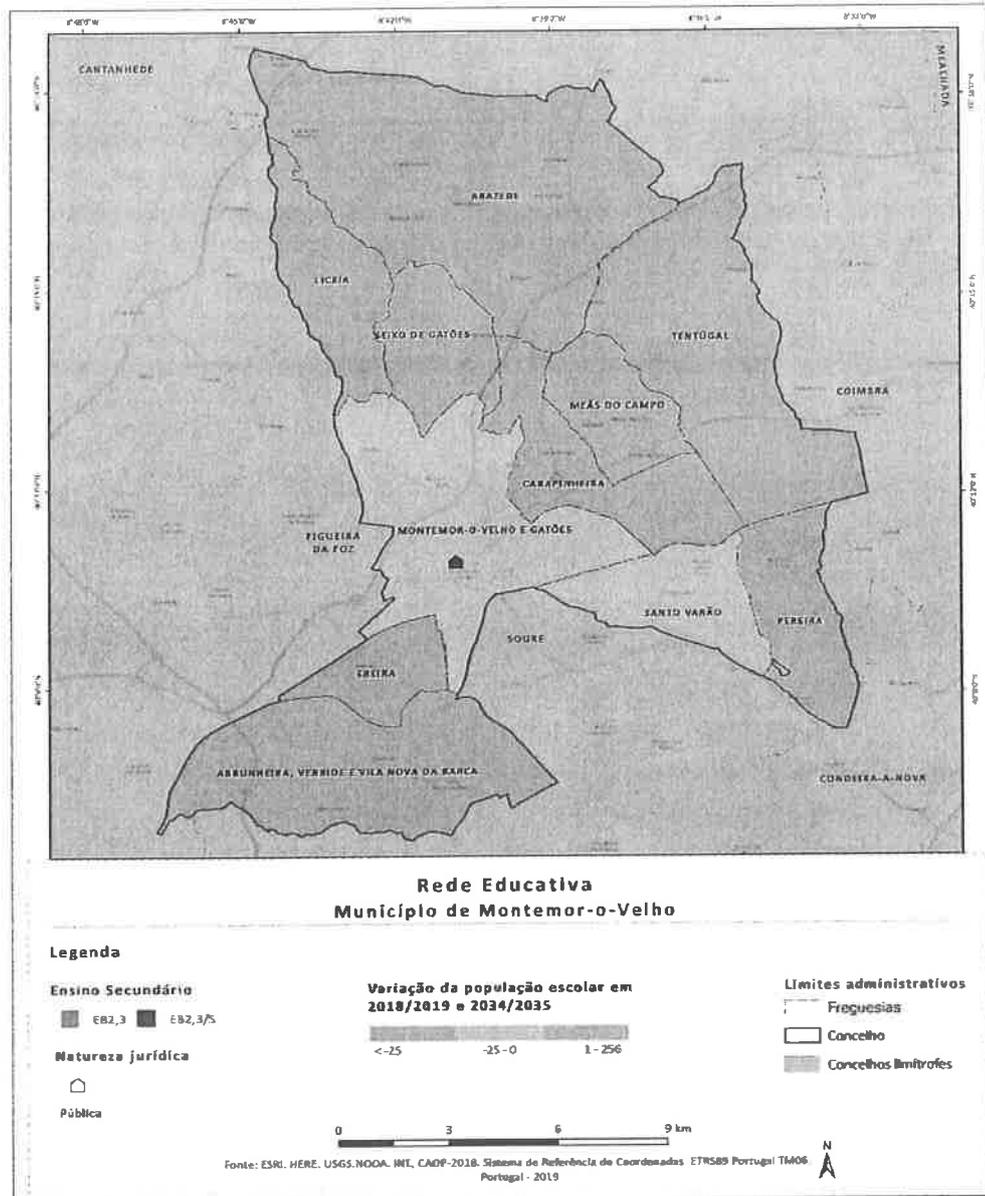
Quadro 72 - Projeção e variação da população escolar no ensino secundário entre os anos letivos 2018/2019 e 2035/2036.

Unidade territorial	2018/2019	2019/2020	2020/2021	2021/2022	2022/2023	2023/2024	2024/2025	2025/2026	2026/2027	2027/2028	2028/2029	2029/2030	2030/2031	2031/2032	2032/2033	2033/2034	2034/2035	2035/2036	Variação	
	n.º	abs.	%																	
Arazede	133	135	149	138	136	126	120	115	105	122	114	124	109	102	97	90	88	82	-51	-38,3
Carapinheira	96	83	75	74	81	84	80	71	59	51	52	52	48	35	30	35	41	43	53	55,2
Ereira	15	13	7	10	11	12	11	8	9	8	9	8	7	0	8	7	9	14	-1	-6,7
Licera	34	40	41	35	24	20	23	23	24	23	26	23	23	21	19	19	23	22	12	35,3
Meãs do Campo	48	49	52	47	42	42	47	52	62	62	67	54	37	29	36	37	32	29	-19	-39,6
Pereira	43	58	57	48	37	43	53	86	117	157	182	189	177	155	159	152	153	141	98	227,9
Santo Varão	46	43	41	48	63	78	75	75	73	74	67	60	57	54	46	48	43	42	-4	-8,7
Seixo de Gátões	47	41	43	38	24	40	35	36	27	27	33	30	34	24	20	18	24	30	12	28,6
Tentugal	53	51	54	56	54	47	41	35	37	34	41	37	45	36	33	34	35	34	19	35,8
UF Abrunheira, Verde e Vila Nova da Barca	35	31	30	31	22	20	20	24	21	22	24	25	20	18	19	19	20	22	-13	-37,1
UF Montemor-o-Velho e Gátões	135	137	123	110	95	89	90	99	106	101	95	96	102	99	102	95	105	92	-46	-33,3
Montemor-o-Velho	843	841	872	835	801	803	825	824	838	881	710	688	629	582	549	554	571	551	-117	-19,3

172

Ainda que os resultados obtidos devam ser entendidos como tendências no momento de equacionar e planear equipamentos, infraestruturas, necessidades formativas e recursos humanos, os cenários apresentados devem ser valorizados, dando indicações de um futuro preocupante em termos de diminuição da população escolar, o que coloca imensos desafios em matéria de oferta e procura de equipamentos educativos, adequação das redes educativas e necessidades de docentes e não docentes.

14



173

Figura 119 - Variação da população escolar no ensino secundário entre os anos letivos 2018/2019 e 2034/2035.

PARTE III | DOMÍNIOS EDUCATIVOS
COMPLEMENTARES

1
4

E. EDUCAÇÃO INCLUSIVA



A
9

Uma das prioridades da ação governativa assenta na aposta numa escola inclusiva, na qual todos os alunos tenham reais oportunidades de acesso a respostas que lhes possibilitem alcançar níveis de educação e formação potenciadores da sua efetiva inclusão social. Sob este desígnio, é assumido o compromisso de concretização do direito de cada aluno a uma educação inclusiva que responda às suas especificidades no âmbito de um projeto educativo comum e plural, garantindo a participação e o sentido de pertença em plenas condições de equidade e o incremento de maiores níveis de coesão social.

O Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho¹⁸ apresenta como principal eixo orientador a importância de cada escola reconhecer e valorizar a diversidade das suas crianças e jovens, explorando formas de atuar perante essa diversidade, adequando o processo de ensino-aprendizagem às especificidades de cada aluno e mobilizando os meios necessários para que todos aprendam e participem nas dinâmicas da comunidade educativa. Tais pressupostos exigem, assim, uma clara aposta na autonomia das escolas e dos seus recursos humanos, nomeadamente, em termos de reforço da ação dos docentes da educação inclusiva, enquanto catalisadores das equipas educativas na definição e implementação de ações estratégicas e no acompanhamento da diversificação curricular.

A categorização de alunos, incluindo a categoria NEE que, nos últimos anos, tem orientado a intervenção educativa, dá lugar a uma visão mais abrangente que exige o reconhecimento da escola como um todo e que se considere a multiplicidade das suas dimensões (DGE, 2018). Afastada a ideia de que é necessário categorizar para intervir, procura-se, acima de tudo, garantir que o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória¹⁹ seja alcançado por todos, ainda que através de trajetórias diferenciadas, as quais possibilitam a igualdade de sucesso educativo. Consagrando uma abordagem integrada e contínua do percurso escolar de cada aluno, com ênfase na garantia de uma educação de qualidade ao longo da escolaridade obrigatória, redefinem-se, mediante uma visão holística, as incumbências das equipas multidisciplinares na orientação do processo de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

177

O Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho (artigo n.º 91) estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa; a identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, as áreas curriculares específicas, bem como os recursos específicos a mobilizar para responder às necessidades educativas de todas e de cada uma das crianças e jovens ao longo do seu percurso escolar, nas diferentes ofertas de educação e formação; e a aplicação aos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, às escolas profissionais e aos estabelecimentos da educação pré-escolar e do ensino básico e secundário das redes privada, cooperativa e solidária. De

¹⁸ O Decreto-Lei n.º 54/2018 veio substituir o Decreto-Lei n.º 3/2008.

¹⁹ Homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho.



↑
y

referir, ainda, um conjunto de princípios que sustentam e orientam a educação inclusiva: a educabilidade universal, a equidade, a inclusão, a personalização, a flexibilidade, a autodeterminação, o envolvimento parental e a interferência mínima.

Neste sentido, o normativo legal supracitado assenta no desenho universal para a aprendizagem, que visa dar resposta à necessidade de organização de medidas universais direcionadas para todos os alunos e na abordagem multinível, que remete para um modelo compreensivo e sistémico, e que integra um conjunto de medidas de suporte à aprendizagem, que são aplicadas tendo em conta a resposta dos alunos às mesmas. A abordagem multinível compreende “uma visão compreensiva, holística e integrada; uma atuação proactiva e preventiva; uma orientação para a qualidade e eficácia dos processos; uma estruturação dos processos de tomada de decisão em função dos dados” (DGE, 2018, p. 19).

O modelo multinível encontra-se organizado em três níveis de intervenção, cujas medidas são acionadas consoante as necessidades educativas manifestadas pelos alunos: *Nível 1 - Medidas Universais*, dirigem-se a todos os alunos em contexto turma, sendo cumulativas com as medidas seletivas ou adicionais. Têm como objetivo suscitar a participação e fomentar as aprendizagens por intermédio de diferentes estratégias; *Nível 2 - Medidas Seletivas*, destinam-se sobretudo aos alunos em situação de risco acrescido de insucesso escolar, cujas necessidades de suporte à aprendizagem não foram supridas pela aplicação de medidas universais; e *Nível 3 - Medidas Adicionais*, de carácter mais frequente e intensivo, são concebidas em função das necessidades/potencialidades de cada aluno e têm como objetivo suprir dificuldades acentuadas que se evidenciam ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem.

178

Apesar dos esforços legislativos, na prática, ainda se verificam diversos obstáculos que mitigam a emergência de espaços educativos mais equitativos, recetivos e inclusivos. Neste sentido, a título de recomendação, o CNE (2018) refere que a escassez de recursos na escola pública deve ser colmatada através de um reforço ao nível material, organizacional e humano e as turmas que integrem alunos que estejam contemplados com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão podem beneficiar de uma redução de alunos para possibilitar o apoio mais personalizado.

Numa análise global, constata-se que a consolidação e a sustentabilidade a favor da inclusão pressupõem um esforço conjunto entre todos os agentes educativos e uma mudança profunda de paradigma que implica desafiar, continuamente, os valores éticos incompatíveis com a educação inclusiva. A consciencialização de que a educação é para todos e que a diversidade requer procedimentos e dinâmicas diferenciadas apresenta-se como condição fundamental à transição plena e consistente da escola tradicional para a escola inclusiva.



1. CARATERIZAÇÃO GLOBAL

1.1. GÉNERO, FAIXA ETÁRIA E ÁREA DE RESIDÊNCIA

No ano letivo 2018/2019, o município de Montemor-o-Velho integrava 206 alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, observando-se um maior número de jovens do sexo masculino (138 alunos, que representa 67%) em comparação com o sexo feminino (68 alunas, correspondendo a 33%) (Figura 120).

Relativamente à distribuição etária (Figura 121)²⁰ mais de metade dos alunos se encontra na faixa etária dos 10-14 anos (51,9%, correspondente a 107 alunos), seguindo-se a dos 5-9 anos (21,8%, correspondendo a 45 alunos) e a dos 15-19 anos (20,4%, correspondendo a 42 alunos). Com menor representatividade encontra-se a faixa etária dos 0-4 anos (3,4%, correspondendo a 7 alunos).

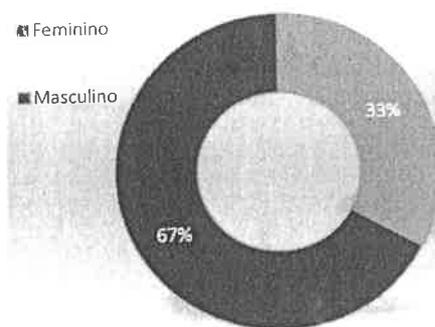


Figura 120 - Distribuição dos alunos por género.

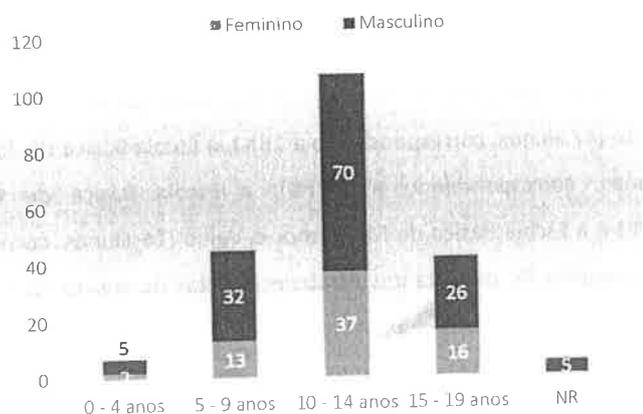


Figura 121 - Distribuição dos alunos por faixa etária em função do género.

²⁰ De salientar que, por ausência de respostas, não foram aferidas as idades de cinco alunos (2,4%).



Quanto à área de residência (Figura 122) verifica-se um maior número de alunos a residir na UF Montemor-o-Velho e Gatões (32,5%, correspondendo 67 alunos) e Arazede (20,4%, correspondendo a 42 alunos). Posteriormente, verifica-se a existência de 36 alunos (17,5%) provenientes da freguesia de Carapinheira, 21 alunos (10,2%) que residem em Pereira e 17 alunos (8,3%) que provêm de Seixo de Gatões. Com valores menos significativos encontram-se as freguesias de Tentúgal (4,4%, correspondendo a nove alunos), Meãs do Campo (2,4%, correspondendo a cinco alunos), Santo Varão (1,5%, correspondendo a três alunos), outros municípios (1,5%, correspondendo a três alunos), Linceia (1%, correspondendo a dois alunos) e Ereira (0,5%, correspondendo a um aluno).

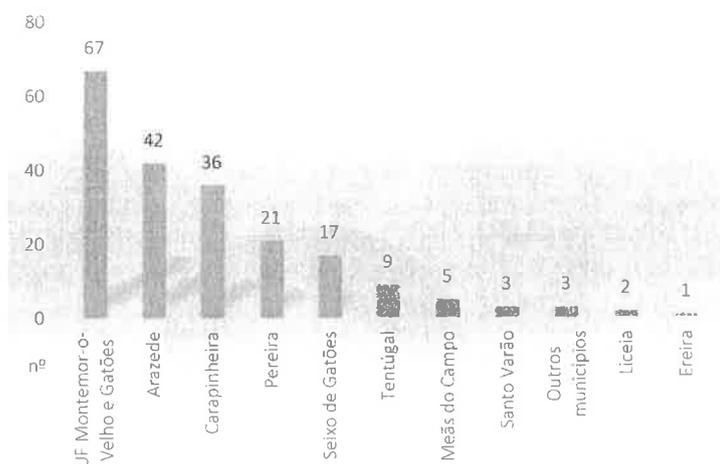


Figura 122 - Freguesia de residência.

180

1.2. ESTABELECIMENTO E NÍVEL DE ENSINO

De acordo com dados referentes ao ano letivo 2018/2019, a distribuição dos alunos pelos diferentes estabelecimentos de ensino do município apresenta valores de frequência mais elevados na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho (74 alunos, correspondendo a 35,9%), seguindo-se a Escola Básica de Arazede (37 alunos, correspondendo a 18%), a Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira (27 alunos, correspondendo a 13,1%), a Escola Básica de Pereira (20 alunos, correspondendo a 9,7%) e a Escola Básica de Montemor-o-Velho (16 alunos, correspondendo a 7,8%). Tal como observado no quadro 73, os restantes estabelecimentos de ensino do município apresentam valores de frequência menos significativos e, alguns, até mesmo residuais.

De um modo global, os níveis de ensino com valores mais representativos, isto é, que integram um maior número de alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, dizem

respeito ao 1º CEB, 2º CEB e 3º CEB (Figura 123)²¹. No âmbito da Educação Pré-escolar, no ano letivo 2017/18, constata-se a frequência de 19 crianças (9,4%), observando-se um ligeiro decréscimo no ano letivo subsequente (15 alunos, 7,4%). Também no 1º CEB é visível uma diminuição do número de alunos entre os anos letivos 2017/18 e 2018/19, passando de 67 (33,2%) para 51 alunos (25,2%). Um aumento de alunos entre os anos letivos 2017/18 e 2018/19, ainda que pouco significativo, é registado no 2º CEB (de 51 alunos, 25,2% para 53 alunos, 26,2%). No 3º CEB, o aumento registado revela maior expressão (13 alunos), correspondendo à frequência de 51 alunos (25,2%) no ano letivo 2017/18 e de 64 alunos (31,7%) no ano letivo 2018/19. Acompanhando esta tendência, observa-se no Ensino Secundário um aumento de alunos, passando de 13 (6,4%) em 2017/18, para 19 alunos (9,4%) em 2018/19.

Quadro 73 - Distribuição dos alunos por estabelecimentos de ensino.

Estabelecimento de Ensino	Nº
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	74
Escola Básica de Arazede	37
Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	27
Escola Básica de Pereira	20
Escola Básica de Montemor-o-Velho	16
Escola Básica de Carapinheira	6
Escola Básica de Seixo	5
Escola Básica de Tentúgal	4
Creche de Montemor-o-Velho - Centro Ida Moreno	4
Escola Básica de Meãs do Campo	3
Centro Infante D. Pedro - Associação Fernão Mendes Pinto	3
Creche, Jardim de Infância "O Ninho da Luz"	2
Jardim Infantil de Liceia - Associação Fernão Mendes Pinto	1
Escola Básica de Viso	1
Escola Básica de Casal Novo	1
Jardim Infantil de Gatões - Associação Fernão Mendes Pinto	1
Domicílio	1
Total	206

181

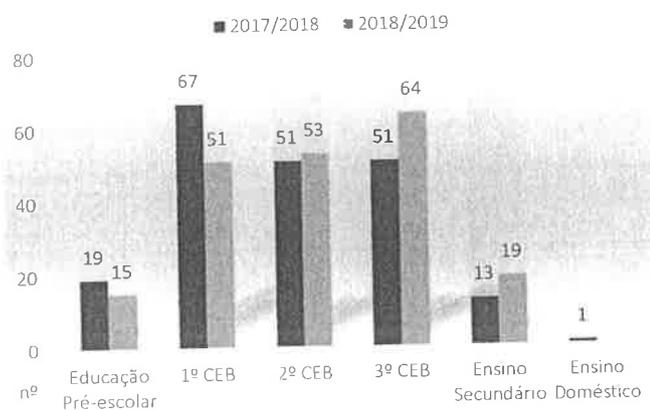


Figura 123 - Nível de ensino frequentado nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.

²¹ Não foram consideradas quatro respostas por ausência de informação.



9
4

2. INTERVENÇÃO – SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Todos os alunos com necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão se encontram abrangidos pelo Decreto-Lei 54/2018, o qual estabelece princípios e normas inclusivas, tendo em conta todas as necessidades e potencialidades das crianças e jovens, intervindo e apoiando a participação nos métodos de aprendizagem e na vida escolar dos mesmos (Decreto-Lei 54/2018, art.º 1). Assim, de seguida, são apresentadas e analisadas algumas das principais dinâmicas e respostas inclusivas do município, de acordo com o normativo legal.

2.1. MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

Importa salientar que o número de alunos integrados na análise que se segue excede o número total de alunos referenciados no presente documento, com base nas respostas recolhidas através do questionário (N=206), uma vez que, a cada aluno, poderão ser aplicadas, simultaneamente, diferentes medidas. Considerando a aplicação das diferentes medidas educativas de apoio no município de Montemor-o-Velho (Figura 124) - Medidas Universais, Medidas Seletivas e Medidas Adicionais – verifica-se que a maioria dos alunos se encontra abrangida pelas Medidas Universais e Medidas Seletivas (ambas com 199 alunos, correspondendo a 46,1%). Esta alta representatividade associada às Medidas Seletivas torna perceptível o desafio com que a escola se depara no sentido de potenciar estratégias que invertam situações de risco de insucesso escolar. Por fim, como seria expectável, as medidas adicionais, que se caracterizam como mais frequentes e intensivas em contextos de necessidades mais acentuadas por parte dos alunos, assumem menor expressividade, abrangendo, apenas, 33 alunos (7,6%).

182

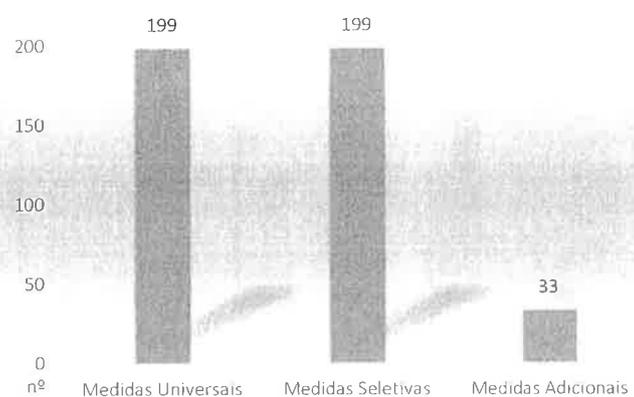


Figura 124 - Alunos abrangidos pelas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

Considerando a distribuição dos alunos dos diferentes níveis de ensino pelas três tipologias de medidas (Quadro 74), o 3º CEB constitui o nível de ensino mais representado, abarcando um total de 123 alunos, designadamente, 63 alunos incluídos pelas medidas universais, 45 alunos integrados nas



medidas seletivas e 15 alunos abrangidos pelas medidas adicionais. Seguidamente, evidenciam-se valores significativos e aproximados no que se refere ao 1º CEB e 2º CEB, designadamente, 90 e 86 alunos, respetivamente. Valores menos expressivos são observados no ensino secundário (36 alunos) e na educação pré-escolar (17 alunos).

Quadro 74 - Alunos integrados nas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, por ciclo de ensino.

Medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão	Nível de ensino					Total
	Educação Pré-escolar	1º CEB	2º CEB	3º CEB	Ensino Secundário	
Medidas Universais	14	53	53	63	16	199
Medidas Seletivas	2	34	27	45	11	119
Medidas Adicionais		3	6	15	9	33
Não aplicável	1					1
Total	17	90	86	123	36	-

Segundo o Decreto-Lei 54/2018, a aplicação das Medidas Universais pode ser concretizada mediante cinco formas distintas: diferenciação pedagógica, acomodações curriculares, enriquecimento curricular, promoção do comportamento pró-social e intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos. Assim, tendo em conta a realidade do município de Montemor-o-Velho, os rumos mais representativos são a diferenciação pedagógica (193 alunos, correspondendo a 31,2%), as acomodações curriculares (186 alunos, correspondendo a 30,1%) e a intervenção com foco académico ou comportamental em pequenos grupos (155 alunos, correspondendo a 25,1%). Já o enriquecimento curricular e a promoção de comportamento pró-social apresentam menor destaque, abrangendo, ainda assim, 49 alunos (7,9%) e 30 alunos (4,9%), respetivamente (Figura 125).

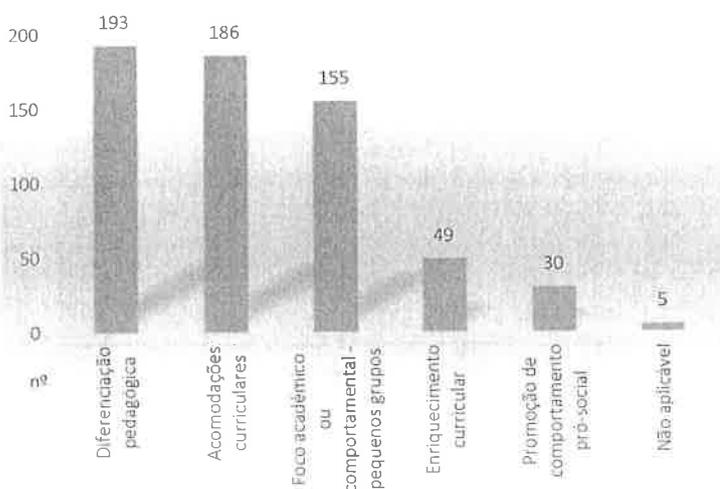


Figura 125 - Medidas Universais.



7
4

No que diz respeito às Medidas Seletivas, a via mais preponderante posiciona-se na antecipação e reforço das aprendizagens, abrangendo 101 alunos (34,8%), seguida das adaptações curriculares não significativas (50 alunos, correspondendo 17,2%) e apoio psicopedagógico (43 alunos, correspondendo a 14,8%). Por outro lado, com valores menos significativos, apenas nove alunos (3,1%) requerem a aplicação de apoio tutorial (Figura 126).

As Medidas Adicionais (Figura 127) abrangem uma menor parcela de alunos, verificando-se uma prevalência das adaptações curriculares significativas (35 alunos, correspondendo a 13,6%) e do desenvolvimento de competências de autonomia pessoal e social (33 alunos, correspondendo a 12,8%). Intervenções com valores mais reduzidos são identificadas no âmbito do Plano Individual de Transição (16 alunos, que corresponde a 6,2%) e do desenvolvimento de metodologias e estratégias de ensino estruturado (quatro alunos, correspondendo a 1,6%).

184

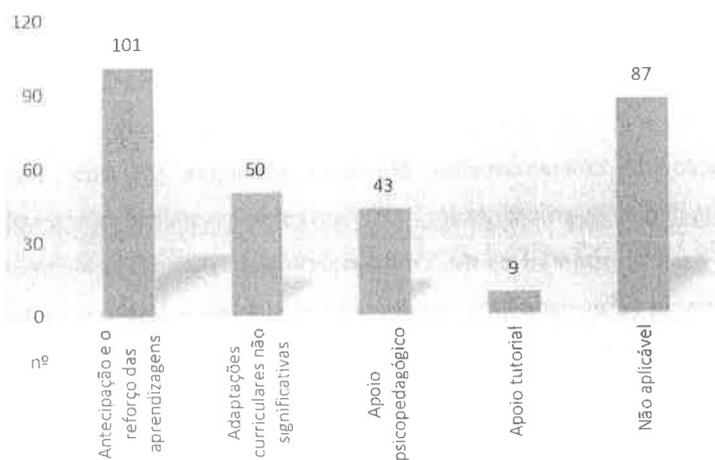


Figura 126 - Medidas Seletivas.

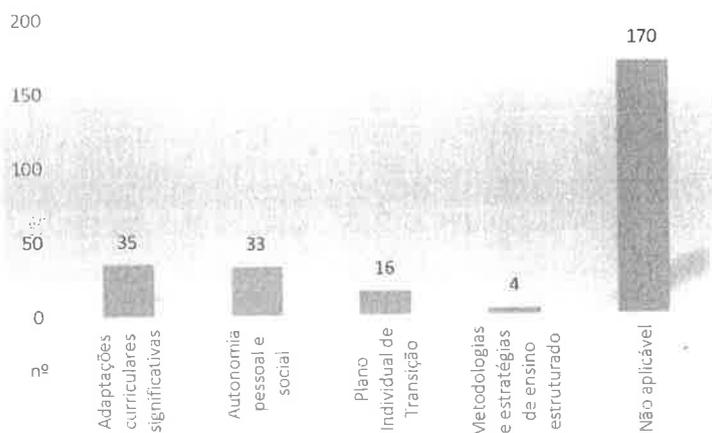


Figura 127 - Medidas Adicionais.



2.2. RELATÓRIO TÉCNICO-PEDAGÓGICO (RTP)

O Relatório Técnico-Pedagógico (RTP) constitui um documento orientador para a tomada de decisões em relação à aplicação das medidas, como método de suporte à aprendizagem e à inclusão. Este instrumento é construído pela Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), cuja intervenção é suportada pelas evidências recolhidas ao longo do processo, cultivando a importante interligação com os encarregados de educação e os restantes agentes educativos que desempenham um papel fundamental para um melhor conhecimento do aluno. Assim, no município de Montemor-o-Velho, uma percentagem bastante significativa dos alunos referenciados (60%) encontra-se abrangida por este relatório (Figura 128).

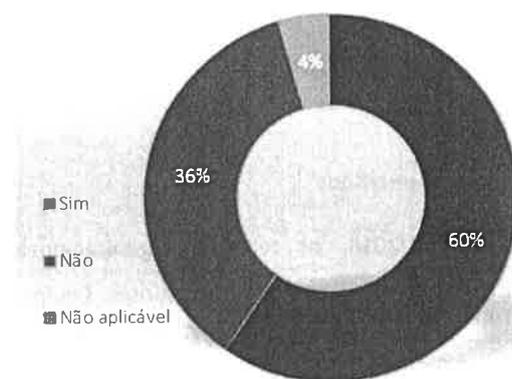


Figura 128 - Alunos abrangidos pelo RTP.

185

2.3. PLANO INDIVIDUAL DE TRANSIÇÃO (PIT)

O Plano Individual de Transição (PIT) prevê a promoção da transição do aluno para uma vida pós-escolar e, sempre que possível, para a execução de uma atividade profissional, potenciando a inserção social, familiar ou numa instituição de caráter ocupacional (Decreto-Lei 54/2018). Com efeito, tendo por base os princípios da educabilidade universal, equidade, flexibilidade e autodeterminação, este plano inicia-se três anos antes da idade limite para a conclusão da escolaridade obrigatória, sendo estabelecidos alguns dos princípios orientadores essenciais ao percurso de vida dos jovens, consentâneos com os seus interesses, necessidades, competências e expectativas. No município de Montemor-o-Velho, no ano letivo 2018/2019, 16 alunos (8%) encontram-se abrangidos pelo PIT (Figura 129).



1
4

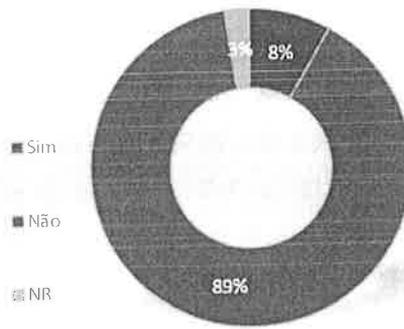


Figura 129 - Alunos abrangidos pelo PIT.

2.4. RECURSOS ESPECÍFICOS DE APOIO A APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO

2.4.1. Recursos organizacionais específicos

Segundo o Decreto-Lei nº 54/2018, os recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão podem assumir seis respostas distintas: Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva; Centro de Apoio à Aprendizagem; Escolas de Referência no Domínio da Visão; Escolas de Referência para a Educação Bilingue; Escolas de Referência para a Intervenção Precoce na Infância; e Centros de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação para a Educação Especial. No município de Montemor-o-Velho observa-se, apenas, a implementação de três recursos (Figura 130), cuja seleção se coaduna com as particularidades dos alunos envolvidos. Neste sentido, a grande maioria dos alunos que necessitam destes recursos beneficiam do Centro de Apoio à Aprendizagem (191 alunos, que corresponde a 96%). Com valores residuais destaca-se a Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (cinco alunos, correspondendo a 2,5%), bem como os Centros de Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação para a Educação Especial, no qual estão integrados três alunos (1,5%).

186

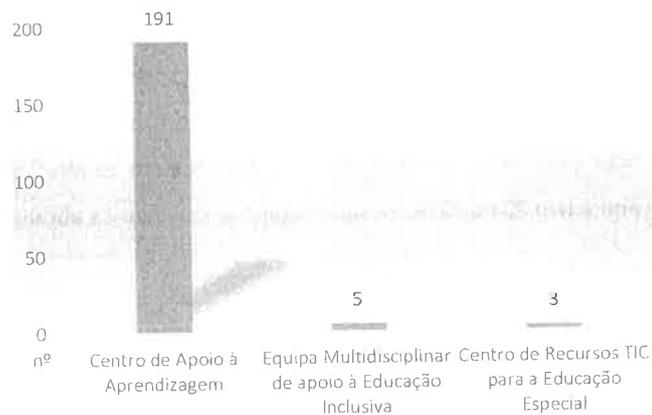


Figura 130 - Recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.



2.4.2. Recursos humanos específicos

No ano letivo 2018/2019, 76,7% dos educadores/professores inquiridos consideram fundamental a afetação de recursos humanos para apoio específico aos alunos, que corresponde a 158 casos. Assim, as categorias mais procuradas são o Docente de Educação Especial (156), o Psicólogo (52), o Terapeuta da Fala (51) e o Terapeuta Ocupacional (20). Com menor número de menções, surge a necessidade do Fisioterapeuta (9) e do Assistente Operacional (5) (Figura 131).

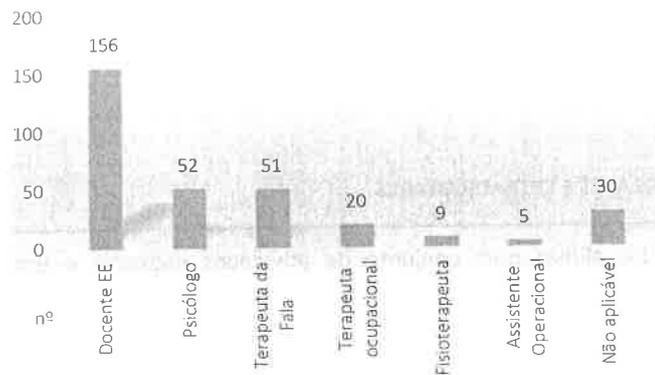


Figura 131 - Necessidade de afetação de recursos humanos específicos.

187

2.4.3. Equipamentos de apoio

Os equipamentos de apoio – equipamento informático/tecnológico, equipamento material e equipamento mobiliário – integram uma resposta crucial no apoio, orientação e acompanhamento dos alunos, tendo por base as suas necessidades (Figura 132). Para 27 alunos do município de Montemor-o-Velho, recursos deste cariz constituem uma necessidade efetiva para o seu processo de aprendizagem, destacando-se 12 alunos que necessitam de equipamento informático/tecnológico (ex: computadores, software adaptado, entre outros), oito alunos que requerem equipamento mobiliário (ex: mobiliário adaptado) e sete alunos que necessitam de equipamento material (ex: material lúdico, de apoio à aprendizagem, etc).

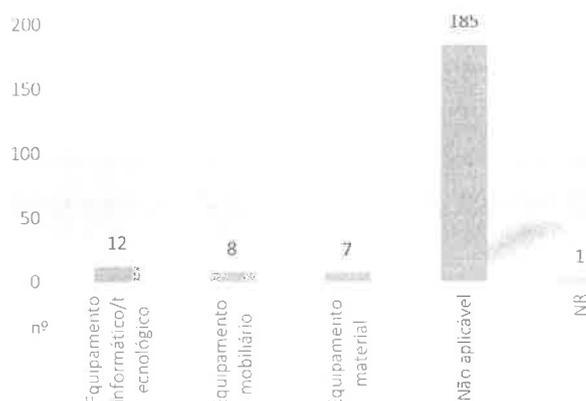
9
4

Figura 132 - Equipamentos de apoio.

2.5. ATIVIDADES ESCOLARES E EXTRAESCOLARES

188

A participação dos alunos num conjunto de atividades escolares e extraescolares revela-se fundamental para o seu processo de inclusão e desenvolvimento de competências. Apenas 17% dos alunos (32) participam em ofertas de escola, ressaltando, enquanto atividades mais frequentadas, o Boccia (12 alunos, que corresponde a 37,5%) e as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) (quatro alunos, correspondendo a 12,5%). As atividades de Formação Pessoal e Social, o Futsal e a Natação são frequentadas por, apenas, três alunos em cada (9,4%). Tanto o Tênis de Mesa, como o Desporto Escolar são frequentados por dois alunos (6,3%). Por fim, com apenas um aluno (3,1%) em cada atividade encontra-se o Atletismo, a Dança e o Xadrez (Quadro 75).

Quadro 75 - Participação dos alunos em oferta de escola.

Oferta Escolar	Nº
Boccia	12
AEC'S	4
Formação Pessoal e Social	3
Futsal	3
Natação	3
Tênis de mesa	2
Desporto escolar	2
Atletismo	1
Dança	1
Xadrez	1
Total	32

No que diz respeito à frequência de atividades fora da escola (Figura 133) verifica-se a participação de 65 alunos distribuídos pelas seguintes ofertas: Centros de Estudos (35 alunos, que correspondem a 53,8%), Atividades de Tempos Livres (16 alunos, que corresponde a 24,6%) e, de seguida, Terapia(s) (10



alunos, correspondendo a 15,4%). Com valores menos significativos surge a Educação Física (três alunos, que corresponde a 4,6%) e o Futebol (um aluno, correspondendo a 1,5%).

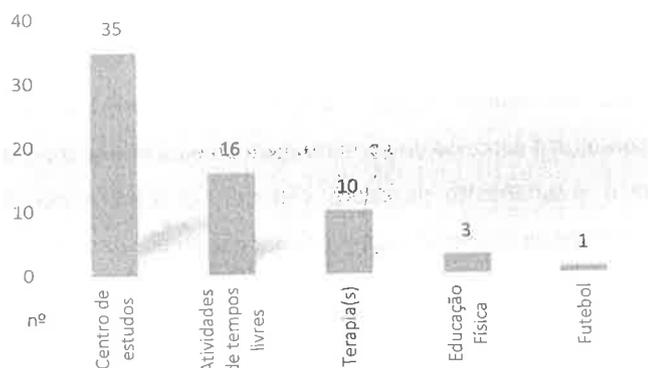


Figura 133 - Atividades frequentadas pelos alunos fora da escola.

2.6. TRANSPORTE

Relativamente ao transporte utilizado no percurso casa-escola e escola-casa (Figura 134) evidenciase o transporte escolar como meio preferencial, abrangendo 147 alunos (71,4%), seguido do transporte familiar (40 alunos, que representa 19,4%) e a pé (10 alunos, que corresponde a 4,9%). Enquanto opções menos utilizadas surge a deslocação através de transporte público (cinco alunos, correspondendo a 2,4%) e o transporte adaptado (um aluno, correspondente a 0,5%).

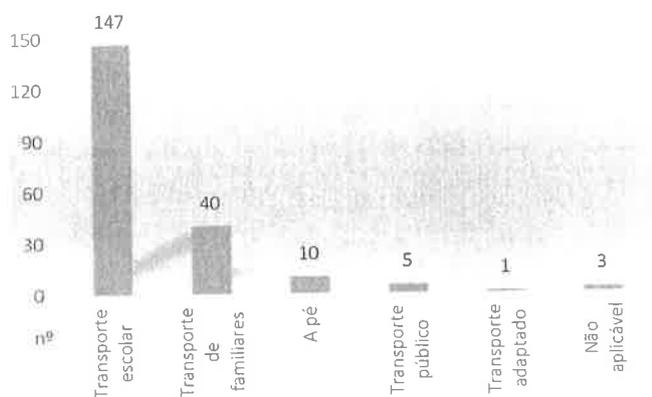


Figura 134 - Transporte utilizado no trajeto casa-escola e escola-casa.

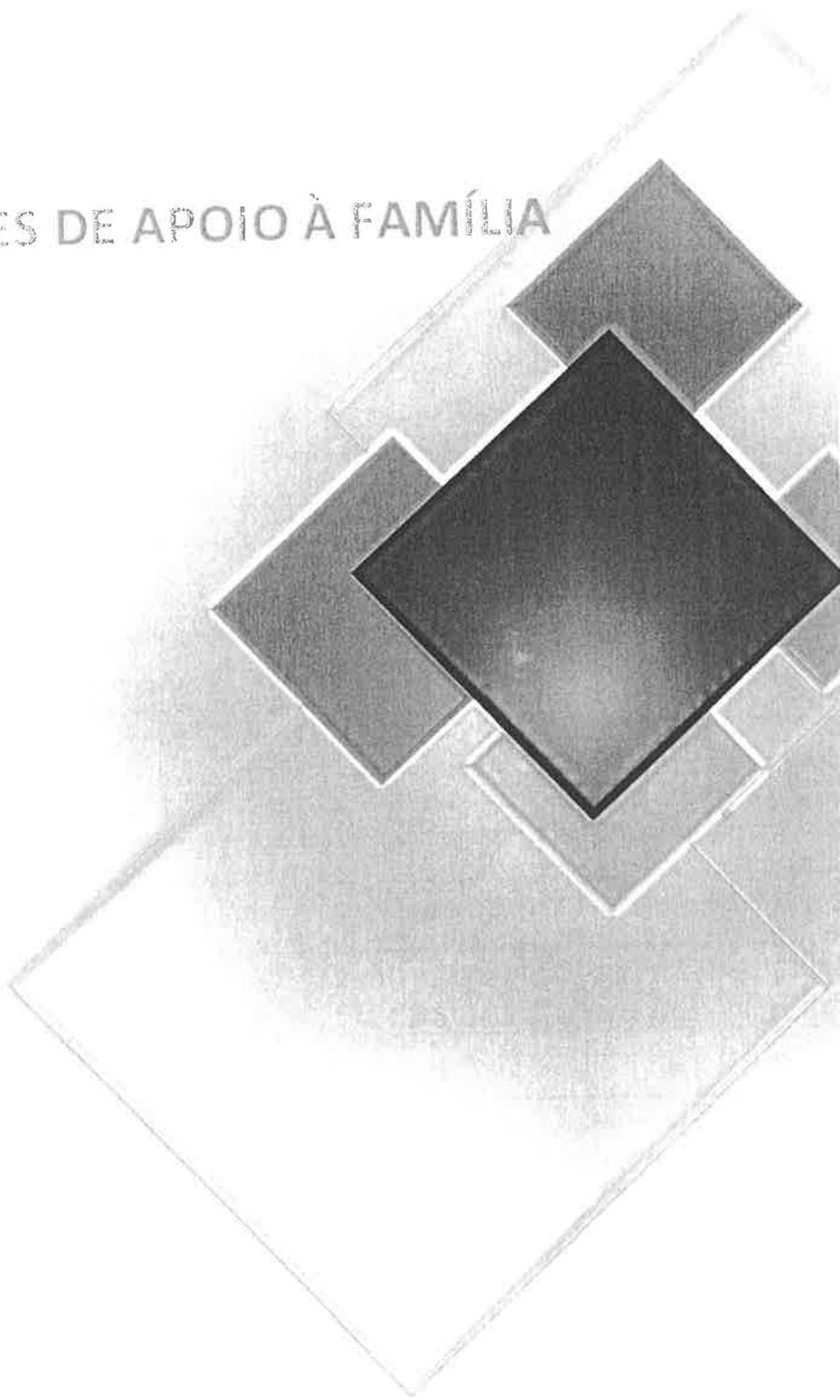


2.7. ENVOLVIMENTO PARENTAL

Um aspeto essencial a ter em conta na análise da educação inclusiva do município diz respeito à cooperação da família no percurso educativo do aluno. Dada a importância basilar assumida, esta dimensão integra um dos pressupostos do Decreto-Lei 54/2018, o qual recorda o direito e o dever de os Encarregados de Educação (EE) colaborarem e participarem ativamente na educação do seu educando, tendo acesso a toda a informação relativa ao seu processo de aprendizagem. Quer isto dizer que os EE têm o direito de participar nas reuniões da Equipa Multidisciplinar, participar na avaliação do Programa Educativo Individual, consultar o processo de aprendizagem do educando e solicitar revisão da avaliação dos mesmos. Perante o levantamento de dados efetuado, observa-se que 98,1% dos alunos do município (202) beneficiam deste acompanhamento e cooperação dos pais/EE ao longo do seu percurso escolar, sendo que as informações adicionais, partilhadas pelos docentes, permitem compreender que os EE participam em todo o processo educativo e nas decisões escolares relacionadas com o seu educando.

4

F. ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA



As alterações observadas ao longo dos últimos anos na organização familiar e social têm condicionado fortemente as políticas sociais e educativas da tutela que, perante as profundas transformações dos modelos familiares, têm sido colocados perante o desafio de operacionalizar um conjunto de medidas de apoio às famílias na educação dos seus filhos.

Neste contexto, a oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC) nos estabelecimentos de educação e ensino público nos quais funcionem a educação pré-escolar e o 1º CEB assumem-me como uma das formas de prestar auxílio às famílias na difícil tarefa de educar os seus filhos.

1. ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA

De acordo com o despacho nº 9265-B/2013 consideram-se AAAF as que se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças na educação pré-escolar antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades. De oferta obrigatória pelos estabelecimentos de educação pré-escolar, as AAAF devem decorrer, preferencialmente, em espaços especificamente concebidos para o efeito, sem prejuízo do recurso a outros espaços escolares, e devem ser implementadas, preferencialmente, pelos municípios no âmbito do protocolo de cooperação, de 28 de julho de 1998, celebrado entre o ME, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Associação Nacional de municípios Portugueses (ANMP), no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, IPSS ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social.

No ano letivo 2018/2019 um total de 193 crianças integram as Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) nos diferentes equipamentos de educação pré-escolar da rede pública do município de Montemor-o-Velho, correspondendo a uma taxa de cobertura face ao total de crianças inscritas de 90,6% (Quadro 76). Analisando a taxa de cobertura das AAAF verifica-se que dois equipamentos apresentam valores na ordem dos 100%, designadamente o Jardim de Infância de Bunhosa e o Jardim de Infância de Tojeiro, enquanto numa vertente oposta se situam os Jardins de Infância de Arazeze e Carapinheira, com taxas de 76% e 72%, respetivamente. Em relação aos valores observados nos restantes equipamentos que integram a rede pública registam-se valores na ordem dos 90%.

Quadro 76 - Número de crianças nas AAAF por equipamento no ano letivo 2018/2019.

Freguesia	Equipamento	Número de crianças	Taxa de cobertura (%)
Arazeze	Jardim de Infância de Arazeze	19	76,0
	Jardim de Infância de Bunhosa	11	100,0
	Jardim de Infância de Tojeiro	11	100,0
Carapinheira	Jardim de Infância de Carapinheira	18	72,0
Meãs do Campo	Jardim de Infância de Meãs	36	97,3
Pereira	Escola Básica de Pereira	28	96,6
Seixo de Gatões	Escola Básica de Seixo	13	92,9
UF Montemor-o-Velho e Gatões	Escola Básica de Montemor-o-Velho	57	93,4
	Total	193	90,6

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

2. ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR E ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

Consideram-se Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico as atividades educativas e formativas que incidam na aprendizagem da língua inglesa ou de outras línguas estrangeiras e nos domínios desportivo, artístico, científico, técnico e das tecnologias da informação e comunicação, de ligação da escola com o meio e de educação para a cidadania. As autarquias, as associações de pais, as IPSS e outras entidades assumem um papel de parceiros insubstituíveis em todo este processo.

No município de Montemor-o-Velho as AEC apresentam um número de alunos inscritos bastante heterogéneo, designadamente: Iniciação à Língua Estrangeira (35), Expressão Plástica (331), Expressão Físico-motora (322), Expressão Dramática (101), e Expressão Musical (328). Particularizando a análise é possível observar que a Escola Básica de Arazede e a Escola Básica de Pereira não apresentam alunos inscritos nas atividades extracurriculares, enquanto nas restantes, ainda que com um número de alunos bastante diferenciado, existe uma oferta diversificada de atividades extracurriculares, destacando-se, naturalmente, os valores registados na Escola Básica de Montemor-o-Velho, com valores na ordem dos 170 alunos na expressão dramática, na expressão físico-motora e na expressão musical (Quadro 77).

194

Quadro 77 - Número de alunos nas AEC no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

Estabelecimento de ensino	Iniciação à Língua Estrangeira	Atividade			
		Expressão Plástica	Expressão Físico-Motora	Expressão Dramática	Expressão Musical
Escola Básica de Arazede	0	0	0	0	0
Escola Básica de Meãs do Campo	0	4	4	0	4
Escola Básica de Carapinheira	0	49	49	0	48
Escola Básica de Tentúgal	0	32	32	32	0
Escola Básica de Montemor-o-Velho	0	177	168	0	177
Escola Básica de Pereira	0	0	0	0	0
Escola Básica de Viso	18	33	33	33	33
Escola Básica de Seixo	17	36	36	36	66
Total	35	331	322	101	328

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

3. DESPORTO ESCOLAR

O desporto escolar é "(...) o conjunto de práticas lúdico-desportivas e de formação com objeto desportivo, desenvolvidas como complemento curricular e de ocupação dos tempos livres, num regime de liberdade de participação e de escolha, integradas no plano de atividade da escola e coordenadas no âmbito do sistema educativo". Este deve então basear-se num sistema de modalidades e de práticas desportivas organizadas de modo a integrar as dimensões próprias desta atividade. Deste modo, o desporto escolar, destinado apenas aos alunos que frequentam o 2º e 3º CEB e o ensino secundário,



integra o conjunto das atividades extracurriculares, desenvolvendo-se, tal como o próprio nome indica, fora do horário curricular, dependendo a participação nesta modalidade dos próprios alunos ou mesmo dos pais e encarregados de educação. Este programa tem como objetivos fundamentais a promoção da saúde e da condição física, a aquisição de hábitos e condutas motoras e o entendimento do desporto como fator de cultura, estimulando sentimentos de solidariedade, cooperação, autonomia e criatividade, devendo ser fomentada a sua gestão pelos estudantes praticantes, desde que salvaguardada pela orientação de profissionais qualificados.

Os alunos que integram o desporto escolar nos 2º e 3º CEB e ensino secundário nos estabelecimentos de ensino do município de Montemor-o-Velho encontram-se distribuídos por 14 modalidades, designadamente atletismo (73), *badminton* (33), desportos gímnicos (82), futsal (19), natação (64), patinagem (26), canoagem (27), *boccia* (37), ténis de mesa (93), multiatividades (25) remo (18), atividades rítmicas expressivas (32), xadrez (30) e basquetebol (19). Por outro lado, também é possível observar uma maior diversificação das modalidades de desporto escolar na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho (Quadro 78).

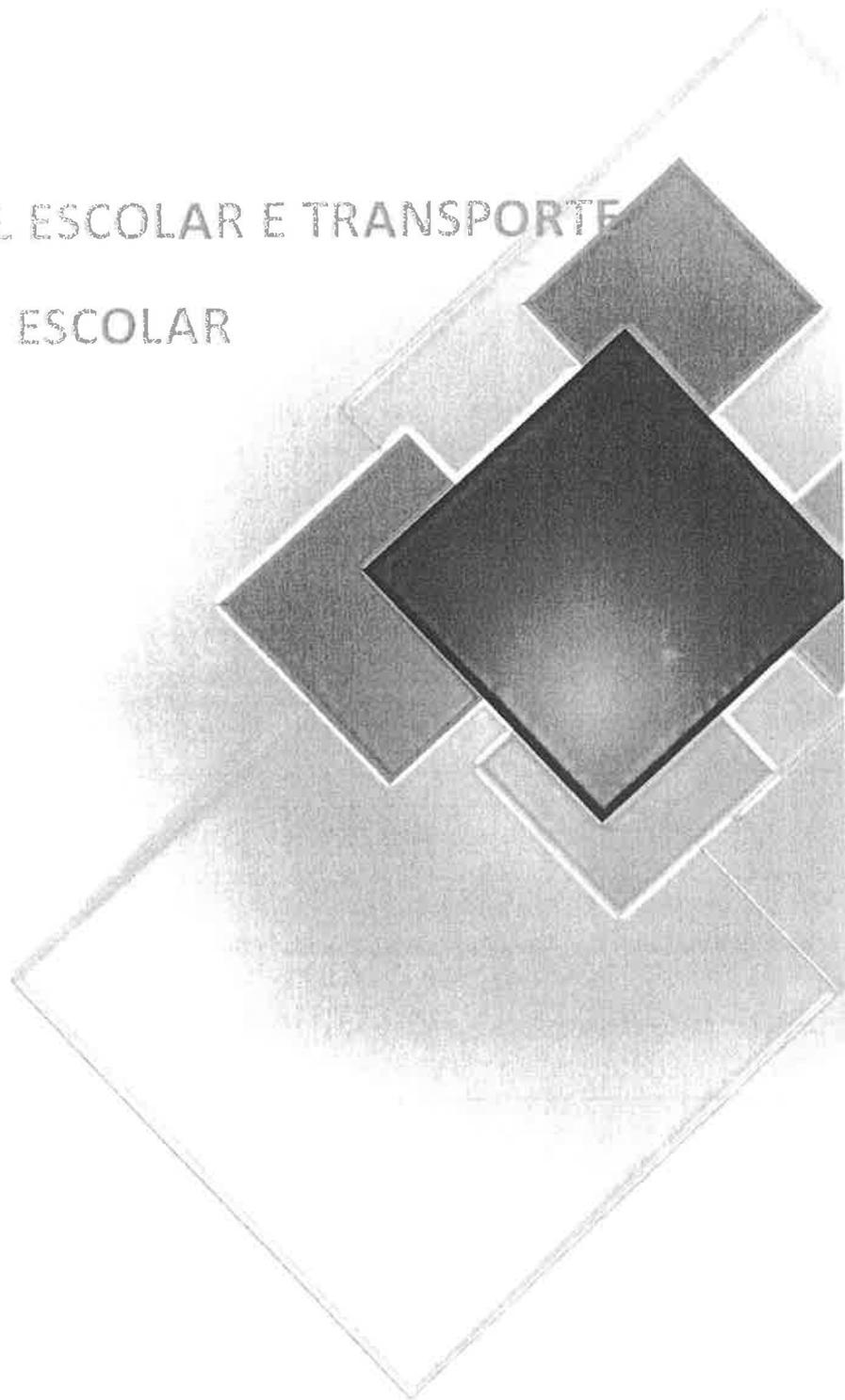
Quadro 78 - Número de alunos por modalidade de desporto escolar no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

Estabelecimento de ensino	Modalidades													
	Atletismo	Badminton	Desportos gímnicos	Futsal	Natação	Patinagem	Canoagem	Boccia	Ténis de Mesa	Multiatividades	Remo	Atividades Rítmicas Expressivas	Xadrez	Basquetebol
Escola Básica de Arazede	0	0	0	0	0	26	0	0	67	0	0	0	0	0
Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	39	0	20	0	0	0	0	18	0	0	0	0	0	0
Escola Básica de Pereira	0	0	39	19	0	0	0	0	0	0	0	0	0	19
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	34	33	23	0	64	0	27	19	26	25	18	32	30	0
Total	73	33	82	19	64	26	27	37	93	25	18	32	30	19

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

14

G. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR E TRANSPORTE
ESCOLAR



1. AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

A ação social escolar é concretizada através da aplicação de critérios de discriminação positiva, que têm como objetivo a compensação social e educativa de alunos economicamente mais carenciados. Os serviços de ação social escolar traduzem-se num conjunto diversificado de ações, como a comparticipação nas refeições, serviços de cantina, transportes, alojamento, manuais e material escolar, bem como a atribuição de bolsas de estudo.

A ação social escolar no município de Montemor-o-Velho e no que respeita ao 1º CEB, abrange um total de 210 alunos da rede pública, correspondendo a uma taxa de cobertura de 31% face ao total de 678 alunos matriculado neste nível de ensino (Quadro 79). Em termos de distribuição dos alunos subsidiados por equipamento, em termos absolutos o maior número de alunos é registado na Escola Básica de Montemor-o-Velho e na Escola Básica de Pereira, no entanto a análise da taxa de cobertura revela cenários distintos, sendo que o valor mais elevado passa a ser registado na Escola Básica de Arazede (43,8%), Escola Básica de Meãs do Campo e Escola Básica de Seixo, ambas com uma taxa de cobertura de 33,3%. Nos restantes equipamentos do 1º CEB que integram este agrupamento os valores oscilam entre o valor mínimo de 20,8% registado na Escola Básica de Pereira e o valor máximo de 32% na Escola Básica de Montemor-o-Velho.

Quadro 79 - Número de alunos subsidiados do 1º CEB no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho por equipamento e escalão, no ano letivo 2018/2019.

Agrupamento	Estabelecimento de ensino	Escalão A	Escalão B	Total	Taxa de cobertura (%)
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	Escola Básica de Arazede	17	29	46	43,8
	Escola Básica de Carapinheira	4	15	19	29,7
	Escola Básica de Casal Novo	3	1	4	28,6
	Escola Básica de Meãs do Campo	3	15	18	33,3
	Escola Básica de Montemor-o-Velho	25	33	58	32
	Escola Básica de Pereira	12	19	31	20,8
	Escola Básica de Seixo	5	7	12	33,3
	Escola Básica de Tentúgal	6	5	11	28,2
	Escola Básica de Viso	2	9	11	30,6
Total		77	133	210	31,0

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Analisando o número de alunos que usufruem da ASE no 2º e 3º CEB observa-se um total de 282 alunos beneficiários, traduzindo-se uma taxa de cobertura de 33,3%. O escalão B é o que apresenta um maior número de alunos (157), seguindo-se o escalão A (125). Em termos relativos observa-se uma maior proporção de alunos beneficiários na Escola Básica de Arazede (40,8%) e na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho (37,7%) (Quadro 80).

Relativamente ao Ensino Secundário verifica-se uma menor taxa de cobertura, com apenas 18,5% dos alunos abrangidos pelos escalões A e B (Quadro 81).



Quadro 80 - Número de alunos subsidiados do 2º e 3º CEB no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho por equipamento e escalão, no ano letivo 2018/2019.

Agrupamento	Estabelecimento de ensino	Escalão A	Escalão B	Total	Taxa de cobertura (%)
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	Escola Básica de Arazede	23	26	49	40,8
	Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	30	44	74	30,5
	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	55	74	129	37,7
	Escola Básica de Pereira	17	13	30	21,3
Total		125	157	282	33,3

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Quadro 81 - Número de alunos subsidiados do Ensino Secundário no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho por equipamento e escalão, no ano letivo 2018/2019.

Agrupamento	Estabelecimento de ensino	Escalão A	Escalão B	Total	Taxa de cobertura (%)
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	24	20	44	18,5

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

2. TRANSPORTE ESCOLAR

O apoio prestado aos alunos ao nível do transporte escolar integra-se no Plano de Ação Social Escolar dos municípios. A ação social escolar tem como base a aplicação de medidas de discriminação positiva, que têm como objetivo a compensação social e educativa de alunos economicamente mais carenciados. O apoio em termos de transporte consiste no financiamento do passe mensal dos alunos que frequentam a escolaridade obrigatória. Neste sentido, o Plano de Transportes Escolares é a materialização do apoio disponibilizado pela autarquia ao nível da deslocação de alunos entre o local de residência e o local do estabelecimento de ensino. Este plano pretende conciliar a oferta de transportes com a procura efetivamente verificada em cada ano letivo, o que resulta da colaboração eficaz entre os estabelecimentos de ensino e a autarquia. A análise do número de alunos transportados pela autarquia de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019 revela a existência de 711 alunos transportados, sendo que, naturalmente, a maior parcela de alunos é registada nos 2º e 3º CEB, com um total de 418 alunos, e no ensino secundário, com um total de 151 alunos (Quadro 82).

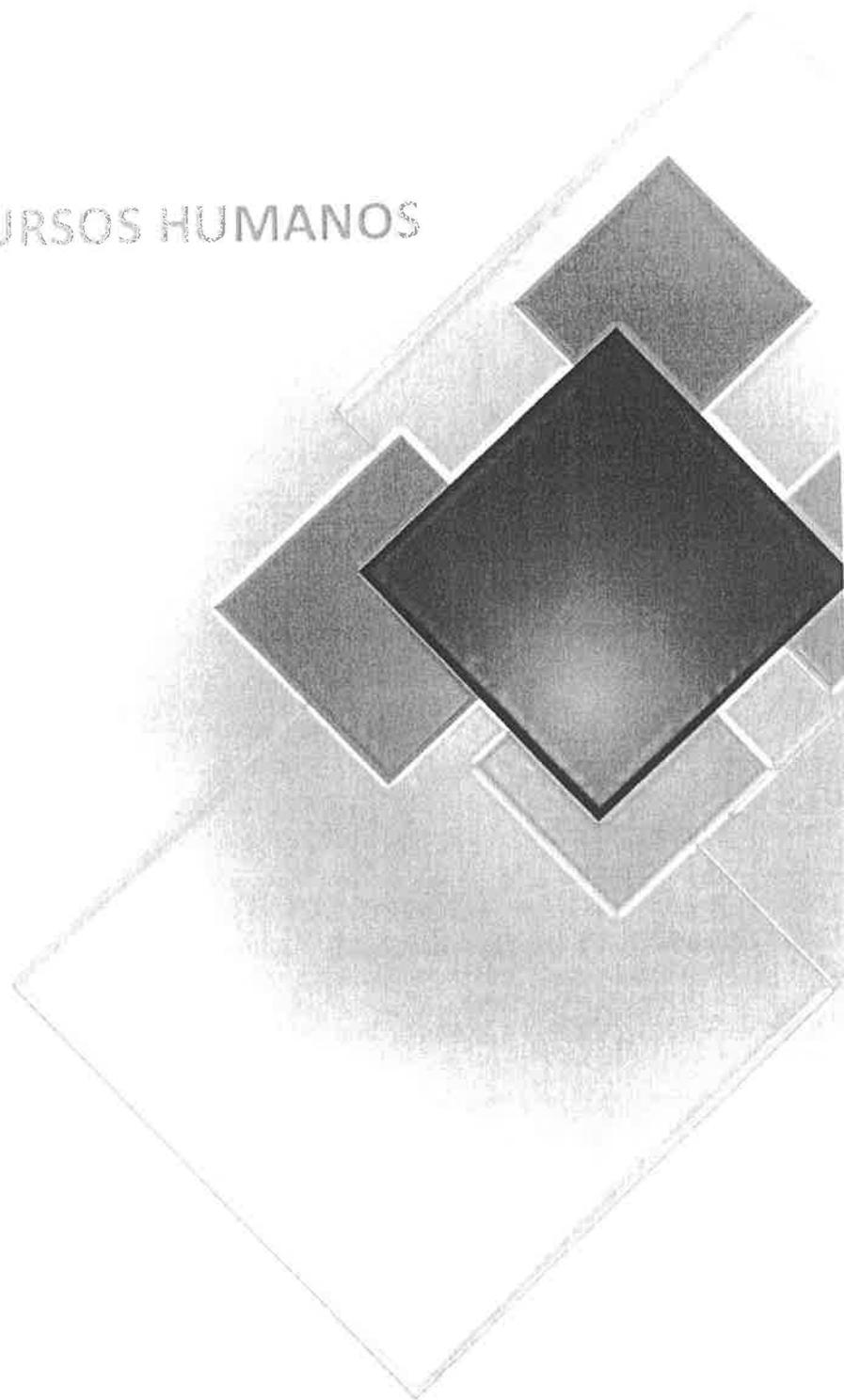
Quadro 82 - Número de alunos transportados no ano letivo 2018/2019.

Nível de ensino	Estabelecimento de ensino						Total
	Escola Básica de Montemor-o-Velho	Escola Básica de Arazede	Escola Básica de Tentugal	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	Escola Básica de Pereira	
Educação pré-escolar	8	-	-	-	-	-	8
1º CEB	35	80	19	-	-	-	134
2º e 3º CEB	-	67	-	206	105	40	418
Ensino secundário	-	-	-	151	-	-	151
Total	43	147	19	357	105	40	711

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

4.4

H. RECURSOS HUMANOS



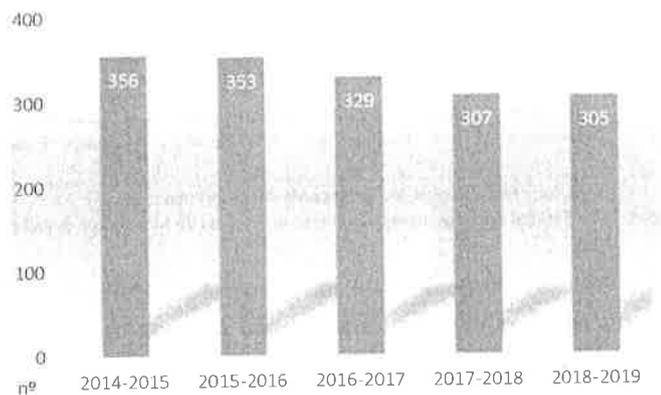


Handwritten mark resembling a stylized 'y' or '4'.

1. PESSOAL DOCENTE

A evolução do número de docentes do concelho deixa antever uma clara tendência para o seu decréscimo. Se no ano letivo de 2014/2015 existiam 356 docentes, no ano letivo de 2018/2019 passaram a 305 docentes, o que configura um decréscimo de 14,3% (-51 docentes) (Figura 135).

Dos 305 docentes no ano letivo de 2018/2019, a maior percentagem está em situação de contrato (227 docentes, correspondendo a 74,4%), seguindo-se os que estão em Quadro de Zona Pedagógica (15,7%) e por último, os que estão no Quadro de Agrupamento (9,8%, correspondendo a 30 docentes) (Figura 136).



Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Figura 135 - Evolução do Pessoal docente no concelho de Montemor-o-Velho, entre 2014/2015 e 2018/2019.



Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

Figura 136 -Pessoal docente no concelho de Montemor-o-Velho, por categoria profissional, em 2018/2019.

Os 305 docentes encontram-se distribuídos pela educação pré-escolar (23), 1º CEB (65), 2º e 3º CEB e ensino secundário (204) e educação inclusiva (13). Importa referir que, considerando todos os níveis



de ensino, há um número muito significativo de docentes do 2º e 3º CEB e Ensino Secundário com contrato (155 docentes, correspondendo a 75,5% que ministram estes níveis de ensino) (Figura 137).



Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.
Figura 137 - Pessoal docente no agrupamento de escolas de Montemor-o-Velho.

204

A análise dos docentes por faixa etária, e considerando uma vez mais a totalidade do níveis de ensino, bem como docente afetos à educação inclusiva, revelam um cenário um pouco preocupante e que deve ser alvo de monitorização por parte da autarquia pelo comprovado envelhecimento do corpo docente, na medida em que 79,1% (correspondendo a 239 professores) do total de docentes que lecionam nos estabelecimentos de ensino do município apresentam mais de 50 anos, designadamente 49,3% na faixa etária dos 50 aos 59 anos e 29,8% com mais de 60 anos (Figura 138). As faixas etárias que apresentam idades inferiores a 49 anos apresentam valores claramente inferiores (20,9%), sendo que destes apenas 1,3% (quatro docentes) têm idades compreendidas entre os 30 e 39 anos.

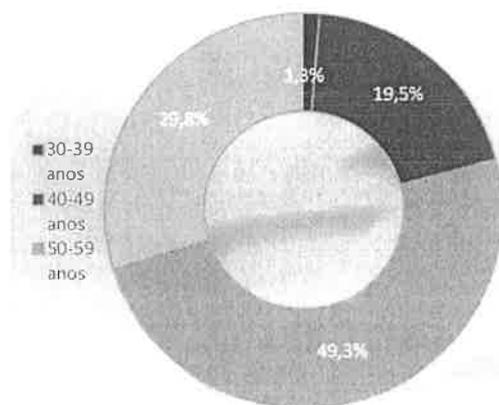


Figura 138 - Pessoal docente no município de Montemor-o-Velho, por faixa etária.



A leitura da distribuição do pessoal docente por grupo etário sublinha que o envelhecimento da classe docente é manifestamente preocupante sobretudo no 2º e 3º CEB e Ensino Secundário, uma vez que 63 docentes têm mais de 60 anos (31,3%). No caso dos docentes do 1º CEB, não deixa de ser também relevante o número de docentes que integram este grupo etário (17, correspondendo a 26,1%) (Figura 139).

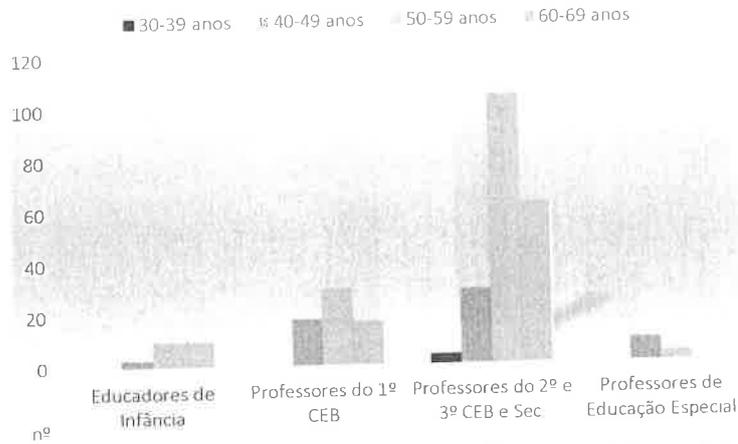


Figura 139 - Pessoal docente no município de Montemor-o-Velho, por faixa etária e nível de ensino.

2. PESSOAL NÃO DOCENTE

Relativamente à evolução do número de não docentes do concelho também ela é marcada por uma tendência de decréscimo (de 115 em 2014/2015 para 102 em 2018/19). No ano letivo de 2018/2019 contabiliza-se um total de 102 técnicos, que se encontravam distribuídos pelas categorias de assistentes operacionais (80), assistentes técnicos (19) e técnicos superiores (3 - no quadro²²) (Figura 140).

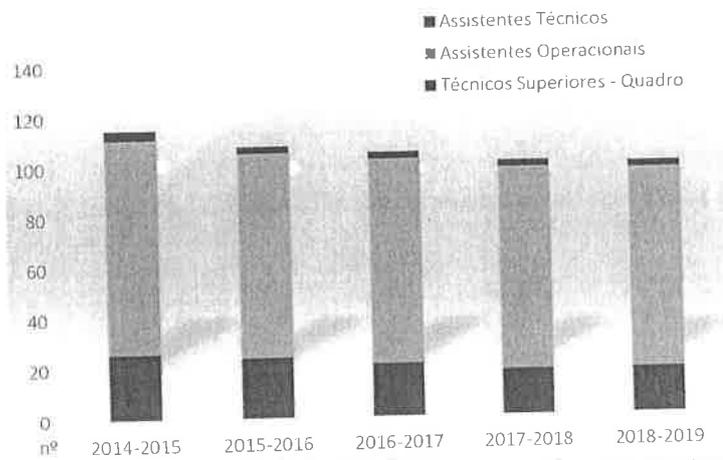


Figura 140 - Evolução do Pessoal não docente no concelho de Montemor-o-Velho, entre 2014/2015 e 2018/2019.

²² Nesta figura apenas constam os dados relativos número de técnicos superiores no Quadro.



Relativamente à distribuição do pessoal não docente, importa sublinhar que todos os assistentes técnicos estão no quadro, sendo que dos 79 assistentes operacionais, 72 estão no quadro e sete em contrato. De realçar a existência de três técnicos superiores (no quadro) e 40 com contrato (Figura 141).

24

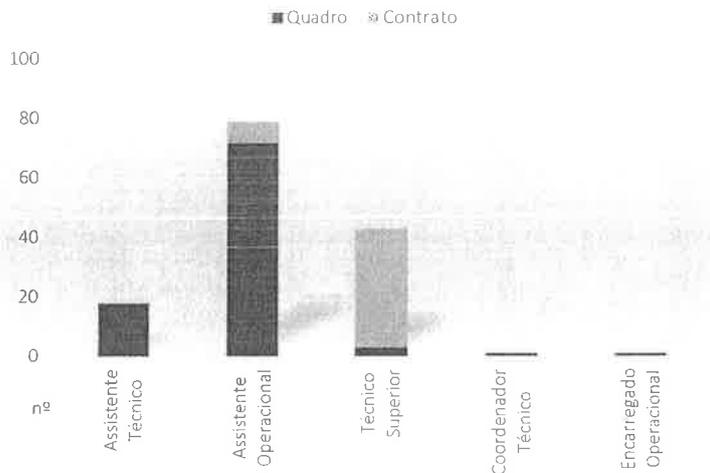


Figura 141 - Pessoal não docente por categoria profissional no ano letivo 2018/2019.

206

A análise do pessoal não docente por faixa etária, enquadra-se na linha do que foi analisado anteriormente com o pessoal docente: a tendência para o envelhecimento deste grupo profissional. De facto, cerca de 60% têm mais de 50 anos, sendo que uma percentagem significativa tem idades compreendidas entre os 60 e 69 anos (23,9%, correspondendo a 34 funcionários). Por outro lado, apenas 7,7% (11 funcionários) têm idade inferior a 39 anos (Figura 142).

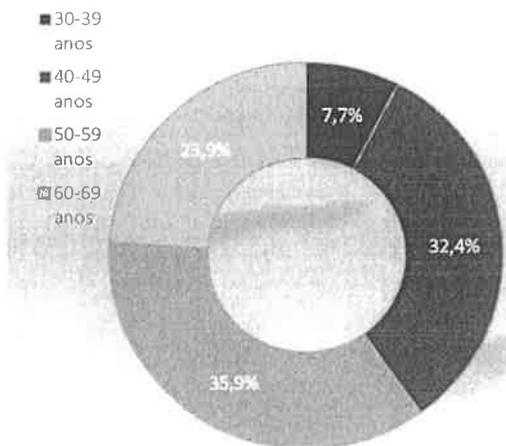
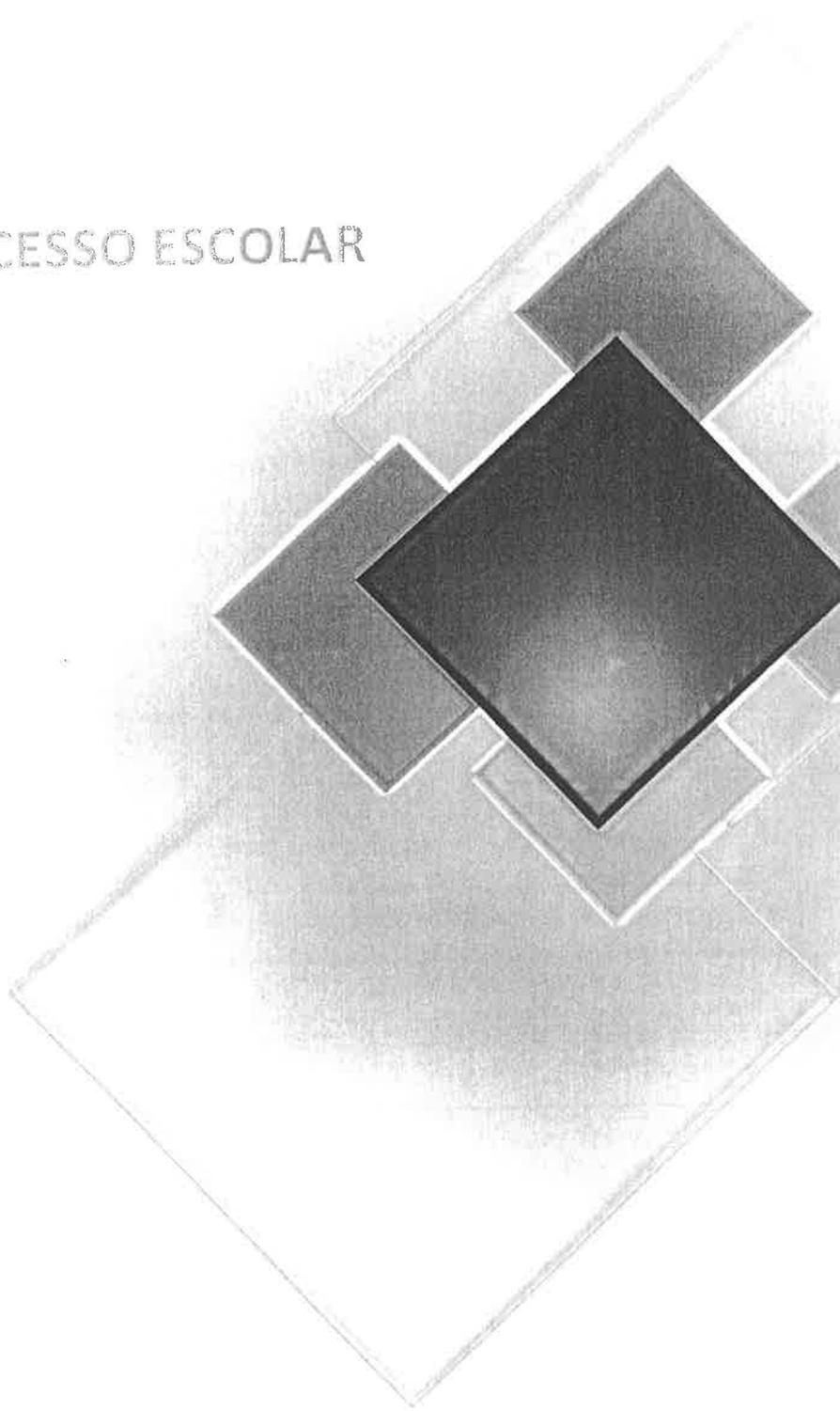


Figura 142 - Pessoal não docente no município de Montemor-o-Velho, por faixa etária.

14

I. SUCESSO ESCOLAR





Amplamente reconhecida como um pilar crucial na vida dos cidadãos, a escola representa um espaço social de máximo significado, não só pelos conteúdos de caráter formal transmitidos, mas também pelo nível mais tácito de aprendizagens que proporciona aos alunos (competências pessoais/transversais), sendo a conjugação de ambas as dimensões determinante para o desenvolvimento cognitivo e social das crianças, adolescentes e jovens e, conseqüentemente, para a construção de processos de transição bem-sucedidos entre a escola e a vida adulta.

Ainda que, nas últimas décadas, Portugal tenha vindo a apresentar significativas melhorias na qualificação do capital humano, como resultado do alargamento da escolaridade obrigatória e da democratização do acesso ao ensino superior, a verdade é que se mantém um considerável atraso educativo, sobretudo, quando comparado com outras realidades europeias. Do ponto de vista da coesão social, considerando a persistência de baixos níveis de qualificação da população e uma elevada taxa de insucesso escolar, tal conjuntura revela-se verdadeiramente preocupante.

Indubitavelmente, o sucesso escolar dos alunos constitui uma das variáveis socioeducacionais mais estudadas no campo da educação, revestindo-se de grande complexidade social e política, não só por se associar a componentes alusivas às políticas sociais de um determinado país e, mais especificamente, às políticas de âmbito educativo, mas também por abarcar um vasto conjunto de quadros estruturantes, como as características socioculturais das famílias, a esfera institucional escolar, a direção, os professores e os alunos, os currículos, os recursos, o clima, as opções pedagógicas e, ainda, as características, atitudes e comportamentos dos alunos, a nível individual e coletivo (Lamb, Markussen, Teese, Sandberg & Polesel, 2011).

209

A análise do sucesso e do insucesso escolar ganha uma dimensão de grande relevo quando é integrada na componente territorial. A perceção da estrutura socioeconómica em que assenta a organização educativa e os espaços quotidianos dos alunos podem contribuir para o estabelecimento de relações entre os percursos escolares e o capital cultural. Assim, neste trabalho, serão analisados alguns dos principais indicadores do sucesso escolar, enquanto base para o conhecimento e reflexão em torno da conceção de futuras linhas de ação, nomeadamente, taxas de retenção e de desistência, taxas de abandono escolar, taxas de abandono escolar precoce, taxas de escolarização e resultados escolares (avaliação interna e externa).

Considerando a magnitude e importância da missão da escola, torna-se essencial consolidar mecanismos e ações estratégicas (a partir do conhecimento da realidade) que garantam a estabilização de percursos escolares que envolvam todas as crianças, adolescentes e jovens, em ofertas de educação formal, assegurando a aquisição das aprendizagens previstas em cada ciclo de escolaridade e as experiências educativas essenciais à construção do perfil de saída desejado²³, aos níveis nacional e local,

²³ Conforme o perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho: documento de referência para a organização de todo o sistema educativo que contribui para a convergência e a articulação das



bem como à elaboração e implementação dos seus projetos educativos, de formação e de vida, em resultado de opções bem informadas e da maximização dos talentos individuais e das oportunidades disponíveis e a construir.

Efetivamente, a promoção do sucesso educativo e o combate ao insucesso escolar têm sido traçados como objetivos basilares nos programas europeus e nacionais de desenvolvimento territorial, corporizando um trilha de complexos desafios, particularmente, através da cooperação e envolvimento de todos os atores sociais com impacto na comunidade educativa, em especial, nas estruturas e entidades locais, na confluência de iniciativas promotoras de boas práticas e de corresponsabilização na promoção do sucesso escolar.

1. ESCOLARIZAÇÃO, RETENÇÃO E DESISTÊNCIA

No sentido de perceber as dinâmicas relacionadas com as mobilidades e abandono escolar analisam-se as taxas brutas de escolarização, isto é, a relação entre os alunos matriculados e os alunos em idade de frequentar um dado nível de ensino e ainda as taxas de retenção e desistência.

A taxa bruta de pré-escolarização era de 73,3% em Montemor-o-Velho no ano letivo de 2018/2019, demonstrando que um número significativo de crianças entre os 3 e os 5 anos estariam a frequentar a Educação pré-escolar noutros concelhos (Quadro 83).

A taxa bruta de escolarização do ensino básico, ou seja, a relação entre o número de alunos matriculados no 1º, 2º e 3º CEB e a população residente em idade de frequentar esses níveis de ensino é de 82,5% no concelho de Montemor-o-Velho. Os valores inferiores a 100% podem ser explicados pela saída de alunos para frequentar em outros concelhos. De igual modo, observa-se uma taxa de escolarização do ensino secundário de 71,6% no concelho, o que também se relaciona com a possível saída de alunos.

No que diz respeito à taxa de retenção e desistência no ensino básico, isto é, a percentagem de alunos matriculados no 1º, 2º e 3º CEB que reprovaram ou desistiram, no concelho de Montemor-o-Velho, é de 2,1%, sendo esta inferior à média nacional (3,7%), região Centro (2,9%) e região de Coimbra (2,3%). De salientar, ainda, que o nível de ensino com taxa de retenção ou desistência mais elevada é o 2ºCEB com 3%.

Por último, a taxa de retenção e desistência no ensino secundário é de 12,2%, sendo inferior à média nacional (12,9%) mas superior à média da região Centro e da região de Coimbra (11,4% e 10,3%, respetivamente). Contrariando a tendência a nível nacional, observa-se, em Montemor-o-Velho, uma

decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular (definição de estratégias, metodologias e procedimentos pedagógico-didáticos a utilizar na prática letiva).

taxa de retenção e desistência bastante superior nos cursos tecnológicos/profissionais (16,2%), comparativamente aos cursos científico-humanísticos (8,8%).

Quadro 83 - Taxas de escolarização, de retenção, desistência, no ano letivo 2018-2019.

Indicador		Continente	Região Centro	Região de Coimbra	Montemor-o-Velho
Taxa bruta de pré-escolarização		96,2	101,2	97,8	73,3
Taxa bruta de escolarização	Ensino básico	108,5	108,8	107	82,5
	Ensino secundário	124,6	125,1	131,9	71,6
Total		3,7	2,9	2,3	2,1
Taxa de retenção e desistência no ensino básico	1.º CEB	2,0	1,8	1,4	1,6
	2.º CEB	3,8	2,9	2,5	3,0
	3.º CEB	5,6	4,3	3,2	2,2
	Total	12,9	11,4	10,3	12,2
Taxa de retenção e desistência no ensino secundário	Cursos gerais/científico-humanísticos	14,5	13,0	11,2	8,8
	Cursos tecnológicos/profissionais	10,1	8,9	8,6	16,2

Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

Numa análise à evolução da taxa bruta de pré-escolarização em Montemor-o-Velho, observa-se uma tendência de decréscimo entre os anos em análise (-10,7 pp). Ainda que ao longo destes anos tenha ocorrido acréscimos significativos, como por exemplo entre os anos de 2018/2019 - 2019/2020 e 2009/2010 - 2010/2011 (com um acréscimo de 6,6pp e 4,5pp, respetivamente) a tendência caminha no sentido do decréscimo. É importante referir, que no ano letivo 2018/2019, a taxa bruta de pré-escolarização²⁴ em Montemor-o-Velho era de 73,3%, demonstrando aquilo que foi analisado anteriormente: a saída de crianças para frequentar noutros concelhos (Quadro 84).

Quadro 84 - Taxas de Escolarização entre os anos letivos de 2009/2010 e 2019/2020.

Indicadores	Ano letivo										
	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20
Taxa bruta de pré-escolarização	90,6	95,1	91,6	96,2	86,3	79,5	71,8	75,4	69,5	73,3	79,9
Taxa bruta de escolarização - Ensino básico	125,3	114,7	99,6	95,8	95,1	92,1	88,6	83,1	82,1	82,5	80,4
1.º CEB	100,4	96,1	90,5	91,8	89,2	85,5	82,1	77,8	73,7	73,9	73,4
2.º CEB	102,2	117,6	97,9	97	100,5	90,6	84	87,2	87,3	84,5	83,2
3.º CEB	176,4	140,2	11,8	99,9	98,7	100,6	99,7	87,6	91,3	94	89,3
Taxa bruta de escolarização - Ensino secundário	141,9	123,3	96,1	84	76	68,3	63,7	64,3	69,2	71,6	73,6

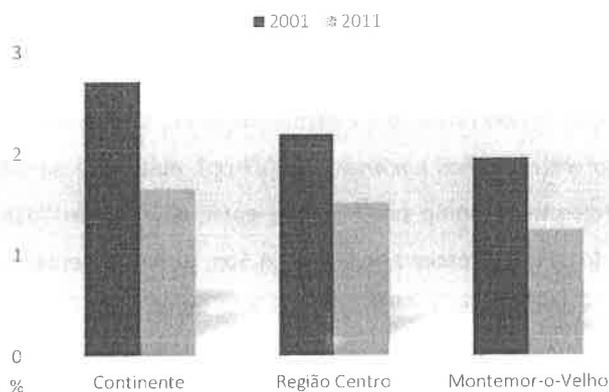
Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

24 Relação entre o número de crianças inscritas no ensino pré-escolar e a população residente em idade de frequentar o ensino pré-escolar (crianças inscritas ÷ população residente entre os 3 e 5 anos × 100).



Relativamente ao ensino básico, é notória a tendência para o decréscimo nestes valores ao longo dos anos, registando uma diminuição de -44,9pp. No caso do 3º CEB a taxa de escolarização é de 89,3%, sendo ligeiramente superior ao 2º CEB (83,2%) e ao 1º CEB (73,4%). No que diz respeito ao nível do ensino secundário a tendência mantém-se, registando um decréscimo bastante significativo de -68,3pp, isto pode ser justificado pela saída de alunos para frequentar instituições de ensino fora do concelho de Montemor-o-Velho. O facto de os valores serem inferiores a 100% mostra que nem todas as crianças residentes em Montemor-o-Velho frequentam os equipamentos escolares do seu concelho.

Um dos indicadores que exprime os avanços em termos de educação escolar é a taxa de abandono escolar. Entre 2001 e 2011 observou-se um decréscimo significativo na taxa de abandono escolar em Montemor-o-Velho (de 2% para 1,2%). Com especial atenção, para o ano mais recente, a taxa de abandono escolar é inferior à média registada, tanto na região Centro (1,5%) como no Continente (1,7%) (Figura 143).



Fonte: INE.

Figura 143 - Taxa de abandono escolar, em 2001 e 2011.

No que concerne à evolução da taxa de retenção e desistência²⁵ no ensino básico, é evidente a tendência para o decréscimo (passagem de 6,9% em 2009/2010 para 0,8% em 2019/2020), o que revela ser bastante favorável para os alunos, pois significa que é cada vez menor a percentagem de alunos, neste nível de ensino, que fica retido ou abandona as atividades letivas. É importante referir, que o 2º

²⁵ Entende-se por retenção a situação que ocorre em consequência do aproveitamento sem êxito do aluno pelo não cumprimento dos requisitos previstos na legislação em vigor para a frequência no ano de escolaridade seguinte àquele em que se encontra. Quanto ao conceito de desistência, este refere-se à situação que ocorre em consequência do abandono temporário de aluno ou formando da frequência das atividades letivas de um curso, de um período de formação ou de uma ou mais disciplinas no decurso de um ano letivo e inclui abandono, a anulação da matrícula e a exclusão por excesso de faltas (DGEEC, 2017). A taxa de retenção e desistência corresponde à relação percentual entre o número de alunos que não podem transitar para o ano de escolaridade seguinte, e o número de alunos matriculados, nesse ano letivo. Fórmula de cálculo: (Alunos que não podem transitar para o ano de escolaridade x+1/ Alunos matriculados no ano x)*100.

24



CEB apresenta uma taxa de retenção e desistência de 0%. Já o 1º CEB e 3º CEB apresentam valores relativamente mais elevados, 0,7% e 1,5%, respetivamente.

No que diz respeito ao ensino secundário, de um modo geral, a taxa de retenção e desistência diminuiu desde 2009/2010 até 2019/2020 (-8,3 pp). No entanto, é notório, ao longo dos anos em análise, algumas oscilações, nomeadamente um ligeiro acréscimo até ao ano de 2012/2013 (com a passagem de 15,2% para 26,3%), seguidamente de um decréscimo contínuo desde 2014/2015 até à atualidade (Quadro 85).

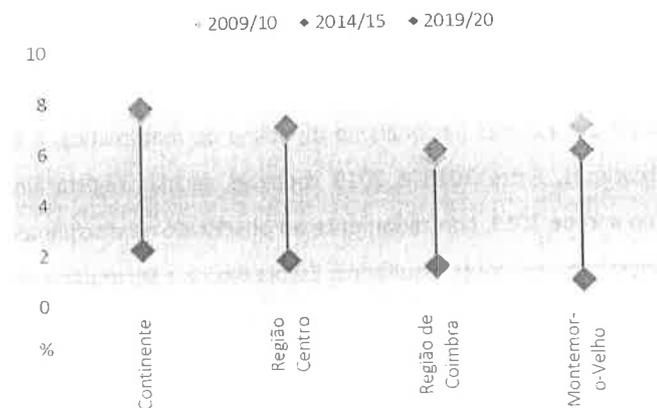
Por último, numa análise mais comparativa, é notório que o município de Montemor-o-Velho apresenta valores da taxa de retenção e desistência no ensino básico (0,8%) menos elevados do que a média nacional (2,2%), da região Centro (1,7%) e da região de Coimbra (1,4%) (Figura 144). O mesmo não acontece na taxa de retenção e desistência no ensino secundário, pois Montemor-o-Velho (6,9%) apresenta uma percentagem superior à média da região de Coimbra (5,9%) (Figura 145).

Quadro 85 - Taxa de retenção e desistência, entre os anos letivos de 2009/2010 e 2019/2020.

Indicadores	Ano letivo										
	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13	2013/14	2014/15	2015/16	2016/17	2017/18	2018/19	2019/20
Ensino básico	6,9	5,5	8,2	7,0	8,0	5,9	5,4	4,2	4,0	2,1	0,8
1.º CEB	2,8	1,9	3,1	2,9	2,7	1,5	2,7	1,8	1,8	1,6	0,7
2.º CEB	5,6	2,5	8,9	5,8	9,1	5,7	4,4	4,8	5,1	3,0	0
3.º CEB	13,6	12,6	14,1	12,8	13,5	11,2	9,4	6,8	6,2	2,2	1,5
Ensino secundário	15,2	21,1	20,0	26,3	23,3	25,8	17,2	11,0	10,1	12,2	6,9
Cursos gerais/científico-	27,1	18,4	20,9	29,0	20,0	23,4	20,3	16,3	13,4	8,8	7
Cursos técnicos/tecnológicos e profissionais	7,0	22,6	19,5	24,4	26,4	29,3	13,1	5,7	7,0	16,2	6,7

Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.

213

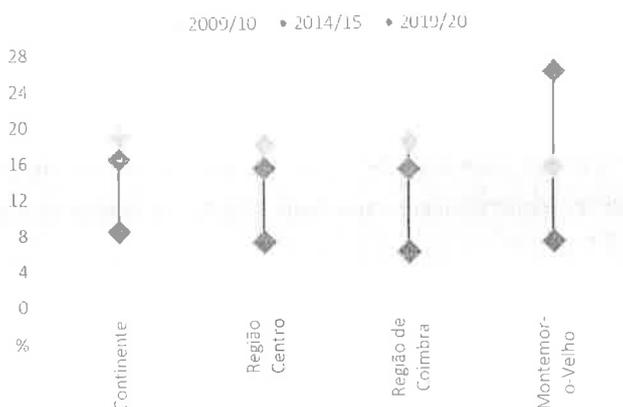


Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Figura 144 - Taxa de retenção e desistência no Ensino Básico entre 2009/10 e 2019/20.



A4



Fonte: Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência.
 Figura 145 - Taxa de retenção e desistência no Ensino Secundário entre 2009/10 e 2019/20.

2. RESULTADOS ESCOLARES

2.1. EXAMES NACIONAIS

214

O sucesso educativo pode ser também aferido através dos resultados dos exames nacionais²⁶. Estes exames, pela homogeneidade dos critérios de avaliação e pela igualdade nos conteúdos questionados na prova escrita a todos os alunos do mesmo ano de escolaridade de todos os estabelecimentos de ensino, podem constituir-se como elementos determinantes na diferenciação das escolas de sucesso e insucesso escolar.

Relativamente aos exames de 9º ano no concelho de Montemor-o-Velho, verifica-se que ao longo dos últimos anos letivos os melhores resultados estavam associados à disciplina de Português. O ano de 2015 foi o que registou melhores resultados em todas as escolas do concelho. Nos dois últimos anos letivos, a média dos exames decresceu em todas as escolas. De sublinhar que, para o ano de 2019, a Escola Básica de Pereira (69,42%) e a Escola Básica de Arazede (66,05%) registaram os melhores resultados. São também estas escolas as que apresentam melhores resultados na média interna (Quadro 86).

Relativamente à média dos exames nacionais na disciplina de matemática, a evolução foi pautada por acréscimos e decréscimos. Entre 2018 e 2019 todas as escolas registaram um acréscimo nos resultados, sendo que no ano de 2019, contrariamente ao observado na disciplina de Português, são as outras duas escolas a registar os melhores resultados: Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho (64,51%) e Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira (62,80%).

²⁶ Os resultados dos exames nacionais devem ser interpretados da seguinte forma:
 - Os valores apresentados constituem a média dos exames, nas duas fases, obtida pelos alunos dos estabelecimentos de ensino;
 - As médias de exame para o 9º ano de escolaridade variam entre 1 e 100 pontos;
 - As médias de exame para o 12º ano de escolaridade variam entre 1 e 20 pontos.

Quadro 86 - Resultados dos exames nacionais e das médias internas, pelos alunos de 9º ano, entre 2015 e 2019.

Estabelecimento de ensino	2015		2016		2017		2018		2019	
	MI	ME								
Português - 9º ano de escolaridade										
Escola Básica de Pereira	3,57	65,07	4,17	66,11	3,17	51,50	3,11	71,53	3,53	69,42
Escola Básica de Arazede	3,25	64,54	3,19	59,58	3,14	61,24	3,38	70,04	3,52	66,05
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	3,23	68,80	3,33	66,24	3,43	60,99	3,34	68,38	3,36	65,43
Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	3,31	63,92	3,20	61,15	3,38	57,81	3,06	71,43	3,23	58,13
Matemática - 9º ano de escolaridade										
Escola Básica de Pereira	3,64	59,86	3,39	70,67	2,44	39,06	2,68	37,53	3,26	52,47
Escola Básica de Arazede	3,11	69,57	3,00	50,19	2,86	49,69	3,88	55,54	2,86	57,38
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	3,22	52,27	3,07	54,60	3,10	54,91	2,75	54,79	3,20	64,51
Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira	2,87	50,73	3,08	58,85	3,00	65,75	2,80	62,03	2,95	62,80

Fonte: <https://www.matematica.pt/util/ranking-escolas.php>.
MI – Média Interna; ME – Média de exame.

As médias obtidas pelos alunos do 12º ano de escolaridade sublinham uma certa discrepância entre as médias interna e de exame. Na disciplina de Português foi notório o acréscimo entre 2015 e 2017, sendo que após esse ano. Após esse ano, e até 2019, a tendência geral foi no sentido do decréscimo, tanto na média interna como na média de exame. Relativamente aos resultados na disciplina de Matemática, os valores são inferiores comparativamente à disciplina de Português. Nos dois últimos anos letivos ocorreu um acréscimo nas médias interna e de exame (Quadro 87).

Quadro 87 - Resultados dos exames nacionais e das médias internas, pelos alunos de 12º ano, entre 2015 e 2019.

Estabelecimento de ensino	2015		2016		2017		2018		2019	
	MI	ME								
Português - 12º ano de escolaridade										
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	12,96	11,11	12,63	10,52	13,54	12,37	13,05	12,00	13,41	12,08
Matemática - 12º ano de escolaridade										
Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	11,93	11,34	11,93	10,54	12,31	10,99	12,28	11,03	12,57	11,25

Fonte: <https://www.matematica.pt/util/ranking-escolas.php>.
MI – Média Interna; ME – Média de exame

2.2. PROVAS DE AFERIÇÃO

As provas de aferição são de aplicação universal e de realização obrigatória por todos os alunos do ensino básico, nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade.

Servem para aferir o grau de aquisição de conhecimento dos alunos portugueses, permitindo que os professores, os alunos e as famílias saibam os progressos que cada aluno está a conceber, permitindo assim ficar a saber o que já aprendeu e também o aquilo que poderá melhorar, e com base nisso, avaliar



as escolas e colmatar as fragilidades detetadas. Estas provas são realizadas a meio de cada um dos ciclos, de forma, a que haja tempo para auxiliar os alunos nas áreas em que podem melhorar. Importa referir que estas avaliações não têm qualquer influência na classificação final.

No 2º ano, as provas realizam-se às disciplinas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Física e Educação Artística. Os alunos do 5º e do 8º ano são avaliados anualmente, mas as disciplinas são variáveis.

Os resultados seguintes refletem o desempenho dos alunos no momento de realização de cada prova, sendo necessário ter em conta as circunstâncias pessoais e contextuais específicas desses momentos. As provas revelam-se cruciais pois os resultados globais a nível nacional permitem ter uma perspetiva à cerca das áreas em que os alunos se mostram mais à vontade ou, pelo contrário, apresentam evidentes fragilidades.

2.2.1. 2º ano

Analisando o desempenho das crianças do 2º ano, no município de Montemor-o-Velho, no ano letivo 2018/2019, observa-se que os resultados onde se verifica um melhor aproveitamento dos alunos é nas disciplinas de “Expressões artísticas” - Raciocinar/Criar (83,6%) e “Estudo do Meio” - Conhecer/Reproduzir (73,1%). Denota-se que nas disciplinas de português e matemática, os resultados do município ficaram acima dos resultados regionais e nacionais (Figura 146).

Na disciplina de “Estudo do Meio”, mais especificamente no domínio cognitivo “Aplicar/Interpretar” vê-se que o valor nacional (73,6%) é muito superior ao valor municipal (49,7%), e ainda que no domínio “Raciocinar/Criar”, o valor nacional (77,9%) e regional (45,1%) são superiores aos resultados registados no município de Montemor-o-Velho (43,7%).

No que se refere à disciplina de Expressões artísticas, denota-se que no domínio cognitivo “Conhecer/Reproduzir” o valor municipal (68,9%) é inferior ao valor regional (70,9%) e nacional (70,4%). Verifica-se também que no domínio “Aplicar/Interpretar” o valor regional (73,6%) também é superior ao valor municipal (72,5%).

Por fim, na disciplina de “Expressões físico-motoras” verifica-se que os resultados municipais são relativamente baixos, comparativamente aos valores regionais e nacionais, à exceção do domínio cognitivo “Raciocinar/Criar” em que o valor do município de Montemor-o-Velho (49,5%) é superior ao valor nacional (44,3%). É de referir ainda que apenas 42,4% dos alunos de Montemor-o-Velho obtiveram um desempenho positivo no domínio “Aplicar/Interpretar”.

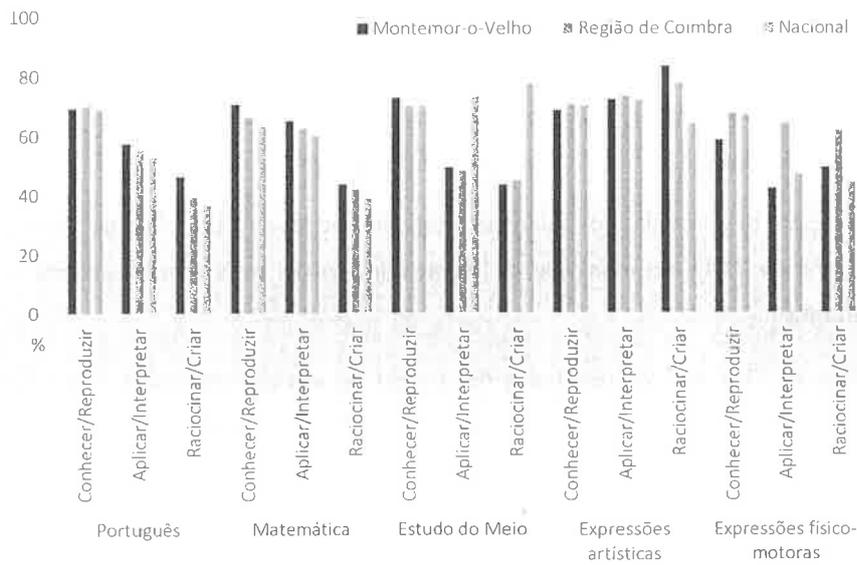


Figura 146. Resultados das provas de aferição de 2º ano, no ano letivo 2018/2019.

2.2.1. 5º ano

Nas provas de aferição do 5º ano, do ano letivo de 2018/2019 verifica-se, que no município de Montemor-o-Velho, a disciplina que se destaca é “Educação Física” com resultados relativamente elevados, destacando-se o domínio cognitivo “Conhecer/Reproduzir” com um valor de 71,2%. Verifica-se ainda que o município apresenta resultados superiores aos da Região de Coimbra, e até mesmo a nível nacional.

217

Nas restantes disciplinas, mais especificamente “História e Geografia de Portugal” e “Matemática e Ciências Naturais”, denota-se que os resultados de Montemor-o-Velho estão abaixo da média regional e nacional (Figura 147).

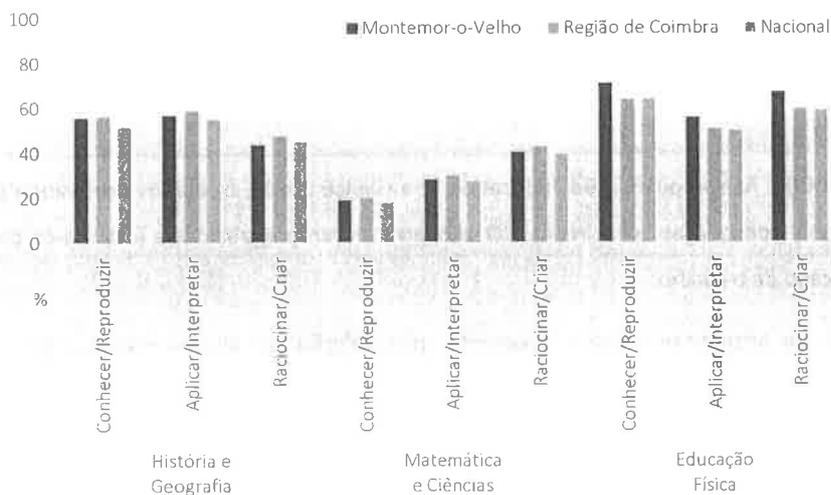


Figura 147. Resultados das provas de aferição de 5º ano, no ano letivo 2018/2019.



2.2.1. 8º ano

8
y

No que diz respeito aos resultados das provas de aferição realizadas pelos alunos do 8º ano de escolaridade, no ano letivo 2018/2019, verifica-se que o desempenho dos alunos do município foi ligeiramente superior nas disciplinas de “Português” e “Geografia”.

Observa-se que o desempenho dos alunos se realça pela positiva na disciplina de “Português”, com um valor máximo de 73,1% no município de Montemor-o-Velho, mais especificamente no domínio “Aplicar/Interpretar”.

Na disciplina de “História” os resultados das provas de aferição realizadas, foram ligeiramente inferiores no município de Montemor-o-Velho comparativamente à Região de Coimbra. No entanto, fazendo uma comparação a nível nacional, é apenas no domínio cognitivo “Raciocinar/Criar” que o município apresenta um resultado inferior. Consta-se ainda que esta disciplina é a que revela maiores fragilidades, uma vez que o município apresenta um resultado de apenas 24,8% no domínio cognitivo “Aplicar/Interpretar” (Figura 148).

218

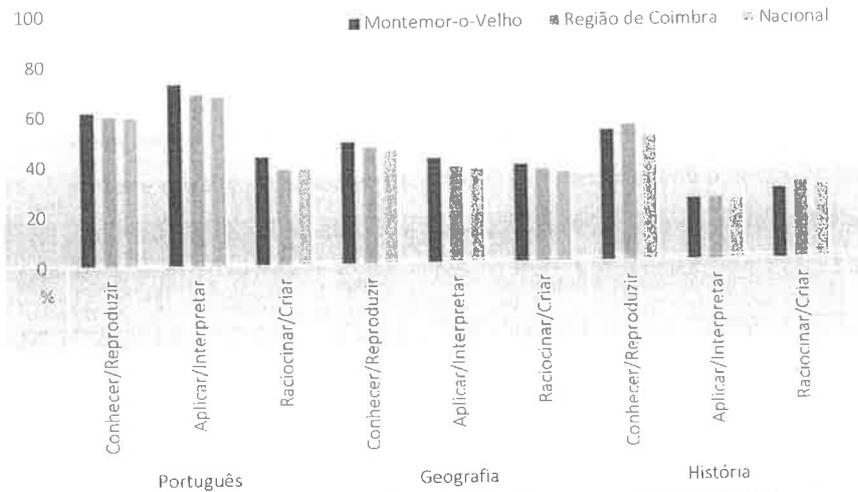


Figura 148. Resultados das provas de aferição de 8º ano, no ano letivo 2018/2019.

3. INDICADORES DE EMPREGABILIDADE

Segundo a OCDE, na sua publicação “Education at a Glance 2020”, os cursos profissionais têm mais saídas profissionais do que as licenciaturas. O alto grau de empregabilidade justifica-se com a forte ligação ao mercado de trabalho.

O concelho de Montemor-o-Velho apresenta uma relação de alunos matriculados no ensino profissional muito favorável, na medida em que cerca de 53% dos alunos do Ensino Secundário no ano letivo de 2018/2019 estavam inscritos em cursos profissionais.

Atendendo aos indicadores de empregabilidade²⁷ da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho e considerando dois ciclos (2015-2018 e 2016-2019), é possível observar uma taxa de empregabilidade satisfatória (Quadro 88). No ciclo 2015-2018, dos 19 diplomados, 13 entraram no mercado de trabalho (68,4%) e seis prosseguiram estudos de nível superior (31,6%). Relativamente ao ciclo 2016-2019, dos 23 diplomados, 19 entraram no mercado de trabalho (82,6%) e quatro prosseguiram estudos (três no ensino superior e um em curso de nível pós-secundário).

Importa ainda salientar que no Agrupamento de Escolas, a oferta de cursos profissionais na área do desporto, tem sempre grande procura por parte dos alunos do Agrupamento e não só. O curso de Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos (mais recente) revelou ser uma boa aposta, não só pelo número de matrículas que anualmente se tem verificado, mas também pela recetividade que tem tido junto das empresas que acolheram os alunos em formação em contexto de trabalho. Neste contexto, a previsão vai no sentido da manutenção da oferta formativa nestas áreas.

Quadro 88 - Indicadores de empregabilidade da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho.

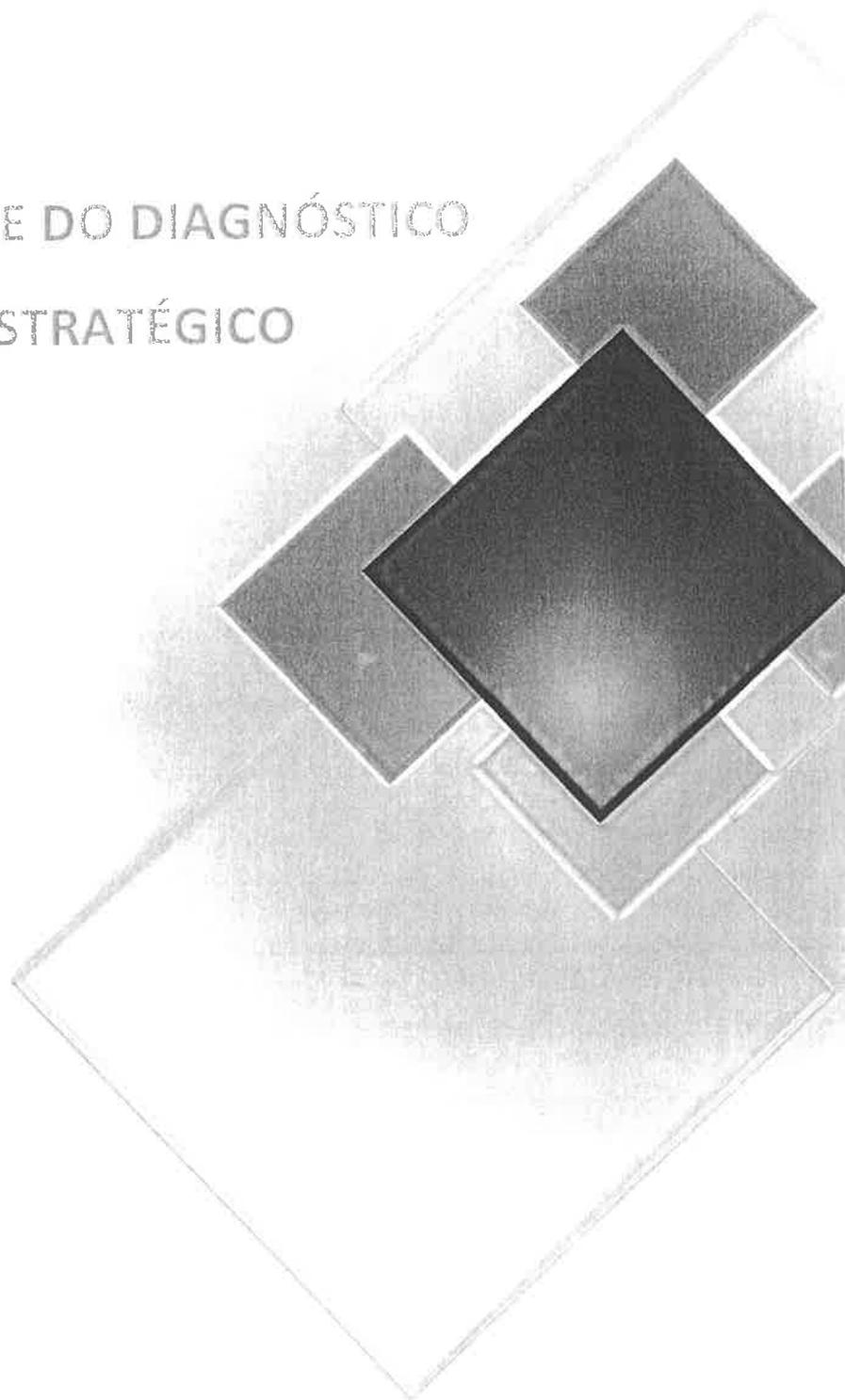
Ciclo	Curso	Diplomados			Total no mercado de trabalho				A frequentar o ensino superior				A frequentar formação de nível pós-secundário								
		M	F	T	M	(%)	F	(%)	T	(%)	M	(%)	F	(%)	T	(%)					
2015-2018	Técnico de Apoio à Gestão Desportiva	16	3	19	10	62,5	3	100	13	68,4	6	37,5	0	0	6	31,6					
	Técnico de Apoio à Gestão Desportiva	14	0	14	9	64,3		11	78,6	3	21,4	0	0	3	21,4	0		0			
2016-2019	Técnico de Vendas	4	5	9	4	100,0	4	80,0	8	88,9	0	0,0	0	0	0	0,0		1	20,0	1	11,1
	sub-total	18	5	23	13	72,2	4	80,0	19	82,6	3	16,7	0	0	3	13,0	0	1	20,0	1	4,3
Total		34	8	42	23	67,6	7		32	76,2	9	26,5	0	0	9	21,4	0	1	12,5	1	2,4

219

²⁷ Apenas respondeu a esta solicitação de dados a Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho.

8
7

J. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO
ESTRATÉGICO



1. SÍNTESE

Neste ponto pretende-se relembrar alguns aspetos relativos à evolução da procura escolar, apresentando-se paralelamente uma síntese das principais conclusões do diagnóstico realizado, considerando as dimensões fundamentais: Contexto Demográfico, Contexto Socioeconómico, Contexto Educativo e Sistema de Ensino (Quadro 92).

No que concerne ao somatório de todos os níveis de ensino presente neste território municipal, e considerando a variação da população escolar no período compreendido entre os anos letivos 2008/2009 até 2018/2019 verifica-se um decréscimo de -21,3%, correspondente a uma redução de 665 alunos. Todavia, quando se efetua a mesma análise, mas considerando a variação da população escolar entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019, é possível observar uma ligeira redução dos efetivos escolares, correspondendo a menos 16 alunos, correspondendo a um valor percentual de apenas 0,6%.

Quanto à variação entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019, é possível analisar que as variações nos diferentes níveis de ensino são negativas. Já entre 2017/2018 e 2018/2019, o 1º CEB obteve uma variação positiva de 0,6%. Quanto à educação pré-escolar, a sua variação foi nula. Por fim, no que respeita ao 2º e 3º CEB e ensino secundário, possuem variações de -0,5% e -2,3%, respetivamente.

Quadro 89 - Variações dos efetivos escolares entre os anos letivos 2008/2009-2018/2019 e 2017/2018-2018/2019.

Nível de ensino	Ano letivo (nº)											Variação (%)	
	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	2008/2009-2018/2019	2017/2018-2018/2019
Educação pré-escolar	499	462	469	521	571	529	545	510	497	432	432	-13,4	0,0
1º CEB	892	850	835	769	731	711	682	675	656	674	678	-24,0	0,6
2º e 3º CEB	991	1015	1043	1081	1075	1062	955	943	846	850	846	-14,6	-0,5
Ensino secundário	741	708	705	651	607	558	538	500	489	518	502	-32,3	-3,1
Total	3123	3035	3052	3022	2984	2860	2720	2628	2488	2474	2458	-21,3	-0,6

À semelhança da análise anterior verifica-se que, na globalidade, o número de crianças afetadas à educação pré-escolar no município de Montemor-o-Velho na última década registou uma perda de -13,4% (entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019), e nula, no período compreendido entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 (Quadro 90). De destacar que, entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019, as freguesias que registaram as perdas mais significativas foram Seixo de Gatões (-53,3%), Arazede (-39%) e Meãs do Campo (-33,9%), enquanto as únicas freguesias que observaram uma oscilação positiva dos efetivos escolares foram Carapinheira (19,5%) Pereira (3,8%) e UF Montemor-o-Velho e Gatões (15,8%). Já em relação aos últimos dois anos letivos em análise, a freguesia de Santo Varão regista a perda mais significativa de alunos, correspondendo a -13,3%, e mantém-se a oscilação



positiva nas freguesias de Carapinheira (16,7%) e Pereira (8%), ao passo que a UF Montemor-o-Velho e Gatões apresenta uma variação nula.

Quadro 90 - Variações dos efetivos escolares a frequentar a educação pré-escolar no concelho de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2008/2009-2018/2019 e 2017/2018-2018/2019.

Unidade territorial	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Variação 08/09-18-19		Variação 17/18-18-19	
	Nº	%	Nº	%											
Arazede	77	64	61	67	66	77	76	74	72	50	47	-30	-39,0	-3	-6,0
Carapinheira	41	47	45	62	64	60	56	51	46	42	49	8	19,5	7	16,7
Ereira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liceia	25	24	21	25	25	21	25	25	24	25	23	-2	-8,0	-2	-8,0
Meãs do Campo	56	61	59	68	77	69	69	61	48	39	37	-19	-33,9	-2	-5,1
Pereira	52	53	52	54	58	57	60	61	61	50	54	2	3,8	4	8,0
Santo Varão	-	-	-	-	36	36	49	23	25	15	13	-	-	-2	-13,3
Seixo de Gatões	30	28	30	27	18	21	19	20	13	13	14	-16	-53,3	1	7,7
Tentúgal	69	68	68	69	69	56	53	54	55	59	56	-13	-18,8	-3	-5,1
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	29	23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UF Montemor-o-Velho e Gatões	120	94	133	149	158	132	138	141	153	139	139	19	15,8	0	0,0
Montemor-o-Velho	489	462	469	521	571	525	545	510	497	432	432	-67	-13,4	0	0

224

Em termos globais a população escolar afeta ao 1º CEB no município de Montemor-o-Velho registou uma perda de -24% (correspondendo a uma perda de 214 alunos) no período compreendido entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019, enquanto entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019 se registou uma muito ligeira recuperação dos efetivos escolares (0,6% correspondendo a um aumento de 4 alunos), em resultado de um acréscimo pontual dos nascimentos registados no município, também visível na educação pré-escolar (Quadro 91).

Quadro 91 - Variações dos efetivos escolares a frequentar o 1º CEB no concelho de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2008/2009-2018/2019 e 2017/2018-2018/2019.

Unidade territorial	2008/2009	2009/2010	2010/2011	2011/2012	2012/2013	2013/2014	2014/2015	2015/2016	2016/2017	2017/2018	2018/2019	Variação 08/09-18-19		Variação 17/18-18-19	
	Nº	%	Nº	%											
Arazede	176	170	160	140	134	109	102	88	84	94	105	-71	-40,3	11	11,7
Carapinheira	116	105	101	119	125	125	114	98	74	70	64	-52	-44,8	-6	-8,6
Ereira	15	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Liceia	41	34	29	26	24	25	25	30	31	36	36	-5	-12,2	0	0,0
Meãs do Campo	74	71	78	67	62	75	71	70	73	63	68	-6	-8,1	5	7,9
Pereira	106	108	122	115	94	106	109	127	137	150	149	43	40,6	-1	-0,7
Santo Varão	26	31	30	32	36	27	21	11	6	4	-	-	-	-	-
Seixo de Gatões	74	73	64	52	52	49	45	44	35	30	36	38	51,4	6	20,0
Tentúgal	71	69	62	53	54	42	41	43	40	40	39	-32	-45,1	-1	-2,5
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	45	35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
UF Montemor-o-Velho e Gatões	148	142	189	165	150	153	154	164	176	187	181	33	22,3	-6	-3,2
Montemor-o-Velho	892	850	835	769	731	711	682	675	656	674	678	-214	-24,0	4	0,6

Particularizando a análise à freguesia entre os anos letivos 2008/2008 e 2018/2019, é possível observar que em todas houve uma redução significativa da população escolar, destacando-se os valores registados nas freguesias de Seixo de Gatões, Tentúgal, Carapinheira, Pereira e Arazeze, todas com variações acima dos -40%. Já no que diz respeito aos últimos dois anos em análise destaca-se a recuperação dos efetivos escolares na freguesia de Arazeze (11,7%, correspondendo a 11 alunos), Meãs do Campo (20%, correspondendo a seis alunos) e Seixo de Gatões (7,9%, correspondendo a cinco alunos).

Quadro 92 - Síntese do diagnóstico estratégico.

Síntese	
Contexto demográfico	<ul style="list-style-type: none"> • Acréscimo populacional entre 2001 e 2011 (+2,7%, correspondendo a 693 residentes) • Tendência geral para a diminuição no número de nascimentos, associada a taxas de fecundidade e de natalidade mais reduzidas (-65 nascimentos entre 2001 e 2019); • Taxa de natalidade inferior à taxa de mortalidade, traduzindo uma taxa de crescimento natural negativa de (-4,8‰ em 2019); • Saldo natural anual negativo; • Duplo envelhecimento demográfico acentuado traduzido pelo decréscimo do peso dos jovens e pelo crescimento do peso dos idosos. Em 2011 existiam 173 idosos para cada 100 jovens. Em 2001 eram 150; • Aumento da pressão sobre a população em idade ativa. O índice de dependência total passou de 53,3 para 54,5.
Contexto socioeconómico	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa qualificação escolar da população residente (em 2011, 65% da população com 15 e mais anos não tem mais do que o 3º ciclo do ensino básico); • Cerca de 15% da população com Ensino Superior em 2011; • Cerca de 17,8% da população 18-24 anos com o 3º CEB que não estava a frequentar o sistema de ensino (Continente = 21,5%); • Aumento nos valores do pessoal ao serviço nas empresas entre 2008 e 2018 (2,2%); • Aumento do volume de negócios e do VAB entre 2008 e 2018 (9,3% e 10,6%, respetivamente); • A população com atividade económica encontrava-se maioritariamente no setor terciário (68,2%), seguido do setor secundário (25,6%) e por último o setor primário (6,3%), no ano de 2011; • Ganho médio dos trabalhadores inferior no contexto regional e nacional; • Tendência para a diminuição dos inscritos no centro de emprego entre 2009 e 2019; • Desemprego jovem (cerca de 31% dos inscritos no Centro de Emprego em 2019 tinham menos de 34 anos); • Baixo Poder de compra per capita em 2017: 71 (PT=100 e Região de Coimbra = 93,7)
Contexto educativo	<ul style="list-style-type: none"> • Baixa taxa bruta de pré-escolarização: 73,3% no ano letivo 2018/19, em virtude da saída de muitas crianças para frequentar noutros municípios; • Taxa bruta de escolarização no ensino básico de 82,5% e no ensino secundário de 71,6%, em 2018/19; • Taxa de retenção e desistência no ensino básico de 2,1% em 2018/19; • Elevada taxa de retenção e desistência no ensino secundário de 12,2% (8,8% nos cursos gerais e 16,2% nos cursos profissionais) em 2018/19;
Sistema de ensino	<ul style="list-style-type: none"> • Taxa de ocupação na Educação pré-escolar: 71% • Taxa de ocupação no 1º CEB: 63,8%; • Taxa de ocupação no 2º e 3º CEB e Ensino Secundário da rede pública: 52,8%; • Decréscimo do número de alunos em todos os níveis de ensino nos últimos 10 anos; • As projeções escolares apontam para diminuição de crianças e jovens a frequentar todos os níveis de ensino (-7,1% em 2024/25 face a 2018/19).



2. MATRIZ SWOT

No seguimento das análises desenvolvidas anteriormente, torna-se imperativo efetuar uma análise SWOT: (Strengths (Pontos fortes), Weaknesses (Pontos fracos), Opportunities (Oportunidades) e Threats (Ameaças)). O resumo dos principais aspetos associados à evolução demográfica, à evolução da população escolar, bem como à análise prospetiva da oferta e procura educativa encontram-se sintetizados no quadro seguinte (Quadro 93).

Quadro 93 - Matriz SWOT - Oferta e procura educativas.

MATRIZ SWOT - Oferta e Procura Educativa	
Pontos fortes	Pontos fracos
<ul style="list-style-type: none"> Existência de equipamentos escolares que abrangem todos os níveis de ensino, desde o pré-escolar ao Secundário; Significativo número de alunos matriculados em cursos profissionais; O estado geral de conservação da maioria dos estabelecimentos é considerado Bom; Diversidade nas Atividades de Animação e Apoio à Família e nas Atividades Extra-curriculares. 	<ul style="list-style-type: none"> Diminuição da população escolar ao longo dos últimos dez anos (-21,3% entre 2008/09 e 2018/19); Decréscimo do número de alunos em todos os níveis de ensino (-13,4% na Educação Pré-escolar, -24% no 1º CEB; -14,6% no 2º e 3º CEB e -32,3% no Ensino Secundário); Taxa de retenção e desistência no Ensino Secundário (12,2%) superior à da Região de Coimbra (10,3%); Reduzido número de intervenções de reabilitação nos equipamentos escolares.
Oportunidades	Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> Existência de duas escolas profissionais, com uma estabilização na procura; Necessidade de repensar, de forma articulada, a oferta de cursos profissionais, ao nível do ensino secundário; Desenvolvimento de um Projeto Educativo Municipal, como oportunidade de repensar a Educação no município de Montemor-o-Velho. 	<ul style="list-style-type: none"> Perspetiva de uma redução significativa dos efetivos escolares (-7,1% correspondendo a -228 alunos entre 2018/19 e 2024/25); As projeções da população escolar apontam para um decréscimo em praticamente todos os níveis de ensino entre 2018/19 e 2024/25 (-3,2% na Educação Pré-escolar, -18,7% no 1º CEB; e -12,9% no Ensino Secundário. Por outro lado, para o 2º e 3º CEB projeta-se um acréscimo de 4,9% neste período). Num horizonte temporal mais lato todos os níveis de ensino perderão alunos. Saída de alunos para frequentar estabelecimentos educativos nos municípios limítrofes.

9
Y

PARTE IV | REORGANIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR

K. PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO



9
9

1. PRINCÍPIOS ORIENTADORES

Os últimos anos têm sido férteis em alterações no sistema educativo português e a indispensabilidade de dar resposta a algumas das exigências decorrentes tem vindo a traduzir-se numa transformação muito significativa do nosso parque escolar, o que originou o encerramento de largas centenas de estabelecimentos de educação e ensino e a requalificação e/ou construção de equipamentos educativos, com especial incidência no 1º CEB.

A definição e apresentação da proposta de reorganização da rede escolar do município de Montemor-o-Velho obedeceu, naturalmente, aos parâmetros reguladores emanados pelo ME que têm vindo a ser seguidos no nosso país nos últimos anos e que têm como objetivo central a procura da criação de condições de igualdade de acesso a um ensino de qualidade para todos os alunos, no sentido de evitar uma educação a diferentes velocidades num mesmo território.

De acordo com o artigo 15º do decreto-lei nº 7/2003 de 15 de janeiro, o ordenamento da rede educativa deve, considerando o disposto nos artigos 37º a 41º da Lei de Bases do Sistema Educativo (LBSE), estruturar-se em função dos seguintes princípios gerais:

- Consideração da educação pré-escolar como primeira etapa da educação básica;
- Sequencialidade entre os diferentes ciclos do ensino básico, de acordo com o definido na Lei de Bases do Sistema Educativo, como elemento propiciador do cumprimento, com sucesso, do percurso da escolaridade obrigatória, e como reconhecimento de que este percurso se deve efetuar, de preferência, numa única escola ou agrupamento de escolas;
- Expressão territorial da rede educativa, entendida como a distribuição dos estabelecimentos dos diferentes níveis de educação e de ensino, de acordo com a divisão administrativa do País, tendo em atenção fatores resultantes das características geográficas do território, da densidade e da idade da população a escolarizar, do nível de educação e ensino em questão e da necessidade de assegurar a racionalidade e complementaridade das ofertas.

229

Com base nestes princípios gerais, no seu artigo 16º o mesmo diploma define que o ordenamento da rede educativa deve contribuir para os seguintes objetivos:

- Garantia do direito de acesso de todas as crianças e alunos aos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;
- Superação das situações de isolamento e de quebra de inserção socioeducativa das crianças e alunos, prevenindo a exclusão social;
- Garantia de uma adequada complementaridade de ofertas educativas;
- Garantia da qualidade funcional, arquitetónica e ambiental dos estabelecimentos de educação e ensino;



- Desenvolvimento de formas de organização e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino mais eficazes, especialmente através da conclusão do processo de agrupamento de escolas e de autonomia da sua gestão;
- Adequação da oferta de recursos e racionalização da sua distribuição, com vista ao estabelecimento e à distinção daqueles que, pelas suas características e natureza, devam ser comuns a uma determinada área geográfica, para que sejam partilhados por todos os estabelecimentos dessa mesma área.

Para atingir estes objetivos, o referido diploma legal estabelece, no seu artigo 17º, que o ordenamento da rede educativa deve respeitar, entre outros, os seguintes parâmetros técnicos:

- Tipologia de estabelecimentos de educação e ensino públicos, em cada momento definidos e caracterizados;
- Modalidades de agregação entre os estabelecimentos de educação pré-escolar e dos diferentes ciclos do ensino básico, no sentido de aprofundar o processo de constituição de agrupamentos de escolas;
- Caracterização dos edifícios e de outras infraestruturas educativas, bem como do mobiliário e demais equipamento, em função do tipo de escola, do número de alunos, das exigências pedagógicas e dos padrões de qualidade e de funcionamento definidos;
- Dimensão padrão dos estabelecimentos de educação e ensino, por forma a estabelecer os limites mínimo e máximo das crianças e alunos utentes de cada jardim-de-infância, escola do ensino básico, escola do ensino secundário e agrupamento de escolas, tendo em atenção as idades de quem os frequenta e a especificidade dos diferentes níveis de educação e de ensino ministrados em cada um;
- Dimensão padrão e características dos quadros de pessoal, docente e não docente, de cada estabelecimento de educação e ensino ou agrupamento de escolas, tendo em atenção a especificidade das ofertas educativas.

Mas ainda que a definição e apresentação da proposta de reorganização da rede escolar do município de Montemor-o-Velho tenha de dar cumprimento legal ao decreto-lei nº 7/2003 de 15 de janeiro e às normas divulgadas posteriormente pelo ME, a mudança no paradigma do planeamento educativo que se tem vindo a efetivar impôs uma nova lógica. Parece ser evidente para todos aqueles que se têm debruçado sobre esta questão no nosso país que, enquanto no período após 2003 (Decreto-lei nº 7/2003 de 15 de janeiro), com a obrigatoriedade de realização da carta educativa²⁸, e, em particular, no período após 2005, na sequência do anúncio de financiamento comunitário, a reorganização da rede escolar apresentava um carácter fortemente centralizado, em função das normas

²⁸ Na realidade a carta educativa criou condições para que os municípios se pudessem afirmar pela primeira vez como autores e participantes na reorganização da sua rede escolar, habilitando-os a encontrar soluções educativas locais, mas a verdade é que acabou por acontecer num quadro de forte regulação estatal, até porque o financiamento dos novos centros educativos dependia de aprovação do ME, pelo que pode ser abusivo afirmar que existiu uma efetiva e total descentralização.



ditadas pela Tutela, no momento presente a reorganização da rede escolar pode (e deve) assumir novos contornos, com o peso crescente dos municípios na escolha de um caminho próprio para a educação no seu território (Decreto-Lei n.º 30/2015 de 12 de fevereiro e, em particular do decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro). É neste contexto que foram estabelecidos pelos responsáveis políticos do município um conjunto de critérios locais, gerais e específicos, orientadores do planeamento educativo, que manifestamente apresentam uma natureza distinta dos publicados nacionalmente.

Critérios gerais:

- Cumprir a política educativa nacional, numa clara articulação entre as orientações do ME e as necessidades educativas locais;
- Potenciar as condições para garantir a liberdade de escolha da escola/projeto educativo para pais e/ou encarregados de educação ou, quando maiores, para alunos.

Critérios específicos:

- Encerrar os estabelecimentos de educação e ensino de reduzida dimensão quando a frequência diminui para números inferiores ao pedagogicamente recomendado, integrando a população escolar em escolas de maior dimensão e que ofereçam condições físicas e pedagógicas superiores. De salientar que, enquanto nos estabelecimentos de educação pré-escolar é defendida a lógica de proximidade e qualidade, nos estabelecimentos do 1º CEB a maior preocupação deverá ser sempre a qualidade;
- Permitir a constituição de turmas homogéneas, procurando assegurar uma sala e um docente por ano de escolaridade;
- Estabilizar as trajetórias escolares, salvaguardando a razoabilidade nas deslocações das crianças na tripla vertente conforto/segurança, distância a percorrer e duração do percurso, para evitar que os alunos percam diariamente um tempo excessivo em viagens;
- Diminuir o isolamento, possibilitando a socialização entre alunos e a interação entre alunos e professores;
- Gerar dimensão crítica que assegure a formação de cidadãos conscientes, interventivos, criativos e inovadores e a criação de uma comunidade mais aberta e informada, através de todos os meios ao seu alcance e com a colaboração dos pais e/ou encarregados de educação e da comunidade;
- Melhorar a oferta educativa, diversificando-a e adaptando-a às reais necessidades do mercado de trabalho, em particular o municipal;
- Assegurar o sucesso educativo dos alunos, enquanto fator decisivo para o desenvolvimento sustentado do território municipal;
- Rentabilizar os recursos humanos e materiais disponíveis, procurando articulações e complementaridades;

231



1
4

- Qualificar o parque escolar, procurando a melhoria das condições de vivência escolar e a qualificação das aprendizagens;
- Assegurar a cobertura da totalidade da população a escolarizar nos diferentes níveis de ensino, desde a educação pré-escolar ao ensino secundário, nas suas diferentes modalidades;
- Integrar os diferentes níveis de ensino, procurando que os alunos completem a escolaridade obrigatória no agrupamento de escolas do município (ou nas escolas responsáveis pela sequencialidade – escolas profissionais;
- Estabelecer consensos com as populações, explicando-lhes os motivos das decisões tomadas e os resultados expectáveis, de modo a facilitar o seu processo de aceitação;
- Redução das assimetrias existentes no território municipal, as quais têm vindo a sustentar uma diferenciação negativa entre as zonas rurais e as zonas de cariz um pouco mais urbano;
- Identificar os polos de agregação e hierarquização urbana, contribuindo para o processo de planeamento e ordenamento do território.

232

No que respeita ao encerramento dos estabelecimentos de educação e ensino de reduzida dimensão é de referir que o município de Montemor-o-Velho, atendendo à sua especificidade, em particular em alguns dos seus setores mais periféricos, defende-se que não se deverá precipitar a suspensão dos equipamentos educativos afetos aos pré-escolar e 1º CEB de reduzida dimensão situadas nos locais mais problemáticos, mas sim respeitar a sua dinâmica natural, mantendo-as em atividade enquanto a população escolar assumir uma dimensão capaz de assegurar o seu funcionamento, tendo sido considerado pela Tutela para o efeito o limite de 21 alunos, valor que considera apenas os alunos matriculados no 1º CEB. Já na educação pré-escolar deve-se privilegiar uma educação de proximidade, com a manutenção dos equipamentos enquanto a frequência justificar o seu funcionamento. Temos, assim, duas perspetivas de análise: uma que pretende adotar as linhas uniformizadoras que o ME tem procurado para a rede escolar nacional, definidas de modo muito centralista - *top-down*, e uma outra, claramente local, que reflete de um modo inequívoco as questões de índole territorial do município de Montemor-o-Velho e que não ignora as diferentes características físicas e dinâmicas humanas observadas nas diversas freguesias que integram o território municipal e a desigualdade crescente entre o centro urbano e os territórios de baixa densidade.

Atendendo às dinâmicas demográficas e socioeconómicas atuais e previstas no município de Montemor-o-Velho, que conduzem a uma proposta de reorganização da rede escolar maioritariamente assente no reajustamento da rede existente e não na construção de edifícios escolares, principalmente nos setores de baixa (ou muito baixa) densidade, mais do que uma proposta de reorganização da rede escolar que defina as escolas a suspender, as escolas de acolhimento e os polos escolares a manter ou a criar, importa estabelecer um plano de atuação a seguir, para que quando a frequência evoluir para níveis inferiores ao pedagogicamente recomendado e o encerramento de um estabelecimento de



educação ou ensino se torne inevitável, a autarquia saiba qual a escola de acolhimento para onde a população escolar deve ser gradualmente direcionada.

Naturalmente, a definição e apresentação de uma proposta de reorganização da rede escolar do município de Montemor-o-Velho, não só se tornou possível com base no diagnóstico do sistema educativo municipal, o qual incluiu o conhecimento da evolução recente da população escolar e a realização das estimativas relativas às necessidades da oferta e procura educativa previstas para os próximos anos letivos, mas teve também como ponto de partida a carta educativa municipal aprovada em 2006, e a identificação das principais debilidades e potencialidades que a análise global proporciona.

2. PROPOSTAS

Tomando como ponto de partida as principais propostas plasmadas na Carta Educativa Municipal de 2006, a qual seguia as linhas de atuação da Tutela, é possível observar que as diretrizes fundamentais passavam pela manutenção dos estabelecimentos de ensino dos 2º e 3º CEB e do ensino secundário, assumidos como polos escolares de setores territoriais bem definidos do município (salientando-se que o ensino secundário deveria seguir uma lógica claramente concelhia), e a construção de “centros escolares” (jardim de infância e 1º CEB) nos mesmos territórios²⁹, proporcionando às crianças e jovens, qualquer que fosse a sua condição socioeconómica, condições de igualdade no acesso à educação, promovendo de um modo inequívoco a possibilidade do “ascensor social” que tanto se deseja na sociedade portuguesa.

Quando se olha para a última década e meia que medeia a realização da carta educativa de 1ª geração e a situação atual, em particular nas vicissitudes que a vida da população do concelho foi percorrendo – diminuição significativa dos nascimentos, com conseqüente diminuição da população escolar, a passagem de três agrupamentos de escolas e uma escola secundária, a um só agrupamento; a crise económica de 2009/2010 e a forte emigração dela resultante; as transformações das políticas públicas em educação que os governos centrais foram definindo; entre outras -, levam não só ao equacionar do que foi o resultado saído daquele 1º documento orientador do planeamento de rede escolar do concelho, mas também ao tão necessário reajustamento do edificado escolar à realidade da atual demografia escolar do concelho.

Alguns aspetos, no entanto, saem reforçados como bons exemplos de sucesso das propostas na altura avançadas. A criação do Centro Escolar de Montemor-o-Velho transformou aquele equipamento num estabelecimento de ensino de referência a nível concelhio, levando não só ao crescimento significativo de crianças no mesmo (cf. Gráficos relativos ao pré-escolar e 1º CEB), mas também a proporcionar a essas mesmas crianças condições físicas no ensino, muito próximas das que se observam

²⁹ Um deles - o de Arazede -, poderia mesmo vir a funcionar numa lógica intermunicipal com o setor sul do município vizinho de Cantanhede, promovendo assim a tão desejável utilização de equipamentos em termos supramunicipal.



f y

em qualquer território municipal de maior dimensão. As políticas de implementação de novas lógicas de oferta na Escola Básica de Pereira (que vão ser ampliadas pela abertura de novas instalações do pré-escolar), levaram a que um equipamento que se encontrava subaproveitado, passasse a estar com taxas de ocupação próximas dos 100%³⁰.

Assim, e em função dos princípios orientadores anteriormente enunciados, a proposta de reorganização da rede escolar pública do município de Montemor-o-Velho deverá assentar, entre outros, em dois vetores fundamentais. Por um lado, a manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar enquanto o número de crianças inscritas assumir uma dimensão capaz de assegurar o seu funcionamento, sendo aqui defendida uma lógica de proximidade, evitando, deste modo, a deslocação de crianças de tenra idade ao longo de grandes trajetos. Todavia, será de referir que estas propostas têm em consideração a evolução do número de crianças de 3, 4 e 5 anos, valores que devem ser devidamente equacionados e monitorizados no quadro das projeções da natalidade entretanto apresentadas, de modo a que não se venha a observar a curto prazo, uma oferta superior à procura.

Para o 1º CEB, embora o limite mínimo para o funcionamento de um estabelecimento de ensino de 1º CEB seja de 21 alunos, a proposta de reorganização da rede escolar pública do município de Montemor-o-Velho pode, eventualmente, apontar a médio prazo para a reorganização dos equipamentos educativos que não cumpram os critérios necessários no garantir do pressuposto de, uma sala, um professor por ano de escolaridade, premissa em que deverá assentar na criação de condições materiais adequadas às atuais exigências pedagógicas, à promoção do sucesso escolar e ao combate ao abandono escolar, por um lado, e proporcionar a imprescindível igualdade de oportunidades a todos os alunos do município na frequência escolar.

234

Nesta situação encontram-se as escolas que apresentam menos de quatro salas de aula ou que registam uma população escolar que não permite a constituição de turmas independentes em cada ano de escolaridade. Ainda assim, é assumido que observar-se-á a manutenção em funcionamento de estabelecimentos de ensino nestas circunstâncias sempre que a sua localização ou outras características específicas o justifiquem, devendo para o efeito serem elaborados e implementados projetos educativos próprios (com a participação dos encarregados de educação bem como dos atores locais)³¹. Não obstante, considerando que, caso não se observe nenhum acontecimento inesperado capaz de inverter a tendência de decréscimo da população escolar prevista, o encerramento destes equipamentos educativos a médio/longo prazo, por imposição legal, será sempre inevitável, pelo que devem ser desde já indicados os estabelecimentos de ensino de acolhimento, para quando a frequência diminuir para números inferiores ao pedagogicamente recomendado e para que os estabelecimentos de ensino de

³⁰ Estas soluções, assentaram, e aqui não pode deixar de ser referido, no crescimento significativo da população em idade escolar que resultou da plena ocupação das habitações da nova urbanização que se encontrava em conclusão naquele momento.

³¹ Ao se equacionar esta solução, que a equipa técnica considera como possível numa situação extrema e onde as dificuldades em termos de mobilidade o possam justificar, não obsta a que este “projeto educativo de estabelecimento” tenha de estar totalmente sintonizado com os projetos educativos do agrupamento e concelhio (PEL), mas aqui obrigando a que a comunidade local se assuma como ator principal na concretização de um projeto algo diferenciado e específico.

acolhimento se encontrem preparados para tal eventualidade. Assim, são apresentadas, de seguida, as propostas de reorganização da rede escolar pública do município de Montemor-o-Velho.

2.1. EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB

Na educação pré-escolar da rede pública, a relação entre as crianças matriculadas e a capacidade deste nível de ensino traduz uma taxa de ocupação de 71% no ano letivo 2018/2019, como se torna evidente pela comparação entre o número de equipamentos educativos e de grupos. Neste sentido, verifica-se que, com exceção do Jardim de Infância de Meãs (2 grupos), Escola Básica de Pereira (2 grupos) e a Escola Básica de Montemor-o-Velho (3 grupos)³², todos os outros equipamentos de educação pré-escolar públicos presentes no município de Montemor-o-Velho disponibilizam apenas uma sala de atividade (Quadro 94). Já no que diz respeito à análise da taxa de ocupação verifica-se que dois equipamentos estão no limite da sua capacidade máxima, designadamente o Jardim de Infância de Arazede e o Jardim de Infância de Carapinheira. Com taxas de ocupação bastante elevadas destacam-se o Jardim de Infância de Meãs (74%) e a Escola Básica de Montemor-o-Velho (81,3%), enquanto nos restantes equipamentos as taxas de ocupação são inferiores aos 58% registados na Escola Básica de Pereira. Considerando estes valores, bem como a projeção da população escolar para os próximos anos letivos, cujos valores estimados, considerando apenas os nascimentos registados, apontam para um ligeiro decréscimo de -3,2%, com a passagem das 569 às 551 crianças, a previsão de reorganização para a educação pré-escolar prevê a manutenção de todos os equipamentos que integram a rede pública.

Quadro 94 - Taxa de ocupação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1.º CEB no município de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.

Freguesia	Tipologia	Designação	Número de salas de atividade / aula			Capacidade		Número de crianças / alunos			Taxa de ocupação		
			Grupos	Salas	Total	EP	1.º CEB	EP	1.º CEB	Total	EP	1.º CEB	
Arazede	JI	Jardim de Infância de Arazede	1	-	1	25	-	25	-	25	100,0	-	
		Jardim de Infância de Bunhosa	1	-	1	25	-	11	-	11	44,0	-	
		Jardim de Infância de Tojeiro	1	-	1	25	-	11	-	11	44,0	-	
	EB1	Escola Básica de Arazede	-	5	5	-	130	-	105	105	-	80,8	
Carapinheira	JI	Jardim de Infância de Carapinheira	1	-	1	25	-	25	-	25	100,0	-	
		EB1	Escola Básica de Carapinheira	-	6	6	-	156	-	64	64	-	41,0
Liceia	EB1	Escola Básica de Viso	-	2	2	-	52	-	36	36	-	69,2	
Meãs do Campo	JI	Jardim de Infância de Meãs	2	-	2	50	-	37	-	37	74,0	-	
		EB1	Escola Básica de Meãs do Campo	-	3	3	-	78	-	54	54	-	69,2
		EB1	Escola Básica de Casal Novo*	-	1	1	-	25	-	14	14	-	56,0
Pereira	EB1/JI	Escola Básica de Pereira	2	8	10	50	208	29	149	178	58,0	71,6	
Seixo de Gatões	EB1/JI	Escola Básica de Seixo	1	2	3	25	52	14	36	50	56,0	69,2	
Tentúgal	EB1	Escola Básica de Tentúgal	-	2	2	-	52	-	39	39	-	75,0	
UF Montemor-o-Velho e Gatões	EB1/JI	Escola Básica de Montemor-o-Velho	3	12	15	75	312	61	181	242	81,3	58,0	
Município de Montemor-o-Velho			12	41	53	300	1065	213	678	891	71,0	63,7	

* A Escola Básica de Casal Novo encerrou no ano letivo de 2018/2019.

32 Deve ser referido que no ano letivo de 2019/2020, o Jardim de Infância de Arazede apresenta também dois grupos.



A
y

No que diz respeito ao 1º CEB a taxa de ocupação é de 63,7%, na medida em que a existência de 41 salas de aula traduz uma capacidade instalada para 1065 alunos, sendo que neste caso se destacam as elevadas taxas de ocupação registadas na Escola Básica de Arazede (80,8%), Escola Básica de Tentúgal (75%) e Escola Básica de Pereira (71,6%). Em sentido oposto, será de referir que as taxas de ocupação mais reduzidas são observadas na Escola Básica de Carapinheira (41%) e Escola Básica de Montemor-o-Velho (58%). Todavia, no caso do 1º CEB será de salientar o facto de existirem equipamentos que não apresentam 4 salas de aula, não assegurando, deste modo, a existência de uma sala de aula / um ano de escolaridade/um professor, designadamente a Escola Básica de Viso, cuja taxa de ocupação é de 69,2%, a Escola Básica de Meãs do Campo, cuja taxa de ocupação é de 69,2% e, ainda, a Escola Básica de Seixo e a Escola Básica de Tentúgal, com taxas de ocupação de 69,2% e de 75%. Estes valores, em termos de reorganização dos equipamentos escolares afetos ao 1º CEB, permitem antever que a previsão de reorganização aponta para a manutenção da maioria dos estabelecimentos de 1º CEB, embora alguns casos, nomeadamente os equipamentos com menos de 4 salas, possam vir a implicar uma intervenção que permita melhorar as condições físicas dos edifícios e pedagógicas dos alunos.

Tal como referido anteriormente, a proposta de reorganização dos equipamentos afetos à educação pré-escolar prevê a manutenção de todos os estabelecimentos de ensino, privilegiando-se, neste caso, a lógica de proximidade dos equipamentos à população de que deles usufrui (Quadro 95). Por outro lado, e considerando o correto dimensionamento da rede educativa que ministra a educação pré-escolar, a previsão da população escolar com idade para frequentar este nível de ensino aponta para um decréscimo contínuo dos efetivos escolares, sendo que estes valores têm que ser devidamente monitorizados face à diferença registada entre nascimentos em 2018 (569 crianças com 3, 4 e 5 anos) e população escolar real do ano letivo 2018/2019 (360 crianças, referentes a 213 alunos na rede pública, 102 alunos na rede solidária e 25 alunos na rede lucrativa), ainda que as propostas de reorganização apenas sejam aplicáveis aos equipamentos que integram a rede pública). Neste sentido, e na globalidade, para a população prevista em 2021, passível de integrar a educação pré-escolar no município, prevê-se a necessidade de 16 salas de atividade, valor, que decresce para 12 salas, nos anos de 2026 e 2031, acompanhado o decréscimo da previsão da população residente com 3, 4 e 5 anos (501 e 457 e crianças em 2026 e 2031, respetivamente).

236



Quadro 95 - Síntese da previsão de reorganização e da necessidade de salas de atividade na educação pré-escolar no município de Montemor-o-Velho (2021-2031).

Freguesia	Tipologia	Designação	Previsão de reorganização	População escolar (n.º)				Crianças em idade de frequência (n.º)				Salas (n.º)			Necessidade de salas (n.º)				
				2018/2019				2021				2026			2031				
				Rede pública	Rede privada	Rede privada	Total	2018 (nascimentos)	2021	2026	2031	Rede pública (2018/2019)	2021	2026	2031				
Arazede	JI	Jardim de Infância de Arazede	Manutenção																
		Jardim de Infância de Bunhosa	Manutenção	47	0	0	47	97	106	98	84	3	75	62,7	4,3	3,9	3,4		
		Jardim de Infância de Tojeiro	Manutenção																
Carapinheira	JI	Jardim de Infância de Carapinheira	Manutenção	25	24	0	49	30	44	42	38	1	25	100,0	0,8	0,7	0,6		
Ereira								8	11	7	6								
Líceia								19	29	27	23								
Meãs do Campo	JI	Jardim de Infância de Meãs	Manutenção	37	0	0	37	36	57	49	44	2	50	74,0	2,3	2,0	1,8		
Pereira	EBI/JI	Escola Básica de Pereira	Manutenção	29	0	25	54	159	108	64	60	2	50	58,0	3,3	1,6	1,4		
Santo Varão								46	53	48	50								
Seixo de Gatões	EB1/JI	Escola Básica de Seixo	Manutenção	14	0	0	14	20	29	27	28	1	25	56,0	1,2	1,1	1,1		
Tentúgal								33	40	36	31								
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca								19	22	20	20								
UF Montemor-o-Velho e Gatões	EB1/JI	Escola Básica de Montemor-o-Velho	Manutenção	61	78	0	139	102	85	82	73	3	75	81,3	0,3	0,2	-0,2		
Município de Montemor-o-Velho				213	102	25	340	569	585	501	457	12	300	71,0	12,1	9,4	8,0		

Já no que se refere ao 1.º CEB, a principal preocupação que esteve na génese das propostas de reorganização da rede educativa deste município foi a qualidade pedagógica dos equipamentos, assim, como a procura da garantia de estabelecimentos onde se observe a lógica de uma sala / um professor / um ano de escolaridade, e equacionando sempre a generalização das condições de acesso ao ensino a todas as crianças do município, um pouco à semelhança do que se observa com aquelas que frequentam o centro escolar da sede de concelho – espaços desportivos; refeitório; biblioteca; espaços para atividades artísticas, entre outros.

Nesse contexto, e à semelhança do entretanto concretizado na Escola Básica de Arazede, que passou a oferecer 1.º, 2.º e 3.º CEB, e partindo destas premissas colocadas, e considerando o decréscimo efetivo do número de crianças em idade de frequentar o 1.º CEB nas próximas décadas, propõe-se a integração da Escola Básica de Carapinheira na Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira.

Neste sentido, e na globalidade, para a população prevista em 2021, passível de integrar o 1.º CEB, prevê-se a necessidade de 40 salas de atividade, facto que sustenta a proposta de manutenção de todos os equipamentos³³, já que presentemente, a rede pública integra precisamente 40 espaços letivos,

³³ Na opinião da equipa técnica, e relativamente às Escolas Básicas de Meãs do Campo e Tentúgal, a proposta passa pela manutenção com monitorização, embora o seu funcionamento passe por um contorno de complementaridade - dois anos de escolaridade na Escola Básica de Meãs do Campo e o funcionamento dos restantes dois na Escola Básica de Tentúgal, mantendo as duas freguesias as suas escolas, uma vez que a distância entre elas é inferior a 4 quilómetros, reafirmando-se a possibilidade de existir e a premissa de uma sala / um professor / um ano de escolaridade. A única proposta de possível encerramento de um



K. PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO

ainda que a sua taxa de ocupação seja de apenas 63,8%. Todavia, e para as décadas seguintes poderá haver necessidade de fazer um ajustamento da rede educativa às reais necessidades da população na medida em que a necessidade de salas, face aos valores estimados de população escolar com 6, 7, 8 e 9 anos (738 e 648 crianças em 2026 e 2031, respetivamente) decresce significativamente. Neste sentido, a necessidade de espaços letivos para os anos de 2026 e 2031 decresce para 34 e 32 salas, respetivamente, acompanhando o decréscimo dos efetivos escolares previstos com base nos nascimentos registados em territórios municipal (Quadro 96).

Quadro 96 - Síntese da previsão de reorganização e da necessidade de salas de 1º CEB no município de Montemor-o-Velho (2021-2031).

Freguesia	Tipologia	Designação	Previsão de reorganização 1º CEB	População residente em 2019	Salas 2019/2020	Cursos em 2019	Taxa de ocupação (%)	Crianças em idade de frequência (0-5)				Previsão de salas			
								2018	2021	2026	2031	2018	2021	2026	2031
Arazede	EB1	Escola Básica de Arazede	Manutenção	105	5	130	80,8	153	148	139	126	6	6	6	5
Carapinhreira	EB1	Escola Básica de Carapinhreira	Manutenção	64	0	156	41,0	67	66	60	54	3	3	3	3
Ereira	-	-	-	-	-	-	-	12	12	13	9	1	1	1	1
Ucela	EB1	Escola Básica de Viso	Manutenção	36	2	52	69,2	31	39	38	34	2	2	2	2
Meãs do Campo	EB1	Escola Básica de Meãs do Campo	Manutenção com monitorização	54	3	78	69,2	25	27	22	21	3	4	3	3
	EB1	Escola Básica de Casal Novo	Encerrada	14	1	26	53,8	-	-	-	-	-	-	-	-
Pereira	EB1/JI	Escola Básica de Pereira	Manutenção	149	0	263	71,6	241	207	122	80	10	8	5	4
Santo Varão	-	-	-	-	-	-	-	86	91	66	63	4	4	3	3
Seixo de Gatões	EB1/JI	Escola Básica de Seixo	Manutenção	36	2	52	69,2	40	43	37	37	2	2	2	2
Tentugal	EB1	Escola Básica de Tentugal	Manutenção com	39	2	52	75,0	53	54	52	46	2	3	2	2
UF Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca	-	-	-	-	-	-	-	28	33	27	28	2	2	2	2
UF Montemor-o-Velho e Gatões	EB1/JI	Escola Básica de Montemor-o-Velho	Manutenção	181	12	312	58,0	132	119	112	107	6	5	5	5
Município de Montemor-o-Velho				878	41	1466	62,8	118	406	728	648	41	40	34	32

* A Escola Básica de Casal Novo encerrou no ano letivo de 2018/2019.

238

2.2. 2º e 3º CEB e ENSINO SECUNDÁRIO

O parque escolar nos 2º e 3º CEB e no ensino secundário no município de Montemor-o-Velho é constituído por quatro equipamentos com tipologias diversas e cujas taxa de ocupação refletem a sua localização no seio do território. Esta rede escolar assegura o funcionamento de 87 salas, as quais são frequentadas por 846 alunos no 2º e 3º CEB e 308 alunos no ensino secundário, no que ao ano letivo 2019/2020 diz respeito, valores que traduzem uma taxa de ocupação global de 47,4%.

Uma análise individualizada ao estabelecimento de ensino revela que a Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho regista os valores mais significativos, quer de salas (50), quer de população escolar (342 alunos no 2º e 3º CEB e 308 no ensino secundário), sendo que regista uma taxa de ocupação de 46,4%. Numa situação inversa, a Escola Básica de Pereira apresenta 10 espaços letivos para o 2º e 3º CEB que são frequentados por um total de 141 alunos, traduzindo uma taxa de ocupação de 50,4%. Por outro lado, será ainda de referir a Escola Básica de Arazede que apesar de apresentar valores

estabelecimento de 1º CEB passa pela relação das escolas do Viso e do Seixo de Gatões. A população escolar das duas freguesias e as condições físicas de uma das escolas leva a que a proposta de reorganização passe pelo encerramento da Escola Básica de Viso, sendo que esta opção poderá ser justificada pela necessidade de garantir a qualidade da oferta educativa a todos os alunos.

94



intermédios de salas (12) e de população escolar (120), regista a taxa de ocupação mais reduzido de todos os estabelecimentos de ensino de 2º e 3º CEB e ensino secundário presentes neste território municipal³⁴. Na mesma situação intermédia, a Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa disponibiliza 15 espaços letivos frequentados por um total de 243 alunos, sendo que este equipamento apresenta a taxa de ocupação mais elevada em relação aos restantes - 57,9% (Quadro 97).

Partindo deste quadro de análise, e considerando que o número de jovens com idade de integrar ambos os níveis de ensino num horizonte próximo (2021-2031), este tende a decrescer significativamente, podendo registar-se uma perda de 163 crianças numa década, pelo que a necessidade de salas sofrerá também uma quebra significativa, sendo que no período compreendido entre 2021 e 2031 poderão deixar de ser necessário 10 espaços letivos.

Neste sentido, e se numa primeira fase, a proposta de reorganização será de manutenção de todos os equipamentos afetos ao 2º e 3º CEB e ensino secundário, embora seja inevitável a mudança na tipologia de alguns estabelecimentos de ensino, à semelhança do observado com a Escola Básica de Arazede. Um exemplo deste quadro será a Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira, que, passando a ter o 1º, 2º e 3º, poderia integrar os alunos provenientes do encerramento da Escola Básica de Carapinheira, bem como a médio prazo as atuais Escolas Básicas de Meãs do Campo e de Tentúgal que, conjuntamente, e neste ano letivo, apresentam uma população escolar que não ultrapassa os 100 alunos (93). Assim sendo, e no caso de existir esta integração, a Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa passaria a integrar o 1º, 2º e 3º CEB, apresentando capacidade suficiente para acolher os alunos dos encerramentos supracitados, já que tem capacidade para acolher 177 alunos de 1º CEB. Esta perspetiva sai reforçada pelo inevitável decréscimo dos efetivos escolares previsto para a próxima década e, ainda, pela melhoria da qualidade de ensino para a totalidade dos alunos do município, quer em termos pedagógicos, quer em termos de infraestruturas, nomeadamente com a oferta de espaços desportivos, biblioteca, refeitório, entre outros.

239

Quadro 97 - Síntese da previsão de reorganização e da necessidade de salas de atividade no 2º e 3º CEB e ensino secundário no município de Montemor-o-Velho (2021-2031).

Freguesia	Tipologia	Designação	Previsão de reorganização	População escolar 2019/2020 (n.º)				Salas 2019/2020 (n.º)	Capacidade	Taxa de ocupação (%)	Jovens em idade de frequência (n.º)				Necessidade de salas	
				2º e 3º CEB	1º CEB	Total	2018				2021	2026	2031	2021	2026	2031
Arazede	EBI	Escola Básica de Arazede	Manutenção	120	-	120	13	364	33,0							
Carapinheira	EB2,3	Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa	Manutenção	243	-	243	6	168	144,6	1705	1779	1750	1542	75	73	65
Pereira	EBI/II	Escola Básica de Pereira	Manutenção	141	-	141	9	252	56,0							
UF Montemor-o-Velho e Gatões	EB2,3/S	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Manutenção	342	308	650	50	1400	46,4							
Município de Montemor-o-Velho				846	308	1154	78	2184	52,8	1705	1779	1750	1542	75	73	65

³⁴ Como foi referido, os espaços desta escola acabaram por ser ocupados pelo 1º CEB (5 salas e 105 alunos no ano letivo 2018/2019), funcionando hoje este estabelecimento com o 1º, 2º e 3º CEB.



9 4

Considerando o diagnóstico do território municipal, no que se refere à evolução da população escolar de nível secundário, às características da sua população nos próximos anos e à capacidade formativa instalada nas organizações educativas existentes, a estratégia educativa inerente à construção do projeto educativo local integrará uma proposta para a oferta formativa do município de Montemor-o-Velho, tendo em conta as necessidades das empresas e os *clusters* identificados como estratégicos para o desenvolvimento deste território.

Neste contexto, a elaboração da Carta Educativa, numa primeira fase, e a construção do Projeto Educativo Local de Montemor-o-Velho, numa fase posterior, revelam-se uma notável oportunidade de desenvolvimento de estratégias integradas de promoção da empregabilidade através da formação, assente na possibilidade de as escolas (secundária e profissional) projetarem, simultaneamente, ofertas formativas (cursos profissionais, cursos de aprendizagem, cursos de educação e formação de adultos, unidades de formação de curta duração), que se alinhem com a estratégia de desenvolvimento do município, de um modo mais concertado.

Trata-se, portanto, de contribuir para a identificação de uma oferta formativa concertada e para a definição de linhas estratégicas adequadas às necessidades das empresas atuais e potenciais, com base no diagnóstico apresentado, aspeto que se assume relevante para todos os agentes de ensino e formação que atuam no concelho.

240

3. INVESTIMENTO NA REDE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

No quadro seguinte apresentam-se os investimentos previstos para a rede escolar do município de Montemor-o-Velho para os próximos anos letivos (Quadro 98).

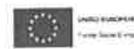
4
A

Quadro 98 - Investimento da rede escolar do município de Montemor-o-Velho.

Código Escola	Equipamento	Intervenção	Valor total previsto	Descrição dos trabalhos a realizar	Ano previsto p/ conclusão
330840	Escola Básica de Pereira	Conservação: Bloco Principal, Balneários, Polídesportivo e Casa Técnica	99 014,27 €	Exterior Tratamento humidade pontual paredes exteriores Reparação de assentamentos no pavimento exterior balneários (lajetas betão) Interiores Tratamento pavimentos madeira Tratamento de fissuração paredes Revisão de sistema de intrusão Recuperação de juntas de dilatação Recuperação de revestimentos paredes soltos (cerâmicos) Instalação de proteção solar interior nas salas de aula (vertente SUL) Tratamento de corrosão pontual tubagem aquecimento Tratamento de portas interiores pontualmente danificadas Revisão de rede de saneamento (cozinha/I.S.) Tratamento humidades teto casa técnica Revisão de anomalias segurança contra incêndios em informação autónoma Substituição mobiliário danificado Acesso veículos cargas/descargas refeitório dedicado (a criar) Melhoria do conforto térmico Revisão global de louças e acessórios sanitários	2022/2023
		Conservação: Pavilhão Desportivo	48 947,86 €	Exteriores Tratamento humidade paredes exteriores Revisão tubos de queda águas pluviais Pintura vãos exteriores galvanizados e revisão de caixilharia de alumínio (pontual) Tratamento de fissuração pontual paredes Interiores Fornecimento e instalação de cabides Tratamento de humidades tetos coberturas planas Tratamento humidades paredes exteriores Fornecimento e instalação de espelhos partidos Tratamento de infiltrações águas pluviais sala ginástica Revisão de anomalias segurança contra incêndios em informação autónoma Substituição mobiliário danificado Melhoria do conforto térmico Revisão global de louças e acessórios sanitários	2022/2023
400520	Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho	Conservação: Edifício da escola básica que acolhe as crianças do 2.º e 3.º ciclos.	108 589,46 €	Interiores Tratamento pavimentos madeira Tratamento fissuração paredes Fornecimento e instalação de louça sanitária Recuperação de juntas de dilatação Tratamento de alguns revestimentos paredes soltos Instalação de proteção solar interior nas salas de aula (vertente SUL) Execução de pinturas interiores (incluindo corrimões) Tratamento de portas e guarnições interiores Revisão de rede de saneamento (cozinha/I.S.) Instalação de rede de acessibilidade garantida Revisão de anomalias segurança contra incêndios em informação autónoma Substituição mobiliário danificado Melhoria do conforto térmico Revisão global de louças e acessórios sanitários Manutenção espaços exteriores	2022/2023
341216	Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapíneira	Conservação: Bloco polivalente, Bloco B, Bloco de EVT e Balneários Demolição de edifício existente e construção de novo (Bloco A)	1 500 000,00 €	Aspetos Gerais Melhoria geral das condições térmicas (caixilharia, aquecimento, arrefecimento, etc) Acessibilidade aos pisos superiores, em particular à biblioteca, onde será necessário um elevador exterior Instalação de um sistema de aproveitamento de energia fotovoltaica Criação de um espaço exterior coberto Criação de zona exterior de recreio para o primeiro ciclo Reparação de muros e muretes no exterior Renovação dos pisos exteriores da escola Bloco polivalente Conversão da sala auditório, em sala de professores (com espaço de repouso e de trabalho) Conversão de dois arrumos em wc para professoras e professores Conversão da atual secretaria em dois espaços: secretaria e gabinete para os serviços técnicos Modernização da cozinha Revisão dos WC para pessoal não docente Bloco B Conversão da atual sala de professores em sala de aula Acessibilidade ao piso superior Bloco de EVT e Balneários Melhoria das condições acústicas da sala de música Bloco A Demolição do edifício atual Construção de edifício com capacidade para albergar o 1.º ciclo - 6 salas e II - 3 salas	2022/2023

241

Colaborado por





K. PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO

4

Código Escola	Equipamento	Intervenção	Valor total previsto	Descrição dos trabalhos a realizar	Ano previsto p/ conclusão
				Exteriores	
				Substituição de grelhas pluviais exteriores danificadas	
				Tratamento de humidades pontuais	
				Interiores	
				Tratamento de fissuração paredes	
				Recuperação de juntas de dilatação	
344941	Escola Básica de Arazede	Conservação: Bloco Principal e Balneários	67 000,67 €	Execução de pinturas interiores (incluindo corrimões)	2022/2023
				Tratamento de portas e guarnições interiores	
				Reformulação sistema exaustão cozinha	
				Revisão de anomalias segurança contra incêndios em informação autónoma	
				Substituição mobiliário danificado	
				Melhoria do conforto térmico	
				Revisão global de louças e acessórios sanitários	
				Manutenção espaços exteriores	
				Construção de um bloco destinado a acolher as crianças da educação pré-escolar a executar no recinto da Escola Básica de Pereira. Edifício constituído por:	
330840	Escola Básica de Pereira	Pré-escolar de Pereira - construção (jardim de infância)	306 627,00 €	- 3 Salas; - 1 Sala polivalente; - 1 Arrecadação; - 1 gabinete de educadores; - Instalações sanitárias.	2020
				Ampliação e reformulação de alguns dos espaços já existentes, nomeadamente:	
				- Construção de mais uma sala de atividades e uma sala polivalente;	
				- Construção de refeitório e copa;	
				- Construção de arrumos;	
				- Ampliação e melhoramento do espaço exterior com um espaço coberto.	
620336	Jardim de Infância de Meãs do Campo	Conservação e Reparação de Edifícios Escolares: Meãs (Jardim de Infância ampliação)	237 925,18 €		2020
				Conservação e Reparação de Edifícios Escolares - Carapinha - Jardim de Infância - Fecho do Lado Norte do Alpendre	
607460	Jardim de Infância de Carapinha		3 412,05 €	Fecho do lado norte do alpendre.	2021
				Requalificação	
				Execução de pinturas interiores e exteriores;tratamento de fissuração de paredes;manutenção de espaços exteriores.	
				7 500,00 €	2022
257709	Escola Básica de Viseu	Conservação e reparação de edifícios escolares (Viseu) e Arranjos urbanísticos - Parque Infantil	12 664,28 €	Abertura de caixa;Execução bases do pavimento;Execução de pavimento;Execução de vedação;aplicação de equipamento infantil.	2021
				Abertura de caixa;Execução bases do pavimento;Execução de pavimento;Execução de vedação;aplicação de equipamento infantil.	
274379	Escola Básica de Seixo	Conservação e reparação de edifícios escolares (Seixo) e Arranjos urbanísticos - Parque Infantil	12 664,28 €		2021
				Execução de pinturas interiores e exteriores;tratamento de fissuração de paredes;manutenção de espaços exteriores;melhoria geral das condições térmicas (caixilharia)	
				30 000,00 €	2022/2023
232828	Escola Básica de Meãs do Campo	Conservação e reparação de edifícios escolares (Meãs) e Arranjos urbanísticos - Parque Infantil	12 664,34 €	Abertura de caixa;Execução bases do pavimento;Execução de pavimento;Execução de vedação;aplicação de equipamento infantil.	2021
				Tratamento pavimentos madeira;execução de pinturas interiores e exteriores;tratamento de fissuração de paredes;manutenção de espaços exteriores.	
254915	Jardim de infância de Arazede	Reparação	20 000,00 €		2021
				Tratamento pavimentos madeira;execução de pinturas interiores e exteriores;tratamento de fissuração de paredes;manutenção de espaços exteriores.	
209211	Jardim de Infância da Bunhosa	Requalificação	15 000,00 €		2022
				Tratamento pavimentos madeira;execução de pinturas interiores e exteriores;tratamento de fissuração de paredes;manutenção de espaços exteriores.	
278373	Jardim de infância do Tojeiro	Requalificação	15 000,00 €		2022
				Execução de pinturas interiores e exteriores;tratamento de fissuração de paredes;manutenção de espaços exteriores.	
278063	Escola Básica de Tentugal	Requalificação	15 000,00 €		2022
				Execução de pinturas interiores e exteriores;tratamento de fissuração de paredes;manutenção de espaços exteriores.	
		Total	2 512 009,39 €		

Fonte: Câmara Municipal de Montemor-o-Velho.

242



4. MONITORIZAÇÃO

A implementação de um processo de monitorização apresenta-se como crucial, permitindo um correto acompanhamento e controlo da execução das ténues propostas de reorganização, possibilitando a identificação de eventuais desvios face às propostas de reorganização da rede educativa efetuadas num primeiro momento.

A Carta Educativa ao assumir-se como um instrumento de planeamento estratégico, com um determinado horizonte temporal, assenta em um conjunto de pressupostos de que ressalta o princípio da flexibilidade. Este princípio pressupõe a necessidade de reajustamentos e readaptações face às alterações ocorridas, designadamente, o sistema educativo, a dinâmica urbanística, as dinâmicas sociodemográficas, os recursos financeiros, entre outros fatores.

Por outro lado, refletindo o processo de ordenamento da rede educativa nacional e local e sendo, per si, um instrumento de ordenamento e planeamento com expressão territorial, a Carta Educativa não deve ser dissociada dos demais instrumentos de planeamento territorial, relevando a necessidade e a obrigatoriedade das suas orientações serem integradas com o Plano Diretor Municipal (PDM).

Neste contexto, o artigo 31.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, o programa nacional da política de ordenamento do território visa e define, como um dos seus objetivos, a articulação de políticas setoriais com incidência na organização do território.

A Carta Educativa constitui-se como um dos instrumentos fundamentais de planeamento, nomeadamente no que respeita ao enquadramento do dimensionamento do sistema educativo do município, por forma a adequar a rede educativa à dinâmica social e ao desenvolvimento urbanístico, integrando o plano diretor municipal, conforme estipulado no n.º 7, do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual.

Neste sentido, a implementação da Carta Educativa, enquanto documento prospetivo, deve integrar como etapa metodológica a função de monitorização de forma a minimizar as incertezas associadas a todo e qualquer processo de planeamento. A sua plena concretização permite reajustamentos no momento em que se detetarem desvios nas propostas formuladas numa primeira instância, permitindo a apresentação de soluções atempadas, mais adequadas e que garantam a sustentação e pertinência das propostas.

Embora deva ser considerada uma etapa metodológica das cartas educativas, já que é um processo que permite um maior ajustamento da rede educativa à realidade municipal, conferindo-lhe, assim uma maior eficiência das propostas definidas, poucos municípios a integram, ou dito de modo mais claro, poucos a concretizaram.

Parece ser claro que a monitorização de uma carta educativa deve contemplar três etapas:

- Atualização de dados, após a definição de mecanismos que possibilitem, não só a sua recolha, mas, também, a organização e respetiva difusão pelos diferentes atores do processo educativo;

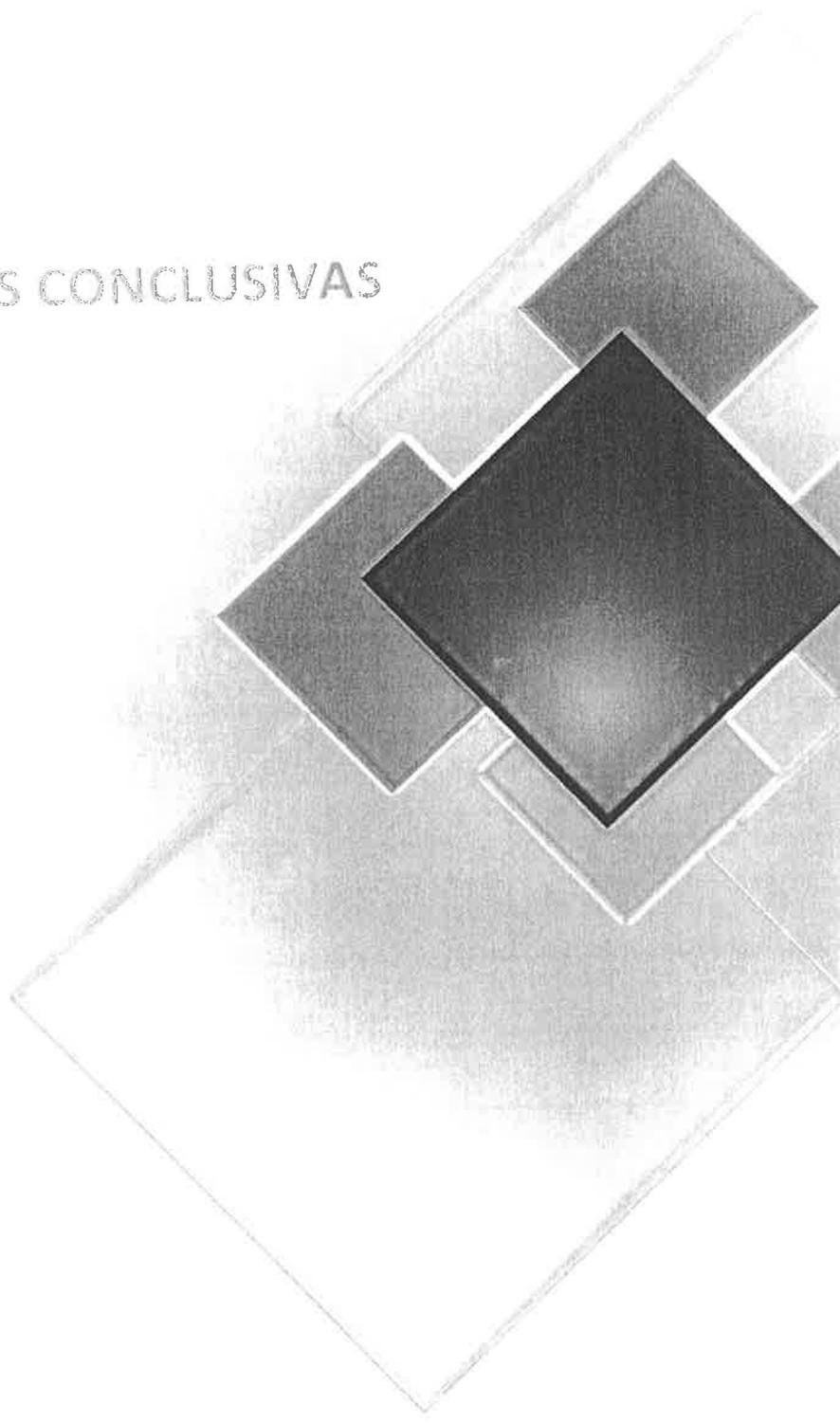


K. PROPOSTA DE REORGANIZAÇÃO

- Definição de um plano de ação no qual devem estar clarificados os objetivos a atingir, as fases de execução, os recursos envolvidos e as entidades a mobilizar no decurso do processo de monitorização;
- Avaliação de resultados, cujo objetivo será a apreciação, com carácter regular e periódico, do cumprimento dos objetivos definidos no plano de ação e respetiva calendarização, sugerindo-se uma avaliação anual, realizada após o início de cada ano letivo.

43

NOTAS CONCLUSIVAS





As cartas educativas municipais de 2ª geração têm-se desenvolvido num contexto muito distinto relativamente às que foram realizadas há cerca de uma década. Naquelas, a observação dos normativos estabelecidos centralmente (e que funcionavam como peças decisivas na sua homologação pelas designadas, à data, Direções Regionais de Educação, e pelo próprio Ministério da Educação) orientaram a esmagadora maioria das reorganizações de rede escolar. As presentes cartas educativas apresentam, no essencial, lógicas municipais e locais, muito na sequência da visão que as equipas políticas e técnicas das autarquias adquiriram em mais de uma década de experiência. Esta visão sai ainda reforçada pela capacidade de interação com os restantes atores educativos e população, em particular sempre que seja necessário um diálogo e negociação sobre possíveis encerramentos ou reorganizações funcionais dos equipamentos educativos.

As projeções demográficas (gerais e escolares) para a próxima década vêm transformar a evolução que se observava no município de Montemor-o-Velho. O decréscimo expetável de crianças e jovens entre os anos letivos 2018/2019 e 2023/2024, especialmente no 1º CEB e no ensino secundário, deve levar a um repensar da abordagem autárquica sobre o seu parque escolar, deixando subentendida como se poderá desenvolver uma reorganização da rede escolar a curto/médio prazo, com vista à criação de condições de maior igualdade de oportunidades para todas crianças e jovens do concelho.

A abordagem efetuada no quadro da presente reorganização da rede escolar do município de Montemor-o-Velho reflete, a diferentes escalas, as expetativas fornecidas pelas projeções da população escolar para a próxima década, quer a nível municipal, quer a nível do agrupamento/estabelecimento de ensino e, ainda, nos diferentes níveis de ensino. Neste sentido, a distribuição do atual parque escolar pelos diferentes setores do território municipal, o estado de conservação do edificado e, ainda, a taxa de ocupação dos diferentes estabelecimentos de ensino, ofereceu a base de análise para o equacionar de todo um conjunto de propostas que ganham contornos muito diferenciados conforme os níveis de ensino e de acordo com os “princípios orientadores” enunciados neste projeto.

Assumindo como pilar as novas estratégias para a educação de Montemor-o-Velho na próxima década (Projeto Educativo Local), e quando se procura efetuar uma síntese sobre as diferentes propostas de reorganização da rede escolar assumidas nesta Carta Educativa de 2ª geração, verifica-se que a análise e formulação de propostas no âmbito da educação pré-escolar, e em particular do 1º CEB, são aquelas que habitualmente se refletem no *focus* que este tipo de processo apresenta relativamente aos eleitos e às populações. Deste modo, no contexto da educação pré-escolar, e tendo por base o normativo da tutela que defende a disponibilização de salas da rede pública para uma frequência universal das crianças com 3, 4 e 5 anos, importa refletir sobre o planeamento futuro da rede no município. Efetivamente, e baseando a análise na evolução do número de crianças com idade de frequentar a educação pré-escolar nas próximas décadas será expetável uma manutenção dos quantitativos escolares no concelho (0,4%). Esta constatação obriga a uma ponderação cuidada sobre o facto de se proporem intervenções em equipamentos no sentido de os dotar de mais salas de atividade que, num curto espaço de tempo poderão vir a apresentar baixas taxas de ocupação.

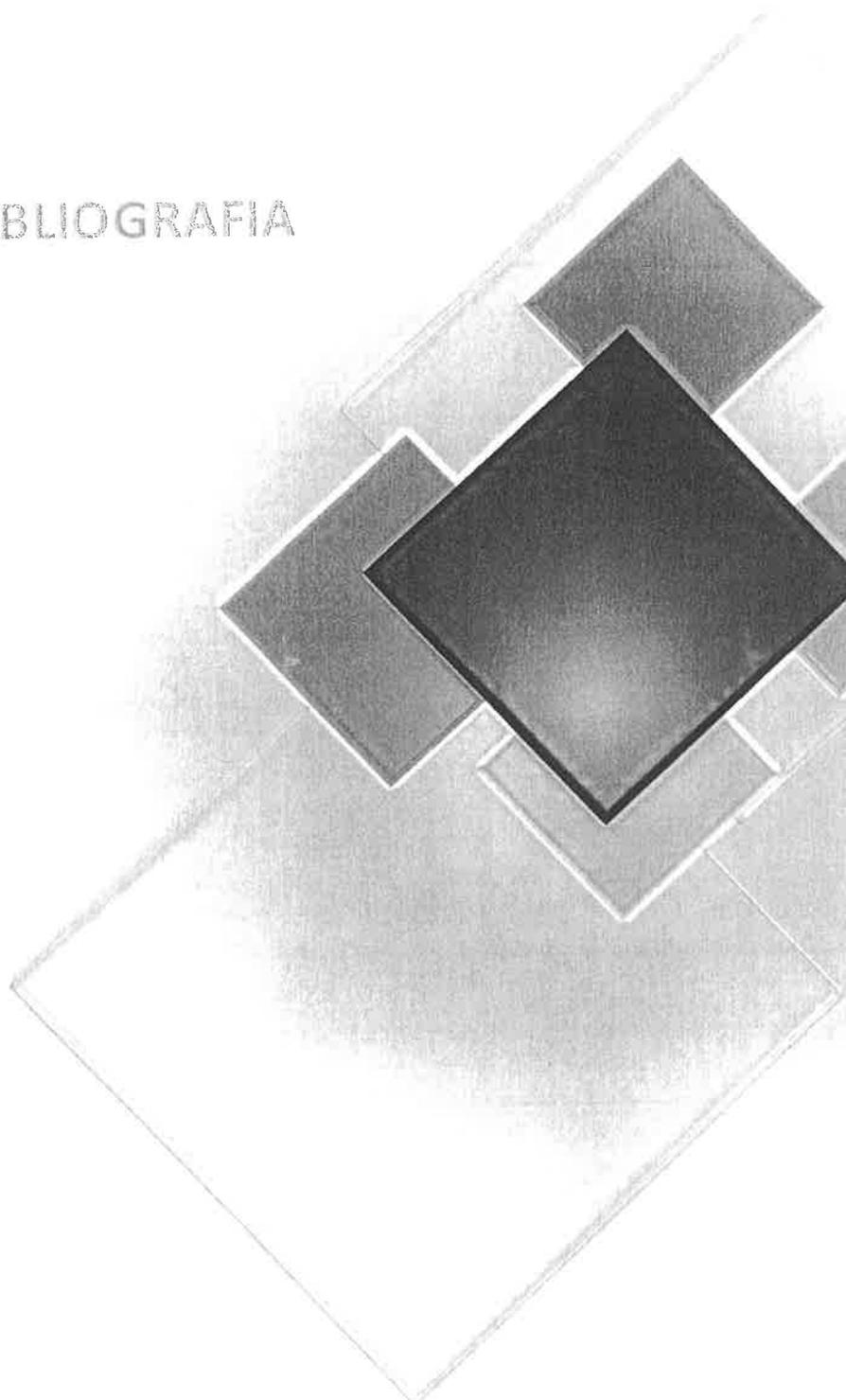
247



Já no que se refere ao 1º CEB, não obstante o facto de no período compreendido entre os anos letivos 2018/2019 e 2023/2024 se estimar um decréscimo de -18,7%, as propostas de reorganização da rede escolar devem refletir os diferentes contextos sociodemográficos do município, tentando, assim adequar a realidade às expectativas da população que poderá vir a integrar este nível de ensino a curto/médio prazo, onde a preocupação central deverá ser assegurar a qualidade pedagógica a todos os alunos. Neste contexto, e numa visão a médio/longo prazo, o caminho da rede escolar deste território direciona-se, tendencialmente, para a organização em quatro polos (que correspondem, desde há muito, aos territórios das escolas de 2º e 3º ciclos), cujo dimensionamento deverá ter em conta o território socioeducativo em que se insere, sendo que a eventual diminuição da população escolar irá possibilitar uma reorganização dos espaços e do número de alunos por turma, contribuindo, deste modo, para uma clara melhoria das condições de ensino.

Em termos da rede associada ao 2º e 3º CEB e ensino secundário, pode assumir-se que o decréscimo de alunos previsto para a próxima década poderá proporcionar uma oportunidade de reorganização dos espaços, sendo que, a vertente técnica deste projeto, e retomando um pouco as opções sugeridas na Carta Educativa de 1ª geração, defende a existência de quatro polos, agregando 1º CEB, 2º CEB e 3º CEB (à data designados como Território Educativo de Arazede, Território Educativo da Carapinheira Território Educativo de Montemor-o-Velho e Território Educativo de Pereira).

BIBLIOGRAFIA





1
4

- Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (2014). Portugal 2020: Objetivos, Desafios e Operacionalização.
- Bandeira, M. L. (2004). *Demografia - Objecto, teorias e métodos*. Lisboa: Escolar Editora.
- Bandeira, M. L. (dir.) (2014). *Dinâmicas demográficas e envelhecimento da população portuguesa (1950-2011): evolução e perspectivas*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Calian, Violeta; Hardarson, Ómar - Methodology of population projections. Working papers, Statistics Iceland. 2015. Disponível em https://www.hagstofa.is/media/49266/hag_151118.pdf
- Carrilho, M. e Patrício, L. (2010). A situação demográfica recente em Portugal. *Revista de Estudos Demográficos*, 48, 147-184.
- Casimiro, F. S. (2003). Os conceitos de família e núcleo familiar nos recenseamentos da população em Portugal. *Revista de Estudos Demográficos*, n.º 33.
- Cedefop (2008). *Skill needs in Europe Focus on 2020*. European Centre for the Development of Vocational Training. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities.
- Cordeiro, A. (Coord.), Paredes, L., Amado, M., Fernandes, L., Carvalho, G., Coelho, S., Freitas, A., Gamas, R., Patrício, O., & Manso, D. (2011). Carta Social Dinâmica do Município de Montemor-o-Velho: Uma estratégia de intervenção planeada. Coimbra: FLUC – CEGOT.
- Cordeiro, A. M. R., Alcoforado, L. & Ferreira, A. G. (2011/12). Projeto Educativo Local. Um processo associado a estratégias de desenvolvimento integrado e sustentado. *Cadernos de Geografia*, 30-31, 305-315.
- Cordeiro, A. M. R., Alcoforado, L. & Paredes, L. (2013). A territorialização da educação e a importância do ambiente na construção de um Projeto Educativo Local. Atas da 10.ª Conferência Nacional do Ambiente, Universidade de Aveiro.
- Cordeiro, A. M. R.; Barros, C. & Caridade, P. (2013). Projeções demográficas e as suas relações com o desenvolvimento regional. Uma análise às dinâmicas populacionais prospetivas na região Centro (Portugal). *Atas do 19º Congresso da APDR*. Braga: Universidade do Minho.
- Cordeiro, A. M. Rochette & Martins, H. A. (2013). A Carta Educativa Municipal como instrumento estratégico de reorganização da rede educativa: tendências de mudança. *Cadernos de Geografia*, 32, 339-356.
- Cordeiro, A. M. Rochette (2014). O lugar dos municípios no planeamento e gestão da rede escolar em Portugal. In M. L. Rodrigues (coord.). *40 Anos de Políticas de Educação em Portugal: A Construção do Sistema Democrático de Ensino* (pp. 421-444). Coimbra: Almedina.
- Cordeiro, A. M. Rochette, Martins, H. A. & Ferreira, A. G. (2014). As cartas educativas municipais e o reordenamento da rede escolar no Centro de Portugal: das condições demográficas às decisões políticas. *Revista Ensaio*, 22(84), 581-607.

251



BIBLIOGRAFIA

- Cordeiro, A. M. R.; Alves, C.; Gama, R.; Barros, C.; Figueiredo, P.; Ferreira, S. (2015). Territories and educational (un)success. A case study in a Portuguese supra-municipal community. *6th World Conference on Learning, Teaching and Educational Leadership*. Paris.
- Daveau, S. et al. (1985). Mapas climáticos de Portugal. Nevoeiro e nebulosidade. Contrastes térmicos. *Memórias do Centro de Estudos Geográficos*, (7).
- Feio, M. & Daveau, S. (2004). *O relevo de Portugal*. Coimbra: Associação Portuguesa de Geomorfólogos.
- DGE (2018). *Para uma educação inclusiva – Manual de apoio à prática*. Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE).
- Ferrão, J. (2002). Portugal, Três Geografias em Recombinação: Espacialidades, Mapas Cognitivos e Identidades Territoriais. *Lusotopie*, (2), pp. 151-158.
- Ferrão, J. (2003). Dinâmicas territoriais e trajectórias de desenvolvimento, Portugal 1991 – 2001. *Revista de Estudos Demográficos*, nº 34.
- Ferrão, J. (2005). Dinâmicas demográficas: uma visão panorâmica. In C. Medeiros (dir.) *Geografia de Portugal 2, Sociedade, paisagens e cidades*, 50-71.
- Ferreira, A. B. (2005). Formas do relevo e dinâmica geomorfológica. In C. Medeiros (dir.). *Geografia de Portugal 1: Ambiente Físico*, 67-69.
- Ferreira, A. B. (2005). O Ambiente Climático. In C. Medeiros (dir.). *Geografia de Portugal 1: Ambiente Físico*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Haub, C. (1987). *Understanding population projections*. Washington: Population Reference Bureau.
- Lebart, L., Morineau, A. & Piron, M. (1995). *Statistique exploratoire multidimensionnelle*. Paris: Dunod.
- Nazareth, J. M. (2004). *Demografia - A Ciência da População*. Lisboa: Editorial Presença.
- O'Neill, B., Balk, D., Brickman, M. & Ezra, M. (2001). A Guide to Global Population Projections. *Demographic Research*, vol. 4, 203-288.
- OECD (2012). *Better Skills, Better Jobs, Better Lives: A Strategic Approach to Skills Policies*, OECD Publishing. Acedido em <http://dx.doi.org/10.1787/9789264177338-en>.
- OECD (2020). *Education at a Glance 2020. OECD Indicators*, OECD Publishing. Acedido em https://www.oecd-ilibrary.org/education/education-at-a-glance-2020_69096873-en
- Preston, S. H., Heuveline, P. & Guillot, M. (2001). *Demography. Measuring and Modeling Population Processes*. Oxford, England, Blackwell Publishing.
- Rosa, M. (1996). Envelhecimento demográfico: proposta de reflexão sobre o curso dos factos. *Análise Social*, vol. xxxi (139), 1183-1198.



34

- Rosa, Maria João Valente. (2012). *O Envelhecimento da Sociedade Portuguesa*. Lisboa: Fundação Francisco Manuel dos Santos.
- Santos, L., Cordeiro, A. M. Rochette & Alcoforado, L. (2014). O novo paradigma do planeamento da rede educativa: do planeamento pela oferta ao planeamento pela procura. In A. M. Rochette Cordeiro, L. Alcoforado & A. G. Ferreira (coords.). *Territórios, Comunidades Educadoras e Desenvolvimento Sustentável* (pp. 57-67). Coimbra: DG-FLUC.
- Santos, L., Barros, C., Gama, R. & Cordeiro, A. M. R. (2016). Projeções da população em idade escolar e planeamento de equipamentos educativos. In Mendes, M. F., Malheiros, J., Clemente, S., Baptista, M. I., Pintassilgo, S., Ribeiro, F., Tomé, L. P. & Câmara, S. B. (orgs.). *Atas do V Congresso Português de Demografia* (pp. 185-200). Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- UNESCO (2005). *Orientações para a inclusão: Garantindo o acesso à educação para todos*. Paris: UNESCO.
- UNESCO (2015). *Education 2030: Incheon Declaration and Framework for Action Towards inclusive and equitable quality education and lifelong learning for all*. UNESCO.
- UNESCO (2019). *Manual para garantir inclusão e equidade na educação*. Brasília: UNESCO.

Estatísticas

253

- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (1952). *IX Recenseamento Geral da População, 1950*, tomo I. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (1952). *IX Recenseamento Geral da População, 1950*, tomo II. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (1963). *X Recenseamento Geral da População, 1960*, tomo I, volume 1º. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (1973). *11º Recenseamento da População, 1970*, estimativa a 20%, 1º volume. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (1983). *Recenseamentos da População e da Habitação, 1981*, Distrito de Coimbra, resultados definitivos, XII Recenseamento Geral da População, II Recenseamento Geral da Habitação. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (1993). *Censos 1991*, resultados definitivos, XIII Recenseamento Geral da População, III Recenseamento Geral da Habitação. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.



BIBLIOGRAFIA

- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (2002). *Censos 2001*, resultados definitivos, XIV Recenseamento Geral da População, IV Recenseamento Geral da Habitação. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (2004). *Censos 2001 - XIV Recenseamento Geral da População e IV Recenseamento Geral da Habitação - dados comparativos 1991-2001*, CD-ROM de Quadros, Gráficos e Mapas. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (2012). *Censos 2011*, resultados definitivos - Região Centro. Instituto Nacional de Estatística: Lisboa.
- Instituto Nacional de Estatística, I.P. (2019). *Estudo sobre o Poder de Compra Concelhio 2017*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística.

Legislação

- Lei n.º 46/86 de 14 de outubro** - enquadra o sistema educativo português e contempla as estruturas administrativas do Sistema Educativo de âmbito nacional, regional autónomo, regional e local, interligando toda a comunidade educativa mediante adequados graus de participação de todos os intervenientes.
- Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar** - Consagra o ordenamento jurídico da educação pré-escolar na sequência dos princípios definidos na Lei de Bases do Sistema Educativo. Reforça a participação municipal na criação e manutenção da rede pública de jardins-de-infância.
- Decreto-Lei n.º 7/2003 de 15 de janeiro** - Regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais
- Lei n.º 41/2003, de 22 de agosto** - Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro - Regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais.
- Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de abril** - aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, determinando a composição do Conselho Geral operacionalizado através da participação dos indivíduos da comunidade educativa e local.
- Decreto-Lei nº 55/2009, de 2 de março (na sua redação em vigor)** - Estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, definindo no Capítulo IV as diferentes modalidades de ação social escolar, bem como o enquadramento legal da sua aplicação.



- Resolução do Conselho de Ministros n.º 44/2010, de 14 de junho** - Define os critérios de reordenamento da rede escolar.
- Portaria n.º 1181/2010, de 16 de novembro** - Define os procedimentos de criação, alteração e extinção de agrupamentos de escolas e de estabelecimentos da educação pré-escolar, do ensino básico e do ensino secundário da rede pública do Ministério da Educação.
- Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro** - Estabelece o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, estabelecendo a sua composição, competências e regras de funcionamento.
- Despacho n.º 5634-F/2012, de 26 de abril** - Estabelece os princípios e critérios de orientação para a constituição de agrupamentos de escolas e agregações.
- Lei n.º 22/2012, de 30 de maio** – Regime jurídico da reorganização administrativa do território
- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro** - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.
- Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho (na sua redação em vigor)** – Define as normas a observar no período de funcionamento dos estabelecimentos de educação e ensino público, nos quais funcionem a educação pré-escolar e o 1º ciclo do ensino básico, bem como na oferta das atividades de animação e de apoio à família (AAAF), da componente de apoio à família (CAF) e das atividades de enriquecimento curricular (AEC).
- Decreto-Lei n.º 72/2015, de 11 de maio** - Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa.
- Portaria n.º 232/2016, de 29 de agosto** - Regula a criação e o regime de organização e funcionamento dos Centros Qualifica.
- Despacho n.º 6478/2017, 26 de julho** - Homologa o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- Portaria n.º 272-A/2017, de 13 de setembro (na sua redação em vigor)** - Define os critérios e a respetiva fórmula de cálculo para a determinação da dotação máxima de referência do pessoal não docente, por agrupamento de escolas ou escola não agrupada.
- Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto** - Estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.
- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho** - Estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de



BIBLIOGRAFIA

todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa.

Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro - Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.

Lei n.º 116/2019 de 13 de setembro - Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, que estabelece o regime jurídico da educação inclusiva.

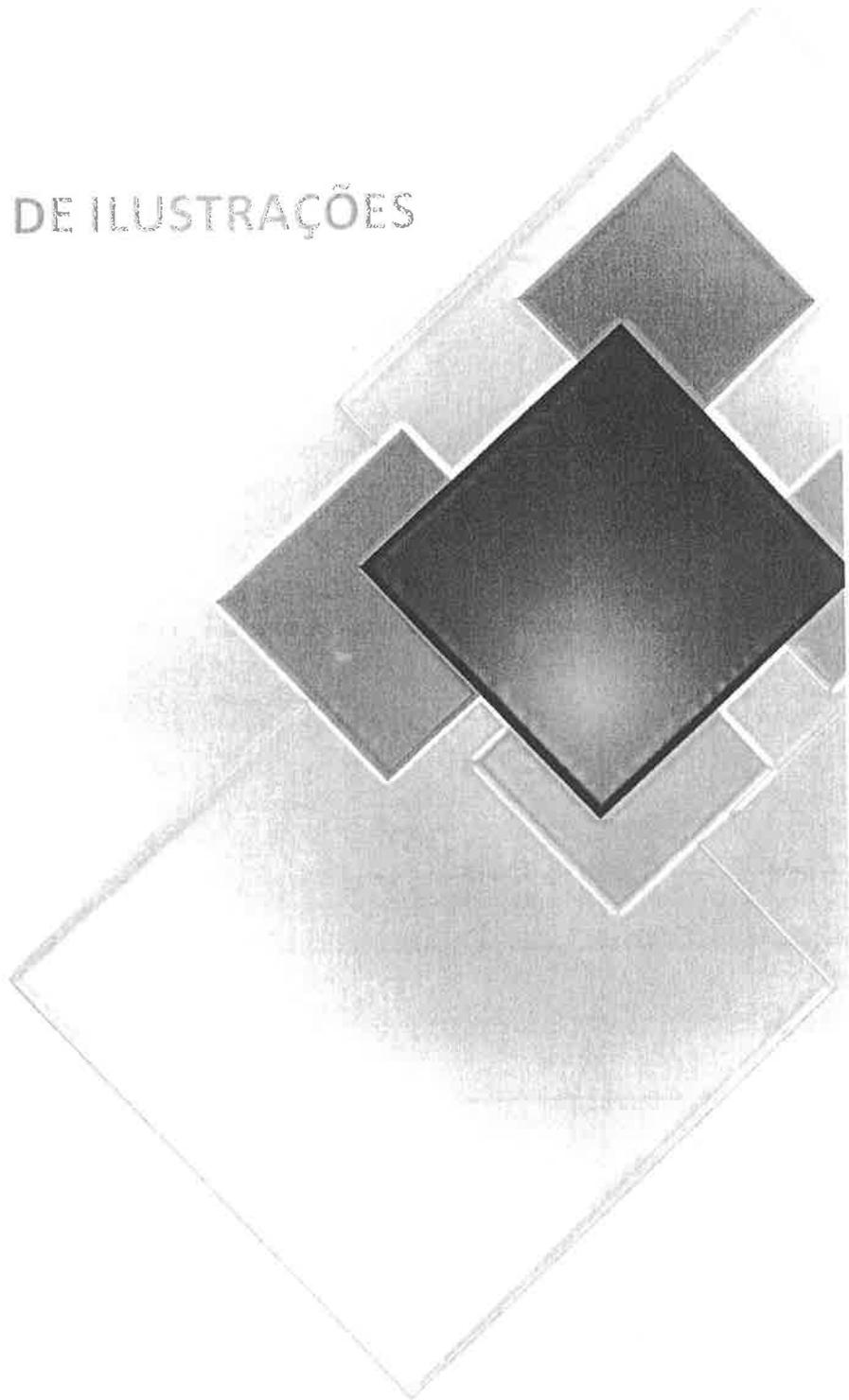
Endereços na internet

<http://www.ine.pt>

<http://www.pordata.pt>

<http://www.infoempresas.com.pt/>

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES





 1

 4

FIGURAS

Figura 1 - Sistema formativo integrado.....	14
Figura 2 - Enquadramento administrativo do município de Montemor-o-Velho.....	30
Figura 3 - Hipsometria.....	31
Figura 4 - Declives.....	33
Figura 5 - Gráfico termopluiométrico da estação meteorológica de Montemor-o-Velho.....	33
Figura 6 - Rede de acessibilidades.....	36
Figura 7 - Evolução da população residente entre 1950 e 2011.....	38
Figura 8 - População residente por freguesia em 1991, 2001 e 2011.....	40
Figura 9 - Variação populacional por freguesia entre 2001 e 2011.....	41
Figura 10 - Variação da população residente entre 2001 e 2011.....	42
Figura 11 - Evolução do número de nados-vivos entre 1991 e 2019.....	44
Figura 12 - Nados-vivos em 2019 e entre 2015 e 2019.....	45
Figura 13 - Evolução da taxa de natalidade, taxa de mortalidade e taxa de crescimento natural entre 2001 e 2018.....	47
Figura 14 - Taxa de natalidade, taxa de mortalidade e taxa de crescimento natural por freguesia em 2011.....	48
Figura 15 - População residente segundo os grandes grupos etários ente 1950 e 2011.....	50
Figura 16 - Evolução da população residente segundo os grupos etários 0 a 14 anos 65 anos ou mais anos, entre 1950 e 2011.....	50
Figura 17 - Proporção da população residente entre os 0 e 14 anos e respetiva variação entre 2001 e 2011.....	50
Figura 18 - Proporção da população residente entre os 15 e 64 anos e respetiva variação entre 2001 e 2011.....	51
Figura 19 - Proporção da população residente com 65 e mais anos e respetiva variação entre 2001 e 2011.....	51
Figura 20 - Pirâmide etária da população residente entre 2001 e 2011.....	53
Figura 21 - Pirâmide etária da população residente entre 1950 e 2011.....	53
Figura 22 - Índice de envelhecimento em 2001 e 2011.....	54
Figura 23 - Índice de dependência total em 2001 e 2011.....	55
Figura 24 - Proporção da população residente com pelo menos uma dificuldade em 2011.....	57
Figura 25 - Dificuldades da população residente segundo o tipo e o grau dificuldade em 2011.....	59
Figura 26 - Provável evolução da população residente entre 1950 e 2031.....	60
Figura 27 - Provável variação da população residente entre 2011 e 2021 e entre 2011 e 2031.....	61
Figura 28 - Provável variação dos nados-vivos entre 2011 e 2031.....	63
Figura 29 - População residente por grupo etário em 2011 (%).....	65
Figura 30 - População residente por grupo etário em 2031 (%).....	65
Figura 31 - Índice de envelhecimento em 2011 e provável evolução em 2031.....	66
Figura 32 - Provável evolução do índice de dependência de jovens, idosos e total, entre 2011 e 2031.....	67
Figura 33 - Índice de dependência em 2011 e provável evolução em 2031.....	68
Figura 34 - Provável evolução da população residente em idade escolar em Montemor-o-Velho, entre 2011 e 2031.....	69
Figura 35 - Provável variação do número de alunos entre 2020/2021 e 2025/2026.....	71
Figura 36 - População residente empregada segundo o nível de escolaridade mais elevado completo, em 2011.....	75
Figura 37 - Evolução do valor acrescentado bruto (€) nas empresas, entre 2008 e 2018.....	79
Figura 38 - Evolução do Ganho médio mensal por sexo, entre 2004 e 2018.....	79
Figura 39 - Rede educativa por tipologia no ano letivo 2018/2019.....	85
Figura 40 - Rede educativa total no ano letivo 2018/2019.....	85

259



49

260

Figura 41 - Rede educativa da educação pré-escolar no ano letivo 2018/2019 86

Figura 42 - Rede educativa do 1º CEB no ano letivo 2018/2019 87

Figura 43 - Rede educativa pública do 2º e 3º CEB, ensino secundário e ensino profissional no ano letivo 2018/2019, 88

Figura 44 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar no município 97

Figura 45 - Variação do número de crianças na educação pré-escolar por freguesia entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019 98

Figura 46 - Variação do número de crianças na educação pré-escolar por freguesia entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019. 99

Figura 47 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar na rede pública 100

Figura 48 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar na rede solidária 100

Figura 49 - Evolução do número de crianças na educação pré-escolar na rede lucrativa 101

Figura 50 - Evolução do número de alunos no 1º CEB no município 101

Figura 51 - Variação do número de alunos no 1º CEB por freguesia entre os anos letivos 2008/2009 e 2018/2019.. 103

Figura 52 - Variação do número de alunos no 1º CEB por freguesia entre os anos letivos 2017/2018 e 2018/2019.. 104

Figura 53 - Evolução do número de alunos no 2º e 3º CEB no município 105

Figura 54 - Evolução do número de alunos no Ensino Secundário no município 105

Figura 55 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da freguesia de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 106

Figura 56 - Freguesias de residência dos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia de Arazede no ano letivo 2018/2019 108

Figura 57 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 109

Figura 58 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Bunhosa entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 109

Figura 59 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Tojeiro entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 110

Figura 60 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB da freguesia de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 110

Figura 61 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB na Escola Básica de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 111

Figura 62 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Arazede no ano letivo 2018/2019 ... 112

Figura 63 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica de Arazede entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019 113

Figura 64 - **Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica de Arazede no ano letivo 2018/2019, 114**

Figura 65 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da freguesia de Carapinheira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019. 115

Figura 66 - Freguesias de residência da educação pré-escolar do Jardim de Infância de Carapinheira no ano letivo 2018/2019 117

Figura 67 Freguesias de residência da educação pré-escolar da Casa da Criança Maria Leonor Anjos Diniz no ano letivo 2018/2019 118



4

9

Figura 68 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Carapinheira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	119
Figura 69 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Casa da Criança Maria Leonor Anjos Diniz entre os anos letivos 2011/2012 e 2018/2019.....	119
Figura 70 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB da freguesia de Carapinheira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	120
Figura 71 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB da Escola Básica de Carapinheira no ano letivo 2018/2019.....	121
Figura 72 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira, entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	122
Figura 73 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira no ano letivo 2018/2019.....	123
Figura 74 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim Infantil de Liceia – Associação Fernão Mendes Pinto entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	124
Figura 75 - Freguesias de residência das crianças que integram a educação pré-escolar no Jardim Infantil de Liceia – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019.....	125
Figura 76 - Evolução do número de alunos inscritos no 1º CEB na Escola Básica de Viso entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	126
Figura 77 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB na Escola Básica de Viso no ano letivo 2018/2019.....	127
Figura 78 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Meãs do Campo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	128
Figura 79 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.....	129
Figura 80 - Evolução do número de alunos de 1º CEB na Escola Básica de Meãs do Campo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	130
Figura 81 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.....	131
Figura 82 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar da freguesia de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	132
Figura 83 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	133
Figura 84 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar nos estabelecimentos da freguesia de Pereira no ano letivo 2018/2019.....	134
Figura 85 - Evolução do número de crianças inscritas no 1º CEB na Escola Básica de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	135
Figura 86 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.....	136
Figura 87 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica de Pereira entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019.....	137
Figura 88 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB na Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.....	138
Figura 89 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância “O Ninho da Luz” Lda. entre os anos letivos 2012/2013 e 2018/2019.....	139

261



Figura 90 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Seixo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 140

Figura 91 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019..... 141

Figura 92 - Evolução do número de alunos de 1º CEB na Escola Básica de Seixo entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 142

Figura 93 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019..... 143

Figura 94 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 144

Figura 95 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019..... 145

Figura 96 - Evolução do número de alunos inscritos no 1º CEB na Escola Básica de Tentúgal entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 146

Figura 97 - Freguesias de residência dos alunos do 1º CEB na Escola Básica de Tentúgal no ano letivo 2018/2019... 147

Figura 98 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na UF Montemor-o-Velho e Gatões – entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 148

Figura 99 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar na Creche de Montemor-o-Velho - Centro Ilda Moreno entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 149

Figura 100 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim Infantil de Gatões - Associação Fernão Mendes Pinto entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 149

Figura 101 - Evolução do número de crianças inscritas na educação pré-escolar no Escola Básica de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 150

Figura 102 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar dos estabelecimentos da UF Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019..... 152

Figura 103 - Evolução do número de alunos inscritos no 1º CEB na UF Montemor-o-Velho e Gatões – entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 153

Figura 104 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019..... 154

Figura 105 - Evolução do número de alunos inscritos no 2º e 3º CEB na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho – entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 155

Figura 106 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019..... 156

Figura 107 - Evolução do número de alunos inscritos no ensino secundário (cursos científico-humanísticos) na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 157

Figura 108 - Freguesias de residência dos alunos de ensino secundário da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019..... 158

Figura 109 - Evolução do número de alunos inscritos na Escola Profissional Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 159

Figura 110 - Evolução do número de alunos inscritos na Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte entre os anos letivos 2004/2005 e 2018/2019..... 159

Figura 111 - Freguesias de residência dos alunos da Escola Profissional Agrícola Afonso Duarte e da Escola Profissional de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019..... 161



Figura 112 - Projeção da população escolar na educação pré-escolar entre os anos letivos 2018/2019 e 2021/2022. 166

Figura 113 - Variação da população escolar na educação pré-escolar entre os anos letivos 2018/2019 e 2020/2021. 167

Figura 114 - Projeção da população escolar no 1º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2024/2025. 168

Figura 115 - Variação da população escolar no 1º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2023/2024. 169

Figura 116 - Projeção da população escolar no 2º e 3º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2028/2029. 170

Figura 117 - Variação da população escolar no 2º e 3º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2027/2028. 171

Figura 118 - Projeção da população escolar no ensino secundário entre os anos letivos 2018/2019 e 2035/2036. 172

Figura 119 - Variação da população escolar no ensino secundário entre os anos letivos 2018/2019 e 2034/2035. 173

Figura 120 - Distribuição dos alunos por género. 179

Figura 121 - Distribuição dos alunos por faixa etária em função do género. 179

Figura 122 - Freguesia de residência. 180

Figura 123 - Nível de ensino frequentado nos anos letivos 2017/2018 e 2018/2019. 181

Figura 124 - Alunos abrangidos pelas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão. 182

Figura 125 - Medidas Universais. 183

Figura 126 - Medidas Seletivas. 184

Figura 127 - Medidas Adicionais. 184

Figura 128 - Alunos abrangidos pelo RTP. 185

Figura 129 - Alunos abrangidos pelo PIT. 186

Figura 130 - Recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão. 186

Figura 131 - Necessidade de afetação de recursos humanos específicos. 187

Figura 132 - Equipamentos de apoio. 188

Figura 133 - Atividades frequentadas pelos alunos fora da escola. 189

Figura 134 - Transporte utilizado no trajeto casa-escola e escola-casa. 189

Figura 135 - Evolução do Pessoal docente no concelho de Montemor-o-Velho, entre 2014/2015 e 2018/2019. 203

Figura 136 - Pessoal docente no concelho de Montemor-o-Velho, por categoria profissional, em 2018/2019. 203

Figura 137 - Pessoal docente no agrupamento de escolas de Montemor-o-Velho. 204

Figura 138 - Pessoal docente no município de Montemor-o-Velho, por faixa etária. 204

Figura 139 - Pessoal docente no município de Montemor-o-Velho, por faixa etária e nível de ensino. 205

Figura 140 - Evolução do Pessoal não docente no concelho de Montemor-o-Velho, entre 2014/2015 e 2018/2019. 205

Figura 141 - Pessoal não docente por categoria profissional no ano letivo 2018/2019. 206

Figura 142 - Pessoal não docente no município de Montemor-o-Velho, por faixa etária. 206



QUADROS

Quadro 1 - Tipologia das freguesias, área e densidade populacional.....	37
Quadro 2 - Evolução da população residente entre 1950 e 2011 em Montemor-o-Velho.....	38
Quadro 3 - População residente por freguesia, em 1991, 2001 e 2011.....	40
Quadro 4 - Variação da população residente entre 1991 e 2011.....	40
Quadro 5 - Nados-vivos por freguesia entre 2001 e 2019.....	43
Quadro 6 - Óbitos por freguesia entre 2001 e 2019.....	46
Quadro 7 - Dinâmica natural entre 2001 e 2018.....	46
Quadro 8 - Dinâmica natural, por freguesia, em 2001 e 2011.....	48
Quadro 9 - Dinâmica da população por freguesia entre 2001 e 2011 (nº).....	48
Quadro 10 - População residente em Montemor-o-Velho, segundo os grandes grupos etários, de 1950 a 2011.....	49
Quadro 11 - Índice de envelhecimento, índice de dependência e estrutura etária, por freguesia, em 2001 e 2011.....	53
Quadro 12 - Índice de dependência de jovens, idosos e total, por freguesia, em 2011.....	55
Quadro 13 - População residente com pelo menos uma dificuldade por freguesia em 2011.....	57
Quadro 14 - Dificuldades identificadas pela população residente segundo o grupo etário e o grau de dificuldade em 2011.....	57
Quadro 15 - Dificuldades da população residente segundo o tipo e o grau de dificuldade por freguesia em 2011.....	58
Quadro 16 - Provável evolução da população residente entre 2011 e 2031.....	61
Quadro 17 - População residente, sobreviventes e variação populacional por freguesia, com saldo migratório, entre 2011 e 2031.....	62
Quadro 18 - Provável evolução dos nascimentos entre 2011 e 2031.....	62
Quadro 19 - Provável evolução da taxa de natalidade entre 2011 e 2031.....	63
Quadro 20 - Provável evolução da população residente por grupo etário entre 2011 e 2031.....	64
Quadro 21 - Índice de envelhecimento por freguesia entre 2011 e 2031 (nº).....	65
Quadro 22 - Provável índice de dependência total por freguesia entre 2011 e 2031 (nº).....	67
Quadro 23 - Provável evolução da população residente em idade escolar em Montemor-o-Velho, entre 2011 e 2031.....	69
Quadro 24 - Projeção da população escolar por nível de ensino no município entre 2020/2021 e 2034/2035.....	71
Quadro 25 - Indicadores-síntese de dinâmica do emprego.....	73
Quadro 26 - População residente empregada segundo o setor de atividade económica, em 2011.....	74
Quadro 27 - População residente empregada segundo o grupo de profissões, em 2011.....	75
Quadro 28 - Síntese da dinâmica da atividade económica.....	77
Quadro 29 - Empresas por ramo de atividade (CAE rev. 3), em 2018.....	78
Quadro 30 - Rede educativa por natureza jurídica, tipologia e freguesia no ano letivo 2018/2019.....	83
Quadro 31 - Oferta educativa por natureza jurídica, tipologia e freguesia no ano letivo 2018/2019.....	84
Quadro 32 - Número de salas de atividade/aula por nível de ensino e natureza jurídica no ano letivo 2018/2019.....	89
Quadro 33 - Número de salas de 1º CEB no ano letivo 2018/2019.....	89
Quadro 34 - Estado de conservação exterior dos edifícios escolares por natureza jurídica no ano letivo 2018/2019.....	90
Quadro 35 - Estado de conservação interior dos edifícios escolares por natureza jurídica no ano letivo 2018/2019.....	91
Quadro 36 - Barreiras arquitetónicas exteriores e interiores nos edifícios escolares por natureza jurídica no ano letivo 2018/2019.....	92
Quadro 37 - Procura educativa por nível e modalidade de ensino e freguesia no ano letivo 2018/2019.....	95
Quadro 38 - População escolar nos cursos científico-humanísticos por agrupamento de escolas e estabelecimento de ensino no ano letivo 2018/2019.....	96
Quadro 39 - Evolução e variação do número de alunos por nível de ensino.....	96
Quadro 40 - Evolução e variação do número de crianças na educação pré-escolar por freguesia.....	98
Quadro 41 - Evolução e variação do número de crianças na educação pré-escolar por natureza jurídica dos equipamentos.....	100
Quadro 42 - Evolução e variação do número de alunos no 1º CEB por freguesia.....	102
Quadro 43 - Estabelecimentos de ensino do 1º CEB da rede pública com menos de 50 alunos no ano letivo 2018/2019.....	103



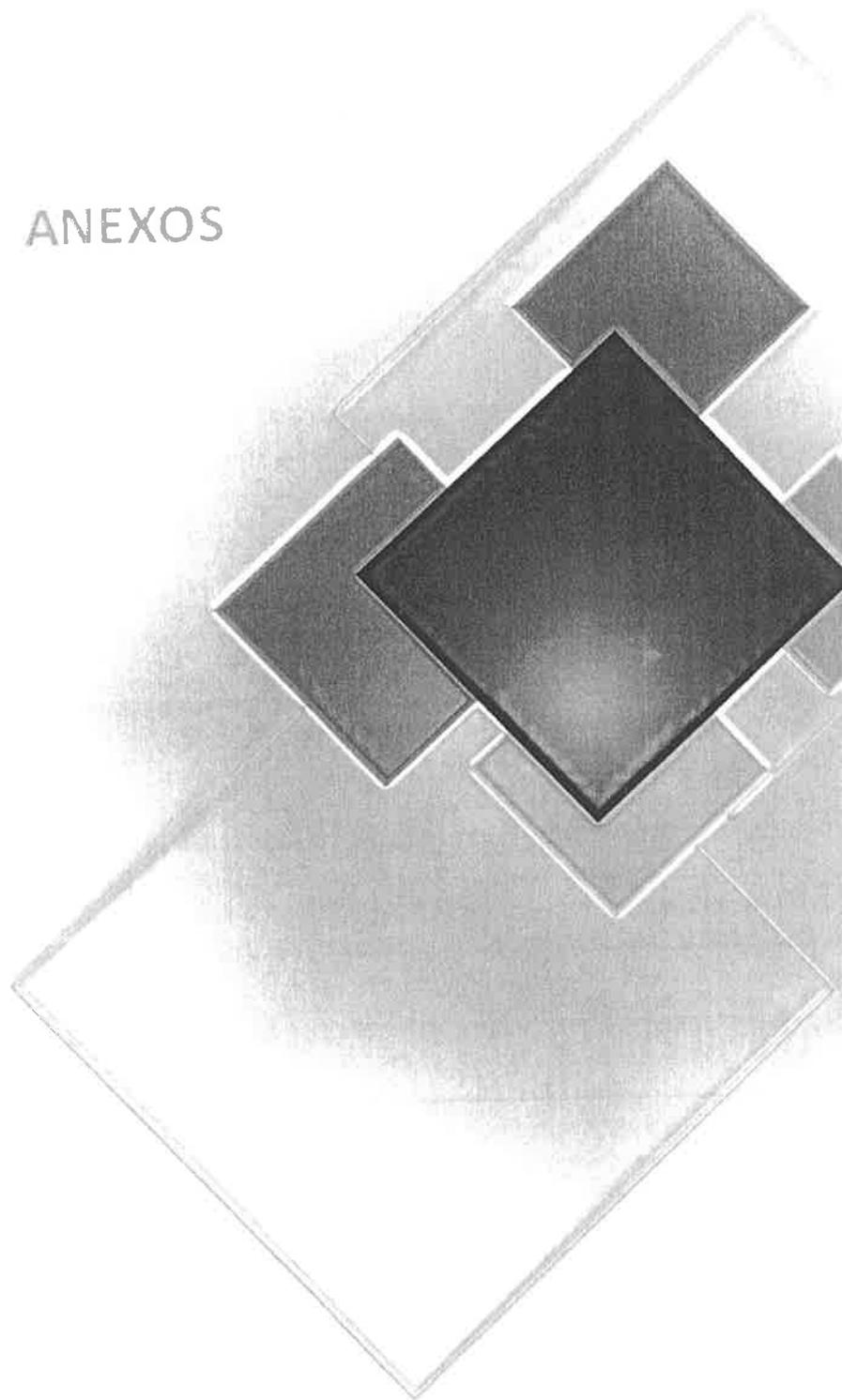
49

Quadro 44 - Freguesias de residência dos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia de Araze de no ano letivo 2018/2019.....	107
Quadro 45 - Freguesias de residência dos alunos do 1º CEB da Escola Básica de Araze de no ano letivo 2018/2019.....	111
Quadro 46 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB na Escola Básica de Araze de no ano letivo 2018/2019.....	113
Quadro 47 - Freguesias de residência dos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia de Carapinheira no ano letivo 2018/2019.....	116
Quadro 48 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB na Escola Básica de Carapinheira no ano letivo 2018/2019.....	120
Quadro 49 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica Dr. José dos Santos Bessa, Carapinheira no ano letivo 2018/2019.....	122
Quadro 50 - Freguesias de residência das crianças que integram a educação pré-escolar no Jardim Infantil de Liceia – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019.....	124
Quadro 51 - Freguesias de residência dos alunos de 1ºCEB na Escola Básica de Viso no ano letivo 2018/2019.....	126
Quadro 52 - Freguesias de residência crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.....	128
Quadro 53 - Freguesia de residência de alunos de 1º CEB na Escola Básica de Meãs do Campo no ano letivo 2018/2019.....	130
Quadro 54 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar nos estabelecimentos da freguesia de Pereira no ano letivo 2018/2019.....	133
Quadro 55 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.....	135
Quadro 56 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB na Escola Básica de Pereira no ano letivo 2018/2019.....	137
Quadro 57 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Jardim de Infância "O Ninho da Luz" no ano letivo 2018/2019.....	139
Quadro 58 - Freguesias de residência crianças inscritas na educação pré-escolar na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019.....	141
Quadro 59 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Seixo no ano letivo 2018/2019.....	142
Quadro 60 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar no Centro Infante D. Pedro – Associação Fernão Mendes Pinto no ano letivo 2018/2019.....	144
Quadro 61 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB na Escola Básica de Tentúgal no ano letivo 2018/2019.....	146
Quadro 62 - Freguesias de residência das crianças inscritas na educação pré-escolar dos estabelecimentos da UF Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.....	151
Quadro 63 - Freguesias de residência dos alunos de 1º CEB da Escola Básica de Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.....	153
Quadro 64 - Freguesias de residência dos alunos de 2º e 3º CEB da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.....	155
Quadro 65 - Freguesias de residência dos alunos inscritos no ensino secundário (cursos científico-humanísticos) na Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.....	157
Quadro 66 - Freguesias de residência dos alunos nos estabelecimentos de ensino profissional da UF Montemor-o-Velho e Gatões no ano letivo 2018/2019.....	160
Quadro 67 - Cursos do ensino profissional, por equipamento no ano letivo 2018/2019.....	162
Quadro 68 - Projeção e variação da população escolar por nível de ensino.....	165
Quadro 69 - Projeção e variação da população escolar na educação pré-escolar entre os anos letivos 2018/2019 e 2021/2022.....	166
Quadro 70 - Projeção e variação da população escolar no 1º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2024/2025.....	168
Quadro 71 - Projeção e variação da população escolar no 2º e 3º CEB entre os anos letivos 2018/2019 e 2027/2028.....	170
Quadro 72 - Projeção e variação da população escolar no ensino secundário entre os anos letivos 2018/2019 e 2035/2036.....	172
Quadro 73 - Distribuição dos alunos por estabelecimentos de ensino.....	181
Quadro 74 - Alunos integrados nas medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, por ciclo de ensino.....	183
Quadro 75 - Participação dos alunos em oferta de escola.....	188
Quadro 76 - Número de crianças nas AAAF por equipamento no ano letivo 2018/2019.....	193



Quadro 77 - Número de alunos nas AEC no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.....	194
Quadro 78 - Número de alunos por modalidade de desporto escolar no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.....	195
Quadro 79 - Número de alunos subsidiados do 1º CEB no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho por equipamento e escalão, no ano letivo 2018/2019.....	199
Quadro 80 - Número de alunos subsidiados do 2º e 3º CEB no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho por equipamento e escalão, no ano letivo 2018/2019.....	200
Quadro 81 - Número de alunos subsidiados do Ensino Secundário no Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho por equipamento e escalão, no ano letivo 2018/2019.....	200
Quadro 82 - Número de alunos transportados no ano letivo 2018/2019.....	200
Quadro 83 - Taxas de escolarização, de retenção, desistência, no ano letivo 2018-2019.....	211
Quadro 84 - Taxas de Escolarização entre os anos letivos de 2009/2010 e 2019/2020.....	211
Quadro 85 - Taxa de retenção e desistência, entre os anos letivos de 2009/2010 e 2019/2020.....	213
Quadro 86 - Resultados dos exames nacionais e das médias internas, pelos alunos de 9º ano, entre 2015 e 2019.....	215
Quadro 87 - Resultados dos exames nacionais e das médias internas, pelos alunos de 12º ano, entre 2015 e 2019.....	215
Quadro 88 - Indicadores de empregabilidade da Escola Básica e Secundária de Montemor-o-Velho.....	219
Quadro 89 - Variações dos efetivos escolares entre os anos letivos 2008/2009-2018/2019 e 2017/2018-2018/2019.....	223
Quadro 90 - Variações dos efetivos escolares a frequentar a educação pré-escolar no concelho de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2008/2009-2018/2019 e 2017/2018-2018/2019.....	224
Quadro 91 - Variações dos efetivos escolares a frequentar o 1º CEB no concelho de Montemor-o-Velho entre os anos letivos 2008/2009-2018/2019 e 2017/2018-2018/2019.....	224
Quadro 92 - Síntese do diagnóstico estratégico.....	225
Quadro 93 - Matriz SWOT - Oferta e procura educativas.....	226
Quadro 94 - Taxa de ocupação dos estabelecimentos de educação pré-escolar e 1º CEB no município de Montemor-o-Velho no ano letivo 2018/2019.....	235
Quadro 95 - Síntese da previsão de reorganização e da necessidade de salas de atividade na educação pré-escolar no município de Montemor-o-Velho (2021-2031).....	237
Quadro 96 - Síntese da previsão de reorganização e da necessidade de salas de 1º CEB no município de Montemor-o-Velho (2021-2031).....	238
Quadro 97 - Síntese da previsão de reorganização e da necessidade de salas de atividade no 2º e 3º CEB e ensino secundário no município de Montemor-o-Velho (2021-2031).....	239
Quadro 98 - Investimento da rede escolar do município de Montemor-o-Velho.....	241

ANEXOS





1. QUESTIONÁRIOS

Caracterização do equipamento e da população escolar

No âmbito da revisão da Carta Educativa do município de Montemor-o-Velho, estamos a recolher informação acerca da caracterização dos equipamentos educativos e respetiva população escolar referente ao ano letivo 2018/2019, apelando à sua colaboração no preenchimento deste questionário.

Pela equipa responsável pela revisão da Carta Educativa do município de Montemor-o-Velho
email: lilianarparedes@gmail.com
telemóvel: 968481779 (Liliana Paredes)

*Obrigatório

Caracterização do equipamento

Identificação do agrupamento de escolas *

Por favor seleccione, da lista indicada, o agrupamento de escolas ao qual pertence o estabelecimento de ensino (caso não integre nenhum agrupamento de escolas seleccionar a outra opção).

- Montemor-o-Velho
- Estabelecimentos de ensino não agrupados

Designação do estabelecimento de ensino *

Por favor seleccione, da lista indicada, a designação do estabelecimento de ensino

Selecionar

271



8
4

Localização

Freguesia *

Por favor seleccione, da lista indicada, a freguesia onde se localiza o estabelecimento de ensino

Selecionar

Rua *

A sua resposta

Código postal *

A sua resposta

Telefone *

A sua resposta

Endereço eletrónico *

A sua resposta

272



4

Tipo de contrato existente *

Por favor seleccione, da lista indicada, o(s) tipo(s) de contrato do estabelecimento de ensino

- Associação
- Patrocínio
- Simplex
- Desenvolvimento
- Cooperação
- Autonomia
- Sem contrato
- Outra:

Proprietário

A sua resposta

273

Entidade gestora

A sua resposta

Estado de conservação e segurança

Ano de construção

A sua resposta



Ano da última remodelação *

A sua resposta

Conservação exterior *

	1	2	3	4	
Mau estado	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Bom estado

Conservação interior *

	1	2	3	4	
Mau estado	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	Bom estado

Barreiras arquitetónicas exteriores *

- Sim
- Não
- Adaptado

Barreiras arquitetónicas interiores *

- Sim
- Não
- Adaptado

Sinalização exterior *

Pode indicar mais do que uma opção

- Barras de segurança
- Passadeira
- Sinalização vertical
- Inexistente
- Outra:

Plano de emergência *

- Sim
- Não

Espaços de ensino e apoio

275

Por favor, indique o número total de salas. Caso a questão não se aplique à tipologia do equipamento coloque um "0".

Número de salas de atividade/aula *

Por favor, indique o número total de salas de aula/atividade

A sua resposta



9
4

Número de salas de atividade/aula por nível de ensino *
Educação pré-escolar

A sua resposta

*

1º CEB

A sua resposta

*

2º e 3º CEB e ensino secundário

A sua resposta

276

Número de salas de atividade/aula sem ocupação *

A sua resposta



Por favor, indique o número total de salas específicas. Caso a questão não se aplique à tipologia do equipamento coloque um '0'

Número de salas específicas *

Sala de informática

A sua resposta

*

Sala de educação visual e tecnológica

A sua resposta

*

Sala de educação musical

A sua resposta

277

*

Laboratório

A sua resposta

*

Oficinas

A sua resposta

*

Outras

A sua resposta



9
4

Por favor, indique o número total de outros espaços educativos. Caso a questão não se aplique à tipologia do equipamento coloque um '0'.

Outros espaços educativos *

Espaço de ensino especial

A sua resposta

*

Sala de apoio

A sua resposta

*

Sala de estudo

A sua resposta

*

Sala de prolongamento de horário

A sua resposta

*

Sala de alunos

A sua resposta

*

Sala de ATL

A sua resposta

278



*

Sala polivalente

A sua resposta

*

Centro de recursos

A sua resposta

*

Biblioteca

A sua resposta

*

Mediateca

A sua resposta

*

Pavilhão gimnodesportivo

A sua resposta

*

Campo polidesportivo

A sua resposta



9
4

*

Espaços verdes/lazer

A sua resposta

Tipologia dos espaços de ensino especial *

Unidade de ensino especial | Apoio estruturado

A sua resposta

*

Unidade de ensino especial | Multideficiência

A sua resposta

280

*

Unidade de ensino especial | Outros. Especificar

A sua resposta

Por favor, indique o número total de outros espaços de apoio. Caso a questão não se aplique à tipologia do equipamento coloque um "0".

Outros espaços de apoio *

Secretaria

A sua resposta

*

Gabinete da direção

A sua resposta



3
4

*

Gabinete SASE

A sua resposta

*

Gabinete de educadores/professores

A sua resposta

*

Sala de assistentes técnicos

A sua resposta

*

Sala de assistentes operacionais

A sua resposta

*

Sala da associação de pais

A sua resposta

281



1
9

*

Sala da associação de estudantes

A sua resposta

*

Consultório médico

A sua resposta

*

Cozinha

A sua resposta

282

*

Refeitório

A sua resposta

*

Bar de professores

A sua resposta

*

Bar de alunos

A sua resposta



9
9

*

Arquivo/arrecadação

A sua resposta

*

Vestiário

A sua resposta

*

Dispensa

A sua resposta

*

WC educadores/professores

A sua resposta

*

WC crianças/alunos

A sua resposta

*

WC adaptados adultos

A sua resposta



1
4

WC adaptados crianças/alunos

A sua resposta

*

Recreio coberto

A sua resposta

*

Recreio descoberto

A sua resposta

*

Caixa de areia

A sua resposta

*

Outros

A sua resposta

284

Educação pré-escolar

O equipamento ministra educação pré-escolar? *

Por favor, seleccione uma das seguintes opções

Sim

Não



9
4

Caracterização da população escolar

Por favor indique o número de crianças inscritas por ano de escolaridade e sexo

3 anos *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

4 anos *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

5 anos *

H

A sua resposta

285



1
4

*

M

A sua resposta

6 anos *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

286

1º ciclo do ensino básico

O equipamento ministra 1º CEB? *

Por favor, seleccione uma das opções

Sim

Não

Caracterização da população escolar

Por favor, indique o número de alunos matriculados por ano de escolaridade e sexo

1º ano *

H

A sua resposta



9
4

*

M

A sua resposta

2º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

3º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

4º ano *

H

A sua resposta

287



1
4

*

M

A sua resposta

Atividades de enriquecimento curricular

Por favor, indique o número de alunos por atividade, ano de escolaridade e sexo

Iniciação à língua estrangeira - 1º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Iniciação à língua estrangeira - 2º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

288



9
4

Iniciação à língua estrangeira - 3º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Iniciação à língua estrangeira - 4º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

289

Expressão plástica - 1º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



1.
4

Expressão plástica - 2º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão plástica - 3º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão plástica - 4º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



Expressão físico-motora - 1º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão físico-motora - 2º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão físico-motora - 3º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



1
4

Expressão físico-motora - 4º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão dramática - 1º ano *

H

A sua resposta

292

*

M

A sua resposta

Expressão dramática - 2º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



Expressão dramática - 3º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão dramática - 4º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão musical - 1º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



fy

Expressão musical - 2º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Expressão musical - 3º ano *

H

A sua resposta

294

*

M

A sua resposta

Expressão musical - 4º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

**Outras. Quais?**

Por favor, indique a designação da atividade e número de alunos por sexo e ano de escolaridade | ex: francês - 2H (1º ano); 5M (2º ano)

A sua resposta

Entidade(s) promotora(s)

A sua resposta

Entidade(s) dinamizadora(s)

A sua resposta

O equipamento ministra outros níveis de ensino?

Por favor, indique "sim" se o equipamento ministrar 2º CEB, 3º CEB ou ensino secundário. Se indicar "não" o questionário irá passar para a caracterização de outras modalidades de ensino para jovens

- Sim
- Não

295

2º e 3º ciclo do ensino básico**O equipamento ministra 2º e 3º CEB? ***

Por favor, seleccione uma das opções. No caso de apenas ministrar um dos níveis de ensino preencher o que não se aplica com "0"

- Sim
- Não



P
4

Caracterização da população escolar - ensino regular

Por favor, indique o número de alunos matriculados por ano de escolaridade e sexo

5º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

6º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

7º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

296



8º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

9º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

297

Atividades extracurriculares

Por favor, indique o número de alunos por atividade, ano de escolaridade e sexo

Inglês - 5º ano *

H

A sua resposta



ANEXOS

14

*

M

A sua resposta

Inglês - 6º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

298

Inglês - 7º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Inglês - 8º ano *

H

A sua resposta



8
4

*

M

A sua resposta

Inglês - 9º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Música - 5º ano *

H

A sua resposta

299

*

M

A sua resposta

Música - 6º ano *

H

A sua resposta



9.4

*

M

A sua resposta

Música - 7º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

300

Música - 8º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Música - 9º ano *

H

A sua resposta



94

*

M

A sua resposta

Atividade física e desportiva - 5º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Atividade física e desportiva - 6º ano *

H

A sua resposta

301

*

M

A sua resposta

Atividade física e desportiva - 7º ano *

H

A sua resposta



9
4

*

M

A sua resposta

Atividade física e desportiva - 8º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

302

Atividade física e desportiva - 9º ano *

H

A sua resposta

*

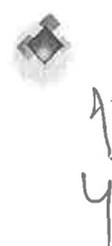
M

A sua resposta

Outras. Quais?

Por favor, indique a designação da atividade e número de alunos por sexo e ano de escolaridade | ex:
espanhol - 2 H (5º ano); 5 M (6º ano)

A sua resposta



Outras. Quais?

Por favor, indique a designação da atividade e número de alunos por sexo e ano de escolaridade | ex:
espanhol - 2 H (5º ano); 5 M (6º ano)

A sua resposta

Entidade(s) promotora(s)

A sua resposta

Entidade(s) dinamizadora(s)

A sua resposta

Desporto escolar

303

Por favor, indique a designação do desporto e número de alunos por sexo

Atletismo

H

A sua resposta

M

A sua resposta



9
7

Basquetebol

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Futebol

H

A sua resposta

304

M

A sua resposta

Natação

H

A sua resposta

M

A sua resposta



Desportos gimnicos

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Ténis de mesa

H

A sua resposta

M

A sua resposta

305

Voleibol

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Outros. Quais?

Por favor, indique o número de alunos por modalidade e sexo | ex: badminton (5H; 2F)

A sua resposta



7
9

Ensino secundário

O equipamento ministra ensino secundário? *

Por favor, selecione uma das opções

Sim

Não

Caracterização da população escolar - cursos científico-humanísticos

Por favor, indique o número de alunos matriculados por ano de escolaridade e sexo

Artes visuais - 10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Artes visuais - 11º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

306



Artes visuais - 12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Ciências socioeconómicas - 10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

307

Ciências socioeconómicas - 11º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



1
7

Ciências socioeconómicas - 12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Ciências e tecnologias - 10º ano *

H

A sua resposta

308

*

M

A sua resposta

Ciências e tecnologias - 11º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



9
4

Ciências e tecnologias - 12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Línguas e humanidades - 10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Línguas e humanidades - 11º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



9
4

Línguas e humanidades - 12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

Línguas e humanidades - 12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

310

Caracterização da população escolar - cursos profissionais

Por favor, indique o número de alunos matriculados por ano de escolaridade e sexo

equipamento ministra cursos profissionais *

Por favor, seleccione uma das opções

Sim

Não



Designação do curso profissional *

A sua resposta

10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

11º ano *

H

A sua resposta

311

*

M

A sua resposta

12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



7
4

Designação do curso profissional *

A sua resposta

10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

11º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

312



f
y

Designação do curso profissional *

A sua resposta

10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

11º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

313



4
4

Designação do curso profissional *

A sua resposta

10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

11º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

314



7
9

Designação do curso profissional *

A sua resposta

10º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta

11º ano *

H

A sua resposta

315

*

M

A sua resposta

12º ano *

H

A sua resposta

*

M

A sua resposta



4
9

Atividades extracurriculares

Por favor, indique o número de alunos por atividade, ano de escolaridade e sexo

Inglês - 10º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Inglês - 11º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta

316



Inglês - 12º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Música - 10º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta

317

Música - 11º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Música - 12º ano

H

A sua resposta



ANEXOS

7
4

M

A sua resposta

Atividade física e desportiva - 10º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta

318

Atividade física e desportiva - 11º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Atividade física e desportiva - 12º ano

H

A sua resposta

M

A sua resposta



Outras. Quais?

Por favor, indique a designação da atividade e número de alunos por sexo e ano de escolaridade | ex:
espanhol - 2 H (5º ano); 5 M (6º ano)

A sua resposta

Desporto escolar

Por favor, indique o número de alunos por atividade e sexo

Atletismo

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Basquetebol

H

A sua resposta

M

A sua resposta

319



1
1

Futebol

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Andebol

H

A sua resposta

M

A sua resposta

320

Desportos gímnicos

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Ténis de mesa

H

A sua resposta



M

A sua resposta

Voleibol

H

A sua resposta

M

A sua resposta

Outras. Quais?

Por favor, indique o número de alunos por modalidade e sexo | ex: badminton - 5 H; 2 M

A sua resposta

321

Observações

Por favor, utilize este espaço para a partilha de outra informação que considere pertinente para a caracterização do equipamento

A sua resposta

12



24

MINUTA CONTRATO PROGRAMA N.º ----/2022

___ Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois, em Montemor-o-Velho, no Edifício dos Paços do Concelho, é celebrado o presente contrato-programa, entre os seguintes outorgantes: _____

___ Entre _____

___ **PRIMEIRO:** O Município de Montemor-o-Velho, adiante apenas designado por Município, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação **501 272 976**, neste ato representado pelo Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea a), do número 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pela deliberação da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho de (data) _____

___ E _____

___ **SEGUNDO:** (nome da Associação ou Clube), adiante apenas designada como associação (ou Clube), com sede na Rua ..., no lugar de ..., da freguesia de, deste concelho de Montemor-o-Velho, titular do NIPC ... , neste ato representado por, titular do Cartão de Cidadão n.º ..., que outorga na qualidade de Presidente da Direção, por, titular do Cartão de Cidadão n.º ..., que outorga na qualidade de Vice Presidente da Direção e por ..., titular do Cartão de Cidadão n.º, que outorga na qualidade de Tesoureiro da Direção, com poderes verificados pela exibição da Ata n.º, da reunião da Assembleia Geral de _____

___ **Considerando que:** _____

A) Compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, de acordo com o disposto na alínea u), número 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; _____

B) OS tempos livres e o desporto constituem áreas do domínio dos Municípios, de acordo com a alínea f), do número 2, do artigo 23.º da citada Lei; _____

C) De acordo com a alínea o), número 1, do artigo 33.º da Lei acima referida, é competência da Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista (...) à realização de eventos de interesse para o Município; _____

D) O associativismo no Município apresenta uma expressão relevante, contribuindo de forma inequívoca para a socialização, construção da identidade e afirmação da cidadania, numa atitude de clara vivência democrática; _____

E) As associações e instituições enquanto pólos de desenvolvimento e enriquecimento das comunidades locais; _____

F) O Município de Montemor-o-Velho tem vindo a apoiar ao longo dos anos as iniciativas de interesse público, nomeadamente as de natureza desportiva, entre outras, traduzindo-se em apoios na concessão de auxílios financeiros, técnicos e logísticos; _____

G) A actual definição e clarificação dos critérios de avaliação e decisão das candidaturas aos apoios, a conceder pela autarquia; _____

H) A avaliação anual da aplicação dos apoios concedidos; _____

I) A progressiva autonomia das associações e instituições em relação à autarquia, nomeadamente, através do incentivo ao envolvimento da população local na vida das mesmas; _____

J) A crescente sensibilização e mobilização das associações e instituições para a consolidação da prática associativa, desportiva e de solidariedade social, num espírito de cidadania participada; _____

K) O enquadramento dos apoios autárquicos às associações e instituições através de contratos-programa, de forma a assegurar que os apoios financeiros e outros a conceder dinamizem efetiva e permanentemente a vida desportiva; _____

_____ É celebrado e reciprocamente aceite, nos termos do artigo 11.º e 35º do Regulamento de Apoio Municipal a Associações Desportivas, aprovado na reunião de Câmara de 15 de dezembro de 2014 e na Sessão da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal, o seguinte **CONTRATO-PROGRAMA** para o Ano de 2022, que se rege pelas cláusulas seguintes: _____

CLÁUSULA 1.ª

OBJETO

_____ O presente contrato-programa, adiante referido como contrato, destina-se a fixar as condições em que a Câmara Municipal irá atribuir apoio financeiro à sua atividade regular, nos termos dos artigos 8.º a 11º do Regulamento do Apoio Municipal a Associações Desportivas, na sequência da candidatura com data de entrada nos serviços municipais em (data); _____

___ O apoio financeiro é destinado à realização das atividades regulares que constam do Plano de Atividades para o ano em que terá lugar a atribuição do apoio, o qual se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais; _____

___ O incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no Regulamento, no Contrato-Programa, protocolo ou na Deliberação que atribua um apoio, consoante os casos, constitui motivo para a rescisão imediata dos contratos celebrados, bem como implica a devolução dos montantes recebidos ou, sendo o caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse do Município, sem prejuízo das devidas indemnizações ao Município pelo uso indevido e danos sofridos. _____

CLÁUSULA 2.ª _____

Duração _____

___ O presente contrato produz efeitos desde a sua assinatura e extingue-se com o cumprimento das obrigações reciprocamente assumidas pelos outorgantes. _____

CLÁUSULA 3.ª _____

Obrigações _____

___ É obrigação do Município, no âmbito deste Contrato: _____

___ a) Disponibilizar à associação, as verbas referidas no artigo seguinte de acordo com os termos aí previstos; _____

___ São obrigações da associação, no âmbito deste contrato: _____

___ b) Realização das atividades que constam no Plano; _____

___ c) Utilizar as verbas referidas no presente contrato-programa exclusivamente para os fins referidos na Cláusula 1.ª; _____

___ d) Prestar à Câmara Municipal, sempre que solicitadas, informações a todo o tempo e apresentar outra documentação, que lhe seja solicitada por se considerar necessária para uma correta avaliação dos pedidos e fiscalização do apoio concedido. _____

___ e) Produzir um relatório na altura da última prestação do subsídio em causa, contendo uma descrição sumária dos trabalhos desenvolvidos e da afetação das verbas transferidas. _____

CLÁUSULA 4.ª _____

Apoio Financeiro e Calendarização _____

___ O Município atribui à associação um apoio financeiro no montante de ...€ e destinado à realização das atividades que constam no plano e distribuído da seguinte forma: _____

___ a) Área do Desporto –(... €); _____ f y

___ O apoio será efetuado por 2 tranches: a primeira corresponde a 60% (... €) do apoio atribuído sendo paga no ato da assinatura do Contrato Programa e a segunda corresponde a 40% (...€) do apoio atribuído sendo paga até ao final do mês de setembro do ano de 2022, mediante a entrega do relatório de atividades da época em análise. _____

CLÁUSULA 5.ª _____

Acompanhamento e Controlo _____

___ No âmbito do presente contrato-programa, a Câmara Municipal reserva-se o direito de solicitar comprovativos do investimento financeiro do projeto, comprometendo-se a associação, desde já, à sua entrega. _____

CLÁUSULA 6.ª _____

Dotação Orçamental _____

___ As verbas que asseguram a execução do presente contrato-programa por parte da Câmara Municipal são inscritas anualmente no Orçamento da Autarquia, e tem o número sequencial de compromisso (.../2022). _____

CLÁUSULA 7.ª _____

Revisão do contrato-programa _____

___ Qualquer alteração do contrato-programa pelo segundo outorgante deverá ser feita mediante acordo prévio do primeiro outorgante. _____

CLÁUSULA 8.ª _____

Incumprimento e Resolução do contrato-programa _____

___ O incumprimento do objeto do presente contrato-programa constitui motivo suficiente para a resolução do mesmo por parte de qualquer das partes, após comunicação à outra com a antecedência mínima de 30 dias, através de carta registada com aviso de receção. _____

___ Em caso de incumprimento por parte da associação, fica o mesmo obrigado a proceder à restituição da totalidade das verbas já recebidas ao abrigo do presente Contrato-programa e nos termos dos artigos 38º do Regulamento do Apoio ao Associativismo Desportivo. _____

CLÁUSULA 9.ª _____

Publicidade das Ações _____

___ As ações objeto de apoio previsto no presente contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas, devem, obrigatoriamente, fazer referência do apoio concedido pela autarquia, através da menção: «Com o apoio do Município de Montemor-o-Velho», acompanhada do respetivo brasão municipal e/ou logótipo. _____

_____ **CLÁUSULA 10.ª** _____

_____ **Omissões ou dúvidas de interpretação** _____

___ Quaisquer dúvidas ou omissões suscitadas são resolvidas, de acordo com a legislação em vigor, pela Câmara Municipal. _____

_____ **CLÁUSULA 11.ª** _____

_____ **Documentos Complementares** _____

___ Fazem parte integrante do contrato-programa: _____

___ a) a Informação de compromisso; _____

___ b) a Deliberação da Câmara Municipal que aprovou o mesmo. _____

O presente Contrato é elaborado em duplicado de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelos outorgantes, ficando um exemplar na posse de cada um.

O Presidente da Câmara

(Dr. Emílio Augusto Ferreira Torrão)
